



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 96

Brasília - DF, sexta-feira, 21 de maio de 2010



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	43
Presidência da República.....	111
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	112
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	114
Ministério da Defesa.....	116
Ministério da Educação	117
Ministério da Fazenda.....	118
Ministério da Integração Nacional	135
Ministério da Justiça.....	137
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	142
Ministério da Previdência Social.....	143
Ministério da Saúde	144
Ministério das Comunicações.....	149
Ministério das Relações Exteriores.....	151
Ministério de Minas e Energia.....	152
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	163
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	163
Ministério do Esporte.....	164
Ministério do Meio Ambiente.....	164
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	166
Ministério do Trabalho e Emprego.....	169
Ministério Público da União	176
Tribunal de Contas da União	177
Poder Judiciário.....	226
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	227

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 12.240, DE 20 DE MAIO DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de R\$ 18.191.723.573,00 (dezoito bilhões, cento e noventa e um milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais), e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 5.736.743.280,00 (cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 477, de 2009, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Marco Maia, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Art. 1ª Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de R\$ 18.191.723.573,00 (dezoito bilhões, cento e noventa e um milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2ª Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1ª decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais);

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais);

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.904.219.000,00 (oito bilhões, novecentos e quatro milhões, duzentos e dezenove mil reais), sendo:

a) R\$ 2.126.480.547,00 (dois bilhões, cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II; e

b) R\$ 6.777.738.453,00 (seis bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), conforme indicado no Anexo IV;

IV - recursos próprios de empresas estatais, no valor de R\$ 2.557.046.049,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, quarenta e seis mil e quarenta e nove reais);

V - recursos para aumento do patrimônio líquido - controladora, no valor de R\$ 2.609.102.412,00 (dois bilhões, seiscentos e nove milhões, cento e dois mil e quatrocentos e doze reais);

VI - Operações de Crédito de Longo Prazo - Internas, no valor de R\$ 843.908.786,00 (oitocentos e quarenta e três milhões, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais);

VII - Operações de Crédito de Longo Prazo - Externas, no valor de R\$ 2.277.567.151,00 (dois bilhões, duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais); e

VIII - Outros Recursos de Longo Prazo - Controladora, no valor de R\$ 521.880.175,00 (quinhentos e vinte e um milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e setenta e cinco reais).

Art. 3ª Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas, constantes do Anexo IV a esta Lei, no valor global de R\$ 5.736.743.280,00, (cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), adicionalmente à anulação constante da alínea b do inciso III do art. 2ª desta Lei.

Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 20 de maio de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

Deputado MARCO MAIA
Primeiro Vice-Presidente, no exercício da
Presidência da Mesa do Congresso Nacional

SENHORES ASSINANTES

A Imprensa Nacional não possui representante para comercialização de assinaturas do **DOU** e do **DJ**.
Solicite proposta diretamente: geass@in.gov.br
Outras informações: **0800 725 6787**



ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T E	V A L O R

0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO			151.620.000						
10 512	0122 10GD	PROJETOS							119.740.000
		IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							
10 512	0122 10GD 0191	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	40	0	151	119.740.000
			S	4	3	40	0	300	16.529.600
									103.210.400
10 512	0122 10GE	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							3.180.000
10 512	0122 10GE 0227	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	40	0	151	3.180.000
									3.180.000
10 512	0122 7652	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS							28.700.000
10 512	0122 7652 0497	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	40	0	300	28.700.000
									28.700.000

1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS			17.280.000						
		PROJETOS							
10 512	1036 10SK	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							5.360.000
10 512	1036 10SK 0103	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	40	0	151	5.360.000
10 512	1036 10SL	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							240.000
10 512	1036 10SL 0103	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)	S	4	3	40	0	151	240.000
10 512	1036 10SV	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							11.680.000
10 512	1036 10SV 0103	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	40	0	151	11.680.000
1138 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL			6.576.000						
		PROJETOS							
10 512	1138 3883	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA							6.576.000
10 512	1138 3883 0103	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - IMPLANTACAO E MELHORIA							6.576.000

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

ERENICE ALVES GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA
Secretário Executivo da Casa Civil

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010052100002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



		DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIO-NAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	40	0	151	6.576.000
--	--	--	---	---	---	----	---	-----	-----------

1287 SANEAMENTO RURAL

91.226.400

10 511	1287 3921	PROJETOS	S	4	3	40	0	151	43.078.400
		IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS							
10 511	1287 3921 0159	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAOR-DINARIO)	S	4	3	40	0	100	1.692.115
			S	4	3	40	0	151	3.386.285
			S	4	3	40	0	351	38.000.000
10 511	1287 7656	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVI- CO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ES- PECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS							38.908.000
10 511	1287 7656 0105	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPE- CIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, AS- SENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LO- CALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABI- TANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	S	4	3	40	0	151	38.908.000
10 511	1287 7684	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS							9.240.000
10 511	1287 7684 0107	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EX- TRAORDINARIO)	S	4	3	90	0	151	9.240.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

266.702.400

TOTAL - GERAL

266.702.400

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA

80.000.000

10 302	1220 8535	ATIVIDADES	S	4	1	90	0	300	80.000.000
		ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIA- LIZADA EM SAUDE							
10 302	1220 8535 2581	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIA- LIZADA EM SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDI- NARIO)	S	4	1	90	0	300	80.000.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

80.000.000

TOTAL - GERAL

80.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

1463 QUALIDADE DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

10.000.000

26 783	1463 127K	PROJETOS	F	4	3	90	0	100	10.000.000
		APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDA- DE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS)							
26 783	1463 127K 0101	APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDA- DE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS) - APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	10.000.000

TOTAL - FISCAL

10.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

10.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES

50.000.000

26 121	0225 1D47	PROJETOS	F	3	3	90	0	300	50.000.000
		ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							
26 121	0225 1D47 0103	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRU- TURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EX- TRAORDINARIO)	F	3	3	90	0	300	50.000.000

1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO

216.793.009

26 784	1456 1B61	PROJETOS	F	4	3	30	0	311	5.071.551
		CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS							
26 784	1456 1B61 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	311	5.071.551
26 784	1456 1C96	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.488.031
26 784	1456 1C96 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	311	3.488.031
26 784	1456 1C97	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS							705.642
26 784	1456 1C97 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONS- TRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ES- TADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	705.642
26 784	1456 1D53	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.400.000



26 784	1456 1D53 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	311	3.400.000	26 784	1456 10K5	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM (PRAINHA) - NO ESTADO DO PARA						1.866.871	
										26 784	1456 10K5 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM (PRAINHA) - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM (PRAINHA) - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM (PRAINHA) - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.866.871	
26 784	1456 1D54	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.727.071				F	4	3	40	0	311	1.866.871
26 784	1456 1D54 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	3.727.071	26 784	1456 10TW	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA						2.925.052	
										26 784	1456 10TW 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	311	2.925.052
26 784	1456 1D55	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.200.000										
26 784	1456 1D55 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	1.200.000	26 782	1456 202C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS						20.769.000	
										26 782	1456 202C 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	20.769.000
26 784	1456 1D57	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.200.000	26 782	1456 202E	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO						35.000.000	
26 784	1456 1D57 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	311	3.200.000	26 782	1456 202E 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	35.000.000
26 784	1456 1J62	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS							714.923	26 782	1456 202F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO AMAZONAS						4.000.000	
26 784	1456 1J62 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	311	714.923	26 782	1456 202F 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO AMAZONAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 784	1456 1J64	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.536.698	26 782	1456 202H	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS						5.000.000	
26 784	1456 1J64 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	1.536.698	26 782	1456 202H 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 784	1456 1J65	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.081.463	26 782	1456 202Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO						10.000.000	
26 784	1456 1J65 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	1.081.463	26 782	1456 202Y 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	10.000.000
26 784	1456 1J66	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.060.081	26 782	1456 203A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA						37.000.000	
26 784	1456 1J66 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.060.081	26 782	1456 203A 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	9.767.925
26 784	1456 1J67	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.285.213				F	4	3	90	0	300	27.232.075
26 784	1456 1J67 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.285.213	26 782	1456 206Z	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA						40.000.000	
										26 782	1456 206Z 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	40.000.000
26 784	1456 1J69	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.506.738	26 782	1456 207B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DE RORAIMA						14.000.000	
26 784	1456 1J69 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	3.506.738	26 782	1456 207B 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DE RORAIMA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	14.000.000
26 784	1456 1J72	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS							800.670	26 782	1456 207F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RONDONIA						2.000.000	
26 784	1456 1J72 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	800.670	26 782	1456 207F 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 784	1456 1J77	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.454.005	26 782	1456 207H	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA						2.000.000	
26 784	1456 1J77 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.454.005	26 782	1456 207M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-425 - NO ESTADO DE RONDONIA						4.000.000	



26 782	1456 207M 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-425 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-425 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000	26 782	1457 204S	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	3	90	0	100	8.000.000
									4.000.000	26 782	1457 204S 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						8.000.000	
26 782	1456 207Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA							4.000.000										
26 782	1456 207Q 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000	26 782	1457 204T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO							20.000.000
									4.000.000	26 782	1457 204T 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	20.000.000
1457 VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE									296.438.889										
		PROJETOS								26 782	1457 204V	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO MARANHAO							5.000.000
26 782	1457 126R	CONSTRUCAO DE PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO OIAPOQUE (FRONTEIRA BRASIL/GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA							30.000.000	26 782	1457 204V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1457 126R 0101	CONSTRUCAO DE PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO OIAPOQUE (FRONTEIRA BRASIL/GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - CONSTRUCAO DE PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO OIAPOQUE (FRONTEIRA BRASIL/GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - CONSTRUCAO DE PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO OIAPOQUE (FRONTEIRA BRASIL/GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	30.000.000	26 782	1457 205W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							10.000.000
									30.000.000	26 782	1457 205W 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1457 128Q	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/TO - MARABA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA							1.500.000	26 782	1457 206C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARA							1.000.000
26 782	1457 128Q 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/TO - MARABA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/TO - MARABA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/TO - MARABA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.500.000	26 782	1457 206C 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.000.000
		ATIVIDADES								26 782	1457 207V	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS							2.000.000
26 782	1457 200S	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO TOCANTINS							2.000.000	26 782	1457 207V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1457 201U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS							15.000.000	26 782	1457 208Z	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARA							500.000
26 782	1457 201U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	15.000.000	26 782	1457 209E	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA							2.000.000
26 782	1457 202A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							12.000.000	26 782	1457 209E 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.000.000
26 782	1457 202I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO							8.000.000	26 782	1457 209G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA							4.000.000
26 782	1457 202I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.300.000	26 782	1457 209G 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.000.000
			F	4	3	90	0	300	5.700.000	26 782	1457 209I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA							2.000.000
26 782	1457 203C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							12.000.000	26 782	1457 209I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.000.000
26 782	1457 203L	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO TOCANTINS							2.000.000			PROJETOS							
26 782	1457 203L 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.000.000	26 784	1457 5750	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA							80.850.000
									12.000.000	26 784	1457 5750 0107	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	80.850.000
26 782	1457 204I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO							12.000.000	26 782	1457 7M77	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							66.588.889
26 782	1457 204I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	12.000.000	26 782	1457 7M77 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	6.088.889
													F	4	3	90	0	111	10.500.000
													F	4	3	90	0	300	50.000.000



1458 VETOR LOGISTICO LESTE			266.716.389				26 782	1458 202K 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	6.000.000
		PROJETOS														
26 782	1458 10J6	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BETIM - NOVA SERRANA - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					26 782	1458 202M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							4.000.000
26 782	1458 10J6 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BETIM - NOVA SERRANA - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BETIM - NOVA SERRANA - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.000.000
			F	4	3	90	0	300								
26 782	1458 1131	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					26 782	1458 202N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.000.000
26 782	1458 1131 0101	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	91	0	300	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	6.000.000
			F	4	3	91	0	311								
26 782	1458 113J	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO DF-007 (GRANJA DO TORTO) - ENTRONCAMENTO DF-051 (EPGU) - NA BR-450 - NO DISTRITO FEDERAL					26 782	1458 203E	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							8.000.000
26 782	1458 113J 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO DF-007 (GRANJA DO TORTO) - ENTRONCAMENTO DF-051 (EPGU) - NA BR-450 - NO DISTRITO FEDERAL - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO DF-007 (GRANJA DO TORTO) - ENTRONCAMENTO DF-051 (EPGU) - NA BR-450 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	91	0	300	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	8.000.000
			F	4	3	91	0	311								
26 782	1458 113R	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHA) - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					26 782	1458 204B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO DISTRITO FEDERAL							500.000
26 782	1458 113R 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHA) - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHA) - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	500.000
26 782	1458 127L	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UNAI - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					26 782	1458 204C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO DISTRITO FEDERAL							1.000.000
26 782	1458 127L 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UNAI - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UNAI - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000
		ATIVIDADES					26 782	1458 204D	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO DISTRITO FEDERAL							500.000
26 782	1458 200T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO					26 782	1458 204E	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL							1.000.000
26 782	1458 200T 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000
26 782	1458 200W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS					26 782	1458 204F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO DISTRITO FEDERAL							2.000.000
26 782	1458 200W 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	1458 201I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO DISTRITO FEDERAL					26 782	1458 204K	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							39.431.000
26 782	1458 201I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	39.431.000
26 782	1458 201J	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					26 782	1458 204M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.000.000
26 782	1458 201J 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782	1458 201O	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					26 782	1458 204W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.000.000
26 782	1458 201O 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1458 201X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					26 782	1458 204X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.000.000
26 782	1458 201X 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782	1458 202K	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					26 782	1458 205L	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS							2.000.000



26 782	1458 205L 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.000.000	1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL	338.500.000
26 782	1458 205N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS							4.000.000	26 782 1459 105T	28.000.000
26 782	1458 205N 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.000.000	26 782 1459 105T 0107	28.000.000
26 782	1458 205P	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE GOIAS							1.000.000	26 782 1459 113K	11.000.000
26 782	1458 205P 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000	26 782 1459 113K 0101	11.000.000
26 782	1458 205Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.000.000	26 782 1459 1236	18.000.000
26 782	1458 205Q 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	1.000.000	26 782 1459 1236 0107	18.000.000
26 782	1458 206I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-393 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000	26 782 1459 201G	12.000.000
26 782	1458 206I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-393 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-393 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	5.000.000	26 782 1459 201G 0103	12.000.000
26 782	1458 207U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-354 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.000.000	26 782 1459 201H	10.000.000
26 782	1458 207U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-354 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-354 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.000.000	26 782 1459 201H 0101	10.000.000
26 782	1458 207W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-465 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.000.000	26 782 1459 201N	20.000.000
26 782	1458 207W 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-465 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-465 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000	26 782 1459 202G	5.000.000
26 782	1458 209V	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-356 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							15.000.000	26 782 1459 202G 0103	5.000.000
26 782	1458 209V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-356 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-356 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	15.000.000	26 782 1459 202S	10.000.000
26 782	1458 209X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-495 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							12.000.000	26 782 1459 202T	1.000.000
26 782	1458 209X 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-495 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-495 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	12.000.000	26 782 1459 202V	1.000.000
		PROJETOS								26 782 1459 206D	2.000.000
26 782	1458 7E88	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							18.000.000		
26 782	1458 7E88 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	18.000.000		
26 782	1458 7M81	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PATOS DE MINAS - ARAXA - DIVISA MG/SP - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.000.000		
26 782	1458 7M81 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PATOS DE MINAS - ARAXA - DIVISA MG/SP - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	15.000.000		
26 782	1458 7542	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL							7.730.000		
26 782	1458 7542 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	7.730.000		



26 782	1459 206D 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.000.000	26 782	1459 208H 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-361 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-361 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.000.000
									2.000.000										4.000.000
26 782	1459 206F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-424 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.000.000	26 782	1459 208M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-412 - NO ESTADO DA PARAIBA							5.000.000
26 782	1459 206F 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-424 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-424 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.000.000	26 782	1459 208M 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-412 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-412 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.000.000
									2.000.000										5.000.000
26 782	1459 206R	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI							3.000.000	26 782	1459 208P	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DA PARAIBA							1.000.000
26 782	1459 206R 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.000.000	26 782	1459 208P 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.000.000
									3.000.000										1.000.000
26 782	1459 206S	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI							5.000.000										1.000.000
26 782	1459 206S 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.000.000	26 782	1459 208Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							4.000.000
									5.000.000	26 782	1459 208Q 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	1459 206U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-404 - NO ESTADO DO PIAUI							5.000.000										10.000.000
26 782	1459 206U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-404 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-404 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.000.000	26 782	1459 208R	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							10.000.000
									1.000.000	26 782	1459 208R 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1459 206V	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI							1.000.000										8.000.000
26 782	1459 206V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.000.000	26 782	1459 208S	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-405 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							8.000.000
									10.000.000	26 782	1459 208S 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-405 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-405 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	8.000.000
26 782	1459 206W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-232 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							10.000.000										3.000.000
26 782	1459 206W 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-232 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-232 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	7.232.075	26 782	1459 208T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							3.000.000
									2.767.925	26 782	1459 208T 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000
26 782	1459 206X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							3.000.000										2.000.000
26 782	1459 206X 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.000.000	26 782	1459 208V	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.000.000
									4.000.000	26 782	1459 208V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.000.000
26 782	1459 206Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-428 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							4.000.000										2.000.000
26 782	1459 206Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-428 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-428 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.000.000	26 782	1459 209B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-408 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.000.000
									5.000.000	26 782	1459 209B 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-408 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-408 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.000.000
26 782	1459 207N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							5.000.000										90.000.000
26 782	1459 207N 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000	26 782	1459 7435	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							90.000.000
									5.000.000	26 782	1459 7435 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	90.000.000
26 782	1459 207O	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							5.000.000										28.000.000
26 782	1459 207O 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000	26 782	1459 7626	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							28.000.000
									8.000.000	26 782	1459 7626 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	28.000.000
26 782	1459 207Z	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAIBA							8.000.000										
26 782	1459 207Z 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	8.000.000										
26 782	1459 208F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA							12.000.000										
26 782	1459 208F 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	12.000.000										
26 782	1459 208H	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-361 - NO ESTADO DA PARAIBA							4.000.000										



1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL				100.000.000				26 782	1460 203Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-420 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-420 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
		ATIVIDADES									F	4	3	90	0	100	2.000.000
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE				268.000.000													
26 782	1460 20BP	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-349 - NO ESTADO DA BAHIA															
26 782	1460 20BP 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-349 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-349 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									6.000.000
26 782	1460 2000	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA															27.000.000
26 782	1460 2000 0107	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300									27.000.000
26 782	1460 200U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA															9.000.000
26 782	1460 200U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									9.000.000
26 782	1460 201B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA															12.000.000
26 782	1460 201B 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									12.000.000
26 782	1460 201C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE															4.000.000
26 782	1460 201C 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									4.000.000
26 782	1460 201M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA															6.000.000
26 782	1460 201M 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111									6.000.000
26 782	1460 202Z	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA															5.000.000
26 782	1460 202Z 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									5.000.000
26 782	1460 203B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA															9.000.000
26 782	1460 203B 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									9.000.000
26 782	1460 203H	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA															2.000.000
26 782	1460 203H 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									2.000.000
26 782	1460 203M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DA BAHIA															2.000.000
26 782	1460 203M 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									2.000.000
26 782	1460 203N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DE SERGIPE															5.000.000
26 782	1460 203N 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DE SERGIPE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									5.000.000
26 782	1460 203O	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DA BAHIA															8.000.000
26 782	1460 203O 0109	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									8.000.000
26 782	1460 203W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA															3.000.000
26 782	1460 203W 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									3.000.000
26 782	1460 203Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-420 - NO ESTADO DA BAHIA															2.000.000
26 782	1461 20BE	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA															4.000.000
26 782	1461 20BE 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									4.000.000
26 782	1461 20D1	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-383 - NO ESTADO DE SAO PAULO															2.000.000
26 782	1461 20D1 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-383 - NO ESTADO DE SAO PAULO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-383 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									2.000.000
26 782	1461 201R	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS															14.000.000
26 782	1461 201R 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									14.000.000
26 782	1461 201V	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS															5.000.000
26 782	1461 201V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									5.000.000
26 782	1461 202D	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL															47.000.000
26 782	1461 202D 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300									47.000.000
26 782	1461 202Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL															30.000.000
26 782	1461 202Q 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300									30.000.000
26 782	1461 202U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS															35.000.000
26 782	1461 202U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300									35.000.000
26 782	1461 205G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL															30.000.000
26 782	1461 205G 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300									30.000.000
26 782	1461 205H	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL															12.000.000
26 782	1461 205H 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300									12.000.000
26 782	1461 205K	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-463 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL															12.000.000
26 782	1461 205K 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-463 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-463 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300									12.000.000
26 782	1461 205R	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS															5.000.000
26 782	1461 205R 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100									5.000.000
26 782	1461 205T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-414 - NO ESTADO DE GOIAS															4.000.000



26 782	1461 205T 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-414 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-414 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000	26 782	1462 200N 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	13.000.000
									4.000.000										13.000.000
26 782	1461 205U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS							20.000.000	26 782	1462 202B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.000.000
26 782	1461 205U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	20.000.000	26 782	1462 202B 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	10.000.000
									7.700.000										
			F	4	3	90	0	111	12.300.000										
26 782	1461 207G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANA							4.000.000	26 782	1462 203F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							8.000.000
26 782	1461 207G 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.000.000	26 782	1462 203F 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	10.000.000
									15.000.000										
26 782	1461 207I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA							15.000.000	26 782	1462 203T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							3.000.000
26 782	1461 207I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	15.000.000	26 782	1462 203T 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000
									3.000.000										
26 782	1461 209J	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-373 - NO ESTADO DO PARANA							3.000.000	26 782	1462 203U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							3.000.000
26 782	1461 209J 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-373 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-373 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000	26 782	1462 203U 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000
									3.000.000										
26 782	1461 209K	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-467 - NO ESTADO DO PARANA							3.000.000	26 782	1462 208A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							5.000.000
26 782	1461 209K 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-467 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-467 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000	26 782	1462 208A 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000
									3.000.000										
26 782	1461 209M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA							3.000.000	26 782	1462 208C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							5.000.000
26 782	1461 209M 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000	26 782	1462 208C 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000
		PROJETOS																	
26 782	1461 7M9I	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANA							20.000.000	26 782	1462 208E	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-377 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.000.000
26 782	1461 7M9I 0101	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANA - CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	20.000.000	26 782	1462 208E 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-377 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-377 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
1462 VETOR LOGISTICO SUL									155.200.000	26 782	1462 208G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-287 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							14.000.000
		ATIVIDADES								26 782	1462 208G 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-287 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-287 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	14.000.000
26 782	1462 20A0	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							5.000.000	26 782	1462 208I	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							15.000.000
26 782	1462 20A0 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000	26 782	1462 208I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	15.000.000
									1.000.000										
26 782	1462 20A2	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.000.000	26 782	1462 208K	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-472 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							14.000.000
26 782	1462 20A2 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	1.000.000	26 782	1462 208K 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-472 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-472 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	14.000.000
									10.000.000										
26 782	1462 20A3	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.000.000	26 782	1462 208L	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							8.000.000
26 782	1462 20A3 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	10.000.000	26 782	1462 208L 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	8.000.000
									800.000										
26 782	1462 20A5	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							800.000	26 782	1462 208N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-290 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							15.000.000
26 782	1462 20A5 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	800.000	26 782	1462 208N 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-290 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-290 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	15.000.000
									13.000.000										
26 782	1462 200N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							13.000.000										



26 782	1462 209Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								6.000.000
26 782	1462 209Y 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100		6.000.000
26 782	1462 209Z	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								400.000
26 782	1462 209Z 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100		400.000
		PROJETOS								
26 782	1462 3766	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								18.000.000
26 782	1462 3766 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		18.000.000
TOTAL - FISCAL										1.691.648.287
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.691.648.287

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	--------	--------	-------------	-----------

0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA 88.170.000

		PROJETOS							
18 544	0515 1163	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PEDRO ALEXANDRE COM 71 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL)							6.000.000
18 544	0515 1163 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PEDRO ALEXANDRE COM 71 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PEDRO ALEXANDRE COM 71 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	6.000.000
18 544	0515 1K48	IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL)							1.370.000
18 544	0515 1K48 0101	IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	1.370.000
18 544	0515 11NP	CONSTRUCAO DA BARRAGEM SETUBAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS							39.200.000
18 544	0515 11NP 0103	CONSTRUCAO DA BARRAGEM SETUBAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DA BARRAGEM SETUBAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	39.200.000
18 544	0515 124L	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARVOREZINHA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO MUNICIPIO DE BAGE - RS							4.000.000
18 544	0515 124L 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARVOREZINHA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO MUNICIPIO DE BAGE - RS - CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARVOREZINHA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO MUNICIPIO DE BAGE - RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	4.000.000
18 544	0515 124M	IMPLANTACAO DA ADUTORA DE SANTA QUITERIA NO ESTADO DO CEARA.							5.800.000

18 544	0515 124M 0101	IMPLANTACAO DA ADUTORA DE SANTA QUITERIA NO ESTADO DO CEARA. - IMPLANTACAO DA ADUTORA DE SANTA QUITERIA NO ESTADO DO CEARA. - NO ESTADO DO CEARA.(CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	5.800.000
18 544	0515 5924	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS							31.800.000
18 544	0515 5924 0107	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	31.800.000

1138 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL 10.336.370

		PROJETOS							
15 451	1138 126W	OBRA DE MACRODRENAGEM COM REVESTIMENTO DOS CANAIS BACIA DO CAXANGA EM BOA VISTA, NO ESTADO DE RORAIMA							1.116.250
15 451	1138 126W 0101	OBRA DE MACRODRENAGEM COM REVESTIMENTO DOS CANAIS BACIA DO CAXANGA EM BOA VISTA, NO ESTADO DE RORAIMA - OBRA DE MACRODRENAGEM COM REVESTIMENTO DOS CANAIS BACIA DO CAXANGA EM BOA VISTA, NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	1.116.250
15 451	1138 126X	DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DOS RIOS GRAVATA, DAS PEDRAS E GUAPURUMA EM NAVEGANTES, NO ESTADO DE SANTA CATARINA							1.070.243
15 451	1138 126X 0101	DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DOS RIOS GRAVATA, DAS PEDRAS E GUAPURUMA EM NAVEGANTES, NO ESTADO DE SANTA CATARINA - DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DOS RIOS GRAVATA, DAS PEDRAS E GUAPURUMA EM NAVEGANTES, NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	1.070.243
15 451	1138 126Y	DRAGAGEM EMERGENCIAL DO RIO ITAJAI-ACU - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							1.181.598
15 451	1138 126Y 0101	DRAGAGEM EMERGENCIAL DO RIO ITAJAI-ACU - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - DRAGAGEM EMERGENCIAL DO RIO ITAJAI-ACU - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	1.181.598
15 451	1138 126Z	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM DA BAIXADA CAMPISTA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.852.918
15 451	1138 126Z 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM DA BAIXADA CAMPISTA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM DA BAIXADA CAMPISTA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	1.852.918
15 451	1138 127A	OBRAS DE MACRODRENAGEM E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL							1.549.020
15 451	1138 127A 0101	OBRAS DE MACRODRENAGEM E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL - OBRAS DE MACRODRENAGEM E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	1.000.020
15 451	1138 127B	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM DE SAO LEOPOLDO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.168.500
15 451	1138 127B 0101	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM DE SAO LEOPOLDO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM DE SAO LEOPOLDO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	1.168.500
15 451	1138 127C	AMPLIACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA DA BACIA DO RIO TIMBO E BACIA DO RIO PARATIBE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.296.457
15 451	1138 127C 0101	AMPLIACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA DA BACIA DO RIO TIMBO E BACIA DO RIO PARATIBE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMPLIACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA DA BACIA DO RIO TIMBO E BACIA DO RIO PARATIBE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	1.296.457
15 451	1138 127D	OBRAS DE MACRODRENAGEM EM SALVADOR, NO ESTADO DA BAHIA							1.101.384
15 451	1138 127D 0101	OBRAS DE MACRODRENAGEM EM SALVADOR, NO ESTADO DA BAHIA - OBRAS DE MACRODRENAGEM EM SALVADOR, NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	1.101.384

TOTAL - FISCAL									98.506.370
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									98.506.370



ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DE-GRADACAO AMBIENTAL 12.623.490

18 544	1305 10RM	PROJETOS							12.623.490
		IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							
18 544	1305 10RM 0105	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	12.623.490

TOTAL - FISCAL 12.623.490

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 12.623.490

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA 10.000.000

20 607	0379 1021	PROJETOS							10.000.000
		IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI							
20 607	0379 1021 0105	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	10.000.000

TOTAL - FISCAL 10.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 10.000.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO 260.000.000

23 695	1166 10V0	PROJETOS							260.000.000
		APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							
23 695	1166 10V0 1393	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	1	90	0	300	260.000.000

TOTAL - FISCAL 260.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 260.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 70.000.000

15 451	0310 1D73	PROJETOS							70.000.000
		APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
15 451	0310 1D73 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	1	40	0	300	70.000.000

TOTAL - FISCAL 70.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 70.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS 30.000.000

15 453	1295 7L64	PROJETOS							30.000.000
		EXPANSAO E MELHORIA DA MALHA METROVIARIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS							



15 453	1295 7L64 0101	EXPANSAO E MELHORIA DA MALHA METROVIARIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - EXPANSAO E MELHORIA DA MALHA METROVIARIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - IMPLANTACAO DO TRECHO SAO LEOPOLDO - NO-VO HAMBURGO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS - NA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	30.000.000
TOTAL - FISCAL									30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

1128 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECA-RIOS										75.000.000
		PROJETOS								
16 451	1128 10S6	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							75.000.000	
16 451	1128 10S6 0111	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - APOIO A MELHORIA DAS CONDICOOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	40.000.000	
16 451	1128 10S6 0113	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - APOIO A MELHORIA DAS CONDICOOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO NORDESTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	40.000.000 5.000.000	
16 451	1128 10S6 0115	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - APOIO A MELHORIA DAS CONDICOOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	5.000.000 20.000.000	
16 451	1128 10S6 0117	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - APOIO A MELHORIA DAS CONDICOOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO CENTRO-OESTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	20.000.000 10.000.000	
			F	4	3	40	0	100	10.000.000	
TOTAL - FISCAL									75.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									75.000.000	

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO										606.066
PROJETOS										
10 512	0122 10GE	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)								606.066

10 512	0122 10GE 0226	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - ROLIM DE MOU-RA - RO	S	4	2	40	0	100	606.066
--------	----------------	---	---	---	---	----	---	-----	---------

1287 SANEAMENTO RURAL										777.458
		PROJETOS								
10 511	1287 3921	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS							777.458	
10 511	1287 3921 0092	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NA REGIAO DO CARIRI OCIDENTAL - CONSORCIO SISCO - NO ESTADO DA PARAIBA							777.458	
			S	4	2	71	0	100	777.458	

8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS										78.219.476
10 512	8007 10GG	PROJETOS								78.219.476
		IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)								
10 512	8007 10GG 0001	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL	S	4	2	40	0	151		77.910.885
10 512	8007 10GG 0130	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA APOIO AO SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS - NO ESTADO DO ACRE	S	4	2	30	0	100		77.910.885 308.591
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										79.603.000
TOTAL - GERAL										79.603.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE										1.289.083
		ATIVIDADES								
10 301	1214 8581	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE							1.289.083	
10 301	1214 8581 1004	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	4	2	30	0	151	211.005	
10 301	1214 8581 1006	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4	2	90	0	151	211.005 121.278	
10 301	1214 8581 1008	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	90	0	151	121.278 540.800	
10 301	1214 8581 1010	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DO PARA	S	4	2	90	0	151	540.800 416.000	
			S	4	2	90	0	151	416.000	

1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA										15.650.317
ATIVIDADES										
10 302	1220 6148	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TO-DOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS								312.000



10 302	1220 6148 0001	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - NACIONAL						312.000	10 302	1220 8535 1634	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL DE SAO SEBASTIAO - NO DISTRITO FEDERAL							395.200
			S	3	2	90	0	151				S	4	2	30	0	151	395.200
		PROJETOS						312.000	10 302	1220 8535 1636	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SANTA CASA DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS							624.000
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	50	0	151	624.000
10 302	1220 7H87	CONSTRUCAO DE UNIDADE ACOPLADA DA REDE SARAH DE HOSPITAIS EM SANTA MARIA - RS						228.800	10 302	1220 8535 1638	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - BELEM - PA							416.000
10 302	1220 7H87 0058	CONSTRUCAO DE UNIDADE ACOPLADA DA REDE SARAH DE HOSPITAIS EM SANTA MARIA - RS - SANTA MARIA - RS	S	4	2	30	0	151				S	4	2	30	0	151	416.000
								228.800				S	4	2	30	0	151	400.997
10 302	1220 7H99	IMPLANTACAO DE HOSPITAL GERAL PUBLICO DE ALTA COMPLEXIDADE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						228.800	10 302	1220 8535 1642	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DE HOSPITAL - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR							332.800
10 302	1220 7H99 0043	IMPLANTACAO DE HOSPITAL GERAL PUBLICO DE ALTA COMPLEXIDADE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	2	90	0	151				S	4	2	40	0	151	332.800
		ATIVIDADES						228.800	10 302	1220 8535 1644	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL REGIONAL - TOLEDO - PR							332.800
			S	4	2	90	0	151				S	4	2	40	0	151	378.105
10 302	1220 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						14.215.117	10 302	1220 8535 1648	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - COMPLEXO MATERNO INFANTIL - TERESINA - PI							378.105
10 302	1220 8535 0672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - FORTALEZA - CE	S	4	2	90	0	151				S	4	2	30	0	151	416.000
10 302	1220 8535 0894	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO PARANA						457.600	10 302	1220 8535 1650	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							416.000
								416.000				S	4	2	30	0	151	728.000
10 302	1220 8535 0926	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO LESTE FLUMINENSE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	90	0	151				S	4	2	30	0	151	728.000
								416.000	10 302	1220 8535 1652	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA E APARELHAMENTO - HOSPITAL SANTA CLARA (IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA) - PORTO ALEGRE - RS							561.600
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	50	0	151	561.600
10 302	1220 8535 1126	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE RONDONIA						432.299	10 302	1220 8535 1654	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PORTO VELHO - RO							432.299
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	40	0	151	432.299
10 302	1220 8535 1132	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARA						665.600	10 302	1220 8535 1656	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - HOSPITAL AMARAL DE CARVALHO (FUNDACAO DR. AMARAL CARVALHO) - JAU - SP							332.800
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	50	0	151	291.200
10 302	1220 8535 1146	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						291.200	10 302	1220 8535 1658	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS (FUNDACAO PIO XII) - BARRETOS - SP							291.200
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	50	0	151	291.200
10 302	1220 8535 1180	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						561.600	10 302	1220 8535 1668	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE HOSPITALAR NA PARTE SUL DA CAPITAL (HOSPITAL DAS CLINICAS) - BOA VISTA - RR							416.000
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	30	0	151	416.000
10 302	1220 8535 1254	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO LUIS - MA						332.800	10 302	1220 8535 1670	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO							582.400
			S	4	2	40	0	151				S	4	2	30	0	151	582.400
10 302	1220 8535 1614	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NO ESTADO DO AMAZONAS						520.000	10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							332.800
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	40	0	151	332.800
10 302	1220 8535 1616	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						624.000	10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							332.800
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	40	0	151	332.800
10 302	1220 8535 1618	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DA PARAIBA						586.827	10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							332.800
			S	4	2	90	0	151				S	4	2	40	0	151	332.800
10 302	1220 8535 1620	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO						291.200	10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							332.800
			S	4	2	90	0	151				S	4	2	40	0	151	332.800
10 302	1220 8535 1622	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DE SAO PAULO						166.400	10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							332.800
			S	4	2	90	0	151				S	4	2	40	0	151	332.800
10 302	1220 8535 1626	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL, MATERIAIS PERMANENTES, INSTALACOES E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						124.800	10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							332.800
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	40	0	151	332.800
10 302	1220 8535 1628	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL GERAL DE ARAGUAINA - ARAGUAINA - TO						208.000	10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							332.800
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	40	0	151	332.800
10 302	1220 8535 1630	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO ACRE						440.590	10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							332.800
			S	4	2	30	0	151				S	4	2	40	0	151	332.800
10 302	1220 8535 1632	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL DA MULHER - FORTALEZA - CE						603.200	10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							332.800
			S	4	2	40	0	151				S	4	2	40	0	151	332.800
								603.200										
										1444 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS								249.600
										ATIVIDADES								
10 305	1444 6235	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE						124.800	10 305	1444 6235 0033	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							249.600
			S	3	2	30	0	151				S	3	2	30	0	151	249.600
										TOTAL - FISCAL								0
										TOTAL - SEGURIDADE								17.189.000
										TOTAL - GERAL								17.189.000



ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
1457 VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE									114.037.000
		PROJETOS							
26 783	1457 116X	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - PALMAS/TO - URUACU/GO							64.037.000
26 783	1457 116X 0001	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - PALMAS/TO - URUACU/GO - NACIONAL	F	4	3	90	0	300	64.037.000
26 783	1457 5E83	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNO-POLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS							50.000.000
26 783	1457 5E83 0017	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNO-POLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ES-TADO DO TOCANTINS	F	4	3	90	0	300	50.000.000
1458 VETOR LOGISTICO LESTE									16.500.000
		PROJETOS							
26 783	1458 11ZI	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - SANTA VITO-RIA - ITURAMA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							16.500.000
26 783	1458 11ZI 0031	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - SANTA VITO-RIA - ITURAMA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	300	16.500.000
1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL									249.326.075
		PROJETOS							
26 783	1460 11ZE	CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTE-LESTE - ILHEUS-CAETITE - NO ESTADO DA BAHIA							249.326.075
26 783	1460 11ZE 0029	CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTE-LESTE - ILHEUS-CAETITE - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0	300	249.326.075
			F	4	2	90	0	311	81.788.302
			F	4	2	90	0	311	167.537.773
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE									147.500.000
		PROJETOS							
26 783	1461 11ZD	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROESTE - ESTRELA D'OESTE - NO ESTADO DE SAO PAULO							8.000.000
26 783	1461 11ZD 0035	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROESTE - ESTRELA D'OESTE - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	300	8.000.000
26 783	1461 11ZH	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - OURO VER-DE DE GOIAS - SAO SIMAO - NO ESTADO DE GOIAS							139.500.000
26 783	1461 11ZH 0052	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - OURO VER-DE DE GOIAS - SAO SIMAO - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	90	0	300	139.500.000
TOTAL - FISCAL									527.363.075
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									527.363.075



26 782	1456 201Z 0012	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE	F	4	3	90	0	111	5.000.000
		PROJETOS							5.000.000
26 782	1456 7184	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA							20.000.000
26 782	1456 7184 0056	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0	100	20.000.000
			F	4	3	90	0	300	13.000.000
									7.000.000
26 782	1456 7M76	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MS/MT - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							2.000.000
26 782	1456 7M76 0056	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MS/MT - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	111	2.000.000
									2.000.000
26 782	1456 7M77	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							36.588.889
26 782	1456 7M77 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	90	0	100	36.588.889
			F	4	2	90	0	111	6.088.889
			F	4	2	90	0	300	10.500.000
									20.000.000

1457 VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE 81.200.000

		PROJETOS							
26 782	1457 11VA	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							20.000.000
26 782	1457 11VA 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	100	20.000.000
									20.000.000
26 782	1457 1418	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA							30.000.000
26 782	1457 1418 0016	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0	100	30.000.000
		ATIVIDADES							30.000.000
26 782	1457 202J	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA							5.000.000
26 782	1457 202J 0016	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0	100	5.000.000
									5.000.000
26 782	1457 202L	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DO AMAPA							6.200.000
26 782	1457 202L 0016	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0	100	6.200.000
		PROJETOS							6.200.000
26 782	1457 5E15	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PEIXE - PARANA - TAGUATINGA -NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS							20.000.000
26 782	1457 5E15 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PEIXE - PARANA - TAGUATINGA -NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	2	30	0	300	20.000.000

1458 VETOR LOGISTICO LESTE 23.500.000

		PROJETOS							
26 782	1458 1K23	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.500.000
26 782	1458 1K23 0031	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	111	4.500.000
									4.500.000
26 782	1458 10IW	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITACARAMBI - DIVISA MG/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.000.000

26 782	1458 10IW 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITACARAMBI - DIVISA MG/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	111	4.000.000
									4.000.000
26 782	1458 12ER	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							4.000.000
26 782	1458 12ER 0032	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	111	4.000.000
									4.000.000
26 782	1458 3E50	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-101 (MANILHA) - ENTRONCAMENTO BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.000.000
26 782	1458 3E50 0033	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-101 (MANILHA) - ENTRONCAMENTO BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0	111	9.000.000
									9.000.000
26 782	1458 7E87	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.000.000
26 782	1458 7E87 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	300	2.000.000

1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL 31.000.000

		PROJETOS							
26 783	1459 10MK	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA							10.000.000
26 783	1459 10MK 0001	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - NACIONAL	F	4	3	90	0	100	10.000.000
									10.000.000
26 782	1459 111J	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO RN-078 - DIVISA RN/CE - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							5.000.000
26 782	1459 111J 0024	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO RN-078 - DIVISA RN/CE - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	3	90	0	100	5.000.000
									5.000.000
26 782	1459 123L	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - JERUMENHA - BERTOLINIA - ELISEU MARTINS - NA BR 135 - NO ESTADO DO PIAUI							8.000.000
26 782	1459 123L 0022	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - JERUMENHA - BERTOLINIA - ELISEU MARTINS - NA BR 135 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	100	8.000.000
									8.000.000
26 782	1459 7624	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS							8.000.000
26 782	1459 7624 0027	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0	100	8.000.000

1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL 11.000.000

		PROJETOS							
26 782	1460 1C09	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA							1.000.000
26 782	1460 1C09 0029	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	100	1.000.000
									1.000.000
26 783	1460 1K25	CONSTRUCAO DA VARIANTE FERROVIARIA (EF-431) DE CAMACARI - NO ESTADO DA BAHIA							5.000.000
26 783	1460 1K25 0029	CONSTRUCAO DA VARIANTE FERROVIARIA (EF-431) DE CAMACARI - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	100	5.000.000
									5.000.000
26 782	1460 7474	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CARAVELAS - ENTRONCAMENTO BR-101 - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA							5.000.000
26 782	1460 7474 0029	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CARAVELAS - ENTRONCAMENTO BR-101 - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	90	0	300	5.000.000

1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE 64.497.934

		PROJETOS							
26 783	1461 11XB	PROLONGAMENTO DE TRECHO DE REBAIXAMENTO DA LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NO ESTADO DO PARANA							5.000.000
26 783	1461 11XB 0041	PROLONGAMENTO DE TRECHO DE REBAIXAMENTO DA LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	100	5.000.000



26 784	1461 110S	MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGACAO DA HI-DROVIA DOS RIOS PARANA E PARAGUAI								14.997.934
26 784	1461 110S 0001	MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGACAO DA HI-DROVIA DOS RIOS PARANA E PARAGUAI - NACIONAL	F	4	3	90	0	100		14.997.934
26 782	1461 7144	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - URUACU - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS								10.000.000
26 782	1461 7144 0052	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - URUACU - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	90	0	100		10.000.000
26 782	1461 7K18	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO PARANA - NA DI-VISA SP/MS - NA BR-262 - NO ESTADO DE SAO PAULO								6.500.000
26 782	1461 7K18 0056	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO PARANA - NA DI-VISA SP/MS - NA BR-262 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NOS ESTADOS DE SAO PAULO E DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0	100		6.500.000
26 782	1461 7K23	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO CA-MARGO - CAMPO MOURAO - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA								13.000.000
26 782	1461 7K23 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO CA-MARGO - CAMPO MOURAO - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	100		13.000.000
26 782	1461 7M92	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO CA-MARGO - CAMPO MOURAO - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	111		3.000.000
26 782	1461 7M92	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO CA-MARGO - CAMPO MOURAO - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	111		10.000.000
26 782	1461 7M92	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNI-CIPIO DE CASCAVEL - NAS BR'S 163/277/467/369 - NO ES-TADO DO PARANA								15.000.000
26 782	1461 7M92 0056	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNI-CIPIO DE CASCAVEL - NAS BR'S 163/277/467/369 - NO ES-TADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	100		15.000.000
1462 VETOR LOGISTICO SUL										9.000.000

		PROJETOS								
26 782	1462 10JQ	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO FRANCIS-CO DO SUL - JARAGUA DO SUL - NA BR-280 - NO ES-TADO DE SANTA CATARINA								2.000.000
26 782	1462 10JQ 0042	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO FRANCIS-CO DO SUL - JARAGUA DO SUL - NA BR-280 - NO ES-TADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CA-TARINA	F	4	3	90	0	100		2.000.000
26 782	1462 10KV	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ESTANCIA VE-LHA - DOIS IRMAOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								3.000.000
26 782	1462 10KV 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ESTANCIA VE-LHA - DOIS IRMAOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	100		3.000.000
26 782	1462 10M9	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - TABAI - ES-TRELA - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								1.000.000
26 782	1462 10M9 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - TABAI - ES-TRELA - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	100		1.000.000
26 782	1462 12BU	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MA-RIA - ROSARIO DO SUL - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								2.000.000
26 782	1462 12BU 0043	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - ROSARIO DO SUL - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	100		2.000.000
26 782	1462 7M66	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOM JESUS - DIVISA RS/SC - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								1.000.000
26 782	1462 7M66 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOM JESUS - DIVISA RS/SC - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRAN-DE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	100		1.000.000

TOTAL - FISCAL										335.442.212
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										335.442.212

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA										
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA										
ANEXO II										
CREDITO EXTRAORDINARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00										
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										223.800.000
05 781	0909 0E45	OPERACOES ESPECIAIS							223.800.000	
		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA								
05 781	0909 0E45 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL								223.800.000
			F	5	2	90	0	100	223.800.000	
TOTAL - FISCAL										223.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										223.800.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL									
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL									
ANEXO II									
CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T E	V A L O R
1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS									
98.506.370									
18 544	1036 5900	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-ACU E APODI (EIXO NORTE)							98.506.370
18 544	1036 5900 0020	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-ACU E APODI (EIXO NORTE) - NA REGIAO NORDESTE							98.506.370
			F	4	3	90	0	100	98.506.370
TOTAL - FISCAL									
98.506.370									
TOTAL - SEGURIDADE									
0									
TOTAL - GERAL									
98.506.370									



ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA12.623.490									
PROJETOS									
18 544	0515 10GM	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							
18 544	0515 10GM 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL							
			F	4	3	90	0	100	10.245.000
18 544	0515 5308	CONSTRUCAO DA BARRAGEM JEQUITAI NO ESTADO DE MINAS GERAIS							
18 544	0515 5308 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM JEQUITAI NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE JEQUITAI - MG							
			F	4	3	90	0	100	2.378.490
TOTAL - FISCAL									12.623.490
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.623.490

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS10.000.000									
PROJETOS									
18 544	1036 1N64	IMPLANTACAO DA ADUTORA PAJEU COM 582KM NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E PARAIBA							
18 544	1036 1N64 0026	IMPLANTACAO DA ADUTORA PAJEU COM 582KM NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E PARAIBA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS73.043.000									
PROJETOS									
15 453	1295 10G5	CORRECAO E VEDACAO DA FAIXA DE DOMINIO DO TRECHO BARREIRO - CALAFATE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG							
15 453	1295 10G5 0056	CORRECAO E VEDACAO DA FAIXA DE DOMINIO DO TRECHO BARREIRO - CALAFATE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - OBRAS DE CORRECAO E VEDACAO NA FAIXA DE DOMINIO - BELO HORIZONTE - MG							
			F	4	2	90	0	100	33.043.000
15 453	1295 10SX	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA							
15 453	1295 10SX 0029	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA							
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
15 453	1295 10SY	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE							
15 453	1295 10SY 0023	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA							
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									73.043.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									73.043.000

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL75.000.000									
PROJETOS									
16 482	9991 10SJ	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL							
16 482	9991 10SJ 0010	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO NORTE							
			F	4	2	40	0	100	10.000.000
16 482	9991 10SJ 0020	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO NORDESTE							
			F	4	2	40	0	100	50.000.000
									75.000.000



16 482	9991 10SJ 0030	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO SUDESTE	F	4	2	40	0	100	5.000.000
16 482	9991 10SJ 0040	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO SUL	F	4	2	40	0	100	5.000.000
									10.000.000
									10.000.000
TOTAL - FISCAL									75.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									75.000.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74911 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									201.000.000
16 482	9991 0703	OPERACOES ESPECIAIS							
		SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 10.998, DE 2004)							201.000.000
16 482	9991 0703 0001	SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 10.998, DE 2004) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	201.000.000
			F	3	1	90	0	300	1.000.000
									200.000.000
TOTAL - FISCAL									201.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									201.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									472.910.400
99 999	0999 0E62	OPERACOES ESPECIAIS							
		RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL							472.910.400
99 999	0999 0E62 0001	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL	F	9	2	90	0	300	472.910.400
TOTAL - FISCAL									472.910.400
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									472.910.400

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	1.600.968.636
25 ENERGIA	13.971.274.390
26 TRANSPORTE	15.000.000
TOTAL - GERAL	15.587.243.026

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.672.003
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	194.287.243
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.968.636
692 COMERCIALIZAÇÃO	128.417.434
752 ENERGIA ELÉTRICA	427.950.901
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	9.651.327.263
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	378.880.645
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	58.911.053
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	3.128.827.848
TOTAL - GERAL	15.587.243.026

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
22 INDÚSTRIA	1.600.968.636
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.968.636
25 ENERGIA	13.971.274.390
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.672.003
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	194.287.243
692 COMERCIALIZAÇÃO	128.417.434
752 ENERGIA ELÉTRICA	427.950.901
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	9.651.327.263
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	378.880.645
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	58.911.053
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	3.113.827.848
26 TRANSPORTE	15.000.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	15.000.000
TOTAL - GERAL	15.587.243.026

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.044.490
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	413.467.014
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍ-VEIS	160.031.026
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	3.191.808.825
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.701.288.755
0288 REFINO DE PETRÓLEO	197.586.928
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	682.901.895
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	68.618.998
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	27.983.060
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	329.248.843
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.100.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATU- RAL	230.738.916
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	211.959.246
1045 BRASIL COM TODO GÁS	3.021.435.121
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	332.029.909
TOTAL - GERAL	15.587.243.026

QUADRO SINTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	15.587.243.026
TOTAL - GERAL	15.587.243.026

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.809.504.573
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	2.557.046.049
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	2.557.046.049
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.609.102.412
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.609.102.412
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	3.121.475.937
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	843.908.786
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	2.277.567.151
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	521.880.175
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	521.880.175
TOTAL DA RECEITA	8.809.504.573
RECEITAS CORRENTES	2.557.046.049
RECEITAS DE CAPI- TAL	6.252.458.524

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 15.587.243.026	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	1.600.968.636
25 ENERGIA	13.971.274.390
26 TRANSPORTE	15.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.672.003
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	194.287.243
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.968.636
692 COMERCIALIZAÇÃO	128.417.434
752 ENERGIA ELÉTRICA	427.950.901
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	9.651.327.263
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	378.880.645
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	58.911.053
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	3.128.827.848

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.044.490
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	413.467.014
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍ-VEIS	160.031.026
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	3.191.808.825
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.701.288.755
0288 REFINO DE PETRÓLEO	197.586.928



0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	682.901.895
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	68.618.998
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	27.983.060
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	329.248.843
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.100.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	230.738.916
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	211.959.246
1045 BRASIL COM TODO GÁS	3.021.435.121
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	332.029.909

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	830.000
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	2.900.000
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	800.000
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	6.315.115.166
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL	45.594.049
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	131.104.574
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	112.310.241
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	50.899.468
32275 FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC	8.011.585
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	2.867.641.482
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	405.100.429
32308 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	2.397.624.869
32316 LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS	31.968.592
32317 SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.	1.020.390
32318 TERMORIO S.A.	2.727.762
32319 FAFEN ENERGIA S.A.	688.961
32320 TERMOCEARÁ LTDA.	1.480.830
32322 TERMOMACAÉ LTDA.	1.608.000
32331 USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF	2.244.000
32332 TERMOBAHIA S.A.	80.000
32333 IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA	205.728
32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO	68.582.637
32335 ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - ALVO	7.721.676
32336 COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS	1.049.903.513
32337 COMPERJ ESTIRENÍCOS S.A. - CPRJEST	74.965.762
32338 COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG	81.929.332
32340 COMPERJ PET S.A. - CPRJPET	165.923.934
32341 COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL	157.291.410
32343 COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	417.088.461
32344 COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE	1.183.880.175

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	15.587.243.026

TOTAL	15.587.243.026
-------	----------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.809.504.573
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	2.557.046.049
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	2.557.046.049
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.609.102.412
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.609.102.412
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	3.121.475.937
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	843.908.786
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	2.277.567.151
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	521.880.175
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	521.880.175
TOTAL DA RECEITA 8.809.504.573 RECEITAS CORRENTES 2.557.046.049 RECEITAS DE CAPITAL 6.252.458.524	

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 830.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	830.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	830.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	830.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	830.000

TOTAL	830.000
-------	---------

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010052100020

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	830.000
----------------------------	---------

		PROJETOS							
25 752	0295 126T	INTERLIGACAO ELETRICA BRASIL - URUGUAÍ: IMPLANTACAO DA SE CANDIOTA 525/230KV/600MVA; SECCIONAMENTO DA LT PRESID. MEDICE-MAGE, 230KV/1 KM; CONSTRUCAO DAS LTS: PRESID. MEDICE-CANDIOTA, 230KV/9 KM; E SE CANDIOTA-FRONTIeira BRASIL/URUGUAÍ, 525KV/57 KM							830.000
25 752	0295 126T 0043	INTERLIGACAO ELETRICA BRASIL - URUGUAÍ: IMPLANTACAO DA SE CANDIOTA 525/230KV/600MVA; SECCIONAMENTO DA LT PRESID. MEDICE-MAGE, 230KV/1 KM; CONSTRUCAO DAS LTS: PRESID. MEDICE-CANDIOTA, 230KV/9 KM; E SE CANDIOTA-FRONTIeira BRASIL/URUGUAÍ, 525KV/57 KM - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							830.000
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	830.000

TOTAL - INVESTIMENTO	830.000
----------------------	---------

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.900.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	2.900.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.900.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	800.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.900.000

TOTAL	2.900.000
-------	-----------

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	800.000
---	---------

		PROJETOS							
25 752	0296 1887	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO, IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA)							800.000
25 752	0296 1887 0051	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO, IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) - NO ESTADO DO MATO GROSSO							800.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	800.000

0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.100.000
------------------------------	-----------

		PROJETOS							
25 752	0297 125V	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO JAURU - PORTO VELHO (987 KM - 230 KV) - (MT/RO)							100.000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



25 752	0297 125V 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANS-MISSAO JAURU - PORTO VELHO (987 KM - 230 KV) - (MT/RO) - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
									100.000
25 752	0297 125W	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMIS-SAO PORTO VELHO - RIO BRANCO (487 KM - 230 KV) - (RO/AC)							1.000.000
25 752	0297 125W 0010	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANS-MISSAO PORTO VELHO - RIO BRANCO (487 KM - 230 KV) - (RO/AC) - NA REGIAO NORTE							1.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
25 752	0297 125Y	IMPLANTACAO DA ESTACAO RETIFICADO-RA PORTO VELHO (RO) - 500 KV CC - 3150 MW E DA ESTACAO INVERSORA ARARA-QUARA 2 (SP) - 500KV CC - 2950 MW							1.000.000
25 752	0297 125Y 0001	IMPLANTACAO DA ESTACAO RETIFICA-DORA PORTO VELHO (RO) - 500 KV CC - 3150 MW E DA ESTACAO INVERSORA ARARAQUARA 2 (SP) - 500KV CC - 2950 MW - NACIONAL							1.000.000
		ESTACAO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									2.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 800.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		800.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
752 ENERGIA ELÉTRICA		800.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		800.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		800.000
TOTAL		800.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									
		PROJETOS							
25 752	0296 3302	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG)							800.000
25 752	0296 3302 0031	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRI-CA MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GE-RAIS							800.000
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	800.000
TOTAL - INVESTIMENTO									800.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.315.115.166		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		6.300.115.166
26 TRANSPORTE		15.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.207.270
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		186.795.602
752 ENERGIA ELÉTRICA		417.639.788
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS		4.771.008.760
754 BIOCOMBUSTÍVEIS		319.571.008
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		618.892.738
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		16.044.490
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		60.826.238
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		3.788.053.224

0288 REFINO DE PETRÓLEO	197.586.928
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	632.002.427
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	67.930.037
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	27.153.060
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	322.556.691
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATU-RAL	230.738.916
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	188.002.872
1045 BRASIL COM TODO GÁS	511.500.011
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	272.720.272

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.315.115.166
TOTAL	6.315.115.166

QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	843.908.786
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	843.908.786
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	843.908.786
TOTAL DA RECEITA	843.908.786
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	843.908.786

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									
		ATIVIDADES							
25 753	0276 20C9	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PE-TROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS							16.044.490
25 753	0276 20C9 0001	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							16.044.490
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	16.044.490

0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									
		ATIVIDADES							
25 753	0285 6597	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTRO-LE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUS-TRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FA-BRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENA-DOS							558.688
25 753	0285 6597 0020	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CON-TROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA IN-DUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NI-TROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE							558.688
		PROJETOS	I	4 - INV	2	90	0	495	558.688
25 753	0285 1C61	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGE-NADOS - FAFEN (SE)							12.799.998
25 753	0285 1C61 0028	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODU-CAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NI-TROGENADOS - FAFEN (SE) - NO ESTADO DE SERGIPE							12.799.998
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	12.799.998
25 753	0285 1C62	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGE-NADOS - FAFEN (BA)							7.167.552
25 753	0285 1C62 0029	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODU-CAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NI-TROGENADOS - FAFEN (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							7.167.552
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	2	90	0	495	7.167.552
25 753	0285 124V	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODU-CAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1.109 MIL TON/ANO DE UREIA E 796 MIL TON/ANO DE AMONIA							40.300.000
25 753	0285 124V 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODU-CAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1.109 MIL TON/ANO DE UREIA E 796 MIL TON/ANO DE AMONIA - NACIONAL							40.300.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECU-CAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495	40.300.000



0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			3.788.053.224							25 785	0290 1C22 0035	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA, EM PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4	- INV	2	90	0	495	58.746.142
		ATIVIDADES																		
25 753	0286 2D02	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS																		
25 753	0286 2D02 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS - NA REGIAO SUDESTE CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 4	I	4	- INV	2	90	0	495											
25 753	0286 2D03	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO																		
25 753	0286 2D03 0032	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 30	I	4	- INV	2	90	0	495											
25 753	0286 2D04	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DE SANTOS																		
25 753	0286 2D04 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DE SANTOS - NA REGIAO SUDESTE CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 75	I	4	- INV	2	90	0	495											
25 753	0286 4393	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL																		
25 753	0286 4393 0001	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL POCO EXPLORATORIO PERFURADO (UNIDADE)	I	4	- INV	2	90	0	495											
0288 REFINO DE PETRÓLEO			197.586.928							25 785	0290 11SW	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA DAGUA-RJ)								
		PROJETOS																		
25 753	0288 1C60	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM)																		
25 753	0288 1C60 0013	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4	- INV	2	90	0	495											
25 753	0288 125M	IMPLANTACAO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARAO																		
25 753	0288 125M 0024	IMPLANTACAO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4	- INV	2	90	0	495											
25 753	0288 3151	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SAO JOSE DOS CAMPOS (SP)																		
25 753	0288 3151 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SAO JOSE DOS CAMPOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4	- INV	2	90	0	495											
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS			632.002.427							25 785	0290 111S	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA								
		PROJETOS																		
25 753	0290 10TF	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NO TERMINAL DE CABIUNAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA																		
25 753	0290 10TF 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NO TERMINAL DE CABIUNAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 23	I	4	- INV	2	90	0	495											
25 785	0290 1C22	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA, EM PAULINIA (SP)																		
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			67.930.037							25 785	0290 111S 0032	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4	- INV	2	90	0	495	165.618.411
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			27.153.060							25 752	0294 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS								
		ATIVIDADES																		
25 752	0295 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS																		
25 752	0295 6556 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NA REGIAO SUL	I	4	- INV	2	90	0	495											
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			322.556.691							25 752	0296 10WJ	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP)								
		PROJETOS																		
25 752	0296 10WJ	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP)																		
25 752	0296 10WJ 0035	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4	- INV	2	90	0	495											
25 752	0296 111K	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW (RJ)																		



25 752	0296 111K 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	24.528.992	24.528.992
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL									230.738.916	
		ATIVIDADES								
25 753	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO							1.720.934	
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 16	I	4 - INV	2	90	0	495	1.720.934	
25 754	0480 20CZ	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS							46.850.736	
25 754	0480 20CZ 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	46.850.736	
25 785	0480 2005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE							8.417.736	
25 785	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 9	I	4 - INV	2	90	0	495	8.417.736	
		PROJETOS								
25 753	0480 1029	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							160.976.786	
25 753	0480 1029 0033	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 23	I	4 - INV	2	90	0	495	160.976.786	
25 753	0480 117U	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							9.177.440	
25 753	0480 117U 0033	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	9.177.440	
25 753	0480 124U	IMPLANTACAO DO NUCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS ECOEFICIENTES - NEPE (MG)							3.595.284	
25 753	0480 124U 0031	IMPLANTACAO DO NUCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS ECOEFICIENTES - NEPE (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	3.595.284	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									188.002.872	
		ATIVIDADES								
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.207.270	
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	1.207.270	
		PROJETOS								
25 126	0807 12BK	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ)							186.795.602	
25 126	0807 12BK 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	186.795.602	
1045 BRASIL COM TODO GÁS									511.500.011	
		ATIVIDADES								
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							18.697.837	
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	18.697.837	
		PROJETOS								
25 753	1045 103M	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECÉM (CE), COM CAPACIDADE DE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO							206.278.752	

25 753	1045 103M 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECÉM (CE), COM CAPACIDADE DE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO CEARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	I	4 - INV	2	90	0	495	206.278.752	206.278.752
25 753	1045 103N	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIÁ DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO							234.534.750	234.534.750
25 753	1045 103N 0033	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIÁ DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 39	I	4 - INV	2	90	0	495	234.534.750	
25 785	1045 11Y6	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCUCOARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS							1.000.000	1.000.000
25 785	1045 11Y6 0013	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCUCOARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NO ESTADO DO AMAZONAS DIREITO DE PASSAGEM ADQUIRIDO (KM) 30	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000	
25 785	1045 12HM	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES)							1.413.339	1.413.339
25 785	1045 12HM 0032	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	1.413.339	
25 785	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS)							21.502.339	21.502.339
25 785	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO SUDESTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	21.502.339	
25 785	1045 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS)							1.394.357	1.394.357
25 785	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO NORDESTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495	1.394.357	
25 785	1045 7048	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS							11.678.637	11.678.637
25 785	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NACIONAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	11.678.637	
26 785	1045 125K	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL							10.000.000	10.000.000
26 785	1045 125K 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL - NACIONAL ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	10.000.000	
26 785	1045 125R	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE)							5.000.000	5.000.000
26 785	1045 125R 0030	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE) - NA REGIAO SUDESTE ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	5.000.000	
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA									272.720.272	
		PROJETOS								
25 754	1409 10WD	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTÍVEIS							272.720.272	272.720.272
25 754	1409 10WD 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 22	I	4 - INV	2	90	0	495	272.720.272	
TOTAL - INVESTIMENTO									6.315.115.166	
ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL										
ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO									CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 45.594.049										
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA									45.594.049	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS									45.594.049	



25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							33.812.034
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							33.812.034
			I	4 - INV	2	90	0	495	33.812.034
25 785	1045 8020	DISPONIBILIZACAO DE ESTACOES DE ENTREGA E DE MEDICAO DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL							2.587.104
25 785	1045 8020 0001	DISPONIBILIZACAO DE ESTACOES DE ENTREGA E DE MEDICAO DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL - NACIONAL							2.587.104
		UNIDADE CONSTRUIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	2.587.104
		PROJETOS							
25 785	1045 103Y	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL, NO TRECHO PAULINIA (SP) - ARAUCARIA (PR), DE 7,4 MILHOES DE M3/DIA PARA 12,6 MILHOES DE M3/DIA							65.767.872
25 785	1045 103Y 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL, NO TRECHO PAULINIA (SP) - ARAUCARIA (PR), DE 7,4 MILHOES DE M3/DIA PARA 12,6 MILHOES DE M3/DIA - NACIONAL							65.767.872
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	65.767.872

TOTAL - INVESTIMENTO	112.310.241
----------------------	-------------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 50.899.468

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	50.899.468

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	50.899.468

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	50.899.468

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	50.899.468

TOTAL	50.899.468
-------	------------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	50.899.468
---	------------

		ATIVIDADES							
25 784	0290 2B38	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE EMBARCACOES							50.799.468
25 784	0290 2B38 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE EMBARCACOES - NACIONAL							50.799.468
		PROJETOS	I	4 - INV	2	90	0	495	50.799.468
25 784	0290 125Q	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA							100.000

25 784	0290 125Q 0001	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA - NACIONAL							100.000
		COMBOIO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000

TOTAL - INVESTIMENTO	50.899.468
----------------------	------------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.011.585

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	8.011.585

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.011.585

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	8.011.585

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.011.585

TOTAL	8.011.585
-------	-----------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	8.011.585
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	8.011.585
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	8.011.585
TOTAL DA RECEITA	8.011.585
8.011.585 RECEITAS CORRENTES	8.011.585
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	8.011.585
--	-----------

		ATIVIDADES							
25 784	0282 2D37	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS							8.011.585
25 784	0282 2D37 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NO EXTERIOR							8.011.585
			I	4 - INV	4	90	0	495	8.011.585

TOTAL - INVESTIMENTO	8.011.585
----------------------	-----------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.867.641.482

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.867.641.482

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.867.641.482

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.867.641.482

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.867.641.482

TOTAL	2.867.641.482
-------	---------------



QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		2.277.567.151
6.3.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		2.277.567.151
6.3.2.0.00.00	EXTERNAS		2.277.567.151
TOTAL DA RECEITA	2.277.567.151	RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPI-TAL
			2.277.567.151

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.867.641.482
---------------------------------------	---------------

		ATIVIDADES							
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL							1.653.847.365
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	1.653.847.365
		PROJETOS							
25 753	0286 117Q	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO: 2008 - 2016)							412.521.848
25 753	0286 117Q 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO: 2008 - 2016) - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	412.521.848
		UNIDADE CONSTRUIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 2							
25 753	0286 124W	AQUISICAO DA UNIDADE SEMI-SUBMERSIVEL, SS-06, TIPO SEDCO							12.425.714
25 753	0286 124W 0002	AQUISICAO DA UNIDADE SEMI-SUBMERSIVEL, SS-06, TIPO SEDCO - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	12.425.714
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1							
25 753	0286 1924	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2010)							788.846.555
25 753	0286 1924 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2010) - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	788.846.555
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3							

TOTAL - INVESTIMENTO	2.867.641.482
----------------------	---------------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 405.100.429

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	405.100.429

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	405.100.429

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	405.100.429

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	405.100.429

TOTAL	405.100.429
-------	-------------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	405.100.429
--	-------------

		ATIVIDADES							
25 753	0282 8019	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR							405.100.429

25 753	0282 8019 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	405.100.429
--------	----------------	---	---	---------	---	----	---	-----	-------------

TOTAL - INVESTIMENTO	405.100.429
----------------------	-------------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.397.624.869

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.397.624.869

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.397.624.869

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1045 BRASIL COM TODO GÁS	2.397.624.869

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.397.624.869

TOTAL	2.397.624.869
-------	---------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		2.275.419.532
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PROPRIOS		2.275.419.532
6.1.1.0.00.00	GERACAO PROPRIA		2.275.419.532
TOTAL DA RECEITA	2.275.419.532	RECEITAS CORRENTES	2.275.419.532
			0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

1045 BRASIL COM TODO GÁS	2.397.624.869
--------------------------	---------------

		ATIVIDADES							
25 785	1045 20D0	INCORPORACAO DE ATIVOS DE TRANSPORTE DE GAS NATURAL DA PETROBRAS							562.000.000
25 785	1045 20D0 0001	INCORPORACAO DE ATIVOS DE TRANSPORTE DE GAS NATURAL DA PETROBRAS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	562.000.000
		ATIVO INCORPORADO (%) 100							
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							2.511.370
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	2.511.370
		PROJETOS							
25 785	1045 1C51	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM							24.108.344
25 785	1045 1C51 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM - NA REGIAO SUDESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	24.108.344
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)							
25 785	1045 12AX	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE							173.005.122
25 785	1045 12AX 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	173.005.122
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9							
25 785	1045 12AY	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE							1.521.612.610
25 785	1045 12AY 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	1.521.612.610
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14							
25 785	1045 12BB	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM							114.387.423



25 785	1045 12BB 0013	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUAS (AM), COM 417 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	114.387.423	114.387.423
TOTAL - INVESTIMENTO									2.397.624.869	

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 31.968.592	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	31.968.592
--	------------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	31.968.592
--	------------

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	31.968.592
---	------------

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	31.968.592
--	------------

TOTAL	31.968.592
-------	------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	26.825.001
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	26.825.001
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	26.825.001
TOTAL DA RECEITA	26.825.001
RECEITAS CORRENTES	26.825.001
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
-----------------------------------	---

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS 31.968.592

		ATIVIDADES							
25 753	0283 2B43	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							17.608.592
25 753	0283 2B43 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL							17.608.592
			1	4 - INV	2	90	0	495	17.608.592
		PROJETOS							
25 753	0283 10SO	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)							14.360.000
25 753	0283 10SO 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							14.360.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	14.360.000
TOTAL - INVESTIMENTO									31.968.592

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
-----------------------------------	--

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.020.390

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	1.020.390
--	-----------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 752 ENERGIA ELÉTRICA	910.000 110.390
---	--------------------

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	110.390
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	910.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.020.390
--	-----------

TOTAL	1.020.390
-------	-----------

QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.020.390
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.020.390
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.020.390
TOTAL DA RECEITA	1.020.390
RECEITAS CORRENTES	1.020.390
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
-----------------------------------	---

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 110.390

		PROJETOS							
25 752	0296 1C63	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ)							110.390
25 752	0296 1C63 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							110.390
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	110.390

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 910.000

		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							910.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							910.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	910.000

TOTAL - INVESTIMENTO 1.020.390

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
-----------------------------------	--

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.727.762

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	2.727.762
--	-----------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES 752 ENERGIA ELÉTRICA	2.727.762
---	-----------

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	2.727.762
---	-----------

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.727.762
--	-----------

TOTAL	2.727.762
-------	-----------



QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		2.727.762
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PROPRIOS		2.727.762
6.1.1.0.00.00	GERACAO PROPRIA		2.727.762
TOTAL DA RECEITA	2.727.762 RECEITAS CORRENTES	2.727.762 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 2.727.762

		PROJETOS							
25 752	0296 1C65	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.058 MW - (RJ)							2.727.762
25 752	0296 1C65 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.058 MW - (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.727.762
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	2.727.762

TOTAL - INVESTIMENTO 2.727.762

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 688.961

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	688.961

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	688.961

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	688.961

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	688.961

TOTAL	688.961
-------	---------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		688.961
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PROPRIOS		688.961
6.1.1.0.00.00	GERACAO PROPRIA		688.961
TOTAL DA RECEITA	688.961 RECEITAS CORRENTES	688.961 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 688.961

		PROJETOS							
25 752	0294 1C58	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA ROMULO ALMEIDA (FAFEN) , COM 151 MW - (BA)							688.961

25 752	0294 1C58 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA ROMULO ALMEIDA (FAFEN) , COM 151 MW - (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							688.961
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	688.961

TOTAL - INVESTIMENTO 688.961

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.480.830

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.480.830

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.396.269
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	84.561

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.480.830

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.480.830

TOTAL	1.480.830
-------	-----------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.480.830

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.396.269
25 122	0807 4102 0023	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARA							1.396.269
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.396.269
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							84.561
25 126	0807 4103 0023	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO CEARA							84.561
			1	4 - INV	2	90	0	495	84.561

TOTAL - INVESTIMENTO 1.480.830

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.608.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.608.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	308.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	308.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.300.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.608.000

TOTAL	1.608.000
-------	-----------



QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.608.000
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		1.608.000
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		1.608.000
TOTAL DA RECEITA		1.608.000 RECEITAS CORRENTES	1.608.000 RECEITAS DE CAPITAL
			0

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAE LTDA.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 308.000

		PROJETOS							
25 752	0296 1187	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ)							308.000
25 752	0296 1187 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							308.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	308.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.300.000

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.000.000
25 122	0807 4102 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							300.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	2	90	0	495	300.000

TOTAL - INVESTIMENTO 1.608.000

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.244.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.244.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	298.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.946.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	1.946.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	298.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.244.000

TOTAL 2.244.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.244.000
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		2.244.000
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		2.244.000
TOTAL DA RECEITA		2.244.000 RECEITAS CORRENTES	2.244.000 RECEITAS DE CAPITAL
			0

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 1.946.000

		ATIVIDADES							
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							1.946.000
25 752	0296 6556 0031	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.946.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.946.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 298.000

		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							298.000
25 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							298.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	298.000

TOTAL - INVESTIMENTO 2.244.000

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32332 - TERMOBAHIA S.A.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 80.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	80.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	80.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	80.000

TOTAL 80.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		80.000
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		80.000
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		80.000
TOTAL DA RECEITA		80.000 RECEITAS CORRENTES	80.000 RECEITAS DE CAPITAL
			0

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32332 - TERMOBAHIA S.A.

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 80.000

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							80.000



25 122	0807 4102 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	2	90	0	495	80.000
									80.000

TOTAL - INVESTIMENTO

80.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 205.728

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	205.728

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.522
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	84.206
692 COMERCIALIZAÇÃO	36.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	36.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	169.728

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	205.728

TOTAL	205.728
-------	---------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	205.728
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	205.728
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	205.728
TOTAL DA RECEITA	205.728
RECEITAS CORRENTES	205.728
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS									36.000
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

		ATIVIDADES							
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							36.000
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	36.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									169.728
---	--	--	--	--	--	--	--	--	---------

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							85.522
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	85.522
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							84.206
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	84.206

TOTAL - INVESTIMENTO

205.728

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 68.582.637

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	68.582.637

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.673.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.600.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	59.309.637

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	9.273.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	59.309.637

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	68.582.637

TOTAL	68.582.637
-------	------------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									9.273.000
---	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							6.673.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	6.673.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							2.600.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	2.600.000

1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA									59.309.637
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

		PROJETOS							
25 754	1409 124I	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)							18.936.666
25 754	1409 124I 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							18.936.666
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	18.936.666
25 754	1409 124J	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)							1.893.666
25 754	1409 124J 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495	1.893.666
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48							
25 754	1409 124N	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)							1.893.666
25 754	1409 124N 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA	1	4 - INV	2	90	0	495	1.893.666
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48							
25 754	1409 124X	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)							12.195.213
25 754	1409 124X 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA	1	4 - INV	2	90	0	495	12.195.213
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48							
25 754	1409 124Y	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)							12.195.213
25 754	1409 124Y 0029	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	2	90	0	495	12.195.213
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48							
25 754	1409 124Z	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)							12.195.213



25 754	1409 124Z 0031	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADO- RA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXE- CUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	12.195.213	12.195.213
TOTAL - INVESTIMENTO									68.582.637	

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32335 - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. - ALVO

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.721.676	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	7.721.676

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	343.605
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	225.325
692 COMERCIALIZAÇÃO	7.152.746

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍ- VEIS	7.152.746
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	568.930

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.721.676

TOTAL	7.721.676
-------	-----------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	7.721.676
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	7.721.676
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	7.721.676
TOTAL DA RECEITA	7.721.676
RECEITAS CORRENTES	7.721.676
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32335 - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. - ALVO

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOM- BUSTÍVEIS									7.152.746
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPE- RACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVA- DOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIO- COMBUSTIVEIS							1.366.471
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DE- RIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							1.366.471
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.366.471
25 692	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VA- REJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOM- BUSTIVEIS							5.257.120
25 692	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERI- VADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							5.257.120
			I	4 - INV	2	90	0	495	5.257.120
25 692	0283 2799	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES							529.155
25 692	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL							529.155
			I	4 - INV	2	90	0	495	529.155
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									568.930

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							212.102
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							212.102
			I	4 - INV	2	90	0	495	212.102
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPA- MENTOS							131.503

25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	131.503	131.503
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELE- PROCESSAMENTO							225.325	225.325
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATI- VOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	225.325	225.325

TOTAL - INVESTIMENTO	7.721.676
----------------------	-----------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUIMICOS BASICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.049.903.513

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.049.903.513

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1.049.903.513

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	1.049.903.513

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.049.903.513

TOTAL	1.049.903.513
-------	---------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.049.903.513
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.049.903.513
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.049.903.513
TOTAL DA RECEITA	1.049.903.513
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	1.049.903.513

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUIMICOS BASICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									1.049.903.513
		PROJETOS							
25 753	0285 124T	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUI- MICOS BASICOS DO COMPLEXO PETRO- QUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							1.049.903.513
25 753	0285 124T 0033	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETRO- QUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PE- TROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COM- PERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECU- CAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	1.049.903.513
TOTAL - INVESTIMENTO									1.049.903.513

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 74.965.762

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	74.965.762

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	74.965.762

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	74.965.762

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	74.965.762

TOTAL	74.965.762
-------	------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	74.965.762
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	74.965.762
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	74.965.762
TOTAL DA RECEITA	74.965.762
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	74.965.762



ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									74.965.762
25 753	0285 1240	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							74.965.762
25 753	0285 1240 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							74.965.762
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	74.965.762
TOTAL - INVESTIMENTO									74.965.762

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 81.929.332									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
25 ENERGIA									81.929.332
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS									81.929.332
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									81.929.332
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									81.929.332
TOTAL									81.929.332
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO									81.929.332
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO									81.929.332
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA									81.929.332
TOTAL DA RECEITA									81.929.332

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									81.929.332
25 753	0285 124Q	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILENOGLICOL NO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							81.929.332
25 753	0285 124Q 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILENOGLICOL NO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							81.929.332
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	81.929.332
TOTAL - INVESTIMENTO									81.929.332

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - COMPERJ PET S.A. - CPRJPET

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 165.923.934									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
25 ENERGIA									165.923.934
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS									165.923.934

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	165.923.934

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	165.923.934

TOTAL	165.923.934
-------	-------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		165.923.934
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		165.923.934
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA		165.923.934
TOTAL DA RECEITA	165.923.934	0 RECEITAS DE CAPITAL
RECEITAS CORRENTES		165.923.934

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - COMPERJ PET S.A. - CPRJPET

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									165.923.934
25 753	0285 124R	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							165.923.934
25 753	0285 124R 0033	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							165.923.934
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	165.923.934
TOTAL - INVESTIMENTO									165.923.934

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 157.291.410									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
25 ENERGIA									157.291.410
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS									157.291.410
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									157.291.410
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									157.291.410
TOTAL									157.291.410
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO									157.291.410
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO									157.291.410
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA									157.291.410
TOTAL DA RECEITA									157.291.410
RECEITAS CORRENTES									0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									157.291.410
25 753	0285 124S	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							157.291.410



25 753	0285 124S 0033	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							157.291.410
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	157.291.410
TOTAL - INVESTIMENTO									157.291.410

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 417.088.461			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
22 INDÚSTRIA		417.088.461	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		417.088.461	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		417.088.461	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		417.088.461	
TOTAL		417.088.461	
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		417.088.461	
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		417.088.461	
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA		417.088.461	
TOTAL DA RECEITA	417.088.461	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	417.088.461

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		417.088.461							
		PROJETOS							
22 662	0285 125U	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE)							417.088.461
22 662	0285 125U 0026	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							417.088.461
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 39	1	4 - INV	2	90	0	495	417.088.461
TOTAL - INVESTIMENTO		417.088.461							

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUIMICASUAPE

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.183.880.175									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
22 INDÚSTRIA		1.183.880.175							
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.183.880.175							
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		1.183.880.175							
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.183.880.175							
TOTAL		1.183.880.175							

QUADRO SINTESE POR RECEITA					
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				1.183.880.175
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO				662.000.000
6.2.2.0.00.00	CONTROLADORA				662.000.000
6.9.0.0.00.00	OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO				521.880.175
6.9.2.0.00.00	CONTROLADORA				521.880.175
TOTAL DA RECEITA	1.183.880.175	RECEITAS CORRENTES	0	RECEITAS DE CAPITAL	1.183.880.175

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUIMICASUAPE

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		1.183.880.175							
		PROJETOS							
22 662	0285 125T	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREF TALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE)							1.183.880.175
22 662	0285 125T 0026	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREF TALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.183.880.175
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 39	1	4 - INV	2	90	0	495	1.183.880.175
TOTAL - INVESTIMENTO		1.183.880.175							

ANEXO IV		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
22 INDÚSTRIA		8.537.839							
25 ENERGIA		12.505.943.894							
TOTAL - GERAL		12.514.481.733							

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.730.917							
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		277.442.612							
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		6.980.837							
692 COMERCIALIZAÇÃO		58.515.450							
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		44.887.612							
752 ENERGIA ELÉTRICA		348.682.656							
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS		11.235.485.469							
754 BIOCOMBUSTÍVEIS		136.410.402							
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		395.345.778							
TOTAL - GERAL		12.514.481.733							

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES									
22 INDÚSTRIA		8.537.839							
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		410.995							
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.146.007							
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		6.980.837							
25 ENERGIA		12.505.943.894							
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.319.922							
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		276.296.605							
692 COMERCIALIZAÇÃO		58.515.450							
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		44.887.612							
752 ENERGIA ELÉTRICA		348.682.656							
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS		11.235.485.469							
754 BIOCOMBUSTÍVEIS		136.410.402							
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		395.345.778							
TOTAL - GERAL		12.514.481.733							

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	62.830.000
0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	2.173.594.024
0283	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	59.014.760
0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	16.475.236
0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.949.220.441
0288	REFINO DE PETRÓLEO	4.780.421.988
0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	306.638.907
0294	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	103.816.800
0295	ENERGIA NA REGIÃO SUL	31.999.979
0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	42.382.318
0297	ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.900.000
0476	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.585.879
0480	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	228.962.143
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	288.173.529
1044	ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	113.167.680
1045	BRASIL COM TODO GÁS	182.000.035
1046	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	44.887.612
1409	DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	121.410.402
TOTAL - GERAL		12.514.481.733



6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	8.537.839
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	8.537.839
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	251.612.578
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	251.612.578
TOTAL DA RECEITA 5.736.743.280 RECEITAS CORRENTES 2.862.153.686 RECEITAS DE CAPITAL	2.874.589.594

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 12.514.481.733	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	8.537.839
25 ENERGIA	12.505.943.894

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.730.917
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	277.442.612
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	6.980.837
692 COMERCIALIZAÇÃO	58.515.450
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	44.887.612
752 ENERGIA ELÉTRICA	348.682.656
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.235.485.469
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	136.410.402
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	395.345.778

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	62.830.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	2.173.594.024
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	59.014.760
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	16.475.236
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.949.220.441
0288 REFINO DE PETRÓLEO	4.780.421.988
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	306.638.907
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	103.816.800
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	31.999.979
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	42.382.318
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.900.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.585.879
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	228.962.143
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	288.173.529
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	113.167.680
1045 BRASIL COM TODO GÁS	182.000.035
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	44.887.612
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	121.410.402

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	830.000
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	2.900.000
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	800.000
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	6.342.978.515
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	58.515.450
32242 PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	15.324
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	58.911.048
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO	849.584
32280 ALBERTO PASQUALINI - REFAF S.A.	212.175.498
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	590.074.331
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	2.173.594.024
32308 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	122.205.337
32312 PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO	8.537.839
32316 LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS	5.143.591
32320 TERMOCEARÁ LTDA.	2.316.800
32330 REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST	2.813.223.990
32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO	121.410.402

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.514.481.733
TOTAL	12.514.481.733

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.736.743.280
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.862.153.686
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.862.153.686
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.614.439.177
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.614.439.177
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	8.537.839
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	8.537.839
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	251.612.578
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	251.612.578
TOTAL DA RECEITA 5.736.743.280 RECEITAS CORRENTES 2.862.153.686 RECEITAS DE CAPITAL	2.874.589.594

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 830.000	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	830.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	830.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	830.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	830.000

TOTAL	830.000
-------	---------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 830.000

		ATIVIDADES							
25 752	0276 2D92	ESTUDOS DE INVENTARIO E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE GERACAO E DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA							830.000
25 752	0276 2D92 0010	ESTUDOS DE INVENTARIO E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE GERACAO E DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA - NA REGIAO NORTE							830.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	1	4	INV	2	90	0	495

TOTAL - INVESTIMENTO 830.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.900.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.900.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.900.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.900.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.900.000

TOTAL 2.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE 2.900.000

		ATIVIDADES							
25 752	0297 4467	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE							2.900.000
25 752	0297 4467 0010	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE							2.900.000
			1	4	INV	2	90	0	495

TOTAL - INVESTIMENTO 2.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 800.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	800.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	800.000



QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	800.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	800.000

TOTAL	800.000
-------	---------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									800.000
---	--	--	--	--	--	--	--	--	---------

		ATIVIDADES							
25 752	0296 4469	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SU-DESTE E CENTRO-OESTE							800.000
25 752	0296 4469 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERA-CAO DE ENERGIA ELETRICA NAS RE-GIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NA-CIONAL							800.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	800.000

TOTAL - INVESTIMENTO	800.000
----------------------	---------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.342.978.515	
--------------------------------------	--

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	6.342.978.515

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.979.581
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	259.618.827
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	44.887.612
752 ENERGIA ELÉTRICA	341.835.856
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	5.383.278.316
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	15.000.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	289.378.323

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	62.000.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	9.494.399
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.359.146.110
0288 REFINO DE PETRÓLEO	1.782.872.500
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	230.747.585
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	101.500.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	31.999.979
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	41.582.318
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.585.879
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATU-RAL	228.962.143
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	268.598.408
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	113.167.680
1045 BRASIL COM TODO GÁS	61.433.902
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	44.887.612

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.342.978.515

TOTAL	6.342.978.515
-------	---------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	871.772.135
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	871.772.135
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	871.772.135
TOTAL DA RECEITA	871.772.135
RECEITAS CORRENTES	871.772.135
RECEITAS DE CAPI-TAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									62.000.000
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

		ATIVIDADES							
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIA-CAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							62.000.000
25 752	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AM-PLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							62.000.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	62.000.000

0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									9.494.399
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

		ATIVIDADES							
25 753	0285 6595	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPE-RACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZAN-TES NITROGENADOS							9.494.399
25 753	0285 6595 0020	MANUTENCAO DA INERA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTI-LIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE							9.494.399
			1	4 - INV	2	90	0	495	9.494.399

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL									3.359.146.110
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

		ATIVIDADES							
25 753	0286 2D00	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA AMAZONIA							375.397.680
25 753	0286 2D00 0010	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE							375.397.680
		CAPACIDADE POTENCIAL INCRE-MENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	375.397.680
25 753	0286 2D01	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE							150.101.866
25 753	0286 2D01 0020	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							150.101.866
		CAPACIDADE POTENCIAL INCRE-MENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA)	1	4 - INV	2	90	0	495	150.101.866
25 753	0286 2751	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SIS-TEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NA-TURAL NA REGIAO NORTE							18.543.004
25 753	0286 2751 0010	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE							18.543.004
			1	4 - INV	2	90	0	495	18.543.004
25 753	0286 2753	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SIS-TEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NA-TURAL NA REGIAO SUL							11.647.965
25 753	0286 2753 0040	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUL - NA RE-GIAO SUL							11.647.965
			1	4 - INV	2	90	0	495	11.647.965
25 753	0286 2759	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SIS-TEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NA-TURAL NA REGIAO SUDESTE							975.136.820
25 753	0286 2759 0030	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							975.136.820
			1	4 - INV	2	90	0	495	975.136.820
25 753	0286 2761	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SIS-TEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NA-TURAL NA REGIAO NORDESTE							141.374.213
25 753	0286 2761 0020	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							141.374.213
			1	4 - INV	2	90	0	495	141.374.213
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL							979.195.664



25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	979.195.664
25 753	0286 4237	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL							979.195.664
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	707.748.898
									707.748.898

0288	REFINO DE PETRÓLEO	1.782.872.500
------	--------------------	---------------

		ATIVIDADES							
25 753	0288 2767	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO							10.072.725
25 753	0288 2767 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	10.072.725
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							25.811.438
25 753	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	25.811.438
		PROJETOS							
25 753	0288 1188	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE)							19.666.685
25 753	0288 1188 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA	I	4 - INV	2	90	0	495	19.666.685
25 753	0288 117R	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM I, NO ESTADO DO MARANHAO							106.452.479
25 753	0288 117R 0021	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM I, NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO	I	4 - INV	2	90	0	495	106.452.479
25 753	0288 117S	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DE XISTO - SIX, EM SAO MATEUS DO SUL (PR)							9.912.739
25 753	0288 117S 0041	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DE XISTO - SIX, EM SAO MATEUS DO SUL (PR) - NO ESTADO DO PARANA	I	4 - INV	2	90	0	495	9.912.739
25 753	0288 119J	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARA							88.209.986
25 753	0288 119J 0023	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	I	4 - INV	2	90	0	495	88.209.986
25 753	0288 3125	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC, EM CUBATAO (SP)							149.653.319
25 753	0288 3125 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	149.653.319
25 753	0288 3129	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIFE - RLAM, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA)							272.267.976
25 753	0288 3129 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIFE - RLAM, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA	I	4 - INV	2	90	0	495	272.267.976
25 753	0288 3135	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)							349.255.893
25 753	0288 3135 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	2	90	0	495	349.255.893

25 753	0288 3143	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETIM (MG)							103.062.706
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETIM (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	2	90	0	495	103.062.706
25 753	0288 3155	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN, EM PAULINIA (SP)							247.310.748
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN, EM PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	247.310.748
25 753	0288 3157	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA - RECAP, EM MAUA (SP)							209.952.157
25 753	0288 3157 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA - RECAP, EM MAUA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	209.952.157
25 753	0288 3161	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCARIA (PR)							191.243.649
25 753	0288 3161 0041	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCARIA (PR) - NO ESTADO DO PARANA	I	4 - INV	2	90	0	495	191.243.649

0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	230.747.585
------	--	-------------

		ATIVIDADES							
25 785	0290 4451	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO							24.384.458
25 785	0290 4451 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	24.384.458
		PROJETOS							
25 785	0290 1C59	REFORMULACAO DA MALHA DUTOVIARIA DA GRANDE SAO PAULO (SP)							144.241.185
25 785	0290 1C59 0035	REFORMULACAO DA MALHA DUTOVIARIA DA GRANDE SAO PAULO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	144.241.185
25 785	0290 1I92	CONTRUCAO DE PIER EM SAO SEBASTIAO, PARA NAVIOS DE ATÉ 150 MIL TPB, E DE DUTO ASSOCIADO, COM APROXIMADAMENTE 130 KM, ATÉ GUARAREMA (OSVAT 2 - PETROLEO) - (SP)							23.459.189
25 785	0290 1I92 0035	CONTRUCAO DE PIER EM SAO SEBASTIAO, PARA NAVIOS DE ATÉ 150 MIL TPB, E DE DUTO ASSOCIADO, COM APROXIMADAMENTE 130 KM, ATÉ GUARAREMA (OSVAT 2 - PETROLEO) - (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	23.459.189
25 785	0290 1ISM	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE DERIVADOS COM CAPACIDADE DE 150 MIL M3, EM PECEM (CE)							19.792.348
25 785	0290 1ISM 0023	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE DERIVADOS COM CAPACIDADE DE 150 MIL M3, EM PECEM (CE) - NO ESTADO DO CEARA	I	4 - INV	2	90	0	495	19.792.348
25 785	0290 1IUN	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP)							18.870.405
25 785	0290 1IUN 0035	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	18.870.405

0294	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	101.500.000
------	----------------------------	-------------

		PROJETOS							
25 752	0294 1J37	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA CELSO FURTADO (TERMOBAHIA), COM 260 MW, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA)							101.500.000



25 752	0294 1J37 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA CELSO FURTADO (TERMOBAHIA), COM 260 MW, EM SAO FRANCISO DO CONDE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	I	4 - INV	2	90	0	495	101.500.000
									101.500.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									31.999.979
		PROJETOS							
25 752	0295 10W1	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA SEPE TIARAJU (CANOAS), COM ACRESCIMO DE 90 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM CANOAS (RS)							31.999.979
25 752	0295 10W1 0043	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA SEPE TIARAJU (CANOAS), COM ACRESCIMO DE 90 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	31.999.979

0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									41.582.318
		ATIVIDADES							
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							16.336.274
25 752	0296 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	16.336.274
		PROJETOS							
25 752	0296 10WL	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 372 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS)							25.246.044
25 752	0296 10WL 0054	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 372 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	25.246.044
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA									6.585.879
		ATIVIDADES							
25 752	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							6.585.879
25 752	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	6.585.879

0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL									228.962.143
		ATIVIDADES							
25 753	0480 2D83	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							28.503.217
25 753	0480 2D83 0033	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	2	90	0	495	28.503.217
25 753	0480 2763	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL							12.264.239
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	12.264.239
25 753	0480 4112	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO							35.402.312
25 753	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO - NACIONAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	35.402.312
25 753	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL							14.695.749
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	14.695.749

25 753	0480 4862	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO							2.561.069
25 753	0480 4862 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO - NACIONAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	2.561.069
25 753	0480 4863	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL							135.535.557
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	135.535.557

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									268.598.408
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							8.979.581
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	8.979.581
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							259.618.827
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	259.618.827

1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL									113.167.680
		ATIVIDADES							
25 754	1044 2E26	APOIO A PROJETOS EM PRODUCAO DE ETANOL EM MICRODESTILARIAS DE ALCOOL A PARTIR DA CANA-DE-ACUCAR E DA MANDIOCA							15.000.000
25 754	1044 2E26 0001	APOIO A PROJETOS EM PRODUCAO DE ETANOL EM MICRODESTILARIAS DE ALCOOL A PARTIR DA CANA-DE-ACUCAR E DA MANDIOCA - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 15	I	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
		PROJETOS							
25 752	1044 10WE	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL							71.857.680
25 752	1044 10WE 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL - NACIONAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	71.857.680
25 752	1044 10WG	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR							6.810.000
25 752	1044 10WG 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL CAPACIDADE INSTALADA (KW EQUIVALENTE)	I	4 - INV	2	90	0	495	6.810.000
25 752	1044 3117	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							19.500.000
25 752	1044 3117 0040	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUL USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	19.500.000

1045 BRASIL COM TODO GÁS									61.433.902
		ATIVIDADES							
25 753	1045 6555	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL							2.803.164
25 753	1045 6555 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	2.803.164
		PROJETOS							
25 785	1045 1C18	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GAS NATURAL DE CABIUNAS PARA A REFINARIA DUQUE DE CAXIAS PARA 15 MILHOES DE M3/DIA (RJ)							58.630.738



25 785	1045 1C18 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GAS NATURAL DE CABIUNAS PARA A REFINARIA DUQUE DE CAXIAS PARA 15 MILHOES DE M3/DIA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	2	90	0	495	58.630.738
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4							58.630.738

1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 44.887.612

		ATIVIDADES							
25 751	1046 4394	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS							44.887.612
25 751	1046 4394 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL							44.887.612
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	44.887.612

TOTAL - INVESTIMENTO 6.342.978.515

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 58.515.450

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 58.515.450

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES
692 COMERCIALIZAÇÃO 58.515.450

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS 58.515.450

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 58.515.450

TOTAL 58.515.450

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS 58.515.450

		ATIVIDADES							
25 692	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							9.393.408
25 692	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	9.393.408
25 692	0283 2809	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							16.579.844
25 692	0283 2809 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	16.579.844
		PROJETOS							
25 692	0283 3347	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							5.499.998
25 692	0283 3347 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	5.499.998
25 692	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							27.042.200

25 692	0283 3348 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	27.042.200
		POSTO DE SERVICO IMPLANTADO (UNIDADE) 27							27.042.200

TOTAL - INVESTIMENTO 58.515.450

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 15.324

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 15.324

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 5.112
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 10.212

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 15.324

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 15.324

TOTAL 15.324

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 15.324
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 15.324
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 15.324
TOTAL DA RECEITA 15.324 RECEITAS CORRENTES 15.324 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 15.324

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							5.112
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	5.112
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							10.212
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	10.212

TOTAL - INVESTIMENTO 15.324

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 58.911.048

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 58.911.048

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 10.869.726
785 TRANSPORTES ESPECIAIS 48.041.322

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS 48.041.322
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 10.869.726

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 58.911.048

TOTAL 58.911.048



QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		8.011.580
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PROPRIOS		8.011.580
6.1.1.0.00.00	GERACAO PROPRIA		8.011.580
TOTAL DA RECEITA		8.011.580 RECEITAS CORRENTES	8.011.580 RECEITAS DE CAPITAL
			0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	48.041.322
---	------------

		ATIVIDADES							
25 785	0290 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							48.041.322
25 785	0290 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL							48.041.322
			1	4 - INV	2	90	0	495	48.041.322

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	10.869.726
---	------------

		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELE-PROCESSAMENTO							10.869.726
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							10.869.726
			1	4 - INV	2	90	0	495	10.869.726

TOTAL - INVESTIMENTO	58.911.048
----------------------	------------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 849.584

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	849.584

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	424.792
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	424.792

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	849.584

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	849.584

TOTAL	849.584
-------	---------

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		849.584
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PROPRIOS		849.584
6.1.1.0.00.00	GERACAO PROPRIA		849.584
TOTAL DA RECEITA		849.584 RECEITAS CORRENTES	849.584 RECEITAS DE CAPITAL
			0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	849.584
---	---------

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							424.792
25 122	0807 4102 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO EXTERIOR							424.792
			1	4 - INV	4	90	0	495	424.792

25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELE-PROCESSAMENTO							424.792
25 126	0807 4103 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO EXTERIOR							424.792
			1	4 - INV	4	90	0	495	424.792

TOTAL - INVESTIMENTO	849.584
----------------------	---------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 212.175.498

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	212.175.498

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	212.175.498

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0288 REFINO DE PETRÓLEO	184.325.498
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	27.850.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	212.175.498

TOTAL	212.175.498
-------	-------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		212.175.498
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PROPRIOS		212.175.498
6.1.1.0.00.00	GERACAO PROPRIA		212.175.498
TOTAL DA RECEITA		212.175.498 RECEITAS CORRENTES	212.175.498 RECEITAS DE CAPITAL
			0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0288 REFINO DE PETRÓLEO	184.325.498
-------------------------	-------------

		ATIVIDADES							
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPE-RACIONAL DO PARQUE DE REFINO							33.129.750
25 753	0288 4108 0043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							33.129.750
			1	4 - INV	2	90	0	495	33.129.750
		PROJETOS							
25 753	0288 5085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SIS-TEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA AL-BERTO PASQUALINI - REFAP, EM CANOAS (RS)							151.195.748
25 753	0288 5085 0043	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP, EM CA-NOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							151.195.748
			1	4 - INV	2	90	0	495	151.195.748
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXE-CUCAO FISICA)							

0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	27.850.000
---	------------

		PROJETOS							
25 753	0290 103J	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE DERIVA-DOS DE PETROLEO E BIOCOMBUSTIVEIS, EM LAGES (SC)							27.850.000
25 753	0290 103J 0042	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE DERI-VADOS DE PETROLEO E BIOCOMBUSTI-VEIS, EM LAGES (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							27.850.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECU-CAO FISICA) 8							
			1	4 - INV	2	90	0	495	27.850.000

TOTAL - INVESTIMENTO	212.175.498
----------------------	-------------



ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 590.074.331

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 590.074.331

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 590.074.331

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 590.074.331

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 590.074.331

TOTAL 590.074.331

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 590.074.331

		ATIVIDADES							
25 753	0286 20BV	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS PA- RA CONVERSÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE PROSPECCAO DE PETROLEO							75.650.000
25 753	0286 20BV 0002	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS PARA CONVERSÃO EM INFRA-ESTRUTU- RA DE PROSPECCAO DE PETROLEO - NO EXTERIOR							75.650.000
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	75.650.000
		PROJETOS							
25 753	0286 1172	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONA- RIAS DE PRODUCAO II (PERIODO 2007-2013)							4.331
25 753	0286 1172 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONA- RIAS DE PRODUCAO II (PERIODO 2007- 2013) - NO EXTERIOR							4.331
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECU- CAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495	4.331
25 753	0286 1J91	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ES- TACIONARIAS DE EXTRACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2010)							514.420.000
25 753	0286 1J91 0002	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E PRO- DUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2010) - NO EXTERIOR							514.420.000
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	514.420.000

TOTAL - INVESTIMENTO 590.074.331

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.173.594.024

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 2.173.594.024

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 2.173.594.024

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 2.173.594.024

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2.173.594.024

TOTAL 2.173.594.024

QUADRO SINTESE POR RECEITA				
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			1.768.493.595
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PROPRIOS			1.768.493.595
6.1.1.0.00.00	GERACAO PROPRIA			1.768.493.595
TOTAL DA RECEITA	1.768.493.595	RECEITAS CORRENTES	1.768.493.595	RECEITAS DE CAPI- TAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 2.173.594.024

		ATIVIDADES							
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA IN- DUSTRIAL NO EXTERIOR							931.757.018
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA IN- DUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							931.757.018
			I	4 - INV	4	90	0	495	931.757.018
25 753	0282 4869	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA IN- DUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR							1.230.005.907
25 753	0282 4869 0002	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							1.230.005.907
			I	4 - INV	4	90	0	495	1.230.005.907
25 753	0282 8055	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR							11.831.099
25 753	0282 8055 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR - NO EX- TERIOR							11.831.099
			I	4 - INV	4	90	0	495	11.831.099

TOTAL - INVESTIMENTO 2.173.594.024

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 122.205.337

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 122.205.337

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 500.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1.139.204
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 62.640.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS 57.926.133

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.639.204
1045 BRASIL COM TODO GÁS 120.566.133

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 122.205.337

TOTAL 122.205.337

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.639.204

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPA- MENTOS							500.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS - NACIONAL							500.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	500.000



25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.139.204
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							1.139.204
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.139.204

1045 BRASIL COM TODO GÁS120.566.133

		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATU-RAL							57.926.133
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATU-RAL - NACIONAL							57.926.133
			1	4 - INV	2	90	0	495	57.926.133
		PROJETOS							
25 753	1045 103M	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZE-NAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATU-RAL, NO PORTO DE PECEM (CE), COM CA-PACIDADE DE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IM-PLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO							24.200.000
25 753	1045 103M 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMA-ZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECEM (CE), COM CAPACIDADE DE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO CEARA							24.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECU-CAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	24.200.000
25 753	1045 103N	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZE-NAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATU-RAL, NA BAIJA DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO							38.440.000
25 753	1045 103N 0033	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMA-ZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIJA DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASO-DUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							38.440.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECU-CAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	38.440.000

TOTAL - INVESTIMENTO122.205.337

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32312 - PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.537.839

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
22 INDÚSTRIA8.537.839

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.995
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.146.007
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	6.980.837

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	6.980.837
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.557.002

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.537.839

TOTAL8.537.839

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	8.537.839
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	8.537.839
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	8.537.839
TOTAL DA RECEITA	8.537.839
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPI-TAL	8.537.839

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32312 - PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								6.980.837

		ATIVIDADES							
22 662	0285 86AJ	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPE-RACIONAL DO PARQUE PETROQUIMICO DE TRIUNFO (RS)							6.980.837

22 662	0285 86AJ 0043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE PETROQUIMI-CO DE TRIUNFO (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							6.980.837
			1	4 - INV	2	90	0	495	6.980.837

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO1.557.002

		ATIVIDADES							
22 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPA-MENTOS							410.995
22 122	0807 4102 0043	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRAN-DE DO SUL							410.995
			1	4 - INV	2	90	0	495	410.995
22 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELE-PROCESSAMENTO							1.146.007
22 126	0807 4103 0043	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATI-VOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.146.007
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.146.007

TOTAL - INVESTIMENTO8.537.839

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.143.591

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA5.143.591

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.437
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.233.844
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	499.310

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍ-VEIS	499.310
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4.644.281

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO5.143.591

TOTAL5.143.591

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOM-BUSTÍVEIS499.310

		ATIVIDADES							
25 753	0283 2B44	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTE-CAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUS-TRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							499.310
25 753	0283 2B44 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTE-CAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA IN-DUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUI-CAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL							499.310
			1	4 - INV	2	90	0	495	499.310

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO4.644.281

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPA-MENTOS							410.437
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUI-PAMENTOS - NACIONAL							410.437
			1	4 - INV	2	90	0	495	410.437
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELE-PROCESSAMENTO							4.233.844



25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	4.233.844
									4.233.844
TOTAL - INVESTIMENTO									5.143.591

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.316.800	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.316.800

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.316.800

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	2.316.800

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.316.800

TOTAL	2.316.800
-------	-----------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	835.970
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	835.970
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	835.970
TOTAL DA RECEITA	835.970
RECEITAS CORRENTES	835.970
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO IV			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	2.316.800
---------------------------------	-----------

		PROJETOS							
25 752	0294 1158	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECÉM (CE)							2.316.800
25 752	0294 1158 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECÉM (CE) - NO ESTADO DO CEARA							2.316.800
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	2.316.800

TOTAL - INVESTIMENTO	2.316.800
----------------------	-----------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.813.223.990	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.813.223.990

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.813.223.990

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0288 REFINO DE PETRÓLEO	2.813.223.990

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.813.223.990

TOTAL	2.813.223.990
-------	---------------

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010052100042

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.813.223.990
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.561.611.412
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.561.611.412
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	251.612.578
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	251.612.578
TOTAL DA RECEITA	2.813.223.990
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	2.813.223.990

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

0288 REFINO DE PETRÓLEO	2.813.223.990
-------------------------	---------------

		PROJETOS							
25 753	0288 1P65	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE)							2.813.223.990
25 753	0288 1P65 0026	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.813.223.990
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	2.813.223.990

TOTAL - INVESTIMENTO	2.813.223.990
----------------------	---------------

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 121.410.402	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	121.410.402

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	121.410.402

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	121.410.402

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	121.410.402

TOTAL	121.410.402
-------	-------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	52.827.765
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	52.827.765
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	52.827.765
TOTAL DA RECEITA	52.827.765
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	52.827.765

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-----------

1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	121.410.402
-------------------------------------	-------------

		ATIVIDADES							
25 754	1409 20CA	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS							5.310.402
25 754	1409 20CA 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							5.310.402
		PROJETOS	I	4 - INV	2	90	0	495	5.310.402

25 754	1409 119L	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE BIODIESEL PREMIUM, NO ESTADO DO PERNAMBUCO (PE)							116.100.000
25 754	1409 119L 0026	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE BIODIESEL PREMIUM, NO ESTADO DO PERNAMBUCO (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							116.100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	I	4 - INV	2	90	0	495	116.100.000

TOTAL - INVESTIMENTO	121.410.402
----------------------	-------------

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 12.238, DE 19 DE MAIO DE 2010.

(Publicada no Diário Oficial da União, de 20 de maio de 2010, Seção 1)

Na página 3, 2ª coluna, nas assinaturas, leia-se: JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA, *Izabella Mônica Vieira Teixeira* e *Wagner Gonçalves Rossi*.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 7.179, DE 20 DE MAIO DE 2010

Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, com vistas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários e ao enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas.

§ 1º As ações do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas deverão ser executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observadas a intersectorialidade, a interdisciplinaridade, a integralidade, a participação da sociedade civil e o controle social.

§ 2º O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos, juventude, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos da Política Nacional sobre Drogas.

Art. 2º São objetivos do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas:

I - estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;

II - estruturar, ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde - SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;

IV - promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas e fomentar a multiplicação de boas práticas;

V - disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas; e

VI - fortalecer as ações de enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas em todo o território nacional, com ênfase nos Municípios de fronteira.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, composto por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

II - Casa Civil da Presidência da República;

III - Secretaria-Geral da Presidência da República;

IV - Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

V - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

VI - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

VII - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

VIII - Ministério da Justiça;

IX - Ministério da Saúde;

X - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

XI - Ministério da Defesa;

XII - Ministério da Educação;

XIII - Ministério da Cultura;

XIV - Ministério do Esporte; e

XV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º Compete ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e ao Ministério da Justiça a coordenação do Comitê Gestor.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados, no prazo de quinze dias contado da publicação deste Decreto, e designados pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 3º O Comitê Gestor reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de seus coordenadores.

§ 4º Os coordenadores Comitê Gestor poderão convidar para participar de suas reuniões, representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Poderes Judiciário e Legislativo, de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas.

§ 5º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República caberá prover apoio técnico-administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Gestor.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor:

I - estimular a participação dos entes federados na implementação do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

II - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas; e

III - consolidar em relatório periódico as informações sobre a implementação das ações e os resultados obtidos.

Art. 5º O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas será composto por ações imediatas e estruturantes.

§ 1º As ações Imediatas do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, contemplam:

I - ampliação do número de leitos para tratamento de usuários de crack e outras drogas;

II - ampliação da rede de assistência social voltada ao acompanhamento sociofamiliar e à inclusão de crianças, adolescentes e jovens usuários de crack e outras drogas em programas de reinserção social;

III - ação permanente de comunicação de âmbito nacional sobre o crack e outras drogas, envolvendo profissionais e veículos de comunicação;

IV - capacitação em prevenção do uso de drogas para os diversos públicos envolvidos na prevenção do uso, tratamento, reinserção social e enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas;

V - ampliação das ações de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social em regiões de grande vulnerabilidade à violência e ao uso de crack e outras drogas, alcançadas por programas governamentais como o Projeto Rondon e o Projovem;

VI - criação de sítio eletrônico no Portal Brasil, na rede mundial de computadores, que funcione como centro de referência das melhores práticas de prevenção ao uso do crack e outras drogas, de enfrentamento ao tráfico e de reinserção social do usuário;

VII - ampliação de operações especiais voltadas à desconstituição da rede de narcotráfico, com ênfase nas regiões de fronteira, desenvolvidas pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal em articulação com as polícias civil e militar e com apoio das Forças Armadas; e

VIII - fortalecimento e articulação das polícias estaduais para o enfrentamento qualificado ao tráfico do crack em áreas de maior vulnerabilidade ao consumo.

§ 2º As ações estruturantes do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas contemplam:

I - ampliação da rede de atenção à saúde e assistência social para tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas;

II - realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de prevenção do uso, tratamento e reinserção social do usuário e enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas;

III - implantação de ações integradas de mobilização, prevenção, tratamento e reinserção social nos Territórios de Paz do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRO-NASCI, e nos territórios de vulnerabilidade e risco;

IV - formação de recursos humanos e desenvolvimento de metodologias, envolvendo a criação de programa de especialização e mestrado profissional em gestão do tratamento de usuários de crack e outras drogas;

V - capacitação de profissionais e lideranças comunitárias, observando os níveis de prevenção universal, seletiva e indicada para os diferentes grupos populacionais;

VI - criação e fortalecimento de centros colaboradores no âmbito de hospitais universitários, que tenham como objetivos o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de metodologia de tratamento e reinserção social para dependentes de crack e outras drogas;

VII - criação de centro integrado de combate ao crime organizado, com ênfase no narcotráfico, em articulação com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CEN-SIPAM, com apoio das Forças Armadas;

VIII - capacitação permanente das polícias civis e militares com vistas ao enfrentamento do narcotráfico nas regiões de fronteira; e

IX - ampliação do monitoramento das regiões de fronteira com o uso de tecnologia de aviação não tripulada.

§ 3º O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas promoverá, ainda, a articulação das ações definidas neste artigo com outras ações desenvolvidas em âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos órgãos nele representados, consignadas anualmente nos respectivos orçamentos, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 7º A execução das ações previstas neste Plano observará as competências previstas no Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto
Fernando Haddad
Márcia Bassit Lameiro da Costa Mazzoli
Márcia Helena Carvalho Lopes
Jorge Armando Felix

DECRETO Nº 7.180, DE 20 DE MAIO DE 2010

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 6.997, de 4 de novembro de 2009, relativos ao Programa de Dispêndios Globais - PDG de empresas estatais federais para 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I e II do Decreto nº 6.997, de 4 de novembro de 2009, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º As empresas estatais a que se refere o art. 1º deverão observar, na execução dos investimentos, o teto da rubrica "Investimentos" constante do seu Programa de Dispêndios Globais e o limite de cada ação aprovado pela Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, acrescido dos créditos adicionais aprovados em 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a programação do Banco Nossa Caixa S.A. - BNC do Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2010, constante do Anexo I do Decreto nº 6.997, de 4 de novembro de 2009.

Brasília, 20 de maio de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva



ANEXO I

"ANEXO I

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		REPROGRAMAÇÃO 2010	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC			
		VALORES EM RS 1.00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	32.302.449	RECEITAS	30.296.104
INVESTIMENTOS	32.302.449	RECEITA OPERACIONAL	25.744.322
DISPÊNDIOS CORRENTES	31.990.555	RECEITA NÃO OPERACIONAL	4.551.782
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.423.375	REC. P/AUMENTO PATR. LÍQUIDO	17.632.000
MATERIAIS E PRODUTOS	424.935	PART. UNIÃO CAP. - TESOURO	17.500.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.320.458	DEMAIS REC. P/AUMENTO PL	132.000
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.615.001	TOTAL DOS RECURSOS	47.928.104
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	4.172.737	VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	11.616.747
DEMAIS DESPEM. CORRENTES	34.049	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	4.748.153
TOTAL DOS USOS	64.293.004	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	64.293.004

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		REPROGRAMAÇÃO 2010	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			
		VALORES EM RS 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	109.124.159	RECEITAS	95.961.804
INVESTIMENTOS	107.774.159	RECEITA OPERACIONAL	64.235.853
AMORTIZAÇÕES OPER.CRED. LP	1.350.000	RECEITA NÃO OPERACIONAL	31.725.951
OPERAÇÕES INTERNAS	1.350.000	REC. P/AUMENTO PATR. LÍQUIDO	61.704.421
DISPÊNDIOS CORRENTES	85.778.544	PART.UNIÃO CAP. - TESOURO	61.704.421
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.178.386	TOTAL DOS RECURSOS	157.666.225
MATERIAIS E PRODUTOS	690.000	VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	46.470.729
SERVIÇOS DE TERCEIROS	24.834.000	AJUSTES REC. E DESP. FINANC.	340.000
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.000.000	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	(9.574.251)
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	11.828.756		
DEMAIS DESPEM. CORRENTES	11.247.402		
TOTAL DOS USOS	194.902.703	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	194.902.703

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		REPROGRAMAÇÃO 2010	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			
		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	52.836.435	RECEITAS	86.116.603
INVESTIMENTOS	52.836.435	RECEITA OPERACIONAL	73.768.313
DISPÊNDIOS CORRENTES	86.486.957	RECEITA NÃO OPERACIONAL	12.348.290
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.880.110	REC. P/AUMENTO PATR. LÍQUIDO	44.839.038
MATERIAIS E PRODUTOS	2.878.473	PART. UNIÃO CAP. - TESOURO	44.839.038
SERVIÇOS DE TERCEIROS	24.114.006	TOTAL DOS RECURSOS	130.955.641
UTILIDADES E SERVIÇOS	8.879.696	VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	16.071.588
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	9.939.516	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	(7.703.837)
DEMAIS DESPEM. CORRENTES	9.795.156		
TOTAL DOS USOS	139.323.392	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	139.323.392

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		REPROGRAMAÇÃO 2010	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			
		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	262.492.416	RECEITAS	646.944.435
INVESTIMENTOS	254.195.634	RECEITA OPERACIONAL	646.944.435
AMORTIZAÇÕES OPER.CRED. LP	2.065.782	REC. P/AUMENTO PATR. LÍQUIDO	95.134.555
OPERAÇÕES EXTERNAS	2.065.782	PART. UNIÃO CAP. - TESOURO	95.134.555
OUTROS DISP. DE CAPITAL	6.231.000	TOTAL DOS RECURSOS	742.078.990
DISPÊNDIOS CORRENTES	575.433.809	VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	247.902.602
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.038.332	AJUSTES REC. E DESP. FINANC.	(1.942.783)
MATERIAIS E PRODUTOS	6.138.300	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	(150.112.584)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	161.792.544		
UTILIDADES E SERVIÇOS	36.366.044		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	103.170.850		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	12.608.929		
OPERAÇÕES EXTERNAS	452.883		
OUTRAS FONTES	12.156.046		
DEMAIS DESPEM. CORRENTES	80.318.810		
TOTAL DOS USOS	837.926.225	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	837.926.225

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		REPROGRAMAÇÃO 2010	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
		VALORES EM RS 1.00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	123.982.309	RECEITAS	92.746.184
INVESTIMENTOS	123.982.309	RECEITA OPERACIONAL	90.219.174
DISPÊNDIOS CORRENTES	77.350.136	RECEITA NÃO OPERACIONAL	2.527.010
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.423.270	REC. P/AUMENTO PATR. LÍQUIDO	26.025.000

MATERIAIS E PRODUTOS	1.776.500	PART. UNIÃO CAP. - TESOURO	26.025.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	24.906.013	TOTAL DOS RECURSOS	118.771.184
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.300.000	VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	73.633.642
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	12.630.000	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	8.927.619
DEMAIS DESPEM. CORRENTES	1.314.353		
TOTAL DOS USOS	201.332.445	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	201.332.445

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		REPROGRAMAÇÃO 2010	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			
		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	56.828.627	RECEITAS	280.843.163
INVESTIMENTOS	55.406.015	RECEITA OPERACIONAL	259.349.662
AMORTIZAÇÕES OPER.CRED. LP	1.422.612	RECEITA NÃO OPERACIONAL	21.493.501
OPERAÇÕES EXTERNAS	1.422.612	REC. P/AUMENTO PATR. LÍQUIDO	307.255.719
DISPÊNDIOS CORRENTES	230.083.741	PART. UNIÃO CAP. - TESOURO	307.255.719
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.570.876	TOTAL DOS RECURSOS	588.098.882
MATERIAIS E PRODUTOS	2.054.000	VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	(263.634.778)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	52.361.003	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	(37.551.736)
UTILIDADES E SERVIÇOS	8.030.000		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	22.383.073		
ENCARGOS FINANC. E OUTROS	886.984		
OPERAÇÕES EXTERNAS	886.984		
DEMAIS DESPEM. CORRENTES	48.797.805		
TOTAL DOS USOS	286.912.368	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	286.912.368

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		REPROGRAMAÇÃO 2010	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN			
		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	165.330.234	RECEITAS	49.821.571
INVESTIMENTOS	165.330.234	RECEITA OPERACIONAL	41.343.648
DISPÊNDIOS CORRENTES	63.971.398	RECEITA NÃO OPERACIONAL	8.477.923
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.916.059	REC. P/AUMENTO PATR. LÍQUIDO	142.585.000
MATERIAIS E PRODUTOS	4.060.442	PART. UNIÃO CAP. - TESOURO	142.585.000
SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.250.988	TOTAL DOS RECURSOS	192.406.571
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.303.332	VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	(30.214.016)
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	5.947.853	AJUSTES REC. E DESP. FINANC.	3
DEMAIS DESPEM. CORRENTES	18.492.724	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	67.109.074
TOTAL DOS USOS	229.301.632	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	229.301.632

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		REPROGRAMAÇÃO 2010	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV			
		VALORES EM R\$ 1,00	
U S O S	V A L O R	F O N T E S	V A L O R
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	190.246.904	RECEITAS	846.021.162
INVESTIMENTOS	181.149.797	RECEITA OPERACIONAL	803.706.145
OUTROS DISP. DE CAPITAL	9.097.107	RECEITA NÃO OPERACIONAL	42.315.017
DISPÊNDIOS CORRENTES	771.495.215	TOTAL DOS RECURSOS	846.021.162
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.675.793	VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	210.029.666
MATERIAIS E PRODUTOS	3.697.154	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	(94.308.709)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	109.207.409		
UTILIDADES E SERVIÇOS	16.034.093		
TRIBUTOS E ENC.PARAFISCAIS	143.469.821		
DEMAIS DESPEM. CORRENTES	118.410.945		
TOTAL DOS USOS	961.742.119	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	961.742.119

"....." (NR)

ANEXO II

(Anexo II do Decreto nº 6.997, de 4 de novembro 2009)

"....."

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	7.704
Companhia Docas do Ceará - CDC	(6.456)
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	12.333
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	146.645
Companhia Docas do Pará - CDP	(10.400)
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	39.861
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	(67.624)

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV 3.460

"....." (NR)



DECRETO Nº 7.181, DE 20 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a criação do Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas, no Reino da Bélgica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 27, inciso XIX, e 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no art. 49 do Anexo I ao Decreto nº 5.979, de 6 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1ª Fica criado o Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas, no Reino da Bélgica.

Art. 2ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Celso Luiz Nunes Amorim

DECRETO Nº 7.182, DE 20 DE MAIO DE 2010

Promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador na Área do Turismo, firmado em Brasília, em 4 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador celebraram, em Brasília, em 4 de abril de 2007, um Acordo de Cooperação Técnica na Área do Turismo;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou esse Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 893, de 20 de novembro de 2009;

Considerando que o Acordo entrou em vigor internacional em 2 de dezembro de 2009, nos termos do parágrafo 1º de seu Artigo VII;

DECRETA:

Art. 1º O Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador na Área do Turismo, firmado em Brasília, em 4 de abril de 2007, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2ª São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Antonio de Aguiar Patriota

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DO TURISMO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO EQUADOR

O Governo da República Federativa do Brasil e

Governo da República do Equador (doravante denominados "Partes"),

Considerados os laços de cooperação e amizade existentes entre as Partes;

Considerando as reuniões e consultas bilaterais mantidas entre o Ministério do Turismo do Brasil e o Ministério do Turismo do Equador;

Convencidos de que o turismo é um excelente instrumento para promover não apenas o desenvolvimento econômico, como também a compreensão, a boa vontade e a aproximação entre seus povos;

Cientes da necessidade de promover cooperação entre as Partes no domínio do turismo,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes fomentarão e apoiarão, após ajuste de suas normas, a base de benefícios recíprocos que serão analisados e determinados em acordos específicos e a cooperação na área do turismo ao facilitar e incentivar o fluxo turístico em ambas as direções.

2. As Partes, em consonância com suas respectivas legislações, estimularão a colaboração entre seus órgãos oficiais de turismo e outras organizações correlatas. Tal cooperação poderá contemplar tanto intercâmbio de informações quanto transferência de tecnologia no campo da indústria turística, assim como desenvolvimento de atividades promocionais conjuntas e intercâmbio de técnicos e funcionários da área de turismo.

3. As Partes buscarão promover cooperação entre entidades do setor privado de seus respectivos países, com vistas a desenvolver a infra-estrutura para viagens turísticas.

ARTIGO II

1. As Partes, por meio de seus órgãos oficiais de turismo, intercambiarão informações sobre suas legislações em vigor, inclusive as relacionadas à proteção e conservação de seus recursos naturais e culturais, hospedagem para turistas, agências de viagem, facilidades para férias, para organizar exposições, convenções, congressos e outros eventos em seus respectivos territórios.

2. As Partes buscarão assegurar que as organizações turísticas encarregadas de promover propaganda ou informação respeitem a realidade cultural, histórica e social de cada país.

3. As Partes, em concordância com suas respectivas legislações, procurarão facilitar a importação e a exportação de documentos e de material de promoção turística.

4. As Partes deverão promover a discussão e o intercâmbio de informações sobre taxas e investimentos, assim como incentivos que cada país ofereça aos investidores estrangeiros.

ARTIGO III

1. As Partes facilitarão o estabelecimento e a operação em seus respectivos territórios de órgãos de promoção turística do outro país, aos quais fica vedada qualquer atividade comercial.

2. As Partes promoverão a cooperação entre analistas, consultores e peritos de ambos os países, com vistas a elevar o nível de especialização e profissionalismo de pessoas envolvidas na promoção e desenvolvimento do turismo.

3. As Partes promoverão intercâmbio de informações sobre planejamento, programas de estudo, métodos e sistemas de treinamento para professores e instrutores em assuntos técnicos.

4. As Partes estimularão alunos e professores de turismo a aproveitar as oportunidades de bolsas de estudo oferecidas por faculdades, universidades e centros de treinamento do outro país.

ARTIGO IV

1. As Partes darão prioridade, na promoção do turismo, aos setores em que cada uma delas tiver identificado suas necessidades específicas, especialmente nas áreas culturalmente mais representativas.

2. As Partes promoverão visitas recíprocas de representantes da mídia, agentes de viagem e operadores de turismo, com o objetivo de assegurar que as informações sobre atrações turísticas de cada uma das Partes sejam divulgadas na outra e consistam em elemento referencial para intercâmbio de experiências.

3. Cada uma das Partes participará, sempre que possível e às suas próprias expensas ou por meio de mecanismo de custos compartilhados, acordado pelas Partes em documento específico, de exposições, congressos, feiras e outras atividades promocionais organizadas pela outra Parte.

4. As Partes, com vistas à efetivação do previsto no parágrafo 3, intercambiarão calendários de eventos anuais, de âmbito tanto internacional quanto nacional.

5. Obedecidas às leis e regulamentos internos, as Partes intercambiarão informações e resultados sobre mecanismos institucionais criados para promoção de "marketing", com o objetivo de conhecer sua estrutura e funcionamento e definir possibilidades de cooperação que permitam promover a oferta turística de cada país no outro.

ARTIGO V

1. De conformidade com as leis e regulamentos internos, as Partes atuarão de acordo com as recomendações da Organização Mundial do Turismo, estimulando a adoção de seus padrões e práticas que, aplicados pelos Governos, facilitarão o desenvolvimento do turismo.

2. De conformidade com as leis e regulamentos internos, as Partes promoverão sua cooperação e participação efetiva no âmbito da Organização Mundial do Turismo.

3. De conformidade com as leis e regulamentos internos, as Partes comprometem-se a envidar esforços a fim de restringir as atividades turísticas relacionadas com abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana.

4. De conformidade com as leis e regulamentos internos, as Partes acordam intercambiar informações e resultados de pesquisas e projetos realizados no âmbito da prevenção e combate da exploração sexual comercial de menores em atividades de turismo, tendo como base a "Declaração de São Vicente para a Proteção dos Menores contra a Exploração pelo Turismo Sexual" (Organização Mundial do Turismo, Valle d'Aosta, Itália, abril de 1995).

ARTIGO VI

As Partes acordam que assuntos pertinentes ao turismo e à indústria turística, bem como os resultados obtidos por intermédio de colaboração mútua, serão discutidos em reuniões bilaterais por representantes de seus órgãos oficiais de turismo. Essas reuniões serão agendadas por canais diplomáticos, com a frequência que se fizer necessária, e realizadas alternadamente em cada um dos países.

ARTIGO VII

1. Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento da segunda Nota pela qual as Partes comuniquem o cumprimento das formalidades estabelecidas pela legislação de cada país.

2. O presente Acordo vigorará por cinco anos, automaticamente renovável por iguais períodos, caso não haja negativa, oposição ou denúncia por qualquer das Partes mediante notificação escrita, por via diplomática, com antecedência mínima de noventa dias a contar da data de conclusão de um período de vigência.

3. Este Acordo poderá ser revisado, emendado ou complementado pelas Partes, de comum acordo, a qualquer momento, entrando em vigor as alterações na data de recebimento da Nota de resposta. Qualquer divergência sobre sua interpretação ou execução será resolvida por via diplomática.

Feito em Brasília, em 4 de abril de 2007, em dois exemplares originais, em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL:

MARTA SUPLICY
Ministra do Turismo

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DO EQUADOR:

MARIA FERNANDA ESPINOSA GARCÉS
Ministra de Relações Exteriores,
Comércio e Integração



DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Cultura, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 529.936.584,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "a", e II, e §§ 1º e 4º, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Cultura, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 529.936.584,00 (quinhentos e vinte e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R		
1201 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO NO COMPLEXO DA SAUDE											6.690.000
		ATIVIDADES									
10 571	1201 2B42	COOPERACAO TECNICA NACIONAL E INTERNACIONAL EM CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE								6.690.000	
10 571	1201 2B42 0001	COOPERACAO TECNICA NACIONAL E INTERNACIONAL EM CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		6.690.000	
			S	4	2	90	0	151		370.000	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										6.690.000	
TOTAL - GERAL										6.690.000	

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R			
0150 PROTECAO E PROMOCAO DOS POVOS INDIGENAS										1.524.800		
10 423	0150 8743	ATIVIDADES										
10 423	0150 8743 0001	PROMOCAO, VIGILANCIA, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE INDIGENA								1.524.800		
		PROMOCAO, VIGILANCIA, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE INDIGENA - NACIONAL								1.524.800		
			S	3	2	90	0	151		1.524.800		
TOTAL - FISCAL										0		
TOTAL - SEGURIDADE										1.524.800		
TOTAL - GERAL										1.524.800		

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE										12.784.410
10 122	0016 2016	ATIVIDADES								
10 122	0016 2016 0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAUDE								1.291.910
		FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		1.291.910
10 422	0016 6182	OUVIDORIA NACIONAL DE SAUDE								750.000
10 422	0016 6182 0001	OUVIDORIA NACIONAL DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		750.000
		PROJETOS								
10 122	0016 7666	INVESTIMENTO PARA A QUALIFICACAO DA ATENCAO A SAUDE E GESTAO DO SUS								9.000.000
10 122	0016 7666 0001	INVESTIMENTO PARA A QUALIFICACAO DA ATENCAO A SAUDE E GESTAO DO SUS - NACIONAL	S	3	2	30	0	148		4.000.000
			S	3	2	40	0	148		5.000.000
		ATIVIDADES								
10 422	0016 8705	AMPLIACAO DAS PRATICAS DE GESTAO PARTICIPATIVA, DE CONTROLE SOCIAL E DE EDUCACAO EM SAUDE								963.500
10 422	0016 8705 0001	AMPLIACAO DAS PRATICAS DE GESTAO PARTICIPATIVA, DE CONTROLE SOCIAL E DE EDUCACAO EM SAUDE - NACIONAL	S	3	2	40	0	151		963.500
10 124	0016 8708	AUDITORIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE								779.000
10 124	0016 8708 0001	AUDITORIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		779.000
1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE										61.235.189
		ATIVIDADES								
10 301	1214 8581	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE								61.235.189
10 301	1214 8581 0001	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NACIONAL	S	4	2	40	0	100		15.959.616
			S	4	2	40	0	151		34.320.497
			S	4	2	40	0	153		10.955.076
1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA										368.142.835
		PROJETOS								
10 122	1220 1K09	IMPLANTACAO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO								10.768.800
10 122	1220 1K09 0101	IMPLANTACAO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	S	4	2	90	0	100		6.400.000
			S	4	2	90	0	151		2.768.800
			S	4	2	90	0	153		1.600.000
10 302	1220 125H	IMPLANTACAO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CANCER - INCA								1.500.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010052100047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



10 302	1220 8933 0031	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								8.818.344
			S	4	2	30	0	151		3.672.000
			S	4	2	40	0	153		5.146.344
10 302	1220 8933 0032	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								3.536.529
			S	4	2	30	0	151		1.566.000
			S	4	2	30	0	153		1.970.529
10 302	1220 8933 0033	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								17.391.000
			S	4	2	30	0	151		6.861.000
			S	4	2	30	0	153		10.530.000
10 302	1220 8933 0035	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DE SAO PAULO								14.724.080
			S	4	2	30	0	151		6.291.000
			S	4	2	30	0	153		8.433.080
10 302	1220 8933 0041	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO PARANA								3.874.226
			S	4	2	30	0	151		1.436.000
			S	4	2	30	0	153		2.438.226
10 302	1220 8933 0042	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								2.088.100
			S	4	2	30	0	151		666.000
			S	4	2	30	0	153		1.422.100
10 302	1220 8933 0043	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								4.462.280
			S	4	2	30	0	151		1.944.000
			S	4	2	30	0	153		2.518.280
10 302	1220 8933 0051	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO MATO GROSSO								2.697.559
			S	4	2	30	0	151		1.134.000
			S	4	2	30	0	153		1.563.559
10 302	1220 8933 0052	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DE GOIAS								2.823.002
			S	4	2	30	0	151		1.217.000
			S	4	2	30	0	153		1.606.002
10 302	1220 8933 0053	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO DISTRITO FEDERAL								2.703.294
			S	4	2	30	0	151		1.228.770
			S	4	2	30	0	153		1.474.524
10 302	1220 8933 0054	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								2.123.628
			S	4	2	30	0	151		918.000
			S	4	2	30	0	153		1.205.628

TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										442.162.434
TOTAL - GERAL										442.162.434

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I O D	F U T	E	V A L O R

0106 GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA										120.000
		ATIVIDADES								
11 333	0106 2599	FORMULACAO, ARTICULACAO E EXECUCAO DA POLITICA LABORAL DE IMIGRACAO E EMIGRACAO								120.000

11 333	0106 2599 0001	FORMULACAO, ARTICULACAO E EXECUCAO DA POLITICA LABORAL DE IMIGRACAO E EMIGRACAO - NACIONAL								120.000
			F	3	2	90	0	175		120.000

1132 DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO										225.000
		ATIVIDADES								
11 332	1132 2603	MEDIACAO DE CONFLITOS								21.000
11 332	1132 2603 0001	MEDIACAO DE CONFLITOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		21.000
11 128	1132 4782	CAPACITACAO DE TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE RELACOES DO TRABALHO								204.000
11 128	1132 4782 0001	CAPACITACAO DE TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE RELACOES DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		204.000

1133 ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO										1.719.000
		ATIVIDADES								
11 122	1133 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								210.000
11 122	1133 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		210.000
11 334	1133 8056	FOMENTO AS FINANCAS SOLIDARIAS COM BASE EM BANCOS COMUNITARIOS E FUNDOS SOLIDARIOS								564.000
11 334	1133 8056 0001	FOMENTO AS FINANCAS SOLIDARIAS COM BASE EM BANCOS COMUNITARIOS E FUNDOS SOLIDARIOS - NACIONAL	F	3	2	50	0	100		564.000
11 334	1133 8138	IMPLANTACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ECONOMIA SOLIDARIA								300.000
11 334	1133 8138 0001	IMPLANTACAO DE CENTROS PUBLICOS DE ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL	F	3	2	40	0	100		300.000
11 334	1133 8420	ESTIMULO A INSTITUCIONALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS DE ECONOMIA SOLIDARIA								645.000
11 334	1133 8420 0001	ESTIMULO A INSTITUCIONALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS DE ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		645.000
TOTAL - FISCAL										2.064.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.064.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	R N D	M O D	I O D	F U T	E	V A L O R

0101 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL										1.020.168
		ATIVIDADES								
11 122	0101 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								1.020.168
11 122	0101 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	100		1.020.168

0106 GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA										3.500.000
		ATIVIDADES								
11 122	0106 2619	APOIO A IMPLEMENTACAO DE POLITICAS NA AREA DO TRABALHO								1.500.000
11 122	0106 2619 0001	APOIO A IMPLEMENTACAO DE POLITICAS NA AREA DO TRABALHO - NACIONAL	S	4	2	90	0	100		1.500.000



11 122	0106 4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS								2.000.000
11 122	0106 4815 0001	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS - NACIONAL								2.000.000
			S	4	2	90	0	176		2.000.000

TOTAL - FISCAL										0
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

TOTAL - SEGURIDADE										4.520.168
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

TOTAL - GERAL										4.520.168
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I					CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00				

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0169 BRASIL, SOM E IMAGEM									840.000
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------

		PROJETOS							
13 392	0169 5106	MODERNIZACAO DO CENTRO TECNICO DE ATIVIDADES AUDIOVISUAIS - CTAV							840.000
13 392	0169 5106 0001	MODERNIZACAO DO CENTRO TECNICO DE ATIVIDADES AUDIOVISUAIS - CTAV - NACIONAL							840.000
			F	3	2	90	0	100	840.000

0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA									1.815.000
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

		ATIVIDADES							
13 122	0173 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.000.000
13 122	0173 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
13 392	0173 8197	INSERCAO DA CULTURA BRASILEIRA NO EXTERIOR - CULTURA BRASILEIRA NO MUNDO							815.000
13 392	0173 8197 0001	INSERCAO DA CULTURA BRASILEIRA NO EXTERIOR - CULTURA BRASILEIRA NO MUNDO - NACIONAL							815.000
			F	3	2	90	0	100	815.000

1142 ENGENHO DAS ARTES									11.400.000
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

		PROJETOS							
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS							11.400.000
13 392	1142 1611 0001	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NACIONAL							11.400.000
			F	4	2	30	0	100	11.400.000

TOTAL - FISCAL										14.055.000
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

TOTAL - SEGURIDADE										0
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

TOTAL - GERAL										14.055.000
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

ANEXO I					CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00				

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0168 LIVRO ABERTO									2.000.000
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

		ATIVIDADES							
13 392	0168 2650	FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIAO							2.000.000

13 392	0168 2650 0001	FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIAO - NACIONAL								2.000.000
			F	4	2	90	0	100		2.000.000

TOTAL - FISCAL										2.000.000
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

TOTAL - SEGURIDADE										0
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

TOTAL - GERAL										2.000.000
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO I					CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00				

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA									840.000
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------

		PROJETOS							
13 391	0172 11CP	IMPLANTACAO DO CENTRO NACIONAL DE REFERENCIA E INFORMACAO DA CULTURA NEGRA							150.000
13 391	0172 11CP 0001	IMPLANTACAO DO CENTRO NACIONAL DE REFERENCIA E INFORMACAO DA CULTURA NEGRA - NACIONAL							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
		ATIVIDADES							
13 392	0172 2A86	PROTECAO AOS BENS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS							50.000
13 392	0172 2A86 0001	PROTECAO AOS BENS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS - NACIONAL							50.000
			F	3	2	50	0	100	50.000
13 392	0172 2A88	REDE PALMARES DE COMUNICACAO							35.000
13 392	0172 2A88 0001	REDE PALMARES DE COMUNICACAO - NACIONAL							35.000
			F	3	2	90	0	100	35.000
13 391	0172 6621	ETNODESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO							80.000
13 391	0172 6621 0001	ETNODESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO - NACIONAL							80.000
			F	3	2	50	0	100	80.000
13 392	0172 8053	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA							525.000
13 392	0172 8053 0001	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA - NACIONAL							525.000
			F	3	2	90	0	100	525.000

TOTAL - FISCAL										840.000
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------

TOTAL - SEGURIDADE										0
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

TOTAL - GERAL										840.000
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I					CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00				

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL									3.430.000
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

		ATIVIDADES							
13 391	0167 2636	PRESERVACAO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL							1.337.000
13 391	0167 2636 0001	PRESERVACAO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL							1.337.000
			F	3	2	90	0	100	1.337.000
13 125	0167 2652	FISCALIZACAO E INSPECAO TECNICA DE BENS CULTURAIS							250.000
13 125	0167 2652 0001	FISCALIZACAO E INSPECAO TECNICA DE BENS CULTURAIS - NACIONAL							250.000
			F	3	2	90	0	100	250.000
13 391	0167 2826	EDUCACAO PATRIMONIAL EM AREAS DE BENS CULTURAIS							61.000
13 391	0167 2826 0001	EDUCACAO PATRIMONIAL EM AREAS DE BENS CULTURAIS - NACIONAL							61.000
			F	3	2	90	0	100	61.000
13 128	0167 2840	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL							76.000



13 128	0167 2840 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	76.000
									76.000
13 391	0167 4110	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL							100.000
13 391	0167 4110 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
									100.000
13 391	0167 4602	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL SOBRE O PATRIMONIO CULTURAL							104.000
13 391	0167 4602 0001	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL SOBRE O PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	104.000
									104.000
13 391	0167 4604	ACAUTELAMENTO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL							109.000
13 391	0167 4604 0001	ACAUTELAMENTO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	109.000
									109.000
13 391	0167 4618	IDENTIFICACAO E INVENTARIO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL							162.000
13 391	0167 4618 0001	IDENTIFICACAO E INVENTARIO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	162.000
									162.000
13 391	0167 4630	AMPLIACAO DE ACERVOS DOCUMENTAIS DO PATRIMONIO CULTURAL							40.000
13 391	0167 4630 0001	AMPLIACAO DE ACERVOS DOCUMENTAIS DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	40.000
									40.000
13 391	0167 4793	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL							600.000
13 391	0167 4793 0001	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	600.000
									600.000
13 391	0167 6446	PESQUISAS SOBRE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL							44.000
13 391	0167 6446 0001	PESQUISAS SOBRE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	44.000
									44.000
13 391	0167 6610	SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL							107.000
13 391	0167 6610 0001	SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	107.000
									107.000
13 391	0167 6628	REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL							86.000
13 391	0167 6628 0001	REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	86.000
									86.000
13 392	0167 6630	IDENTIFICACAO E INVENTARIO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL							206.000
13 392	0167 6630 0001	IDENTIFICACAO E INVENTARIO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	206.000
									206.000
13 391	0167 6647	PRESERVACAO DE ACERVOS DOCUMENTAIS, ARQUIVISTICOS E BIBLIOGRAFICOS DO PATRIMONIO CULTURAL							114.000
13 391	0167 6647 0001	PRESERVACAO DE ACERVOS DOCUMENTAIS, ARQUIVISTICOS E BIBLIOGRAFICOS DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	114.000
									114.000
13 391	0167 8956	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE AREAS DE CONSERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS							34.000
13 391	0167 8956 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE AREAS DE CONSERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	34.000
									34.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 5.000.000

		ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							5.000.000
13 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	5.000.000

0813 MONUMENTA 1.120.000

		ATIVIDADES							
13 392	0813 2C65	FOMENTO A PROJETOS DE CAPACITACAO E DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NA AREA DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO							320.000

13 392	0813 2C65 0001	FOMENTO A PROJETOS DE CAPACITACAO E DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NA AREA DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	320.000
		PROJETOS							320.000
13 391	0813 5021	EDUCACAO PATRIMONIAL NA AREA DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO							800.000
13 391	0813 5021 0001	EDUCACAO PATRIMONIAL NA AREA DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	800.000

TOTAL - FISCAL 9.550.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 9.550.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------------------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.232.000

		ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							1.232.000
13 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.232.000

1142 ENGENHO DAS ARTES 2.000.000

		ATIVIDADES							
13 392	1142 4492	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS DA UNIAO							2.000.000
13 392	1142 4492 0001	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.000.000

TOTAL - FISCAL 3.232.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.232.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------------------

0169 BRASIL, SOM E IMAGEM 5.000.000

		ATIVIDADES							
13 392	0169 4795	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS							5.000.000
13 392	0169 4795 0001	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	5.000.000



1142 ENGENHO DAS ARTES			21.100.000						
13 392	1142 1611 13 392 1142 1611 0001	PROJETOS							
		INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS							6.100.000
		INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NACIONAL							6.100.000
		ATIVIDADES	F	4	2	30	0	100	6.100.000
13 392	1142 4796 13 392 1142 4796 0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							15.000.000
		FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIO-NAL							15.000.000
			F	4	2	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									26.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.100.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R N D	M P D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	------------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0181 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO 2.200.000

27 122	0181 2272 27 122 0181 2272 0001	ATIVIDADES						
		GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						1.000.000
		GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIO-NAL						1.000.000
			F	3	2	90	0	118
								1.000.000
27 811	0181 2490 27 811 0181 2490 0001	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES INTER-NACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO						1.200.000
		PROMOCAO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES INTER-NACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL						1.200.000
			F	3	2	90	0	118
								1.200.000

1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE 935.000

27 812	1250 2426 27 812 1250 2426 0001	ATIVIDADES						
		FOMENTO A PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS SOCIAIS DE ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER - REDE CEDES						185.000
		FOMENTO A PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS SOCIAIS DE ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER - REDE CEDES - NACIONAL						160.000
			F	4	2	90	0	100
								160.000
27 812	1250 2426 0056	FOMENTO A PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS SOCIAIS DE ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER - REDE CEDES - CRICIUMA - SC (FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA - FUCRI/UNESC)						25.000
			F	4	2	50	0	100
								25.000
27 812	1250 2667 27 812 1250 2667 0033	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER						750.000
		FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						170.000
			F	4	2	99	0	100
								170.000
27 812	1250 2667 0053	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NO DISTRITO FEDERAL						30.000
			F	4	2	50	0	100
								30.000
27 812	1250 2667 0070	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						55.000
			F	4	2	40	0	100
								55.000
27 812	1250 2667 0074	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - BRAZLANDIA - NO DISTRITO FEDERAL						10.000
			F	4	2	50	0	100
								10.000
27 812	1250 2667 0078	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CABECEIRA GRANDE - MG						20.000
			F	4	2	50	0	100
								20.000

27 812	1250 2667 0122	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO							185.000
			F	4	2	50	0	100	185.000
									20.000
27 812	1250 2667 0144	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DE GOIAS							20.000
			F	4	2	40	0	100	10.000
27 812	1250 2667 0246	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO							10.000
			F	4	2	50	0	100	250.000
27 812	1250 2667 0252	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ (ONG ESPORTE SEM FRONTEIRAS)							250.000
			F	3	2	50	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									3.135.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.135.000

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R N D	M P D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	------------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

1049 ACESSO A ALIMENTACAO 13.510.617

08 511	1049 11V1 08 511 1049 11V1 0001	PROJETOS						
		CONSTRUCAO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA						4.868.944
		CONSTRUCAO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA - NACIONAL						4.868.944
			S	3	2	50	0	151
			S	3	2	90	0	151
								4.801.444
								67.500
08 306	1049 2784 08 306 1049 2784 0001	ATIVIDADES						
		EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL						250.000
		EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL						250.000
			S	3	2	90	0	151
								250.000
08 306	1049 8457 08 306 1049 8457 0001	EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL						250.000
		EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL						250.000
			S	3	2	90	0	151
								250.000
08 306	1049 8458 08 306 1049 8458 0001	EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL						250.000
		EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL						250.000
			S	3	2	90	0	151
								250.000
08 306	1049 8506 08 306 1049 8506 0001	EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL						250.000
		EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL						250.000
			S	3	2	90	0	151
								250.000
08 306	1049 8894 08 306 1049 8894 0001	EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL						250.000
		EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL						250.000
			S	3	2	90	0	151
								250.000

1133 ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO 200.000

08 244	1133 4963 08 244 1133 4963 0026	ATIVIDADES						
		PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA						200.000
		PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						200.000
			S	3	2	50	0	153
								200.000

TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									13.710.617
TOTAL - GERAL									13.710.617



ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

1384 PROTECAO SOCIAL BASICA 250.000

		ATIVIDADES							
08 244	1384 2B30	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA							250.000
08 244	1384 2B30 0031	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	40	0	153	100.000
08 244	1384 2B30 0032	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	2	40	0	153	50.000
08 244	1384 2B30 0035	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	2	40	0	153	100.000
			S	4	2	40	0	153	100.000

1385 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 102.565

		ATIVIDADES							
08 244	1385 2B31	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							102.565
08 244	1385 2B31 0035	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	153	102.565

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 352.565

TOTAL - GERAL 352.565

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

1201 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO NO COMPLEXO DA SAUDE 6.690.000

		ATIVIDADES							
10 571	1201 2B42	COOPERACAO TECNICA NACIONAL E INTERNACIONAL EM CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE							3.570.000
10 571	1201 2B42 0001	COOPERACAO TECNICA NACIONAL E INTERNACIONAL EM CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	3.570.000
10 573	1201 6179	COMUNICACAO E INFORMACOES PARA A EDUCACAO EM SAUDE E EM CIENCIA E TECNOLOGIA							3.120.000
10 573	1201 6179 0001	COMUNICACAO E INFORMACOES PARA A EDUCACAO EM SAUDE E EM CIENCIA E TECNOLOGIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	3.120.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 6.690.000

TOTAL - GERAL 6.690.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE 9.860.000

		ATIVIDADES							
10 122	0016 2016	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAUDE							860.000
10 122	0016 2016 0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAUDE - NACIONAL	S	4	2	90	0	151	860.000
		PROJETOS							
10 122	0016 7666	INVESTIMENTO PARA A QUALIFICACAO DA ATENCAO A SAUDE E GESTAO DO SUS							9.000.000
10 122	0016 7666 0001	INVESTIMENTO PARA A QUALIFICACAO DA ATENCAO A SAUDE E GESTAO DO SUS - NACIONAL	S	4	2	30	0	148	4.000.000
			S	4	2	40	0	148	5.000.000

1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE 45.784.689

		ATIVIDADES							
10 301	1214 8581	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE							45.784.689
10 301	1214 8581 0001	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	40	0	151	14.883.537
10 301	1214 8581 1844	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - REGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	90	0	100	418.293
			S	3	2	90	0	151	800.000
			S	3	2	90	0	153	500.000
			S	4	2	90	0	100	3.317.950
			S	4	2	90	0	151	9.229.605
			S	4	2	90	0	153	5.000.000
10 301	1214 8581 1846	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	2	90	0	100	2.240.983
			S	4	2	90	0	151	2.200.000
			S	4	2	90	0	153	3.200.000
10 301	1214 8581 1848	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - BOA VISTA - RR	S	4	2	90	0	100	1.894.321
			S	4	2	90	0	151	2.400.000

1220 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA 383.593.335

		PROJETOS							
10 302	1220 125H	IMPLANTACAO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CANCER - INCA							1.500.000
10 302	1220 125H 0033	IMPLANTACAO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CANCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	90	0	151	1.500.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 4525	APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE							2.506.070
10 302	1220 4525 0486	APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - OPE- RACAO E MANUTENCAO DO ATENDIMENTO HOSPITA- LAR, PRONTO-SOCORROS E PRONTO ATENDIMENTOS - SAO PAULO - SP	S	3	2	90	0	100	800.000
			S	3	2	90	0	151	1.706.070



10 302	1220 6148	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS							3.200.000	10 302	1220 8535 0041	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO PARANA							3.475.600
													S 3	2	30	0	151		3.175.600
													S 4	2	50	0	153		300.000
10 302	1220 6148 0001	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - NACIONAL	S 3	2	90	0	100		3.200.000	10 302	1220 8535 0042	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							2.922.480
													S 3	2	30	0	151		2.922.480
										10 302	1220 8535 0043	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							6.631.680
													S 3	2	30	0	151		6.631.680
		PROJETOS							3.200.000	10 302	1220 8535 0051	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO MATO GROSSO							912.020
													S 3	2	30	0	151		912.020
10 302	1220 7H99	IMPLANTACAO DE HOSPITAL GERAL PUBLICO DE ALTA COMPLEXIDADE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							990.974	10 302	1220 8535 0052	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE GOIAS							3.741.965
10 302	1220 7H99 0043	IMPLANTACAO DE HOSPITAL GERAL PUBLICO DE ALTA COMPLEXIDADE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S 4	2	90	0	100		485.900	10 302	1220 8535 0053	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO DISTRITO FEDERAL							1.504.800
			S 4	2	90	0	153		505.074				S 3	2	30	0	151		1.504.800
		ATIVIDADES								10 302	1220 8535 0054	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							3.178.120
													S 3	2	30	0	151		3.178.120
10 302	1220 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							321.424.915	10 302	1220 8535 0056	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - INSTITUTO DO FIGADO DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE							4.415.426
10 302	1220 8535 0011	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE RONDONIA	S 3	2	30	0	151		810.920				S 4	2	50	0	153		4.415.426
10 302	1220 8535 0012	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO ACRE							810.920	10 302	1220 8535 0228	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - HOSPITAL DE CANCER (FUNDACAO PIO XII) - BARRETOS - SP							9.000.000
10 302	1220 8535 0013	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO AMAZONAS	S 3	2	30	0	151		351.598				S 3	2	50	0	100		4.560.340
10 302	1220 8535 0014	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE RORAIMA	S 3	2	30	0	151		351.598	10 302	1220 8535 0288	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - HOSPITAL DE BASE - BRASILIA - DF							4.439.660
10 302	1220 8535 0015	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO PARA							1.065.920				S 4	2	30	0	100		4.111.570
10 302	1220 8535 0016	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO AMAPA	S 3	2	30	0	151		1.065.920	10 302	1220 8535 0594	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - MANAUS - AM							12.241.669
10 302	1220 8535 0017	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE TOCANTINS	S 3	2	30	0	151		365.004				S 4	2	90	0	100		11.430.097
10 302	1220 8535 0021	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO MARANHAO	S 3	2	30	0	151		365.004	10 302	1220 8535 0894	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO PARANA							811.572
10 302	1220 8535 0022	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO PIAUI	S 3	2	30	0	151		2.256.640				S 4	2	90	0	153		5.316.446
10 302	1220 8535 0023	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO CEARA	S 3	2	30	0	151		2.256.640	10 302	1220 8535 1136	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							500.000
10 302	1220 8535 0024	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S 3	2	30	0	151		650.100				S 4	2	90	0	153		4.816.446
10 302	1220 8535 0025	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DA PARAIBA	S 3	2	30	0	151		650.100				S 4	2	30	0	100		2.190.585
10 302	1220 8535 0026	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S 3	2	30	0	151		1.887.160	10 302	1220 8535 1254	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO LUIS - MA							5.954.453
10 302	1220 8535 0027	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE ALAGOAS	S 3	2	30	0	151		1.887.160	10 302	1220 8535 1630	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO ACRE							5.954.453
10 302	1220 8535 0028	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE SERGIPE	S 3	2	30	0	151		1.929.700				S 4	2	30	0	100		5.193.085
10 302	1220 8535 0029	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DA BAHIA	S 3	2	30	0	151		937.300	10 302	1220 8535 1656	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - HOSPITAL AMARAL DE CARVALHO (FUNDACAO DR. AMARAL CARVALHO) - JAU - SP							7.518.212
10 302	1220 8535 0031	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S 3	2	30	0	151		937.300				S 3	2	50	0	100		3.056.270
10 302	1220 8535 0032	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S 3	2	30	0	151		2.829.260	10 302	1220 8535 2296	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PORTO VELHO - RO							400.906
10 302	1220 8535 0033	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S 3	2	30	0	151		2.829.260				S 4	2	50	0	151		4.061.036
10 302	1220 8535 0035	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE SAO PAULO	S 3	2	30	0	151		946.040	10 302	1220 8535 1670	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO							7.913.875
			S 3	2	30	0	151		946.040				S 4	2	30	0	151		7.913.875
									1.704.120	10 302	1220 8535 2296	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PORTO VELHO - RO							4.587.524
			S 3	2	30	0	151		1.704.120				S 4	2	90	0	100		4.187.524
			S 3	2	30	0	151		6.448.640	10 302	1220 8535 2298	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NA REGIAO METROPOLITANA DE MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS							400.000
			S 3	2	30	0	151		10.981.740				S 4	2	90	0	153		5.084.382
			S 3	2	30	0	151		10.981.740	10 302	1220 8535 2302	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - MODERNIZACAO DO HOSPITAL DE MESSEJANA - FORTALEZA - CE							2.047.391
			S 3	2	30	0	151		2.735.260				S 4	2	30	0	100		3.036.991
			S 3	2	30	0	151		2.735.260	10 302	1220 8535 2304	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL METROPOLITANO DO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							9.777.521
			S 3	2	30	0	151		2.051.060				S 4	2	30	0	100		9.777.521
			S 3	2	30	0	151		2.051.060	10 302	1220 8535 2306	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL DO ALTO SOLIMOEIS - TABATINGA - AM							5.550.799
			S 3	2	30	0	151		5.131.720				S 3	2	30	0	100		1.896.388
			S 3	2	50	0	153		150.000				S 4	2	30	0	100		3.654.411
													S 4	2	40	0	100		4.718.790



1444 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS			3.024.800					
		ATIVIDADES						
10 305	1444 6170	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS NAO TRANSMISSIVEIS						1.500.000
10 305	1444 6170 0001	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS NAO TRANSMISSIVEIS - NACIONAL	S	3	2	90	0	151
								1.500.000
10 305	1444 6186	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA						1.524.800
10 305	1444 6186 0001	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151
								1.524.800
TOTAL - FISCAL								
0								
TOTAL - SEGURIDADE								
443.687.234								
TOTAL - GERAL								
443.687.234								

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E
								V A L O R
0106 GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
120.000								
		ATIVIDADES						
11 333	0106 2599	FORMULACAO, ARTICULACAO E EXECUCAO DA POLITICA LABORAL DE IMIGRACAO E EMIGRACAO						120.000
11 333	0106 2599 0002	FORMULACAO, ARTICULACAO E EXECUCAO DA POLITICA LABORAL DE IMIGRACAO E EMIGRACAO - NO EXTERIOR	F	3	2	90	0	175
								120.000
0419 DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE								
500.000								
		ATIVIDADES						
11 661	0419 2374	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E EMPRESAS DE MEDIO PORTE						500.000
11 661	0419 2374 0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E EMPRESAS DE MEDIO PORTE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
								500.000
1132 DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO								
225.000								
		PROJETOS						
11 332	1132 1B41	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE RELACOES DO TRABALHO - SIRT						30.000
11 332	1132 1B41 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE RELACOES DO TRABALHO - SIRT - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
								30.000
		ATIVIDADES						
11 122	1132 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						156.000
11 122	1132 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
			F	4	2	90	0	100
								144.000
								12.000
11 332	1132 8852	FORUM NACIONAL DO TRABALHO						39.000
11 332	1132 8852 0001	FORUM NACIONAL DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
								39.000
1133 ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO								
1.719.000								
		ATIVIDADES						
11 334	1133 2A85	FORMACAO DE FORMADORES(AS), EDUCADORES(AS) E GESTORES PUBLICOS PARA ATUACAO EM ECONOMIA SOLIDARIA						855.000
11 334	1133 2A85 0001	FORMACAO DE FORMADORES(AS), EDUCADORES(AS) E GESTORES PUBLICOS PARA ATUACAO EM ECONOMIA SOLIDARIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
								855.000
11 334	1133 4739	ORGANIZACAO NACIONAL DA COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS E SERVICOS DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS						300.000

11 334	1133 4739 0001	ORGANIZACAO NACIONAL DA COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS E SERVICOS DE EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDARIOS - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	300.000
									300.000
11 334	1133 8078	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E DA ECONOMIA SOLIDARIA POR MEIO DA ATUACAO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO							564.000
11 334	1133 8078 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E DA ECONOMIA SOLIDARIA POR MEIO DA ATUACAO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	564.000
									564.000
TOTAL - FISCAL									2.564.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.564.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E
								V A L O R
0101 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL								
1.020.168								
		ATIVIDADES						
11 333	0101 4733	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORAS DOMESTICAS E OUTRAS POPULACOES EM SITUACAO DE ALTA VULNERABILIDADE						720.168
11 333	0101 4733 0001	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORAS DOMESTICAS E OUTRAS POPULACOES EM SITUACAO DE ALTA VULNERABILIDADE - NACIONAL	S	3	2	50	0	100
								720.168
11 333	0101 6405	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO						300.000
11 333	0101 6405 0001	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	2	50	0	100
								300.000
0106 GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
3.000.000								
		ATIVIDADES						
11 122	0106 4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS						3.000.000
11 122	0106 4815 0001	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS - NACIONAL	S	3	2	90	0	100
			S	3	2	90	0	176
								1.000.000
								2.000.000
TOTAL - FISCAL								
0								
TOTAL - SEGURIDADE								
4.020.168								
TOTAL - GERAL								
4.020.168								

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E
								V A L O R
0169 BRASIL, SOM E IMAGEM								
840.000								
		PROJETOS						
13 392	0169 5106	MODERNIZACAO DO CENTRO TECNICO DE ATIVIDADES AUDIOVISUAIS - CTAV						840.000
13 392	0169 5106 0001	MODERNIZACAO DO CENTRO TECNICO DE ATIVIDADES AUDIOVISUAIS - CTAV - NACIONAL	F	4	2	90	0	100
								840.000



1141 CULTURA VIVA - ARTE, EDUCACAO E CIDADANIA										8.047.000
		ATIVIDADES								
13 392	1141 8886	APOIO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA							8.047.000	
13 392	1141 8886 0001	APOIO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	8.047.000	
			F	4	2	30	0	100	5.047.000	
									3.000.000	
1142 ENGENHO DAS ARTES										11.400.000
		ATIVIDADES								
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							11.400.000	
13 392	1142 4796 0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIO-NAL	F	3	2	50	0	100	11.400.000	
			F	3	2	90	0	100	5.000.000	
									6.400.000	
TOTAL - FISCAL										20.287.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										20.287.000
ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA										
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - BN										
ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U T E	V A L O R		
0168 LIVRO ABERTO										2.000.000
		ATIVIDADES								
13 392	0168 2650	FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIAO							2.000.000	
13 392	0168 2650 0001	FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIAO - NACIO-NAL	F	3	2	90	0	100	2.000.000	
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.000.000
ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA										
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES										
ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U T E	V A L O R		
0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA										840.000
		PROJETOS								
13 391	0172 11CP	IMPLANTACAO DO CENTRO NACIONAL DE REFERENCIA E INFORMACAO DA CULTURA NEGRA							150.000	
13 391	0172 11CP 0001	IMPLANTACAO DO CENTRO NACIONAL DE REFERENCIA E INFORMACAO DA CULTURA NEGRA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	150.000	
		ATIVIDADES								
13 392	0172 2A86	PROTECAO AOS BENS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS							50.000	
13 392	0172 2A86 0001	PROTECAO AOS BENS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	50.000	

13 392	0172 2A88	REDE PALMARES DE COMUNICACAO								35.000
13 392	0172 2A88 0001	REDE PALMARES DE COMUNICACAO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		35.000
13 391	0172 6621	ETNODESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES REMA- NESCENTES DE QUILOMBO								80.000
13 391	0172 6621 0001	ETNODESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES REMA- NESCENTES DE QUILOMBO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		80.000
13 392	0172 8053	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA								525.000
13 392	0172 8053 0001	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		525.000
TOTAL - FISCAL										840.000
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										840.000
ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL										
ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U D	T E	V A L O R	
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL										100.000
13 391	0167 1056	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO INSTITUTO DO PA- TRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN								100.000
13 391	0167 1056 0053	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO INSTITUTO DO PA- TRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100		100.000
0813 MONUMENTA										4.450.000
13 391	0813 5538	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO								4.450.000
13 391	0813 5538 0001	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		4.450.000
TOTAL - FISCAL										4.550.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.550.000
ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES										
ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U D	T E	V A L O R	
1142 ENGENHO DAS ARTES										2.000.000
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS								2.000.000
13 392	1142 1611 0001	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.000.000



ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0169 BRASIL, SOM E IMAGEM									5.000.000
13 392	0169 4795	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIO-VISUAIS							5.000.000
13 392	0169 4795 0001	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVI-SUAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.000.000

1142 ENGENHO DAS ARTES 21.100.000

13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							21.100.000
13 392	1142 4796 0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIO-NAL	F	3	2	90	0	100	21.100.000

TOTAL - FISCAL 26.100.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 26.100.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0181 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO									2.200.000
27 811	0181 2358	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE CATEGORIAS DE BA-SE DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO							1.000.000
27 811	0181 2358 0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE CATEGORIAS DE BA-SE DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL	F	3	2	50	0	118	1.000.000
27 811	0181 8003	DETECCAO E AVALIACAO DE ATLETAS DE ALTO RENDI-MENTO							1.200.000
27 811	0181 8003 0001	DETECCAO E AVALIACAO DE ATLETAS DE ALTO RENDI-MENTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	118	1.200.000

1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE 935.000

27 812	1250 2426	FOMENTO A PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS SOCIAIS DE ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER - REDE CEDES							185.000
27 812	1250 2426 0001	FOMENTO A PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS SOCIAIS DE ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER - REDE CEDES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	160.000
27 812	1250 2426 0056	FOMENTO A PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS SOCIAIS DE ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER - REDE CEDES - CRICIUMA - SC (FUNDACAO EDU-CACIONAL DE CRICIUMA - FUCRI/UNESC)	F	3	2	50	0	100	25.000
27 812	1250 2667	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATI-VO E DE LAZER							750.000
27 812	1250 2667 0033	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATI-VO E DE LAZER - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	99	0	100	170.000
27 812	1250 2667 0053	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATI-VO E DE LAZER - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	50	0	100	30.000

27 812	1250 2667 0070	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATI-VO E DE LAZER - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	40	0	100	55.000
27 812	1250 2667 0074	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATI-VO E DE LAZER - BRAZLANDIA - NO DISTRITO FEDE-RAL	F	3	2	50	0	100	10.000
27 812	1250 2667 0078	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATI-VO E DE LAZER - CABECEIRA GRANDE - MG	F	3	2	50	0	100	20.000
27 812	1250 2667 0122	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATI-VO E DE LAZER - EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	50	0	100	185.000
27 812	1250 2667 0144	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATI-VO E DE LAZER - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	50	0	100	20.000
27 812	1250 2667 0246	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATI-VO E DE LAZER - AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	F	3	2	40	0	100	10.000
27 812	1250 2667 0252	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATI-VO E DE LAZER - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ (ONG ESPORTE SEM FRONTEIRAS)	F	3	2	50	0	100	250.000

TOTAL - FISCAL 3.135.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.135.000

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

1049 ACESSO A ALIMENTACAO 13.510.617

08 511	1049 11V1	CONSTRUCAO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA							4.868.944
08 511	1049 11V1 0001	CONSTRUCAO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA - NACIONAL	S	4	2	30	0	151	4.868.944
			S	4	2	50	0	151	67.500
									4.801.444
08 306	1049 2784	EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL							250.000
08 306	1049 2784 0001	EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	4	2	30	0	151	250.000
			S	4	2	40	0	151	150.000
									100.000
08 306	1049 8457	APOIO A PROJETOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E NU-TRICIONAL PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIO-NAIS							960.000
08 306	1049 8457 0001	APOIO A PROJETOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E NU-TRICIONAL PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIO-NAIS - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	960.000
08 306	1049 8458	APOIO A AGRICULTURA URBANA, PERIURBANA E SISTE-MAS COLETIVOS DE PRODUCAO PARA O AUTOCONSU-MO							2.568.000
08 306	1049 8458 0001	APOIO A AGRICULTURA URBANA, PERIURBANA E SISTE-MAS COLETIVOS DE PRODUCAO PARA O AUTOCONSU-MO - NACIONAL	S	4	2	30	0	151	800.000
			S	4	2	40	0	151	1.768.000
08 306	1049 8506	CONSORCIOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E DESEN-VOLVIMENTO LOCAL							1.113.673
08 306	1049 8506 0001	CONSORCIOS DE SEGURANCA ALIMENTAR E DESEN-VOLVIMENTO LOCAL - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	1.113.673
08 306	1049 8894	MELHORIA DAS CONDICÕES SOCIOECONOMICAS DAS FAMILIAS							3.750.000
08 306	1049 8894 0001	MELHORIA DAS CONDICÕES SOCIOECONOMICAS DAS FAMILIAS - NACIONAL	S	4	2	40	0	151	3.750.000



1133 ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO										200.000				
08 244	1133 4963	ATIVIDADES												
		PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA												
08 244	1133 4963 0026	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO					S	4	2	99	0	153		200.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														13.710.617
TOTAL - GERAL														13.710.617

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

1384 PROTECAO SOCIAL BASICA 202.565

		ATIVIDADES							
08 244	1384 2B30	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA							202.565
08 244	1384 2B30 0035	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO							202.565
			S	3	2	40	0	153	202.565

1385 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 150.000

08 244	1385 2B31	ATIVIDADES	S	4	2	40	0	153	150.000
08 244	1385 2B31 0031	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							100.000
08 244	1385 2B31 0032	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	40	0	153	100.000
		ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	2	40	0	153	50.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									352.565
TOTAL - GERAL									352.565

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, do Conselho Nacional do Ministério Público e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 992.066.929,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso XVII, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, do Conselho Nacional do Ministério Público e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 992.066.929,00 (novecentos e noventa e dois milhões, sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.007.479

		ATIVIDADES								
04 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								1.007.479
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								1.007.479
			F	3	1	90	0	100		1.007.479

TOTAL - FISCAL 1.007.479

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.007.479

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20102 - GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 25.857

		ATIVIDADES								
04 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								25.857
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								25.857
			F	3	1	90	0	100		25.857

TOTAL - FISCAL 25.857

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 25.857

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0580 DEFESA JURIDICA DA UNIAO 13.314.948

03 306	0580 2012	ATIVIDADES							
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.314.948



03 306	0580 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	13.314.948
									13.314.948
TOTAL - FISCAL									13.314.948
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.314.948

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0641 INTELIGENCIA FEDERAL									2.547.311
06 331	0641 2011	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							24.478
06 331	0641 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							24.478
06 306	0641 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.522.833
06 306	0641 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	2.522.833
TOTAL - FISCAL									2.547.311
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.547.311

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20120 - ARQUIVO NACIONAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
1030 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO ARQUIVISTICA GOVERNAMENTAL									853.083
04 301	1030 20CW	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	100	
		ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS							27.218
04 301	1030 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL							27.218
04 306	1030 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							825.865
04 306	1030 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	825.865
TOTAL - FISCAL									825.865
TOTAL - SEGURIDADE									27.218
TOTAL - GERAL									853.083

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									243.862
14 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							243.862
14 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							243.862
TOTAL - FISCAL									243.862
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									243.862

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									129.205
14 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							129.205
14 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							129.205
TOTAL - FISCAL									129.205
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									129.205



ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20125 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	V A L O R
1173 CONTROLE INTERNO, PREVENCAO E COMBATE A CORRUPCAO									
04 306	1173 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.942.190
04 306	1173 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							3.942.190
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	0	100	3.942.190
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.942.190

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20126 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									
14 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							59.671
14 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							59.671
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	0	100	59.671
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									59.671

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	V A L O R
1109 MASSIFICACAO DA CERTIFICACAO DIGITAL ICP-BRASIL									
04 306	1109 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							28.699
04 306	1109 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							28.699
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	0	100	28.699
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.699

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20225 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	V A L O R
0797 PROSPECCAO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS									
04 306	0797 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							803.058
04 306	0797 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							803.058
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	0	100	803.058
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									803.058

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20415 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	V A L O R
1032 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL									
04 365	1032 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							154.937
04 365	1032 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							154.937
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	0	100	154.937
04 306	1032 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.270.101



04 306	1032 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.270.101
									1.270.101
TOTAL - FISCAL									1.425.038
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.425.038

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20927 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0753 DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS E PRODUCAO GRAFICA 467.928

04 306	0753 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	467.928
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
04 306	0753 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	467.928

TOTAL - FISCAL	467.928
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	467.928

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 20.382.218

20 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	20.382.218
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
20 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	20.382.218

TOTAL - FISCAL	20.382.218
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	20.382.218

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 3.149.302

20 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	3.149.302
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
20 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	3.149.302

TOTAL - FISCAL	3.149.302
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	3.149.302

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR 2.925.993

20 306	0352 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	2.925.993
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
20 306	0352 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	2.925.993

TOTAL - FISCAL	2.925.993
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.925.993

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 6.324.191

19 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	6.324.191
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							



19 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	6.324.191
									6.324.191
TOTAL - FISCAL									6.324.191
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.324.191

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 885.101

		ATIVIDADES							
19 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							885.101
19 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	885.101
									885.101

TOTAL - FISCAL 885.101

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 885.101

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES 4.009.809

		ATIVIDADES							
19 306	1113 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							4.009.809
19 306	1113 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	4.009.809
									4.009.809

TOTAL - FISCAL 4.009.809

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 4.009.809

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE 80.489

		ATIVIDADES							
19 306	0464 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							80.489
19 306	0464 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	80.489
									80.489

TOTAL - FISCAL 80.489

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 80.489

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24207 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 47.850

		ATIVIDADES							
19 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							47.850
19 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	47.850
									47.850

1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES 1.748.467

		ATIVIDADES							
19 331	1113 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.603.586
19 331	1113 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.603.586
									1.603.586
19 306	1113 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							144.881
19 306	1113 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	144.881
									144.881

TOTAL - FISCAL 1.796.317

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.796.317



ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 13.815.161

04 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100		
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		13.815.161

TOTAL - FISCAL 13.815.161

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 13.815.161

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---	-----------

0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA 47.673.277

04 306	0770 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100		
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								
04 306	0770 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		47.673.277

TOTAL - FISCAL 47.673.277

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 47.673.277

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---	-----------

0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL 12.163.478

04 306	0776 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100		
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								
04 306	0776 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	F	3	1	90	0	100		12.163.478

04 306	0776 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		12.163.478
			F	3	1	90	0	100		12.163.478

TOTAL - FISCAL 12.163.478

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 12.163.478

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---	-----------

0778 DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS 788.452

04 365	0778 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100		
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								
04 365	0778 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		2.484
04 306	0778 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	F	3	1	90	0	100		785.968
04 306	0778 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		785.968

TOTAL - FISCAL 788.452

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 788.452

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---	-----------

0779 DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABERTA E CAPITALIZACAO 556.918

04 306	0779 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100		
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								
04 306	0779 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		556.918

TOTAL - FISCAL 556.918

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 556.918



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO239.264									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							22.673
12 365	0750 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	22.673
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							216.591
12 331	0750 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	216.591
TOTAL - FISCAL									239.264
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									239.264

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									626.864
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							72.214
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							72.214
			F	3	1	90	0	100	72.214
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							554.650
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							554.650
			F	3	1	90	0	100	554.650
TOTAL - FISCAL									626.864
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									626.864

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO377.504									
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							377.504
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	377.504
TOTAL - FISCAL377.504									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL377.504									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO2.928.617									
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.928.617
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.928.617
			F	3	1	90	0	100	2.928.617
TOTAL - FISCAL									2.928.617
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.928.617

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26230 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.206.696									
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	13.729
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	13.729
12 331	0750 2011	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	28.245
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	28.245
12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	1.164.722
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	1.164.722
TOTAL - FISCAL1.206.696									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL1.206.696									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO3.539.994									
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	15.034
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 365	0750 2010 0027	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1	90	0	100	15.034
12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	3.524.960
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 306	0750 2012 0027	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	1	90	0	100	3.524.960
TOTAL - FISCAL3.539.994									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL3.539.994									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO8.165.637									
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	5.070
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 365	0750 2010 0029	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	5.070
12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	8.160.567
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	8.160.567
TOTAL - FISCAL8.165.637									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL8.165.637									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO7.483.897									
12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	7.483.897
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 306	0750 2012 0023	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	100	7.483.897
TOTAL - FISCAL7.483.897									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL7.483.897									



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 5.031.072

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	5.031.072
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
12 306	0750 2012 0032	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100	5.031.072

TOTAL - FISCAL 5.031.072

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 5.031.072

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 6.412.727

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	6.412.727
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	6.412.727

TOTAL - FISCAL 6.412.727

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 6.412.727

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 8.567.775

12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	23.789
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							

12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	23.789
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS	F	3	1	90	0	100	23.789
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	458.617
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS	F	3	1	90	0	100	458.617
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	8.085.369
			F	3	1	90	0	100	8.085.369

TOTAL - FISCAL 8.567.775

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 8.567.775

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 3.426.242

12 331	0750 2011	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	271.113
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	271.113
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS	F	3	1	90	0	100	3.155.129
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	3.155.129

TOTAL - FISCAL 3.426.242

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.426.242

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 8.181.969

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	8.181.969
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	8.181.969

TOTAL - FISCAL 8.181.969

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 8.181.969



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M P D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO8.099.694								
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
12 365	0750 2010 0015	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA						46.241
								46.241
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						153.293
12 331	0750 2011 0015	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100
								153.293
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.900.160
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100
								7.900.160
TOTAL - FISCAL8.099.694								
TOTAL - SEGURIDADE0								
TOTAL - GERAL8.099.694								

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M P D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO9.242.943								
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
12 365	0750 2010 0025	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA						28.602
								28.602
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						223.541
12 331	0750 2011 0025	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100
								223.541
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						8.990.800
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100
								8.990.800
TOTAL - FISCAL9.242.943								
TOTAL - SEGURIDADE0								
TOTAL - GERAL9.242.943								

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M P D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO7.043.644								
12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
12 306	0750 2012 0041	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA						7.043.644
								7.043.644
TOTAL - FISCAL7.043.644								
TOTAL - SEGURIDADE0								
TOTAL - GERAL7.043.644								

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M P D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO7.476.036								
12 331	0750 2011	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						83.499
								83.499
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						7.392.537
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100
								7.392.537
TOTAL - FISCAL7.476.036								
TOTAL - SEGURIDADE0								
TOTAL - GERAL7.476.036								



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 7.681.544									
ATIVIDADES			F	3	1	90	0	100	48.547
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 365	0750 2010 0024	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							48.547
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							7.632.997
12 306	0750 2012 0024	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1	90	0	100	7.632.997
TOTAL - FISCAL 7.681.544									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 7.681.544									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									10.072.745
12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	10.072.745
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							10.072.745
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.072.745
TOTAL - FISCAL									10.072.745
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.072.745

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 13.471.935									
ATIVIDADES			F	3	1	90	0	100	221.272
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							221.272
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							13.250.663
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	13.250.663
TOTAL - FISCAL 13.471.935									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 13.471.935									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									6.727.348
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS	F	3	1	90	0	100	6.727.348
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							6.727.348
									6.727.348
TOTAL - FISCAL									6.727.348
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.727.348



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO5.716.213									
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							64.539
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	64.539
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							5.651.674
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	5.651.674
TOTAL - FISCAL									5.716.213
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.716.213

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO3.461.006									
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.378
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAM-BUCO	F	3	1	90	0	100	17.378
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							3.443.628
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	3.443.628
TOTAL - FISCAL									3.461.006
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.461.006

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO5.258.411									
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							31.960
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	31.960
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							798.753
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	798.753
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							4.427.698
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	4.427.698
TOTAL - FISCAL									5.258.411
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.258.411

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.635.072									
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							19.218
12 365	0750 2010 0014	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAI-MA	F	3	1	90	0	100	19.218
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							104.100
12 331	0750 2011 0014	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	104.100
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							1.511.754
12 306	0750 2012 0014	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	1.511.754
TOTAL - FISCAL									1.635.072
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.635.072



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26251 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO2.536.616									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							24.322
12 365	0750 2010 0017	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	1	90	0	100	24.322
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							42.161
12 331	0750 2011 0017	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	1	90	0	100	42.161
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.470.133
12 306	0750 2012 0017	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	1	90	0	100	2.470.133
TOTAL - FISCAL									2.536.616
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.536.616

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO4.549.716									
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							8.661
12 331	0750 2011 0025	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	8.661
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.541.055
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	4.541.055
TOTAL - FISCAL									4.549.716
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.549.716

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.271.042									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.000
12 365	0750 2010 0015	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	2.000
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							21.128
12 331	0750 2011 0015	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	21.128
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.247.914
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	1.247.914
TOTAL - FISCAL									1.271.042
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.271.042

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.027.379									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.712
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	15.712
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							294.202
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	294.202
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							717.465
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	717.465
TOTAL - FISCAL									1.027.379
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.027.379



ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.293.076
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							21.762
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	21.762
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.542
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	5.542
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.265.772
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	1.265.772
TOTAL - FISCAL									1.293.076
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.293.076

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.742.657
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							120.159
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	120.159
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.622.498
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	1.622.498
TOTAL - FISCAL									1.742.657
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.742.657

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.838.048
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.382
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	11.382
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							2.826.666
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	2.826.666
TOTAL - FISCAL									2.838.048
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.838.048

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26258 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									5.321.039
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							35.776
12 365	0750 2010 0041	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0	100	35.776
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							5.285.263
12 306	0750 2012 0041	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0	100	5.285.263
TOTAL - FISCAL									5.321.039
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.321.039



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	M P	I O	F U	T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.134.581										
		ATIVIDADES								
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								20.563
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								20.563
			F	3	1	90	0	100		20.563
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								1.114.018
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.114.018
			F	3	1	90	0	100		1.114.018
TOTAL - FISCAL										1.134.581
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.134.581

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	M P	I O	F U	T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.329.436										
		ATIVIDADES								
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								9.679
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								9.679
			F	3	1	90	0	100		9.679
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								1.319.757
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.319.757
			F	3	1	90	0	100		1.319.757
TOTAL - FISCAL										1.329.436
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.329.436

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	M P	I O	F U	T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO8.299.139										
		ATIVIDADES								
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								32.044
12 365	0750 2010 0035	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO								32.044
			F	3	1	90	0	100		32.044
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								8.267.095
12 306	0750 2012 0035	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO								8.267.095
			F	3	1	90	0	100		8.267.095
TOTAL - FISCAL										8.299.139
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.299.139

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E F	G S	R N	M P	I O	F U	T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.574.332										
		ATIVIDADES								
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								1.784
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.784
			F	3	1	90	0	100		1.784
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								1.572.548
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.572.548
			F	3	1	90	0	100		1.572.548
TOTAL - FISCAL										1.574.332
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.574.332



ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.162.287									
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							16.312
12 365	0750 2010 0024	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1	90	0	100	16.312
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.145.975
12 306	0750 2012 0024	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1	90	0	100	1.145.975
TOTAL - FISCAL1.162.287									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL1.162.287									

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.760.844									
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							33.788
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	33.788
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.722
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	10.722
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.716.334
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	1.716.334
TOTAL - FISCAL1.760.844									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL1.760.844									

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.574.939									
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.951
12 365	0750 2010 0011	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	1	90	0	100	20.951
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.553.988
12 306	0750 2012 0011	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	1	90	0	100	1.553.988
TOTAL - FISCAL1.574.939									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL1.574.939									

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.447.874									
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.447.874
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	1.447.874
TOTAL - FISCAL1.447.874									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL1.447.874									



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO3.514.032									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							49.235
12 365	0750 2010 0013	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	49.235
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.464.797
12 306	0750 2012 0013	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	3.464.797
TOTAL - FISCAL3.514.032									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL3.514.032									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO7.536.273									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							28.168
12 365	0750 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	28.168
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							141.693
12 331	0750 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	141.693
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.366.412
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	7.366.412
TOTAL - FISCAL7.536.273									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL7.536.273									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO3.832.693									
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							137.924
12 331	0750 2011 0021	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	100	137.924
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.694.769
12 306	0750 2012 0021	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	100	3.694.769
TOTAL - FISCAL3.832.693									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL3.832.693									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO2.869.529									
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							313.135
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	313.135
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.556.394
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	2.556.394
TOTAL - FISCAL2.869.529									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL2.869.529									



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO5.529.773									
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	5.984
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.984
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							5.523.789
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	5.523.789
TOTAL - FISCAL5.529.773									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL5.529.773									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.743.099									
12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	1.743.099
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							
12 306	0750 2012 0012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO ACRE							1.743.099
TOTAL - FISCAL1.743.099									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL1.743.099									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO4.906.456									
12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	4.906.456
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							
12 306	0750 2012 0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO							4.906.456
TOTAL - FISCAL4.906.456									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL4.906.456									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26277 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO3.267.524									
12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	1.317
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.317
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							435.089
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	435.089
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							2.831.118
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	2.831.118
TOTAL - FISCAL3.267.524									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL3.267.524									



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 3.654.958

		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							16.378
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							16.378
			F	3	1	90	0	100	16.378
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.638.580
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							3.638.580
			F	3	1	90	0	100	3.638.580

TOTAL - FISCAL 3.654.958

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.654.958

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 3.607.872

		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.607.872
12 306	0750 2012 0022	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI							3.607.872
			F	3	1	90	0	100	3.607.872

TOTAL - FISCAL 3.607.872

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.607.872

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 3.310.738

		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.392
12 331	0750 2011 0035	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							4.392
			F	3	1	90	0	100	4.392
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.306.346
12 306	0750 2012 0035	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							3.306.346
			F	3	1	90	0	100	3.306.346

TOTAL - FISCAL 3.310.738

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.310.738

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 3.352.397

		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.352.397
12 306	0750 2012 0028	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE							3.352.397
			F	3	1	90	0	100	3.352.397

TOTAL - FISCAL 3.352.397

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.352.397



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									6.116.149
12 365	0750 2010	ATIVIDADES							
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.687
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.687
12 365	0750 2010 0031		F	3	1	90	0	100	1.687
12 331	0750 2011	ATIVIDADES							
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							172.957
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							172.957
12 331	0750 2011 0031		F	3	1	90	0	100	172.957
12 306	0750 2012	ATIVIDADES							
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.941.505
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.941.505
12 306	0750 2012 0031		F	3	1	90	0	100	5.941.505
TOTAL - FISCAL									6.116.149
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.116.149

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.940.043
12 306	0750 2012	ATIVIDADES							
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.940.043
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							2.940.043
12 306	0750 2012 0054		F	3	1	90	0	100	2.940.043
TOTAL - FISCAL									2.940.043
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.940.043

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26284 - UFCSPA - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									593.432
12 331	0750 2011	ATIVIDADES							
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							23.085
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							23.085
12 331	0750 2011 0043		F	3	1	90	0	100	23.085
12 306	0750 2012	ATIVIDADES							
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							570.347
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							570.347
12 306	0750 2012 0043		F	3	1	90	0	100	570.347
TOTAL - FISCAL									593.432
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									593.432

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.077.999
12 365	0750 2010	ATIVIDADES							
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							63.310
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							63.310
12 365	0750 2010 0031		F	3	1	90	0	100	63.310
12 331	0750 2011	ATIVIDADES							
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							149.465
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							149.465
12 331	0750 2011 0031		F	3	1	90	0	100	149.465
12 306	0750 2012	ATIVIDADES							
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.865.224
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.865.224
12 306	0750 2012 0031		F	3	1	90	0	100	1.865.224
TOTAL - FISCAL									2.077.999
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.077.999



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO984.806									
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							97.550
12 331	0750 2011 0016	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	1	90	0	100	97.550
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							887.256
12 306	0750 2012 0016	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	1	90	0	100	887.256
TOTAL - FISCAL984.806									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL984.806									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
1449 ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS655.762									
		ATIVIDADES							
12 306	1449 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							655.762
12 306	1449 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	655.762
TOTAL - FISCAL655.762									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL655.762									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO724.330									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							21.313
12 365	0750 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	21.313
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							703.017
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	703.017
TOTAL - FISCAL724.330									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL724.330									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26292 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO772.405									
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							772.405
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	772.405
TOTAL - FISCAL772.405									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL772.405									



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 821.471

		ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							821.471
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO DISTRITO FEDERAL							821.471

F 3 1 90 0 100 821.471

TOTAL - FISCAL 821.471

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 821.471

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26350 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.414.778

		ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.412
12 365	0750 2010 0054	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							10.412
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.404.366
12 306	0750 2012 0054	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							1.404.366

F 3 1 90 0 100 1.404.366

TOTAL - FISCAL 1.414.778

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.414.778

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 2.917.648

		ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							71.196
12 365	0750 2010 0029	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA							71.196

F 3 1 90 0 100 71.196

12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							687.452
12 331	0750 2011 0029	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DA BAHIA							687.452
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							2.159.000
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DA BAHIA							2.159.000

F 3 1 90 0 100 2.159.000

TOTAL - FISCAL 2.917.648

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 2.917.648

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26352 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.835.570

		ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.659
12 365	0750 2010 0035	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							7.659
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							55.451
12 331	0750 2011 0035	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							55.451
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.772.460
12 306	0750 2012 0035	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.772.460

F 3 1 90 0 100 1.772.460

TOTAL - FISCAL 1.835.570

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.835.570

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26358 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. ALBERTO ANTUNES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.152.356

		ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.152.356
12 306	0750 2012 0027	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.152.356

F 3 1 90 0 100 1.152.356

TOTAL - FISCAL 1.152.356

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.152.356



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26359 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 2.192.527

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	2.192.527
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	2.192.527
TOTAL - FISCAL									2.192.527
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.192.527

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26362 - HOSPITAL UNIVERSITARIO VALTER CANTIDIO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.534.696

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	1.534.696
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
12 306	0750 2012 0023	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	100	1.534.696
TOTAL - FISCAL									1.534.696
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.534.696

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26364 - HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.652.014

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	1.652.014
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							

12 306	0750 2012 0032	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100	1.652.014
--------	----------------	--	---	---	---	----	---	-----	-----------

TOTAL - FISCAL 1.652.014

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.652.014

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26365 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.843.113

		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.208
12 331	0750 2011 0052	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	4.208
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.838.905
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	1.838.905
TOTAL - FISCAL									1.843.113
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.843.113

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26366 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 3.301.976

		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							336.182
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	336.182
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							2.965.794
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	2.965.794
TOTAL - FISCAL									3.301.976
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.301.976



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26367 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										707.993
12 306	0750 2012	ATIVIDADES							707.993	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS								
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	707.993	
TOTAL - FISCAL										707.993
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										707.993

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26368 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.912.059
12 306	0750 2012	ATIVIDADES							2.912.059
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							2.912.059
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	2.912.059
TOTAL - FISCAL									2.912.059
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.912.059

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26369 - HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS BARRETO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										1.049.592
12 306	0750 2012	ATIVIDADES								
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.049.592	
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO PARA							1.049.592	
			F	3	1	90	0	100	1.049.592	
TOTAL - FISCAL									1.049.592	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.049.592	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26370 - HOSPITAL UNIVERSITARIO BETINA FERRO SOUZA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										192.529
12 306	0750 2012	ATIVIDADES							192.529	
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							192.529	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	192.529	
TOTAL - FISCAL										192.529
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										192.529



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26371 - HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										1.924.021
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.924.021	
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DA PARAIBA							1.924.021	
			F	3	1	90	0	100	1.924.021	
TOTAL - FISCAL										1.924.021
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.924.021

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26372 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	E	V A L O R	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											5.323.000
12 306	0750 2012	ATIVIDADES								5.323.000	
12 306	0750 2012 0041	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS								5.323.000	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0	100		5.323.000	
TOTAL - FISCAL										5.323.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										5.323.000	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26373 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										2.102.732
12 306	0750 2012	ATIVIDADES							2.102.732	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS								
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.102.732	
			F	3	1	90	0	100	2.102.732	
TOTAL - FISCAL										2.102.732
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.102.732

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26374 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.043.453
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							2.043.453
12 306	0750 2012 0024	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							2.043.453
			F	3	1	90	0	100	2.043.453
TOTAL - FISCAL									2.043.453
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.043.453



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26378 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									6.649.644
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.293
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	4.293
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							88.577
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	88.577
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.556.774
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	6.556.774
TOTAL - FISCAL									6.649.644
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.649.644

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26385 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									247.854
		ATIVIDADES							
12 301	0750 20CW	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS							86.047
12 301	0750 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	86.047
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							150.000
12 365	0750 2010 0054	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3	1	90	0	100	150.000
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.807
12 306	0750 2012 0054	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	3	1	90	0	100	11.807
TOTAL - FISCAL									161.807
TOTAL - SEGURIDADE									86.047
TOTAL - GERAL									247.854

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26386 - HOSPITAL UNIVERSITARIO POLYDORO ERNANI DE SAO THIAGO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO			2.440.421						
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							46.597
12 331	0750 2011 0042	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	46.597
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.393.824
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	2.393.824
TOTAL - FISCAL			2.440.421						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			2.440.421						

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26387 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO			2.260.247						
		ATIVIDADES							
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.260.247
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							2.260.247
			F	3	1	90	0	100	2.260.247
TOTAL - FISCAL			2.260.247						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			2.260.247						



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26388 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.642.288

12 331	0750 2011	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	8.214
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 331	0750 2011 0025	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	8.214
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.634.074
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	1.634.074
TOTAL - FISCAL									1.642.288
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.642.288

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26389 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.751.089

12 331	0750 2011	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	410.456
		AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	410.456
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.340.633
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	1.340.633
TOTAL - FISCAL									1.751.089
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.751.089

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26391 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.146.023

12 301	0750 20CW	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	100	52.346
		ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS							
12 301	0750 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	52.346
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.093.677
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	1.093.677

TOTAL - FISCAL 1.093.677

TOTAL - SEGURIDADE 52.346

TOTAL - GERAL 1.146.023

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26392 - HOSPITAL GETULIO VARGAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.018.643

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	1.018.643
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 306	0750 2012 0013	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	1.018.643

TOTAL - FISCAL 1.018.643

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.018.643

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26393 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.040.664

12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	1.686
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 365	0750 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	1.686
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.038.978
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	1.038.978

TOTAL - FISCAL 1.040.664

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.040.664

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26394 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 758.442

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	758.442
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							
12 306	0750 2012 0021	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	1	90	0	100	758.442
TOTAL - FISCAL									758.442
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									758.442

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26395 - HOSPITAL UNIVERSITARIO MIGUEL RIET JUNIOR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 891.222

		ATIVIDADES													
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS													37.900
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						F	3	1	90	0	100		37.900
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS													853.322
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						F	3	1	90	0	100		853.322
TOTAL - FISCAL															891.222
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															891.222

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26396 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 2.524.410

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	2.524.410
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	2.524.410
TOTAL - FISCAL									2.524.410
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.524.410

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26397 - HOSPITAL JULIO MULLER

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.284.665

		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							28.878
12 331	0750 2011 0051	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	28.878
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							1.255.787
12 306	0750 2012 0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	1.255.787
TOTAL - FISCAL									1.284.665
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.284.665

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26398 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 477.094

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	477.094
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	477.094
TOTAL - FISCAL									477.094
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									477.094



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26399 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO188.915

12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 365	0750 2010 0022	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI							2.086
									2.086
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							186.829
12 306	0750 2012 0022	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	1	90	0	100	186.829
TOTAL - FISCAL									188.915
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									188.915

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26400 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO250.302

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 306	0750 2012 0028	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE							250.302
									250.302
TOTAL - FISCAL									250.302
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.302

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26401 - HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIA PEDROSSIAN

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.434.460

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 306	0750 2012 0054	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							1.434.460
									1.434.460
TOTAL - FISCAL									1.434.460
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.434.460

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26402 - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.525.397

12 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 306	0750 2012 0027	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.525.397
									1.525.397
TOTAL - FISCAL									1.525.397
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.525.397

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.680.987

12 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
12 365	0750 2010 0013	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS							7.495
									7.495
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.673.492
12 306	0750 2012 0013	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	1.673.492
TOTAL - FISCAL									1.680.987
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.680.987



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26404 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.500.706
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							157.983
12 331	0750 2011 0029	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	157.983
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.342.723
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	1.342.723
TOTAL - FISCAL									1.500.706
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.706

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26405 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										2.781.128
		ATIVIDADES								
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								19.138
12 365	0750 2010 0023	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	100		19.138
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS								2.761.990
12 306	0750 2012 0023	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	100		2.761.990
TOTAL - FISCAL										2.781.128
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.781.128

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									3.191.779
12 365	0750 2010	ATIVIDADES							
12 365	0750 2010 0032	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							143.188
12 365	0750 2010 0032	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100	143.188
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.048.591
12 306	0750 2012 0032	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	1	90	0	100	3.048.591
TOTAL - FISCAL									3.191.779
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.191.779

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26407 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.295.260
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							31.077
12 331	0750 2011 0052	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	31.077
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							1.264.183
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	1.264.183
TOTAL - FISCAL									1.295.260
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.295.260



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.901.385
12 365 0750 2010									23.902
12 365 0750 2010 0021									23.902
12 331 0750 2011									61.817
12 331 0750 2011 0021									61.817
12 306 0750 2012									2.815.666
12 306 0750 2012 0021									2.815.666
TOTAL - FISCAL									2.901.385
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.901.385

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26409 - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.877.178
12 331 0750 2011									869.192
12 331 0750 2011 0031									869.192
12 306 0750 2012									2.007.986
12 306 0750 2012 0031									2.007.986
TOTAL - FISCAL									2.877.178
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.877.178

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26410 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									949.991
12 365 0750 2010									24.119
12 365 0750 2010 0031									24.119
12 306 0750 2012									925.872
12 306 0750 2012 0031									925.872
TOTAL - FISCAL									949.991
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									949.991

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26411 - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.372.113
12 331 0750 2011									97.871
12 331 0750 2011 0031									97.871
12 306 0750 2012									1.274.242
12 306 0750 2012 0031									1.274.242
TOTAL - FISCAL									1.372.113
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.372.113



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26412 - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO830.160									
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							830.160
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	830.160
TOTAL - FISCAL									830.160
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									830.160

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26413 - INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.554.185									
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							39.123
12 365	0750 2010 0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	39.123
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							310.696
12 331	0750 2011 0031	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	310.696
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.204.366
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	1.204.366
TOTAL - FISCAL									1.554.185
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.554.185

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO2.143.477									
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							26.538
12 365	0750 2010 0051	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	26.538
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							119.928
12 331	0750 2011 0051	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	119.928
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.997.011
12 306	0750 2012 0051	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100	1.997.011
TOTAL - FISCAL									2.143.477
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.143.477

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26416 - INSTITUTO FEDERAL DO PARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.101.404									
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.978
12 365	0750 2010 0015	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	2.978
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.098.426
12 306	0750 2012 0015	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DO PARA	F	3	1	90	0	100	1.098.426
TOTAL - FISCAL									1.101.404
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.101.404



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26417 - INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO2.108.457									
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.165
12 365	0750 2010 0025	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	14.165
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							2.094.292
12 306	0750 2012 0025	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	100	2.094.292
TOTAL - FISCAL									2.108.457
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.108.457

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26418 - INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO2.650.147									
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.175
12 365	0750 2010 0026	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAM-BUCO	F	3	1	90	0	100	17.175
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							2.632.972
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	2.632.972
TOTAL - FISCAL									2.650.147
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.650.147

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26419 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.402.443									
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							35.242
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	35.242
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							220.119
12 331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	220.119
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							1.147.082
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	1.147.082
TOTAL - FISCAL									1.402.443
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.402.443

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.442.171									
ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.404
12 365	0750 2010 0043	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	40.404
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							1.401.767
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	1.401.767
TOTAL - FISCAL									1.442.171
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.442.171



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO435.535									
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							40.969
12 331	0750 2011 0011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE RONDONIA							40.969
			F	3	1	90	0	100	40.969
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							394.566
12 306	0750 2012 0011	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE RONDONIA							394.566
			F	3	1	90	0	100	394.566
TOTAL - FISCAL									435.535
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									435.535

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26422 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO2.148.977									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							24.984
12 365	0750 2010 0042	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							24.984
			F	3	1	90	0	100	24.984
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							681.645
12 331	0750 2011 0042	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							681.645
			F	3	1	90	0	100	681.645
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.442.348
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							1.442.348
			F	3	1	90	0	100	1.442.348
TOTAL - FISCAL									2.148.977
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.148.977

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.231.472									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.702
12 365	0750 2010 0028	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SERGIPE							6.702
			F	3	1	90	0	100	6.702
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.224.770
12 306	0750 2012 0028	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE SERGIPE							1.224.770
			F	3	1	90	0	100	1.224.770
TOTAL - FISCAL									1.231.472
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.231.472

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26424 - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.174.281									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.445
12 365	0750 2010 0017	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TOCAN- TINS							13.445
			F	3	1	90	0	100	13.445
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.160.836
12 306	0750 2012 0017	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE TOCANTINS							1.160.836
			F	3	1	90	0	100	1.160.836
TOTAL - FISCAL									1.174.281
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.174.281



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO2.463.376									
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.516
12 331	0750 2011 0029	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	1.516
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							2.461.860
12 306	0750 2012 0029	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100	2.461.860
TOTAL - FISCAL2.463.376									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL2.463.376									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26428 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASILIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO517.928									
		ATIVIDADES							
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							22.350
12 365	0750 2010 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	22.350
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							117.414
12 331	0750 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	117.414
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							378.164
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	378.164
TOTAL - FISCAL517.928									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL517.928									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26429 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.994.113									
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							283.959
12 331	0750 2011 0052	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	283.959
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							1.710.154
12 306	0750 2012 0052	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	100	1.710.154
TOTAL - FISCAL1.994.113									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL1.994.113									

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26430 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTAO PERNAMBUCANO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO807.311									
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							24.194
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	24.194
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							783.117
12 306	0750 2012 0026	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	783.117
TOTAL - FISCAL807.311									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL807.311									



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26431 - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO			2.077.029					
		ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						11.836
12 365	0750 2010 0022	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	1	90	0 100	11.836
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS						2.065.193
12 306	0750 2012 0022	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	1	90	0 100	2.065.193
TOTAL - FISCAL			2.077.029					
TOTAL - SEGURIDADE			0					
TOTAL - GERAL			2.077.029					

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO			57.513					
		ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.058
12 365	0750 2010 0041	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0 100	6.058
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS						43.639
12 331	0750 2011 0041	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0 100	43.639
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS						7.816
12 306	0750 2012 0041	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0 100	7.816
TOTAL - FISCAL			57.513					
TOTAL - SEGURIDADE			0					
TOTAL - GERAL			57.513					

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26433 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO			2.596.673					
		ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						41.997
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0 100	41.997
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS						420.724
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0 100	420.724
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS						2.133.952
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0 100	2.133.952
TOTAL - FISCAL			2.596.673					
TOTAL - SEGURIDADE			0					
TOTAL - GERAL			2.596.673					

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26434 - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO			1.896.207					
		ATIVIDADES						
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						9.146
12 365	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0 100	9.146
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS						133.961
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0 100	133.961
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS						1.753.100
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0 100	1.753.100
TOTAL - FISCAL			1.896.207					
TOTAL - SEGURIDADE			0					
TOTAL - GERAL			1.896.207					



ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.676.079
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.854
12 365	0750 2010 0024	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1	90	0	100	9.854
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							159.028
12 331	0750 2011 0024	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1	90	0	100	159.028
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.507.197
12 306	0750 2012 0024	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1	90	0	100	2.507.197
TOTAL - FISCAL									2.676.079
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.676.079

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.642.586
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.642.586
12 306	0750 2012 0043	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	100	1.642.586
TOTAL - FISCAL									1.642.586
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.642.586

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26437 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 800.447

		ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.311
12 365	0750 2010 0014	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	4.311
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							47.470
12 331	0750 2011 0014	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	47.470
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							748.666
12 306	0750 2012 0014	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	748.666
TOTAL - FISCAL									800.447
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.447

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26438 - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									2.252.373
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.370
12 365	0750 2010 0042	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	6.370
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.246.003
12 306	0750 2012 0042	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	100	2.246.003
TOTAL - FISCAL									2.252.373
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.252.373

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26439 - INSTITUTO FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------



0750 APOIO ADMINISTRATIVO										2.043.046			
		ATIVIDADES											
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											2.043.046
12 306	0750 2012 0035	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO											2.043.046
			F	3	1		90	0	100				2.043.046
TOTAL - FISCAL													2.043.046
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.043.046

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.563.101
		ATIVIDADES							
22 301	0750 20CW	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS							29.518
22 301	0750 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	29.518
22 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.093
22 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.093
22 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.810
22 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	18.810
22 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.513.680
22 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.513.680
TOTAL - FISCAL									1.533.583
TOTAL - SEGURIDADE									29.518
TOTAL - GERAL									1.563.101

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0390 METROLOGIA, QUALIDADE E AVALIACAO DA CONFORMIDADE									1.385.689
		ATIVIDADES							
22 301	0390 20CW	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS							75.150
22 301	0390 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	75.150
22 306	0390 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.310.539

22 306	0390 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
TOTAL - FISCAL									1.310.539
TOTAL - SEGURIDADE									75.150
TOTAL - GERAL									1.385.689

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0393 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL									1.598.803
		ATIVIDADES							
22 301	0393 20CW	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS							62.910
22 301	0393 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	62.910
22 331	0393 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							26.922
22 331	0393 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	26.922
22 306	0393 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.508.971
22 306	0393 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.508.971
TOTAL - FISCAL									1.535.893
TOTAL - SEGURIDADE									62.910
TOTAL - GERAL									1.598.803

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									560.320
		ATIVIDADES							
22 301	0750 20CW	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS							14.490
22 301	0750 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	14.490
22 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							656
22 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	656
22 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							545.174
22 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	545.174
TOTAL - FISCAL									545.830
TOTAL - SEGURIDADE									14.490
TOTAL - GERAL									560.320



ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.055.783

14 306	0750 2012	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
14 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.055.783
TOTAL - FISCAL									1.055.783
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.055.783

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 16.609.669

06 306	0750 2012	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
06 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	16.609.669
TOTAL - FISCAL									16.609.669
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.609.669

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 22.809.906

06 306	0750 2012	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
06 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	22.809.906
TOTAL - FISCAL									22.809.906
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.809.906

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30109 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0699 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA 784.510

03 306	0699 2012	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
03 306	0699 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	784.510
TOTAL - FISCAL									784.510
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									784.510

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0150 PROTECAO E PROMOCAO DOS POVOS INDIGENAS 4.655.419

14 306	0150 2012	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
14 306	0150 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	4.655.419
TOTAL - FISCAL									4.655.419
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.655.419



ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0695 DEFESA ECONOMICA E DA CONCORRENCIA 33.427

14 306	0695 2012	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
14 306	0695 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	33.427

TOTAL - FISCAL 33.427

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 33.427

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 1.609.152

04 365	0750 2010	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
04 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	4.105
04 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS	F	3	1	90	0	100	1.605.047
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.605.047

TOTAL - FISCAL 1.609.152

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.609.152

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

1115 GEOLOGIA DO BRASIL 1.987.566

22 365	1115 2010	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
22 365	1115 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	240.552
22 306	1115 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS	F	3	1	90	0	100	1.747.014
22 306	1115 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.747.014

TOTAL - FISCAL 1.987.566

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.987.566

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0391 MINERACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL 1.628.106

22 306	0391 2012	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
22 306	0391 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.628.106

TOTAL - FISCAL 1.628.106

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.628.106

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0271 QUALIDADE DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE PETROLEO, SEUS DERIVADOS, GAS
NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS 1.229.922

25 365	0271 2010	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
25 365	0271 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	11.933
25 306	0271 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS	F	3	1	90	0	100	1.217.989
25 306	0271 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.217.989

TOTAL - FISCAL 1.229.922

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.229.922



ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32266 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0272 QUALIDADE DO SERVICO DE ENERGIA ELETRICA1.533.497

		ATIVIDADES							
25 365	0272 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.713
25 365	0272 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	2.713
25 306	0272 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.530.784
25 306	0272 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.530.784
TOTAL - FISCAL									1.533.497
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.533.497

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO1.073.724

		ATIVIDADES							
09 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.073.724
09 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	1.073.724
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.073.724
TOTAL - GERAL									1.073.724

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO64.907.179

		ATIVIDADES							
09 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							64.907.179
09 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	64.907.179
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									64.907.179
TOTAL - GERAL									64.907.179

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO2.698.736

		ATIVIDADES							
07 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.698.736
07 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	2.698.736
TOTAL - FISCAL									2.698.736
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.698.736

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35201 - FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

1279 ANALISE E DIFUSAO DA POLITICA EXTERNA BRASILEIRA85.654

		ATIVIDADES							
07 301	1279 20CW	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS							3.669
07 301	1279 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	3.669
07 306	1279 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							81.985
07 306	1279 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	81.985
TOTAL - FISCAL									81.985
TOTAL - SEGURIDADE									3.669
TOTAL - GERAL									85.654



ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 13.297.484

10 306	0750 2012	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	100	13.297.484
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	13.297.484

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 13.297.484

TOTAL - GERAL 13.297.484

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36208 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - REDENTOR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 220.662

10 365	0750 2010	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	100	220.662
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
10 365	0750 2010 0101	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO MUNICIPIO DE POR- TO ALEGRE - RS	S	3	1	90	0	100	220.662

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 220.662

TOTAL - GERAL 220.662

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 63.409.824

10 306	0750 2012	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	100	63.409.824
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	63.409.824

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 63.409.824

TOTAL - GERAL 63.409.824

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 2.975.724

10 365	0750 2010	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	100	30.786
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
10 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	30.786
10 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS	S	3	1	90	0	100	2.944.938
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	2.944.938

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 2.975.724

TOTAL - GERAL 2.975.724

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
------	--------------	----------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-----------

1185 REGULACAO E FISCALIZACAO DA SAUDE SUPLEMENTAR 971.648

10 306	1185 2012	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	100	971.648
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS							
10 306	1185 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	971.648

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 971.648

TOTAL - GERAL 971.648



ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 94.493.045									
		ATIVIDADES							
10 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							767.573
10 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							767.573
			S	3	1	90	0	100	767.573
10 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.885.000
10 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							3.885.000
			S	3	1	90	0	100	3.885.000
10 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							89.840.472
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							89.840.472
			S	3	1	90	0	100	89.840.472
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 94.493.045									
TOTAL - GERAL 94.493.045									

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 15.704.445									
		ATIVIDADES							
11 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							680.000
11 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							680.000
			F	3	1	90	0	100	680.000
11 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.024.445
11 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							15.024.445
			F	3	1	90	0	100	15.024.445
TOTAL - FISCAL 15.704.445									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 15.704.445									

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38201 - FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
1184 SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO 507.185									
		ATIVIDADES							
11 306	1184 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							507.185
11 306	1184 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							507.185
			F	3	1	90	0	100	507.185
TOTAL - FISCAL 507.185									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 507.185									

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 5.186.327									
		ATIVIDADES							
26 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.526.000
26 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.526.000
			F	3	1	90	0	100	1.526.000
26 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.660.327
26 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							3.660.327
			F	3	1	90	0	100	3.660.327
TOTAL - FISCAL 5.186.327									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 5.186.327									

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------



0750 APOIO ADMINISTRATIVO										884.165			
26 306	0750 2012	ATIVIDADES											884.165
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											
26 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					F	3	1	90	0	100	884.165
TOTAL - FISCAL													884.165
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													884.165

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO				1.847.187					
		ATIVIDADES							
26 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						17.079	
26 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	17.079
26 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.830.108	
26 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.830.108
TOTAL - FISCAL									1.847.187
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.847.187

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39251 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										127.501			
26 306	0750 2012	ATIVIDADES											127.501
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											
26 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					F	3	1	90	0	100	127.501
TOTAL - FISCAL													127.501
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													127.501

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										4.914.089			
26 306	0750 2012	ATIVIDADES										4.914.089	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											
26 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL										4.914.089	
							F	3	1	90	0	100	4.914.089
TOTAL - FISCAL												4.914.089	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												4.914.089	

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										841.890				
24 306	0750 2012	ATIVIDADES												
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS												
24 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					F	3	1	90	0	100		
TOTAL - FISCAL														841.890
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														841.890

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R



0750 APOIO ADMINISTRATIVO										3.967.372				
24 306	0750 2012	ATIVIDADES						F	3	1	90	0	100	3.967.372
24 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS												3.967.372
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL												3.967.372
TOTAL - FISCAL														3.967.372
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														3.967.372

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO			E S N F	G R P D	M O D	I U T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										932.218					
		ATIVIDADES													
13 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS													932.218
13 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL													932.218
								F	3	1	90	0	100		932.218
TOTAL - FISCAL															932.218
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															932.218

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42201 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO				E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										167.323			
		ATIVIDADES											
13 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											167.323
13 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO											167.323
							F	3	1	90	0	100	167.323
TOTAL - FISCAL													167.323
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													167.323

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00				
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO				782.304				
		ATIVIDADES						
13 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						93.699
13 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100
13 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						688.605
13 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL								782.304
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								782.304

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00											
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO						E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA													66.648
		ATIVIDADES											
13 365	0172 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS										126	
13 365	0172 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100				126	
13 306	0172 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS										66.522	
13 306	0172 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA- DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100				66.522	
TOTAL - FISCAL												66.648	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												66.648	



ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO3.466.956									
13 365	0750 2010	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	12.863
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
13 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							12.863
13 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							476.341
13 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	476.341
13 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.977.752
13 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	2.977.752
TOTAL - FISCAL									3.466.956
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.466.956

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO496.341									
13 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	496.341
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
13 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							496.341
TOTAL - FISCAL									496.341
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									496.341

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42206 - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0169 BRASIL, SOM E IMAGEM298.219									
13 306	0169 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	298.219
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
13 306	0169 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							298.219
TOTAL - FISCAL									298.219
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									298.219

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO916.043									
18 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	916.043
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
18 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							916.043
TOTAL - FISCAL									916.043
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									916.043

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44102 - SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO61.047									
18 301	0750 20CW	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	100	12.197
		ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS							
18 301	0750 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL							12.197
18 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							646



18 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	646
									646
18 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							48.204
18 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	48.204
									48.204
TOTAL - FISCAL									48.850
TOTAL - SEGURIDADE									12.197
TOTAL - GERAL									61.047

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 7.263.364

		ATIVIDADES							
18 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.263.364
18 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	7.263.364
									7.263.364

TOTAL - FISCAL 7.263.364

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 7.263.364

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 11.842

		ATIVIDADES							
18 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.842
18 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	11.842
									11.842

TOTAL - FISCAL 11.842

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 11.842

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 391.266

		ATIVIDADES							
18 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							391.266
18 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	391.266
									391.266

TOTAL - FISCAL 391.266

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 391.266

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 4.037.436

		ATIVIDADES							
18 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							23.169
18 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	23.169
									23.169
18 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.014.267
18 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	4.014.267
									4.014.267

TOTAL - FISCAL 4.037.436

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 4.037.436

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------



0796 INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOCIENTIFICAS										10.511.879
04 306	0796 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	10.511.879	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								
04 306	0796 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							10.511.879	
									10.511.879	
TOTAL - FISCAL									10.511.879	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									10.511.879	

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00			
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0801 DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA										199.581
04 306	0801 2012	ATIVIDADES								199.581
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								
04 306	0801 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								199.581
			F	3	1	90	0	100		199.581
TOTAL - FISCAL										199.581
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										199.581

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										643.393
		ATIVIDADES								
21 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							27.018	
21 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	27.018	
21 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							616.375	
21 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	616.375	
TOTAL - FISCAL									643.393	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									643.393	

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										11.255.472
21 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100		
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								
21 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							11.255.472	
									11.255.472	
TOTAL - FISCAL									11.255.472	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									11.255.472	

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										411.131
27 306	0750 2012	ATIVIDADES	F	3	1	90	0	100	411.131	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								
27 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							411.131	
									411.131	
TOTAL - FISCAL									411.131	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									411.131	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00			
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R



0750 APOIO ADMINISTRATIVO										1.014.442			
05 306	0750 2012	ATIVIDADES					F	3	1	90	0	100	1.014.442
05 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											1.014.442
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL											1.014.442
TOTAL - FISCAL													1.014.442
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													1.014.442

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00										
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO					E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										12.238.820									
		ATIVIDADES																	
05 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS															12.238.820		
05 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL															12.238.820		

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO				E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										12.768.004			
		ATIVIDADES											
05 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											12.768.004
05 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL											12.768.004
							F	3	1	90	0	100	12.768.004
TOTAL - FISCAL													12.768.004
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													12.768.004

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00				
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										7.708.026	
05 306	0750 2012	ATIVIDADES		F	3	1	90	0	100	7.708.026	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS									
05 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								7.708.026	
TOTAL - FISCAL										7.708.026	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										7.708.026	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52201 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO					E S F	G N D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0630 DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL										3.071.924									
		ATIVIDADES																	
05 306	0630 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS												3.071.924					
05 306	0630 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL												3.071.924					
													F	3	1	90	0	100	3.071.924
TOTAL - FISCAL																	3.071.924		
TOTAL - SEGURIDADE																	0		
TOTAL - GERAL																	3.071.924		

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52222 - FUNDACAO OSORIO

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO					E S F	G N D	M O D	I U T	F T E	V A L O R	



0750 APOIO ADMINISTRATIVO											194.240		
05 306	0750 2012	ATIVIDADES										194.240	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											
05 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					F	3	1	90	0	100	194.240
TOTAL - FISCAL													194.240
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													194.240

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52232 - CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS DO PESSOAL DA MARINHA DO BRASIL - CCCPMB

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO							E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO											2.962																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
05 365	0750 2010	ATIVIDADES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52902 - FUNDO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO					E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS													2.970.549																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
05 306	0637 2012	ATIVIDADES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO					E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO											1.721.938		
04 331	0750 2011	ATIVIDADES											
04 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS										154.934	
04 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					F	3	1	90	0	100	154.934
04 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											1.567.004
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					F	3	1	90	0	100	1.567.004
TOTAL - FISCAL												1.721.938	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												1.721.938	

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO					E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO													521.727
04 301	0750 20CW	ATIVIDADES										423.988	
		ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS											
04 301	0750 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL										423.988	
			S	3	1		90	0	100		423.988		
04 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS										97.739	
04 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL										97.739	
			F	3	1		90	0	100		97.739		
TOTAL - FISCAL												97.739	
TOTAL - SEGURIDADE												423.988	
TOTAL - GERAL												521.727	



ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 382.748

04 306	0750 2012	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	382.748
TOTAL - FISCAL									382.748
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									382.748

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 476.255

04 301	0750 20CW	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS							
04 301	0750 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	6.312
TOTAL - FISCAL									469.943
TOTAL - SEGURIDADE									6.312
TOTAL - GERAL									476.255

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 3.157.459

04 306	0750 2012	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	3.157.459
TOTAL - FISCAL									3.157.459
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.157.459

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO 544.869

23 365	1166 2010	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
23 365	1166 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	3.563
TOTAL - FISCAL									544.869
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									544.869

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-----------

1163 BRASIL: DESTINO TURISTICO INTERNACIONAL 180.957

23 306	1163 2012	ATIVIDADES	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
23 306	1163 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	180.957
TOTAL - FISCAL									180.957
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.957



ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO			932.519						
08 306	0750 2012	ATIVIDADES							932.519
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							
08 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	932.519
TOTAL - FISCAL			0						
TOTAL - SEGURIDADE			932.519						
TOTAL - GERAL			932.519						

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										716.671
04 301	0750 20CW	ATIVIDADES	S	3	1	90	0	100	62.478	
		ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS								
04 301	0750 20CW 0001	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIODICOS - NACIONAL							62.478	
04 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.129	
04 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	5.129	
04 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							649.064	
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	649.064	
TOTAL - FISCAL									654.193	
TOTAL - SEGURIDADE									62.478	
TOTAL - GERAL									716.671	

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSA-GEIROS 5.994

15 365	1295 2010	ATIVIDADES							5.994
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
15 365	1295 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	5.994
TOTAL - FISCAL			5.994						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			5.994						

ORGAO : 58000 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA
UNIDADE : 58101 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0750 APOIO ADMINISTRATIVO										465.810
		ATIVIDADES								
20 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.680	
20 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	15.680	
20 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							450.130	
20 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	450.130	
TOTAL - FISCAL									465.810	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									465.810	

ORGAO : 59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO
UNIDADE : 59101 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R

0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA										86.201
		ATIVIDADES								
03 365	0581 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.800	
03 365	0581 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	18.800	
03 306	0581 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS							67.401	
03 306	0581 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGA-DOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	67.401	
TOTAL - FISCAL									86.201	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									86.201	



ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P	O D	I U	F T E	V A L O R	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									36.955.256	
04 306	0750 2079	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							36.955.256	
04 306	0750 2079 0011	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	3	1	90	0	100	7.490.468	
04 306	0750 2079 0014	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	13.476.196	
04 306	0750 2079 0016	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	1	90	0	100	15.988.592	
TOTAL - FISCAL									36.955.256	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									36.955.256	

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73901 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LE- GISLACAO ESPECIFICA									23.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 00A1	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDO- RES E SEUS DEPENDENTES DA POLICIA CIVIL, DA PO- LICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DIS- TRITO FEDERAL						15.000.000	
28 845	0903 00A1 0053	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDO- RES E SEUS DEPENDENTES DA POLICIA CIVIL, DA PO- LICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRI- TO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	S	4	1	90	0 100	15.000.000	
28 845	0903 009Z	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEI- ROS DO DISTRITO FEDERAL						8.500.000	
28 845	0903 009Z 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEI- ROS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0 100	8.500.000	
TOTAL - FISCAL									8.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									15.000.000
TOTAL - GERAL									23.500.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRD	MPO	IUTE	V A L O R			

1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO 968.566.929

ANEXO II				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRD	MPO	IUTE	V A L O R			
04 846	1054 0623	CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								38.566.929
04 846	1054 0623 0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		38.566.929
04 306	1054 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								930.000.000
04 306	1054 2012 0002	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - RESERVA PARA O REAJUSTE DO AUXILIO-ALIMENTACAO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO	F	3	1	90	0	100		930.000.000
TOTAL - FISCAL				968.566.929						
TOTAL - SEGURIDADE				0						
TOTAL - GERAL				968.566.929						

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73901 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P O	I O D	F U T	E	V A L O R	
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LE- GISLACAO ESPECIFICA										23.500.000
28 845	0903 00A1	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDO- RES E SEUS DEPENDENTES DA POLICIA CIVIL, DA PO- LICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DIS- TRITO FEDERAL							15.000.000	
28 845	0903 00A1 0053	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDO- RES E SEUS DEPENDENTES DA POLICIA CIVIL, DA PO- LICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRI- TO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	90	0	100	15.000.000	
28 845	0903 009T	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A REALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL							8.500.000	
28 845	0903 009T 0053	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A REALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	1	90	0	100	8.500.000	
TOTAL - FISCAL									8.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE									15.000.000	
TOTAL - GERAL									23.500.000	



Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 244, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dá nova redação e acresce dispositivo à Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para instituir o Comitê de Articulação Federativa - CAF".

Nº 245, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei complementar que "Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, estabelecendo sistemática de equalização para entrega de valores ao Fundo de Participação dos Municípios".

Nº 246 e 247, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, do relatório contendo os limites de empenho e movimentação financeira que caberão a essa Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

Nº 248, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal do relatório contendo os limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esse Poder, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

Nº 249, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento à Procuradoria-Geral da República, do relatório contendo os limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esse Órgão, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

Nº 250, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Nº 251, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Nº 252, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor OLAVO ZAGO CHINAGLIA para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Nº 253, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Nº 254, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor ROMEU DONIZETE RUFINO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Nº 255, de 20 de maio de 2010. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga do Senhor José Guilherme Silva Menezes Senna.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos

Nº 228, de 14 de maio de 2010. Sobrevoos no território nacional de aeronaves pertencentes aos Países abaixo relacionados:

1) República do Chile:

- aeronave tipo C-130, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 10 - procedente de Santiago, Chile, pouso em Recife; e

dia 11 - decolagem de Recife e destino a Las Palmas, Ilhas Canárias;

- aeronave tipo Boeing 767, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de seu Presidente e comitiva, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 15 - procedente de Santiago, Chile, e destino a Torrejón, Espanha;

dia 18 - procedente de Torrejón, pouso em Recife; e

dia 19 - decolagem de Recife e destino a Santiago;

2) República do Equador:

- aeronave tipo LEGACY 600, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de seu Presidente, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 16 - procedente de Quito, Equador, pouso em Recife e destino a Madrid, Espanha; e

dia 20 - procedente de Madrid, pouso em Recife e destino a Quito;

3) República Francesa:

- aeronave tipo C-160, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 15 - procedente de Dacar, Senegal, pouso em Fortaleza; e

dia 17 - decolagem de Fortaleza e destino a Caiena, Guiana Francesa.

Homologo e autorizo. Em 20 de maio de 2010.

Nº 229, de 14 de maio de 2010. Sobrevoos no território nacional de aeronaves pertencentes aos Países abaixo relacionados:

1) República Francesa:

- aeronave tipo CASA CN-235, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 9 - procedente de Dacar, Senegal, pouso em Fortaleza; e

dia 11 - decolagem de Fortaleza e destino a Caiena, Guiana Francesa;

2) Estados Unidos Mexicanos:

- aeronave tipo B-727/200, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de pessoal, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 14 - procedente de Maiquetia, Venezuela, pouso em Manaus e destino a El Palomar, Argentina; e

dia 18 - procedente de El Palomar, pouso em Manaus e destino a Cartagena, Colômbia;

3) Reino Unido:

- aeronave tipo VC-10, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de traslado de aeronave, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 11 - procedente de Ascension, Inglaterra, pouso no Rio de Janeiro e destino às Ilhas Malvinas; e

dia 12 - procedente das Ilhas Malvinas, pouso no Rio de Janeiro e destino a Ascension.

Homologo. Em 20 de maio de 2010.

Nº 230, de 14 de maio de 2010. Sobrevoos no território nacional de aeronaves pertencentes aos Países abaixo relacionados:

1) Estados Unidos da América:

- aeronave tipo C-37A, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 4 - procedente de Cartagena, Colômbia, e destino a Montevideu, Uruguai; e

dia 7 - procedente de Montevideu e destino a Miami, Estados Unidos da América;

2) República Bolivariana da Venezuela:

- aeronave tipo C-750, pertencente à Aviação Militar Nacional Bolivariana daquele País, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 2 - procedente de Puerto Ordaz, Venezuela, e destino a Buenos Aires, Argentina; e

dia 5 - procedente de Buenos Aires e destino a Caracas, Venezuela;

3) Reino Unido:

- aeronave tipo C-130, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de passageiro, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 4 - procedente das Ilhas Malvinas, pouso em São Paulo; e

dia 5 - decolagem de São Paulo e destino às Ilhas Malvinas.

Homologo. Em 20 de maio de 2010.

Nº 231, de 14 de maio de 2010. Sobrevoos no território nacional de aeronave pertencente ao País abaixo relacionado:

República Bolivariana da Venezuela:

- aeronave tipo A319CJ, pertencente à Aviação Militar Nacional Bolivariana daquele País, em missão de transporte de seu Presidente e comitiva, com a seguinte programação, no mês de maio de 2010:

dia 3 - procedente de Caracas, Venezuela, e destino a Buenos Aires, Argentina; e

dia 5 - procedente de Buenos Aires e destino a Santo Domingo, República Dominicana.

Homologo. Em 20 de maio de 2010.

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA
DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE MAIO DE 2010

Nomear o Comitê Institucional de acompanhamento do Programa de Amparo à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM no âmbito do Centro Regional de Manaus do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM, no uso das atribuições que lhe confere artigo 14, do anexo I, do Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº 6.615, de 23 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear, na forma disciplinada pela Resolução nº 024/2009 do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, o Comitê Institucional responsável pelo acompanhamento, no Centro Regional de Manaus, do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM.

Parágrafo único Conforme determina a Resolução nº 024/2009 - FAPEAM, "Art. 8º. São requisitos e compromissos dos membros do Comitê Institucional:

I. Ter título de doutor e, no caso de membro(s) externo(s), experiência em Comitês de Iniciação Científica;

II. Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;

III. Responsabilizar-se pelo estabelecimento de critérios para seleção e avaliação dos orientadores, bolsistas e respectivos planos de trabalho;

IV. Participar de todas as etapas do Programa."

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor o Comitê Institucional:

Coordenadora: Solange dos Santos Costa, matrícula SIAPE nº 401503;

Membros: Carlos Benedito Santana da Silva Soares, matrícula SIAPE nº 1243253;

Rosana Noronha Gemaque, matrícula SIAPE nº 1287049; e

Rosely de Souza Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1687953.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 117, de 27 de junho de 2008 e 144, de 20 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROGÉRIO GUEDES SOARES

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 18 DE MAIO DE 2010

APROVA A VERSÃO 2.2 DO DOCUMENTO ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL, DOC-ICP-04.01 .

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, do art. 1º, do anexo I, do Decreto nº 4.689, de 7 de maio de 2003, e pelo art. 1º da Resolução nº 33 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004;

Considerando a necessidade de atualização, otimização e padronização das tabelas de alocação de OID na ICP-Brasil de assinatura digital da ICP-Brasil;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a versão 2.2 do documento Atribuição de OID na ICP-Brasil, DOC- ICP-04.0

Parágrafo único. O documento referido no caput encontra-se disponibilizado no sítio.
<http://www.iti.gov>.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 19 de maio de 2010

Entidades : AR ARPEN SP, AR CNBSP e AR CNB-CF
Processos nºs.: 00100.000126/2008-11 e 00100.000127/2008-66
Acolhe-se o Parecer AUDIT - ITI 060/2010 que opina pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de novas Instalações Técnicas das AR ARPEN SP vinculada à AC BR RFB, AR CNBSP e AR CNB-CF vinculadas à AC NOTARIAL RFB, localizadas nos endereços listados abaixo, com Políticas de Assinatura Digital do Tipo A1 e A3, para pessoas físicas e jurídicas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

INSTALAÇÃO TÉCNICA	AR	AC	ENDEREÇO
Cartório Vila Tibério - SP	ARPEN SP	BR RFB	Rua Doutor Loyolla, 445 - Vila Tibério - Ribeirão Preto - SP
1º Tab de Notas e Registro Civil de Várzea Paulista - SP	CNBSP	NOTARIAL RFB	Rua Maria Stela, 53, Vila Santa Teresinha - Várzea Paulista - SP
Cartório Edyanne Frota - RJ	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Rua do Rosário, 78 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Cartório do 1º Ofício de Valença - RJ	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Av. Nilo Peçanha, 15 - Centro - Valença - RJ
Cartório do Ofício de Armação dos Búzios - RJ	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Av. José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja, Manguinhos - Armação dos Búzios - RJ
Cartório de São Gonçalo - RJ	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Av. Presidente Kennedy, 341 - Loja, Centro - São Gonçalo - RJ
Cartório do Ofício Único de Varre-Sai - RJ	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Rua Bernardino de Oliveira Santos, 01, Centro - Varre-Sai - RJ
Paulo Calleri - RJ	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Rua do Imperador, 970, Loja 06, Centro - Petrópolis - RJ
Cartório do 3º Ofício de Justiça de Petrópolis - RJ	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Rua do Imperador, 1021, Centro - Petrópolis - RJ
Cartório do 3º Ofício - RJ	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Rua Paulo de Frontim, 197, Centro - Barra do Pirai - RJ

SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE PATRIMONIAL
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/04/2010

ATIVO	RS MIL	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS MIL
Circulante	502.401	Circulante	282.018
Caixa e Bancos.....	98.650	Salários e Obrigações Sociais.....	10.436
Aplicações Financeiras.....	316.479	Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	13.459
Contas a Receber, líquidas.....	32.287	Impostos e Contribuições a Recolher.....	12.043
Renegociação de Contas a Receber.....	53.264	Impostos e Contribuições Parcelados.....	53.347
Estoques.....	736	Débitos Trabalhistas Parcelados.....	51.809
Créditos Tributários.....	398	Empréstimos e Financiamentos.....	1.844
Despesas Antecipadas.....	304	Plano de Pensão.....	21.241
Outros Valores a Receber.....	283	Obrigações Estimadas.....	17.999
		Provisão para Contingências.....	36.616
		Adicional de Tarifa Portuária – ATP.....	58.802
		Outras Contas a Pagar.....	4.422
Não Circulante	1.541.799	Não Circulante	998.304
Realizável a Longo Prazo	625.777	Exigível a Longo Prazo	998.304
Contas a Receber, líquidas.....	574.639	Impostos e Contribuições Parcelados.....	192.968
Renegociação de Contas a Receber.....	30	Débitos Trabalhistas Parcelados.....	1.074
Valores a Recuperar da União.....	31.044	Empréstimos e Financiamentos.....	9.903
Bens Destinados à Alienação.....	757	Plano de Pensão.....	83.360
Depósitos Judiciais – Recursos.....	19.307	Provisão para Contingências.....	163.538
Investimentos	189	Receitas Diferidas.....	526.165
Imobilizado	915.833	Outras Contas a Pagar.....	21.296
		Patrimônio Líquido	763.878
		Capital Social.....	521.423
		Reserva Legal.....	4.655
		Retenção de Lucros.....	51.557
		Lucros (Prejuízos) do Exercício.....	56.230
		Reserva para Aumento de Capital.....	130.409
		Ajuste de Avaliação Patrimonial.....	(396)
TOTAL DO ATIVO	2.044.200	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.044.200

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
DE 01-01-2010 A 30-04-2010

	RS MIL
RECEITA OPERACIONAL	218.887
(-) IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS, ICMS)	(24.763)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	194.124
CUSTOS OPERACIONAIS	(78.936)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(40.304)
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(4.018)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(10.565)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	60.301
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.071)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	56.230

JOSÉ ROBERTO CORREIA SERRA
DIRETOR-PRESIDENTE

ALENCAR S. DA COSTA
DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS

MARIO SÉRGIO R. ALONSO
CONTADOR CRC/ISPI35973/O-6

Cartório Mario Mattei - PA	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Rua Presidente Vargas, 51, Santa Luzia - Novo Progresso - PA
Cartório do Único Ofício de Dom Eliseu	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Rua Jequié, 311, Bairro Esplanada, Dom Eliseu - PA
Cartório TIMM	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Rua Itália, 114 - Erechim - RS
Cartório Presser	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Avenida Assis Brasil, 1795, Bairro Passo Areia - Porto Alegre - RS
Cartório Renaldo Andrade Bussiére - RJ	CNB-CF	NOTARIAL RFB	Rua Irmãos D'Angelo, 22, Centro - Petrópolis - RJ

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 396, DE 20 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a colaboração temporária da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT em Palmas/TO à Procuradoria Federal Especializada junto à FUNAI, nos termos em que especifica.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT em Palmas/TO prestará colaboração temporária à Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio - FUNAI, nas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos em licitações e contratos administrativos da Coordenação Regional da FUNAI em Palmas/TO, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO BASSO

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANCETE PATRIMONIAL EM: 31 DE MARÇO DE 2010

CNPJ Nº 34.040.345/0001-90

A T I V O	EM R\$ 1,00
Ativo Circulante	70.806.465,42
Disponibilidades	60.038.619,97
Direitos Realiz. Exercício Seguinte	10.732.168,02
Despesas Aprop. Exercício Seguinte	35.677,53
Ativo Não Circulante	315.967.558,54
Direitos Realiz. Após Exerc. Seguinte	7.833.361,54
Investimentos	22.344,60
Imobilizado	308.111.852,40
T O T A L D O A T I V O	386.774.023,96
P A S S I V O	EM R\$ 1,00
Passivo Circulante	21.503.002,28
Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte	21.503.002,28
Passivo Não Circulante	106.601.135,36
Patrimônio Líquido	258.669.886,32
Capital Social	122.033.833,07
Reservas de Capital	440.678.580,53
Correção Monetária	0,00
Crédito p/Aumento de Capital	440.678.580,53
Lucro ou Prejuízos Acumulados	(304.042.527,28)
T O T A L D O P A S S I V O	386.774.023,96

ANA MARIA DE SENA PATRÍCIO
Gerente de Recursos Financeiros
Contadora CRC 3.815/RN
CPF 201.065.804-34

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 885, de 30 de agosto de 2005, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, no Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, e considerando o que consta do Processo nº 21000.003036/2008-81, resolve:

Art.1º Fica revogado o art. 4º da Instrução Normativa Ministerial nº 39, de 23 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER ROSSI

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 64 DE 20 DE MAIO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MAPA nº 44, de 22 de março de 2010, publicada no DOU de 23 de março de 2010, e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação da dotação orçamentária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. As justificativas exigidas para atender à necessidade de execução constam do Processo MAPA/CSG/DCA 21000.004746/2010-42.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA

ANEXO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
		MOD.	VALOR	MOD.	VALOR
22101.20.605.6003.7H17.0021	0100	3399	500.000	3330	500.000
TOTAL			500.000		500.000

Encontrar a Informação oficial que você precisa está mais fácil

A Imprensa Nacional lançou um novo sistema de pesquisa e seleção de matérias em seus jornais oficiais na internet. É o **IN Busca Total**.

Com ele, você pesquisa todo o conteúdo publicado nos Jornais Oficiais da Imprensa Nacional, desde o ano de 2002, a partir de critérios escolhidos pelo usuário no momento da pesquisa, na ferramenta **Consulta Global**, com comandos rápidos e simples. Além disso, há um **Aviso de Publicação** emitido diariamente por meio de correio eletrônico com as indicações dos assuntos selecionados por você e publicados nos Diários Oficiais do dia.

Nesse novo sistema, você encontra um universo de informação mais amplo e que permite localizar leis, decretos, portarias e todos os atos de seu interesse com muito mais rapidez.



Acesse agora mesmo

<http://inbuscatotal.in.gov.br>, conheça os detalhes do novo serviço e cadastre-se no **IN Busca Total**. Ou se preferir, entre em contato com a central de atendimento pelo telefone 0800 7256787 e receba as orientações.

Ministério da Ciência e Tecnologia**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL
DE BIOSSEGURANÇA****EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.453/2010**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 133ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000082/2010-89

Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.

CNPJ: 64.858.525/0001-45

Endereço: Av. Nações Unidas, 12901 - Torre Norte - 7º e 8º andares - São Paulo - SP

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada, resistente a insetos e tolerante ao glifosato, concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste Parecer Técnico.

A requerente solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente da soja geneticamente modificada resistente a insetos e tolerante ao glifosato MON 87701 x MON 89788. A liberação planejada será realizada nas Estações Experimentais da requerente em Barretos/SP, Cachoeira Dourada/MG, Rolândia/PR, Santa Cruz das Palmeiras/SP, Santa Helena de Goiás/GO, Sorriso/MT e Uberlândia/MG, Campo Novo dos Parecis/MT, Morrinhos/GO, Não-me-Toque/RS e Rondonópolis/MT. A área total da liberação planejada, incluindo todas as localidades, será de aproximadamente 59 ha, sendo 30,768 ha com soja GM.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.454/2010

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 133ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003948/2009-70

Requerente: Du Pont do Brasil S.A. - Divisão Pioneer Sementes

CNPJ: 61.064.929/0043-28

Endereço: BR 471 Km 49 - Caixa Postal 1009 - Santa Cruz do Sul - RS - CEP 96810-971

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após pedido de liberação planejada no meio ambiente de milho obtido por cruzamento sexual entre linhagens contendo os eventos DAS-01507-1 (Hx1), MON-00603-6 (RR2), e DAS-59122-7 (HxRW), concluiu pelo DEFERIMENTO. Os ensaios serão conduzidos nas unidades operativas de passo Fundo/RS; Santa Rosa/RS; Itumbiara/GO e Sorriso/MT.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.455/2010

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 133ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.003961/2009-29

Requerente: Du Pont do Brasil S.A. - Divisão Pioneer Sementes

CNPJ: 01.727.475/0001-47

Endereço: SGAS 902 Lt 74 Cj B salas 221 a 224, bloco A - Ed. Athenas, Brasília - DF

Assunto: Importação de material para liberação planejada no meio-ambiente

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de pedido de autorização para importar 1,92 Kg de milho geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante a herbicidas, concluiu pelo DEFERIMENTO. O material será proveniente da Pioneer Overseas Corporation, Estados Unidos da América, e será utilizado para a liberação planejada no meio-ambiente (processo nº 01200.003948/2009-70).

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.456/2010

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 133ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000624/2010-13

Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda.

CNPJ: 47.180.625/0009-01

Endereço: Rua Alexandre Dumas, 1671 - 1º andar - Ala A - São Paulo - SP - CEP 04717-903

Assunto: Liberação Planejada no meio ambiente

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de pedido da Dow AgroSciences Industrial Ltda. para conduzir liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada contendo os eventos DAS 8264, concluiu pelo DEFERIMENTO. Os ensaios serão desenvolvidos nas Unidades Operativas de Castro/PR; Cravinhos/SP; Mogi Mirim/SP; Uberlândia/MG.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.457/2010

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 133ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000628/2010-00

Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda.

CNPJ: 47.180.625/0001-46

Endereço: Rua Alexandre Dumas, 1671 - 1º andar - Ala A - São Paulo - SP - CEP 04717-903

Assunto: Autorização para importação de OGM

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após pedido de importação de soja geneticamente modificada, concluiu pelo DEFERIMENTO. A requerente solicitou à CTNBio autorização para importar 27 Kg de soja gene-

ticamente modificada contendo o evento DAS8264 para desenvolvimento de ensaio à campo (processo 01200.000624/2010-13). A estação quarentenária será o CENARGEN-EMBRAPA. As sementes serão importadas dos Estados Unidos.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.458/2010

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 133ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000945/2010-18

Requerente: Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola - Co-odetec

CNPJ: 00.6685.383/0001-89

Endereço: Rod. BR 467, km 98 - Caixa Postal 301 - Cas-cavel - PR - CEP 85813-450

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de parecer para liberação planejada no meio ambiente, concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. A requerente Solicitou à CTNBio Parecer Técnico para liberação planejada de soja geneticamente modificado, soja BtxRR2 (Evento MON87701xMON89788). Os experimentos serão realizados na Fazenda Itapuã, situada em Jaguariava/PR. A área total será de 5.537,00 m², sendo 2.016 m² com soja geneticamente modificada.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.459/2010

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 133ª Reunião Ordinária, ocorrida em de outubro de , a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.006239/2007-84

Requerente: Brasmax Genética Ltda.

CNPJ: 07.007.165/0001-34.

Endereço: Rua Álvares Cabral, 340, Bairro Petrópolis, Passo Fundo-RS

Assunto: Inclusão e Membro na Comissão Interna de Biossegurança - CIBio.

Ementa: A CTNBio, após pedido de inclusão de membro na CIBio, concluiu pelo Deferimento. Fica incluído na CIBio da requerente, o biólogo Thiago Guths Reimers.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.460/2010

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na xxxª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000775/2010-71

Requerente: Bayer S.A.

CNPJ: 18.459.628/0001-15

Endereço: Estrada da Rhodia, Faz. São Francisco s/n - Setor EAE CP 921 - Paulínia - SP - CEP: 13140-000 - Telefone: 19-3874-8149

Assunto: Importação de OGM

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de parecer para importação de OGM para pesquisa em regime de contenção, concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico.

A requerente, solicitou a CTNBio autorização para importar algodão contendo os eventos combinados Widesrike e LibertLink para atividades de pesquisa em regime de contenção. Serão importados 6.0 Kg de sementes, sendo o país exportador os Estados Unidos. A unidade quarentenária será o Instituto Agrônomo de Cam-



pinas/IAC. A requerente possui CQB para atividades em casa de vegetação. A CTNBio concluiu que esta atividade não é causadora de significativa degradação do meio ambiente ou a saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.461/2010

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 131ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000133/1999-60
Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda.
CNPJ: 47.180.625/0001-46
Endereço: Rua Alexandre Dumas, 1671 - 1º andar - Ala A - São Paulo - SP - CEP 04717-903
Assunto: Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de extensão de CQB feito pela Dow AgroSciences Industrial Ltda, concluiu pelo DEFERIMENTO. Fica incluído no CQB 107/99 a Unidade de Manipulação de OGM da Unidade Operativa de Indianópolis/MG, nível de biossegurança I, para as atividades de pesquisa em regime de contenção; avaliação de produto, detecção e identificação de OGM, armazenamento, além do preparo de amostras, contagem de sementes, preparação de ensaios.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.462/2010

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 133ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000623/2010-79
Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.
CNPJ: 64.858.525/0001-45
Endereço: Av. Nações Unidas, 12901 - Torre Norte - 7º e 8º andares - São Paulo - SP
Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN 08)
Extrato Prévio: 2281/2010 de 22/03/10
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. A Monsanto do Brasil Ltda solicitou à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente do algodão geneticamente modificado tolerante a glifosato MON 88913 e do algodão geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante a glifosato MON 15985 x MON 88913, ambos da Classe de Riso I. Os ensaios serão conduzidos nas unidades operativas de Campo Novo do Parecis (MT), Rondonópolis (MT), Santa Cruz das Palmeiras (SP), Santa Helena de Goiás (GO), Sorriso (MT) e Uberlândia (MG).

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.463/2010

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 133ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000626/2010-11
Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.
CNPJ: 64.858.525/0001-45
Endereço: Av. Nações Unidas, 12901 - Torre Norte - 7º e 8º andares - São Paulo - SP
Assunto: Importação de OGM para liberação planejada no meio-ambiente (RN 08)
Extrato Prévio: 2280/2010 em 22/03/10
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise do pleito, conclui pelo DEFERIMENTO. A Monsanto do Brasil Ltda solicitou à CTNBio autorização para importar 4,8 Kg de sementes de algodão geneticamente modificado tolerante a glifosato MON 88913 e 77,84 Kg de sementes de algodão geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante a glifosato MON 15985 x MON 88913, ambos pertencentes à Classe I de risco biológico. O material será proveniente da Monsanto Ag Products LLC (USA) e a quarentena será realizada no Instituto Agnômico de Campinas.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDILSON PAIVA

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
ÁREA FINANCEIRA E DE CAPTAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de maio de 2010

Comprometimento Orçamentário do FNDCT nº 47/2010.

O Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO PTRES	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	2062/06 580871	2010ne002279 4892	6.400,00	30/11/2010
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	2062/06 580871	2010ne002282 4892	186.665,00	30/11/2010
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina	1528/08 654916	2010ne002474 521965	407.370,38	4/12/2011
Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Tecnológico	2397/09 657833	2010ne002496 521965	325.000,00	9/2/2012
Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Tecnológico	2397/09 657833	2010ne002497 521965	40.780,00	9/2/2012
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3197/06 581004	2009ne002004 521965	82.012,00	28/6/2010
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3197/06 581004	2009ne002018 521965	22.500,00	28/6/2010
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina	1528/08 654916	2010ne002474 521965	407.370,38	4/12/2011
Fundação Universidade Federal de Rondônia	0442/09	2010nc000198 4886	416.733,30	10/9/2012
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia	1490/08 654615	2010ne002533 521965	12.185,00	28/12/2011
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia	1490/08 654615	2010ne002534 521965	714.958,00	28/12/2011
Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	2402/09 659422	2010ne002532 521965	19.055,00	25/3/2013
Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência	0421/09 653165	2010ne002530 4886	346.820,00	19/8/2012
Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência	0421/09 653165	2010ne002531 4886	5.145.204,51	19/8/2012
Rede Mineira de Inovação	1460/08 659224	2010ne002535 659224	807.975,00	16/3/2013
Rede Mineira de Inovação	1460/08 659224	2010ne002536 659224	1.211.962,50	16/3/2013

A eficácia do presente despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

Comprometimento Orçamentário da UG FINEP - Contratos & Convênios nº 48/2010.

O Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento da UG FINEP - CONTRATOS & CONVÊNIOS , na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO PTRES	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3139/06 602180	2010ne000184 7744	234.276,98	26/12/2010

A eficácia do presente despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO GUTIERREZ FREIRE

Ministério da Defesa**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****DECISÃO Nº 72, DE 20 DE MAIO DE 2010**

Autoriza o funcionamento de empresa estrangeira no país.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 206 a 208 e 211 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.002176/2010-92, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, no Brasil, da empresa estrangeira AEROVIAS DE INTEGRACIÓN REGIONAL S.A. - AIRES, de nacionalidade colombiana, com capital destacado de US\$ 5.000 (cinco mil dólares), que pretende operar serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiros, carga e mala postal.

Art. 2º A outorga da autorização para operar fica condicionada ao cumprimento, pela empresa, das exigências previstas no art. 212 do Código Brasileiro de Aeronáutica e demais requisitos dispostos na regulamentação aplicável.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

DECISÃO Nº 73, DE 20 DE MAIO DE 2010

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.054973/2008-31, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA., CNPJ nº 01.428.239/0001-20, com sede social na cidade de Vinhedo (SP), a explorar serviço aéreo especializado na modalidade aerolevanteamento.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

DECISÃO Nº 74, DE 20 DE MAIO DE 2010

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.080635/2008-54, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária FIGUEIREDO AERO AGRÍCOLA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.672.646/0001-39, com sede social na cidade de Palmas (TO), a explorar serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

DECISÃO Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 2010

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/11790/04, decide, ad referendum da Diretoria:

rt. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária UNIAGRO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 06.967.792/0001-54, com sede social na cidade em Dourados (MS), a explorar serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, resolve:

Nº 750 - Alterar a homologação do heliponto em plataforma privado PETROBRÁS III (9PTR), RN, com validade até 30 de setembro de 2010, ficando revogada a Portaria ANAC nº 552/SIA, de 14 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2010, Seção 1, pag. 11.

Nº 751 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PETROBRÁS 48 (9PPZ), RJ, com validade até 10 de dezembro de 2014, ficando revogada a Portaria ANAC nº 16/SIA, de 06 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2010, Seção 1, pag. 62.

Nº 752 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado XARÉU 1 (9PPX), RN, com validade até 21 de setembro de 2014, ficando revogada a Portaria ANAC nº 142/SIA, de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2010, Seção 1, pag. 11.

Nº 753 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PRA-1 (9PUM), RJ, com validade até 21 de junho de 2012, ficando revogada a Portaria ANAC nº 1286/SIE, de 04 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2007, Seção 1, pag. 21.

Nº 754 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado HERMOD (9PHR), RJ, com validade até 15 de janeiro de 2015.

Nº 755 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PETROBRÁS 43 (9PPD), RJ, com validade até 19 de janeiro de 2015.

Nº 756 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado DAN SWIFT (9PDW), RJ, com validade até 11 de fevereiro de 2015.

Nº 757 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado SKANDI SANTOS (9PBF), RJ, com validade até 11 de fevereiro de 2015.

Nº 758 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado NOBLE ROGER EASON (9PNR), RJ, com validade até 04 de fevereiro de 2015.

Nº 759 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado TOISA PEGASUS (9PGU), RJ, com validade até 14 de dezembro de 2014.

Nº 760 - Revogar a Portaria DAC nº 1320/SIE, de 21 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2006, Seção 1, pag. 19, a qual homologou o heliponto em plataforma privado PEROA-1, interditando-o definitivamente.

Nº 761 - Revogar a Portaria ANAC nº 1288/SIE, de 04 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2007, Seção 1, pag. 21, a qual homologou o heliponto em plataforma privado THE 156, interditando-o definitivamente.

Nº 762 - Revogar a Portaria ANAC nº 425/SIE, de 21 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2006, Seção 1, pag. 22, a qual homologou o heliponto em navio privado CGG ALIZE, interditando-o definitivamente.

Nº 763 - Revogar a Portaria DAC nº 439/SIE, de 09 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2007, Seção 1, pag. 9, a qual homologou o heliponto em navio privado SKANDI NAVICA, interditando-o definitivamente.

Nº 764 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PRIDE SOUTH AMERICA (9PAM), RJ, com validade até 18 de abril de 2012, ficando revogada a Portaria nº 740/SIE, de 06 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2007, Seção 1, pag. 27.

Nº 765 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado PRIDE SOUTH ATLANTIC (9PSA), SP, com validade até 17 de março de 2008, ficando revogada a Portaria nº 771/SIE, de 27 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2008, Seção 1, pag. 24-25.

Nº 766 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PETROBRÁS VIII (9PES), RJ, com validade até 05 de novembro de 2013.

Nº 767 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PETROBRÁS 50 (9PRT), RJ, com validade até 25 de maio de 2011, ficando revogada a Portaria nº 649/SIE, de 12 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2006, Seção 1, pag. 35.

Nº 768 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado OCEAN YATZY (9PYA), RJ, com validade até 18 de outubro de 2011, ficando revogada a Portaria ANAC nº 173/SIE, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2007, Seção 1, pag. 22.

Nº 769 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado OCEAN STAR (9POT), SP, com validade até 19 de março de 2015.

Nº 770 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PMXL-1 (9PBM), RJ, com validade até 23 de março de 2015.

Nº 771 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado FPSO Cidade de Santos MV20 (9PAA), SP, com validade até 26 de março de 2015.

Nº 772 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado OCEAN WINNER (9POW), BA, com validade até 31 de março de 2015.

Nº 773 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado SOVEREIGN EXPLORER (9PSG), SP, com validade até 19 de setembro de 2013.

Nº 774 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PEREGRINO B (9PBI), RJ, com validade até 08 de abril de 2015.

Nº 775 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PETROBRÁS 51 (9PEO), RJ, com validade até 11 de dezembro de 2013, ficando revogada a Portaria ANAC nº 669/SIE, de 06 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009, Seção 1, pag. 29.

Nº 776 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado SEDCO 710 (9PSC), RJ, com validade até 12 de dezembro de 2012, ficando revogada a Portaria ANAC nº 583/SIE, de 28 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2008, Seção 1, pag. 24.

Nº 777 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PRIDE MEXICO (9PMX), SP, com validade até 24 de setembro de 2013, ficando revogada a Portaria ANAC nº 674/SIE, de 06 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009, Seção 1, pag. 29.

Nº 778 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado SEDCO 707 (9PED), RJ, com validade até 02 de abril de 2013, ficando revogada a Portaria ANAC nº 848/SIE, de 17 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2008, Seção 1, pag. 17.

Nº 779 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado BORGNY DOLPHIN (9PBY), SP, com validade até 28 de abril de 2015, ficando revogada a Portaria ANAC nº 670/SIE, de 06 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009, Seção 1, pag. 29.

Nº 780 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado OCEAN LEXINGTON (9PLX), RJ, com validade até 08 de abril de 2015.

Nº 781 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado STENA DRILLMAX (9PDR), ES, com validade até 11 de agosto de 2013, ficando revogadas as Portarias ANAC nº 865/SIE, de 05 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2009, Seção 1, pag. 20 e nº 1651/SIE, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2009, Seção 1, pag. 15.

Nº 782 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado POLAR QUEEN (9PQE), RJ, com validade até 23 de fevereiro de 2015.

Nº 783 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado SUNRISE 2000 (9PRS), RJ, com validade até 18 de março de 2015.

Nº 784 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado SEALION AMAZONIA (9PSZ), SP, com validade até 04 de janeiro de 2011, ficando revogada a Portaria ANAC nº 1647/SIE, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2009, Seção 1, pag. 15.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

MARCELO LEANDRO FERREIRA



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro, de 14 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2010, Seção 1, página 10, onde se lê: "...Despacho nº 81/2009-MEC/SESu/DE-SUP/CGSUP, de 10 de setembro de 2010...", leia-se: "...Despacho nº 81/2009-MEC/SESu/DESUP/CG-SUP, de 10 de setembro de 2009....".

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre avaliação de novas propostas de Minter e Dinter.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU do dia 21 subsequente, e

- considerando a necessidade de coletar informações adicionais relativas aos Programas de pós-graduação stricto sensu interinstitucionais nas modalidades Mestrado (Minter) e Doutorado (Dinter), bem como de turmas fora de sede dos Programas de Pós-Graduação relativos ao triênio 2007 - 2009;
- considerando a necessidade de processar estes dados para disponibilizá-los para as respectivas Comissões de Área por ocasião da Avaliação Trienal;
- considerando a necessidade de avaliação dos resultados decorrentes dos Programas Minter e Dinter, não só na avaliação trienal particular de cada Programa de Pós-Graduação, mas igualmente no atendimento dos objetivos destas modalidades;
- considerando que esta avaliação eventualmente pode indicar necessidade de novas orientações, definições e formatações para programas do tipo Minter e Dinter; resolve:

Art. 1º Suspende temporariamente o recebimento de novas propostas de Minter e Dinter, para avaliação em fluxo contínuo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.161, DE 18 DE MAIO DE 2010

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 012/2010, conforme segue:

UNIDADE	DISCIPLINA	CANDIDATO	CLASSE	REGIME DE TRA-BA-LHO(H/S)	CLASSIFICA-ÇÃO
IEAA	Química Orgânica e Bioquímica	Rosana Cristina Dantas Calmon Rodrigues da Silva	Auxiliar de Ensino I	20 horas	Aprovada
	Anatomia, Fisiologia Humana e Microbiologia/Imunologia	Bruna Aparecida Gomes Basso	Auxiliar de Ensino I	20 horas	Aprovada

ESTABELECEM que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso de suas atribuições definidas no art. 16, inc. VI e VIII, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e, em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites máximos de valores para a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal com o objetivo de apoiar as atividades de execução do Censo Escolar da Educação Básica, referentes ao ano letivo de 2010.

§1º. Os valores a serem repassados deverão ser definidos entre os proponentes e o concedente, respeitando-se o limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme determina o Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, até o limite especificado para despesas correntes e de capital na tabela de repasse constante no Anexo I, desta Portaria.

§2º O repasse de recursos atende os seguintes critérios de distribuição:

I - os valores relativos à despesa corrente foram definidos levando em consideração as diversidades regionais, principalmente no que diz respeito à dificuldade de acesso às escolas sem computadores e acesso à Internet.

II - a transferência de recursos para despesas de capital será equitativa, cabendo a cada Unidade Federada o montante máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM JOSÉ SOARES NETO

ANEXO I

Tabela de Valores para Transferência de Recursos aos Estados e Distrito Federal
Convênios Censo Escolar da Educação Básica 2010

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL REPASSE DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL DO REPASSE NO CONVÊNIO
NORTE			
RR	148.830,00	80.000,00	228.830,00
AP	157.630,00	80.000,00	237.630,00
AM	176.638,00	80.000,00	256.638,00
PA	338.250,00	80.000,00	418.250,00
AC	139.480,00	80.000,00	219.480,00
RO	139.700,00	80.000,00	219.700,00
TO	139.216,00	80.000,00	219.216,00
NORDESTE			
MA	308.000,00	80.000,00	388.000,00
PI	228.844,00	80.000,00	308.844,00
CE	308.000,00	80.000,00	388.000,00
RN	150.920,00	80.000,00	230.920,00
PB	228.844,00	80.000,00	308.844,00
PE	243.320,00	80.000,00	323.320,00
AL	132.440,00	80.000,00	212.440,00
SE	123.200,00	80.000,00	203.200,00
BA	347.056,60	80.000,00	427.056,60
SUDESTE			
MG	347.056,60	80.000,00	427.056,60
ES	150.920,00	80.000,00	230.920,00
RJ	217.250,00	80.000,00	297.250,00
SP	294.250,00	80.000,00	374.250,00
SUL			
PR	217.250,00	80.000,00	297.250,00
SC	204.325,00	80.000,00	284.325,00
RS	217.250,00	80.000,00	297.250,00
CENTRO OESTE			
MT	162.316,00	80.000,00	242.316,00
MS	110.000,00	80.000,00	190.000,00
GO	134.750,00	80.000,00	214.750,00
DF	110.000,00	80.000,00	190.000,00
TOTAL	5.475.736,20	2.160.000,00	7.635.736,20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 564, DE 20 DE MAIO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, adotando por base os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 125/2010-CGSUP/DESUP/SESU/MEC, que demonstrou que (i) a Universidade de Santo Amaro não cumpriu as determinações contidas no Despacho nº 24/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, relativas ao pleno atendimento ao Art. 52 da Lei 9.394/1996; e que (ii) há possibilidade ou fundado receio da ocorrência de lesão irreparável ou de difícil reparação ao direito da coletividade representada pelos alunos e possíveis ingressantes nos cursos; e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, II, 211, § 1º, e 214, III da Constituição Federal, no art. 46, §1º e 52 da LDB, nos art. 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, e nos 49 a 53 do Decreto nº 5.773/2006, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo contra a Universidade de Santo Amaro, com vistas à aplicação de penalidade de suspensão temporária de suas prerrogativas de autonomia, prevista no Art. 52, inciso III, c/c Art. 56 do Decreto nº 5.773/06.

Art. 2º. Sejam mantidos os efeitos da medida cautelar, determinada pelo Despacho nº 24/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, que suspende a possibilidade de abertura de novos cursos e de ampliação do número de vagas, previstas nos incisos I e IV do art. 53 da LDB, até a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 3º. Designar o Coordenador-Geral de Supervisão da Educação Superior, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, desta Secretaria, para a condução do processo.

Art. 4º. Determinar a notificação da Instituição da instauração do Processo Administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 dias, de acordo com o Art. 51 do Decreto nº 5.773/06.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 2.062, DE 17 DE MAIO DE 2010

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Auxiliar, Nível 1, Área: Neurologia, realizado pela Faculdade de Medicina, objeto do Edital nº 109, publicado no D.O.U. de 01/12/2008, homologado através do Edital nº 232, publicado no D.O.U. de 04/06/2009, seção 3, pag. 68. (Processo nº 23070.022850/2008-04)

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PORTARIA Nº 2.071, DE 18 DE MAIO DE 2010

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Ciências Humanas e Filosofia (Disciplina: Filosofia), realizado pelo Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação, objeto do Edital nº 028, publicado no

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PORTARIA Nº 2.098, DE 19 DE MAIO DE 2010

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário, realizado pela Faculdade de Direito, objeto do Edital nº 028, publicado no D.O.U. de 30/03/2009, homologado através do Edital nº 274, publicado no D.O.U. de 30/06/2009, seção 3, pag. 48. (Processo nº 23070.024925/2008-83)

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 620, DE 19 DE MAIO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2008, considerando o que consta do Processo 23114.007859/2006, resolve:

1. tornar sem efeito a Portaria 0522/2010, de 04/05/2010, publicada no Diário Oficial da União de 5/05/2010, seção 1, página 15; 2. rescindir o contrato firmado com a empresa SAMIR GOMES ELIAS, com sede à Rua Camilo de Matos, nº 1.934, Bairro Jardim Paulista, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14090-210, inscrita no CNPJ sob o nº 00.813.455/0001-26, por ter deixado de cumprir integralmente a obrigação assumida através do Empenho nº 2006NE901346, aplicando-lhe

a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 06 (seis) meses, bem como seu descredenciamento junto ao SICAF, cumulada com a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, tudo com finsas no Artigos 28 do Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, c/c os subitens 12.1., 12.5 e 12.6 do Edital nº 099/2006, e incisos I do Artigo 79 da Lei 8.666/93, c/c o Artigo 9º da Lei 10.520/2002, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da

União, como determina o Artigo 109 (parágrafo 1º) da Lei nº 8.666/93, determinando ainda o registro da penalidade, aqui aplicada, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em face do disposto no subitem 12.6 do referido edital e no parágrafo único do Artigo 28 do Decreto nº 5.540, de 31 de maio de 2005.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 18 DE MAIO DE 2010

A Reitora em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos dos Editais Nº 034/2009, 35/2009 e 36/2009-PRH, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor de 3º Grau realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Departamento	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
PROJETO REUNI	Engenharia de Redes de Comunicação/Comunicações Ópticas e Fotônica	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Educação a Distância/Ensino de Geografia	Adjunto/DE	1º lugar	ADRIANO LIMA TROLEIS	8,16
			2º lugar	Cassiano Caon Amorim	7,78
	Educação a Distância/Ensino de Química	Adjunto/DE	1º lugar	LUCIENE SANTOS DE CARVALHO	7,57
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA	Voz Clínica e Fononcologia	Assistente/ DE	1º lugar	LEANDRO DE ARAÚJO PERNAMBUCO	8,46
			2º lugar	Roxane de Alencar Irineu	8,34
			3º lugar	Andréa Alves Maia	7,63
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CERES/CURRAIS NOVOS	Planejamento e Gestão de Empreendimentos Turísticos, Cluster de Turismo, Arranjos Produtivos Locais e o Turismo	Assistente/20h	1º lugar	VARELIO GOMES DOS SANTOS	7,77
			2º lugar	Clébia Bezerra da Silva	7,40
			3º lugar	Danilo Cortez Gomes	7,03
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Gestão do Território	Adjunto/DE	1º lugar	ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA	7,80
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA	Psicologia Escolar	Adjunto/DE	1º lugar	MARIA DA APRESENTAÇÃO BARRETO	8,24
DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL	Instrumentação Científica	Adjunto/DE	1º lugar	MÁRCIO ASSOLIN CORREA	8,92
			2º lugar	José Henrique Fernandez	7,53
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA	Probabilidade e Estatística	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Modelagem Climática	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS E DA NATUREZA INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 94, DE 20 DE MAIO DE 2010

A Diretora do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 2.840, de 14/10/2008, publicada no DOU nº 200, Seção 2, de 15/10/2008, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao edital nº Edital n.º 09, de 31 de março de 2010, publicado no DOU nº 63, Seção 2, de 05/04/2010, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento:Departamento de Química Inorgânica/IQ/Macaé

Setorização: Química Inorgânica
1 - Guilherme Carmeliter Almeida
2 - Carla Cristina Fonseca de Souza

CÁSSIA CURAN TURCI

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Diretor da Faculdade de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 1934 de 24/05/2006, publicada no DOU nº 99, Seção 2, de 25/05/2006, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 10 de 13/04/2010, publicado no DOU nº 73, seção 03, de 19 de Abril de 2010, divulgando, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas
Setor: Bioquímica Clínica
1º. PATRICK MENEZES LOURENÇO
2º. IONE AYALA GUALANDI DE OLIVEIRA

CARLOS RANGEL RODRIGUES

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Jardim Freire, no uso de suas atribuições legais,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital Nº 13 de 07 de maio de 2010, publicado no DOU. nº 87, de10/05/2010, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Psicomетria
Setor Testes
1º - lugar Viviane Rodrigues Soldati
2º - lugar Vanessa Silva Perez
3º - lugar Maria Sizino da Victória

MARCOS JARDIM FREIRE

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 331, DE 20 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 da Portaria Interministerial nº 37, de 24 de junho de 2005, publicada no D. O. U. de 27 de junho de 2005, e o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

considerando que existem unidades de lotação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que apresentam histórico de carência de Procuradores da Fazenda Nacional;

considerando que a lotação de tais unidades permanece gravemente comprometida, mesmo após a realização de concurso de remoção ou de concurso público para preenchimento de cargos de Procuradores da Fazenda Nacional;

considerando que as unidades que apresentam as características acima referidas devem ser tidas como de difícil provimento; e

considerando a necessidade de regulamentar o disposto no § 2 do art. 2º da Portaria Interministerial nº 37, de 24 de junho de 2005, publicada no D. O . U. de 27 de junho de 2005, que trata da remoção a pedido, a critério da Administração, de Procuradores da Fazenda Nacional lotados em unidades de lotação de difícil provimento, resolve:

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Art. 1º Poderão ser consideradas como de difícil provimento as unidades de lotação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional enquadradas nos seguintes critérios:

I - histórico de carência de Procuradores da Fazenda Nacional; e

II - acentuada necessidade de Procuradores mesmo após a realização de concurso de remoção ou de concurso público para provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional.

Art. 2º Ao Procurador da Fazenda Nacional que estiver lotado ou for removido para qualquer das unidades de lotação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional definidas como de difícil provimento, e ali permanecer em efetivo exercício pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, ininterruptos, a contar da publicação desta Portaria, poderá ser concedida preferência no concurso de remoção, em relação aos demais Procuradores que contem com o mesmo tempo de exercício na carreira.

§ 1º O prazo previsto no caput tem início:

I - a partir do primeiro dia de efetivo exercício na unidade de difícil provimento:

a) quando a lotação decorrer de remoção; ou
b) quando houver opção do Procurador da Fazenda Nacional em ser lotado em Unidade que não seja de difícil provimento na primeira lotação após a posse.

II - da data em que o Procurador da Fazenda Nacional teve a oportunidade de se remover para outra unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que não seja de difícil provimento e não o fez.

§ 2º Para fins de cômputo do prazo previsto neste artigo poderão ser somados os tempos de lotação e exercício em UDP distintas, desde que o interregno entre um e outro exercício não ultrapasse o prazo necessário para o trânsito.

Art. 3º Ao Procurador da Fazenda Nacional que atender aos requisitos de lotação e de exercício de que trata o art. 2º será garantida prioridade na escolha das vagas oferecidas em concurso de remoção em relação aos demais Procuradores que contem com o mesmo tempo de exercício na carreira.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional adotará as medidas necessárias para que o sistema de informática utilizado em concursos de remoção assegure a prioridade referida no caput.

Art. 4º Em caso de empate na escolha de vagas com fundamento nos arts. 2º ou 3º serão aplicadas as regras de desempate dos concursos de remoção.

Art. 5º Observados os critérios referidos no art. 1º, são consideradas de difícil provimento as unidades de lotação relacionadas no Anexo desta Portaria.



Parágrafo único. A relação das unidades de difícil provimento poderá ser revista periodicamente pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, preservando-se as situações jurídicas dos Procuradores da Fazenda Nacional removidos com fundamento nesta Portaria.

Art. 6º Os interessados em serem removidos para uma das unidades referidas no Anexo, desde que não lotados ou em exercício em qualquer delas, poderão sê-lo a qualquer momento, a critério da PGFN, com base no art. 36, I, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 239, de 30 de agosto de 2006, e a Portaria nº 130, de 29 de maio de 2007.

Art. 8º Os Procuradores da Fazenda Nacional que, na data de publicação desta Portaria, estejam lotados e em efetivo exercício em localidades definidas como de difícil provimento poderão, para fins de remoção a pedido em virtude de processo seletivo, ser beneficiados pelas regras previstas nas Portarias revogadas pelo art. 7º em qualquer concurso de remoção aberto dentro do prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, e ainda na primeira remoção que ocorrer após o encerramento desse prazo.

Parágrafo único. Na hipótese de o Procurador da Fazenda Nacional alcançado pela regra deste artigo não obter êxito nos concursos de remoção dos quais tenha participado em razão do disposto no caput, a ele serão aplicadas as novas regras introduzidas por esta Portaria.

Art. 9º Fica revogada a Portaria MF nº 320, de 18 de maio de 2010, publicada no D.O.U., de 20 de maio de 2010.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
AC	Rio Branco	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Acre
AM	Manaus	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas
AP	Macapá	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá
PA	Belém	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará
	Marabá	Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marabá

	Santarém	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santarém
RO	Porto Velho	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia
RR	Boa Vista	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Roraima
RS	Santo Ângelo	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 5, DE 20 DE MAIO DE 2010

Ratifica os Convênios ICMS ICMS 69/10 a 78/10 de 3 de maio de 2010.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara ratificados os Convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 147ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada no dia 3 de maio de 2010, e publicados no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2010:

Convênio ICMS 69/10 - Altera o Convênio ICMS 11/09, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica;

Convênio ICMS 70/10 - Autoriza o Distrito Federal a isentar a venda de mercadorias efetuadas na VII Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, a ser realizada nos dias 16 a 20 de junho de 2010;

Convênio ICMS 71/10 - Altera o Convênio ICMS 28/2010, que autorizou o Estado de Roraima a não exigir da IMPORTADORA E EXPORTADORA TREVO LTDA, os créditos tributários que especifica;

Convênio ICMS 72/10 - Altera o Convênio ICMS 65/10, que autoriza os Estados do Amapá e da Paraíba a reemitir e o Estado do Amapá a, também, dispensar ou reduzir juros e multas de débitos fiscais, relacionados ao ICMS;

Convênio ICMS 73/10 - Concede isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1);

Convênio ICMS 74/10 - Autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras realizadas no âmbito do Projeto Doação e Troca de Geladeira para comunidade de baixa renda;

Convênio ICMS 75/10 - Altera o Convênio ICMS 10/02, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS;

Convênio ICMS 76/10 - Autoriza o Estado do Acre a conceder isenção do ICMS nas operações com energia elétrica destinadas a companhia de água e saneamento;

Convênio ICMS 77/10 - Dispõe sobre a adesão do Estado do Mato Grosso do Sul ao Convênio ICMS 103/08, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS em relação ao diferencial de alíquotas, na aquisição de tratores de até 75 CV, realizadas pelos pequenos agricultores do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular;

Convênio ICMS 78/10 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção e redução da base de cálculo do ICMS incidente na importação de equipamentos médico-hospitalares.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 20 de maio de 2010

Habilitação a exercer a atividade de distribuição e revenda de ECF.

Nº 369 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto na cláusula décima sétima do Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, torna público que estão habilitados a exercer a atividade de distribuição e revenda de equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) os seguintes estabelecimentos:

DENOMINAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
LUCIANO MOTA PEIXOTO - ME	01.855.573/0001-60	Av. Batalhão Mauá, 603 - Centro Araguari - MG CEP: 38.440-210
SYSTEM COMPUTADORES LTDA	06.120.084/0001/83	Av. Juca Cordeiro, 720 - Centro João Pinheiro - MG CEP: 38.770-000
PEG INFORMÁTICA LTDA	01.105.481/0003-24	Av. Berlamino Cotta Pacheco, 510 Bairro Santa Mônica Uberlândia - MG CEP: 38.408-168
WULLIAM GUIMARÃES - ME	11.816.704/0001-53	Rua Nossa Senhora de Lourdes 752 Loja 04 Bairro Lourdes Juiz de Fora - MG CEP: 36.070-450
A.C.V. DE SOUZA ARTIGOS DE INFORMÁTICA	22.795.876/0001-04	Rua Boulevard Pedro Rates de Oliveira - Centro Manacapuru - AM CEP: 69.400-000
CMD AUTOMAÇÃO COMÉRCIO LTDA	06.004.554/0001-43	Av. Nossa Senhora de Copacabana, 647 Salas 613/614 Copacabana- RJ CEP: 22.050-002
MICROTOOLS COMPUTADORES NOTEBOOKS INFORMÁTICA LTDA	01.806.508/0001-44	Av. Independência, 2800 Juiz de Fora - MG CEP: 36.025-290
MICROTOOLS COMPUTADORES NOTEBOOKS INFORMÁTICA LTDA	01.806.508/0002-25	Av. Independência, 3600/253 Juiz de Fora - MG CEP: 36.025-290
MICROTOOLS COMPUTADORES NOTEBOOKS INFORMÁTICA LTDA	01.806.508/0003-06	Rua Batista de Oliveira, 783 Juiz de Fora - MG CEP: 36.010-121
MARIA DO CARMO BARBOSA LEITE RODRIGUES	07.713.495/0001-45	Rua Coronel Marciano Rodrigues, 268 Loja 06 - Centro Muriaé - MG CEP: 36.880-000
MICROBH AUTOMACAO LTDA	02.652.323/0001-95	Rua Mariana, 210 Bonfim Belo Horizonte - MG CEP: 31.210-420
SOFT INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA	07.975184/0001-54	Rua Ricardino Berlamino de Castro, 91 Centro Resplendor - MG CEP: 35.230-000
RT AUTOCOM LTDA - ME	04.287.972/0001-60	Rua Mesquita N° 67 Bairro Carlos Prates Belo Horizonte - MG CEP: 30.710-490

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF Nº s.

Nº 370 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Autecsyst Informática Ltda ME	06.989.160/0001-91	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número FAE0242010, nome: Crisaor, versão: 2.0.0.0, código MD-5: EBF067DE4EC0DB5E8DCBD9491B2AE94F

2. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
------------------------	------	-------------------------

Orion Sistemas Ltda	03.005.347/0001-15	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3942010, nome: THOTAU CAIXA, versão: 13.05.1, código MD-5: 509B2A20CC8D488E4A358520B1FE8D1D *Caixa
JBS S.A	02.916.265/0027-07	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3522010, nome: ERP Mobile, versão: 1.0, código MD-5: 234254E33C182261BD65B12F0C89ACC5 *ERPMobile
Zix Informática LTDA	01.383.192/0001-25	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3952010, nome: Control System, versão: 3.01, código MD-5: D66A3A4894E11974F896DB9B246BA908 *SISINT
Empresa de Desenvolvimento de Sistemas e Suporte LTDA	03.941.502/0001-05	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3842010, nome: SCI - Sistema Comercial Integrado, versão: 4.0, código MD-5: 3463DD9820B61E02386CD4FACF1FA249 *PDV
Enterprise - Sistemas de Gestão Empresarial LTDA	07.214.037/0001-61	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3972010, nome: ESGE-ECF, versão: 110, código MD-5: 29DE-EE5919F03C35BB46BF15711950AD *esge-ecf
Ibersoft Sistemas de Informação LTDA	05.531.126/0001-06	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL4022010, nome: Ibersoft Automação Fácil, versão: 1.0.5, código MD-5: 39279F4B8846333F515D4DF44C491576 *pdvfacil
Bematech S.A	82.373.077/0001-71	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3312010, nome: Bemacash, versão: 2.0.0.0, código MD-5: ED8B2DC3FCE012E74979390A84DBC076 *BemaCASH
CFE - Informática e Serviço LTDA	03.637.885/0001-22	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL4002010, nome: Versátil PAF-ECF, versão: 11, código MD-5: 317F27316D6AB363A99A90262E5E6B14 *versatilpafecfc
APP Sistemas Comércio e Serviços de Informática de Rio Preto Ltda	53.216.453/0001-16	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL3962010, nome: APP Hotel, versão: 02.00.05, código MD-5: E21F3C473A98556B03ED21D3D8DBA210 *WinHotelPlus

3. Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Marcelo Guimarães Nogueira - ME	07.693.076/0001-99	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0272010, nome: MagnoPDV, versão: 5.0.0, código MD-5: 27ebc78b86dab751be198360f4bf5f2 *Execut\MagnoPDV

4. Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Sermap Comércio e Serviços Ltda	32.247.009/0001-98	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número FSO0272010, nome: Sermap, versão: 1.00, código MD-5: 41c433068c6456324bd04290a13fd6ca*EXECUT\Sermap\Sermap
ECO-Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Lt-da	39.185.269/0001-25	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número FSO0252010, nome: PDV-ECO, versão: 1.0, código MD-5: 4ba5793e391ab69f1a12419c7bc26e0d

5. Fundação São Paulo - PSP

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
DP Informática LTDA - EPP	63.917.876/000-17	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número PSP0082010, nome: Dataplace Symphony, versão: 3.0.0, código MD-5: a521cb034730161de8d401ad6de08bb9

6. Universidade Católica Dom Bosco - UDB

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Gelson Capellesso - EPP	02.598.276/0001-49	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número UDB0102010, nome: AtendPAF, versão: 1.0, código MD-5: a94901dbbe696cba48580239fa9d43df

7. Fundação Universidade Regional de Blumenau - URB

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Megasul Informática Ltda	80.967.805/0001-48	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número URB0342010, nome: SPDV - HBSIS, versão: 2.3.8.305, código MD-5: 6de87ba9d1a1d1ebd-dacac50bfc3f9cb
Megasul Informática Ltda	80.967.805/0001-48	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número URB0322010, nome: SPDV - AAP, versão: 2.3.8.305, código MD-5: b7a5b9902a71167d730772d3f965d5f
Megasul Informática Ltda	80.967.805/0001-48	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número URB0332010, nome: SPDV - COOPER, versão: 2.3.8.305, código MD-5: f61917a1a89f2941ee461bc8c818e57f

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF Nº s.

Nº 371 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
K2 Rio Sul Comercio de Roupas Ltda	05.697.291/0001-32	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0452010, nome: K2 Lojas, versão: 1.02, código MD-5: 9b2b48f58dbaba15cd8a978e110111d5 *execut\k2lojas
K2 Crystal Comércio de Confeções e Aces. Ltda	09.597.897/0001-57	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0442010, nome: K2 Lojas, versão: 1.02, código MD-5: 7472dea54abfc217a8213b4f330f920 *execut\k2lojas
André D. B. Comércio de Artigos do Vestuário Ltda	07.020.136/0001-02	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0472010, nome: K2 Lojas, versão: 1.02, código MD-5: 1619577aac7ee0fd99fc49e36aacea06 *execut\k2lojas
JIB Comércio de Artigos do Vestuário Ltda	07.287.144/0001-10	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0462010, nome: K2 Lojas, versão: 1.02, código MD-5: 7cc4af9ebb6c77df01a6cb1be89bcfe *autentic\k2lojas
K2 - Comércio de Confeções Ltda	02.220.900/0001-70	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0432010, nome: K2 Lojas, versão: 1.02, código MD-5: 35c37e24d3ae2b69b2f75b5472ac5f15 *execut\k2lojas

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário-Executivo nº 256, de 7 de agosto de 2009, publicado no DOU de 10.08.2009, Seção 1, página 10, onde se lê:

"...
código MD-5: 46BEA 2856C8E188D6AA03E95B4DCAEAE
...",
leia-se: "...
código MD-5: 08101A8B8EE95538BAF05D77A78E9CD7
..."

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2010

Concede registro especial de produtor de biodiesel ao estabelecimento da empresa Tecnodiesel Biodiesel e Derivados Ltda., CNPJ Nº 07.615.593/0001-40.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Instrução Normativa SRF Nº 516, de 22 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o despacho exarado no Processo Nº 14120.000067/2010-72, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da sociedade empresária Tecnodiesel Biodiesel e Derivados Ltda., CNPJ Nº 07.615.593/0001-40,

sediado na Rodovia MS 162, km 0,4, S/N, Distrito Industrial, município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP Nº 79170-000, inscrito como produtor de biodiesel, sob o Nº BP-00057-001/2010, no registro especial de que trata o art. 1º da Lei Nº 11.116, de 2005.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO ZOMER

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

2ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições e considerando a subdelegação de competência conferida pela

Portaria SRRF/2ªRF Nº 124, de 26 de março de 2009 e o disposto no inciso II do art. 20 da Portaria RFB Nº 1.022, de 30 de março de 2009, atendendo ainda à solicitação formalizada no processo administrativo Nº 10283.006205/2007-16, declara:

Art. 1º - Alfandegados, em caráter precário e por prazo indeterminado, o cais flutuante, a passarela metálica, um silo barranco, um silo vertical, dois silos metálicos, um silo horizontal e uma balança eletrônica de fluxo contínuo, bem como os equipamentos e edificações destinados à movimentação e a armazenagem do trigo à granel, nos termos da Portaria RFB Nº 1.022/2009, localizados na Instalação Portuária Fluvial de Uso Misto na Rua Desembargador Felismino Soares Nº 1000, Colônia Oliveira Machado, Manaus/AM, com fiscalização aduaneira exercida de forma eventual, administrada pela empresa Ocrim S.A. Produtos Alimentícios, inscrita no CNPJ sob Nº 61.065.199/0006-35, com base no Termo de Autorização AN-TAQ Nº 146, de 27 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2004.



Art. 2º - O recinto ora alfandegado ficará sob a jurisdição da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Manaus/AM, que baixará regras, condições e exigências, bem como rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao controle fiscal.

Art. 3º - O recinto está autorizado a proceder despacho de importação de trigo à granel.

Art. 4º - Fica atribuído ao recinto em questão o código de recinto alfandegado Nº 2.93.16.06-5, no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), conforme estabelece a Instrução Normativa SRF Nº 15, de 22 de fevereiro de 1991.

Art. 5º - Cumprirá a autorizada ressarcir, o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei Nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, adotando para esse fim a sistemática estabelecida pela Instrução Normativa Nº 48, de 23 de agosto de 1996.

Art. 6º - Sem prejuízo de eventuais penalidades, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser ampliado ou reduzido, por, respectivamente, anexação e desanexação de áreas de pátio, armazéns, silos, tanques ao recinto, por solicitação formalizada pelo interessado, e processada nos termos do art. 18 da Portaria RFB Nº 1.022/2009, podendo ainda a RFB revê-lo a qualquer momento para sua eventual adequação às normas.

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

OCENIR SANCHES

3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FORTALEZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 63,
DE 19 DE MAIO DE 2010

Concede Renovação de Registro Especial -
Papel Imune

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em Fortaleza - CE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 203, c/c o inciso VII do art.280 e 281 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 06.03.2009 e de acordo com o disposto no art. 14, ob-

servando-se os procedimentos descritos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, com as alterações da Instrução Normativa RFB Nº 1.011, de 23 de fevereiro de 2010 e considerando, ainda, o constante dos autos do processo administrativo Nº 10380.002060/2010-73, declara:

Art. 1º Fica renovado o Registro Especial Nº GP-03101/023, concedido através do Ato Declaratório Executivo Nº 30, de 03 de abril de 2002, publicado às fls.31 do DOU Nº 68, Seção 1, de 10 de abril de 2002, à Gráfica Editora Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.207.871/0001-20, estabelecida à Rua Senador Pompeu Nº 746, Centro, Fortaleza/Ce, CEP:60.025-000, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Nº 11.945, de 04 de junho de 2009, para a atividade de Gráfica (GP)- impressor de livros, jornais ou periódicos, que recebe papel de terceiros ou o adquire com imunidade tributária , conforme inciso V § 1º, art. 1º, da IN RFB Nº 976, de 07 dezembro de 2009 (DOU de 08/12/09).

Art. 2º O contribuinte está obrigado ao cumprimento da legislação tributária em vigor e alterações posteriores, envolvendo operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, em especial das exigências estabelecidas na IN RFB Nº 976, de 07 dezembro de 2009.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações tributárias de que tratam os arst. 2º, incisos I, II e III; 7º; 9º, § 1º; 12 incisos I, II e parágrafo único e 13 da IN RFB Nº 976/09, estabelecidos para a concessão do presente registro poderá, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ocasionar: a) o cancelamento do registro; b) a aplicação das penalidades previstas no art. 57 da Medida Provisória Nº 2.158-35, de 2001; c) poderá ser aplicado o regime especial de fiscalização previsto no art. 33 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, uma vez configurada hipótese de crime contra a ordem tributária previstas no art. 2º da Lei Nº 8.137, de 1990.

HELDER SILVA NOBRE

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM IMPERATRIZ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7,
DE 19 DE MAIO DE 2010

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM IMPERATRIZ (MA), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II, do Regimento Interno da

Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 04.03.2009, publicado no DOU de 06.03.2009, tendo em vista o disposto no artigo 35, da Instrução Normativa Nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e em razão do que consta no processo administrativo Nº 13362.000124/2010-16, declara:

Nula de Ofício, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 02.790.504/0002-69, atribuída à filial da pessoa jurídica DIPERBRÁS COMÉRCIO E LUBRIFICANTES LTDA, devido à multiplicidade de cadastro do referido estabelecimento, que permanecerá sob o número 02.790.504/0003-40.

JOSÉ KENNEDY RODRIGUES DE SALES

4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JOÃO PESSOA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 58,
DE 20 DE MAIO DE 2010

Declara abandonada a mercadoria abaixo especificada.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF Nº 95, de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. em 02 de maio de 2007 (Edição Extra), e considerando o disposto na Portaria MF Nº 159, de 03 de fevereiro de 2010, e ainda, considerando o que consta do processo Nº 18292.000071/2010-10, declara:

Abandonado o software para upgrade R03.01.14 VRM AND MODEM MOTOROLA RVN4133MR, custodiado no depósito de mercadorias apreendidas desta Delegacia, tornando-se disponível para destinação nos termos da Portaria MF Nº 100, de 22 de abril de 2002.

JOSÉ HONORATO DE SOUZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 59, DE 20 DE MAIO DE 2010

Divulga enquadramento de bebidas, segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei Nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA, no uso da competência delegada pela Portaria RFB Nº 1.069, de 07 de julho de 2008, e tendo em vista o disposto nos arts. 149 e 150 do Decreto Nº 4.544, de 26 de dezembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (Ripi), alterado pelo Decreto Nº 6.158, de 16 de julho de 2007, DECLARA:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei Nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HONORATO DE SOUZA

ANEXO ÚNICO

CNPJ	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE (mili-litros)	CÓDIGO TIPI	ENQUADRAMENTO (letra)
02.229.685/0001-78	SERRA LIMPA (RECIPIENTE NAO-RETORNA-VEL)	Até 180ml	2208.40.00	G
02.229.685/0001-78	SERRA LIMPA (RECIPIENTE NAO-RETORNA-VEL)	De 181ml até 375ml	2208.40.00	J
02.229.685/0001-78	SERRA LIMPA (RECIPIENTE NAO-RETORNA-VEL)	De 376ml até 670ml	2208.40.00	M
02.229.685/0001-78	SERRA LIMPA (RECIPIENTE NAO-RETORNA-VEL)	De 671ml até 1000ml	2208.40.00	O

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 119, DE 18 DE MAIO DE 2010

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda n.º 125, de 04 de março de 2009, publicada no D.O.U. de 06 de março de 2009, e tendo em vista o inciso I do artigo 57 da Instrução Normativa SRF n.º 504/2005, e o que consta do processo Nº 19647.004054/2010-57, RESOLVE:

1. Autorizar o fornecimento de 8.100 (oito mil e cem) selos de controle, tipo Uísque, cor amarela, para selagem no exterior, à empresa BACARDI-MARTINI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 59.104.737/0009-54, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob o n.º 04101/045, na categoria de Importador, de acordo com os seguintes elementos abaixo discriminados:

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade de Caixas	Quantidade de Unidades
GRANT'S FAMILY RESERVE	Caixas de 12 garrafas de 1 litro, 40GL, idade até 8 anos	225	2.700
GRANT'S PREMIUM	Caixas de 6 garrafas de 1 litro, 40GL, idade até 12 anos	900	5.400

ALEXANDRE DE MORAES RÊGO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 120, DE 18 DE MAIO DE 2010

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda n.º 125, de 04 de março de 2009, publicada no D.O.U. de 06 de março de 2009, e tendo em vista o inciso I do artigo 57 da Instrução Normativa SRF n.º 504/2005, e o que consta do processo Nº 19647.004168/2010-05, RESOLVE:

1. Autorizar o fornecimento de 8.106 (oito mil, cento e seis) selos de controle, tipo Uísque, cor amarela, para selagem no exterior, a empresa DIAGEO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 62.166.848/0003-04, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob Nº 04101/034, na categoria de Importador, de acordo com os seguintes elementos abaixo discriminados.

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade de Caixas	Quantidade de Unidades
JW BLUE LABEL	Caixas de 06 garrafas de 750 ml, idade acima de 12 anos	563	3.378
JW RED LABEL	Caixas de 12 garrafas de 1litro, idade até 8 anos	394	4.728

ALEXANDRE DE MORAES RÊGO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11,
DE 19 DE MAIO DE 2010

O Chefe Substituto da Divisão de Administração Aduaneira, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria SRRF/4a. RF Nº 356, de 07 de outubro de 2009, publicado no DOU em 22 de outubro de 2009, com fundamento no artigo 810, parágrafo 3º, do Decreto Nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), e artigos 45, 47 e 50 do Decreto Nº 646, de 09 de setembro de 1992, resolve:

INCLUIR no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros as seguintes pessoas físicas:

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4A.0.440	Joelma Queiroz de Alencar Leite	055.834.594-84
4A.0.441	Danielle Alves de Oliveira	025.992.984-07
4A.0.442	Marcelo Noé Ferreira	027.834.554-98
4A.0.443	Fernando Almeida de Souza Barros	076.508.204-75
4A.0.444	José Leonardo Barra Nova	273.451.144-49

INCLUIR no Registro de Despachantes Aduaneiros as seguintes pessoas físicas:

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4D0.332	Amanda Thorpe Telles de Menezes	049.029.174-08
4D0.333	Janaina Saraiva do Nascimento	013.400.404-33



EXCLUIR, conseqüentemente, do Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros as pessoas físicas agora inscritas como Despachantes Aduaneiras:

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4A.0.372	Amanda Thorpe Telles de Menezes	049.029.174-08
4A.0.362	Janaína Saraiva do Nascimento	013.400.404-33

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ESTEVÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR

5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMAÇARI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 20 DE MAIO DE 2010

Divulga enquadramento de bebidas segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º da Lei Nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMAÇARI-BA, no uso da competência delegada pela Portaria RFB Nº 1.069, de 4 de Julho de 2008, publicada no DOU em 7 de Julho de 2008, e tendo em vista o disposto nos art. 149 e 150 do Decreto Nº 4.544 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIP/ 2002) -, de 26 de dezembro de 2002, alterado pelo Decreto Nº 6.158, de 6 de julho de 2007, declara:

Art. 1º O produto relacionado neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei Nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passa a ser classificado ou a ter sua classificação alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA SALLES NASCIMENTO

ANEXO ÚNICO

CNPJ	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE (mililitros)	CÓDIGO TIPI	ENQUADRAMENTO (letra)
07.703.595/0001-90	AMADA (RECIPIENTE NÃO RETORNÁVEL)	De 671ml até 1000ml	2208.40.00	L

7ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 138, DE 20 DE MAIO DE 2010

Declara habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro) a pessoa jurídica que menciona.

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 4º da Portaria SRRF07 Nº 306, de 24 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2007, atendendo ao previsto no art. 8º da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 844, de 9 de maio de 2008, alterada pela IN RFB Nº 941, de 25 de maio de 2009, e tendo em vista o que consta dos processos relacionados no Anexo, declara:

Art. 1º Fica habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), com fulcro no art. 5º da IN RFB Nº 844/2008, a empresa HIDROCLEAN SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., na execução dos contratos especificados no Anexo, até o termo final fixado nos mesmos, atuando por meio de seus estabelecimentos habilitados, conforme também consignado no Anexo, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial em seus arts. 1º a 3º.

Art. 2º Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação de que se trata poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de situações previstas no art. 34 da IN RFB Nº 844/2008.

Art. 3º Eventuais alterações contratuais ensejarão a expedição de novo Ato Declaratório Executivo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ MAURO SANTOS FRANCO

ANEXO

PROCESSO: 10768.008553/2009-39				
Nº CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
04194145/0001-21	ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA	BLOCO BMC-30	CONTRATO S/Nº OS C-09-AEPL-BMC-30-0035	31.12.2010
			EQUIPAMENTOS ANEXO B	

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 139, DE 20 DE MAIO DE 2010

Declara habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro) a pessoa jurídica que menciona.

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 4º da Portaria SRRF07 Nº 306, de 24 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2007, atendendo ao previsto no art. 8º da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 844, de 9 de maio de 2008, alterada pela IN RFB Nº 941, de 25 de maio de 2009, e tendo em vista o que consta dos processos relacionados no Anexo, declara:

Art. 1º Fica habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), com fulcro no art. 5º da IN RFB Nº 844/2008, a empresa HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA., na execução dos contratos especificados no Anexo, até o termo final fixado nos mesmos, atuando por meio de seus estabelecimentos habilitados, conforme também consignado no Anexo, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial em seus arts. 1º a 3º.

Art. 2º Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação de que se trata poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de situações previstas no art. 34 da IN RFB Nº 844/2008.

Art. 3º Eventuais alterações contratuais ensejarão a expedição de novo Ato Declaratório Executivo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 Nº 076, de 16 de março de 2010, publicado no DOU de 18 de março de 2010.

JOSÉ MAURO SANTOS FRANCO

ANEXO

Nº NO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
29.504.214/0001-87 29.504.214/0004-20 29.504.214/0008-53 29.504.214/0023-92 29.504.214/0024-73 29.504.214/0027-16 29.504.214/0028-05	Petróleo Brasileiro S.A.	Campos em Exploração: Bacias Sedimentares: Amazonas: BA-1 e 3 Potiguar: BPOT-4, 10(RNS-143) e 100 Sergipe-Alagoas: BM-SEAL-4, SEAL-30 e 100, BT-SEAL-2. Camamu-Almada: BCAM-40,BM- CAL-1 Espírito Santo: BES-100,BC-60, BM-ES-26, 27, 31 e 38; BT-ES-28, 29, 32, 34 e 35. Campos: BC- 20, 30, 50, 60, 100, 200, 400, 500, 600; BM-C-3 e 6. Santos: BS-3, 400, 500, BM-S-3, 7, 8, 9, 10 e 11; BM-S-46, 49, 50, 51, 52 e 53.	2050.0030684.07-2	23.03.2011
			181.2.005.03-9	27.06.2009
		Campos em Produção: Agulha, Albacora, Albacora Leste, Anequim,Arabaiana, Aratum, Área do CES-066, Área do SES-019, Atum, Badejo, Bagre, Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Barracuda, Bicudo, Biquara, Bonito, Cação, Caioba, Camorim, Canapu, Cangoá, Carapeba, Caratinga, Caraúna, Caravela, Cavalo Marinho, Chachalote, Cherne, Cioba, Congro, Coral, Corvina, Curimã, Dentão, Dom João Mar, Dourado, Enchova, Enchova Oeste, Espada, Espadarte, Estrela do Mar, Garoupa, Garupinha, Golfinho, Guaiuba, Guajá, Guaricema, Jubarte, Linguado, Malhado, Manati, Marimbá, Marlim, Marlim Leste, Marlim Sul, Merluza, Mexilhão, Moréia, Namorado, Nordeste de Namorado, Norte de Pescada, Oeste de Urubarana, Pampo, Papa-Terra, Parati, Pargo, Paru, Peroá, Pescada, Piranema , Piraúna, Roncador, Salema Branca, Salgo, Serra, Siri, Tambaú, Trilha, Tubarão, Ubarana, Uruguá, Vermelho,Viola, Voador e Xaréu.	2050.0019266.06-2	26.02.2010
			2050.0039810.08-2	30.01.2010
			2050.0009885.05-2	04.04.2010
29.504.214/0001-87 29.504.214/0004-20 29.504.214/0008-53 29.504.214/0023-92 29.504.214/0024-73 29.504.214/0027-16 29.504.214/0028-05	El Paso Óleo e Gás do Brasil Ltda. (sucessora da Coastal BM-PAMA-1 Ltda., Coastal BM-CAL-4 Ltda, El Paso Petróleo do Brasil Ltda., El Paso BM-S-13 Ltda. e BPAR-10 Ltda.)	Campos em Exploração: Bacias Sedimentares: Pará-Maranhão: BM-PAMA-1 Camamu-Almada: BM-CAL-4 Espírito Santo: BM-ES-6 Santos: BM-S-13 Paraná: BPAR-10 e BT-PR-4	EPPC-MSA-209	23.07.2011
	Devon Energy do Brasil Ltda. (SFR Petróleo Brasil Ltda.)	Campos em Exploração: Bacia Sed. Potiguar: BPOT-2 Bacia Sed. Campos: BM-C-8	584543	03.03.2010
	Koch Petróleo do Brasil Ltda.	Campos em Exploração: Bacia Sed. Potiguar: POT-T-612 e 656	MSA, s/Nº de 04.04. 07 BRZ-RIO-DR-363/07 Rev. A e B	04.04.2009
	Anadarko Petróleo Ltda.	Campo em Exploração: Bacia Sed. Campos: BM-C-30	BMC7/CONT/LOG-10 WORK ORDER C-08*APL-BMC-30-008	31.12.2008
	Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron Brasil Ltda.)	Frade	Nº CW591421 B (Nº IMA/007)	08.10.2008
			Nº 10008-OK-A (Nº IMA/007) MSA s/nº, 09.06.2008	26.12.2012
	Nord Oil & Gás S.A.	Campos em Exploração: Bacia Sed. Sergipe-Alagoas: SEAL-T-330, 430 e 438		08.06.2010
	Repsol YPF Brasil S.A.	Campos em Exploração: Bacias Sedimentares: Espírito Santo: BM-ES-29 Campos: BM-C-33 Santos: BM-S-48 e 55	s/Nº de 15.09.2008	14.09.2009
	Shell Brasil Ltda.	Campo em Exploração: Bacia Sed. Campos: BC-10	SBEP-UC-1-16.29/06	21.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.006616/2009-12 e apenso 10768.000766/2009-12				
Nº NO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
29.504.214/0001-87 29.504.214/0004-20 29.504.214/0008-53 29.504.214/0023-92 29.504.214/0024-73 29.504.214/0027-16 29.504.214/0028-05	Alvorada Petróleo S.A.	blocos - REC - T - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47	S/Nº DE 09/01/2009 AS nºs BRZ-RIO-SDS-770/09- Rev A ; BRZ-RIO-CMT-903/08 - Rev B	09/01/2011



PROCESSO: 10768.007355/2009-58				
29504214/0001-87 29504214/0004-20 29504214/0008-53 29504214/0023-92 29504214/0024-73 29504214/0027-16 29504214/0028-05	Petrobrás Petróleo Brasileiro S/A	Bacia Sedimentar de Campos(BC-2, BC-30-BC-50,BC-100,BC-200,BC-400,BC-500,BC-600,BM-C-3, BM-C-6, BM-C-14,BM-C34, BM-C-35, BM-C-36 Bacia Sedimentar de Santos (BM-S-3, BM-S-7, BM-S-8, BM-S-9, BM-S-10, BM-S-11 BM-S-46, BM-S-49, BM-S-50, BM-S-51, BM-S-52, BM-S-53, BM-S-40	2050.0051642.09.2 Serviços EQUIPAMENTOS ANEXO II-A	06/07/2014

PROCESSO: 10768.00512/2010-38				
29504214/0001-87 29504214/0004-20 29504214/0008-53 29504214/0023-92 29504214/0024-73 29504214/0027-16 29504214/0028-05	Petrobrás Petróleo Brasileiro S/A	TODA A ÁREA EM QUE A PETROBRÁS SEJA CONCESSIONÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.478/97	2050.0054192.09.2 Serviços de perfilagem a poço aberto e revesti-do, canhoneio e corre-latos	20.10.2013

PROCESSO: 10768.09088/2009-53				
29504214/0001-87 29504214/0004-20 29504214/0007-72 29504214/0008-53 29504214/0024-73	Petrobrás Petróleo Brasileiro S/A	TODA A ÁREA EM QUE A PETROBRÁS SEJA CONCESSIONÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.478/97	2050.0028097.06.2 serviços técnicos especia-lizados e operação de equipamentos (mwd/lwd - measure while drilling/ logging while drilling e perfuração direcional) re-ferentes a sistemas de per-furação	20.12.2012

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 140, DE 20 DE MAIO DE 2010

Declara habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro) a pessoa jurídica que menciona.

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 4º da Portaria SRRF07 Nº 306, de 24 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2007, atendendo ao previsto no art. 8º da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 844, de 9 de maio de 2008, alterada pela IN RFB Nº 941, de 25 de maio de 2009, e tendo em vista o que consta dos processos relacionados no Anexo, declara:

Art. 1º Fica habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), com fulcro no art. 5º da IN RFB Nº 844/2008, a empresa SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA, na execução dos contratos especificados no Anexo, até o termo final fixado nos mesmos, atuando por meio de seus estabelecimentos habilitados, conforme também consignado no Anexo, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial em seus arts. 1º a 3º.

Art. 2º Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação de que se trata poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de situações previstas no art. 34 da IN RFB Nº 844/2008.

Art. 3º Eventuais alterações contratuais ensejarão a expedição de novo Ato Declaratório Executivo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 Nº 136, de 19 de maio de 2010, publicado no DOU de 20 de maio de 2010.

JOSÉ MAURO SANTOS FRANCO

ANEXO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.018255/00-93				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.001633/2009-63				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº NO CNPJ	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
Petróleo Brasileiro S.A.	Campos em Exploração: Bacias sedimentares: Amazonas: BA-1 e 3; Ceará-Potiguar: BPOT-4, 10 (RNS-143) e 100. Sergipe-Alagoas: BM-SEAL-4, SEAL-30 e 100, BT-SEAL-2. Camamu-Almada: BCAM-40 e BM-CAL -1 Espírito Santo: BES-100, BC-60, BM-ES-26, 27, 31 e 38; BT-ES-28, 29, 32, 34 e 35. Campos: BC-20, 30, 50, 60, 100, 200, 400, 500, 600; BM-C-3 e 6. Santos: BS-3, 400, 500, BM-S-3, 7, 8, 9, 10 e 11; BM-S-46, 49, 50, 51, 52 e 53.	32.319.931/0001-43 32.319.931/0002-24 32.319.931/0003-05 32.319.931/0005-77 32.319.931/0007-39 32.319.931/0008-10 32.319.931/0009-09 32.319.931/0010-34 32.319.931/0018-91	2050.0037282.07-2	25.11.2010
	Campos em Produção: Agulha, Albacora, Albacora Leste, Anequim, Arabaiana, Aratum, Área CES-066, Área SES-019, Atum, Badejo, Bagre, Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Barracuda, Bicudo, Biquara, Bonito, Cação, Caioba, Camorim, Canapu, Cangóá, Carapeba, Caratinga, Caratúna, Caravela, Cavallo Marinho, Chachalote, Cherne, Cioba, Congro, Coral, Corvina, Curimã, Dentão, Dom João Mar, Dourado, Enchova, Enchova Oeste, Espada, Espadarte, Estrela do Mar, Garoupa, Garoupinha, Golfinho, Guaiuba, Guajá, Guaricema, Jubarte, Linguado, Malhado, Manati, Marimbá, Marlim, Marlim Leste, Marlim Sul, Merluza, Mexilhão, Moréia,	32.319.931/0001-43 32.319.931/0002-24 32.319.931/0003-05 32.319.931/0005-77 32.319.931/0007-39 32.319.931/0008-10 32.319.931/0009-09 32.319.931/0010-34	2050.0039746.08-2 2050.0026463.06-2 Termo Cooperação 101.4.001.03-3 2050.0034714.07-2 2050.0039350.08-2 Termo Cooperação	29.01.2012 22.03.2011 30.08.2009 30.07.2011 20.02.2011

CONTRATANTE	Namorado, Nordeste de Namorado, Norte de Pescada, Oeste de Urubarana, Pampo, Papa -Terra, Parati, Pargo, Paru, Peroá, Pescada, Piranema, Piraúna, Roncador, Salema Branca, Salgo, Serra, Tambau, Siri, Trilha, Tubarão, Ubarana, Uruguá, Vermelho, Viola,Voador e Xaréu.	32.319.931/0014-68 32.319.931/0016-20 32.319.931/0018-91	0020.0023587.06-4 Ferramentas	26.07.2010
			2050.0041018.08-2	22.04.2012
Devon Energy do Brasil Ltda.	Processo Administrativo Nº 10768.007221/2009-37	32.319.931/0001-43 32.319.931/0002-24 32.319.931/0003-05 32.319.931/0005-77 32.319.931/0007-39 32.319.931/0008-10 32.319.931/0009-09 32.319.931/0010-34 32.319.931/0014-68 32.319.931/0015-49 32.319.931/0016-20 32.319.931/0018-91 32.319.931/0020-06 32.319.931/0021-97 32.319.931/0024-30 32.319.931/0025-10 32.319.931/0026-00	WORK ORDER CWO-DVN-REG-001-C 2007	20.12.2010
Eni Oil do Brasil S.A.	Campos em Exploração: Bacias sedimentares: Barreirinhas: BM-BAR-3 Campos: BMC-32 e 34	32.319.931/0001-43 32.319.931/0002-24 32.319.931/0003-05 32.319.931/0005-77 32.319.931/0007-39 32.319.931/0008-10 32.319.931/0009-09 32.319.931/0010-34 32.319.931/0014-68 32.319.931/0016-20 32.319.931/0018-91	WORK ORDER CWO-DVN-REG-004-B 2007	31.08.2009
			WORK ORDER WO-08DWD05-01 WORK ORDER WO-08DWD06-01 WORK ORDER WO-08DWD08-01	14.12.2010
BG E&P Brasil Ltda.	Campos em Exploração: Bacia Sed. de Santos: BM-S-13 e BM-S-47	32.319.931/0001-43 32.319.931/0002-24 32.319.931/0003-05 32.319.931/0005-77 32.319.931/0007-39 32.319.931/0008-10 32.319.931/0009-09 32.319.931/0010-34 32.319.931/0014-68 32.319.931/0016-20 32.319.931/0018-91	0067SCH07	08.04.2009
	Campos em Exploração: Bacia Sed. de Santos: BM-S-48 e 55. Bacia Sed. de Campos: BM-C-33. Bacia Sed. do Esp. Santo: BM-ES-29.		0074SCH07	08.05.2009
Shell Brasil Ltda.	Campos em Exploração: Bacia Sedimentar de Campos: BC-10		0121SCH07	28.08.2009
			BG 103784	29.06.2009
Chevron Brasil Ltda.	Campos em Produção: Frade		s/Nº de 21.01.2008 (MAS de 27.11.2007)	19.01.2012
			SBEP-UC-1-16.20/06 Wireline SBEP-UC-1-16.21/06 Perfuração direcional SBEP-UC-1-16.23/06 Cimentação	25.01.2011
Anadarko Petróleo Ltda.	Campos em Exploração: Bacia Sedimentar de Campos: BM-C-30		Service Order 10005-OK-B (Nº IMA/001) Service Order 10006-OK-B (Nº IMA/001) Service Order 10056-OK-C (Nº IMA/001) Service Order CW614840 (Nº IMA/001) WORK ORDER C-08-APL BMC-30-0007	31.12.2011 31.08.2011 02.08.2011 30.06.2009

CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO O (ANP)	Nº NO CNPJ	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
Petroreconcavo S.A.	Campos em Produção: Cassarongongo: Poço 7- CS-0126-BA - São Sebastião do Passe Poço 7-CS-0192-BA - Catu Poço 7-CS-0201-BA - São Sebastião do Passe	32.319.931/0001-43 32.319.931/0002-24 32.319.931/0003-05 32.319.931/0005-77 32.319.931/0007-39	OS FRAC-CEM 01/2008	30.06.2009
	Campos em Exploração: Bacia Sed. de Santos: BM-S-22	32.319.931/0008-10 32.319.931/0009-09 32.319.931/0010-34 32.319.931/0014-68 32.319.931/0016-20 32.319.931/0018-91	A2128327 (C-57383)	02.10.2010
BG E&P Brasil Ltda.	Campos em Exploração: Bacia Sed. de Ceará-Potiguar: BT-POT-29		BGEP/2006/008	30.07.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.000824/2009-16				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CNPJ	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
Esso Santos Brasileira Ltda.	Campos em Exploração: BM-S-22	32.319.931/0001-43 32.319.931/0001-43 32.319.931/0007-39 32.319.931/0014-68 32.319.931/0002-24 32.319.931/0008-10 32.319.931/0016-20 32.319.931/0003-05 32.319.931/0009-09	Acessório A2149613	30.09.2010



		32.319.931/0018-91 32.319.931/0005-77 32.319.931/0010-34		
--	--	--	--	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.004638/2009-48				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº CNPJ	Nº CONTRATO	TERMO FINAL
Star Fish Oil & Gás S.A.	Campos em Exploração: Bacias Sedimentares: Sergipe-Alagoas: BT-SEAL-18	32.319.931/0001-43	Aditivo Nº 03 de 16.06.2008	16.06.2010
		32.319.931/0002-24		
		32.319.931/0003-05		
		32.319.931/0005-77		
		32.319.931/0007-39		
		32.319.931/0008-10		
		32.319.931/0009-09		
		32.319.931/0010-34		
		32.319.931/0014-68		
		32.319.931/0015-49		
		32.319.931/0016-20		
		32.319.931/0018-91		
		32.319.931/0020-06		
		32.319.931/0021-97		
		32.319.931/0024-30		
		32.319.931/0025-10		
		32.319.931/0026-00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.003266/2009-32				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº CNPJ	Nº CONTRATO	TERMO FINAL
Petróleo Brasileiro S. A. - Petrobras	Áreas em que a Petrobras seja concessionária nos termos da Lei Nº 9.478, de 1997.	32.319.931/0001-43	2050.0031773.07.2 (Aditivo Nº 4, de 17.04.2009)	23.04.2011
		32.319.931/0002-24		
		32.319.931/0003-05		
		32.319.931/0005-77		
		32.319.931/0007-39		
		32.319.931/0008-10		
		32.319.931/0009-09		
		32.319.931/0010-34		
		32.319.931/0014-68		
		32.319.931/0015-49		
		32.319.931/0016-20		
		32.319.931/0018-91		
		32.319.931/0020-06		
		32.319.931/0021-97		
		32.319.931/0024-30		
		32.319.931/0025-10		
		32.319.931/0026-00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.004373/2009-88				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº CNPJ	Nº CONTRATO	TERMO FINAL
Eni Oil do Brasil S.A.	Campo em Exploração Bacia Sedimentar de Campos: BMS-4 : Poço Belmonte 3	32.319.931/0001-43	0340SCH09	20.05.2010
		32.319.931/0002-24		
		32.319.931/0003-05		
		32.319.931/0005-77		
		32.319.931/0007-39		
		32.319.931/0008-10		
		32.319.931/0009-09		
		32.319.931/0010-34		
		32.319.931/0014-68		
		32.319.931/0016-20		
		32.319.931/0018-91		

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10768.000095/2010-23				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº CNPJ	Nº CONTRATO	TERMO FINAL
ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA	BM-C-30	32.319.931/0001-43	CONTRATOS S/Nº ORDEM DE TRABALHO Nº C-09-AEPL-BMC-30-0039	31.12.2010
		32.319.931/0002-24		
		32.319.931/0003-05		
		32.319.931/0005-77		
		32.319.931/0007-39		
		32.319.931/0008-10		
		32.319.931/0009-09		
		32.319.931/0010-34		
		32.319.931/0014-68		
		32.319.931/0015-49		
		32.319.931/0016-20		
		32.319.931/0018-91		
		32.319.931/0020-06		
		32.319.931/0021-97		
		32.319.931/0024-30		
		32.319.931/0025-10		
		32.319.931/0026-00		
		32.319.931/0028-63		
		32.319.931/0032-40		

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10768.000094/2010-89				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº CNPJ	Nº CONTRATO	TERMO FINAL
ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA	BM-C-30	32.319.931/0001-43	CONTRATOS S/Nº ORDEM DE TRABALHO Nº C-09-AEPL-BMC-30-0038	31.12.2010
		32.319.931/0002-24		
		32.319.931/0003-05		
		32.319.931/0005-77		
		32.319.931/0007-39		

		32.319.931/0008-10 32.319.931/0009-09 32.319.931/0010-34 32.319.931/0014-68 32.319.931/0015-49 32.319.931/0016-20 32.319.931/0018-91 32.319.931/0020-06 32.319.931/0021-97 32.319.931/0024-30 32.319.931/0025-10 32.319.931/0026-00 32.319.931/0028-63 32.319.931/0032-40		
--	--	--	--	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.000919/2010-65				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº CNPJ	Nº CONTRATO	TERMO FINAL
Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRÁS	Áreas em que a Petrobrás for concessionária nos Termos da Lei nº 9478, de 06/08/1997	32.319.931/0001-43	2050.0029703.07.2 Anexo 03	19.02.2013
		32.319.931/0002-24		
		32.319.931/0003-05		
		32.319.931/0005-77		
		32.319.931/0007-39		
		32.319.931/0008-10		
		32.319.931/0010-34		
		32.319.931/0014-68		
		32.319.931/0015-49		
		32.319.931/0018-91		
		32.319.931/0022-78		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.005547/2009-20				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº CNPJ	Nº CONTRATO	TERMO FINAL
BG E&P Brasil Ltda.	Campo em Exploração: Bacia Sedimentar de Campos: BM-S-13, BM-S-47 e BM-S-52	32.319.931/0001-43	BGEP/2006/015 (Aditivo Nº 03, de 22.06.2009) serviço de cimentação	30.06.2012
		32.319.931/0002-24		
		32.319.931/0003-05		
		32.319.931/0005-77		
		32.319.931/0007-39		
		32.319.931/0008-10		
		32.319.931/0009-09		
		32.319.931/0010-34		
		32.319.931/0014-68		
		32.319.931/0015-49		
		32.319.931/0016-20		
		32.319.931/0018-91		
		32.319.931/0020-06		
		32.319.931/0021-97		
		32.319.931/0024-30		
		32.319.931/0025-10		
		32.319.931/0026-00		
		32.319.931/0028-63		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.000624/2010-99				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº CNPJ	Nº CONTRATO	TERMO FINAL
Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRÁS	Áreas em que a Petrobrás for concessionária nos Termos da Lei nº 9478, de 06/08/1997	32.319.931/0001-43	2050.0056081.09.2 Anexo 02 perfilagem a poço nhoneio aberto e revestido, e canhoneio	10.01.2014
		32.319.931/0003-05		
		32.319.931/0005-77		
		32.319.931/0008-10		
		32.319.931/0010-34		
		32.319.931/0018-91		
		32.319.931/0025-10		

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10768.001035/2010-28				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº CNPJ	Nº CONTRATO	TERMO FINAL
ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA	BM-C-30	32.319.931/0001-43	CONTRATOS S/Nº ORDEM DE TRABALHO Nº C-09-AEPL-BMC-30-0071 Estimulação de poço	31.12.2010
		32.319.931/0002-24		
		32.319.931/0003-05		
		32.319.931/0005-77		
		32.319.931/0007-39		
		32.319.931/0008-10		
		32.319.931/0009-09		
		32.319.931/0010-34		
		32.319.931/0014-68		
		32.319.931/0015-49		
		32.319.931/0016-20		
		32.319.931/0018-91		
		32.319.931/0020-06		
		32.319.931/0021-97		
		32.319.931/0024-30		
		32.319.931/0025-10		
		32.319.931/0026-00		
		32.319.931/0028-63		
		32.319.931/0032-40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.005545/2009-31				
CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº CNPJ	Nº CONTRATO	TERMO FINAL
BG E&P Brasil Ltda.	Campo em Exploração: Bacia Sedimentar de Campos: BM-S-13, BM-S-47 e BM-S-52	32.319.931/0001-43	BGEP/2006/007 (Aditivo Nº 03, de 22.06.2009) serviço de perfuração	30.06.2012
		32.319.931/0002-24		
		32.319.931/0003-05		
		32.319.931/0005-77		
		32.319.931/0007-39		
		32.319.931/0008-10		
		32.319.931/0009-09		
		32.319.931/0010-34		
		32.319.931/0014-68		
		32.319.931/0015-49		
		32.319.931/0016-20		
		32.319.931/0018-91		
		32.319.931/0020-06		
		32.319.931/0021-97		
		32.319.931/0024-30		
		32.319.931/0025-10		
		32.319.931/0026-00		
		32.319.931/0028-63		



INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2010

Declara a inaptidão de empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e inidoneidade de documentos fiscais por ela emitidos.

O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 280 e 292, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125/2009, publicada no D.O.U. de 06 de março de 2009, com base no preceituado no artigo 81, parágrafo 1º, da Lei 9.430/96, com a redação dada pela Lei Nº 11.941/09, e no artigo 42, § 2º da IN RFB Nº 1.005/2010, considerando que a pessoa jurídica abaixo identificada não comprovou a origem, a disponibilidade e a efetiva transferência de recursos empregados em operações de comércio exterior, nos termos do artigo 39, inciso III da IN RFB Nº 1.005/2010, DECLARA INAPTA a sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados os documentos por ela emitidos a partir de 30/09/2002.

Declaro insubsistente o Ato Declaratório Executivo Nº 64, de 19 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2009, por motivo de liminar concedida no Mandado de Segurança Nº 2010.51.01.005319-3, em curso na 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, determinando que esta Inspeção procedesse a novo julgamento no processo abaixo identificado.

EMPRESA: ANGO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.462.379/0001-87

PROCESSO: 10074.001363/2008-18

RICARDO TRAVESEDO NETO

8ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 18 DE MAIO DE 2010

Declaram renovadas as inscrições no registro especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Portaria Defis/SPO Nº 92, de 12 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2009, considerando o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 976, de 7 de dezembro de 2009, declara:

Nº 495 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/1233, do estabelecimento da empresa ATIVAON-LINE EDITORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 04.241.587/0001-81, localizado na R Cesario Ramalho 821 - Cambuci - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.014918/2008-88.

Nº 496 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/679, do estabelecimento da empresa MANUAIS UTILITAS EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 61.750.030/0001-00, localizado na R Dos Carmelitas 92 - Centro - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 13804.000891/2002-61.

Nº 497 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/66, do estabelecimento da empresa INDUSTRIA GRAFICA BENTIVEGNA EDITORA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o número 60.888.302/0001-70, localizado na R Teixeira Mendes 93 - Cambuci - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006065/2001-96.

Nº 498 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/14, do estabelecimento da empresa BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 56.990.419/0001-92, localizado na Av Francisco Matarazzo 1500 4 Pavimento Conj. 41 E 42 Edif. Nova York - Água Branca - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006171/2001-70.

Nº 499 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/394, do estabelecimento da empresa APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS, inscrito no CNPJ sob o número 47.409.669/0001-03, localizado na R Pio Xi 1200 - Alto Da Lapa - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.004320/2002-47.

Nº 500 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/346, do estabelecimento da empresa EDITORA BRASILIENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 60.434.842/0001-83, localizado na R Mourato Coelho 111 - Pinheiros - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.011050/2001-40.

Nº 501 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/5, do estabelecimento da empresa EDITORA PESQUISA E INDUSTRIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 61.717.468/0001-96, localizado na R Martins Fontes 230 - Consolacao - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006231/2001-54.

Nº 502 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/504, do estabelecimento da empresa EDITORA ESTACAO LIBERDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 62.500.715/0001-60, localizado na R Dona Elisa 116 - Barra Funda - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 10880.015589/2001-25.

Nº 503 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/845, do estabelecimento da empresa SISAL EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 73.189.755/0001-50, localizado na R Sao Samuel 177 - Vila Mariana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.022463/2002-31.

Nº 504 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/847, do estabelecimento da empresa EDITORA GRAFICOS UNIDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o número 04.941.638/0001-88, localizado na R Bueno De Andrade 218 Fundos - Aclimação - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.021556/2002-48.

Nº 505 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/839, do estabelecimento da empresa ODYSSEUS EDITORA LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 03.163.453/0001-27, localizado na R Dos Macunis 495 - Vila Madalena - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.021206/2002-81.

Nº 506 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/836, do estabelecimento da empresa SHEDD PUBLICACOES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o número 03.748.687/0001-36, localizado na R Sao Nazario 30 - Santo Amaro - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.020742/2002-60.

Nº 507 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/823, do estabelecimento da empresa EDITORA TERCEIRO NOME LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 02.868.441/0001-35, localizado na R Rua Belmiro Braga 70 - Pinheiros - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.019180/2002-10.

Nº 508 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/789, do estabelecimento da empresa EDITORA PINSKY LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 57.105.736/0001-41, localizado na R Dr Jose Elias 520 - Alto Da Lapa - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 10880.012878/2001-72.

Nº 509 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/787, do estabelecimento da empresa ALIANCA PRO EVANGELIZACAO DAS CRIANCAS, inscrito no CNPJ sob o número 60.999.174/0001-31, localizado na R Ten Gomes Ribeiro 216 - Vila Mariana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.017395/2002-98.

Nº 510 - RENOVADO o Registro Especial de GRÁFICA, impressor de livros, jornais e periódicos, de número GP-08190/367, do estabelecimento da empresa GRAFICA PARAPUA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o número 62.997.291/0001-91, localizado na R Dende 265 - Pirituba - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 19679.012232/2004-06.

Nº 511 - RENOVADO o Registro Especial de GRÁFICA, impressor de livros, jornais e periódicos, de número GP-08190/47, do estabelecimento da empresa INDUSTRIA GRAFICA BENTIVEGNA EDITORA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o número 60.888.302/0001-70, localizado na R Teixeira Mendes 93 - Cambuci - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006065/2001-96.

Nº 512 - RENOVADO o Registro Especial de GRÁFICA, impressor de livros, jornais e periódicos, de número GP-08190/205, do estabelecimento da empresa JET GRAPHIC LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o número 00.663.129/0001-80, localizado na R Cubatão 798 - Paraíso - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 13811.004079/2001-34.

Nº 513 - RENOVADO o Registro Especial de GRÁFICA, impressor de livros, jornais e periódicos, de número GP-08190/110, do estabelecimento da empresa XAMA VM EDITORA E GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 74.264.722/0001-90, localizado na R Itaoca 130 Fundos - Vila Mariana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.003833/2002-31.

Nº 514 - RENOVADO o Registro Especial de GRÁFICA, impressor de livros, jornais e periódicos, de número GP-08190/322, do estabelecimento da empresa EDITORA GRAFICOS UNIDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o número 04.941.638/0001-88, localizado na R Bueno De Andrade 218 Fundos - Aclimação - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.021556/2002-48.

Nº 515 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADORA DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/438, do estabelecimento da empresa GRAFICA PARAPUA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o número 62.997.291/0001-91, localizado na R Dende 265 - Pirituba - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 19679.012232/2004-06.

Nº 516 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADORA DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/504, do estabelecimento da empresa INDUSTRIA GRAFICA BENTIVEGNA EDITORA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o número 60.888.302/0001-70, localizado na R Teixeira Mendes 93 - Cambuci - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.003205/2007-60.

Nº 517 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADORA DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/6, do estabelecimento da empresa BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 56.990.419/0001-92, localizado na Av Francisco Matarazzo 1500 4 Pavimento Conj. 41 E 42 Edif. Nova York - Água Branca - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006171/2001-70.

Nº 518 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADORA DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/186, do estabelecimento da empresa APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS, inscrito no CNPJ sob o número 47.409.669/0001-03, localizado na R Pio Xi 1200 - Alto Da Lapa - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.004320/2002-47.

Nº 519 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADORA DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/341, do estabelecimento da empresa SISAL EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 73.189.755/0001-50, localizado na R Sao Samuel 177 - Vila Mariana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.022463/2002-31.

Nº 520 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADORA DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/337, do estabelecimento da empresa SHEDD PUBLICACOES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o número 03.748.687/0001-36, localizado na R Sao Nazario 30 - Santo Amaro - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.020742/2002-60.

Nº 521 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADORA DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/335, do estabelecimento da empresa EDITORA TERCEIRO NOME LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 02.868.441/0001-35, localizado na R Rua Belmiro Braga 70 - Pinheiros - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.019180/2002-10.

Os presentes Atos Declaratórios Executivos entram em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 19 DE MAIO DE 2010

Declaram renovadas as inscrições no registro especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Portaria Defis/SPO Nº 92, de 12 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2009, considerando o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 976, de 7 de dezembro de 2009, declara:

Nº 522 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/939, do estabelecimento da empresa GUIA MAIS PUBLICIDADE LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 03.123.982/0001-05, localizado na Av Alfredo Egídio De Souza Aranha 100 Bloco C Andar 10 - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 19515.003323/2003-34.

Nº 523 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/369, do estabelecimento da empresa NOVA SAMPA DIRETRIZ EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 54.210.430/0001-67, localizado na R Das Camélias 198 - Mirandópolis - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.004318/2002-78.

Nº 524 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/750, do estabelecimento da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER, inscrito no CNPJ sob o número 62.932.942/0001-65, localizado na Av Alcantara Machado 2.576 - Mooca - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.009194/2002-17.

Nº 525 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/119, do estabelecimento da empresa OLIVEIRA ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 00.545.809/0001-07, localizado na R Sena Madureira 34 - VI Mariana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006313/2001-07.

Nº 526 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/90, do estabelecimento da empresa EDITURIS - EDITORA JORNALISTICA LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 53.640.934/0001-54, localizado na R General Jardim 60 4,5 And Cj41,42,51,52 - Vila Buarque - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006329/2001-10.

Nº 527 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/441, do estabelecimento da empresa INSTITUTO MORASHA DE CULTURA, inscrito no CNPJ sob o número 04.618.953/0001-79, localizado na R Dr. Veiga Filho 547 - Santa Cecília - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.005523/2002-51.

Nº 528 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/594, do estabelecimento da empresa ATLANTIS GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 38.906.954/0001-30, localizado na R Boa Esperança 447 - Tatuape - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006344/2001-50.

Nº 529 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/624, do estabelecimento da empresa ALIANCA ESPIRITA EVANGELICA, inscrito no CNPJ sob o número 44.002.285/0001-75, localizado na R Francisca Miquelina 259 - Bela Vista - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.004049/2002-40.

Nº 530 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/344, do estabelecimento da empresa NOVAREDE-EDITORA, GRAFICA E CENTRAL DE COMPRAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 01.247.199/0001-10, localizado na R Vergueiro 3057 Subsolo - Vila Mariana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 13804.001680/2002-45.

Nº 531 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/35, do estabelecimento da empresa OLHO D'AGUA COMERCIO E SERVICOS EDITORIAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o número 65.734.253/0001-34, localizado na R Doutor Homem De Melo 1036 - Perdizes - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006604/2001-97.

Nº 532 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/404, do estabelecimento da empresa VALOR ECONOMICO S.A., inscrito no CNPJ sob o número 03.687.592/0001-50, localizado na Av Jaguare 1485 Parte - Jaguare - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 13804.004373/2001-35.

Nº 533 - RENOVADO o Registro Especial de USUÁRIO DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número UP-08190/9, do estabelecimento da empresa EDITORA CLARIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 04.295.801/0001-82, localizado na Av Dom Pedro I 840 Fundos - Vila Monumento - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006717/2001-92.

Nº 534 - RENOVADO o Registro Especial de GRÁFICA, impressor de livros, jornais e periódicos, de número GP-08190/70, do estabelecimento da empresa PAPER EXPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 59.937.268/0001-05, localizado na R Coronel Diogo 1311 - Vila Mariana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.005931/2001-21.

Nº 535 - RENOVADO o Registro Especial de GRÁFICA, impressor de livros, jornais e periódicos, de número GP-08190/55, do estabelecimento da empresa SUPPORT EDITORA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 52.529.815/0001-66, localizado na Av Lins De Vasconcelos 2684 - VI Mariana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006376/2001-55.

Nº 536 - RENOVADO o Registro Especial de GRÁFICA, impressor de livros, jornais e periódicos, de número GP-08190/226, do estabelecimento da empresa ATLANTIS GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 38.906.954/0001-30, localizado na R Boa Esperança 447 - Tatuape - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006344/2001-50.

Nº 537 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADOR DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/377, do estabelecimento da empresa GUIA MAIS PUBLICIDADE LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 03.123.982/0001-05, localizado na Av Alfredo Egidio De Souza Aranha 100 Bloco C Andar 10 - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 19515.003323/2003-34.

Nº 538 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADOR DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/162, do estabelecimento da empresa NOVA SAMPA DIRETRIZ EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 54.210.430/0001-67, localizado na R Das Camélias 198 - Mirandópolis - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.004318/2002-78.

Nº 539 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADOR DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/439, do estabelecimento da empresa VITALIA COMERCIO DE PAPEIS LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o número 43.930.221/0001-71, localizado na R Jorge Nunes Kedhi 150 170 - Vila Anastacio - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 13804.003070/2001-03.

Nº 540 - RENOVADO o Registro Especial de IMPORTADOR DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número IP-08190/57, do estabelecimento da empresa OLIVEIRA ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no

CNPJ sob o número 00.545.809/0001-07, localizado na R Sena Madureira 34 - VI Mariana - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 11610.006313/2001-07.

Nº 541 - RENOVADO o Registro Especial de DISTRIBUIDOR DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, de número DP-08190/41, do estabelecimento da empresa VITALIA COMERCIO DE PAPEIS LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o número 43.930.221/0001-71, localizado na R Jorge Nunes Kedhi 150 170 - Vila Anastacio - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo Nº 13804.003070/2001-03.

Os presentes Atos Declaratórios Executivos entram em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2010

Declara Cancelada a Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) devido à multiplicidade de inscrição.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 203 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF n.º 25, de 04 de Março de 2009 e da competência que lhe confere o Art. 26 da IN RFB 864, de 25 de julho de 2008 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 13855.000288/2010-93, declara:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da pessoa física a seguir identificada, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a partir da data de publicação deste ato, conforme inciso I, do artigo 25 da IN RFB Nº 864/2008, devido à multiplicidade de inscrição para um mesmo contribuinte.

Nome: Aparecido Helio Mendes

CPF: 303.032.208-48

Motivo: Multiplicidade de Inscrição/Solicitação Judicial.

CELSON TOSHIO SAKAMOTO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2010

Declara a exclusão do Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições de que trata o artigo 30.º da Lei 9.317/96, denominado SIMPLES, da empresa que menciona, por não cumprimento de requisitos legais.

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria DRF/GUA Nº 030, de 24 de abril de 2009, e considerando o disposto nos artigos 9.º (com redação dada pelo artigo 6.º da Lei n.º 9.779, de 19/01/99), 12 a 15 (c/r dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 9.732, de 11/12/98) e 16, todos da Lei n.º 9.317, de 05/12/96, resolve declarar:

I - A exclusão da empresa RAGA LANCHES E COM-PUTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.045.477/0001-32, do "Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES", por ultrapassar o limite da receita bruta que impede a opção pelo referido sistema, nos termos constantes do Processo Nº 16095.000072/2010-65, fls. 01 e 89;

II - A exclusão surtirá efeito a partir de 01/01/2006, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei 9.317/96.

Da presente exclusão caberá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência, impugnação junto à Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Campinas, assegurado, assim, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Nº 70.235, de 07/03/1972 e suas alterações posteriores, relativamente à exclusão do Simples.

Não havendo manifestação no prazo acima, a exclusão se tornará definitiva.

RENATO VASCONCELLOS LOUZADA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23, DE 19 DE MAIO DE 2010

Concede o Registro Especial - Papel Imune, nos termos do § 1º do art. 2º da Instrução Normativa Nº 976, de 7 de dezembro de 2009 combinada com as alterações promovidas pela IN RFB Nº 1.011 de 23/02/2010.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 281 e 285 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa Nº 976, de 7 de dezembro de 2009 combinada com as alterações promovidas pela IN RFB Nº 1.011 de 23/02/2010 e em face do que consta no processo administrativo Nº 13831.000161/2010-42, declara:

Art. 1º Fica concedida a inscrição no Registro Especial instituído pelo artigo 1º da Lei Nº 11.945, de 04 de junho de 2009, sob o número "UP-08118/63", da empresa L C E EDITORA E COMUNICAÇÕES LTDA., estabelecida na Av. Luiz Saldanha Rodrigues, Nº 1.200, Nova Ourinhos, no município de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19.907-971, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 09.552.240/0001-73, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa Nº 976, de 7 de dezembro de 2009 combinada com as alterações promovidas pela IN RFB Nº 1.011 de 23/02/2010.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN SILVEIRA MALHEIROS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2010

Concede o Registro Especial - Papel Imune, nos termos do § 1º do art. 2º da Instrução Normativa Nº 976, de 7 de dezembro de 2009, combinada com as alterações promovidas pela IN RFB Nº 1.011 de 23/02/2010.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 281 e 285 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa Nº 976, de 7 de dezembro de 2009 combinada com as alterações promovidas pela IN RFB Nº 1.011 de 23/02/2010 e em face do que consta no processo administrativo Nº 13826.000254/2010-46, declara:

Art. 1º Fica concedida a inscrição no Registro Especial instituído pelo artigo 1º da Lei Nº 11.945, de 04 de junho de 2009, sob o número "GP-08118/62", da empresa A.L.F.S MONTEIRO ME, estabelecida na Rua José Vieira da Cunha e Silva, Nº 929, Centro, no município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.800-141, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 11.184.290/0001-97, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa Nº 976, de 7 de dezembro de 2009 combinada com as alterações promovidas pela IN RFB Nº 1.011 de 23/02/2010.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN SILVEIRA MALHEIROS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 25, DE 19 DE MAIO DE 2010

Concede o Registro Especial - Papel Imune, nos termos do § 1º do art. 2º da Instrução Normativa Nº 976, de 7 de dezembro de 2009 combinada com as alterações promovidas pela IN RFB Nº 1.011 de 23/02/2010.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 281 e 285 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 04 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa Nº 976, de 7 de dezembro de 2009 combinada com as alterações promovidas pela IN RFB Nº 1.011 de 23/02/2010 e em face do que consta no processo administrativo Nº 13830.000397/2010-99, declara:

Art. 1º Fica concedida a inscrição no Registro Especial instituído pelo artigo 1º da Lei Nº 11.945, de 04 de junho de 2009, sob o número "GP-08118/64", da empresa MARCIO MANABU SHI-NOHARA-ME, estabelecida na Rua Dr. Gelás, Nº 94, Bairro Bassan, no município de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.506-161, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 09.071.776/0001-77, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa Nº 976, de 7 de dezembro de 2009 combinada com as alterações promovidas pela IN RFB Nº 1.011 de 23/02/2010.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN SILVEIRA MALHEIROS



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM OSASCO
RETIFICAÇÕES

No Ato Declaratório Executivo de número 11, publicado na Seção 1, página 43, do DOU de 20 de abril de 2010, onde se lê: "processo administrativo Nº 10882.00539/2010-14, leia-se processo administrativo Nº 10882.000539/2010-14"

Nos Atos Declaratórios Executivos de números 40, 41 e 42, publicados na Seção 1, página 25, do DOU de 17 de maio de 2010, onde se lê: "CNPJ Nº 60.543.279/00016-68, leia-se CNPJ Nº 60.543.279/0016-68".

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15,
DE 19 DE MAIO DE 2010

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, com base nos artigos 81 e 82 da Lei 9.430/96 e art.41, incisos I e II, §§ 2º. e 3º., da IN/RFB 1005, de 08/02/2010, considerando que a pessoa jurídica abaixo identificada não foi localizada no endereço informado à RFB bem como seu titular também não atendeu a intimação constante do Edital nº.08/2010, publicado no D.O.U. nº. 69, de 13/04/10, Seção 3, página 97, para regularizar sua situação perante o CNPJ/MF, declara INAP-TA a sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, com os efeitos previstos no artigo 45, §3º., inciso I, letras a e b da IN/RFB nº.1005/2010.

Também são considerados tributariamente ineficazes, a partir de 14/05/2010, os documentos emitidos pela pessoa jurídica abaixo relacionada, em razão de haver sido constatado a sua inexistência de fato.

Nome Empresarial: COOPERVIDA ABC - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ: 04.753.193/0001-02
Proc. Administrativo: 10932.000097/2010-73

HELIO RIEGER DE MELLO

9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ITAJAÍ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21,
DE 19 DE MAIO DE 2010

Concede registro especial obrigatório a estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na atividade de importador.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ITAJAÍ, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 1.º, caput, § 1.º, inciso III, no art. 2.º, e no art. 9.º, todos da Instrução Normativa SRF nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e as informações constantes do processo nº. 10909.000837/2010-69 declara:

Art. 1.º Inscrita a empresa Vivox Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº. 71.796.536/0002-94, situada a Praça Felix Busso Asseburg, Nº 20, sala 13, bairro Centro, Itajaí-SC, no Registro Especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinados à impressão de livros, jornais e periódicos, na atividade de importador, sob o número IP-09206/009.

Art. 2.º O registro concedido será cancelado a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas de controles relativos à matéria.

Art. 3.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON ALUIR CORBARI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22,
DE 19 DE MAIO DE 2010

Concede registro especial obrigatório a estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na atividade de distribuidor

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ITAJAÍ, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 1.º, caput, § 1.º, inciso IV, no art. 2.º, e no art. 9.º, todos da Instrução Normativa SRF nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e as informações constantes do processo nº. 10909.000837/2010-69 declara:

Art. 1.º Inscrita a empresa Vivox Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº. 71.796.536/0002-94, situada a Praça Felix Busso Asseburg, Nº 20, sala 13, bairro Centro, Itajaí-SC, no Registro Especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinados à impressão de livros, jornais e periódicos, na atividade de distribuidor, sob o número DP-09206/005.

Art. 2.º O registro concedido será cancelado a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas de controles relativos à matéria.

Art. 3.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON ALUIR CORBARI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MARINGÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64,
DE 19 DE MAIO DE 2010

Declara excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional - a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 282, DE 19 DE MAIO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, bem como o disposto na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, e na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 4.427 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete) títulos CVS em favor da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA , no valor de R\$ 4.427.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), a preço de 1º .1.1997, em consonância com o Contrato de Novação de Dívida PGFN/CAF nº 536, assinado em 19.05.2010, relacionado abaixo e observadas as seguintes condições:

I - credor, processo, contrato e quantidades:

CREDOR	PROCESSO	CONTRATO	CVSA	CVSB
EMGEA	00.190.012608/2010-77	536	1.595	2.832
TOTAL			1.595	2.832

II - data de emissão: 1º .1.1997;

III - data de vencimento: 1º .1.2027;

IV - juros remuneratórios: à taxa de 6,17% a.a. (seis inteiros e dezessete centésimos por cento ao ano) relativa à taxa efetiva de juros atualmente aplicada aos depósitos de poupança, incorporados mensalmente ao principal, para o ativo CVSA . Para o ativo CVSB , 3,12% a.a (três inteiros e doze centésimos por cento ao ano), incorporados mensalmente ao principal;

V - forma de colocação: direta, em favor do interessado;

VI - modalidade: escritural e nominativa;

VII - valor nominal na data de emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais);

VIII - atualização do valor nominal: mensalmente, sobre o saldo devedor do ativo, a cada dia 1º do mês, com base na Taxa Referencial - TR do mês anterior, ou índice que vier a substituí-la na atualização dos saldos dos depósitos de poupança;

IX - pagamento de principal: carência de doze anos para amortização do principal de cada ativo. A amortização dar-se-á de 1º .1.2009 a 1º .1.2027, com pagamentos mensais, sempre no dia 1º ;

X - pagamento de juros: os juros serão capitalizados mês a mês e exigíveis mensalmente até o vencimento a partir de 1º .1.2005, inclusive;

Parágrafo Primeiro. Conforme o Art. 3º da Portaria MF nº 346, de 7.10.2005, as parcelas exigíveis de juros vencidos até 1º .05.2010, inclusive, serão corrigidas pelos encargos dos respectivos títulos e pagas, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da novação, ao favorecido da emissão, em moeda corrente, de acordo com o contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 286, DE 19 DE MAIO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 410, de 04 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de compra de Notas do Tesouro Nacional, série F, NTN-F, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - participantes da oferta pública de compra: restrita às instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010;

II - data do acolhimento das propostas e do leilão: 20.05.2010;

III - horário para acolhimento das propostas: de 12h às 13h;

IV - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 14h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

V - data da liquidação financeira: 21.05.2010;

VI - critério de seleção das propostas: melhor preço para o Tesouro Nacional;

VII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o Sistema Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

VIII - quantidade máxima de propostas por instituição: 5 (cinco) para cada um dos títulos ofertados;

IX - quantidade para o público: até 150.000 (cento e cinquenta mil) títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo, respeitados os limites especificados; e

X - características da compra:

Título	Prazo (dias)	Taxa de Juros (a. a.)	Quantidade (em mil)	Valor Nominal (em R\$)	Data do Vencimento
NTN-F	2.417	10%	Até 150	1000,000000	01.01.2017
NTN-F	3.878	10%	Até 150	1000,000000	01.01.2021

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizado preço unitário com seis casas decimais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE MAIO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portarias MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com a Medida Provisória nº 2.196, de 24 de agosto de 2001 e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 158.311 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e onze) títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi , no valor econômico de R\$ 162.612.918,80 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) em favor da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, em permuta por títulos CVS, observadas as seguintes características:

Título	Data de emissão	Data de vencimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Econômico (R\$)
LFT	20/05/2010	07/03/2015	3.845	4.229,432243	16.262.166,97
NTN-B	20/05/2010	15/08/2040	3.936	1.856,498289	7.307.177,26
NTN-F	20/05/2010	01/01/2017	150.530	923,693447	139.043.574,57
TOTAL			158.311		162.612.918,80

§ 1º Os títulos LFT terão também as seguintes características:

I - data-base: 1º de julho de 2000;

II - valor nominal na data-base: R\$ 1.000,00;

III - modalidade: nominativa;

IV - rendimento: taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculada sobre o valor nominal;

V - resgate: em parcela única, pelo valor nominal, acrescido do respectivo rendimento, desde a data-base do título.

§ 2º Os títulos NTN- B terão também as seguintes características:

I - data base: 15 de julho de 2000;

II - taxa de juros: seis por cento ao ano;

III - valor nominal: R\$ 1.000,00 (mil reais);

IV - modalidade: nominativa;

V - atualização do valor nominal: pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do mês anterior, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde a data base do título;

VI - pagamento de juros: semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título;

VII - resgate do principal: em parcela única, na data do seu vencimento;

VIII - os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

§ 3º Os títulos NTN-F terão também as seguintes características:

I - taxa de juros: dez por cento ao ano;

II - modalidade: nominativa;

III - valor nominal: múltiplo de R\$ 1.000,00 (mil reais);

IV - rendimento: definido pelo deságio sobre o valor nominal;

V - pagamento de juros: semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título;

VI - resgate do principal: pelo valor nominal, na data do seu vencimento.

VII - os cupons de juros das NTN-F poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º A emissão descrita no art. 1º será realizada em permuta por títulos CVS pertencentes à EMGEA, os quais serão cancelados, com as seguintes características:

Título	Data de emissão	Data de vencimento	Quantidade
CVSA970101	01/01/1997	01/01/2027	21.659
CVSB970101	01/01/1997	01/01/2027	61.224

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE MAIO DE 2010

Institui o I Prêmio CARF de

Monografias em Direito Tributário - 2010.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 420, de 23/12/2005, resolve:

Art. 1º Instituir o I Prêmio CARF de Monografias em Direito Tributário - 2010, com a finalidade de disseminar estudos e pesquisas e incentivar o debate de temas relacionados às atividades de julgamento administrativo, reconhecendo trabalhos de qualidade e de aplicabilidade no âmbito do contencioso administrativo fiscal federal, conforme regulamento publicado no sítio eletrônico da Escola de Administração Fazendária.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
COLEGIADO

DECISÃO DE 20 DE ABRIL DE 2010

PARTICIPANTES

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - DIRETOR

ELI LORIA - DIRETOR

MARCOS BARBOSA PINTO - DIRETOR

OTAVIO YAZBEK - DIRETOR

Objeto do processo: A infração de natureza objetiva constatada foi deixar de adotar os procedimentos elencados no inciso I do art. 13 da Instrução CVM nº 202/93, notadamente o atraso ou o não

envio das seguintes informações previstas no art. 16 da mesma Instrução:

Demonstrações Financeiras Anuais Completas referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.07 e 31.12.08 (inciso I);

Formulários de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.07 e 31.12.08 (inciso II);

Edital de Convocação da Assembléia-Geral Ordinária referente ao exercício findo em 31.12.08 (inciso III); e

Formulários de Informações Trimestrais (ITR) referentes ao segundo e terceiro trimestres do exercício social de 2008 (inciso VIII).

ACUSADA	ADVOGADO
MARIA AMÁLIA DELFIM DE MELO COUTRIM	Não constituiu advogado

CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO - PAS RJ2009/3950 - ARAUCÁRIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Reg. nº 6671/09

Relator: SAD

Trata-se de apreciação de cumprimento das condições constantes no Termo de Compromisso celebrado por Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim, aprovado na reunião de Colegiado de 15.09.09, no âmbito do PAS RJ2009/3950.

Baseado na manifestação da Superintendência Administrativo-Financeira - SAD, área responsável por atestar o cumprimento das cláusulas acordadas, de que o pagamento previsto no Termo de Compromisso ocorreu na forma convencional e de que não há obrigação adicional a ser cumprida, o Colegiado determinou o arquivamento do presente processo, por ter sido cumprido o Termo de Compromisso firmado pela única acusada.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.

NILZA PINTO NOGUEIRA

Chefe da Coordenação de Controle de Processos Administrativos

DECISÕES DE 27 DE ABRIL DE 2010

PARTICIPANTES

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - DIRETOR

ELI LORIA - DIRETOR

MARCOS BARBOSA PINTO - DIRETOR

OTAVIO YAZBEK - DIRETOR

Objeto do processo: Apurar irregularidade decorrente da não divulgação de fato relevante relacionadas a intenção di Citibank em realizar oferta pública secundária de ação da REDECARD S.A.

ACUSADA	ADVOGADOS
VIVIANE BEHAR DE CASTRO	Dr. NELSON LAKS EIZIRIK e outros

CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO - PAS RJ2009/5978 - REDECARD S.A.

Reg. nº 6800/09

Relator: SAD

Trata-se de apreciação de cumprimento das condições constantes no Termo de Compromisso celebrado por Viviane Behar de Castro, aprovado na reunião de Colegiado de 08.12.09, no âmbito do PAS RJ2009/5978.

Baseado na manifestação da Superintendência Administrativo-Financeira - SAD, área responsável por atestar o cumprimento das cláusulas acordadas, de que o pagamento previsto no Termo de Compromisso ocorreu na forma convencional e de que não há obrigação adicional a ser cumprida, o Colegiado determinou o arquivamento do presente processo, por ter sido cumprido o Termo de Compromisso firmado pela única acusada.

PARTICIPANTES

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - DIRETOR

ELI LORIA - DIRETOR

MARCOS BARBOSA PINTO - DIRETOR

OTAVIO YAZBEK - DIRETOR

Objeto do processo: Apurar eventuais irregularidades por parte dos administradores e controladores da Companhia de Bebidas das Américas - Ambev na operação de reestruturação societária envolvendo a companhia belga Interbrew S.A., inclusive em relação à subsequente aquisição da empresa canadense Labatt Brewing Canada Holding Ltd.".

ACUSADOS	ADVOGADOS
CARLOS ALBERTO DA VEIGA SICUPIRA	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
JORGE PAULO LEMANN	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
JOSÉ HEITOR ATTÍLIO GRACIOSO	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
LUIS FELIPE PEDREIRA DUTRA LEITE	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
MAGIM RODRIGUEZ JÚNIOR	Dr. ARY AZEVEDO FRANCO NETO e outros
MARCEL HERRMANN TELLES	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
ROBERTO HERBSTER GUSMÃO	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
VICENTE FALCONI CAMPOS	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
VICTÓRIO CARLOS DE MARCHI	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros

CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO - PAS 09/2008 - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

Reg. nº 6813/09

Relator: SAD

Trata-se de apreciação de cumprimento das condições constantes nos Termos de Compromisso celebrados por Victório Carlos de Marchi, José Heitor Attílio Gracioso, Roberto Herbster Gusmão, Magim Rodriguez Júnior, Vicente Falconi Campos, Luís Felipe Pedreira Dutra Leite, Marcel Herrmann Telles, Jorge Paulo Lemann e Carlos Alberto da Veiga Sicupira, aprovados na reunião de Colegiado de 15.12.09, no âmbito do PAS 09/2008.

Baseado na manifestação da Superintendência Administrativo-Financeira - SAD, área responsável por atestar o cumprimento das cláusulas acordadas, de que os pagamentos previstos nos Termos de Compromisso ocorreram na forma convencional e de que não há obrigação adicional a ser cumprida, o Colegiado determinou o arquivamento do presente processo, por ter sido cumprido o Termo de Compromisso firmado pelos únicos acusados.

PARTICIPANTES

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - DIRETOR

ELI LORIA - DIRETOR

MARCOS BARBOSA PINTO - DIRETOR

OTAVIO YAZBEK - DIRETOR

Objeto do processo: Apurar responsabilidade por eventual descumprimento das disposições contidas no art.16 da Lei nº 6.385/76, que versa sobre intermediação no mercado de valores mobiliários, da RENDA CORRETORA DE MERCADORIAS S/C e seus sócios-gerentes, clientes da PAX CORRETOTA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

ACUSADOS	ADVOGADOS
FRANCISCO DEUSMAR DE QUEIRÓS	Dr. JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS e outros
GERALDO DE LIMA GADÊLHA FILHO	Dr. JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS e outros
IELTON BARRETO DE OLIVEIRA	Dr. JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS e outros
PAX CVC LTDA.	Dr. JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS e outros
RENDA CORRETORA DE MERCADORIAS S/C LTDA.	Dr. JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS e outros



CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO - PAS SP2008/0040 - PAX CVC LTDA. E OUTROS

Reg. nº 6769/09
Relator: SAD
Trata-se de apreciação de cumprimento das condições constantes no Termo de Compromisso celebrado por Pax Corretora de Valores e Câmbio Ltda., Geraldo de Lima Gadelha Filho, Renda Corretora de Mercadorias S/C Ltda., Francisco Deusmar de Queirós e Ielton Barreto de Oliveira, aprovado na reunião de Colegiado de 24.11.09, no âmbito do PAS SP2008/0040.

Baseado na manifestação da Superintendência Administrativo-Financeira - SAD, área responsável por atestar o cumprimento das cláusulas acordadas, de que o pagamento previsto no Termo de Compromisso ocorreu na forma convencionada e de que não há obrigação adicional a ser cumprida, o Colegiado determinou o arquivamento do presente processo, por ter sido cumprido o Termo de Compromisso firmado pelos únicos acusados.

PARTICIPANTES
MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE
ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - DIRETOR
ELI LORIA - DIRETOR
MARCOS BARBOSA PINTO - DIRETOR
OTAVIO YAZBEK - DIRETOR

Objeto do processo: Apurar a responsabilidade de administradores da PETROBRAS por eventuais infrações (i) ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, c/c art 3º, p.u., da Instrução CVM nº 358/02; (ii) ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, c/c art. 6º, p.u., da Instrução CVM nº 358/02; (iii) ao art. 4º, p.u., da Instrução CVM nº 358/02; (iv) ao art. 155, §1º, da Lei nº 6.404/76, c/c art. 8º da Instrução CVM nº 358/02; e (v) ao art. 8º da Instrução CVM nº 358/02.

ACUSADOS	ADVOGADOS
ALMIR GUILHERME BARBASSA	Dra. MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER e outros
PAULO ROBERTO COSTA	Dra. MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER e outros
SANDRA LIMA DE OLIVEIRA	Dra. MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER e outros

CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO - PAS RJ2009/3049 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

Reg. nº 6815/09
Relator: SAD
Trata-se de apreciação de cumprimento das condições constantes no Termo de Compromisso celebrado por Almir Guilherme Barbassa, Paulo Roberto Costa e Sandra Lima de Oliveira, aprovado na reunião de Colegiado de 15.12.09, no âmbito do PAS RJ2009/3049.

Baseado na manifestação da Superintendência Administrativo-Financeira - SAD, área responsável por atestar o cumprimento das cláusulas acordadas, de que o pagamento previsto no Termo de Compromisso ocorreu na forma convencionada e de que não há obrigação adicional a ser cumprida, o Colegiado determinou o arquivamento do presente processo, por ter sido cumprido o Termo de Compromisso firmado pelos únicos acusados.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010.
NILZA PINTO NOGUEIRA
Chefe da Coordenação de Controle de Processos Administrativos

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 1.095,
DE 18 DE MAIO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES - CGRAT, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP/DIRAT nº 1, de 21 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100220/2010-28, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de ASSURANT SEGURADORA S.A., CNPJ nº 03.823.704/0001-52, com sede social na cidade de Barueri - SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 2010, aprovaram, em especial:

I - O aumento do capital social em R\$ 35.600.000,45, elevando-o de R\$ 209.452.398,84 para R\$ 245.052.399,29, dividido em 378.348.828 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - A alteração dos artigos 4º e 7º do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE SOUSA BELTRÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS

CIRCULAR Nº 514, DE 21 DE MAIO DE 2010

REGULAÇÃO DAS LOTERIAS DE NÚMEROS: LOTO III - QUINA / LOTO V - MEGA-SENA / LOTO VIII - LOTOMANIA / LOTO IX - DUPLA SENA / LOTO XII - LOTOFÁCIL. O Vice-presidente de Fundos de Governo e Loterias da Caixa Econômica Federal - CAIXA, no uso de suas atribuições, baixa a presente Circular CAIXA.1 Os concursos de Prognósticos sobre os resultados de Sorteios de Números - LOTO III - QUINA / LOTO V - MEGA-SENA / LOTO VIII - LOTOMANIA / LOTO IX - DUPLA SENA e LOTO XII - LOTOFÁCIL promovidos em datas prefixadas, com distribuição de prêmios mediante rateio, são autorizados pela Lei 6.717, de 12 de novembro de 1979, como modalidade da Loteria Federal, regidos pelo Decreto-Lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967, e regulados pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 30, de 08 de fevereiro de 2008, Portarias da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda nº 51, de 26 de junho de 2008 e nº 43, de 29 de setembro de 2009, e pela presente Circular CAIXA. 2 DOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS NUMÉRICOS 2.1 Os concursos de prognósticos numéricos consistem na indicação, pelo apostador, de um conjunto de prognósticos sobre números inteiros, contidos nos impressos divulgadores, denominados volantes, mediante pagamento de quantia prefixada por aposta efetuada. 2.2 O resultado do concurso é apurado por meio de sorteio público, distribuindo-se os prêmios entre os acertadores, mediante rateio, conforme o disposto nesta Circular. 3 PROGNÓSTICO 3.1 Prognóstico é a indicação, pelo apostador ou pelo sistema utilizado para registrar as apostas, de um número inteiro constante nos volantes, conforme previsto nesta Circular. 4 APOSTA 4.1 Aposta é o conjunto de prognósticos integrantes de um único recibo, registrado eletronicamente no sistema de loterias da CAIXA. 4.2 A aposta é captada no sistema de loterias da CAIXA por meio de: - leitura eletrônica dos prognósticos marcados nos volantes;- digitação dos prognósticos indicados verbalmente pelo apostador ao atendente da Unidade Lotérica; - "Surpresinha" - denominação do conjunto de prognósticos fornecidos aleatoriamente pelo sistema; - "Teimosinha" - denominação atribuída à repetição do mesmo conjunto de prognósticos em concursos diferentes e subsequentes da mesma modalidade; - "Aposta Espelho" - denominação do conjunto de prognósticos da LOTO VIII - LOTOMANIA, gerado pelo sistema, contendo os 50 números não registrados na aposta original. 4.2.1 Em cada aposta da LOTO III - QUINA é permitida a indicação de um mínimo de 5 e o máximo de 7 prognósticos. 4.2.2 Em cada aposta da LOTO V - MEGA-SENA é permitida a indicação de um mínimo de 6 e o máximo de 15 prognósticos. 4.2.3 Em cada aposta da LOTO VIII - LOTOMANIA é permitida a indicação de 50 prognósticos. 4.2.3.1 O apostador poderá indicar uma quantidade inferior a 50 prognósticos e o sistema de loterias da CAIXA completará o número de prognósticos previstos para o jogo, de forma aleatória. 4.2.4 Em cada aposta da LOTO IX - DUPLA SENA é permitida a indicação de um mínimo de 6 e o máximo de 15 prognósticos. 4.2.5 Em cada aposta da LOTO XII - LOTOFÁCIL é permitida a indicação de 15 prognósticos. 4.3 O preço das apostas é fixado pela CAIXA, mediante autorização do Ministério da Fazenda. 4.4 A captação de apostas é efetuada pelo terminal utilizado nas Unidades Lotéricas. 4.5 A aposta é gravada em tempo real no Centro de Processamento de Dados da CAIXA. 4.6 A comercialização de apostas é encerrada em prazo definido pela CAIXA e anterior à realização do sorteio. 4.7 Nas modalidades LOTO V - MEGA-SENA e LOTO IX - DUPLA SENA, denominam-se apostas múltiplas as combinações de apostas em um único recibo. 4.7.1 Nas demais modalidades de loterias de prognósticos numéricos não existe a possibilidade de apostas múltiplas.5 RECIBO DE APOSTAS 5.1 É o comprovante do registro eletrônico da aposta no sistema de loterias da CAIXA. 5.2 O recibo é emitido exclusivamente pelo terminal lotérico, por meio da leitura de volante ou solicitação direta ao atendente da Unidade Lotérica. 5.3 O recibo é o único documento que comprova o registro da aposta no sistema de loterias da CAIXA. 5.4 O recibo de aposta é emitido ao portador e deve conter o seguinte conjunto de dados: - numeração identificadora; - data e hora de registro da aposta; - prognósticos registrados; - código da Unidade Lotérica e número do terminal; - número e data do concurso; - valor; - código de barras. 5.5 O apostador, no ato da efetivação da aposta, deverá certificar-se de que seu recibo contém o conjunto de dados constante no subitem 5.4 desta Circular. 5. 5.1 O apostador que não se manifestar quanto ao conjunto de dados impressos em seu recibo de apostas concorda tacitamente que o recibo está de acordo com o conjunto de prognósticos por ele indicado e que contém os elementos descritos no subitem 5.4 desta Circular. 6 DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO 6.1 Do valor total arrecadado em cada concurso, denominado arrecadação bruta, é deduzido o adicional de 4,5% destinado ao Ministério do Esporte, constituindo-se a renda bruta. 6.2 Da renda bruta serão destinados os percentuais de: - 51% ao total de prêmios; - 20% à despesa de custeio e manutenção de serviços; - 18,10% à Seguridade Social; - 7,76% ao FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior; - 3,14% ao FUNPEN - Fundo Penitenciário Nacional. 7 VALOR DOS PRÊMIOS 7.1 O percentual destinado a prêmios é de 51% da renda bruta e tem a seguinte distribuição: - 46,00% da renda bruta é destinado ao prêmio bruto; - 3,00% da renda bruta é destinado ao Fundo Nacional da Cultura; - 1,70% da renda bruta é destinado ao Comitê Olímpico Brasileiro; - 0,30% da renda bruta é destinado ao Comitê Paralímpico Brasileiro. 7.1.1 Sobre o prêmio bruto (46,00%) incidirá a alíquota de 30% a título de Imposto de Renda, conforme legislação tributária vigente. 7.1.1.1 A tributação dos prêmios é efetuada diretamente na fonte, cabendo aos ganhadores os valores líquidos. 8 DESPESAS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E

FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS LOTERIAS 8.1 O percentual de 20% da renda bruta destinado às despesas de custeio e de manutenção dos serviços inerentes à exploração dos concursos de prognósticos, mencionado no subitem 6.2 desta Circular, é composto pela seguinte distribuição: - 9,0% destinados ao pagamento da comissão dos lotéricos; - 10,0% destinados ao custeio das despesas operacionais; - 1,0% destinado ao Fundo para Desenvolvimento das Loterias (equivalente a 5% dos 20% destinados às despesas de custeio e manutenção). 9 SORTEIO E PREMIAÇÕES POR MODALIDADE DE LOTERIA 9.1 DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1.1 Sorteio é o conjunto de procedimentos para extração dos números que definem as apostas vencedoras de um determinado concurso, utilizando globos e bolas numeradas, conforme cada modalidade de loteria. 9.1.2 O sorteio, franqueado ao público, é realizado em local, dia e hora previamente fixados pela CAIXA e fiscalizados por autoridade competente. 9.1.2.1 Se, por motivo de força maior, o sorteio não puder ser realizado em local, data e hora prefixados, caberá à CAIXA comunicar o adiamento, designando novo local e/ou data e/ou horário para a sua realização. 9.1.3 A premiação aos ganhadores é feita com base nas Faixas de Premiação preestabelecidas para cada modalidade de loteria. 9.2 LOTO III - QUINA 9.2.1 SORTEIO 9.2.1.1 Concorrem ao sorteio 80 números inteiros constituídos de 2 algarismos no universo de 01 a 80. 9.2.1.2 Para efeito de premiação, serão sorteados 5 números diferentes, dentre os 80 números previstos. 9.2.2 APOSTAS VENCEDORAS 9.2.2.1 Considera-se prognóstico certo o coincidente com o número sorteado. 9.2.2.2 São consideradas vencedoras as apostas que contiverem 5, 4 ou 3 prognósticos coincidentes com os números sorteados, independentemente da ordem de sorteio. 9.2.3 FAIXAS DE PREMIAÇÃO 9.2.3.1 São 3 faixas de premiação, distribuídas da seguinte forma: - 1ª faixa - para apostas com acerto de 5 números; - 2ª faixa - para apostas com acerto de 4 números; - 3ª faixa - para apostas com acerto de 3 números. 9.2.4 PREMIAÇÃO 9.2.4.1 A premiação ocorre em apenas uma das faixas, observada a maior quantidade de números certos que cada aposta contiver. 9.2.5 PRÊMIOS 9.2.5.1 O valor destinado ao pagamento dos prêmios, apurado na forma do subitem 7.1 desta Circular, tem a seguinte distribuição: - 1ª faixa - 40% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos - quina; - 2ª faixa - 30% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos - quadra; - 3ª faixa - 30% rateados entre as apostas que contiverem 3 prognósticos certos - termo. 9.2.6ACUMULAÇÃO 9.2.6.1 Não existindo aposta premiada na 1ª, 2ª ou 3ª faixa(s), o(s) valor(es) acumula(m) para o concurso seguinte, na(s) respectiva(s) faixa(s) de premiação. 9.3 LOTO V - MEGA-SENA 9.3.1 SORTEIO 9.3.1.1 Concorrem ao sorteio 60 números inteiros constituídos de 2 algarismos no universo de 01 a 60. 9.3.1.2 Para efeito de premiação, serão sorteados 6 números diferentes, dentre os 60 números previstos. 9.3.2 APOSTAS VENCEDORAS 9.3.2.1 Considera-se prognóstico certo o coincidente com o número sorteado. 9.3.2.2 São consideradas vencedoras as apostas que contiverem 6, 5 ou 4 prognósticos coincidentes com os números sorteados, independentemente da ordem de sorteio. 9.3.3 FAIXAS DE PREMIAÇÃO 9.3.3.1 São 3 faixas de premiação, distribuídas da seguinte forma: - 1ª faixa - para apostas com acerto de 6 números; - 2ª faixa - para apostas com acerto de 5 números; - 3ª faixa - para apostas com acerto de 4 números. 9.3.4 PREMIAÇÃO 9.3.4.1 A premiação ocorre em apenas uma das faixas, observada a maior quantidade de números certos que cada aposta contiver. 9.3.4.2 Caso o apostador tenha optado por efetuar aposta múltipla, citada no subitem 4.7 desta Circular, constituída de 7 a 15 prognósticos em um único recibo de aposta, a premiação se dá de forma proporcional à quantidade de apostas vencedoras, conforme a tabela a seguir:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER						
APOSTAS		ACERTANDO				
Quantidade de números	Quantidade de apostas feitas	6 NÚMEROS		5 NÚMEROS		4 NÚMEROS
		1ª Faixa Sena	2ª Faixa Quina	3ª Faixa Quadra	2ª Faixa Quina	3ª Faixa Quadra
6	1	1	0	0	1	0
7	7	1	6	0	2	5
8	28	1	12	15	3	15
9	84	1	18	45	4	30
10	210	1	24	90	5	50
11	462	1	30	150	6	75
12	924	1	36	225	7	105
13	1716	1	42	315	8	140
14	3003	1	48	420	9	180
15	5005	1	54	540	10	225

9.3.5 PRÊMIOS 9.3.5.1O valor destinado ao pagamento dos prêmios, apurado na forma do subitem 7.1 desta Circular, à exceção do último concurso de final 0 ou 5 do ano civil, tem a seguinte distribuição: - 1ª faixa - 35% rateados entre as apostas que contiverem 6 prognósticos certos - sena; - 2ª faixa - 19% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos - quina; - 3ª faixa - 19% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos - quadra; - 22% de cada concurso de final 0, 1, 2, 3 e 4 acumulam para a 1ª faixa de premiação - sena, do concurso subsequente de final 5, e de cada concurso de final 5, 6, 7, 8 e 9 acumulam para a 1ª faixa - sena - do concurso subsequente de final 0; - 5% ficam acumulados para a 1ª faixa - sena - do último concurso de final 0 ou 5 do ano civil. 9.3.5.1.1 O valor destinado ao pagamento dos prêmios do último concurso de final 0 ou 5 do ano civil, tem a seguinte distribuição: - 1ª faixa - 62% rateados entre as apostas que contiverem 6 prognósticos certos - sena; - 2ª faixa - 19% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos - quina; - 3ª faixa - 19% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos - quadra. 9.3.5.2 A 1ª faixa de premiação - sena - nos concursos de final 0 tem a seguinte composição: - 35% do valor destinado a prêmios; - valor total acumulado para o concurso de final 0; - valor

acumulado da 1ª faixa - sena - do concurso anterior, quando houver. 9.3.5.2.1 A 1ª faixa de premiação - sena - nos concursos de final 5 tem a seguinte composição: - 35% do valor destinado a prêmios; - valor total acumulado para o concurso de final 5; - valor acumulado da 1ª faixa - sena - do concurso anterior, quando houver. 9.3.5.2.2 A 1ª faixa de premiação - sena - no último concurso de final 0 ou 5 do ano civil, tem a seguinte composição: - 62% do valor destinado a prêmios; - valor total acumulado para o concurso de final 0 ou 5; - valor total acumulado para o último concurso de final 0 ou 5 do ano civil; - valor acumulado na primeira faixa - sena - do concurso anterior, quando houver. 9.3.6 ACUMULAÇÃO 9.3.6.1 Não existindo aposta premiada em qualquer faixa de premiação do concurso, à exceção do último concurso de final 0 ou 5 do ano civil, o valor acumula para o concurso seguinte, na(s) respectiva(s) faixa(s) de premiação. 9.3.6.2 No último concurso de final 0 ou 5 do ano civil, a regra de acumulação segue o seguinte critério: - não existindo aposta premiada na 1ª faixa - sena, este valor será somado ao valor da 2ª faixa e rateado entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos - quina; - não existindo apostas premiadas na 1ª faixa - sena e na 2ª faixa - quina, os valores destinados a prêmios para estas faixas serão somados ao valor da 3ª faixa e rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos - quadra; - não existindo apostas premiadas em quaisquer faixas de premiação, os valores acumulam para o concurso seguinte, nas respectivas faixas. 9.3.7 APOSTAS CONCORRENTES AOS CONCURSOS DE FINAL 0 (ZERO) OU 5 (CINCO) 9.3.7.1 Concorrem nos concursos de final 0 ou 5, inclusive no último concurso de final 0 ou 5 do ano civil, apenas as apostas efetuadas para os respectivos concursos. 9.3.7.2 O último concurso de final 0 ou 5 do ano civil terá denominação exclusiva e prazo de captação de apostas ampliado, ocorrendo de forma independente e concomitante com os demais concursos da modalidade, durante os meses de novembro e dezembro de cada ano. 9.4 LOTO VIII - LOTOMANIA 9.4.1 SORTEIO 9.4.1.1 Concorrem ao sorteio 100 números inteiros constituídos de 2 algarismos no universo de 00 a 99. 9.4.1.2 Para efeito de premiação, serão sorteados 20 números diferentes, dentre os 100 números previstos. 9.4.2 APOSTAS VENCEDORAS 9.4.2.1 Considera-se prognóstico certo o coincidente com o número sorteado. 9.4.2.2 São consideradas vencedoras as apostas que contiverem 20, 19, 18, 17, 16 ou nenhum dos prognósticos coincidentes com os números sorteados, independentemente da ordem de sorteio. 9.4.3 FAIXAS DE PREMIAÇÃO 9.4.3.1 São 6 faixas de premiação, distribuídas da seguinte forma: - 1ª faixa - para apostas com acerto de 20 números; - 2ª faixa - para apostas com acerto de 19 números; - 3ª faixa - para apostas com acerto de 18 números; - 4ª faixa - para apostas com acerto de 17 números; - 5ª faixa - para apostas com acerto de 16 números; - 6ª faixa - para apostas que não contiverem nenhum dos números sorteados. 9.4.4 PREMIAÇÃO 9.4.4.1 A premiação ocorre em apenas uma das faixas, observada a maior quantidade de números certos que cada aposta contiver. 9.4.5 PRÊMIOS 9.4.5.1 O valor destinado ao pagamento dos prêmios, apurado na forma do subitem 7.1 desta Circular, tem a seguinte distribuição: - 1ª faixa - 30% rateados entre as apostas que contiverem 20 prognósticos certos; - 2ª faixa - 20% rateados entre as apostas que contiverem 19 prognósticos certos; - 3ª faixa - 20% rateados entre as apostas que contiverem 18 prognósticos certos; - 4ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 17 prognósticos certos; - 5ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 16 prognósticos certos; - 6ª faixa - 10% rateados entre as apostas que não contiverem prognósticos certos. 9.4.6 ACUMULAÇÃO 9.4.6.1 Não existindo aposta premiada na 6ª faixa de premiação, o valor acumula para o concurso seguinte, na 1ª faixa de premiação. Nas demais faixas (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª) o valor acumula para o concurso seguinte na respectiva faixa de premiação. 9.5 LOTO IX - DUPLA SENA 9.5.1 SORTEIO 9.5.1.1 Para efeito de premiação, realizam-se dois sorteios, consecutivos e independentes, de 6 números diferentes em cada sorteio. 9.5.1.2 Concorrem, em cada um dos 2 sorteios, 50 números inteiros constituídos de 2 algarismos no universo de 01 a 50. 9.5.1.2.1 O primeiro sorteio determina as apostas vencedoras das três faixas de premiação do 1º sorteio. 9.5.1.2.2 O segundo sorteio determina as apostas vencedoras das três faixas de premiação do 2º sorteio. 9.5.2 APOSTAS VENCEDORAS 9.5.2.1 Considera-se prognóstico certo o coincidente com o número sorteado. 9.5.2.2 São consideradas vencedoras as apostas que, independentemente da ordem de sorteio dos números, contiverem a seguinte quantidade de prognósticos certos: - no 1º sorteio: 6, 5 ou 4 prognósticos coincidentes com os números sorteados, conforme descrito no subitem 9.5.1.2.1 desta Circular; - no 2º sorteio: 6, 5 ou 4 prognósticos coincidentes com os números sorteados, conforme descrito no subitem 9.5.1.2.2 desta Circular. 9.5.3 FAIXAS DE PREMIAÇÃO 9.5.3.1 São 6 faixas de premiação, distribuídas da seguinte forma: - 1º Sorteio: - 1ª faixa - para apostas com acerto de 6 números; - 2ª faixa - para apostas com acerto de 5 números; - 3ª faixa - para apostas com acerto de 4 números. - 2º Sorteio: - 1ª faixa - para apostas com acerto de 6 números; - 2ª faixa - para apostas com acerto de 5 números; - 3ª faixa - para apostas com acerto de 4 números. 9.5.4 PREMIAÇÃO 9.5.4.1 A premiação ocorre em apenas uma das faixas em cada sorteio, observando a maior quantidade de números certos que cada aposta contiver. 9.5.4.2 Caso o apostador tenha optado por efetuar aposta múltipla, citada no subitem 4.7 desta Circular, constituída de 7 a 15 prognósticos em um único recibo de apostas, a premiação se dá de forma proporcional à quantidade de apostas vencedoras, conforme tabela a seguir:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS A RECEBER						
QUANTIDADE NÚMEROS	APOSTAS	1º ou 2º SORTEIO				
		ACERTANDO				
		6 NÚMEROS		5 NÚMEROS		4 NÚMEROS
		Sena	Quina	Quadra	Quina	Quadra
6	1	1	0	0	1	0
7	7	1	6	0	2	5
8	28	1	12	15	3	15
9	84	1	18	45	4	30
10	210	1	24	90	5	50
11	462	1	30	150	6	75
12	924	1	36	225	7	105
13	1716	1	42	315	8	140
14	3003	1	48	420	9	180
15	5005	1	54	540	10	225

9.5.5 PRÊMIOS 9.5.5.1 O valor destinado ao pagamento dos prêmios, apurado na forma do subitem 7.1 desta Circular, tem a seguinte distribuição: - 1º sorteio: - 1ª faixa - 30% rateados entre as apostas que contiverem 6 prognósticos certos - sena; - 2ª faixa - 15% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos - quina; - 3ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos - quadra. - 2º sorteio: - 1ª faixa - 20% rateados entre as apostas que contiverem 6 prognósticos certos - sena; - 2ª faixa - 15% rateados entre as apostas que contiverem 5 prognósticos certos - quina; - 3ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 4 prognósticos certos - quadra. 9.5.6 ACUMULAÇÃO 9.5.6.1 Não existindo aposta premiada em qualquer uma das faixas de premiação, o valor destinado a prêmios fica acumulado para o concurso seguinte, na primeira faixa - sena - do 1º sorteio. 9.6 LOTO XII - LOTOFÁCIL 9.6.1 SORTEIO 9.6.1.1 Concorrem ao sorteio 25 números inteiros constituídos de 2 algarismos no universo de 01 a 25. 9.6.1.2 Para efeito de premiação, serão sorteados 15 números diferentes, dentre os 25 números previstos. 9.6.2 APOSTAS VENCEDORAS 9.6.2.1 Considera-se prognóstico certo o coincidente com o número sorteado. 9.6.2.2 São consideradas vencedoras as apostas que contiverem 15, 14, 13, 12 ou 11 prognósticos coincidentes com os números sorteados, independentemente da ordem de sorteio. 9.6.3 FAIXAS DE PREMIAÇÃO 9.6.3.1 São 5 faixas de premiação, distribuídas da seguinte forma: - 1ª faixa - para apostas com acerto de 15 números; - 2ª faixa - para apostas com acerto de 14 números; - 3ª faixa - para apostas com acerto de 13 números; - 4ª faixa - para apostas com acerto de 12 números; - 5ª faixa - para apostas com acerto de 11 números. 9.6.4 PREMIAÇÃO 9.6.4.1 A premiação ocorre em apenas uma das faixas, observada a maior quantidade de números certos que cada aposta contiver. 9.6.5 PRÊMIOS 9.6.5.1 O valor destinado ao pagamento dos prêmios, apurado na forma do subitem 7.1 desta Circular, tem a seguinte distribuição: - 1ª faixa - 30% rateados entre as apostas que contiverem 15 prognósticos certos; - 2ª faixa - 20% rateados entre as apostas que contiverem 14 prognósticos certos; - 3ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 13 prognósticos certos; - 4ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 12 prognósticos certos; - 5ª faixa - 10% rateados entre as apostas que contiverem 11 prognósticos certos. 9.6.5.2 PRÊMIOS FIXOS 9.6.5.2.1 Os prêmios fixos são distribuídos da seguinte forma: - 3ª faixa - R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para as apostas que contiverem 13 prognósticos certos; - 4ª faixa - R\$ 5,00 (cinco reais) para as apostas que contiverem 12 prognósticos certos; - 5ª faixa - R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para as apostas que contiverem 11 prognósticos certos. 9.6.5.3 PRÊMIOS RATEADOS 9.6.5.3.1 Os prêmios rateados são distribuídos da seguinte forma: - 1ª faixa - 70% rateados entre as apostas que contiverem 15 prognósticos certos; - 2ª faixa - 30% rateados entre as apostas que contiverem 14 prognósticos certos. 9.6.6 ACUMULAÇÃO 9.6.6.1 Não existindo aposta premiada em qualquer faixa de premiação, o valor acumula para o concurso seguinte, na 1ª faixa. 10 APURAÇÃO 10.1 Obtido o resultado do sorteio, a CAIXA apura as apostas premiadas no respectivo concurso. 10.2 Apuração é o conjunto de operações pelo qual se procede à seleção e à contagem das apostas vencedoras, após a realização dos sorteios. 10.3 A apuração dos resultados dos concursos é procedida computando-se, exclusivamente, as apostas registradas e validadas pelo sistema de loterias da CAIXA. 10.4 A CAIXA divulga o resultado da apuração por modalidade, informando o número do concurso, a data e local do sorteio, os números sorteados, a quantidade e valor dos prêmios. 11 RECLAMAÇÃO CONTRA O RESULTADO DO SORTEIO E A DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS MEDIANTE RATEIO 11.1 O apostador que não se conformar com o resultado da apuração do concurso pode apresentar reclamação à CAIXA, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de divulgação das apostas premiadas. 11.1.1 A reclamação deve ser formalizada por escrito e apresentada em qualquer Agência da CAIXA, da Unidade da Federação em que a aposta foi efetuada. 12 PAGAMENTO DE PRÊMIOS 12.1 O pagamento dos prêmios inicia-se no primeiro dia útil subsequente ao da realização do sorteio. 12.2 O pagamento do prêmio somente é efetuado mediante a entrega do recibo de aposta original emitido pelo terminal de captação de apostas. 12.3 O recibo de aposta não pode ter suas características originais alteradas, sob pena de sua não aceitação pela CAIXA ou pelas Unidades Lotéricas. 12.4 Nas Agências da CAIXA são pagos prêmios de qualquer valor e nas Unidades Lotéricas são pagos prêmios até o valor limite estabelecido pela CAIXA. 13 PRÊMIOS PRESCRITOS 13.1 Os prêmios prescrevem em 90 dias, a contar da data da realização do sorteio. 13.2 Interrompem a prescrição: - a citação válida, no caso de procedimento judicial, em se tratando de furto, roubo ou extravio do recibo de aposta; - a entrega do recibo de aposta nas Agências da CAIXA para recebimento do prêmio dentro do prazo de 90 dias contados da data do sorteio. 13.3 Os valores correspondentes aos prêmios prescritos, conforme determina a legislação vigente, são destinados ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior. 14 COMERCIALIZAÇÃO DAS APOSTAS 14.1 A comercialização das apostas dos concursos de

prognósticos numéricos, regulada pela presente Circular, é feita exclusivamente por Unidades Lotéricas credenciadas pela CAIXA. 14.1.1 Os Empresários Lotéricos, seus prepostos e/ou empregados não têm nenhum vínculo empregatício com a CAIXA. 14.1.2 Os atos praticados pelos Empresários Lotéricos, seus prepostos e/ou empregados, perante a CAIXA e terceiros, são de exclusiva responsabilidade dos Empresários Lotéricos. 14.1.3 No caso de prejuízos decorrentes de ação ou omissão de natureza dolosa ou culposa por parte dos Empresários Lotéricos, seus prepostos e/ou empregados, o apostador tem o direito de reclamar a devida indenização exclusivamente aos Empresários Lotéricos. 14.2 Os Empresários Lotéricos fazem jus a uma comissão sobre o total arrecadado em sua unidade lotérica, na venda de apostas das loterias de prognósticos numéricos. 14.3 Os direitos e deveres dos Empresários Lotéricos com a CAIXA constam em Circular CAIXA específica, divulgada por meio do Diário Oficial da União. 15 DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 A participação nos concursos de prognósticos numéricos importa na adesão do apostador a todas as condições reguladas pela presente Circular e demais atos de execução que vierem a ser emitidos pela CAIXA. 15.2 O Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias e o Superintendente Nacional de Loterias emitirão as instruções necessárias à execução dos serviços inerentes à exploração dos concursos de prognósticos numéricos, regulados pela presente Circular. 15.3 Os casos omissos da presente Circular CAIXA serão analisados e julgados pela Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias da CAIXA. 15.4 Fica revogada a Circular CAIXA n.º 488/2009, de 05 de outubro de 2009. 15.5 A presente Circular CAIXA entrará em vigor a partir do dia 22 de maio de 2010.

W. MOREIRA FRANCO
Vice-Presidente

IRB-BRASIL RESSEGUROS S/A

ATA DA 15ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA 32ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2010

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dez, às dez horas, reuniram-se Acionistas do IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A., representando o total do capital com direito a voto, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no nono andar do Edifício Sede da Companhia, na Avenida Marechal Câmara nº 171, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, para, de acordo com a ordem do dia do Edital de Convocação, publicado conforme o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberar sobre: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - (a) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, com os pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (b) deliberar sobre o orçamento da Companhia, relativo ao exercício de 2010; (c) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social e de distribuição dos dividendos; (d) eleger o Senhor Leonardo André Paixão, para o Conselho de Administração, na qualidade de representante do Ministério da Fazenda, nomeado pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 05.06.2009; e (e) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - (a) fixar a remuneração da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, para o exercício social, e (b) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social do IRB-Brasil Re, conforme proposto pela sua Administração. As Assembléias foram presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Hitiro Nakao, que convidou para tomar assento à mesa Dra. Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, conforme delegação de competência constante da Portaria nº 603, de 11 de agosto de 2008, do Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 13 de agosto de 2008; o Presidente do Conselho Fiscal, Conselheiro Lúcio Antônio Marques; o Representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Auditor Roberto Paulo Kenedi; o representante da Consultoria Jurídica, Bernardo Netto Arruda; e o Sr. Murilo Azambuja Ribeiro, como representante de acionistas preferenciais, para secretariar os trabalhos. O Presidente, à vista da existência de "quorum" de instalação, declarou instaladas as Assembléias. Após a leitura do Edital de Convocação pelo Secretário, obedecida a ordem do dia da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, submeteu à discussão e votação os itens constantes do Edital. Foram adotadas as deliberações a seguir, por unanimidade, com as abstenções legais: a) aprovação das Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 2009, com o parágrafo de ênfase consignado pelos Auditores Independentes; b) aprovação do orçamento de capital para 2010, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, c) aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 2009, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia; d) eleição de Leonardo André Paixão, para o Conselho de Administração, na qualidade de representante do Ministério da Fazenda, nomeado pelo Conselho de Administração em sua reunião, de 05.06.2009, para substituir e completar o prazo de gestão de Otávio Ribeiro Damaso, no período de 2009 a 2012. Referido membro deverá presidir o Colegiado; e e) eleição, como membros do Conselho Fiscal, das seguintes pessoas: Titulares - como representantes do Ministério da Fazenda - Luiz Alberto de Almeida Palmeira, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 270.699.231-04, carteira de identidade nº 968.427, expedida pela Se-



cretaria de Segurança Pública/DF, residente na SQSW 306, Bloco G, apartamento 202, Setor Sudoeste, Brasília/DF e Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Nacional, CPF nº 035.269.957-45, carteira de identidade nº 133.7781 - SSP-DF, residente no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco Q - Edifício João Saad - CEP 70.070-120; Suplentes - Miguel Ragone de Mattos, brasileiro, casado, economista, CPF nº 669.984.091-68, carteira de identidade nº 1.509.234 SSP/DF, residente na SQS 113, Bloco D, apartamento 608, Asa Sul, Brasília, DF; e Paulo Roberto Riscado Júnior, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Nacional, CPF nº 072.903.677-40, carteira de identidade nº 0669596833 da SSP-BA, residente no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco Q - Edifício João Saad - CEP 70.070-120; como representantes do Tesouro Nacional, Titular - Márcio Leão Coelho, brasileiro, casado, graduado em estatística, CPF nº 398.773.881-20, carteira de identidade nº 797.944 SSP-DF, residente na SQSW 305, Bloco A, apartamento 614, Setor Sudoeste, Brasília, DF; e Suplente - Daniel de Araujo e Borges, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 505.936.921-87, carteira de identidade nº 1.584.508 SSP/DF, residente na SQN 415, Bloco F, apartamento 109, Asa Norte, Brasília, DF. Indicados pelos Acionistas Preferenciais, após eleição em separado, com abstenção da União, foram eleitos em deliberação tomada por maioria de votos dos acionistas titulares de ações preferenciais correspondentes a 73,56% do total destas ações: Titulares - Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, casado, contador, CPF nº 756.039.427-20, carteira de identidade nº RJ 075823/0-9, residente na Avenida Paulista nº 1415, Parte, Bela Vista, São Paulo, SP e Sidney Maury Sentoma, brasileiro, casado, economista, CPF nº 131.571.918-53, carteira de identidade nº 4.835.874-5 SSP/SP, residente na Rua Professor Manoel Ferreira nº 155, apartamento 603, Gávea, Rio de Janeiro, RJ; e Suplentes - Lúcio Antônio Marques, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 010.816.166-87, carteira de identidade nº M 1.413.081 SSP-MG, residente na Rua Domingos Ferreira nº 140, apartamento 501, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ e Almir de Oliveira Fernandes, brasileiro, casado, securitário, CPF nº 296.719.067-53, carteira de identidade nº 2735172-5 - IFP-RJ, residente na Rua Alexandre Ramos, nº 535/605, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ. Encerrada a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente submeteu à discussão e votação os itens constantes da ordem do dia da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Conforme a seguinte orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Ofício nº 231/DESU-MP, de 18.03.2010), em observância ao inciso IV do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010: a.1) pela fixação em R\$2.282.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais) da remuneração global a ser paga aos administradores do IRB-Brasil Resseguros S.A., no período compreendido entre Abril/2010 a Março/2011, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, participação nos lucros ou resultados e plano de previdência complementar (PRE-VIRB), vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base de 2010; a.2) pela fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, participação nos lucros ou resultados e plano de previdência complementar (PREVIRB), bem como custear as despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de conselheiro de administração; e a.3) pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração, condicionada esta delegação de competência à observância dos valores individuais constantes da anexa planilha de Remuneração Máxima dos Administradores. Recomendou a Representante da União à Companhia, no que diz respeito ao pagamento da "Participação nos Lucros ou Resultados - PLR", que deverão ser observados rigorosamente os termos e as condições constantes do Programa de Metas Corporativas aprovados para o IRB-Brasil Re, por intermédio do Ofício nº 535/2009/MP/SE/DEST, de 23 de julho de 2009; e b) pela alteração do inciso V do art. 25 e do caput do art. 50 do Estatuto Social do IRB-Brasil Re, conforme a redação seguinte, proposta pela sua Administração, e a consequente consolidação do Estatuto Social: CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 25º - Inciso V. manifestar-se semestralmente sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do período, apresentados pela Diretoria. CAPÍTULO X - DA AUDITORIA INTERNA - Art. 50º. A Sociedade disporá de Unidade de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração e com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação, cujo titular será escolhido preferencialmente entre empregados da ativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerradas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e comunicou à Assembleia Geral de Acionistas que, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, em observância ao princípio da economicidade, sem prejuízo da atenção ao princípio da publicidade, os Atos Societários do IRB-Brasil Resseguros S.A. passarão a ser publicados no Jornal Brasil Econômico. A presente Ata foi lavrada de forma resumida, consoante faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pela Representante da União, pelo Secretário e pelo Representante do Conselho Fiscal. Os documentos e propostas submetidos às Assembleias citados nesta Ata foram numerados seguidamente e arquivados na Secretaria Executiva do IRB-

Brasil Re, consoante disposto na alínea "a" do artigo 130, parágrafo primeiro, da legislação societária citada. (Ata registrada na JUCERJA sob o nº 00002025606, de 11.05.2010).

EDUARDO HITIRO NAKAO
Presidente da Assembléia

MARIA TERESA PEREIRA LIMA
Representante da União

MURILO AZAMBUJA RIBEIRO
Representante do Acionista Grupo Bradesco

ANTÔNIO EDUARDO MARQUES DE
FIGUEIREDO TRINDADE
Representante do Acionista Grupo Itaú

MURILO AZAMBUJA RIBEIRO
Secretário

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Instalação: 18 e 19.02.2010, às 09h e 15 min, no Salão Nobre do IRB-Brasil Re, Edifício Sede - Avenida Marechal Câmara, 171, 9º andar - Rio de Janeiro (RJ). Composição da Mesa: Conselheiros Leonardo André Paixão, Presidente; Eduardo Hitiro Nakao, Vice-Presidente, Otacílio Caldeira Júnior, Luiz Tavares Pereira Filho, Carlos Augusto Moreira Araújo e Antonio E.M.F. Trindade. Participaram, como convidados, Alberto de Almeida Pais, Vice-Presidente Executivo; Rogério Muniz Costa Acquarone, Gerente da Consultoria Jurídica; Maria Gracia Provenzano, Gerente da Secretaria Executiva e Daniela Baptista Tosta Campelo Tavares, Coordenadora de Atendimento a Colegiados, como Secretária. ASSUNTOS DO DIA: Diretor de Subscrição. O Vice-Presidente do Conselho deu conhecimento do pedido de exoneração do cargo de Diretor apresentado pelo Sr. Vandro Ferraz da Cruz, em requerimento de 19.01.2010. O Conselho registrou agradecimento ao Sr. Vandro pela importante contribuição aos trabalhos do IRB na fase de transição para o mercado aberto, durante o período de sua gestão. Formalidades: Lida e aprovada, assinada por Daniela Baptista Tosta Campelo Tavares, Secretária, e pelos Senhores Conselheiros.

CONSELHO ADMINISTRATIVO
E RECURSOS FISCAIS

3ª SEÇÃO
3ª CÂMARA
2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS(*)

Pauta de Julgamentos de Recursos, a serem realizados nas datas e horários a seguir mencionados, no CARF, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J", Edifício Alvorada, Brasília/DF.
Observações:
i) Serão julgados na primeira sessão de julgamento subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.
ii) Será informado no edifício Alvorada o plenário ocupado pelo colegiado.
iii) Em cada registro abaixo constam as seguintes informações: item/ordem de julgamento; colegiado (turma); data / hora da sessão; número do processo; número do recurso no CARF; nome do contribuinte principal; tipo de recurso; tributo / matéria; conselheiro relator; DRJ - Delegacia da Receita Federal de Julgamento em 1ª instância administrativa; outras informações relevantes sobre o processo em julgamento.
Item/Ordem:01; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10283010349200254; Recurso:233138;
Contribuinte: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM BELÉM - PA;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;
Item/Ordem:02; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:18471000033200591; Recurso:242362;
Contribuinte: SIEMENS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;

Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;
Item/Ordem:03; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10805000612200422; Recurso:259957;
Contribuinte: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:04; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13312000130200321; Recurso:236759;
Contribuinte: JOSE PEDROSA JUNIOR;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM FORTALEZA - CE;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:05; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:139710003640073; Recurso:237265;
Contribuinte: PROTOTIPO ESTRUTURAS ESPECIAIS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:06; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10980010411200321; Recurso:235144;
Contribuinte: ELETROFRIO LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CURITIBA - PR;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:07; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13888001884200201; Recurso:254890;
Contribuinte: TORREFAÇÕES NOIVACOLINENSES LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:08; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10580013675200269; Recurso:231887;
Contribuinte: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM SALVADOR - BA;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:09; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13005000753200378; Recurso:239985;
Contribuinte: MARQUETO SUPERMERCADOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM SANTA MARIA - RS;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:10; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10245000633200350; Recurso:254172;
Contribuinte: BOA VISTA ENERGIA S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ EM BELÉM - PA;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:11; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:109090023370009; Recurso:255514;

Contribuinte: REFINADORA CATARINENSE SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ EM FLORIANÓPOLIS - SC;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:12; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:16045000109200745; Recurso:250505;
Contribuinte: CONFAB INDUSTRIAL S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;
Item/Ordem:13; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10840000853200364; Recurso:226421;
Contribuinte: COOPERATIVA PROD DE CANA AÇÚCAR ÁLCOOL SP;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;
Item/Ordem:14; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10510002535200370; Recurso:237562;
Contribuinte: PRODUTOS ALIMENT.FABISE LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM SALVADOR - BA;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:15; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:115220002420077; Recurso:228113;
Contribuinte: RIO BRANCO REFRIGERANTES LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM BELÉM - PA;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:16; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10980011704200326; Recurso:236236;
Contribuinte: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S CRUZ SC;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CURITIBA - PR;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:17; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13836000583200268; Recurso:259512;
Contribuinte: CASP S/A INDUSTRIA E COMERCIO;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:18; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10315000526200351; Recurso:235307;
Contribuinte: CEARA DIESEL S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:OUTROS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RECEITA FEDERAL;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM FORTALEZA - CE;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:19; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:18471002314200317; Recurso:240622;
Contribuinte: TELEMAR S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:7ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO I - RJ;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:20; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10768002161200371; Recurso:241059;
Contribuinte: FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;

Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO II - RJ;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:21; Data:31/05/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10680011664200640; Recurso:250516;
Contribuinte: SAMARCO MINERAÇÃO S.A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM BELO HORIZONTE - MG;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:22; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13005001000200461; Recurso:333370;
Contribuinte: MARQUETTO SUPERMERCADOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM SANTA MARIA - RS;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:23; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:11020000156200320; Recurso:252923;
Contribuinte: SOCIEDADE FLORENSE DE BEBIDAS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:RESSARCIMENTO DE IPI;
DRJ: TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:24; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13963000215200264; Recurso:239079;
Contribuinte: SALVARO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:25; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10183001249200427; Recurso:249553;
Contribuinte: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM CAMPO GRANDE - MS;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:26; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:18471001883200345; Recurso:251736;
Contribuinte: JOCKEY CLUB BRASILEIRO;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:8ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO I - RJ;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:27; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:16327001791200646; Recurso:259458;
Contribuinte: JOHNSON E JOHNSON SOCIED. PREVIDENCIÁRIA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:8ª TURMA - DRJ EM SAO PAULO I - SP;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:28; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:11070001858200688; Recurso:250000;
Contribuinte: MEPAL COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM SANTA MARIA - RS;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:29; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13061000156200531; Recurso:250115;
Contribuinte: MEPAL COM DE PROD AGRÍCOLAS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;

Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM SANTA MARIA - RS;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:30; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10735000934200523; Recurso:257189;
Contribuinte: EDITORA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:31; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:14120000409200597; Recurso:261133;
Contribuinte: ZENAIRA A SANTIAGO ANDRADE E CIA LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:32; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10875002599200170; Recurso:258158;
Contribuinte: FELICIO VIGORITO & FILHOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO FINSOCIAL;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:33; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:19515000424200353; Recurso:247438;
Contribuinte: ELDORADO SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:34; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13882000258200592; Recurso:257035;
Contribuinte: CHEMARAU TO VEÍCULOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:35; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:11543003550200311; Recurso:241109;
Contribuinte: CIA ÍTALO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO ITAB;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:5ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO II - RJ;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;
Item/Ordem:36; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:138050075189694; Recurso:245653;
Contribuinte: RODESAN ELÉTRICA LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:EMBARGOS DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ EM CURITIBA - PR;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;
Item/Ordem:37; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:18471000469200319; Recurso:241904;
Contribuinte: COMPROVE COOP DE PROFISSION V E S LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO II - RJ;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:38; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10680012352200220; Recurso:242987;
Contribuinte: BANCO AGRIMISA SA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUD;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM BELO HORIZONTE - MG;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;



Item/Ordem:39; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10680016419200114; Recurso:251067;
Contribuinte: BANCO AGRIMISA SA;
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM BELO HORIZONTE - MG;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:40; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10830000263200431; Recurso:240299;
Contribuinte: COMPANHIA PAULISTA DE ENERGIA ELÉTRICA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:41; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:11808000256200137; Recurso:234079;
Contribuinte: FBL EQUIP. ACESS. P. ESCRIT.LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:5ª TURMA - DRJ NO RECIFE - PE;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:42; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13962000022200132; Recurso:236260;
Contribuinte: BUETTNER S/A IND.COM.;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:43; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13962000237200153; Recurso:236393;
Contribuinte: BUETTNER S/A IND.COM.;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:44; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13893001037200341; Recurso:261328;
Contribuinte: NEUPLAST IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:45; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13981000118200253; Recurso:246856;
Contribuinte: BRASAUTO CAÇADOR S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM FLORIANÓPOLIS - SC;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;
Item/Ordem:46; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10805720175200718; Recurso:253610;
Contribuinte: AVENIR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;
Item/Ordem:47; Data:01/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13827000308200415; Recurso:341857;
Contribuinte: SUPERMERCADO REDI LTDA.;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO FINSOCIAL;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;
Item/Ordem:48; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:16327001649200607; Recurso:261517;

Contribuinte: SANTANDER BANESPA CIA DE ARRENDAM. MERC.;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;
Item/Ordem:49; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10980003764200707; Recurso:340639;
Contribuinte: COPEL TRANSMISSÃO SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM CURITIBA - PR;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;
Item/Ordem:50; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10580007791200591; Recurso:247557;
Contribuinte: INDEBASA IND DE DESCART DA BAHIA S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ NO RECIFE - PE;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:51; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:138110005549917; Recurso:252853;
Contribuinte: CALTABIANO VEÍCULOS S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:6ª TURMA - DRJ EM SÃO PAULO I - SP;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:52; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:138110007799929; Recurso:247774;
Contribuinte: CALTABIANO VEÍCULOS S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:9ª TURMA - DRJ EM SAO PAULO I - SP;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:53; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:18471000070200681; Recurso:249510;
Contribuinte: ALPEDA COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:54; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:15374001722200281; Recurso:253692;
Contribuinte: ALPEDA COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:55; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:138080007269688; Recurso:237126;
Contribuinte: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ EM CURITIBA - PR;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:56; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:18471002637200319; Recurso:238088;
Contribuinte: SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO II - RJ;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:57; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;

Processo:13061000153200505; Recurso:250118;
Contribuinte: MEPAL COM DE PROD. AGRÍCOLAS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM SANTA MARIA - RS;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:58; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13971002189200714; Recurso:256161;
Contribuinte: PACIFICO SUL IND TÊXTIL E CONFEC LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS;
DRJ:6ª TURMA - DRJ EM FLORIANÓPOLIS - SC;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;
Item/Ordem:59; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10580012705200309; Recurso:256449;
Contribuinte: SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ NO RECIFE - PE;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;
Item/Ordem:60; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13839000079200319; Recurso:259923;
Contribuinte: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;
Item/Ordem:61; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10183001965200595; Recurso:256517;
Contribuinte: EPE EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM CAMPO GRANDE - MS;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:62; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:106800217629987; Recurso:261142;
Contribuinte: BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM BELO HORIZONTE - MG;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:63; Data:01/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:19515001059200485; Recurso:261144;
Contribuinte: BOSCH TELECOM;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:5ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO II - RJ;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:64; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10768004273200366; Recurso:237069;
Contribuinte: QUÍMICA INDUSTRIAL FIDES SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:5ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO II - RJ;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:65; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10768003127200313; Recurso:237232;
Contribuinte: QUÍMICA INDUSTRIAL FIDES SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:5ª TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO II - RJ;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:66; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:138070140969954; Recurso:240938;
Contribuinte: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA;

Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:9ª TURMA - DRJ EM SÃO PAULO I - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:67; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10640000360200542; Recurso:253942;
Contribuinte: GRÁFICA ESTRELA LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:68; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:18471001000200569; Recurso:237699;
Contribuinte: TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ NO RIO DE JANEIRO I - RJ;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:69; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:11070001790200556; Recurso:251322;
Contribuinte: ERVATEIRA REI VERDE LTDA.;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM SANTA MARIA - RS;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:70; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:11070001789200521; Recurso:251324;
Contribuinte: ERVATEIRA REI VERDE LTDA.;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM SANTA MARIA - RS;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:71; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:16327001675200465; Recurso:252902;
Contribuinte: UNIMED SEGURADORA S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:8ª TURMA - DRJ EM SÃO PAULO I - SP;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:72; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10245000635200349; Recurso:261708;
Contribuinte: BOA VISTA ENERGIA S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ EM BELEM - PA;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:73; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10183003032200290; Recurso:239106;
Contribuinte: CEVAL CENTRO OESTE S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM CAMPO GRANDE - MS;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:74; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13839002070200512; Recurso:258151;
Contribuinte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIABA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;
Item/Ordem:75; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:11610002973200704; Recurso:258341;
Contribuinte: BANDEIRANTE ENERGIA SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:7ª TURMA - DRJ EM SÃO PAULO I - SP;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;

Item/Ordem:76; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10840002645200138; Recurso:148871;
Contribuinte: NETA FIM BRASIL SIST EQUIP IRRIGAÇÃO LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:5ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:JOSE ANTONIO FRANCISCO;
Item/Ordem:77; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:13819001390200232; Recurso:251395;
Contribuinte: TRANS POSTES TRANSP. ESPECIALIZADOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:5ª TURMA - DRJ EM CAMPINAS - SP;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:78; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:10247000081200289; Recurso:249982;
Contribuinte: JARI CELULOSE S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ EM BELEM - PA;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:79; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:14041000464200567; Recurso:261704;
Contribuinte: EDIGRAFI EDITORA GRÁFICA LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:80; Data:02/06/2010; Hora:09:00 ;
Processo:14041000413200535; Recurso:261705;
Contribuinte: QUERUBINS GRÁFICA E EDITORA LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM JUIZ DE FORA - MG;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;
Item/Ordem:81; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13054000346200547; Recurso:262362;
Contribuinte: AMADEO ROSSI SA META E MUNICÍPIOS;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;
Item/Ordem:82; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13054001022200364; Recurso:262363;
Contribuinte: AMADEO ROSSI SA METAL E MUNICÍPIOS;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;
Item/Ordem:83; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:11065001379200550; Recurso:262364;
Contribuinte: AMADEO ROSSI S.A METALÚRGICA E MUNICÍPIOS;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;
Item/Ordem:84; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13054001008200361; Recurso:262365;
Contribuinte: AMADEO ROSSI SA METAL E MUNICÍPIOS;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;

Item/Ordem:85; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13054001062200314; Recurso:262366;
Contribuinte: AMADEO ROSSI SA META E MUNICÍPIOS;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:WALBER JOSE DA SILVA;
Item/Ordem:86; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10247000064200411; Recurso:258330;
Contribuinte: JARI CELULOSE S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM BELEM - PA;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:87; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10247000055200501; Recurso:259975;
Contribuinte: JARI CELULOSE S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ EM BELEM - PA;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:88; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10247000054200559; Recurso:259977;
Contribuinte: JARI CELULOS E S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ EM BELEM - PA;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:89; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13852000909200411; Recurso:252250;
Contribuinte: USINA MANDU SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:90; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13852000859200471; Recurso:252251;
Contribuinte: USINA MANDU SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:91; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13852000860200404; Recurso:252252;
Contribuinte: USINA MANDU SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:92; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13852000910200445; Recurso:252253;
Contribuinte: USINA MANDU SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:93; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13852000858200427; Recurso:252254;
Contribuinte: USINA MANDU SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:94; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13852000842200414; Recurso:252255;
Contribuinte: USINA MANDU SA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂMARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRIBUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;



Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:95; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:13852000793200410; Recurso:252256;
Contribuinte: USINA MANDU S.A.;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂ-
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRI-
BUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:96; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10425000142200218; Recurso:253511;
Contribuinte: MIBRA MINÉRIOS LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂ-
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRI-
BUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUS-
TRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM BELÉM - PA;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:97; Data:31/05/2010; Hora:14:00 ;
Processo:11020000156200320; Recurso:252923;
Contribuinte: SOCIEDADE FLORENSE DE BEBIDAS LT-
DA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂ-
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRI-
BUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUS-
TRIALIZADOS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:98; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10380002684200612; Recurso:253918;
Contribuinte: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO
S/A;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂ-
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRI-
BUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM FORTALEZA - CE;
Cons. Relator:FABIOLA CASSIANO KERAMIDAS;
Item/Ordem:99; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:11543000971200217; Recurso:253982;
Contribuinte: VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂ-
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRI-
BUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO COFINS;
DRJ:1ª TURMA - DRJ EM BELO HORIZONTE - MG;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:100; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10865001440200319; Recurso:254162;
Contribuinte: COOP DE PROD DE CANA ACUC E AL
DO EST SP;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂ-
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRI-
BUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUS-
TRIALIZADOS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM RIBEIRAO PRETO - SP;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:101; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10768007353200110; Recurso:253966;
Contribuinte: RH INTERNACIONAL LTDA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂ-
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRI-
BUINTE;
Tributo./mat.:CONTRIBUIÇÃO PIS;
DRJ:4ª TURMA - DRJ NÓ RIO DE JANEIRO II - RJ;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:102; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:11065004191200211; Recurso:237744;
Contribuinte: BISON INDUSTRIA DE CALCADOS LT-
DA;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂ-
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRI-
BUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUS-
TRIALIZADOS;
DRJ:SEM TURMA - DRJ EM PORTO ALEGRE - RS;
Cons. Relator:ALEXANDRE GOMES;
Item/Ordem:103; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10845003195200312; Recurso:240585;
Contribuinte: COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂ-
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRI-
BUINTE;
Tributo./mat.:IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUS-
TRIALIZADOS;
DRJ:2ª TURMA - DRJ EM RIBEIRÃO PRETO - SP;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;

Item/Ordem:104; Data:02/06/2010; Hora:14:00 ;
Processo:10930003058200581; Recurso:240838;
Contribuinte: WALTER TENAN;
Colegiado:3302 - SEGUNDA TURMA - TERCEIRA CÂ-
MARA - TERCEIRA SEÇÃO;
Tipo Recurso:RECURSO VOLUNTÁRIO DO CONTRI-
BUINTE;
Tributo./mat.:OUTROS TRIBUTOS ADMINISTRADOS
PELA RECEITA FEDERAL;
DRJ:3ª TURMA - DRJ EM CURITIBA - PR;
Cons. Relator:GILENO GURJAO BARRETO;

RODRIGO DA COSTA POSSAS
Presidente da Câmara

AREOVALDO MARIANO TAVARES
Chefe da Secretaria da Câmara

(*) Republicada em virtude da alteração das datas dos julgamentos.
Publicada no DOU de 14-5-2010, Seção 1, págs. 24 a 27.

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 373, DE 19 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIO-
NAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único,
inciso IV da Constituição, e tendo em vista o artigo 51 da Lei nº
11.775, de 17.09.2008, regulamentado pelo Decreto nº 6.663, de
26.11.2008, resolve:

Art. 1º Aferir a situação de emergência, no Município de São
José da Boa Vista - PR, bem como a impossibilidade de o problema
ser resolvido pelo Município, atingido por enchentes ou inundações
graduais.

Art. 2º Aprovar o Termo de Compromisso apresentado pelo
Município de São José da Boa Vista/PR.

Art. 3º Autorizar o repasse de recursos para a recuperação de
estradas rurais e recuperação de pontes, no Município de São José da
Boa Vista, no Estado do Paraná, na forma prevista no Plano de
Trabalho.

Art. 4º Os recursos financeiros, relativos ao presente exer-
cício, no valor de R\$ 1.368.069,00(um milhão, trezentos e sessenta
oito mil e sessenta e nove reais), estão autorizados por crédito ex-
traordinário em favor do Ministério da Integração Nacional, conforme
Nota de Empenho nº 2010NE000316, Programa de Trabalho
06.182.1029.4570.0103, Natureza da Despesa 44.40.42, Fonte 300, na
UG 530012.

Art. 5º As ações necessárias ao Restabelecimento da Nor-
malidade No Cenário de Desastres, na localidade atingida, deverão
ser realizadas em estrita consonância com o Plano de Trabalho constan-
te do processo administrativo nº 59050.000475/2010-33, respeitan-
do os prazos definidos no cronograma de execução.

Art. 6º A transferência de recursos para ações emergenciais
no Município de São José da Boa Vista/PR deverá ocorrer no prazo
de até 180 dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOÃO REIS SANTANA FILHO

PORTARIA Nº 376, DE 20 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIO-
NAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único,
inciso IV da Constituição, e tendo em vista o artigo 51 da Lei nº
11.775, de 17.09.2008, regulamentado pelo Decreto nº 6.663, de
26.11.2008, resolve:

Art. 1º Aferir a situação de emergência, no Município de
Carlos Chagas - MG, bem como a impossibilidade de o problema ser
resolvido pelo Município, atingido por fortes chuvas.

Art. 2º Aprovar o Termo de Compromisso apresentado pelo
Município de Carlos Chagas - MG .

Art. 3º Autorizar o repasse de recursos para a execução de
obras de dragagem, recuperação de estradas vicinais e drenagem com
pavimentação, no Município de Carlos Chagas, no Estado de Minas
Gerais, na forma prevista no Plano de Trabalho.

Art. 4º Os recursos financeiros, relativos ao presente exer-
cício, no valor de R\$4.952.046,52 (quatro milhões, novecentos e
cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e cinquenta e dois cen-
tavos), estão autorizados por crédito extraordinário em favor do Mi-
nistério da Integração Nacional, conforme Nota de Empenho nº
2010NE000332, Programa de Trabalho 06.182.1029.4570.0103, Na-
tureza da Despesa 44.40.42, Fonte 300, na UG 530012.

Art. 5º As ações necessárias ao restabelecimento da nor-
malidade no cenário de desastres, na localidade atingida, deverão ser
realizadas em estrita consonância com o Plano de Trabalho constante
do processo administrativo nº 59050.001434/2010-64, respeitando os
prazos definidos no cronograma de execução.

Art. 6º A transferência de recursos para ações emergenciais
no Município de Carlos Chagas - MG deverá ocorrer no prazo de até
180 dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOÃO REIS SANTANA FILHO

PORTARIA Nº 377, DE 20 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIO-
NAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único,
inciso IV da Constituição, e tendo em vista o artigo 51 da Lei nº
11.775, de 17.09.2008, regulamentado pelo Decreto nº 6.663, de
26.11.2008, resolve:

Art. 1º Aferir a situação de emergência, no Município de
Pavão - MG, bem como a impossibilidade de o problema ser res-
olvido pelo Município, atingido por fortes chuvas.

Art. 2º Aprovar o Termo de Compromisso apresentado pelo
Município de Pavão - MG .

Art. 3º Autorizar o repasse de recursos para a execução de
obras de desassoreamento e limpeza do córrego Pavão e do córrego
do Meio, construção de contenção em gabião e recuperação de es-
tradas vicinais, no Município de Pavão, no Estado de Minas Gerais,
na forma prevista no Plano de Trabalho.

Art. 4º Os recursos financeiros, relativos ao presente exer-
cício, no valor de R\$4.952.971,22 (quatro milhões, novecentos e
cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e dois
centavos), estão autorizados por crédito extraordinário em favor do
Ministério da Integração Nacional, conforme Nota de Empenho nº
2010NE000339, Programa de Trabalho 06.182.1029.4570.0103, Na-
tureza da Despesa 44.40.42, Fonte 300, na UG 530012.

Art. 5º As ações necessárias ao restabelecimento da nor-
malidade no cenário de desastres, na localidade atingida, deverão ser
realizadas em estrita consonância com o Plano de Trabalho constante
do processo administrativo nº 59050.001435/2010-17, respeitando os
prazos definidos no cronograma de execução.

Art. 6º A transferência de recursos para ações emergenciais
no Município de Pavão - MG deverá ocorrer no prazo de até 180 dias,
a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOÃO REIS SANTANA FILHO

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 330, DE 13 DE MAIO DE 2010(*)

Reconhece situação de emergência em mu-
nicípios do Estado de Santa Catarina, afe-
tados por Enxurradas.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com
base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da
competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-
A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União,
Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando os Decretos Municipais, nº 1.323/2009, de 27
de dezembro de 2009, de Agrônômica; nº 01/2010, de 11 de janeiro
de 2010, de Águas Mornas; nº 3338/2010, de 11 de janeiro de 2010,
de Alfredo Wagner; nº 04/2010, de 11 de janeiro de 2010, de An-
gelina; nº 003, de 04 de janeiro de 2010, de Nova Veneza; nº
258/2009, de 28 de dezembro de 2009, de Presidente Getúlio; nº
1875, de 10 de janeiro de 2010, de Rancho Queimado; nº 202, de 22
de dezembro de 2009, de Siderópolis; nº 4.351, de 14 de janeiro de
2010, de Taió; nº 007, de 13 de janeiro de 2010, de Tangará e nº 03,
de 04 de janeiro de 2010, de Timbé do Sul, devidamente homo-
logados pelo Decreto nº 2.952, de 20 de janeiro de 2010, do Estado
de Santa Catarina.

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional
de Defesa Civil nos processos abaixo citados, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de Enxurradas, a situação de
emergência, nos municípios referentes aos processos a seguir: Agro-
nômica, nº 59050.000863/2010-14; Águas Mornas, nº
59050.000869/2010-91; Alfredo Wagner, nº 59050.000871/2010-61;
Angelina, nº 59050.000870/2010-16; Nova Veneza, nº
59050.000875/2010-49; Presidente Getúlio, nº 59050.000861/2010-
25; Rancho Queimado, nº 59050.000867/2010-01; Siderópolis, nº
59050.000866/2010-58; Taió, nº 59050.000873/2010-50; Tangará, nº
59050.000862/2010-70 e Timbé do Sul, nº 59050.000872/2010-13,
pelo prazo de noventa dias, contados a partir das datas de vigência
dos Decretos Municipais e nas áreas afetadas, conforme respectivos
Formulários de Avaliações de Danos, constantes dos referidos pro-
cessos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

IVONE MARIA VALENTE

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 91, de 14-5- 2010, Seção
1, pág. 31, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 345, DE 20 DE MAIO DE 2010

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado da Bahia, afetados por Estiagem.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando os Decretos Municipais de Anguera, nº 012, de 09 de março de 2010, Homologação nº 12.037, de 30 de março de 2010; Barra do Choça, nº 011, de 25 de fevereiro de 2010, Homologação nº 12.036, de 29 de março de 2010 e Guanambi, nº 251, de 09 de março de 2010, Homologação nº 12.025, de 25 de março de 2010, do Estado da Bahia.

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil nos processos a seguir citados, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de estiagem, a situação de emergência nos municípios referentes aos processos a seguir: Anguera, nº 59050.001625/2010-26; Barra do Choça, nº 59050.001623/2010-37 e Guanambi, nº 59050.001621/2010-48, pelo prazo de noventa dias, contados a partir das datas de vigência dos Decretos Municipais e nas áreas afetadas, conforme respectivos Formulários de Avaliações de Danos, constantes dos referidos processos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 346, DE 20 DE MAIO DE 2010

Reconhece situação de emergência no Município de Aquidauana-MS.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 236/2010, de 18 de janeiro de 2010, do Município de Aquidauana, devidamente homologado pelo Decreto E nº 19, de 22 de janeiro de 2010, do Estado do Mato Grosso do Sul, e

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000424/2010-10, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enchentes, a situação de emergência, no Município de Aquidauana, nas áreas afetadas, conforme o formulário de Avaliação de Danos, constante do referido Processo, pelo prazo de sessenta dias, contados a partir de 18 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 347, DE 20 DE MAIO DE 2010

Reconhece situação de emergência no Município de Miranda-MS.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 1.682, de 18 de janeiro de 2010, do Município de Miranda, devidamente homologado pelo Decreto "E" nº 27, de 25 de janeiro de 2010, do Estado do Mato Grosso do Sul, e

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000614/2010-29, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enchentes, a situação de emergência, no Município de Miranda, nas áreas afetadas, conforme o formulário de Avaliação de Danos, constante do referido Processo, pelo prazo de sessenta dias, contados a partir de 18 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 348, DE 20 DE MAIO DE 2010

Reconhece situação de emergência no Município de Novo Horizonte do Sul-MS.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando Decreto "E" nº 1, de 21 de janeiro de 2010, do Estado do Mato Grosso do Sul, com fundamento no Decreto nº 5.376, art. 17, § 2º, de 17 de fevereiro de 2005,

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000613/2010-84, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas, a situação de emergência, no Município de Novo Horizonte do Sul, zona urbana: Bairro Centro e toda a zona rural, conforme o formulário de Avaliação de Danos, constante do referido Processo, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 349, DE 20 DE MAIO DE 2010

Reconhece situação de emergência no Município de Irati-PR.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 030/2010, de 17 de fevereiro de 2010, do Município de Irati, devidamente homologado pelo Decreto nº 6.367, de 3 de março de 2010, do Estado do Paraná, e

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.000920/2010-65, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas, a situação de emergência, no Município de Irati, zona rural: Localidades: Itaparã, Linha B de Itaparã, Linha E de Itaparã, Linha F de Itaparã, Campina Branca de Itaparã, Água Mineral/Iratizinho, Faxinal dos Neves, Faxinal dos Antonios, Água Clara, Valeiros, Rio da Prata, Cadeadinho, Cadeado Santana, Cadeado Grande, Água Fria, Taquari, Água Clara dos Baran, Cerro do Leão, Faxinal dos Ferreira, Faxinal dos Fiori, Barra do Gavião e Guamirim, conforme o formulário de Avaliação de Danos, constante do referido Processo, pelo prazo de sessenta dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 350, DE 20 DE MAIO DE 2010

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Rio Grande do Sul, afetados por Enxurradas.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando os Decretos Municipais de Encruzilhada do Sul, nº 2.977, de 27 de novembro de 2009, Homologação nº 46.978, de 04 de fevereiro de 2010; Engenho Velho, nº 26/2009, de 07 de dezembro de 2009, Homologação nº 47.053, de 08 de março de 2010; Entre-Ijuís, nº 156/09, de 07 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.920, de 18 de janeiro de 2010; Espumoso, nº 2.624, de 30 de novembro de 2009, Homologação nº 46.909, de 14 de janeiro de 2010; Fontoura Xavier, nº 1.738, de 30 de novembro de 2009, Homologação nº 46.909, de 14 de janeiro de 2010; Gentil, nº 110/2009, de 01 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.900, de 14 de janeiro de 2010; Gramado Xavier, nº 0943, de 28 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.930, de 21 de janeiro de 2010; Guarani das Missões, nº 2.387, de 27 de novembro de 2009, Homologação nº 46.856, de 29 de dezembro de 2009; Herval, nº 124, de 23 de novembro de 2009, Homologação nº 46.898, de 14 de janeiro de 2010; Herveiras, nº 1.305, de 16 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.900, de 14 de janeiro de 2010; Horizontina, nº 3.428, de 26 de novembro de 2009, Homologação nº 46.935, de 21 de janeiro de 2010; Hulha Negra, nº 1.333, de 27 de novembro de 2009, Homologação nº 46.898, de 14 de janeiro de 2010; Ibirapuitã, nº 2.248/2009, de 11 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.930, de 21 de janeiro de 2010; Igrejinha, nº 3.233A, de 14 de novembro de 2009, Homologação nº 47.083, de 23 de março de 2010; Inhacorá, nº 1.416, de 04 de dezembro de 2009, Homologação nº 47.053, de 08 de março de 2010; Iraí, nº 059/2009, de 24 de novembro de 2009, Homologação nº 46.911, de 14 de janeiro de 2010; Itaara, nº 690/09, de 03 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.962, de 28 de janeiro de 2010; Itacurubi, nº 54/2009, de 27 de novembro de 2009, Homologação nº 46.937, de 21 de janeiro de 2010; Itapuca, nº 068, de 10 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.900, de 14 de janeiro de 2010; Ivorá, nº 110/2009, de 03 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.961, de 28 de janeiro de 2010; Jacuizinho, nº 054/2009, de 08 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.854, de 29 de dezembro de 2009; Jóia, nº 3.431, de 10 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.938, de 21 de janeiro de 2010; Júlio de Castilhos, nº 3.336, de 30 de novembro de 2009, Homologação nº 47.006, de 25 de fevereiro de 2010; Lagoão, nº 1.241, de 02 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.853, de 29 de dezembro de 2009; Marques de Souza, nº 779, de 05 de janeiro de 2010, Homologação nº 46.918, de 18 de janeiro de 2010; Mata, nº 1.321, de 10 de dezembro de 2009, Homologação nº 47.081, de 23 de março de 2010; Mato Queimado, nº 872, de 23 de novembro de 2009, Homologação nº 46.856, de 29 de dezembro de 2009; Nova Esperança do Sul, nº 088/2009, de 02 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.962, de 28 de janeiro de 2010; Nova Santa Rita, nº 076/09, de 18 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.928, de 21 de janeiro de 2010; Novo Barreiro, nº 052/2009, de 02 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.930, de 21 de janeiro de 2010; Novo Tiradentes, nº 950/2009, de 27 de novembro de 2009, Homologação nº 46.990, de 04 de fevereiro de

2010; Palmeira das Missões, nº 142, de 03 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.898, de 14 de janeiro de 2010; Pejuçara, nº 1.140, de 10 de dezembro de 2009, Homologação nº 47.009, de 25 de fevereiro de 2010; Pinhal, nº 1.766, de 27 de novembro de 2009, Homologação nº 46.962, de 28 de janeiro de 2010; Pinhal Grande, nº 1.497, de 25 de novembro de 2009, Homologação nº 46.900, de 14 de janeiro de 2010; Pinheiro Machado, nº 099/2009, de 01 de dezembro de 2009, Homologação nº 47.083, de 23 de março de 2010; Planalto, nº 030, de 10 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.961, de 28 de janeiro de 2010; Putinga, nº 1.213/2009, de 24 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.958, de 28 de janeiro de 2010; Redentora, nº 2.524/2009, de 04 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.958, de 28 de janeiro de 2010; Rodeio Bonito, nº 2.274/2009, de 26 de novembro de 2009, Homologação nº 47.004, de 25 de fevereiro de 2010; Ronda Alta, nº 1.333, de 11 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.963, de 28 de janeiro de 2010; Santa Rosa, nº 248, de 22 de novembro de 2009, Homologação nº 46.898, de 14 de janeiro de 2010; Santo Antônio das Missões, nº 2.340/2009, de 03 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.856, de 29 de dezembro de 2009; São João do Polêsine, nº 1.013, de 04 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.982, de 04 de fevereiro de 2010; São José do Herval, nº 45, de 23 de novembro de 2009, Homologação nº 46.900, de 14 de janeiro de 2010; São José das Missões, nº 62/2009, de 23 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.978, de 04 de fevereiro de 2010; São Vicente do Sul, nº 163/2009, de 07 de dezembro de 2009, Homologação nº 47.054, de 08 de março de 2010; Sarandi, nº 2.733, de 14 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.978, de 04 de fevereiro de 2010; Seberi, nº 082/2009, de 26 de novembro de 2009, Homologação nº 46.856, de 29 de dezembro de 2009; Sede Nova, nº 053/2009, de 26 de novembro de 2009, Homologação nº 46.963, de 28 de janeiro de 2010; Segredo, nº 2.588, de 07 de dezembro de 2009, Homologação nº 47.054, de 08 de março de 2010; Sertão, nº 051/09, de 28 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.928, de 21 de janeiro de 2010; Sertão Santana, nº 1.433, de 26 de novembro de 2009, Homologação nº 46.910, de 14 de janeiro de 2010; Sete de Setembro, nº 714/2009, de 26 de novembro de 2009, Homologação nº 46.930, de 21 de janeiro de 2010; Silveira Martins, nº 118/2009, de 23 de novembro de 2009, Homologação nº 47.004, de 25 de fevereiro de 2010; Soledade, nº 9.713/2009, de 26 de novembro de 2009, Homologação nº 46.900, de 14 de janeiro de 2010; Tapera, nº 102/2009, de 30 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.962, de 28 de janeiro de 2010; Vanini, nº 096/09, de 08 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.961, de 28 de janeiro de 2010; Vicente Dutra, nº 071/2009, de 01 de dezembro de 2009, Homologação nº 46.897, de 14 de janeiro de 2010 e Vista Alegre, nº 074/2009, de 24 de novembro de 2009, Homologação nº 46.982, de 04 de fevereiro de 2010, do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil nos processos abaixo citados, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de Enxurradas, a situação de emergência nos municípios referentes aos processos a seguir: Encruzilhada do Sul, nº 59050.001291/2010-91; Engenho Velho, nº 59050.001375/2010-24; Entre-Ijuís, nº 59050.000968/2010-73; Espumoso, nº 59050.001015/2010-22; Fontoura Xavier, nº 59050.000996/2010-91; Gentil, nº 59050.000933/2010-34; Gramado Xavier, nº 59050.001024/2010-13; Guarani, nº 59050.000934/2010-89; Herval, nº 59050.000955/2010-02; Herveiras, nº 59050.000954/2010-50; Horizontina, nº 59050.001023/2010-79; Hulha Negra, nº 59050.001010/2010-08; Ibirapuitã, nº 59050.000988/2010-44; Igrejinha, nº 59050.001394/2010-51; Inhacorá, nº 59050.001378/2010-68; Iraí, nº 59050.000936/2010-78; Itaara, nº 59050.001355/2010-53; Itacurubi, nº 59050.001028/2010-00; Itapuca, nº 59050.000993/2010-57; Ivorá, nº 59050.001290/2010-46; Jacuizinho, nº 59050.000952/2010-61; Jóia, nº 59050.000969/2010-18; Júlio de Castilhos, nº 59050.001311/2010-23; Lagoão, nº 59050.000953/2010-13; Marques de Souza, nº 59050.000974/2010-21; Mata, nº 59050.001399/2010-83; Mato Queimado, nº 59050.000950/2010-71; Nova Esperança do Sul, nº 59050.001315/2010-10; Nova Santa Rita, nº 59050.000990/2010-13; Novo Barreiro, nº 59050.000999/2010-24; Novo Tiradentes, nº 59050.001350/2010-21; Palmeira das Missões, nº 59050.001012/2010-99; Pejuçara, nº 59050.001401/2010-14; Pinhal, nº 59050.001322/2010-11; Pinhal Grande, nº 59050.000976/2010-10; Pinheiro Machado, nº 59050.001402/2010-69; Planalto, nº 59050.001352/2010-10; Putinga, nº 59050.001287/2010-22; Redentora, nº 59050.001316/2010-56; Rodeio Bonito, nº 59050.001349/2010-04; Ronda Alta, nº 59050.001298/2010-11; Santa Rosa, nº 59050.000939/2010-10; Santo Antônio das Missões, nº 59050.000958/2010-38; São João do Polêsine, nº 59050.001348/2010-51; São José do Herval, nº 59050.001011/2010-44; São José das Missões, nº 59050.001297/2010-68; São Vicente do Sul, nº 59050.001385/2010-60; Sarandi, nº 59050.001296/2010-13; Seberi, nº 59050.000944/2010-14; Sede Nova, nº 59050.001347/2010-15; Segredo, nº 59050.001386/2010-12; Sertão, nº 59050.001294/2010-24; Sertão Santana, nº 59050.001013/2010-33; Sete de Setembro, nº 59050.001293/2010-80; Silveira Martins, nº 59050.001321/2010-69; Soledade, nº 59050.000972/2010-31; Tapera, nº 59050.001320/2010-14; Vanini, nº 59050.001319/2010-90; Vicente Dutra, nº 59050.000973/2010-86 e Vista Alegre, nº 59050.001285/2010-33, pelo prazo de noventa dias, contados a partir das datas de vigência dos Decretos Municipais e nas áreas afetadas, conforme respectivos Formulários de Avaliações de Danos, constantes dos referidos processos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE



PORTARIA Nº 351, DE 20 DE MAIO DE 2010

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Santa Catarina, afetados por Enxurradas.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando os Decretos Municipais, nº 1.993, de 14 de setembro de 2009, de Anita Garibaldi; nº 102, de 14 de setembro de 2009, de Balneário Arroio do Silva; nº 089/2009, de 29 de setembro de 2009, de Balneário Piçarras; nº 49/09, de 28 de setembro de 2009, de Bom Retiro; nº 229/2009, de 29 de setembro de 2009, de Canoinhas; nº 048/2009, de 11 de setembro de 2009, de Capão Alto; nº 160/2009, de 18 de setembro de 2009, de Cerro Negro; nº 046, de 12 de setembro de 2009, de Ermo; nº 2.669/2009, de 28 de setembro de 2009, de Herval D'Oeste; nº 456/2009, de 28 de setembro de 2009, de Laurentino; nº 087/2009, de 28 de setembro de 2009, de Monte Carlo; nº 1.197, de 29 de setembro de 2009, de Navegantes; nº 079, de 29 de setembro de 2009, de Petrolândia; nº 1.254, de 28 de setembro de 2009, de Rio do Oeste; nº 079, de 14 de setembro de 2009, de São João do Sul; nº 84, de 29 de setembro de 2009, de Seara e nº 150, de 14 de setembro de 2009, de Sombrio, devidamente homologados pelo Decreto nº 2.685, de 16 de outubro de 2009, do Estado de Santa Catarina.

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil nos processos abaixo citados, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas, a situação de emergência, nos municípios referentes aos processos a seguir: Anita Garibaldi, nº 59050.000640/2010-57; Balneário Arroio do Silva, nº 59050.000655/2010-15; Balneário Piçarras, nº 59050.000647/2010-79; Bom Retiro, nº 59050.000644/2010-35; Canoinhas, nº 59050.000639/2010-22; Capão Alto, nº 59050.000653/2010-26; Cerro Negro, nº 59050.000650/2010-92; Ermo, nº 59050.000638/2010-88; Herval D'Oeste, nº 59050.000641/2010-00; Laurentino, nº 59050.000651/2010-37; Monte Carlo, nº 59050.000660/2010-28; Navegantes, nº 59050.000700/2010-31; Petrolândia, nº 59050.000656/2010-60; Rio do Oeste, nº 59050.000646/2010-24; São João do Sul, nº 59050.000643/2010-91; Seara, nº 59050.000645/2010-80 e Sombrio, nº 59050.000657/2010-12, pelo prazo de noventa dias, contados a partir das datas de vigência dos Decretos Municipais e nas áreas afetadas, conforme respectivos Formulários de Avaliações de Danos, constantes dos referidos processos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 352, DE 20 DE MAIO DE 2010

Reconhece situação de emergência, em municípios do Estado de Santa Catarina afetados por Enxurradas.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando os Decretos Municipais, nº 977/2010, de 28 de janeiro de 2010, de Camboriú; nº 0349/2010, de 17 de fevereiro de 2010, de Correia Pinto; nº 2760, de 08 de fevereiro de 2010, de Herval d'Oeste; nº 7.043/2010, de 02 de fevereiro de 2010, de Jaraguá do Sul; nº 097/2009, de 31 de dezembro de 2009, de Morro Grande e nº 009/2010, de 27 de janeiro de 2010, de Presidente Nereu, devidamente homologados pelo Decreto nº 3.051, de 04 de março de 2010, do Estado de Santa Catarina.

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil nos processos abaixo citados, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas, a situação de emergência, nos municípios referentes aos processos a seguir: Camboriú, nº 59050.001280/2010-19; Correia Pinto, nº 59050.001276/2010-42; Herval d'Oeste, nº 59050.001281/2010-55; de Jaraguá do Sul, nº 59050.001283/2010-44; Morro Grande, nº 59050.001273/2010-17 e Presidente Nereu, nº 59050.001279/2010-86, pelo prazo de noventa dias, contados a partir das datas de vigência dos Decretos Municipais e nas áreas afetadas, conforme respectivos Formulários de Avaliações de Danos, constantes dos referidos processos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

PORTARIA Nº 353, DE 20 DE MAIO DE 2010

Reconhece Situação de Emergência no Município de Estância Turística de Salesópolis-SP.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 2.688, de 09 de abril de 2010, do Município de Estância Turística de Salesópolis, devidamente homologado pelo Decreto nº 55.734, de 23 de abril de 2010, do Estado de São Paulo, e

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 59050.001691/2010-04, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de enxurradas, a situação de emergência no Município de Estância Turística de Salesópolis, zona urbana: Bairros: Jardim Leonor, Fartura e Jardim São Vicente; zona rural, Bairros: Alegre, Aparecida, Barra, Braçaia, Capela Nova, Chá, Contenda, Freires, Grama, Lagoinha, Mirandas, Nunes, Nhá Luz, Padre José, Paraitinguinha, Pedra Branca, Pedra Rajada, Pico Agudo, Pintos, Ribeirão do Pote, Ribeirão Grande, Rio Claro, Serrote, Tietê Acima, Tietê Abaixo e Buenos, conforme Formulário de Avaliação de Danos, constante do referido processo, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 07 de abril de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA VALENTE

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 807 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

AIDA BATISTA DOS SANTOS, que passou a assinar-se AÍDA BATISTA LASSER, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 15 de fevereiro de 1960, filha de Abílio Alves dos Santos e de Maria Batista dos Santos, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003648/2010-31);

AMANDA RIBEIRO DA SILVA, natural do Estado do Amazonas, nascida em 22 de fevereiro de 1989, filha de Roseane Ribeiro, da Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.014174/2009-19);

CHRISTIAN MENDES CAVALCANTI, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23 de dezembro de 1972, filho de Carlos Garcia Cavalcanti de Castro e de Diva Maria Mendes Cavalcanti, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.014153/2009-01);

DEILSON GONSALVES, natural do Estado de São Paulo, nascido em 11 de junho de 1977, filho de José Gonsalves e de Efigenia Emilia Gonsalves, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.014180/2009-76);

DELVANIR RODRIGUES LIMA, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 23 de junho de 1974, filha de Adelino Rodrigues de Lima e de Maria de Lima, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004638/2010-12) e

MONICK VAN BOXTEL CARDOSO, natural do Estado do Maranhão, nascida em 15 de novembro de 1980, filha de Egbert Antonius Josephus Maria Van Boxtel e de Sônia Van Boxtel Cardoso, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004612/2010-74).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 808 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

AMANDA CAVILHA TOZZO, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 9 de fevereiro de 1979, filha de Rogério Murillo Tozzo e de Marlene Carvilha, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.014176/2009-16);

FRANCISCO MUZY MANDAINI, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 21 de agosto de 1974, filho de Reginaldo Mondaini e de Zilei Muzzy Dias, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.014183/2009-18);

HALAN CARLOS SIQUEIRA DA SILVA, que passou a assinar HALAN CARLO SIQUEIRA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 17 de junho de 1978, filho de José Carlos da Silva e de Josefa Siqueira da Silva, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08018.023928/2009-21);

LÍCIA REGINA DUARTE, que passou a assinar-se LÍCIA REGINA MARTIN, natural do Estado do Maranhão, nascida em 12 de abril de 1964, filha de José Pedro Duarte e de Benedita do Socorro Duarte, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.005716/2010-04);

LUCIMARA JESUS DE ASSIS, que passou a assinar-se LUCIMARA JESUS PFEIFER, natural do Estado de São Paulo, nascida em 3 de abril de 1974, filha de Leonardo de Assis e de Benedita Fernandes, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.004620/2010-11) e

WAGNER MACHADO GONÇALVES, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23 de setembro de 1971, filho de Gentil Ferreira Gonçalves e de Nair Madalena Machado, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.000990/2009-45).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 809 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

IASMYN DA SILVA ALENCAR, que passou a assinar-se IASMYN REINTHALER, natural do Estado do Ceará, nascida em 9 de fevereiro de 1988, filha de Eronilza da Silva Alencar, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003644/2010-52);

MARIA GERÚSIA FEITOZA FREIRE, natural do Estado do Ceará, nascida em 3 de setembro de 1976, filha de Geraldo Nonato Freire e de Mariana Martins Feitoza Freire, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.003525/2010-08);

MARTA ROSÁLIA DE OLIVEIRA CARVALHO, que passou a assinar-se MARTA ROSALIA DE CARVALHO OLIVEIRA PRESSL, natural do Estado da Bahia, nascida em 27 de outubro de 1968, filha de Reginaldo Borges de Carvalho e de Zurinalda de Oliveira Carvalho, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003748/2010-67);

MONIQUE DA SILVA TEIXEIRA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 7 de janeiro de 1985, filha de Sérgio de Oliveira Teixeira e de Mônica Cristina da Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004610/2010-85);

RAFAELA ALBUQUERQUE SANT'ANNA, natural do Distrito Federal, nascida em 4 de outubro de 1981, filha de André Koff Sant'Anna e de Maria Beatriz Albuquerque Sant'Anna, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003528/2010-33) e

VALDENIA OLIVEIRA DA SILVA, natural do Estado do Ceará, nascida em 18 de outubro de 1969, filha de Milton Pereira da Silva e de Valdina Oliveira da Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004639/2010-67).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 810 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

ELAINE SANTOS DE MACEDO, que passou a assinar-se ELAINE MACEDO HAUGSRUD, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 21 de setembro de 1975, filho de Gandi Raimundo de Macedo e de Guaira Santos de Macedo, adquirindo a nacionalidade norueguesa (Processo nº 08018.023930/2009-09);

JOCELMA GRACILIANO DOS SANTOS, que passou a assinar-se JOCELMA WILLACH, natural Alagoas, nascida em 14 de maio de 1972, filha de Joaquim Graciliano dos Santos e de Ivanilde Maria dos Santos, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003642/2010-63);

JONAS DA SILVA FERRO, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 27 de setembro de 1971, filho de Antonio Ferro Neto e de Maria Luiza da Silva Ferro, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003640/2010-74);

REGINA MARIA DOS SANTOS MACHADO, natural do Estado do Paraná, nascida em 17 de agosto de 1972, filha de Gomerindo Dutra Machado e de Creuza dos Santos Machado, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004641/2010-36);

ROBERTA ARAÚJO DE SOUSA, natural do Estado do Ceará, nascida em 17 de maio de 1983, filha de Deocridio Gonçalves Souza e de Maria Valdenôra Araújo Souza, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.005690/2010-96) e

SANDRA VIANA DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia, nascida em 11 de março de 1980, filha de Augusto Viana dos Santos e de Noemia Nunes Pacheco, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004640/2010-91).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 811 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

CELY BARBOSA DA SILVA, que passou a assinar-se CELY BARBOSA WAGNER, natural do Estado do Ceará, nascida em 29 de junho de 1965, filha de Antonio Vieira da Silva e de Maria Barbosa Gomes da Silva, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.014150/2009-60);

LAURA CALDAS DE MESQUITA, natural do Estado de São Paulo, nascida em 15 de julho de 1987, filha de Fábio Caldas de Mesquita e de Agnes Soares de Mesquita, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.023959/2009-82);

LELIANA ROSA MORAES, que passou a assinar-se LELIANA ROSA KECKEIS, natural do Estado de São Paulo, nascida em 22 de novembro de 1962, filha de Maria de Lourdes Moraes, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003639/2010-40);

MÁRCIO ROBERTO DA SILVA, natural do Estado do Goiás, nascido em 6 de julho de 1972, filho de Heleno Bernardo da Silva e de Maria Helena da Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.003526/2010-44);

MARIA HELENA LOPES LEITE, natural do Estado de Pernambuco, nascida em 14 de julho de 1969, filha de Antonio Lopes Filho e de Maria da Guia Lopes Leite, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.003524/2010-55) e

NEVITON DE SOUZA COUTINHO, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 22 de março de 1963, filho de Nelson de Sousa Castro e de Almeiza Coutinho de Castro, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.014110/2009-18).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 812 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

ANDRÉ LUÍS TAVARES HURTADO, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 10 de novembro de 1971, filho de Valdir Honório Hurtado e de Zenilda Tavares Hurtado, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.016130/2009-23);

CRISTINA VIEIRA DE ALBUQUERQUE, que passou a assinar-se CRISTINA ALBUQUERQUE DA FONSECA, natural do Estado de São Paulo, nascida em 3 de julho de 1949, filha de Clodomiro de Albuquerque e de Almira Vieira de Albuquerque, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003965/2010-57);

DULCE TEREZA MARQUES FREIRE, natural do Estado de São Paulo, nascida em 1 de janeiro de 1988, filha de Mario Sergio Pinto Freire e de Alice Marques Rego Pinto Freire, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004614/2010-63);

JOHN FRANCO GOMES DANTAS, natural do Estado do Amazonas, nascido em 3 de agosto de 1974, filho de Júlio da Silva Dantas e de Mercedes Gomes Dantas, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004613/2010-19);

VICENTE DE PAULO FURTADO FILHO, natural do Estado do Ceará, nascido em 26 de agosto de 1970, filho de Vicente de Paulo Furtado e de Maria Luíza Ferreira Furtado, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.023960/2009-15) e

VIRGINIA LUCIA BOLLINA, natural do Estado de São Paulo, nascido em 24 de agosto de 1965, filho de Pedro Teixeira Bollina e de Julia Bollina, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.014179/2009-41).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 813 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

EDILENE FERREIRA DE SANTANA, natural do Estado da Bahia, nascida em 12 de agosto de 1976, filha de Antonio Martins de Santana Neto e de Almerinda Ferreira de Santana, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004987/2008-10);

IRANI BOMFIM COSTA, que passou a assinar-se IRANÍ BOMFIM COSTA MARBLER, natural do Estado da Bahia, nascida em 11 de agosto de 1954, filha de José Primo Costa e de Maria Bomfim Costa, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.016289/2009-48);

IRENY SANTANA LOPES, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 23 de janeiro de 1972, filha de Geraldo José Lopes e de Geralda Santana Lopes, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003643/2010-16);

IVONETE APARECIDA DA SILVA, natural do Estado do Paraná, nascida em 10 de abril de 1975, filha de João Vitor da Silva e de Maria Iloir Dias, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.014184/2009-54);

JOCILENE OLIVEIRA BOMFIM, que passou a assinar-se JOCILENE SARKA, natural do Estado da Bahia, nascida em 31 de março de 1975, filha de Osvaldo do Carmo Bomfim e de Iris Oliveira, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.003641/2010-19) e

LÍGIA PATRÍCIA SANTOS GONZAGA, natural do Estado do Maranhão, nascida em 29 de agosto de 1978, filha de Murilo Pereira Gonzaga e de Maria Marcelina Santos, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.005689/2010-61).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 814 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

CARLOS EDUARDO SCÁRDUA FIORIDO, natural do Estado do Espírito Santo, nascido em 3 de agosto de 1980, filho de José Carlos Fiorido e de Maria Edith Scárdua Fiorido, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004643/2010-25);

EDUARDO VIEIRA DE MACÊDO, natural do Estado de São Paulo, nascido em 19 de junho de 1970, filho de Francisco Pereira de Macêdo e de Janeide Vieira de Macêdo, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.005543/2010-16);

FERNANDO JOSÉ FERRANTE BRENLLA, que passou a assinar FERNANDO JOSÉ FERRANTE, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 8 de fevereiro de 1974, filho de Augustin Juan Ferrante e de Dorinda Maria Brenlla Cao Ferrante, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08018.003523/2010-19);

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 6 de fevereiro de 1975, filho de Antônio Coelho dos Santos Junior e de Lindalva Maria da Silva Santos, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.016135/2009-56);

SANDRO GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, natural do Estado do Paraná, nascido em 25 de novembro de 1986, filho de Josiel Nogueira Cordeiro e de Cleonice Fernandes da Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004642/2010-81) e

YURI ALEKSANDER MARTINEZ FALCÃO, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26 de fevereiro de 1988, filho de Heitor Luiz de Barros Falcão e de Ana Luíza Martinez Alvarenga, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.014175/2009-63).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 815 - Declarar que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

EDILENE SANTOS DE JESUS, natural do Estado da Bahia, nascida em 5 de setembro de 1968, filha de Evilásio Mendes de Jesus e de Nair Maria Santos de Jesus, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.011024/2008-72);

JOSÉ EDUARDO RAMOS SILVA, natural do Estado de São Paulo, nascido em 19 de fevereiro de 1971, filho de Celestino Alves da Silva Junior e de Maria Cecília Mattoso Ramos Alves da Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.000115/2010-05);

KARINA DIOGO DE SOUSA, natural do Estado de São Paulo, nascida em 2 de novembro de 1977, filha de Dalton Diogo de Sousa e de Vera Aparecida Liveraro de Sousa, adquirindo a nacionalidade norueguesa (Processo nº 08018.016371/2009-72);

RAFAEL ROCHA GATTASS, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 21 de abril de 1977, filho de Ricardo Gattass e de Cerli Rocha Gattass, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08018.000168/2010-18);

VANESSA DE NAZARÉ SILVA CLEMENT, que passou a assinar VANESSA CLEMENT natural do Estado do Amazonas, nascida em 1 de fevereiro de 1966, filha de Charles Roland Clement e de Rosa de Nazaré Silva Clement, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08018.014154/2009-48) e

VERA LUCIA PENNA SILVA, que passou a assinar VERA LUCIA PENA JOHNSON, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 27 de setembro de 1963, filha de Neil Ribeiro da Silva e de Zita dos Anjos Penna, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08018.004384/2010-32).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.001435/2008-39, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 816 - Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CLAUDIO FABIAN MORENO, de nacionalidade argentina, filho de Roberto Enzo Moreno e de Olga Isabel Ceola, nascido em Mataderos, Argentina, em 26 de abril de 1972, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009886/2009-16, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 817 - Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MARIO CRISTALA PEDRO FIGUEIREDO, de nacionalidade angolana, filho de Pedro Figueiredo e de Ana Maria Figueiredo, nascido em Luanda, Angola, em 10 de outubro de 1970, residente no Estado do Rio de Janeiro, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.008.505/2008-90, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 818 - Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, KRISTLE DE-NEVIEVE JURIANNE SUHAIL PHILIPS, de nacionalidade arubense, filha de Bianca Philips, nascida em Oranjestad, Aruba, em 1º de dezembro de 1983, residente no Estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.021.517/2006-48, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 819 - Expulsar do território nacional, na conformidade do art. 65 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, RAFAEL PABLO CAZENUEVE SALAZAR, de nacionalidade peruana, filho de Pablo Cazenueve Gutierrez e de Isabel Salazar Dias, nascido em Lima, Peru, em 17 de setembro de 1966, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.008.489/2008-35, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 820 - Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, NICKY ALCIDES SANCHEZ PANCHANA, de nacionalidade peruana, filho de Ambrosio Sanchez e de Jobita Panchana, nascido em Lima, Peru, em 19 de janeiro de 1980, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.017667/2009-19, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 821 - Expulsar do território nacional, na conformidade do art. 65 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, FRANCISCO JAVIER SAMUDIO, de nacionalidade paraguaia, filho de Juana Samudio, nascido em Presidente Franco, Paraguai, em 7 de julho de 1984, residente no Estado do Paraná, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009000/2008-53, do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 822 - Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, BELTHAZER JOHANNES ELS, de nacionalidade sul-africana, filho de Cornelius Wilhelmus Els e de Aletta Cicillia Els, nascido em Johannesburg, África do Sul, em 5 de abril de 1956, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

LUIZ PAULO BARRETO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 20 de maio de 2009

Nº 74 - Processo nº 08003.001895/2009-28. Interessado: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. Assunto: Pedido formulado por Rafael Potsch Andreatra, Delegado de Polícia Federal sub judice, oriundo do Concurso Público regido pelo Edital nº 24/2004,



referente à regularização da sua situação funcional nas condições dispensadas aos sub judice tratados nos Editais nº 01/1993, nº 63/1997, nº 77/1997 e nº 78/1997 (Despacho MJ Nº 312, de 16 de dezembro de 2003 - Diário Oficial da União do dia 17 seguinte, Seção 1, para execução do Despacho MJ Nº 95, de 9 de julho de 2002 - D.O.U de 10 posterior, Seção 1).

Conheço o pedido para, no mérito, indeferi-lo, considerando os termos do Parecer Nº 040/2010/CEP/CGLEG/CONJUR/MJ, acatado pelos Despachos Nº 122/2010/CEP/CGLEG/CONJUR/MJ, Nº 63/2010/CGLEG/CONJUR/MJ e Nº 157/2010/GAB/CONJUR/MJ, da Consultora Jurídica Substituta, cujas razões de fato e fundamentos de direito passam a integrar esta decisão.

Nº 75 - Processo nº 08015.000951/2008-97. Interessado: Daniel Valente Dantas. Assunto: Recurso contra ato do Secretário Nacional de Justiça que negou provimento a pedido de acesso, vista e cópia de documentos em tramitação na Secretaria Nacional de Justiça.

Conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Parecer nº 29/2010/CEP/CGLEG/CONJUR/MJ aprovado parcialmente pelo Despacho da Consultora Jurídica nº 25/2010, cujas razões de fato e fundamentos de direito passam a integrar esta decisão. Dê-se ciência ao interessado.

LUIZ PAULO BARRETO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ACÓRDÃOS

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.000408/2010-34

Requerentes: Binimar Participações S.A., Tendai Investments Limited, Mantecorp Participações S.A. e Ad Maiora Participações S.A

Advogados: Mariane Silveira Pinhão, Mauro Eduardo Lima de Castro e Renata Gonçalves de Castro.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

EMENTA: Ato de Concentração. Aquisição pela Binimar Participações S.A. de 36% das ações ordinárias da Mantecorp Participações S.A. Setor de indústria química e farmacêutica. Aplicação da Súmula nº 02. Não conhecimento da operação.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, não conhecer da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Brasília, DF, 28 de abril de 2010, data da 465ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN
Presidente do Conselho

RICARDO MACHADO RUIZ
Conselheiro-Relator

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.001932/2010-22

Requerentes: Mobitel S.A. e GPTI Tecnologia da Informação S.A.

Advogados: Fabíola C.L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e Ricardo Lara Gaillard.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

EMENTA: Ato de Concentração. Rito Sumário. Aquisição, pela Mobitel S.A., de 100% das ações ordinárias da GPTI Tecnologia da Informação S.A. Hipótese de subsunção prevista no art. 54, § 3º, da Lei nº 8.884/94 - faturamento. Operação em âmbito nacional. Setor de Tecnologia da Informação. Ausência de sobreposição horizontal. Integração vertical pouco expressiva. Ausência de prejuízos à concorrência. Aprovação sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, conhecer da operação e aprová-la sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão. Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Brasília, DF, 28 de abril de 2010, data da 465ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN
Presidente do Conselho

RICARDO MACHADO RUIZ
Conselheiro-Relator

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.001257/2010-31
Requerentes: BTG PACTUAL BETA PARTICIPAÇÕES S.A ("BTG PACTUAL BETA") e ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES e SERVIÇOS S.A ("ALLPARK")

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Bernardo, Marco Antônio Tadeu Exposto Jr. e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

EMENTA: Ato de Concentração. Procedimento Sumário. Aquisição. Hipótese de subsunção prevista no art. 54, § 3º, da Lei nº 8.884/94. Apresentação tempestiva. Taxa processual recolhida. Setor envolvido: serviços de estacionamento e a administração e gestão especializada de estacionamentos (itens 22.99 e 27.99 da lista do Anexo V da resolução CADE n.15/98). Aquisição de ações e consolidação no controle da empresa. Ausência de prejuízos à concorrência. Aprovação conhecida e aprovada sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por unanimidade, conhecer da operação e aprová-la sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que fica fazendo parte integrante deste acórdão Participaram do julgamento o Presidente Arthur Sanchez Badin e os Conselheiros do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário, Bruno Corrêa Burini e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Brasília, DF, 05 de maio de 2010, data da 466ª Sessão Ordinária de Julgamento.

ARTHUR SANCHEZ BADIN
Presidente do Conselho

RICARDO MACHADO RUIZ
Conselheiro Relator

ATA DA 467ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2010

Às 10h25m do dia dezenove de maio de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário, Bruno Corrêa Burini e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

Julgamentos

05. Ato de Concentração nº 08012.008619/2009-81

Requerentes: Banco Fibra S. A. e CredLecca S. A.

Advogados: Pedro Dutra e Eduardo Caminati Anders

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

34. Auto de Infração nº 08700.001565/2010-17

Autuado: Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso

Advogado: Silvano Macedo Galvão

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

01. Averiguação Preliminar nº 08012.000295/1998-92 (Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 465ª Sessão Ordinária, em 28.04.2010 - 2ª sessão)

Representante: Sindicato da Indústria Mecânica, Metalúrgica e Material Elétrico de Ipatinga/MG

Advogado(s): Frederico Ribeiro

Representadas: White Martins S.A. e Aga S.A.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cesar Cadena del Potro e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Presidente.

02. Averiguação Preliminar nº 08012.003648/1998-05 (Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 465ª Sessão Ordinária, em 28.04.2010 - 2ª sessão)

Representante: Figueiroa Campos Indústria e Comércio Ltda.

Representada: White Martins S.A.

Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, Érica Alves e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Presidente.

36. Averiguação Preliminar nº 08012.005488/2004-76

Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Representadas: Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS) e Associação das Empresas de Refeição e Alimentos (AS-SERT).

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

35. Consulta nº 08700.003890/2007-19

Consulte: Senador Sérgio Guerra

Objeto: Projeto de Lei nº 3.466/04

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

37. Averiguação Preliminar nº 08012.002864/2008-02

Representados: Centros de Formação de Condutores de Americana/SP.

Representante: PROCON de Americana/SP

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

38. Averiguação Preliminar nº 08012.003009/2006-49

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

Representados: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Procurador: Daniel Oliveira Andreoli

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

39. Averiguação Preliminar nº 08012.001626/2008-71

Representante: Luís Antônio de Lélis Gomes Bezerra

Representados: Companhia de Bebidas das Américas - AM-BEV

Procurador: Não consta nos autos.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

40. Averiguação Preliminar nº 08012.001366/2009-15

Representante: Ministério Público Federal do Estado de Minas Gerais

Representadas: Gol Transportes Aéreos S.A. e Tam Linhas Aéreas S.A.

Advogado(s): Gol: Carla Andréa Furtado Coelho, Luana Corina Medêa Antonioli, Vanessa Aliandra Fontes de Lima Vela e outros; Tam: Carolina Carvalho Armond, Daniel Carvalho Armond, Gabriela Judica Ramos e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

41. Averiguação Preliminar nº 08012.003762/2005-53

Representante: Mérito Assessoria & Consultoria Empresarial Ltda. (Med Life Saúde).

Advogado: Evandro Wilson Martins.

Representada: Sociedade Matonense de Benemerência (Hospital Carlos Fernando Malzoni)

Advogados: Paulo Augusto Bernardi, Fabian Caruso e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.009310/2009-17 (s)

Requerentes: Gestamp Automación, S.L... e Edscha do Brasil Ltda.

Representantes: Marcelo Flores, Ricardo Cezar Pinheiro, Wendel Alves Jales e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.000062/2010-74 (s)

Requerentes: International Business Machines Corporation e Lombardi Software, Inc.

Advogados: Pedro Dutra e Eduardo Caminati Anders

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.001236/2010-16 (s)

Requerentes: Mangels Participações Ltda. e E.Koga & Cia Ltda. EPP

Advogados: Luís Gustavo Haddad, Fernanda Annenberg e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.003251/2010-07 (s)

Requerentes: G Barbosa Comercial Ltda. e Super Família Comércio de Alimentos Ltda.

Representantes: Ricardo Noronha Inglez de Sousa, Tatiana Campello Lopes, Bruno de Luca Drago e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.000586/2009-21 (s)

Requerentes: Politec Tecnologia da Informação S.A., Ultracon Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.

Advogados: não constam nos autos.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº 08012.002023/2010-10 (s)

Requerentes: André Maurício Carvalhaes de Oliveira, Aztronic Engenharia de Software Ltda., Eduardo Guimarães Zola e PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Advogados: Míryam do Nascimento Barandier, Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha, Bruno Leal Rodrigues e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.002519/2010-85 (s)

Requerentes: Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. e Logística Brasil - Fundo de Investimento em Participações.

Advogados: Rabi H. Nasser e Luciana B. Costa

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.003087/2010-20 (s)
Requerentes: Aon Holdings Corretores de Seguros Ltda. e TicketSeg Corretora de Seguros S.A.
Advogados: Pedro Dutra e Eduardo Caminati Anders
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.003431/2010-81(s)
Requerentes: BP Exploration Operating Company Limited e Devon Energy Corporation
Advogados: Barbara Rosenberg, Daniel Oliveira Andreoli e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.003543/2010-31 (s)
Requerentes: Devicor Medical Products Inc. e Ethicon Endo-Surgery Inc.
Advogados: Joana Temudo Cianfarani, Alessandro Pezzolo Giacaglia, Daniel Oliveira Andreoli e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 53500.013183/2004 (s)
Requerentes: BG Telecom Holdings Ltda., Iqara Telecom Ltda., Directnet Participações Ltda. e Directnet Prestação de Serviços Ltda.

Advogada: Paula Scandiuzzi Bichuete
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.008727/2009-54 (53500.025193/2009) (s)
Requerente: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp
Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Noman, Sumie Yamashita e outros.
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo, em razão do pedido de desistência e perda de objeto, mantidas as taxas recolhidas, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.003157/2010-40 (s)
Requerentes: SIGLA - Sistema Globo de Gravação Audio-visuais Ltda. e RBS Participações S.A.
Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Eduardo Molan Gaban e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.010106/2009-31 (s)
Requerentes: Barco NV e F.I.M.I.S.r.L.
Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Paula Farani de Azevedo e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração nº 08012.010599/2009-17 (s)
Requerentes: A.R. & T. Ltda., Hitoshi Yoshimura e Marcio Linhares Dadalti
Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari, Daniel Oliveira Andreoli e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração nº 08012.000692/2010-49 (s)
Requerentes: Worleyparsons do Brasil Engenharia Ltda. e CNEC Projetos de Engenharia S.A.
Advogados: Rafael Urbano Gimenes, Susana Amaral Silveira e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08012.001434/2010-80 (s)
Requerentes: Nufarm Limited e Sumitomo Chemical Company Limited
Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Pedro Paulo Cristofaro, Fábio Figueira e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.002879/2010-87 (s)
Requerentes: Kursk Participações Ltda. e NBC Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.
Advogados: Paola Regina Petrozziello Pugliese e Ticiana Nogueira da Cruz Lima.
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração nº 08012.002929/2010-26 (s)
Requerentes: Odebrecht Serviços de Engenharia e Construção S.A., Foz do Brasil S.A.,
Engenform Construções e Comércio Ltda. e Foz de Blumenau S.A.

Advogados: Viviane N. Araújo Lima, Denis Alves Guimarães, Fernanda Dalla Vale Martino e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.003618/2010-84 (s)
Requerentes: Petropar S.A., Crown Cork and Seal Company Inc. e Crown Brasil Holindg Ltda.
Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido e outros.
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.007452/2009-31
Requerentes: Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda. e DP World FZE
Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, com recomendação de envio da decisão e do parecer do Ministério Público à ANTAQ, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Manifestou-se o D. Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e o Il. representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras. Sustentou oralmente a representante das Requerentes, Fabíola C. L. Cammarota de Abreu.

42. Processo Administrativo nº 08012.004484/2005-51
Representante: SEVA Engenharia Eletrônica S.A.
Advogados: Pietro Ariboni, Lígia Fernanda Ferreira, Maurício Ariboni e outros Representados: Siemens VDO Automotive Ltda, Continental do Brasil Indústria Automotiva Ltda.

Advogados: Ana Christina Macedo Coimbra, Tânia Mara Camargo Falbo, Ricardo Noronha Inglez de Sousa, Marianna A. F. Paganini Picanço e outros
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan
Voto-vista: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Após os votos dos Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan e Olavo Zago Chinaglia, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Conselheiro César Costa Alves de Mattos. Às 14h20min a Sessão foi suspensa, os julgamentos foram retomados às 15h05min.

21. Ato de Concentração nº 08012.001666/2010-38
Requerentes: Karumbé Grupo de Inversões, S.L. Sociedad Unipersonal ("Karumbé") e Usimeca - Indústria Mecânica S.A. ("Usimeca")

Advogados: Guilherme Guerra D'Arriaga Schmidt, Pedro Henrique Fonseca Raimundo e outros.
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, com a manutenção das taxas recolhidas, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.002245/2010-24
Requerentes: Kinea I Real Estate Equity Fundo de Investimento em Participações e LN30 Incorporação e Empreendimento Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto Junior, Gabriela Nunes, José Carlos Berardo, Luís Bernardo Coelho e outros.
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.003043/2010-08
Requerentes: BTG Alpha Investments, LLC e MMC Automotores do Brasil S.A.
Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.003189/2009-10
Requerentes: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda., Sanofi-Aventis Comercial e Participações Ltda., Sanofi-Aventis Industrial e Participações Ltda. e Medley S.A. Indústria Farmacêutica.
Advogados: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Carolina Cavali, Evandro Wilson Martins e outros.
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a, condicionada à celebração do Termo de Compromisso de Desempenho apresentado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

43. Processo Administrativo nº 08012.001239/2004-10
Representante: Procuradoria da república em São José dos Campos/SP
Representado(s): Associação dos Diretores e Proprietários dos Centros de Formação de Condutores de São José dos Campos
Advogado(s): Roberto Campiutti
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos
Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou o despacho de nº 47/2009 que propôs a assinatura de TCC, nos termos estabelecidos pelo Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.011141/2008-96
Requerentes: UN Diagnósticos Ltda. e Serviços de Análises Especializadas Ltda.

Advogados: José Del Chiaro, Tatiana Lins Cruz, Renata Frazier Silva e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.002863/2010-74
Requerentes: AGV Logística S.A., AGR Sul Cargas Ltda. e AGR Sul Logística Ltda.
Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patricia Avigni, Paula Simonetti Junqueira de Andrade Amaral Salles e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de declaração no Processo Administrativo nº 08012.007104/2002-98

Embargante: Nellitex Indústria Têxtil Ltda.
Advogados: Fabiano Jacomin e Evandro Wilson Martins.
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.
Decisão: O Plenário, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Despacho PRES/CADE n. 68 no Ato de Concentração n. 08012.013152/2007-20

Requerentes: DGB Logística S.A. - Distribuição Geográfica do Brasil, Fernando Chinaglia Distribuidora S.A. e outros
Interessados: Banco ABC S.A., AR Distribuidora de Publicações Ltda., Editora Carta Editorial e outras

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou o despacho que aprovou a AR Distribuidora de Publicações Ltda. como vencedora do Leilão, nos termos estabelecidos pelo Presidente.

14. Ato de Concentração nº 08012.002764/2010-92
Requerentes: Abel de Jesus Gonçalves Filho, Cristiana Cury Arantes Bergamaschi, Fernanda Cury Arantes Rubio, Jet Casa Industrial Ltda. ME, Kit Casa Industrial Ltda. - EPP, Marcelo Francisco Roza Bergamaschi, PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Renato Arantes, Rio Azul Incorporação Imobiliária Ltda. e Toulouse Construtora Ltda.

Advogados: Bruno Leal Rodrigues, Miryam do Nascimento Barandier, Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha e outros
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a, condicionada à delimitação da cláusula de não concorrência ao mercado da Região Metropolitana da cidade de São Paulo, devendo ser comprovada a alteração da cláusula no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do acórdão, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Averiguação Preliminar nº 08012.006886/2004-18 (Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 463ª Sessão Ordinária, em 17.03.2010 - 4ª sessão)
Representante: Secretaria de Direito Econômico - SDE ex officio.

Representada: Distribuidores de GLP de Santa Catarina.
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar.

04. Processo Administrativo nº 08012.003471/2001-31 (Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 465ª Sessão Ordinária, em 28.04.2010 - 2ª sessão)
Representante: PROCON do Estado de Tocantins
Representados: Sindicato dos Revendedores e Transportadores de Gás do Estado de Tocantins
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan
Após o voto do Presidente, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nº 62/2010 (Estudo do GTI), 64/2010 (Acordo de Cooperação Técnica), 65/2010 (AC 08012.010102/2009-52), 68/2010 (AC 08012.013152/2007-20), 69/2010 (Acordo de Cooperação Técnica entre CADE e IPEA), apresentados pelo Presidente Arthur Sanchez Badin;

Despacho FMF nº 08/2010 (Req. 08700.002312/2009-19), 09/2010 (PA 08012.008501/2007-91), 10/2010 (Nota Técnica do Grupo de Relações Internacionais do CADE) e ofícios nº 1330/2010, 1331/2010, 1332/2010, 1333/2010, 1334/2010, 1335/2010, 1336/2010, 1337/2010, 1338/2010, 1339/2010, 1340/2010 e 1341/2010 (AC 08012.011114/2007-32), 1344/2010 (AC 53500.008391/2008), 1358/2010 (AC 08012.006229/2009-77), 1380/2010, 1381/2010, 1382/2010, 1383/2010 e 1388/2010 (PA 08012.008501/2007-91), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Despachos VMC nº 11/2010 (MC 08700.000628/2010-18) e ofícios nº 1277/2010, 1278/2010, 1279/2010, 1391/2010 e 1392/2010 (AC 08012.010538/2009-41), 1351/2010 e 1368/2010 (AC 08012.007025/2008-72), 1370/2010 (AC 08012.009025/2008-15) apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;



espacho CCAM nº 47/2009 (PA 08012.001239/2004-10) e ofícios 1302/2010 (AC 08012.001205/2010-65), 1311/2010 (AC 08012.007452/2009-31), 1353/2010 (AC 08012.011736/2008-41), 1356/2010 (AC 08012.000797/2010-06), 1361/2010 e 1362/2010 (AC 08012.001626/2008-71), 1369/2010, 1371/2010 e 1390/2010 (AP 08012.007704/2004-18), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos;

Ofícios RMR nº 1327/2010 (AC 08012.010599/2009-17), 1329/2010 (08700.000357/2010-92), 1373/2010 (AC 08012.000321/2010-67), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

O Presidente registra a conclusão de três trabalhos relevantes relacionados com projetos de informatização e transparência dos atos do CADE, disponíveis no site www.cade.gov.br:

- Encontra-se disponível o inteiro teor digitalizado dos autos dos processos julgados pelo CADE desde 1963 até a presente data, bem como dos pendentes de julgamento. Por razões técnicas, alguns processos tiveram digitalizadas apenas as principais peças. Somente autos públicos foram disponibilizados, preservando-se o sigilo dos autos confidenciais (disponível na ficha eletrônica de andamento do processo > documentos disponíveis - visualizar);

- Encontra-se disponível para consulta também o áudio das sessões de julgamento realizadas pelo CADE de 17 de julho de 1996 até a presente data (disponível em processual > sessões > sessões de julgamento > áudio);

- Visando a facilitar o trâmite dos pedidos de vista dos autos e das requisições de cópias, o CADE desenvolveu o "Sistema de Vista e de Cópias do CADE - SISCOP" (disponível em Processual > SISCOP), por meio do qual, os cidadãos cadastrados poderão requisitar eletronicamente cópias e solicitar vista dos autos. Informações sobre a operação do SISCOP constam do Manual do Usuário, também disponível virtualmente. Os pedidos de vista e de cópias ainda poderão ser realizados em Secretaria ou perante os Gabinetes do CADE, temporariamente, até que a fase de transição entre sistemas seja concluída. Maiores informações ou esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Atendimento ao Público, nos telefones (61) 3221-8505 ou 3221-8507.

O presidente registrou seus agradecimentos a chefe da assessoria internacional do CADE Valéria Guimarães de Lima e Silva, que recentemente deixou o CADE ao ser admitida no programa de Pós-Doutorado em Oxford e Princeton, pela dedicação e excelente trabalho realizado.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 18h50min do dia dezoito de maio de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Dr. Arthur Sanchez Badin, declarou encerrada a sessão.

ARTHUR SANCHEZ BADIN
Presidente do Conselho

BRUNO CORRÊA BURINI
Secretário do Plenário

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de maio de 2010

Nº 65 - Ato de Concentração nº 08012.010102/2009-52. Requerentes: Águas de Guariroba Ambiental Ltda. e outros. Advogados: André Marques Gilberto, OAB/SP 183.023 e outros. Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei 9.784/99, concordo com o teor da Nota Técnica SCD/ProCADE nº 72/2010 e atesto o cumprimento da obrigação estipulada e determino o arquivamento do presente processo.

ARTHUR SANCHEZ BADIN

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 675, DE 9 DE ABRIL DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei Nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto Nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo Nº 08385.004204/2009-09-SR/DPF/PR, declara revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CASC ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.694.983/0001-75, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: NERI CAXAMBU MAIA, para exercer suas atividades no Estado no Paraná.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 797, DE 10 DE MAIO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei Nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto Nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 08457.009021/2009-81-DPF/NIG/RJ; resolve: Conceder autorização à empresa FOCUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF: Nº 03.457.699/0004-54, para exercer a atividade de ESCOLTA ARMA-DA E SEGURANÇA PESSOAL no Estado do RIO DE JANEIRO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.532, DE 17 DE MAIO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, alterado pelo Decreto Nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 2010/0001384/DELESP/SR/DPF/SE, resolve: CONCEBER autorização à empresa MENDES E FERREIRA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF: 34.324.913/0002-66, sediada em SERGIPE, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 32 (TRINTA E DOIS) REVÓLVERES CALIBRE 38;

-384 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.538, DE 18 DE MAIO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, alterado pelo Decreto Nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 2010/0001072/DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa GLOBALSERVICE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 84.526.045/0001-94, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal tendo como Sócio(s): ALCIMAR LEO DE OLIVEIRA, ANDERSON FONSECA MUNGUBA, FRANCISCO CARLOS FERRAZ FEITOZA, para exercer suas atividades no AMAZONAS, com Certificado de Segurança Nº 000326, expedido pelo DREX/SR/DPF/AM.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.542, DE 18 DE MAIO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, alterado pelo Decreto Nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo Nº 2010/0002084/DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve: CONCEBER autorização à empresa COP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF: 07.668.862/0001-36, sediada em GOIÁS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

-11 (ONZE) Revolver(s) CALIBRE 38;

-150 (CENTO E CINQUENTA) Cartuchos de Munição CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 19 de maio de 2010

Nº 360 - Procedimento Administrativo nº 08012.009121/2007-74. Representante: Procon do Estado do Amapá. Representados: Postos Revendedores de Combustíveis dos Municípios de Macapá e Santana - AP.

Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Ana Paula Martinez, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei n.º 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Tendo em vista que a denúncia em análise é alcançável pelos dispositivos da Lei Nº 8.884/94, e com vistas a garantir o seu exame pelo CADE em sede de recurso de ofício, determino a instauração de Averiguação Preliminar, nos termos do artigo 30 da Lei n. 8.884/94. No entanto,

considerando os fundamentos expostos na Nota Técnica exarada pelo Departamento de Proteção e Defesa Econômica, entendo que não foram observados indícios de infração à ordem econômica suficientes para a instauração de Processo Administrativo. Por esse motivo, determino o arquivamento da presente Averiguação Preliminar, recorrendo de ofício ao CADE, nos termos do art. 31 da Lei 8.884/94 e do art. 44 da Portaria MJ Nº 456/2010.

Nº 361 - Procedimento Administrativo nº 08012.000642/2010-61. Representante: Heder Peixoto. Representados: Postos Revendedores de Combustíveis de Amargosa/BA.

Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Ana Paula Martinez, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei n.º 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Tendo em vista que a denúncia em análise é alcançável pelos dispositivos da Lei Nº 8.884/94, e com vistas a garantir o seu exame pelo CADE em sede de recurso de ofício, determino a instauração de Averiguação Preliminar, nos termos do artigo 30 da Lei n. 8.884/94. No entanto, considerando os fundamentos expostos na Nota Técnica exarada pelo Departamento de Proteção e Defesa Econômica, entendo que não foram observados indícios de infração à ordem econômica suficientes para a instauração de Processo Administrativo. Por esse motivo, determino o arquivamento da presente Averiguação Preliminar, recorrendo de ofício ao CADE, nos termos do art. 31 da Lei 8.884/94 e do art. 44 da Portaria MJ Nº 456/2010.

Nº 362 - Procedimento Administrativo nº 08700.000137/2008-44. Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça de Vinhedo/SP. Representados: Postos Revendedores de Combustíveis do Município de Vinhedo/SP.

Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Ana Paula Martinez, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei n.º 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Tendo em vista que a denúncia em análise é alcançável pelos dispositivos da Lei Nº 8.884/94, e com vistas a garantir o seu exame pelo CADE em sede de recurso de ofício, determino a instauração de Averiguação Preliminar, nos termos do artigo 30 da Lei n. 8.884/94. No entanto, considerando os fundamentos expostos na Nota Técnica exarada pelo Departamento de Proteção e Defesa Econômica, entendo que não foram observados indícios de infração à ordem econômica suficientes para a instauração de Processo Administrativo. Por esse motivo, determino o arquivamento da presente Averiguação Preliminar, recorrendo de ofício ao CADE, nos termos do art. 31 da Lei 8.884/94 e do art. 44 da Portaria MJ Nº 456/2010.

Nº 363 - Procedimento Administrativo nº 08012.004335/2009-16. Representante: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Representada: Companhia Energética do Ceará - COELCE.

Acolho a nota técnica de fls., aprovada pela Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Ana Paula Martinez, integrando suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pela instauração de processo administrativo com fulcro no art. 32 da Lei n.º 8.884/94, com fim de que seja apurada a possível existência de conduta infringente à ordem econômica passível de enquadramento no art. 20, incisos I, II, III e IV, c/c art. 21, incisos IV e V, ambos da Lei Nº 8.884/94. Notifiquem-se a Representada para, querendo, apresentarem sua defesa, no prazo legal, sob pena de revelia, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 33 da Lei nº 8.884/94.

Nº 364 - Processo Administrativo Nº 08012.003931/2005-55. Representante: Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Representadas: General Motors do Brasil Ltda.; Itororó Brás Veículos e Peças Ltda.; e Dutra Distribuidora de Veículos Ltda. (atualmente denominada HMD Distribuidora de Veículos Ltda.). Advs.: Leonardo Peres da Rocha e Silva; Péricles d'Ávila Mendes Neto; Ricardo Ferreira Pastore; Marcos Dummond Malvar; Marco Aurélio Martins Barbosa; William Montanher Viana; Renata Peres Righeto Matteucci; Camila de Souza Toledo e outros.

Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Ana Paula Martinez, e, com fulcro no §1º do artigo 50, da Lei Nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Indefero, pois, as preliminares suscitadas pelos Representados, por falta de amparo legal, nos termos da referida Nota Técnica. Intimem-se os Representados para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a ser contado em dobro, nos termos do artigo 191, do Código de Processo Civil, especifiquem as provas que pretendem produzir justificando sua necessidade e apresentando, na oportunidade, o rol das testemunhas, em número não superior a 3 (três), nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Nº 8.884/94, caso esse meio probatório seja do interesse dos Representados.

Em 20 de maio de 2010

Nº 365 - Procedimento Administrativo Nº 08012.002812/2010-42. Representante: SDE ex-officio. Representados: Beira Mar Participações S.A. e outros.

Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Diretora do DPDE, Ana Paula Martinez, e, com base no art. 50, § 1º, da Lei Nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, pois, determinar: (i) a instauração de Processo Administrativo em desfavor de Beira Mar Participações S.A.; Check Express S.A.; Embryo Web Solutions Ltda. (Ponto Certo); GetNet Tecnologia em Captura e Processamento de Transações H.U.A. Ltda.; Rede Digital Comércio e Serviços de Informação Ltda. ME; RV Tecnologia e Sistemas Ltda.; Telecom Net S/A Logística Digital; Transel - Transações Eletrônicas Ltda. (Rede Trel); Adolfo Menezes

Melito; Almir Vieira Dias; Antonio Cláudio Muniz Borges; Bruno Moura Lindoso; Carlênio Bezerra Castelo Branco; Eduardo de Lima Fernandes; Eduardo Sanches; Giuseppe Lo Russo; Glaucon Dias Pereira; Guilherme Martins; Jaime Lacerda de Almeida Filho; João Geraldo T. Carvalho; José Lindoso de Albuquerque Filho; José Mário de Paula Ribeiro Júnior; José Renato Silveira Hopf; Manoel Cardoso; Ricardo Eid Philipp; Valmor Pedro Bosi para apurar possíveis condutas infringentes à ordem econômica passíveis de enquadramento no art. 20, incisos I, III e IV c/c art. 21, incisos I, II e III, da Lei Nº 8.884/94; (ii) a notificação para que apresentem defesa no prazo legal, com a ressalva mencionada no item 99 "b" da referida Nota Técnica; (iii) juntada de versões confidencial e pública da Nota Técnica conforme item 99, "c", "d" e "e".

MARIANA TAVARES DE ARAUJO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

O Diretor, do Departamento de Estrangeiros, da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar o arquivamento do processo de Alteração de Assentamentos, abaixo relacionado, tendo em vista a perda do objeto.

PROCESSO Nº 08460.030149/2009-54 - TRISTAN FELIZ POSTAL RIOUX

Determinar o arquivamento do processo de Alteração de Assentamentos, abaixo relacionado, tendo em vista a falta de amparo legal.

PROCESSO Nº 08286.000697/2004-11 - SAMUEL JOHN KILPATRICK

Manter o arquivamento do processo de Naturalização Extraordinária, abaixo relacionado, por não deter o advena em comento o instituto da permanência no território nacional há mais de 15 anos ininterruptos, como determina o artigo 12, inciso II alínea b, da Constituição Federal, ao tratar da matéria em discussão.

PROCESSO Nº 08389.008310/2008-32 - FARES ALI BOU HAMDAN

LUCIANO PESTANA BARBOSA

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE MAIO DE 2010

A Diretora Adjunta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ Nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ Nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006 e na Portaria Nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve classificar:

Filme: OLHOS DO MAL (NO-DO, Estados Unidos da América - 2009)

Produtor(es): Miguel Martinez
Diretor(es): Elio Quiroga
Distribuidor(es): Playarte Pictures

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos

Gênero: Terror

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Contém: Assassinato e Presença de sangue

Tema: Sobrenatural

Processo: 08017.001282/2010-75

Requerente: Playarte Pictures

Filme: A GAIOLA DAS LOUCAS (LA CAGE AUX FOLLES, França - 1978)

Produtor(es): Marcello Danon

Diretor(es): Edouard Molinaro

Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brasil

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Comédia

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Consumo de Drogas Lícitas e Linguagem Chula

Tema: Conquista

Processo: 08017.001287/2010-06

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Filme: A GAIOLA DAS LOUCAS 2 (LA CAGE AUX FOLLES II, França - 1980)

Produtor(es): Marcello Danon

Diretor(es): Edouard Molinaro

Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brasil

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Comédia

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Consumo de Drogas Lícitas, Assassinato e Agressão Física

Tema: Conquista

Processo: 08017.001288/2010-42

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Filme: NOITE SEM FIM (ENDLESS NIGHT, Inglaterra - 1974)

Produtor(es):

Diretor(es): Guy Hamilton

Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Suspense

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Contém: Consumo de Drogas Lícitas e Assassinato

Tema: Investigação

Processo: 08017.001307/2010-31

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Filme: O GOLPISTA DO ANO (I LOVE YOU PHILLIP MORRIS, Estados Unidos da América / França - 2009)

Produtor(es):

Diretor(es): Glenn Ficarra/John Requa

Distribuidor(es): WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Comédia

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos

Contém: Violência e Relação Sexual

Tema: Golpes

Processo: 08017.001330/2010-25

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Filme: GAROTAS SELVAGENS 4 (WILD THINGS 4, Estados Unidos da América - 2006)

Produtor(es): Marc Bienstock

Diretor(es): Andy Hurst

Distribuidor(es): Sony Pictures Home Entertainment do Brasil Ltda.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos

Gênero: Suspense

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos

Contém: Nudez, Assassinato e Banalização da violência

Tema: Traição

Processo: 08017.001332/2010-14

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Filme: O PROFETA (UN PROPHETE, França / Itália - 2009)

Produtor(es): Lauranne Bourrachot/Martine Cassinelli/Marco Cherquie

Diretor(es): Jacques Audiard

Distribuidor(es): Columbia Tristar Buena Vista Films of Brasil, Ltda

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos

Gênero: Drama

Tipo de Análise: Filme

Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos

Contém: Relação Sexual, Consumo e Tráfico de Drogas e Homicídio

Tema: Circunstâncias

Processo: 08017.001344/2010-49

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Filme: JOGO FRAUDULENTO (THE SKIN GAME, Inglaterra - 1931)

Produtor(es):

Diretor(es): Alfred Hitchcock

Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Gênero: Drama

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Violência e Consumo de Drogas Lícitas

Tema: Adolescência

Processo: 08017.007400/2009-15

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Filme: RICOS E ESTRANHOS (RICH AND STRANGE, Inglaterra - 1931)

Produtor(es):

Diretor(es): Alfred Hitchcock

Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Gênero: Comédia/Suspense

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Consumo de Drogas Lícitas

Tema: Suspense

Processo: 08017.007401/2009-60

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Filme: O MISTÉRIO DO Nº 17 (NUMBER 17, Inglaterra - 1932)

Produtor(es):

Diretor(es): Alfred Hitchcock

Distribuidor(es): Universal Pictures Brasil

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Suspense/Terror

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Consumo de Drogas Lícitas e Agressão Física

Tema: Investigação

Processo: 08017.007402/2009-12

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

ANNA PAULA UCHÔA DE ABREU BRANCO

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 20 DE MAIO DE 2010

OS MINISTROS DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA E DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009 e na Portaria Interministerial MPA/MMA nº 2, de 13 de novembro de 2009, na Portaria Interministerial nº 1, de 20 de abril de 2010, na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009 e na Instrução Normativa nº 171, de 9 de maio de 2008 e o que consta no Processo IBAMA nº 02001.004917/2007-83, resolvem:

Art. 1º Na temporada de pesca do ano de 2010, fica permitida a pesca de tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*), para embarcações devidamente autorizadas para pesca da sardinha-verdadeira (*Sardinella brasiliensis*) na modalidade de cerco, desde que atendidos os seguintes critérios:

I - que a embarcação tenha sido autorizada para a captura da tainha, na temporada de pesca do ano de 2009;

II - que o interessado comprove a entrega de Mapa de Bordo, referente à operação da embarcação, na temporada de 2009;

III - que seja comprovada a efetiva captura de tainhas, na temporada de pesca de 2009 pela embarcação a ser autorizada; e

IV - que a embarcação a ser autorizada não tenha sido autuada por prática de pesca ilegal no período da safra da tainha de 2009.

§ 1º A entrega do Mapa de Bordo, de que trata o inciso II deste artigo, deverá ter sido realizada, impreterivelmente, no decorrer do ano de 2009.

§ 2º Para o atendimento do disposto no inciso III deste artigo, a comprovação da captura pode ser efetivada, prioritariamente, por consulta aos Mapas de Bordo entregues ou, ainda, por meio de declaração de controle de desembarque, desde que emitida por instituição conveniada com Ministério da Pesca e Aquicultura ou Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º Para as embarcações com comprimento acima de 15 metros, não deve ser permitida a pesca, se constatado que:

I - a embarcação apresentou falha de transmissão do equipamento de rastreamento superior a 144 (cento e quarenta e quatro) horas, acumuladas no período de 15 de maio a 30 de junho de 2009; ou

II - a embarcação apresentou 100% (cem por cento) das transmissões dos equipamentos de rastreamento relacionadas à atividade de pesca no interior da área de restrição definida para a pesca da tainha, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2009.

Art. 3º A seleção das embarcações pesqueiras será efetuada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, conforme disposto no item 1, da alínea "h", do inciso XXIV do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, mediante requerimento do interessado e atendimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para as embarcações selecionadas será emitida uma Autorização Provisória de Pesca para a captura de tainhas, com prazo de validade até 31 de julho de 2010.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 5º As medidas previstas nos arts. 7º, 8º e 9º da Instrução Normativa IBAMA nº 171, de 9 de maio de 2008 tornam-se inaplicáveis.

Art. 6º A aplicação das medidas dispostas no art. 4º da Instrução Normativa IBAMA nº 171, de 2008 e suas alterações está suspensa no ano de 2010.

Art. 7º Esta Instrução Normativa Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

ALTEMIR GREGOLIN
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura

IZABELLA TEIXEIRA
Ministra de Estado do Meio Ambiente



Ministério da Previdência Social

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROVIMENTO Nº 139, DE 20 DE MAIO DE 2010

Redistribuir processos administrativos no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CRPS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 11, incisos I e XVII do Regimento Interno aprovado pela Portaria MPS/GM nº 323, de 27 de agosto de 2007; e

Considerando a necessidade de adequar o quantitativo de processos em tramitação no âmbito do Conselho de Recursos;

Considerando os entendimentos mantidos com os dirigentes da Coordenação Geral de Logística do INSS, resolve:

Art. 1º - Redistribuir 1.000 (mil) processos de benefícios, que tratem de matéria médica, existentes na 14ª Junta de Recursos, instalada na cidade de São Paulo, para a 25ª Junta de Recursos, instalada em Aracaju.

Art. 2º - Redistribuir 500 (quinhentos) processos de benefícios, que tratem de matéria médica, existentes na 4ª Junta de Recursos, instalada em Salvador, para a 25ª Junta de Recursos, instalada em Aracaju.

Art. 3º - Os embargos ou pedidos de esclarecimentos formulados pelas partes serão examinados pelo Órgão Julgador que proferiu a decisão.

Art. 4º - As Juntas de Recursos, após o julgamento, devolverão os processos diretamente às unidades de origem, por meio do Serviço de Protocolo do INSS, nos termos do art. 72 da Portaria/MPS/GM/ nº 323, de 27 de agosto de 2007.

Art. 5º - O Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos, os Presidentes e Chefes de Secretarias das respectivas Unidades adotarão as providências necessárias para efetivação desta medida.

Art. 6º - A Coordenação de Gestão Técnica e a Divisão de Assuntos Administrativos do CRPS acompanharão as providências recomendadas neste Provimento.

Art. 7º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR MARCIANO PINTO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre os procedimentos de preenchimento e envio de informações dos investimentos dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, em sessão realizada em 18 de maio de 2010, com fundamento legal no art. 2º, inciso III, da Lei 12.154, de 23 de dezembro de 2009, regulamentado pelo art. 11, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, decidiu:

Art. 1º As Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC devem preencher e enviar as informações dos recursos dos planos por elas administrados, relativos aos ativos disponíveis e de investimentos e suas correspondentes exigibilidades, observando o disposto na presente Instrução.

§ 1º Os valores referentes às dívidas contratadas com os patrocinadores não integram os recursos a que se refere o caput.

§ 2º Esta Instrução não se aplica aos planos de assistência à saúde a que se refere o art. 76, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

CAPÍTULO I DO CADASTRO

Seção I

Dos Fundos de Investimento

Art. 2º A EFPC fica obrigada a manter cadastro atualizado, no Sistema de Captação de Dados de Investimentos - SICADI, disponível na página eletrônica do Ministério da Previdência Social - MPS, dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento dos quais seja cotista direta ou indiretamente.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, a EFPC deve enviar e preencher as seguintes informações:

I - número de inscrição do fundo de investimento ou do fundo de investimento em cotas de fundos de investimento no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - International Securities Identification Number - ISIN do fundo de investimento ou do fundo de investimento em cotas de fundos de investimento;

III - data de aquisição do primeiro lote de cotas do fundo de investimento ou do fundo de investimento em cotas de fundos de investimento;

IV - atributo de exclusividade ou não do fundo de investimento ou do fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, observado também a regulamentação específica aplicável;

V - identificação dos planos administrados pela EFPC que sejam cotistas do fundo de investimento ou do fundo de investimento em cotas de fundos de investimento; e

VI - identificação dos fundos de investimento ou dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que sejam cotistas de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento cadastrados pela EFPC.

§ 2º A EFPC fica dispensada de cadastrar os fundos de investimento e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, não exclusivos, a partir do segundo nível de abertura, inclusive, desde que representem até 3% (três por cento) dos recursos do plano.

§ 3º A identificação, na forma do inciso V do § 1º deste artigo, dos planos cotistas de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, deve observar a forma de gestão dos investimentos ou segregação dos ativos adotada pela EFPC.

§ 4º A informação sobre a data de resgate total de cotas é obrigatória e deve ser enviada no SICADI.

Art. 3º O envio e preenchimento das informações sobre os fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento dos quais a EFPC seja cotista, direta ou indiretamente, deve observar os seguintes prazos:

I - até 20 (vinte) dias a contar da data da aquisição do primeiro lote de cotas de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, para a inclusão das informações relacionadas no § 1º do art. 2º, ou das alterações relativas aos incisos IV, V e VI do referido parágrafo;

II - até 20 (vinte) dias a contar da data do resgate total de cotas de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, para o envio da informação mencionada no § 4º do art. 2º; e

III - até 10 (dez) dias a contar da data da inclusão ou alteração dos dados de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, para a correção de informações preenchidas indevidamente.

Art. 4º A EFPC, ao efetuar o cadastramento dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, fica ciente de que a PREVIC terá acesso aos dados e informações relativas às operações e posições em ativos financeiros pertencentes a estes fundos junto aos sistemas de registro, de custódia e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Parágrafo único. A ciência a que se refere o caput será manifestada pela EFPC por meio do preenchimento de campo específico no SICADI.

Art. 5º A EFPC deve autorizar os administradores e custodiantes das contas de custódia dos fundos exclusivos, da carteira administrada e da carteira própria, que concedam acesso à PREVIC aos dados e informações relativas às operações e posições em ativos financeiros pertencentes à EFPC, aos fundos de investimento e aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos, junto aos sistemas de registro, de custódia e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM.

Seção II

Dos Imóveis

Art. 6º A EFPC fica obrigada a manter cadastro atualizado no SICADI dos imóveis dos quais seja proprietária diretamente.

§ 1º O envio das informações sobre inclusão de imóvel na carteira deverá ser efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da aquisição.

§ 2º O envio das informações sobre exclusão ou alteração de imóvel deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do envio da última informação relativa ao imóvel no demonstrativo de investimento.

Seção III

Da Participação em Sociedade de Propósito Específico

Art. 7º A EFPC fica obrigada a manter cadastro atualizado no SICADI das suas participações diretas em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

§ 1º A inclusão da informação de participação em SPE deverá ser efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do início da participação.

§ 2º A exclusão ou alteração de participação deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do envio da última informação relativa à SPE no demonstrativo de investimento.

§ 3º Para os fins do disposto no caput, a EFPC deve enviar informações sobre a composição do capital social das SPE.

Seção IV

Dos Relatórios

Art. 8º A EFPC que não cumprir os prazos estabelecidos neste capítulo, além de proceder à correção dos respectivos cadastros, deverá elaborar, em até 30 (trinta) dias a contar da data da correção, relatório circunstanciado, assinado pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ, com a justificativa sobre o não atendimento do prazo e com a descrição das providências que serão adotadas com vistas a assegurar a permanente atualização dos cadastros.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deve permanecer na EFPC à disposição do Conselho Fiscal e da PREVIC, que poderá solicitar seu envio a qualquer tempo.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Art. 9º A EFPC deve elaborar, preencher e enviar as informações referentes às políticas de investimentos dos recursos dos planos por ela administrado, conforme estabelecido no Capítulo V da Resolução CMN 3.792, de 2009, por meio do SICADI.

Parágrafo único. As revisões das políticas de investimentos devem ser enviadas à PREVIC, por meio do SICADI, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva aprovação pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III

DOS DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS

Art. 10. O demonstrativo de investimentos é formado pela composição analítica das carteiras próprias, dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento dos quais a EFPC seja direta ou indiretamente cotista.

§ 1º As informações referentes a todos os segmentos de aplicação que compõem a carteira própria dos planos podem ser inseridas diretamente nas telas do SICADI, sendo facultativo o envio por arquivo magnético de parte das informações, observado o disposto no parágrafo 3º.

§ 2º As informações referentes aos fundos de investimento e aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, incluindo os fundos de investimentos que tenham cotas tratadas como ativos finais, nos termos do art. 48 da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, devem ser enviadas somente por arquivo magnético, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

§ 3º Os arquivos mencionados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo devem ser elaborados conforme padrão definido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, no formato eXtensible Markup Language - XML, sendo obrigatório o preenchimento dos 12 (doze) dígitos do código ISIN.

§ 4º Fica dispensado o envio dos arquivos previstos no parágrafo 3º deste artigo para os seguintes fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento:

I - fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como fundos de dívida externa;

II - fundos de investimento em participações e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em participações;

III - fundos de investimento imobiliário;

IV - fundos de investimento em empresas emergentes;

V - fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;

VI - fundos de índice; e

VII - fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, não exclusivos, cujas aplicações representem até 3% (três por cento) dos recursos do plano, nos termos do art. 1º.

§ 5º A PREVIC poderá solicitar a qualquer tempo o envio, por meio do SICADI, dos arquivos XML dos fundos de investimentos dispensados no parágrafo 4º deste artigo.

Art. 11. A EFPC deve preencher e enviar, mensalmente, por meio do SICADI, os demonstrativos de investimentos dos planos que administram, inclusive do Plano de Gestão Administrativa.

§ 1º O demonstrativo de investimentos, com a posição do último dia de cada mês, deve ser preenchido e enviado até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao prazo final de encaminhamento do balancete contábil.

§ 2º A justificativa de eventual substituição de informações do demonstrativo de investimentos deve permanecer na EFPC, à disposição do Conselho Fiscal e da PREVIC.

Art. 12. A EFPC deve manter sistemas de controles internos, de forma a assegurar que os limites e demais disposições da Resolução CMN nº 3.792, de 2009, sejam permanentemente observados.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE RISCO

Art. 13. A EFPC, até a implementação de modelo próprio de monitoramento do risco mencionado no Art. 13 da Resolução CMN nº 3.792, de 2009, deve calcular a Divergência Não Planejada - DNP entre o resultado dos investimentos e o seu valor projetado considerando a taxa mínima atuarial ou o índice de referência observado o regulamento de cada plano administrado pela entidade.

§ 1º A DNP deve ser apurada mensalmente para cada plano e segmento de aplicação que compõe os recursos do plano.

§ 2º A DNP deve ser apurada, adicionalmente, de forma acumulada para o período correspondente aos últimos 12 (doze) meses.

§ 3º O desvio-padrão deve ser apurado para os dados da DNP verificados nos últimos 12 (doze) meses.

§ 4º A DNP deve considerar a transferência de valores entre segmentos de aplicação, inclusive os aportes e as retiradas de recursos do plano realizados no período.

§ 5º A taxa mínima atuarial é composta do indexador do plano e da taxa real de juros, adotada nas avaliações ou projeções atuariais de cada plano de benefícios.

§ 6º O índice de referência corresponde àquele estabelecido na política de investimentos para a rentabilidade de cada segmento de aplicação do plano constituído na modalidade de contribuição definida ou de contribuição variável bem como para os planos de gestão administrativa e de assistência de natureza financeira a que trata o § 1º do art. 76, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

§ 7º Os índices de referência mencionados no § 6º deste artigo devem ser, obrigatoriamente, constituídos e divulgados por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro, devendo ser consistentes com as características de cada segmento de aplicação e estar em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 14. A EFPC deve preencher e enviar até 30 (trinta) de setembro e 31 (trinta e um) de março para os primeiro e segundo semestres, respectivamente, por meio do SICADI, a DNP apurada mensalmente e de forma acumulada para cada plano e segmento de aplicação que compõe os recursos do plano.

Art. 15. A EFPC deve elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apuração da DNP, para cada vez que for observada uma das situações relacionadas a seguir, justificativa técnica e relatório de providências adotadas quanto à manutenção ou não dos ativos que compõem as carteiras do plano:

I - DNP de segmento negativa, apurada mensalmente, por doze meses consecutivos; ou

II - DNP de segmento negativa, acumulada nos últimos trinta e seis meses.

Parágrafo único. A justificativa técnica e o relatório mencionados no caput deste artigo devem ser devidamente assinados pelo AETQ devendo permanecer na entidade à disposição do Conselho Fiscal e da PREVIC que poderá solicitar seu envio a qualquer tempo.

Art. 16. Os cálculos da DNP podem considerar as cotas de fundos de investimento não exclusivos e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento não exclusivos como um único ativo, classificadas nos segmentos de aplicação segundo o regulamento do fundo ou o fator de risco preponderante na data de apuração, se os investimentos da EFPC representarem menos de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio do referido fundo.

CAPÍTULO V

DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DOS PLANOS DE ENQUADRAMENTO

Art. 17. A EFPC detentora de plano de enquadramento aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos da Resolução CMN nº 3.121, de 2003, e suas alterações, deve elaborar e enviar, semestralmente, à PREVIC o relatório de execução acompanhado do parecer do Conselho Fiscal atestando as providências adotadas, até 30 (trinta) de setembro e 31 (trinta e um) de março para os primeiro e segundo semestres, respectivamente.

CAPÍTULO VI

DO DEVER DE ADEQUAÇÃO

Art. 18. A EFPC, na aplicação dos recursos dos planos administrados, deve observar a modalidade, as especificidades e os compromissos do plano visando atender aos critérios de aderência, adequação e observância dos produtos e serviços ofertados aos interesses e objetivos dos seus participantes e assistidos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os planos de benefícios que se encontram sob administração especial com poderes de liquidação extrajudicial e as entidades em liquidação extrajudicial ficam dispensados da elaboração, preenchimento e envio, por meio do SICADI, das informações referentes à Política de Investimento e à Divergência Não Planejada (DNP).

Art. 20. A EFPC que se encontrar sob liquidação extrajudicial fica dispensada da elaboração, preenchimento e envio, por meio do SICADI, das informações referentes à Política de Investimento e à DNP do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Art. 21. Todas as informações enviadas à PREVIC, por meio do SICADI, são de inteira responsabilidade da EFPC, que responderá por erros ou omissões nelas presentes.

Art. 22. Os procedimentos de preenchimento e envio de informações dos investimentos dos planos administrados pelas EFPC definidos nesta Instrução deverão ser observados a partir do exercício de 2010.

Parágrafo único. As EFPC deverão providenciar, até 15 de setembro de 2010, os ajustes dos dados enviados anteriormente à vigência desta Instrução.

Art. 23. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas as Instruções SPC nº 14, de 18 de janeiro de 2007, nº 21, de 07 de abril de 2008, e nº 22, de 07 de abril de 2008.

RICARDO PENA PINHEIRO

DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 376, DE 18 DE MAIO DE 2010

DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MTPS nº 24000.000139/92, sob o comando nº 337611313 e juntada nº 340051464, resolve:

Art. 1º Aprovar o novo texto proposto para o Estatuto da CYAMPREV- Sociedade de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 e o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alíneas "a" e "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44.000.001091/2009-12, comando nº 340867719, resolve:

Nº 379 - Art. 1º Autorizar a aplicação do Regulamento do Plano de Benefícios, administrado pela PREVEME II - Sociedade Previdenciária 3M.

Art. 2º Inscrever no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB o plano referido no art. 1º sob o nº 2010.0020-83.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a PREVEME II - Sociedade Previdenciária 3M e as empresas 3M do Brasil Ltda e 3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda, bem como a PREVEME II - Sociedade Previdenciária 3M na condição de patrocinadoras do Plano de Benefícios.

Art. 4º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início de funcionamento do Plano referido no art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44.000.301880, sob o comando nº 339724784 e juntada nº 340854357, resolve:

Nº 380 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para os artigos 5º, que prevê o fechamento do Plano de Benefícios RP1 ao ingresso de novos participantes, mantendo o plano em funcionamento sem perda dos direitos e obrigações para os atuais participantes, bem como para os artigos 3º; 10º; 11; 12; 13 e 14, e a inclusão dos artigos 2º; 4º; 6º; 7º, dentre outros, no Regulamento do Plano de Benefícios 1 - RP 1 - CNPB Nº 1982.0028-83, administrado pela PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.003225/1994-38, comando nº 339571629 e juntada nº 340719976, resolve:

Nº 381 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Odeprev Odebrecht Previdência e a Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário S/A, na condição de Patrocinadora do Plano Odeprev de Renda Mensal - CNPB nº 1994.0040-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

DECISÃO DE 19 DE MAIO DE 2010

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 46, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25789.032756/2008-94	UNIMED VARGINHA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	344729.	17.845.504/0001-05	Exigir ou aplicar reajustes ao consumidor, acima do contratado ou do percentual autorizado pela ANS. (Art.25 da Lei 9.656 c/c Art.4º, XVII da Lei 9.961 c/c Art.3º da RN 099)	Anulação do auto nº 32918 e arquivamento do processo

LUIZ PAULO FAGGIONI

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO DE 14 DE MAIO DE 2010

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 46, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25789.036339/2008-11	PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA.	379697.	02.929.110/0001-68	Descumprir contrato. Art. 25 da Lei 9656/98.	Anulação do auto nº28751. Arquivamento.

WLADMIR VENTURA DE SOUZA



DECISÃO DE 19 DE MAIO DE 2010

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 46, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.135604/2009-16	LIFE SAUDE MEDICA LTDA	407780.	02.758.158/0001-50	Deixar de reembolsar integralmente os valores pagos ao médico anestesiolista. (Art.12, II "c" da Lei 9.656)	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

WLADMIR VENTURA DE SOUZA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.059, DE 7 DE MAIO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41,da Portaria nº 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a empresa cumpre os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Razão Social: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LT-DA		C.N.P.J.: 84.859.552/0001-40	
Expediente: 066079/10-5			
Endereço: RUA EMMA ROHRSETZER			
Nº. 1011		Complemento:	
Bairro: CENTRO		CEP: 83.324-190	
Município: PINHAIS		UF: PR	
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 104.308-1			
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os Produtos:			
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados pela empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.			

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 87, de 10/5/2010, Seção 1, pág. 39, e em Suplemento pág. 6, com incorreção no original.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.270, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando o art. 7º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando, ainda, os Laudos de Análise Fiscal nºs 1.0012/2009 e 1.0013/2009/LACEN-DF, ambos com resultado insatisfatório nos ensaios de Aspecto, Embalagem Primária e Embalagem Secundária, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos lotes 008956 e 008957 (fabr. 01/09 e validade 01/11) do medicamento METRONIDAZOL 5mg/ml Solução Injetável, fabricado por HALEX STAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ 01.571.702/0001-98, localizada na Rodovia BR 153, km 03, Chácara Retiro, Goiânia (GO), por apresentarem desvio de qualidade.

Art. 2º Determinar, ainda, à Empresa, o recolhimento, na forma da RDC nº 55/2005, do estoque existente no mercado relativamente aos referidos lotes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.271, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 6º, 7º e 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando, ainda, que as notificações dos produtos foram canceladas, referentes aos Processos nºs: 25351.398096/2007-61, 25351.197865/2004-62, 25351.247462/2007-14, 25351.401323/2007-42 e 25351.398759/2007-47; resolve:

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos produtos HIDRATANTE CORPORAL JENNIE VIOLET - ALTA COSMÉTICA, HIDRATANTE ERVA DOCE E QUERATINA CREME PARA MÃO E UNHAS ALTA, HIDRATANTE JENNIE VIOLET - ALTA COSMÉTICA, TÔNICO FACIAL PLENA - ALTA COSMÉTICAÓLEO DESODORANTE E HIDRATANTE CORPORAL PÓS BANHO MACADÂMIA - ALTA COSMÉTICA e ÓLEO DESODORANTE E HIDRATANTE CORPORAL PÓS BANHO MARACUJÁ - ALTA COSMÉTICA, fabricados pela empresa ALTA COSMÉTICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 04.267.338/0001-65, com endereço na Rua 15, Quadra 34, Lote 36, Número 264 - Bairro Setor Central - Goiânia / GO, por não possuírem registro/notificação perante esta Agência.

Art. 2º. Determinar à empresa, o recolhimento de todos os lotes dos produtos citados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.272, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 7º e 12, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Resolução-RE nº 1.466, de 24 de abril de 2009;

considerando, ainda, a constatação de que a Empresa vem irregularmente fabricando e comercializando o produto após o indeferimento da renovação do seu registro, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do produto VARICELL DRÁGEAS - fabricado após 27/04/2009 - pela Empresa EVERSIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS IND. COM. LTDA. - CNPJ 61.158.267/0001-04, situada na Rua Agostinho Teixeira de Lima, 344, São Paulo (SP), por não possuir registro vigente nesta Agência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.273, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 7º e 12, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando, ainda, a constatação de que a Empresa vem irregularmente fabricando e comercializando o produto, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do produto RATICIDA COSMOS BR, fabricado por WALFI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - CNPJ 49.096.266/0001-79, situada na Av. Dr. Carlos de Campos, 646, Vila Industrial, Campinas (SP), por não possuir registro nesta Agência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.274, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando o art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, no território nacional, do produto TINTURA DE ALGODOEIRO, fabricado pela empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA CATEDRAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.987.482/0001-09, localizada na Rua Hum, nº 288, Bairro Nova Pampulha - Vespasiano/MG, por não possuir registro perante esta Agência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.275, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando os laudos de análise fiscal nºs 2214.00/2009 e 2316.01/2009, que apresentaram resultado insatisfatório no ensaio de determinação de Ph, resolve:

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos lotes nºs 1100213 e 1100214 do produto BIOZATIN (Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI), fabricado pela empresa NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ 06.629.745/0001-09), sediada na Av. Brasil Norte, 1255 - Cidade Jardim - Anápolis/GO.

Art. 2º. Determinar à empresa, o recolhimento do lote do produto citado no artigo anterior, nos termos da Resolução RDC nº 55, de 21 de março de 2005.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.279, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 7º, 12 e 50, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando, ainda, a constatação de que a Empresa vem irregularmente fabricando e comercializando produtos saneantes, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos produtos AIR CLEAN, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTES, DETERGENTES e de quaisquer outros produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, por parte da Empresa MEGA MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ 04.896.131/0001-50, situada na Rua Espírito Santo, 1206, Loja 03, Cristo Redentor, Município de Patos de Minas (MG), por não possuir registro e Autorização de Funcionamento nesta Agência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.277, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006;

considerando os arts. 6º e 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o Laudo de Análise Fiscal 5220.CP/2008 emitido pela FUNED, confirmando a insatisfatoriedade no ensaio de Teor de Amoxicilina do lote 08E481 do medicamento DUZIMICIN, resolve:

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do lote 08E481 do medicamento DUZIMICIN (Amoxicilina 250mg/5mL) 60 mL de suspensão, fabricado pela empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, 145, C. Ind. Nilton Arruda, Toledo/PR.

Art. 2º. Determinar à empresa, o recolhimento dos lotes do produto citado no artigo anterior, nos termos da Resolução RDC nº 55, de 21 de março de 2005.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ARESTO Nº 77, DE 20 DE MAIO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 19 de maio de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, determinando a extinção do recurso, com julgamento do mérito, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: JJGC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAT. DENTÁRIOS S/A
CNPJ: 00.489.050/0001-84
Processo nº: 25351.185272/2009-33
Expediente Indeferido nº: 240311/09-1
Expediente do Recurso nº: 830056/09-9

ARESTO Nº 78, DE 20 DE MAIO DE 20109

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 19 de maio de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo de Reconsideração da Resolução - RE nº 1.869/2010, publicada no DOU em 26/04/2010, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: DIMED S/A - Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 92.665.611/0001-77
Número do Processo:
Expediente: 357532/10-2

ARESTO Nº 79, DE 20 DE MAIO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 19 de maio de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para providências de publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: ANGIOMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.699.256/0001-64
Processo nº: 25351-611742/2007-91
Expediente Indeferido nº: 762590/07-1
Expediente do Recurso nº: 677436/09-9

ARESTO Nº 80, DE 20 DE MAIO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 19 de maio de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 54.756.242/0001-39
Processo nº: 25351-245657/2009-96
Expediente Indeferido nº: 316085/09-8
Expediente do Recurso nº: 761313/09-0
Empresa: PROMM INDÚSTRIA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 94.970.142/0001-25
Processo nº: 25351-056935/2007-76
Expediente Indeferido nº: 073896/07-4
Expediente do Recurso nº: 032875/09-8
Empresa: META BIO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.513.989/0001-62
Processo nº: 25351-182616/2008-04
Expediente Indeferido nº: 231035/08-0
Expediente do Recurso nº: 657368/09-1

ARESTO Nº 81, DE 20 DE MAIO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 19 de maio de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para providências de publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: ORTOMEDIC DIST. DE IMPLANTES ORTOPE-DICOS LTDA
CNPJ: 65.564.536/0001-85
Processo nº: 25351-500804/2006-59
Expediente Indeferido nº: 671146/06-4
Expediente do Recurso nº: 061250/09-2
Empresa: WELFARE IMP DE PRODUTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 01.209.413/0001-43
Processo nº: 25351-092200/2008-97
Expediente Indeferido nº: 155611/08-8
Expediente do Recurso nº: 316767/09-4

ARESTO Nº 82, DE 20 DE MAIO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 19 de maio de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para providências de publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: JOHNSON JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 54.516.661/0001-01
Processo nº: 25351-038123/2008-20
Expediente Indeferido nº: 047956/08-0
Expediente do Recurso nº: 105728/09-6

ARESTO Nº 83, DE 20 DE MAIO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 19 de maio de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo de Reconsideração da Resolução - RE nº. 1.166/2010, publicada no DOU em 18/03/2010, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: Drogaria São Paulo S/A.
CNPJ: 61.412.110/0001-55
Número do Processo:
Expediente: 268699/10-6



DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 2.278, DE 20 DE MAIO DE 2010

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Decreto nº. 3.029/1999, c/c arts. 15 e 55, I, § 1º, do Anexo I, da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006, e, ainda, a Portaria nº 512, do Diretor-Presidente, de 14 de abril de 2010, considerando o art. 8º , § 1º, inciso II, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o art. 28, § 1º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; considerando a Resolução RDC Anvisa nº 276, de 22 de setembro de 2005; considerando a Resolução RDC Anvisa nº 12, de 02 de janeiro de 2001; considerando a Notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais nº 18/2010 de inutilização; considerando o Laudos de Análise nº 3294.00/2009, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM/FU-NED (LACEN/MG). considerando a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário em Alimentos GRS/UDI nº 017/2009, de 12 de fevereiro de 2010 resolve:

Art. 1º Determinar a apreensão do produto discriminado no anexo desta Resolução por não atender ao preconizado na legislação sanitária vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

PRODUTO	MARCA	DATA DE FABRICAÇÃO	DATA DE VALIDA-DE	FABRICANTE-UF/CNPJ	RESULTADO INSATISFATÓRIO
Pimenta do Reino	SAROM CONDIMENTOS	NÃO CONSTA	20/06/2010	SAROM IND. E COM. DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LT-DA/01.787.906/0001-60	Presença Coliformes à 45°C

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 20 DE MAIO DE 2010

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 54 e no inciso II do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2010

Considerando:

o disposto no Art. 2º, alínea IV, art. 6º e art. 7º, §3º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999,

o disposto na Resolução RDC nº 21, de 28 de março de 2008 , Resolução RDC nº 217, de 21 de novembro de 2001, Resolução RDC nº 2, de 08 de janeiro de 2003 e Resolução RDC nº 81, de 05 de novembro de 2008, e suas atualizações,

o disposto no Decreto nº3505, de 13 de junho de 2000,

as normas e padrões internacionais para Gestão de Riscos e Segurança da Informação internalizados nas normas ABNT ISO/IEC GUIA 73:2005, ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 e ABNT NBR ISO/IEC 27005:2008, resolve:

Art. 1º A fiscalização de meios de transporte, estabelecimentos e serviços sujeitos a controle sanitário em Portos, Aeroportos e Fronteiras poderá ser registrada em meios eletrônicos.

§ 1º Para garantir a segurança das informações obtidas serão adotados os controles definidos na política de segurança de informação da Anvisa.

§ 2º O controle de acessos se dará por assinatura eletrônica sob uma das seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

I - assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

II - cadastro de usuário na Anvisa, mediante preenchimento de formulário anexo e envio físico ou de arquivo digital do mesmo por correio eletrônico institucional para a Gerência Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras.

Art. 2º As informações referentes à fiscalização previstas no Art. 1º irão instruir os processos administrativos sanitários pertinentes e subsidiarão o Gerenciamento dos Riscos sanitários.

Parágrafo único: O setor regulado poderá solicitar arquivo digital com registro das fiscalizações realizadas nos termos previstos nesta instrução normativa, devendo para isso protocolar pedido no posto de vigilância sanitária do respectivo Porto, Aeroporto ou Passagem de Fronteira solicitando tais informações e disponibilizando mídia para gravação ou endereço eletrônico para envio das mesmas.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO I

CADASTRO DE USUÁRIO PARA OBTENÇÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA DE ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INSPEÇÃO

1. Dados do solicitante (chefia imediata)

1.1 NOME DO SOLICITANTE:

1.2 TELEFONE:

1.3 UNIDADE DA ANVISA:

2. Dados pessoais do usuário responsável pela assinatura eletrônica

2.1 NOME COMPLETO:

2.2 MATRÍCULA:

2.3 POSTO EM QUE ESTÁ LOTADO:

2.3 CARGO:

2.4 TELEFONE:

3. PERFIL DE ACESSO

O ANALISTA/FISCAL

O GESTOR/CHEFIA DE POSTO

O GESTOR/COORDENAÇÃO

4. DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Ao receber minha assinatura eletrônica, declaro manter sigilo das informações obtidas nas fiscalizações e efetuar a troca periódica de minha senha pessoal e intransferível.

_____, ____de _____de 20__

Assinatura do novo usuário

Ciente,

Encaminhando a GGPAF para providências

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

CONSULTA PÚBLICA Nº 46, DE 20 DE MAIO DE 2010

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 e o art. 35 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2010,

Adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para o ingrediente ativo T48 - TIAMETOXAM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Art. 2º Informar que a proposta Regulamento Técnico estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Lote 200 - Bloco D - sub-solo, Brasília/DF, CEP 71205-050 ou Fax 61-3462-5726 ou e-mail: toxicologia@anvisa.gov.br.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária articular-se-á com os Órgãos e Entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

CONSULTA PÚBLICA Nº 47, DE 20 DE MAIO DE 2010

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 e o art. 35 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2010,

Adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para o ingrediente ativo D41 - DIAFENTIURUM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Art. 2º Informar que a proposta Regulamento Técnico estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Lote 200 - Bloco D - sub-solo, Brasília/DF, CEP 71205-050 ou fax 61-3462-5726 ou e-mail toxicologia@anvisa.gov.br.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária articular-se-á com os Órgãos e Entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

CONSULTA PÚBLICA Nº 48, DE 20 DE MAIO DE 2010

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 e o art. 35 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2010,

Adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para o ingrediente ativo C63 - LAMBDA-CIALOTRINA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Art. 2º Informar que a proposta Regulamento Técnico estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Lote 200 - Bloco D - sub-solo, Brasília/DF, CEP 71205-050 ou Fax 61-3462-5726 ou e-mail: toxicologia@anvisa.gov.br.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária articular-se-á com os Órgãos e Entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 205, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SAS/MS nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Portaria nº 2.374/GM, de 07 de outubro de 2009, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS, realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal, resolve:

Art. 1º Excluir da Tabela de Habilitações do Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (SCNES), a habilitação de código 0402 - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA.

Parágrafo único. Fica automaticamente excluída a exigência desta habilitação como atributo dos procedimentos citados na Portaria nº 2.374/GM, de 07 de outubro de 2009, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Art. 2º Incluir na Tabela de Serviços Especializados/Classificação do SCNES, o serviço 157 e sua classificação conforme tabela a seguir:

TABELA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO/CLASSIFICAÇÃO/CBO						
Cod. serv	Descrição do serviço	Cód. class	Descrição da classificação	Grupo	CBO	Descrição
157	Serviço de laboratório de prótese dentária	001	Laboratório regional de prótese dentária	001	3224-10	protético dentário

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Parágrafo único. Cabe ao gestor local providenciar a adequação dos cadastros existentes, informando este serviço/classificação no cadastro dos estabelecimentos isolados do Tipo 39 - Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT Isolado) e subtipo 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e nos demais estabelecimentos que realizam o serviço de confecção de Prótese Dentária.

Art. 3º Incluir nos procedimentos 07.01.07.009-9 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, 07.01.07.010-2-PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, 07.01.07.012-9 PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR; 07.01.07.013-7- PRÓTESE TOTAL MAXILAR e 07.01.07.014-5 - PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, no atributo "Serviço Especializado/Classificação, o código de serviço 157 - SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA e as Classificações 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da competência junho de 2010.

ALBERTO BELTRAME

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 828/GM, de 14 de abril de 2010, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Nefrologia (Terapia Renal Substitutiva - TRS) dos estados, Distrito Federal e municípios; e

Considerando a Deliberação nº 890, de 15 de abril de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Redefinir o limite financeiro mensal, destinado ao custeio da Nefrologia, dos municípios no Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro a seguir:

Município	Limite mensal(R\$)	Limite anual (R\$)
Angra dos Reis	269.212,10	3.230.545,20
Barra do Pirai	348.611,32	4.183.335,84
Barra Mansa	50.807,43	609.689,16
Belford Roxo	910.529,01	10.926.348,12
Campos dos Goytacazes	635.755,18	7.629.062,16
Duque de Caxias	926.804,82	11.121.657,84
Itaboraí	379.186,75	4.550.241,00
Itaperuna	280.908,32	3.370.899,84
Nilópolis	264.198,26	3.170.379,12
Niterói	761.044,34	9.132.532,08
Nova Friburgo	222.291,21	2.667.494,52
Nova Iguaçu	650.752,48	7.809.029,76
Paracambi	135.040,43	1.620.485,16
Petrópolis	348.842,60	4.186.111,20
Resende	84.271,39	1.011.256,68
Rio Bonito	297.506,23	3.570.074,76
Rio de Janeiro	6.897.513,46	82.770.161,52
São Gonçalo	942.456,59	11.309.479,08
São João de Meriti	275.172,47	3.302.069,64
Teresópolis	163.709,71	1.964.516,52
Valença	187.173,41	2.246.080,92
Vassouras	75.131,21	901.574,52
Volta Redonda	269.117,61	3.229.411,32
Total Plena Municipal	15.376.036,33	184.512.435,96
Gestão Estadual	1.938.419,84	23.261.038,08
Total do Estado	17.314.456,17	207.773.474,04

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2010.

ALBERTO BELTRAME

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 20 de maio de 2010

Ref.: SIPAR nº. 25000.091569/2007-81

Interessado: DROGARIA E PERFUMARIA RAUL SOARES LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria GM/MS nº 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pela empresa, DEFERE o descredenciamento da DROGARIA E PERFUMARIA RAUL SOARES LTDA, CNPJ nº 16.877.029/0001-96, localizada em Raul Soares/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Sistema de Co-pagamento.

Ref.: SIPAR nº. 25000.196807/2008-25

Interessado: DROGARIA AF COSTA LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria GM/MS nº 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pela empresa, DEFERE o descredenciamento da DROGARIA AF COSTA LTDA, CNPJ nº 08.782.093/0001-65, localizada em Caratinga/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Sistema de Co-pagamento.

Ref.: SIPAR nº. 25000.129157/2007-21

Interessado: LEDIVAN GOMES SANTANA E CIA LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria GM/MS nº 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pela empresa, DEFERE o descredenciamento da LEDIVAN GOMES SANTANA E CIA LTDA, CNPJ nº 03.067.845/0001-92, localizada em Raul Soares/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Sistema de Co-pagamento.

Ref.: SIPAR nº. 25000.132201/2006-08

Interessado: PHARMACÊUTICA L & M LTDA ME.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria GM/MS nº 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pela empresa, DEFERE o descredenciamento da PHARMACÊUTICA L & M LTDA ME, CNPJ nº 04.011.171/0001-77, localizada em Raul Soares/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Sistema de Co-pagamento.

Ref.: SIPAR nº. 25000.194643/2008-00

Interessado: CHICO FARMA LTDA ME.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 40 da Portaria GM/MS nº 3089/2009, DEFERE o descredenciamento da CHICO FARMA LTDA ME, CNPJ nº 09.414.206/0001-32, localizada em Leme/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Sistema de Co-pagamento.

Ref.: Processo nº 25000.072462/2010-30

Interessado: JAIR DEROIDE-ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa JAIR DEROIDE-ME, CNPJ nº 56.799.380/0001-20, em RUBINEIA /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.072489/2010-22

Interessado: FARMACIA MARFAEL LTDA. - EPP

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FARMACIA MARFAEL LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.081.998/0001-04, em TELEMACHO BORBA /PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.072423/2010-32

Interessado: DROGARIA RAMOS & PEIXOTO LTDA ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA RAMOS & PEIXOTO LTDA ME, CNPJ nº 11.591.420/0001-06, em FRANCA /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.074309/2010-47

Interessado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA - ME, CNPJ nº 10.715.204/0001-62, em BASTOS /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.074514/2010-11

Interessado: DROGARIA POPULAR LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA POPULAR LTDA, CNPJ nº 10.876.736/0001-81, em NOVA SERRANA /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.074473/2010-54

Interessado: LIMA, ELIAS & CIA LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa LIMA, ELIAS & CIA LTDA, CNPJ nº 76.658.681/0001-41, em DIAMANTE D'OESTE /PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.074259/2010-06

Interessado: MARESFARMA FARMACIA LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa MARESFARMA FARMACIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.319.265/0001-21, em SAO MATEUS /ES na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.072448/2010-36

Interessado: SABRINA BRESCIANI

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa SABRINA BRESCIANI, CNPJ nº 08.027.347/0001-30, em BOQUEIRAO DO LEAO /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.074505/2010-11

Interessado: DROGARIA FIGUEIREDO E VERONEZI LTDA -ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA FIGUEIREDO E VERONEZI LTDA -ME, CNPJ nº 11.629.453/0001-06, em ORIENTE /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.074426/2010-19

Interessado: DROGARIA MARQUES & VAZ LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA MARQUES & VAZ LTDA, CNPJ nº 10.914.555/0001-00, em INHAPIM /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.072074/2010-59

Interessado: ROBERTO F. DA SILVA & SILVA LTDA ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação, das filiais discriminadas abaixo da empresa ROBERTO F. DA SILVA & SILVA LTDA ME, CNPJ nº 00.823.213/0001-13, em ITURAMA /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.
00.823.213/0002-02 ITURAMA MG



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026193/2005, resolve:

Transferir a permissão conferida à PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, por meio da Portaria DG/DENTEL nº 3712, de 22 de dezembro de 1981, para a EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A., para executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, com a utilização do canal 54 (cinquenta e quatro).

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja permissão é transferida por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 348, DE 15 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.042033/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de novembro de 2006, a permissão outorgada à RADIO GRAÚNA LTDA., conforme atos relacionados nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 350, DE 15 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53740.000552/2001 e nº 53000.042279/2009, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de março de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA., conforme atos relacionados nesta portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 361, DE 16 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000849/1997 e nº 53000.016804/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de julho de 2007, a permissão outorgada à RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., conforme atos relacionados nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.055686/2005, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de janeiro de 2005, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO PADRE URBANO THIESEN., conforme atos relacionados nesta portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 444, DE 13 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53730.000289/1998 e nº 53000.015593/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de agosto de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO FM DE SERRA BRANCA LTDA., conforme atos relacionados nesta portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Serra Branca, Estado de Paraíba.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 453, DE 18 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
453	53000.061275/06	Associação Cultural Rafardense	Rafard/SP

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000744/2000, Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, resolve:

Nº 456 - Outorgar permissão ao Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Ref.: Processo nº 25000.072385/2010-18
Interessado: DROGARIA ECONOMED LTDA EPP
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação, das filiais discriminadas abaixo da empresa DROGARIA ECONOMED LTDA EPP, CNPJ nº 71.772.511/0001-70, em SAO BERNARDO DO CAMPO /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

71.772.511/0002-50 SAO BERNARDO DO CAMPO SP

Ref.: Processo nº 25000.074444/2010-92
Interessado: DROGARIA FREITAS & AZEVEDO LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA FREITAS & AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 06.069.860/0001-68, em COLUNA /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.074608/2010-81
Interessado: DROGADELIA DROGARIA LTDA ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGADELIA DROGARIA LTDA ME, CNPJ nº 58.717.109/0001-24, em SAO LOURENCO DA SERRA /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.027030/2009-31
Interessado: DROGAN DROGARIAS LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação, das filiais discriminadas abaixo da empresa DROGAN DROGARIAS LTDA CNPJ nº 58.195.413/0001-59, em UBERABA MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

58.195.413/0009-06 UBERABA MG
58.195.413/0012-01 UBERLÂNDIA MG
58.195.413/0011-20 UBERLÂNDIA MG

Ref.: Processo nº 25000.030402/2009-14
Interessado: DROGARIA SEMPRE BEM LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação, das filiais discriminadas abaixo da empresa DROGARIA SEMPRE BEM LTDA CNPJ nº 03.173.250/0001-11, em VIAMAO RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

03.173.250/0002-00 SAPUCAIA DO SUL RS
03.173.250/0003-83 VIAMAO RS
03.173.250/0004-64 VIAMAO RS

Ref.: Processo nº 25000.527834/2009-35
Interessado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação, das filiais discriminadas abaixo da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA CNPJ nº 83.754.234/0001-51, em BELEM PA na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

83.754.234/0030-96 PARAGOMINAS PA
83.754.234/0050-30 BELEM PA

REINALDO GUIMARÃES

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
457	53000.014363/07	Associação Casa da Cidade	São Paulo/SP
458	53830.002870/98	União Social do Jardim Santana e Adjacências	São Paulo/SP

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2010

Proposta de Norma para Unificação das Tarifas e Preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado praticados nos Setores Consolidados pelo Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº 6.654.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou por meio da Reunião nº 564, realizada em 20 de maio de 2010, submeter a comentários e sugestões do público geral, nos termos do art. 42 de Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Anatel, e do constante dos autos do processo nº 53500.022820/2009 a Proposta de Norma para Unificação das Tarifas e Preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado praticados nos Setores Consolidados pelo Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº 6.654.

O texto completo da proposta de unificação estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14 horas da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br/> relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 4 de junho de 2010.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18 horas do dia 2 de junho de 2010, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SPB
CONSULTA PÚBLICA Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2010.

Proposta de Norma para Unificação das Tarifas e Preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado praticados nos Setores Consolidados pelo Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº 6.654.

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
70070-940 - Brasília - DF - Fax. (61) 2312-2002
Telefone: 133
E-mail: biblioteca@anatel.gov.br
As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.473, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Processo n.º 53500.027354/2009. Aplica à SIMVOX SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.878.493/0001-06, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por não ter efetuado o pagamento da última parcela do PPDESS, bem como não ter iniciado a operação comercial do serviço no prazo regulamentar. A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive das firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.284, DE 20 DE MAIO DE 2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 2.853, de 2 de

dezembro de 1998, pelo Decreto nº 3.873, de 18 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 4.037, de 29 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações (LGT), que estabelece em seu art. 84, que as concessões de serviços públicos deverão obedecer ao Plano Geral de Outorgas - PGO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2008, que aprova o novo Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público - PGO, revogando o Decreto nº 2.534, de 2 de abril de 1998, que tratava sobre o tema;

CONSIDERANDO o § 4º do art. 4º do Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, que estabelece o prazo máximo de dezoito meses, a contar da data de publicação deste, para adequação dos Contratos de Concessão ao disposto no Anexo II;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Contratos de Concessão para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, n. 119 e 120/2006-ANATEL, na modalidade Local, e os de n. 153 e 154/2006-ANATEL, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, celebrados entre a Anatel e a Brasil Telecom S.A.;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Contratos de Concessão para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, n. 121, 122 e 124/2006-ANATEL, na modalidade Local, e os de n. 155, 156 e 158/2006-ANATEL, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, celebrados entre a Anatel e a Telecomunicações de São Paulo S.A.;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Contrato de Concessão para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nº 159/2006-ANATEL, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, celebrado entre a Anatel e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em sua Reunião nº 564, realizada em 20 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos Processos nº 53500.000936/2010; resolve:

Art. 1º Aprovar a Incorporação do Contrato de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nº 120/2006-ANATEL ao de nº 119/2006-ANATEL, da modalidade Local, celebrados entre a Anatel e a Brasil Telecom S.A., em virtude da incorporação do Setor 30 ao Setor 29.

Art. 2º Aprovar a Incorporação do Contrato de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nº 154/2006-ANATEL ao de nº 153/2006-ANATEL, da modalidade Longa Distância Nacional - LDN, celebrados entre a Anatel e a Brasil Telecom S.A., em virtude da incorporação do Setor 30 ao Setor 29.

Art. 3º Aprovar a Incorporação dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, n. 122 e 124/2006-ANATEL ao de nº 121/2006-ANATEL, da modalidade Local, celebrados entre a Anatel e a Telecomunicações de São Paulo S.A., em virtude da incorporação dos Setores 32 e 34 ao Setor 31.

Art. 4º Aprovar a Incorporação dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, n. 156 e 158/2006-ANATEL ao de nº 155/2006-ANATEL, da modalidade Longa Distância Nacional - LDN, celebrados entre a Anatel e a Telecomunicações de São Paulo S.A., em virtude da incorporação dos Setores 32 e 34 ao Setor 31.

Art. 5º Aprovar a alteração da Cláusula 2.1 do Contrato de Concessão PBOA/SPB nº 159/2006-ANATEL para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, da modalidade Longa Distância Nacional - LDN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2.1. A área geográfica de prestação do serviço objeto da presente Concessão é aquela correspondente a todos os setores constantes do Anexo II do Plano Geral de Outorgas.

Art. 6º Convocar as Concessionárias envolvidas a assinarem Termos Aditivos aos Contratos de Concessão para prestação do STFC, tão logo concluído o processo de unificação de tarifas objeto do Processo nº 53500.022820/2009.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 20 de abril de 2010

Nº 2.863- Processos n.º 53528.000743/2000; 53528.000730/2000; 53528.000731/2000; 53528.000745/2000; 53528.000751/2000; 53528.000868/2000; 53528.000926/2000; 53528.000637/2000 e 53528.000812/2000.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos dos Processos Administrativos em epígrafe, instaurados em face da CELULAR CRT S/A., incorporada, nos termos do Ato n.º 59.867, pela VIVO S/A., CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, decidiu, em sua Reunião nº 550, realizada em 2 de fevereiro de 2010, (a) declarar, de ofício, a incidência da prescrição quinquenal, com o consequente arquivamento dos autos, afastando-se a aplicação das sanções de advertência inicialmente aplicadas e (b) determinar que os autos sejam remetidos à Corregedoria da Anatel para que a autoridade competente avalie a eventual necessidade de apuração de falta funcional, pelas razões e justificativas constantes da Análise nº 97/2010-GCJR de 22 de janeiro de 2010.

Nº 2.893 - Processo Administrativo Fiscal - PAF n.º 53500.004218/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso de Ofício interposto pela autoridade de primeira instância em sede de Processo Administrativo Fiscal, sob o fundamento do contido no inciso I, do art. 34 do Decreto nº 70.235/72, em razão de decisão consubstanciada no Despacho nº 415/2008/UNACO/UNAC/SUN, de 30 de janeiro de 2008, que decidiu no sentido de desonerar a empresa TRANSIT DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 02.868.267/0001-20, do pagamento de créditos tributários apurados nos autos em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 557, realizada em 31 de março de 2010, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 235/2010-GCJR, de 17 de março de 2010, e em consonância com o Parecer nº 833-2009/LAC/PGF/PFE - Anatel, de 30 de julho de 2009, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, reformar o Despacho nº 415/2008/UNACO/UNAC/SUN, de 30/01/2008, da Superintendente de Universalização, apenas para retificar o termo "exclusão" para "extinção" e manter integralmente os seus demais termos, determinando-se, por conseguinte, a extinção total dos créditos tributários referentes às obrigações principais e acessórias tratadas nos autos do processo referenciado.

Em 10 de maio de 2010

Nº 3.509 - Ref.: Processo nº 53508.000999/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF n.º 02.421.421/0001-11, autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nos setores 1 a 34, Região IV, do Plano Geral de Outorgas (PGO), aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 2 de abril de 1998, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por intermédio do Despacho nº 7.880/2009-CD, de 9 de novembro de 2009, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a verificação do descumprimento de obrigação estabelecida no art. 8º do Regulamento de Administração dos Recursos de Numeração (RARN), aprovado pela Resolução nº 84, de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 562, realizada em 6 de maio de 2010, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 204/2010-GCAB, de 23 de abril de 2010.

Nº 3.507 - Ref.: Processos nº 53516.004125/2006 e 53504.017600/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Pedido de Reconsideração apresentado pela GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., CNPJ/MF nº 03.420.926/0001-24, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 7.981/2009-CD, datado de 12 de novembro de 2009, nos autos dos processos em epígrafe, que têm por objeto a apuração do descumprimento de obrigações relativas à numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), previstas no Regulamento de Numeração (RN), Regulamento de Administração de Recursos de Numeração (RARN) e Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (RNSTFC), aprovados pelas Resoluções n. 83, 84 e 86, todas de 30 de dezembro de 1998, e Regulamento sobre Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública e de Apoio do STFC, aprovado pela Resolução nº 357, de 15 de março de 2004, decidiu, em sua Reunião nº 560, realizada em 22 de abril de 2010, conhecer do Pedido para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente os termos da decisão exarada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 304/2010-GCJR, de 16 de abril de 2010.

Em 20 de maio de 2010

Nº 3.911 - Processo nº 53500.028086/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Ato de Concentração nº 53500.028086/2006, apresentado por DR Empresa de Distribuição e Recepção de TV Ltda., CNPJ/MF nº 93.088.342/0001-96, e por Antenas Comunitárias Brasileiras Ltda., CNPJ/MF nº 79.375.606/0001-61, pelas razões e fundamentos constantes na Análise nº 361/2010-GCJR, de 14 de maio de 2010, aprovada na Reunião do Conselho Diretor nº 564, realizada em 20 de maio de 2010; resolve:

I) SUSPENDER a eficácia das Portarias MC nº 399/97 e nº 388/97 e da alínea b do item 3.1 da Norma MC nº 13/96-REV/97 até a decisão final do Conselho Diretor nos autos do Processo nº 53500.000834/2004;

II) DETERMINAR que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa comece a processar imediatamente todos os pedidos de outorga de serviço de TV a cabo, devendo enviar ao Conselho Diretor relatórios trimestrais sobre o andamento dos pedidos, bem como observar as seguintes diretrizes:

a.O processamento dos pedidos de outorga deve ser feito por inexigibilidade de licitação, já que não deve considerar qualquer limitação ao número de prestadoras em cada área;

b.O processamento dos pedidos deve considerar como preço das outorgas de TV a cabo tão somente o custo administrativo da Agência, tal como as autorizações de STFC e de SCM.

III) DETERMINAR que, como medida de preservação da segurança jurídica das requerentes de outorgas de TV a cabo, os requerimentos de outorga a serem processados pela Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa só devem ser deliberados em definitivo pelo Conselho Diretor após a decisão final a ser tomada nos autos do Processo nº 53500.000834/2004;

IV) ENCAMINHAR o presente ato de concentração ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica com sugestão de aprovação da operação com restrições.

RONALDO MOTA SARDENBERG



SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 3.100, DE 13 DE MAIO DE 2010

Autoriza a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, CNPJ nº. 61.914.891/0001-86, a executar o Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais, TVD - São Paulo/SP - Canal 24. Prazo de 24 meses a partir da data de publicação. Processo nº. 53000.008385/2008.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 1.818, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Processo nº. 53548.001114/2009. Aplica à empresa INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.662.132/0001-30, a sanção de multa no valor de R\$ 1.001,00 (mil e um reais), por violação do art. 43 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº. 272, de 9 de agosto de 2001 e art. 60, II, §2º, do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº. 73, de 25 de novembro de 1998.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 2.456, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Processo nº. 53516.006789/2009. Aplica à empresa C.M.D. INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº. 07.239.709/0001-93, a sanção de multa no valor de R\$ 1.001,00 (mil e um reais), por violação do art. 51 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº. 272, de 9 de agosto de 2001.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 3.332, DE 18 DE MAIO DE 2010

Processo nº. 53660.000094/1995 - Declara extinta, por renúncia, desde 28 de maio de 2009, a autorização outorgada à ArcelorMittal Tubarão Comercial S/A, nova denominação da Companhia Siderúrgica de Tubarão S/A (CNPJ nº 27.251.974/0001-42), incorporada pela ArcelorMittal Brasil S/A (CNPJ nº 17469701/0104-82), para explorar o Serviço Limitado Móvel Privado (023), de interesse restrito, na localidade de Serra/ES, por meio da por meio da Portaria nº 84, de 23 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 25/04/1996 e, como consequência, seja declarado extinto o direito de uso da radiofrequência associada. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive daquelas firmadas perante a Anatel.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 2.996, DE 6 DE MAIO DE 2010

Autoriza a PRO-RENAL BRASIL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIAS E METABÓLICAS, a fazer uso temporário de Recursos de Numeração da série 0500 para recebimento de chamadas telefônicas e respectivo registro da intenção de doação.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Superintendente
Interino

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 18 de setembro de 2008

Nº 3546/2008/PBCPP/PBCP/SPB - Ref.: PADO nº. 535160049342004
Resolve aplicar sanção de MULTA à Brasil Telecom S.A - Filial Paraná no valor de R\$ 289.529,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais), sendo R\$ 197.780,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais) pela infração ao artigo 16 da Resolução nº 85, de 30/12/10998 e R\$ 91.749,00 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e nove reais) pela infração ao art. 87 da mesma Resolução e ADVERTÊNCIA por infrações isoladas ao artigo 87 desta Resolução, pelos motivos expostos no Informe nº 201/PBCPP/PBCP, de 19 de junho de 2008.

Em 3 de agosto de 2009

Nº 5418/2009/PBCPP/PBCP/SPB - Ref.: PADO nº. 53548.002617/2005
Resolve determinar a aplicação da sanção de MULTA à Brasil Telecom S/A - Filial Mato Grosso do Sul no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a infração ao art. 6º, §1º do Regulamento Anexo à Resolução nº. 373/2004.

Em 18 de agosto de 2009

Nº 5699/2009/PBCPP/PBCP/SPB - Ref.: PADO nº. 53500.008743/2007
Resolve determinar a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à Telemar Norte Leste S/A pela infração de informação inadequada acerca do Projeto Experimental de Substituição da LTOG pelo Serviço de Informação do Código de Acesso do Assinante.

GILBERTO ALVES

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 536, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032805/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, a utilizar nas transmissões de sua estação a seguinte denominação de fantasia: "SERRA FM - 106,5 MHz".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 671, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 187, Inciso XIX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 711, publicada em 13/11/2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031789/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a FUNDAÇÃO PADRE PENTEADO, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias de âmbito local, na localidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, a efetuar alteração do seu quadro diretivo, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar que a entidade apresente o documento contendo as modificações autorizadas, registrada no órgão competente, para a aprovação deste Ministério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

PORTARIA Nº 673, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024636/2009, resolve:

Art.1º Autorizar a RÁDIO SOCIEDADE MONTE ALEGRE LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, a utilizar nas transmissões de sua estação, na localidade citada, a seguinte denominação de fantasia: "RÁDIO T".

Art. 2º Revogar a Portaria nº 80 de 18/06/01, que autorizou a entidade em tela a utilizar em suas transmissões a denominação de fantasia: "RÁDIO CAPITAL DO PAPEL".

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.010460/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar, na forma do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a RGR COMUNICAÇÕES LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Casinhas, Estado de Pernambuco, a efetuar 2ª alteração dos seus atos constitutivo conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar que a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações o documento correspondente ao ato ora autorizado, devidamente registrado no órgão competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XVIII, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058316/2009, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a designação das pessoas relacionadas nesta portaria, que passarão a compor o núcleo administrativo da Universidade de Taubaté, com poderes de administração e gerência, dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada e de Sons e Imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES
BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO
HACHEMITA DA JORDÂNIA SOBRE ISENÇÃO DE VISTO
EM FAVOR DE NACIONAIS PORTADORES DE
PASSAPORTES DIPLOMÁTICOS, OFICIAIS OU DE
SERVIÇO

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo do Reino Hachemita da Jordânia
(doravante denominados "as Partes"),

Desejando fortalecer os laços de amizade e cooperação entre os dois países;

Reconhecendo a necessidade de facilitar as viagens entre os dois países de nacionais portadores de passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Os nacionais das Partes, portadores de passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço válidos, não-acreditados no território da outra Parte, poderão entrar, transitar, permanecer e sair do território da outra Parte, sem a necessidade de visto, por um período máximo de trinta (30) dias, contados da data de entrada.

Artigo 2

A prorrogação do período de que trata o Artigo 1 deste Acordo poderá ser concedida pelas autoridades competentes do Estado anfitrião mediante solicitação por escrito da Missão Diplomática ou da Representação Consular do Estado acreditado.

Artigo 3

Os nacionais das Partes, portadores de passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviços válidos, que sejam membros de Missão Diplomática, Representação Consular ou funcionário das representações oficiais de organismos internacionais acreditados no território da outra Parte, bem como seus dependentes que morem com eles e que sejam portadores de passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço válidos, poderão entrar, transitar, permanecer e sair do território da outra Parte, sem a necessidade de visto, durante todo o período da sua missão, desde que tenham cumprido as exigências de credenciamento da outra Parte em até trinta (30) dias após a chegada no território da outra Parte.

Artigo 4

Os nacionais mencionados neste Acordo poderão entrar, transitar e sair do território da outra Parte em todos os pontos de entrada abertos ao tráfego internacional de passageiros.

Artigo 5

Os nacionais das Partes deverão, durante a sua permanência no território da outra Parte, respeitar a legislação vigente.

Artigo 6

As Partes reservam-se o direito de recusar a entrada ou a permanência em seu território de cidadãos da outra Parte com base em razões de segurança nacional, ordem pública ou saúde pública, bem como o direito de abreviar ou encerrar a estada de tais cidadãos nos termos das leis e regulamentos do Estado receptor.



Artigo 7

1. As Partes deverão intercambiar, por via diplomática, espécimes de passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço válidos, mencionados neste Acordo, no prazo máximo de trinta (30) dias após a data de assinatura deste Acordo.

2. Caso haja introdução de novos passaportes ou modificação dos existentes, as Partes deverão intercambiar, por via diplomática, espécimes de tais passaportes novos ou modificados, acompanhados de informação pormenorizada sobre sua aplicabilidade, com a antecedência mínima de trinta (30) dias de sua utilização.

Artigo 8

Qualquer uma das Partes poderá suspender, total ou parcialmente, a aplicação deste Acordo, por motivo de segurança, de ordem pública ou de saúde pública. A adoção de tais medidas, assim como sua revogação ou a cessação das razões da suspensão, deverá ser comunicada por escrito à outra Parte, no prazo mais breve possível, por via diplomática.

Artigo 9

1. Este Acordo será válido por tempo indeterminado e entrará em vigor trinta (30) dias a partir da data da segunda nota diplomática em que uma Parte informa à outra o cumprimento dos respectivos requerimentos legais para sua entrada em vigor

2. Este Acordo poderá ser modificado ou emendado, por acordo mútuo entre as Partes e formalizado por via diplomática. As modificações ou emendas entrarão em vigor nos termos do parágrafo 1 deste Artigo.

3. Qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente Acordo, por via diplomática e a qualquer tempo. A denúncia terá efeito trinta (30) dias após a data da notificação da outra Parte.

4. Quaisquer divergências entre as Partes referentes à interpretação ou a implementação desse Acordo deverão ser resolvidas amigavelmente por meio de consultas.

Feito em Amã, em 17 de março de 2010, em dois exemplares originais, nos idiomas português, árabe e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de diferença de interpretação, o texto em inglês deverá prevalecer.

Em 17 de março de 2010

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO AMORIM
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DO REINO HACHEMITA DA JORDÂNIA
Nasser Judeh
Ministro dos Negócios Estrangeiros

(*) Observação: Tendo sido cumpridos os requisitos previstos no parágrafo primeiro de seu Artigo 9, este Acordo entrará em vigor em 3 de junho de 2010.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÕES

Na Resolução Homologatória nº 955, de 23 de março de 2010, publicada no DOU nº 59, de 29 de março de 2010, Seção 1, páginas 69 a 70, constante do Processo nº 48500.006730/2009-56, fazer constar nos Anexos I e II, a tarifa de cooperativa no nível de tensão A4 (2,3 a 25 kV), conforme indicado abaixo.

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL - Anexo I		
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	CONSUMO (R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	6,31	92,10

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL - Anexo II		
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	CONSUMO (R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	6,00	87,63

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010052100152

Na Resolução Homologatória nº 982, de 11 de maio de 2010, publicada no D.O. nº 92, de 17 de maio de 2010, Seção 1, página 65, constante do Processo nº 48500.006763/2009-04, nos Quadro "A, B, C, D, E e F" do Anexo I; onde se lê:

CERNHE

LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	ANEXO I					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	32,78	194,79	32,78	46,99	0,00	147,80
B1 - RESIDENCIAL		360,51		212,70	0,00	147,81
B1 - RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		122,46		70,73		51,73
Consumo mensal entre 31 até 100 kWh		209,93		121,24		88,69
Consumo mensal entre 101 até 220 kWh		314,89		181,86		133,03
Consumo mensal superior a 220 kWh		349,88		202,07		147,81
B2 - RURAL		210,62		124,27		86,35
B2 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		154,03		90,89		63,14
B2 - SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		193,68		114,26		79,42
B3-DEMAIS CLASSES		336,03		198,25		137,78
B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00		0,00		0,00
B4a - Rede de Distribuição		173,11		102,14		70,97
B4b - Bulbo da Lâmpada		190,00		112,11		77,89

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	42,57	10,18	42,57	10,18	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 kV a 25 kV)	270,35	244,42	168,21	153,15	27,01	27,01	27,01	27,01	243,34	217,41	141,20	126,14

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	127,72	30,52	127,72	30,52	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	10,18	10,18	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	1.258,96	1.233,03	168,21	153,15	1.015,62	1.015,62	27,01	27,01	243,34	217,41	141,20	126,14

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A4 (2,3 a 25 kV)	30,54	30,54	0,00

Leia-se:

CERNHE

LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	ANEXO I					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	35,58	211,41	35,58	51,00	0,00	160,41
B1 - RESIDENCIAL		391,27		230,85		160,42
B1 - RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		132,90		76,76		56,14
Consumo mensal entre 31 até 100 kWh		227,85		131,59		96,26
Consumo mensal entre 101 até 220 kWh		341,75		197,37		144,38
Consumo mensal superior a 220 kWh		379,73		219,31		160,42
B2 - RURAL		228,59		134,87		93,72
B2 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		167,18		98,65		68,53
B2 - SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		210,20		124,01		86,19
B3-DEMAIS CLASSES		364,71		215,17		149,54
B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						0,00
B4a - Rede de Distribuição		187,88		110,86		77,02
B4b - Bulbo da Lâmpada		206,22		121,68		84,54

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A4 (2,3 a 25 kV)	46,21	11,05	46,21	11,05	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/Mwh)				ENERGIA (R\$/Mwh)				ENERGIA (R\$/Mwh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 kV a 25 kV)	293,41	265,27	182,56	166,21	29,31	29,31	29,31	29,31	264,10	235,96	153,25	136,90

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	DEMANDA (R\$/kW)				DEMANDA (R\$/kW)				DEMANDA (R\$/kW)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
A4 (2,3 a 25 kV)	138,62		33,13		138,62		33,13		0,00		0,00	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	(R\$/kW)				(R\$/kW)				(R\$/kW)			
A4 (2,3 a 25 kV)	11,05				11,05				0,00			

TARIFA HORO-SAZO-NAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	1.366,38	1.338,24	182,56	166,21	1102,28	1102,28	29,31	29,31	264,10	235,96	153,25	136,90

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	(R\$/kW)				(R\$/kW)				(R\$/kW)			
A4 (2,3 a 25 kV)	33,15				33,15				0,00			

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de maio de 2010

Nº 1.423 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº. 251, de 27 de junho de 2005, com base no inciso XI, art. 3º-A, da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, cuja competência foi delegada à ANEEL pelo inciso I, art. 1º do Decreto nº. 4.932 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, considerando o disposto na Resolução nº. 343, de 09 de dezembro de 2008, e no que consta do Processo nº. 48500.000809/1999-31, resolve: I - Alterar a capacidade instalada passando de 7.000 KW para 9.000 KW, da PCH Varginha, objeto das Resoluções nos. 355, de 29/12/1999 e 1.154, de 08/01/2008, de propriedade da empresa SPE Varginha Energia S.A., CNPJ/MF nº 09.119.054/0001-45, além de reduzir a motorização de 3 para 2 geradores; II - Alterar o sistema de transmissão de interesse restrito passando para: Uma Subestação junto à usina, com um transformador de 8,5/10,63 MVA, 13,8/69 KV e uma linha de transmissão em uso compartilhado com a PCH Várzea Alegre, em circuito simples, com cerca de 22 Km que a interligará à SE Lajinha de propriedade da Cemig Distribuidora S. A.; e III - Estabelecer em 50% (cinquenta por cento) o percentual de redução a ser aplicado à TUST e à TUSD, pela energia elétrica gerada, enquanto a potência injetada for menor ou igual a 30.000 kW, e a vigorar a partir da data de sua publicação.

Nº 1.424 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº. 251, de 27 de junho de 2005, com base no inciso XI, art. 3º-A, da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, cuja competência foi delegada à ANEEL pelo inciso I, art. 1º do Decreto nº. 4.932 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, considerando o disposto na Resolução nº. 343, de 09 de dezembro de 2008, e no que consta do Processo nº. 48500.003745/1999-66, resolve: I - Alterar a capacidade instalada passando de 7.000 KW para 7.500 KW, da PCH Várzea Alegre, objeto das Resoluções nos. 367, de 29/12/1999 e 1.156, de 18/12/2007, de propriedade da empresa SPE Várzea Alegre Energia S.A., CNPJ/MF nº 09.079.069/0001-27, além de reduzir a motorização de 3 para 2 geradores. II - Alterar o cronograma de implantação da usina para o seguinte: Início da montagem eletromecânica das unidades geradoras: até 15 de outubro de 2010; Início das obras da subestação e linha de transmissão de interesse restrito: até 17 de outubro de 2010; Obtenção da Licença de Operação - LO: até 15 de março de 2011, Início do enchimento do reservatório: 01 de abril de 2011; Início da operação em teste de cada unidade geradora: UG1 até 15 de abril de 2011; UG2 até 01 de maio de 2011. Início da operação comercial de cada unidade geradora: UG1 até 15 de maio de 2011; UG2 até 11 de outubro de 2011; III - Alterar o sistema de transmissão de interesse restrito passando para: Uma Subestação junto à usina, com um transformador de 7,8/8,75 MVA, 13,8/69 KV, e de uma Linha de Transmissão de 7 Km de extensão em 69 KV, circuito simples, que a interligará à SE da PCH Varginha, de onde segue em uso compartilhado até a SE Lajinha, de propriedade da Cemig Distribuidora S. A.; e IV - Estabelecer em 50% (cinquenta por cento) o

percentual de redução a ser aplicado à TUST e à TUSD, pela energia elétrica gerada, enquanto a potência injetada for menor ou igual a 30.000 kW, e a vigorar a partir da data de sua publicação.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 20 de maio de 2010

Nº 1.425 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 1.310, de 3 de agosto de 2009, e considerando o que consta dos Processos nº 48500.001173/2010-11; nº 48500.001172/2010-76; nº 48500.001171/2010-21; nº 48500.001170/2010-87; nº 48500.001169/2010-52; nº 48500.001161/2010-96 ; nº 48500.001160/2010-41; nº 48500.001159/2010-17; nº 48500.001157/2010-28; , resolve: I - Registrar que os documentos de constituição das Sociedades de Propósito Específico qualificadas no ANEXO I deste Despacho, foram analisados e estão em conformidade com o Edital do Leilão nº 03/2009. II - Informar que o referido ANEXO I estará disponível no endereço eletrônico www.ane-el.gov.br.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de maio de 2010

Nº 1.420 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.000627/2010-36, considerando o recurso interposto pela empresa AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia Elétrica S/A - AES SUL, resolve: - manter a decisão constante no Auto de Infração nº.º 041/2010-SFE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 508.750,71 (quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos). Para efeitos de recolhimento da multa devem ser observadas as disposições do art. 24, parágrafo único, e art. 25 da Resolução Normativa nº 63/2004.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de maio de 2010

Nº 1.422 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.007916/2000-12, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG1, de 2.400 kW, UG2, de 3.000 kW, e UG3, de 5.000 kW, totalizando 10.400 kW de capacidade instalada, da UTE Maracaju, localizada no Município de Maracaju, Estado de

Mato Grosso do Sul, de titularidade da empresa LDC Bioenergia S.A., autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº 1.772, de 21 de janeiro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 21 de maio de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de maio de 2010

Nº 1.421- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.136, de 02 de dezembro de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução ANEEL nº 395, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.007687/2008-65, resolve: I - Aceitar o Projeto Básico da PCH Pito, com potência estimada nos estudos de inventário de 3,7 MW, situada no rio Lejeadro Passo Grande, também denominado Lajeado do Curtume, sub-bacia 71, na bacia hidrográfica do rio Uruguai, no Estado de Santa Catarina, para fins de análise, apresentado e desenvolvido pela empresa RTK Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.642/0001-06. II - Os titulares de registro ativo para elaboração de projeto básico sobre o mesmo aproveitamento terão o prazo de 90 (noventa) dias para entregar o projeto em questão, a contar da data da publicação deste ato. Caso o prazo estipulado no cronograma entregue pelos titulares de registro ativo seja inferior aos 90 dias, prevalecerá a data do cronograma, nos termos do artigo 17 da Resolução nº 395/98. III - Ficam insubsistentes os requerimentos para elaboração de estudos sobre o mesmo aproveitamento que forem protocolados a partir da data de publicação deste ato.

ANDRÉ RAMON SILVA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de maio de 2010

Nº 1.419 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio das Portarias ANEEL nº. 468, de 5 de dezembro de 2006, e nº. 798, de 20 de novembro de 2007, e de acordo com o que consta no processo nº. 48500.005532/2007-11, decide conhecer e dar provimento à solicitação da empresa Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da UTE Fortaleza, para operação com gás natural, no valor de 82,34 R\$/MW.h, a ser aplicado a partir da revisão 3 do Programa Mensal de Operação - PMO de maio de 2010, conforme comunicação a esta Agência pela interessada mediante a Carta nº. DT-018/10, de 18 de maio de 2010.

RUI GUILHERME ALTIERI SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de maio de 2010

Nº 1.417 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 216, de 15 de julho de 1998, tendo em vista o disposto no inciso XLIII, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004, no § 1º do art 1º do Decreto nº 4.562, de 31 de dezembro de 2002, na Resolução Normativa nº 74, de 15 de julho de 2004 e na Resolução Homologatória nº 671, de 24 de junho de 2008, decide: I - Fixar os valores das quotas referentes aos encargos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC e da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para o mês de MARÇO de 2010, relativos às concessionárias de transmissão que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, conforme o Anexo I deste despacho; II - os valores de que trata o item I deverão ser recolhidos até o dia 30 de MAIO de 2010; e III - Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUOTAS MENSAS DE CCC E CDE - TRANSMISSORAS
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2010
DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 30 DE MAIO DE 2010

EM REAIS (R\$)

TRANSMISSORA	CCC-ISOLADOS	CDE	TOTAL
CTEEP	2.461.833,31	2.909.689,14	5.371.522,45
FURNAS	439.991,78	520.034,93	960.026,71
CEMIG	2.662.551,43	3.146.921,83	5.809.473,26
CELG	216.289,62	255.636,96	471.926,58
COPEL	99.013,93	117.026,51	216.040,44
CEEE	1.009.596,29	1.193.261,69	2.202.857,98
CHESF	5.960.734,26	1.550.057,00	7.510.791,26
ELETRONORTE	11.020.126,27	2.971.725,97	13.991.852,24
SMTE	489.817,21	578.924,58	1.068.741,79
AFLUENTE	89.871,18	23.370,52	113.241,70
TOTAL	24.449.825,28	13.266.649,13	37.716.474,41

Nº 1.418 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 172, de 28 de novembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, alterado pelo art. 9º da Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, e pelo art. 2º da Lei nº 10.889, de 25 de junho de 2004, no Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004, na Resolução Normativa nº 127, de 6 de dezembro de 2004, na Resolução Homologatória nº 930, de 26 de janeiro de 2010, decide: I - Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para o mês de JULHO de 2010, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional; II - As quotas definidas no Anexo deste Despacho deverão ser recolhidas à ELETROBRAS até o dia 10 de JUNHO de 2010, para crédito da Conta PROINFA; e III - Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO

QUOTAS DE CUSTEIO DO PROINFA - TRANSMISSORAS
MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2010
DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 10 DE JUNHO DE 2010

TRANSMISSORA	DUODÉCIMO (R\$)
CEEE-T	645.467,90
CEMIG-T	1.721.144,40
CHESF-T	3.853.177,95
COPEL-T	64.005,25
CTEEP-T	1.591.394,85
ELETRONORTE-T	7.049.375,22
FURNAS-T	284.422,45
CELG-T	139.798,91
SMTE-T	316.630,94
AFLUENTE-T	58.088,28
TOTAL	15.723.506,15

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da resolução de Diretoria nº 431, de 18 de maio de 2010,

considerando que a ANP tem como finalidade promover a regulação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria de petróleo e das atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis;

considerando que é objetivo da política energética nacional a proteção dos interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

considerando que cabe à ANP, conforme disposto no art. 8º, I da Lei nº 9.478/1997 dentre outros, implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis, com ênfase na proteção dos interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

considerando que cabe à ANP organizar e manter o acervo das informações estatísticas e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo e das demais atividades por ela reguladas;

considerando que a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme Protocolo ICMS nº10, de 18 de abril de 2007, substituiu os modelos de nota fiscal 1 e 1-A, em todas as hipóteses previstas na legislação em que esses documentos possam ser utilizados, para uma série de contribuintes que atendem a Resolução ANP nº 17, de 31 de agosto de 2004;

considerando que se faz necessário atualizar e definir as normas de remessa de informações à ANP pelos agentes regulados, no âmbito dos princípios e objetivos da política energética nacional, conforme contido na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, resolve:

Art. 1º. Ficam incluídos os §§ 1º, 2º e 3º no art 1º da Resolução ANP nº 17, de 31 de agosto de 2004, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 1º Os agentes relacionados neste artigo que utilizam a Nota Fiscal Eletrônica ficam obrigados a preencher o Campo 29 da TABELA 2 - REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO, item 4.2 do Regulamento Técnico ANP nº 1/2004 nominado de "Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)" com o campo numérico utilizado para

identificar a NF-e de forma inequívoca, conforme definido na versão mais atual do Manual de Integração do Contribuinte, disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>), e os Campos 18 e 19 da referida tabela, com o número "0000000" e "00", respectivamente.

§ 2º Os agentes relacionados neste artigo que não utilizam a Nota Fiscal Eletrônica ficam obrigados a preencher todos os dígitos do Campo 29 da TABELA 2 - REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO, item 4.2 do Regulamento Técnico ANP nº 1/2004 nominado de "Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)" com o número "0", preenchendo normalmente os Campos 18 e 19 da referida tabela.

§ 3º O preenchimento do formulário nos termos dos §§ 1º e 2º supra com as informações solicitadas deverá se iniciar no mês de setembro de 2010, até seu 15º dia, relativo ao mês vencido de agosto de 2010, nos termos do art. 2º."

Art. 2º. A TABELA 2 - REGISTRO DA MOVIMENTAÇÃO, item 4.2 do Regulamento Técnico ANP nº 1/2004, anexo à Resolução ANP nº 17, de 31 de agosto de 2004, que passa a ser composta com o Campo 29 "Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)", nos seguintes termos:

Campo nº	Nome do Campo	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato
29	Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).	44	199	242	N

Nº DO CAMPO	NOME DO CAMPO	DESCRIÇÃO
29	Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)	Campo numérico utilizado para identificar a NF-e de forma inequívoca, conforme definido na versão mais atual do Manual de Integração do Contribuinte, disponível no Portal Nacional da NF-e (http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/).

Art. 3º. As alterações introduzidas por esta Resolução entram em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

AUTORIZAÇÃO Nº 283, DE 20 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso III do art. 9º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria nº 442, de 18 de maio de 2010, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº 25, de 02 de setembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011795/2007-12, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação da planta industrial de produção de biodiesel da empresa Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia Ltda., CNPJ nº 08.794.451/0001-50, situada na Rua Orestes Matana, nº 451, Distrito Industrial, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com capacidade de produção de 20 m³/d, utilizando rota metilica.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para a atividade de operação da planta industrial de produção de biodiesel supracitada, previstas e comprovadas para a presente autorização.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº 75, de 26 de fevereiro de 2008, publicada no DOU em 27 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

AUTORIZAÇÃO Nº 284, DE 20 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso III do art. 9º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria nº 442, de 18 de maio de 2010, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº 25, de 02 de setembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011795/2007-12, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de comercialização do biodiesel produzido na planta industrial da empresa Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia Ltda., CNPJ nº 08.794.451/0001-50, situada na Rua Orestes Matana, nº 451, Distrito Industrial, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com capacidade de produção de 20 m³/d, utilizando rota metilica.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para a atividade de comercialização do biodiesel produzido na planta industrial supracitada, previstas e comprovadas para a presente autorização.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº 47, de 26 de janeiro de 2009, publicada no DOU em 27 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

AUTORIZAÇÃO Nº 285, DE 20 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 9º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e com base na Resolução de Diretoria nº 443, de 18 de maio de 2010, tendo em vista o que consta no processo 48610.006150/2010-55, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Urbanização de Curitiba S.A. (URBS), inscrita no CNPJ sob o número 75.076.836/0001-79, situada à Av. Presidente Affonso Camargo, nº330, Estação Rodoferroviária - Bloco Central, Curitiba, Estado do Paraná, autorizada com fulcro nos artigos 1º e 3º da Resolução ANP nº 2, de 29 de janeiro de 2008, a realizar uso específico de Biodiesel no município de Curitiba, em 12 ônibus urbanos de frota cativa de empresas regulares do transporte municipal.

§1º O Uso Específico indicado nesta Autorização será realizado em veículos pertencentes às empresas Auto Viação Redentor Ltda. (CNPJ nº 76.549.856/0001-82) e Viação Cidade Sorriso Ltda. (CNPJ nº 84.924.448/0001-91).

§2º Fica restrito o uso de Biodiesel à frota cativa, não podendo o consumo mensal exceder a 99.000 (noventa e nove mil) litros.

§3º Para fins desta Autorização, o Biodiesel deverá atender à especificação vigente da ANP.

Art. 2º Caberá aos agentes envolvidos na comercialização e uso a responsabilidade pelos eventuais danos causados aos equipamentos empregados, ao meio ambiente e outros.

Art. 3º A empresa autorizada deverá apresentar, semestralmente, relatórios sobre o uso de Biodiesel.

Art. 4º A ANP poderá, a qualquer tempo, submeter a empresa Urbanização de Curitiba S.A. (URBS) à auditoria sobre os procedimentos e equipamentos de medição que tenham impacto sobre a qualidade e a confiabilidade dos serviços de que trata esta Autorização, bem como solicitar dados referentes à comercialização.

Art. 5º Esta autorização não constitui, em quaisquer circunstâncias, endosso, certificação, registro ou aprovação, por parte da ANP, para o uso comercial de Biodiesel para outros fins.

Art. 6º Esta autorização não dispensa nem substitui documentos de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta autorização fica condicionada aos termos estabelecidos nas declarações de garantia emitidas pelos fabricantes do motor.

Art. 8º Para efeitos desta autorização, o artigo 7º da Resolução ANP nº 2, de 29 de janeiro de 2008, será válido não somente para o solicitante, porém a todos os agentes envolvidos nesta autorização.

Art. 9º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 20 de maio de 2010

Nº 831 - O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, com base nas suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso III do art. 9º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria nº 446, de 18 de maio de 2010, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.014986/2008-17, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica alterada a rota alcoólica da planta industrial da empresa Abdiesel Ltda., CNPJ: 07.443.010/0001-40, situada na Avenida Pércio Perfeito, s/nº, Quadra 02, Lotes 07 a 10, Distrito Industrial, Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, autorizada para operação na Autorização ANP nº 173/2009 de 25 de março de 2009, de rota etílica para rota etílica e metilica.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 832 - O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, com base na Resolução de Diretoria nº 448, de 18 de maio de 2010, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e da Portaria ANP nº 28, de 05 de fevereiro de 1999, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.000148/2008-58, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica transferida a titularidade da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), CNPJ nº 33.000.167/0001-01, para a Refinaria Abreu e Lima S.A., CNPJ nº 09.474.270/0001-09, da Autorização ANP nº 45, de 22/01/2009, publicada no DOU em 23/01/2009.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA



DIRETORIA I

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, torna público, ad referendum da Diretoria Colegiada, o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme a tabela anexa, os preços mínimos dos petróleos produzidos no mês de ABRIL de 2010, nos campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei n.º 9478, de 06 de agosto de 1997, na hipótese prevista no § 11 do art. 7º do Decreto n.º 2.705, de 03 de agosto de 1998, preços mínimos estes calculados conforme a Portaria n.º 206, de 29 de agosto de 2000.

Art. 2º Os preços de que trata o artigo anterior não incluem a Contribuição ao Programa de Integração Social do Trabalhador - PIS, a Contribuição ao Programa de Formação do Servidor Público - PASEP, a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELSON NARCISO FILHO

ANEXO

	N.º Contrato Concessão	Nome do Campo	Corrente	Preço Min (R\$/m3)
1	48000.003552/97-11	ABALONE	Ostra	838,9578
2	48610.003901/2000	ACAUÁ	RGN Mistura	877,7364
3	48000.003629/97-43	AGUA GRANDE	Baiano Mistura	908,7264
4	48000.003842/97-09	AGUILHADA	Sergipano Terra	804,9100
5	48000.003779/97-66	AGULHA	RGN Mistura	877,7364
6	48000.003703/97-02	ALBACORA	Albacora	854,1496
7	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	Albacora Leste	794,9106
8	48610.007985/2004	ALBATROZ	Maior Preço Mínimo da Bacia	968,7440
9	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	RGN Mistura	877,7364
10	48610.003892/2000	ANAMBE	Alagoano	939,7230
11	48610.007.994/2004	ANDORINHA	Maior Preço Mínimo da Bacia	957,9804
12	48000.003730/97-77	ANEQUIM	Cabunas Mistura	820,6949
13	48000.003843/97-63	ANGELIM	Sergipano Terra	804,9100
14	48000.003484/97-62	ANGICO	RGN Mistura	877,7364
15	48000.003630/97-22	APRAIUS	Baiano Mistura	908,7264
16	48000.003913/97-47	ARABAIANA	Pescada	957,9804
17	48610.009487/2003	ARAÇARI	Maior Preço Mínimo da Bacia	957,9804
18	48000.003631/97-95	ARAÇAS	Baiano Mistura	908,7264
19	48610.009289/2005-93	ARAÇAS LESTE	Maior Preço Mínimo da Bacia	928,3785
20	48610.009.202/2005-88	ARACUÁ	Maior Preço Mínimo da Bacia	949,0985
21	48000.003632/97-58	ARATU	Baiano Mistura	908,7264
22	48000.003780/97-45	ARATUM	RGN Mistura	877,7364
23	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	Ostra	838,9578
24	48000.003844/97-26	ARUARI	Sergipano Terra	804,9100
25	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	RGN Mistura	877,7364
26	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	Sergipano Mar	939,7428
27	48000.003775/97-13	ATUM	Ceara Mar	852,0581
28	48000.003705/97-20	BADÉJO	Badejo	810,1355
29	48000.003726/97-08	BAGRE	Cabunas Mistura	820,6949
30	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODAO	RGN Mistura	877,7364
31	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	RGN Mistura	877,7364
32	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	Espírito Santo	847,1274
33	48000.003897/97-92	BARRACUDA	Barracuda	814,3142
34	48000.003786/97-21	BARRINHA	RGN Mistura	877,7364
35	48610.004003/98	BENFICA	RGN Mistura	877,7364
36	48000.003717/97-17	BICUDO	Cabunas Mistura	820,6949
37	48610.07984/2004	BIGUA	Espírito Santo	847,1274
38	48000.003709/97-81	BIJUPIRA	Bijupira	856,7525
39	48000.003909/97-70	BIQUARA	Maior Preço Mínimo da Bacia	957,9804
40	48000.003672/97-72	BIRIBA	Baiano Mistura	908,7264
41	48610.009.494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	903,6179
42	48610.003.884/2000	BM-S-9	Tld de Guará	856,7657
43	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	RGN Mistura	877,7364
44	48000.003788/97-57	BOA VISTA	RGN Mistura	877,7364
45	48610.009285/2005-13	BQM LUGAR	Maior Preço Mínimo da Bacia	928,3785
46	48000.003718/97-71	BONITO	Cabunas Mistura	820,6949
47	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	Baiano Mistura	908,7264
48	48000.003789/97-10	BREJINHO	RGN Mistura	877,7364
49	48000.003636/97-17	BREJINHO	Baiano Mistura	908,7264
50	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	Sergipano Terra	804,9100
51	48610.009227/2002	BT-POT-10 (1-RT-1-RN)	Riacho Tapuio	910,1178
52	48000.003635/97-46	BURACICA	Baiano Mistura	908,7264
53	48610.009231/2002	BURIZINHO	Maior Preço Mínimo da Bacia	928,3785
54	48000.003735/97-91	CACAO	Espírito Santo	847,1274
55	48000.003560/97-49	CACHALOTE	Cachalote	801,4789
56	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	RGN Mistura	877,7364
57	48000.003736/97-53	CACIMBAS	Espírito Santo	847,1274
58	48000.003836/97-06	CAIOBA	Sergipano Mar	939,7428
59	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	Baiano Mistura	908,7264
60	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	Camarupim	967,7667
61	48000.003837/97-61	CAMORIM	Sergipano Mar	939,7428
62	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	Espírito Santo	847,1274
63	48000.003637/97-71	CANABRAVA	Baiano Mistura	908,7264
64	48610.003899/2000	CANARIO	Canario	864,0453
65	48610.009491/2003	CANCÃ	Maior Preço Mínimo da Bacia	968,7440
66	48000.003638/97-34	CANDEIAS	Baiano Mistura	908,7264
67	48000.003639/97-05	CANTA GALO	Baiano Mistura	908,7264
68	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	RGN Mistura	877,7364
69	48000.003711/97-22	CARAPEBA	Cabunas Mistura	820,6949
70	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	Maior Preço Mínimo da Bacia	949,0985
71	48000.003898/97-55	CARATINGA	Caratinga	806,7299
72	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	Maior Preço Mínimo da Bacia	957,9804
73	48610008002004	CARDEAL	Cardeal	874,1629
74	48000.003847/97-14	CARMOPOLIS	Sergipano Terra	804,9100
75	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	Baiano Mistura	908,7264
76	48000.003848/97-87	CASTANHAL	Sergipano Terra	804,9100
77	48000.003641/97-49	CEXIS	Baiano Mistura	908,7264
78	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	Maior Preço Mínimo da Bacia	957,9804
79	48000.003727/97-62	CHERNE	Cabunas Mistura	820,6949
80	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	Maior Preço Mínimo da Bacia	949,0985
81	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	Baiano Mistura	908,7264

82	48000.003850/97-29	CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAM-POS	Alagoano	939,7230
83	48000.003919/97-23	CIDADE SEBASTAO FERREIRA	Tabuleiro	878,9986
84	48000.003906/97-81	CIOBA	RGN Mistura	877,7364
85	48610.009503/2003	COLIBRI	Colibri	893,1138
86	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	908,7264
87	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabunas Mistura	820,6949
88	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Tabuleiro	878,9986
89	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO NORTE	Espírito Santo	847,1274
90	48000.003739/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espírito Santo	847,1274
91	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espírito Santo	847,1274
92	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabunas Mistura	820,6949
93	48610.007484/2006-61	CREJOA	Maior Preço Mínimo da Bacia	968,7440
94	48000.003776/97-78	CURIMA	Ceara Mar	852,0581
95	48000.003907/97-44	DENTAO	Pescada	957,9804
96	48000.003644/97-37	DOM JOAO	Baiano Mistura	908,7264
97	48000.003645/97-08	DOM JOAO MAR	Baiano Mistura	908,7264
98	48000.003838/97-23	DOURADO	Sergipano Mar	939,7428
99	48000.003719/97-34	ENCHOVA	Cabunas Mistura	820,6949
100	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	Cabunas Mistura	820,6949
101	48000.003777/97-31	ESPADA	Ceara Mar	852,0581
102	48000.003899/97-18	ESPADARTE	Espadarte	799,7010
103	48610.007984/2004	ES-T-373	Maior Preço Mínimo da Bacia	968,7440
104	48610.007984/2004	ES-T-381	Maior Preço Mínimo da Bacia	968,7440
105	48610.009188/2005-12	ES-T-383	Maior Preço Mínimo da Bacia	968,7440
106	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	877,7364
107	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	Fazenda Alegre	799,1952
108	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	908,7264
109	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	Baiano Mistura	908,7264
110	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	Baiano Mistura	908,7264
111	48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	Baiano Mistura	908,7264
112	48000.003795/97-12	FAZENDA BELEM	Fazenda Belem	753,9565
113	48000.003649/97-51	FAZENDA BELEM	Baiano Mistura	908,7264
114	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	908,7264
115	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	RGN Mistura	877,7364
116	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	Espírito Santo	847,1274
117	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	Espírito Santo	847,1274
118	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	RGN Mistura	877,7364
119	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBE	Baiano Mistura	908,7264
120	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	RGN Mistura	877,7364
121	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	RGN Mistura	877,7364
122	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	Baiano Mistura	908,7264
123	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	Baiano Mistura	908,7264
124	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	Baiano Mistura	908,7264
125	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	Tabuleiro	878,9986
126	48000.003799/97-73	FAZENDA POCHINHO	RGN Mistura	877,7364
127	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	Espírito Santo	847,1274
128	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	Fazenda Santo Estevao	873,9884
129	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	Espírito Santo	847,1274
130	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	Baiano Mistura	908,7264
131	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVAO	Fazenda Santo Estevao	873,9884
132	48000.003747/97-70	FAZENDA SAO JORGE	Espírito Santo	847,1274
133	48610.009287/2005-11	FAZENDA SÃO PAULO	Maior Preço Mínimo da Bacia	928,3785
134	48000.003750/97-84	FAZENDA SAO RAFAEL	Espírito Santo	847,1274
135	48000.003884/97-41	FAZENDA SORI	Baiano Mistura	908,7264
136	48610.009278/2005-11	FOZ DO VAZA BARRIS	Sergipe - Vaza Barris	788,4769
137	48.000.003896/97-20	FRADE	Frade	801,6766
138	48000.003854/97-80	FURADO	Alagoano	939,7230
139	48000.003721/97-86	GAROUPA	Cabunas Mistura	820,6949
140	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	Cabunas Mistura	820,6949
141	48000.003535/97-00	GOLFINHO	Golfinho	888,2460
142	48000.003656/97-16	GOMO	Baiano Mistura	908,7264
143	48610.004750/99	GUAIAMÁ	Maior Preço Mínimo da Bacia	962,3490
144	48000.003800/97-51	GUAMARE	RGN Mistura	877,7364
145	48610.008017/2004	GUANAMBI	Baiano Mistura	908,7264
146	48000.003839/97-96	GUARICEMA	Sergipano Mar	939,7428
147	48000.003751/97-47	GURIRI	Espírito Santo	847,1274
148	48610.009138/2005-35	HARPIA	Harpia	761,0892
149	48000.003801/97-13	ICAPUI	Fazenda Belem	753,9565
150	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	Baiano Mistura	908,7264
151	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	Sergipano Terra	804,9100
152	48610.010735/2001	INHAMBU	Espírito Santo	847,1274
153	48610.008001/2004	IRAÚNA	Maior Preço Mínimo da Bacia	957,9804
154	48000.003659/97-12	ITAPARICA	Baiano Mistura	908,7264
155	48610.009225/2002	JAÇANA	RGN Mistura	877,7364
156	48000.003660/97-93	JACUIPE	Baiano Mistura	908,7264
157	48610.009492/2003	JACUTINGA	Maior Preço Mínimo da Bacia	968,7440
158	48610.009488/2003	JANDAIA	Baiano Mistura	908,7264
159	48000.003802/97-86	JANDUI	RGN Mistura	877,7364
160	48610009229/2002	JAÓ	Maior Preço Mínimo da Bacia	928,3785
161	48610.003892/2000	JAPUAÇU	Alagoano	939,7230
162	48000.003856/97-13	JEQUIÁ	Tabuleiro	878,9986
163	48610.009282-2005-71	JIRIBATUBA	Maior Preço Mínimo da Bacia	908,7264
164	48610.009509/2003	JOAO DE BARRO	Joao de Barro	941,7737
165	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	RGN Mistura	877,7364
166	48000.003560/97-49	JUBARTE	Jubarte	779,9583
167	48610.008012/2004	JURITI	Maior Preço Mínimo da Bacia	928,3785
168	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	RGN Mistura	877,7364
169	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	Espírito Santo	847,1274
170	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	Maior Preço Mínimo da Bacia	928,3785
171	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	913,1115
172	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	913,1115
173	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	Maior Preço Mínimo da Bacia	928,3785
174	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	Espírito Santo	847,1274
175	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	Espírito Santo	847,1274
176	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	Espírito Santo	847,1274
177	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	Espírito Santo	847,1274
178	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	Espírito Santo	847,1274
179	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	Baiano Mistura	908,7264
180	48000.003.570/97-01	LAGOSTA	Condensado de Merluza	962,3490
181	48000.003664/97-44	LAMARAO	Baiano Mistura	908,7264
182	48000.003665/97-15	LEODORIO	Baiano Mistura	908,7264
183	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	RGN Mistura	877,7364
184	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	Urucu	945,1650
185	48000.003706/97-92	LINGUADO	Cabunas Mistura	820,6949
186	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	RGN Mistura	877,7364
187	48000.003807/97-08	LORENA	RGN Mistura	877,7364
188	48000.003808/97-62	MACAU	RGN Mistura	877,7364



189	48000.003716/97-46	MALHADO	Cabiunas Mistura	820,6949
190	48000.003666/97-70	MALOMBE	Baiano Mistura	908,7264
191	48000.003518/97-82	MANATI	Baiano Mistura	908,7264
192	48000.003667/97-32	MANDACARU	Baiano Mistura	908,7264
193	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	908,7264
194	48000.003732/97-01	MARIMBA	Cabiunas Mistura	820,6949
195	48000.003758/97-96	MARIRICU	Espírito Santo	847,1274
196	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espírito Santo	847,1274
197	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espírito Santo	847,1274
198	48610.008016/2004	MARITACA	Maior Preco Minimo da Bacia	928,3785
199	48000.003723/97-10	MARLIM	Marlim	805,2645
200	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	Marlim Leste	813,7543
201	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	Marlim Sul P-38	814,1519
202	48000.003668/97-03	MASSAPE	Baiano Mistura	908,7264
203	48000.003669/97-68	MASSUI	Baiano Mistura	908,7264
204	48000.003670/97-47	MATA DE SAO JOAO	Baiano Mistura	908,7264
205	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	804,9100
206	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	962,3490
207	48000.003.576/97-89	MEXILHÃO	Condensado de Mexilhão	961,6201
208	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	908,7264
209	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	908,7264
210	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	RGN Mistura	877,7364
211	48000.003725/97-37	MOREIA	Cabiunas Mistura	820,6949
212	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	877,7364
213	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	Maior Preco Minimo da Bacia	908,7264
214	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espírito Santo	847,1274
215	48000.003811/97-77	MOSSORO	RGN Mistura	877,7364
216	48610.003892/2000	MUTUM	Maior Preco Minimo da Bacia	939,7230
217	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabiunas Mistura	820,6949
218	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espírito Santo	847,1274
219	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabiunas Mistura	820,6949
220	48000.003812/97-80	NO DO MORRO ROSADO	RGN Mistura	877,7364
221	48000.003677/97-96	NORTE FAZENDA CARUAÇU	Baiano Mistura	908,7264
222	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	RGN Mistura	877,7364
223	48000.003552/97-11	OSTRA	Ostra	838,9578
224	48000.003813/97-01	PAJEU	RGN Mistura	877,7364
225	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabiunas Mistura	820,6949
226	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	908,7264
227	48000.003731/97-30	PARATI	Cabiunas Mistura	820,6949
228	48000.003712/97-95	PARGO	Cabiunas Mistura	820,6949
229	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	939,7428
230	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	RGN Mistura	877,7364
231	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	908,7264
232	48610.008005/2004	PERIQUITO	Periquito	876,8353
233	48000.003903/97-93	PEROA	Peroá	968,7440
234	48000.003912/97-84	PESCADA	Pescada	957,9804
235	48000.003859/97-01	PILAR	Alagoano	939,7230
236	48610.003901/2000	PINTASSILGO	RGN Mistura	877,7364
237	48610.003.882/2000	PIRACUCÁ	Maior Preco Minimo da Bacia	962,3490
238	48000.003495/97-89	PIRANEMA	Piranema	949,0985
239	48000.003733/97-65	PIRAUNA	Cabiunas Mistura	820,6949
240	48610.009280/2005-82	PITANGA	Maior Preco Minimo da Bacia	928,3785
241	48610.010739/2001	PITIGUARI	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804
242	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	RGN Mistura	877,7364
243	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	RGN Mistura	877,7364
244	48000.003679/97-11	POJUCA	Baiano Mistura	908,7264
245	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	Baiano Mistura	908,7264
246	48610.003888/2000	POLVO	Polvo	796,4831
247	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	RGN Mistura	877,7364
248	48000.003817/97-53	PORTO CARAO	RGN Mistura	877,7364
249	48610.009509/2003	POT-T-302	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804
250	48610.009509/2003	POT-T-432	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804
251	48610.008000/2004	POT-T-557	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804
252	48610.008008/2004	POT-T-661	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804
253	48000.003894/97-02	QUERERA	Baiano Mistura	908,7264
254	48610.009121/05-88	REC-T-265	Maior Preco Minimo da Bacia	928,3785
255	48000.003818/97-16	REDONDA	RGN Mistura	877,7364
256	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	877,7364
257	48000.003671/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	908,7264
258	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	Baiano Mistura	908,7264
259	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	RGN Mistura	877,7364
260	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	Baiano Mistura	908,7264
261	48000.003684/97-51	RIACHO SAO PEDRO	Baiano Mistura	908,7264
262	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804
263	48000.003860/97-82	RIACHUELO	Sergipano Terra	804,9100
264	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	Espírito Santo	847,1274
265	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	Baiano Mistura	908,7264
266	48000.003686/97-87	RIO DO BU	Baiano Mistura	908,7264
267	48000.003764/97-99	RIO DOCE	Espírito Santo	847,1274
268	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	Baiano Mistura	908,7264
269	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	Espírito Santo	847,1274
270	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	Maior Preco Minimo da Bacia	968,7440
271	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	Baiano Mistura	908,7264
272	48000.003766/97-14	RIO ITAUNAS	Espírito Santo	847,1274
273	48000.003767/97-87	RIO ITAUNAS LESTE	Espírito Santo	847,1274
274	48000.003890/97-43	RIO JOANES	Baiano Mistura	908,7264
275	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	Espírito Santo	847,1274
276	48000.003824/97-19	RIO MOSSORO	RGN Mistura	877,7364
277	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	Baiano Mistura	908,7264
278	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	Baiano Mistura	908,7264
279	48000.003769/97-11	RIO PRETO	Espírito Santo	847,1274
280	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	Espírito Santo	847,1274
281	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	Espírito Santo	847,1274
282	48000.003772/97-17	RIO SAO MATEUS	Espírito Santo	847,1274
283	48000.003690/97-54	RIO SAUIPE	Baiano Mistura	908,7264
284	48000.003691/97-17	RIO SUBAUMA	Baiano Mistura	908,7264
285	48000.003628/97-81	RIO URUCU	Urucu	945,1650
286	48610.009227/2002	ROLINHA	Rolinha	831,3348
287	48000.003901/97-68	RONCADOR	Roncador	814,8531
288	48610.010735/2001	SAIRA	Maior Preco Minimo da Bacia	968,7440
289	48000.003710/97-60	SALEMA	Salema	820,3967
290	48000.003841/97-38	SALGO	Sergipano Terra	804,9100
291	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	RGN Mistura	877,7364
292	48610.007998/2004	SANHACU	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804
293	48000.003692/97-80	SANTANA	Fazenda Santo Estevao	873,9884
294	48000.003693/97-42	SAO DOMINGOS	Baiano Mistura	908,7264
295	48000.003861/97-45	SAO M.DOS CAMPOS	Alagoano	939,7230
296	48610.007485/2006-12	SÃO MANOEL	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804

297	48000.003773/97-80	SAO MATEUS	Espírito Santo	847,1274
298	48000.003694/97-13	SAO PEDRO	Baiano Mistura	908,7264
299	48000.003695/97-78	SAUIPE	Fazenda Santo Estevao	873,9884
300	48610.009288/2005-49	SEMPRE VIVA	Maior Preco Minimo da Bacia	908,7264
301	48610.007984/2004	SERIEMA	Espírito Santo	847,1274
302	48000.003781/97-16	SERRA	RGN Mistura	877,7364
303	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	877,7364
304	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	877,7364
305	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	877,7364
306	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	908,7264
307	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	Sergipano Terra	804,9100
308	48000.003697/97-01	SOCORRO	Baiano Mistura	908,7264
309	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSAO	Baiano Mistura	908,7264
310	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Urucu	945,1650
311	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIFE	Tabuleiro	878,9986
312	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	Baiano Mistura	908,7264
313	48610.007986/2004	TABUIAIA	Espírito Santo	847,1274
314	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Tabuleiro	878,9986
315	48000.003.577/97-41	TAMBAÚ	Tambaú-Uruguá	905,3152
316	48610.009488/2003	TANGARA	Baiano Mistura	908,7264
317	48000.003700/97-14	TAQUIPE	Baiano Mistura	908,7264
318	480000038359735	TARTARUGA	Tartaruga	938,9566
319	48000.003834/97-72	TATUI	Sergipano Mar	939,7428
320	48610.008013/2004	TICO-TICO	Maior Preco Minimo da Bacia	928,3785
321	48610.009279/05-58	TIGRE	Tigre	903,9216
322	48610.009.128/2005-16	TLD DE CARNAUBA	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804
323	48610.009.128/2005-16	TLD DE PEREIRO	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804
324	48610.003886/2000	TLD DE TUPI	Piloto de Tupi	852,8664
325	48000.003832/97-47	TRES MARIAS	RGN Mistura	877,7364
326	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabiunas Mistura	820,6949
327	48000.003782/97-71	UBARANA	RGN Mistura	877,7364
328	48610.003899/2000	UIRAPURU	Uirapuru	928,3785
329	48000.003833/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	877,7364
330	48000.003.577/97-42	URUGUÁ	Tambaú-Uruguá	905,3152
331	48610.009.151/2005-94	URUTAU	Maior Preco Minimo da Bacia	957,9804
332	48610.004002/98	VARGINHA	RGN Mistura	877,7364
333	48000.003790/97-07	VARZEA REDONDA	RGN Mistura	877,7364
334	48000.003713/97-58	VERMELHO	Cabiunas Mistura	820,6949
335	48000.003734/97-28	VIOLA	Cabiunas Mistura	820,6949
336	48000.003704/97-67	VOADOR	Marlim	805,2645
337	48000.003778/97-01	XAREU	Ceara Mar	852,0581

TC = 1,7557 R\$ / US\$. Taxa de Câmbio (TC) de referência utilizada no cálculo dos preços mínimos do petróleo nacional, é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano obtidas junto ao Banco Central do Brasil, para o mês de ABRIL/2010. Petróleo Brent Dated =84,8830 US\$/bbl. Valor médio mensal dos preços diários, em ABRIL de 2010, usado como referência no cálculo dos preços mínimos do petróleo nacional.

Conforme o Art 6º, da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 no caso em que as concessionárias não dispuserem das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da Bacia a que o campo pertencer, conforme tabela mostrada abaixo.

Bacia	Corrente	Maior Preço Min (R\$/m³)
ALAGOAS	Alagoano	939,7230
CAMAMU	Baiano Mistura	908,7264
CAMPOS	Bijupirá	856,7525
CEARA	Ceara Mar	852,0581
ESPIRITO SANTO	Peroá	968,7440
POTIGUAR	Pescada	957,9804
RECONCAVO	Uirapuru	928,3785
SANTOS	Condensado de Merluza	962,3490
SERGIPE	Piranema	949,0985
SOLIMÕES	Urucu	945,1650
TUCANO	Baiano Mistura	908,7264

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCROM-BUSTÍVEIS - ANP, torna público, ad referendum da Diretoria Colegiada, o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme a tabela anexa, os preços de referência do gás natural produzido no mês de ABRIL de 2010, nos campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NELSON NARCISO FILHO

ANEXO

	N.º do Contrato	Nome do Campo	Bacia	PRGN RS/m³
1	48000.003.552/97-11	Abalone	Campos	0,48715
2	48610.009.231/2002	Acajá-Burizinho	Recôncavo	0,29966
3	48610.003.901/2000	Acauá	Potiguar	1,41708
4	48000.003.842/97-09	Aguilhada	Sergipe	0,48207
5	48000.003.779/97-66	Agulha	Potiguar	0,41570
6	48000.003.703/97-02	Albacora	Campos	0,57572
7	48000.003.895/97-67	Albacora Leste	Campos	0,42377
8	48000.003.784/97-04	Alto Do Rodrigues	Potiguar	1,41708
9	48610.003.892/2000	Anambé	Alagoas	0,52857
10	48000.003.730/97-77	Anequim	Campos	0,47178
11	48000.003.843/97-63	Angelim	Sergipe	0,71128
12	48000.003.484/97-62	Angico	Potiguar	1,41708
13	48000.003.630/97-22	Apraiús	Recôncavo	0,57235
14	48000.003.913/97-47	Arabaiana	Potiguar	1,41708
15	48610.009.487/2003	Araçari	Potiguar	0,92739
16	48000.003.631/97-95	Araças	Recôncavo	0,55282
17	48610.009.289/2005-93	Araças-Leste	Recôncavo	1,41708
18	48000.003.455/97-64	Araracanga	Solimões	1,41708
19	48000.003.780/97-45	Aratum	Potiguar	0,71567



20	48000.003.844/97-26	Aruari	Sergipe	1,05754	128	48000.003.855/97-42	Ilha Pequena	Sergipe	0,79126
21	48000.003.482/97-37	Asa Branca	Potiguar	0,60170	129	48610.010.735/2001	Inhambu	Espírito Santo	0,25924
22	48000.003.845/97-99	Atalaia Sul	Sergipe	0,35549	130	48000.003.659/97-12	Itaparica	Recôncavo	0,56459
23	48000.003.775/97-13	Atum	Ceará	0,54628	131	48610.009.225/2002	Jaçaná	Potiguar	1,41708
24	48000.003.460/97-02	Azulão	Amazonas	1,41708	132	48000.003.660/97-93	Jacuípe	Recôncavo	0,35102
25	48000.003.705/97-20	Badejo	Campos	0,50764	133	48610.009.488/2003	Jandaia	Recôncavo	0,45377
26	48000.003.726/97-08	Bagre	Campos	0,47941	134	48000.003.802/97-86	Janduí	Potiguar	0,40541
27	48000.003.785/97-69	Baixa Do Algodão	Potiguar	1,41708	135	48000.003.856/97-13	Jequiá	Alagoas	1,41708
28	48000.003.914/97-18	Baixa Do Juazeiro	Potiguar	0,25812	136	48610.009.282/2005-71	Jiribatuba	Camamu	1,41708
29	48000.003.756/97-61	Barra Do Ipiranga	Espírito Santo	0,33089	137	48610.009.509/2003	João De Barro	Potiguar	0,66917
30	48000.003.897/97-92	Barracuda	Campos	0,60550	138	48000.003.803/97-49	Juazeiro	Potiguar	0,47406
31	48000.003.786/97-21	Barrinha	Potiguar	1,41708	139	48000.003.560/97-49	Jubarte	Campos	0,35165
32	48610.004.003/98	Benfica	Potiguar	0,68717	140	48610.008.012/2004	Juriti	Recôncavo	0,71992
33	48000.003.717/97-17	Bicudo	Campos	0,38948	141	48000.003.804/97-10	Lagoa Aroeira	Potiguar	1,41708
34	48610.007.984/2004	Biguá	Espírito Santo	0,37349	142	48000.003.748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	0,35157
35	48000.003.709/97-81	Bijupirá	Campos	0,75384	143	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo	Recôncavo	0,63534
36	48000.003.909/97-70	Biquara	Potiguar	1,41708	144	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo Norte	Recôncavo	0,77794
37	48000.003.672/97-72	Biriba	Recôncavo	0,38719	145	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo Sul	Recôncavo	0,57715
38	48000.003.787/97-94	Boa Esperança	Potiguar	0,60170	146	48000.003.752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	0,38995
39	48000.003.788/97-57	Boa Vista	Potiguar	0,68895	147	48000.003.755/97-06	Lagoa Piabinha	Espírito Santo	0,37804
40	48610.009.285/2005-13	Bom Lugar	Recôncavo	1,41708	148	48000.003.570/97-01	Lagosta	Santos	0,44184
41	48000.003.718/97-71	Bonito	Campos	0,44656	149	48000.003.664/97-44	Lamarão	Recôncavo	0,36222
42	48000.003.658/97-41	Bonsucesso	Recôncavo	0,79269	150	48000.003.665/97-15	Leodório	Recôncavo	0,61244
43	48000.003.636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	Recôncavo	0,75192	151	48610.004.000/98	Leste De Poço Xavier	Potiguar	0,60531
44	48000.003.789/97-10	Brejinho (Potiguar)	Potiguar	0,41769	152	48000.003.627/97-18	Leste Do Urucu	Solimões	0,40682
45	48000.003.635/97-46	Buracica	Recôncavo	0,81846	153	48000.003.805/97-74	Livramento	Potiguar	0,66629
46	48000.003.735/97-91	Cação	Espírito Santo	0,52140	154	48000.003.807/97-08	Lorena	Potiguar	0,58304
47	48000.003.560/97-49	Cachalote	Campos	1,41708	155	48000.003.808/97-62	Macau	Potiguar	0,71567
48	48000.003.791/97-61	Cachoeirinha	Potiguar	0,66629	156	48000.003.716/97-46	Malhado	Campos	0,52287
49	48000.003.736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	0,30880	157	48000.003.666/97-70	Malombê	Recôncavo	1,33782
50	48000.003.836/97-06	Caioaba	Sergipe	0,43827	158	48000.003.518/97-82	Manati	Camamu	0,28193
51	48000.003.881/97-52	Camaçari	Recôncavo	1,41708	159	48000.003.667/97-32	Mandacaru	Recôncavo	0,47107
52	48000.003.535/97-00	Camarupim	Espírito Santo	0,39254	160	48000.003.732/97-01	Marimbá	Campos	0,55390
53	48610.010.724/2001	Camarupim Norte	Espírito Santo	0,39254	161	48000.003.758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	0,46147
54	48000.003.837/97-61	Camorim	Sergipe	0,35347	162	48000.003.760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	0,33272
55	48000.003.737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	0,44736	163	48000.003.723/97-10	Marlim	Campos	0,43006
56	48000.003.637/97-71	Canabrava	Recôncavo	0,60536	164	48000.003.900/97-03	Marlim Leste	Campos	0,61906
57	48610.003.899/2000	Canário	Recôncavo	0,39565	165	48000.003.724/97-74	Marlim Sul	Campos	0,42568
58	48610.009.491/2003	Cançá	Espírito Santo	0,25868	166	48000.003.668/97-03	Massapé	Recôncavo	0,41956
59	48000.003.638/97-34	Candeias	Recôncavo	0,41754	167	48000.003.669/97-68	Massui	Recôncavo	0,44836
60	48000.003.902/97-21	Cangóá	Espírito Santo	0,36260	168	48000.003.670/97-47	Mata De São João	Recôncavo	0,35575
61	48000.003.639/97-05	Cantagalo	Recôncavo	0,41861	169	48000.003.857/97-78	Mato Grosso	Sergipe	0,32077
62	48000.003.792/97-24	Canto Do Amaro	Potiguar	0,68895	170	48000.003.866/97-69	Merluza	Santos	0,41742
63	48000.003.868/97-94	Carapanãuba	Solimões	1,41708	171	48000.003.576/97-89	Mexilhão	Santos	1,41708
64	48000.003.711/97-22	Carapeba	Campos	0,58229	172	48000.003.673/97-35	Miranga	Recôncavo	0,48584
65	48610.009.275/2005-71	Carapitanga	Sergipe	0,37878	173	48000.003.676/97-23	Miranga Norte	Recôncavo	0,45002
66	48000.003.535/97-00	Carapó	Espírito Santo	1,41708	174	48000.003.809/97-25	Monte Alegre	Potiguar	1,41708
67	48000.003.898/97-55	Caratinga	Campos	0,60298	175	48000.003.810/97-12	Morrinho	Potiguar	0,69912
68	48000.003.847/97-14	Carmpópolis	Sergipe	0,50429	176	48610.009.283/2005-16	Morro Do Barro	Camamu	1,41708
69	48000.003.640/97-86	Cassarongongo	Recôncavo	0,34945	177	48000.003.811/97-77	Mossoró	Potiguar	1,41708
70	48000.003.848/97-87	Castanhal	Sergipe	0,20662	178	48000.003.728/97-25	Namorado	Campos	0,51990
71	48000.003.641/97-49	Cexis	Recôncavo	0,51962	179	48000.003.761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	0,49812
72	48000.003.727/97-62	Cherne	Campos	0,46493	180	48000.003.812/97-30	Noroeste Do Morro Rosado	Potiguar	1,41708
73	48610.009.284/2005-61	Cidade De Aracaju	Sergipe	1,41708	181	48000.003.677/97-96	Norte De Fazenda Caruaçu	Recôncavo	0,30963
74	48000.003.642/97-10	Cidade Entre Rios	Recôncavo	0,56110	182	48000.003.910/97-59	Oeste De Ubarana	Potiguar	0,41570
75	48000.003.850/97-29	Cidade De São Miguel Dos Campos	Alagoas	0,35647	183	48000.003.813/97-01	Pajeú	Potiguar	1,41708
76	48000.003.906/97-81	Cioba	Potiguar	0,41570	184	48000.003.707/97-55	Pampó	Campos	0,47506
77	48000.003.702/97-31	Conceição	Tucano Sul	0,39015	185	48000.003.731/97-30	Parati	Campos	0,47085
78	48000.003.714/97-11	Congro	Campos	0,47762	186	48000.003.712/97-95	Pargo	Campos	1,02429
79	48000.003.851/97-91	Coqueiro Seco	Alagoas	1,41708	187	48000.003.840/97-75	Paru	Alagoas	0,45510
80	48000.003.738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	0,31153	188	48610.003.901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	Potiguar	1,41708
81	48000.003.739/97-41	Córrego Das Pedras	Espírito Santo	0,49812	189	48610.003.886/2000	PA-1BRSA369A-BM-S-11	Santos	0,47662
82	48000.003.740/97-21	Córrego Dourado	Espírito Santo	0,33884	190	48610.009.225/2002	PA-1BRSA489DRN-BTPOT8	Potiguar	1,41708
83	48000.003.715/97-83	Corvina	Campos	0,49441	191	48610.009.202/2005-88	PA-1-STAR-11-RN	Potiguar	0,36591
84	48000.003.776/97-78	Curimã	Ceará	0,54628	192	48610.004.001/98	Pedra Sentada	Potiguar	0,69912
85	48000.003.644/97-37	Dom João	Recôncavo	0,40893	193	48000.003.678/97-59	Pedrinhas	Recôncavo	0,41937
86	48000.003.645/97-08	Dom João Mar	Recôncavo	0,49197	194	48610.008.005/2004	Periquito	Potiguar	0,26993
87	48000.003.838/97-23	Dourado	Sergipe	0,34512	195	48000.003.903/97-93	Peroá	Espírito Santo	0,30971
88	48000.003.719/97-34	Enchova	Campos	0,52549	196	48000.003.912/97-84	Pescada	Potiguar	1,41708
89	48000.003.720/97-13	Enchova Oeste	Campos	0,38509	197	48000.003.859/97-01	Pilar	Alagoas	0,35718
90	48000.003.777/97-31	Espada	Ceará	0,54628	198	48610.003.901/2000	Pintassilgo	Potiguar	1,41708
91	48000.003.899/97-18	Espadarte	Campos	0,86366	199	48000.003.495/97-89	Piranema	Sergipe	0,62048
92	48000.003.793/97-97	Estreito	Potiguar	1,41708	200	48000.003.733/97-65	Piraúna	Campos	0,61383
93	48000.003.742/97-56	Fazenda Alegre	Espírito Santo	0,25770	201	48000.003.814/97-65	Poço Verde	Potiguar	1,41708
94	48610.004.004/98	Fazenda Alto Das Pedras	Recôncavo	0,43615	202	48000.003.815/97-28	Poço Xavier	Potiguar	0,60170
95	48000.003.646/97-62	Fazenda Alvorada	Recôncavo	0,28087	203	48000.003.679/97-11	Pojuca	Recôncavo	0,38947
96	48000.003.647/97-25	Fazenda Azevedo	Recôncavo	0,54833	204	48610.003.888/2000	Polvo	Campos	1,41708
97	48000.003.648/97-98	Fazenda Bálamo	Recôncavo	0,69508	205	48000.003.816/97-91	Ponta Do Mel	Potiguar	0,53036
98	48000.003.649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	Recôncavo	0,46376	206	48000.003.817/97-53	Porto Carão	Potiguar	1,41708
99	48000.003.795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	Potiguar	1,41708	207	48000.003.894/97-02	Querará	Tucano Sul	0,31464
100	48000.003.650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Recôncavo	0,67603	208	48000.003.818/97-16	Redonda	Potiguar	1,41708
101	48000.003.796/97-85	Fazenda Canaan	Potiguar	1,41708	209	48000.003.819/97-89	Redonda Profundo	Potiguar	1,41708
102	48000.003.743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	0,45245	210	48000.003.671/97-18	Remanso	Recôncavo	0,45996
103	48000.003.745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	0,50803	211	48000.003.682/97-26	Riacho Da Barra	Recôncavo	0,55064
104	48000.003.797/97-48	Fazenda Curral	Potiguar	1,41708	212	48000.003.821/97-21	Riacho Da Forquilha	Potiguar	0,55259
105	48000.003.651/97-01	Fazenda Imbé	Recôncavo	0,43677	213	48000.003.683/97-99	Riacho Ouricuri	Recôncavo	0,71481
106	48000.003.798/97-19	Fazenda Malaquias	Potiguar	1,41708	214	48000.003.684/97-51	Riacho São Pedro	Recôncavo	0,25343
107	48000.003.891/97-14	Fazenda Matinha	Tucano Sul	0,46237	215	48000.003.860/97-82	Riachuello	Sergipe	0,69046
108	48000.003.652/97-65	Fazenda Onça	Recôncavo	0,68203	216	48000.003.765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	0,30019
109	48000.003.653/97-28	Fazenda Pannels	Recôncavo	0,25712	217	48000.003.685/97-14	Rio Da Serra	Recôncavo	0,71794
110	48000.003.799/97-73	Fazenda Pocinho	Potiguar	1,41708	218	48000.003.686/97-87	Rio Do Bu	Recôncavo	0,46261
111	48000.003.744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	0,35870	219	48000.003.687/97-40	Rio Dos Ovos	Recôncavo	0,44615
112	48000.003.654/97-91	Fazenda Rio Branco	Recôncavo	1,41708	220	48610.007.482/2006-71	Rio Ipiranga	Espírito Santo	0,34242
113	48000.003.746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	0,36341	221	48000.003.688/97-11	Rio Itariri	Recôncavo	0,57969
114	48000.003.883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Tucano Sul	0,36253	222	48000.003.766/97-14	Rio Itaitins	Espírito Santo	0,30631
115	48000.003.655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1,41708	223	48000.003.890/97-43	Rio Joanes	Recôncavo	0,45347
116	48000.003.747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	0,35266	224	48000.003.768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	0,37840
117	48000.003.750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	0,42004	225	48000.003.824/97-			

236	48000.003.710/97-60	Salema	Campos	0,75384
237	48000.003.841/97-38	Salgo	Sergipe	0,30861
238	48000.003.825/97-81	Salina Cristal	Potiguar	1,41708
239	48000.003.692/97-80	Santana	Recôncavo	1,41708
240	48000.003.693/97-42	São Domingos	Recôncavo	0,55131
241	48000.003.773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	0,35645
242	48000.003.861/97-45	São Miguel Dos Campos	Alagoas	0,35840
243	48000.003.694/97-13	São Pedro	Recôncavo	0,72835
244	48000.003.695/97-78	Sauípe	Recôncavo	1,41708
245	48610.007.984/2004	Seriema	Espírito Santo	0,25919
246	48000.003.781/97-16	Serra	Potiguar	0,71567
247	48000.003.828/97-70	Serra Do Mel	Potiguar	0,68895
248	48000.003.830/97-11	Serraria	Potiguar	1,41708
249	48000.003.696/97-31	Sesmaria	Recôncavo	0,45638
250	48000.003.862/97-16	Sirizinho	Sergipe	0,52145
251	48000.003.697/97-01	Socorro	Recôncavo	0,52244
252	48000.003.698/97-66	Socorro Extensão	Recôncavo	0,40721
253	48000.003.873/97-24	Sudoeste Urucu	Solimões	0,42108
254	48000.003.863/97-71	Sul De Coruripe	Alagoas	0,50647
255	48000.003.699/97-29	Sussuarana	Recôncavo	0,42857
256	48610.007.986/2004	Tabuaiaá	Espírito Santo	0,23662
257	48000.003.864/97-33	Tabuleiro Dos Martins	Alagoas	0,65013
258	48610.009.488/2003	Tangará	Recôncavo	0,39139
259	48000.003.700/97-14	Taquipe	Recôncavo	0,44174
260	48000.003.835/97-35	Tartaruga	Sergipe	0,81971
261	48000.003.834/97-72	Tatui	Sergipe	0,29195
262	48000.003.832/97-47	Três Marias	Potiguar	1,41708
263	48000.003.708/97-18	Trilha	Campos	0,48332
264	48000.003.782/97-71	Ubarana	Potiguar	0,41570
265	48610.003.899/2000	Uirapuru	Recôncavo	0,39565
266	48000.003.833/97-18	Upanema	Potiguar	0,41769
267	48610.004.002/98	Varginha	Potiguar	0,60170
268	48000.003.713/97-58	Vermelho	Campos	0,33197
269	48000.003.734/97-28	Viola	Campos	0,58415
270	48000.003.704/97-67	Voador	Campos	0,59582
271	48000.003.778/97-01	Xaréu	Ceará	0,54628
272	48000.003.552/97-11	Ostra	Espírito Santo	0,29963
273	48000.003.852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Alagoas	0,50970
274	48000.003.706/97-92	Linguado	Campos	0,49159
275	48000.003.560/97-49	Jubarte Pré-Sal	Campos	0,81083
276	48000.003.747/97-70	Água Grande	Espírito Santo	0,32060
277	48000.003.632/97-58	Aratu	Recôncavo	0,31448
278	48000.003.892/97-79	Iraí	Tucano Sul	0,25365
279	48000.003.633/97-11	Mapele	Recôncavo	0,38363
280	48000.003.680/97-09	Pojuca Norte	Recôncavo	0,38464
281	48000.003.846/97-51	Brejo Grande	Sergipe	0,38347
282	48000.003.839/97-96	Guaricema	Sergipe	0,36340
283	48610.003.892/2000	Japuacú	Alagoas	0,37374
284	48000.003.754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	0,26356
285	48000.003.753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	0,44043
286	48000.003.757/97-23	Lagoa Suruaça	Espírito Santo	0,47706
287	48000.003.759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	0,33272
288	48000.003.541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	0,26892
289	48000.003.766/97-14	Rio Itaipas Leste	Espírito Santo	0,28919
290	48610.010.735/2001	Saíra	Espírito Santo	1,41708
291	48000.003.907/97-44	Dentão	Potiguar	1,41708
292	48000.003.915/97-72	Fazenda Junco	Potiguar	1,41708
293	48000.003.800/97-51	Guamaré	Potiguar	1,41708
294	48610.008.001/2004	Iraúna	Potiguar	1,41708
295	48000.003.916/97-35	Sabiá	Potiguar	0,41769
296	48000.003.829/97-32	Serra Vermelha	Potiguar	1,41708
297	48000.003.790/97-07	Várzea Redonda	Potiguar	0,41769
298	48000.003.552/97-11	Argonauta	Campos	0,26411
299	48610.009.279/2005-58	Tigre	Sergipe	0,67462

Conforme o Art 7º, da Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, caso as informações necessárias para a fixação do PRGN do campo em questão não sejam prestadas pelo concessionário, na forma, condições e prazos estabelecidos nesta Resolução, o preço de referência será igual ao maior PRGN fixado no país para o gás natural, que para o mês de ABRIL de 2010 foi o valor correspondente ao campo de Polvo - R\$ 1,41708.

AUTORIZAÇÃO Nº 287, DE 20 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 206, de 09 de setembro de 2004, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.012334/2008-30 e considerando:

-que a implementação do novo Serviço de Compressão de Mantiqueira, junto à entrada em operação do Gasbel II e dos Serviços de Compressão de Tapinhoá e Congonhas, contribuirá para que o Sistema Gasbel, em uma primeira fase, tenha uma capacidade máxima de 7,9 milhões m³/dia;

-a desmobilização do antigo Serviço de Compressão de Mantiqueira, autorizado a operar mediante a Autorização nº 102, de 08 de maio de 2002, deverá ocorrer tão logo seja emitida a Autorização de Operação para a nova instalação, após a realização da etapa de pré-operação;

-o atendimento, pelo Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, de todos os requisitos técnicos constantes da Portaria ANP n.º 170/1998 no processo de outorga de autorização para a operação do novo Serviço de Compressão de Mantiqueira, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.226.808/0001-78, constituído pelas empresas Transportadora Associada de Gás S/A-TAG, Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS, Nova Transportadora do Nordeste S/A - NTN e Petrobras Transporte S/A-Transpetro, autorizado a operar, para fins de realização da etapa de pré-operação, o Serviço de Compressão de Mantiqueira, denominado SCOMP ESMAN, localizado na área do município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, na interligação do GASBEL I, em seu quilômetro 173+288, com o GASBEL II, em seu quilômetro 184+480, com uma vazão máxima de 6.500.000 Nm³/dia.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º Esta Autorização terá validade até 13 de julho de 2010, conforme prazo estipulado no Ofício 424/2010-DILIC/IBAMA, de 12 de maio de 2010, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DIRETORIA IV SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 286, DE 20 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 206, de 09 de setembro de 2004, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.003015/2008-33 e considerando:

- a importância estratégica da implementação do Gasoduto Gasbel II para o aumento da segurança do abastecimento energético no Estado de Minas Gerais;

- que a implementação do Gasoduto GASBEL II e de suas instalações complementares, junto à entrada em operação dos Serviços de Compressão de Tapinhoá, Mantiqueira e Congonhas, contribuirá para que o Sistema Gasbel, em uma primeira fase, tenha uma capacidade máxima de 7,9 milhões m³/dia;

- o atendimento, pela empresa Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, de todos os requisitos técnicos constantes da Portaria ANP n.º 170/1998, no processo de outorga de autorização para a operação do Gasoduto Gasbel II, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de n.º 06.248.349/0001-23, autorizada a operar, para fins de realização da etapa de pré-operação, o Gasoduto Rio de Janeiro - Belo Horizonte II (GASBEL II) com extensão aproximada de 267,2 km, diâmetro de 18" e vazão de projeto variando de 500.000 Nm³/dia a 5.000.000 Nm³/dia, tendo a seguinte condição operacional:

- Trecho Estação de Volta Redonda (ESVOL) / Estação de Tapinhoá (ESTAP) com extensão aproximada de 86,79 km e diâmetro nominal 18 pol.;

- Estação de Medição (EMED) na Estação de Volta Redonda (ESVOL);

- Lançador de "pig" na ESVOL;

- Recebedor de "pig" na Estação de Tapinhoá (ESTAP);

- Estação de Controle da Vazão (ECV) na ESTAP;

- Lançador de "pig" na ESTAP;

- Trecho ESTAP/ESMAN com extensão aproximada de 97,56 km e diâmetro nominal 18 pol.;

- Recebedor de "pig" na ESMAN;

- Lançador de "pig" na ESMAN;

- Loop do GASBEL I com extensão de 82,7 km e diâmetro nominal 18 pol.;

- Recebedor de "pig" no final do loop (SDV-16), no Município de Queluzito/MG;

- Estações de Válvulas.

Local	Valor	Pressão (kgf/cm²)	Temperatura (°C)	Vazão (N m³/dia)
Saída da ESVOL	Mínimo	60	20	500.000
	Normal	60 a 100	20 a 30	500.000 a 5.000.000
	Máximo	100	30	5.000.000
Chegada na ESTAP	Mínimo	37,8	20	500.000
	Normal	37,8 a 100	20 a 30	500.000 a 5.000.000
	Máximo	100	30	5.000.000
Saída da ESTAP	Mínimo	65	20	500.000
	Normal	65	20 a 45	500.000 a 5.000.000
	Máximo	65	45	5.000.000
Chegada na ESMAN	Mínimo	35	5	500.000
	Normal	35 a 65	5 a 30	500.000 a 5.000.000
	Máximo	65	30	5.000.000
Saída da ESMAN	Mínimo	65	20	500.000
	Normal	65	20 a 45	500.000 a 5.000.000
	Máximo	65	45	5.000.000
Chegada na SDV-16	Mínimo	35	5	500.000
	Normal	35 a 65	5 a 30	500.000 a 5.000.000
	Máximo	65	30	5.000.000

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º Esta Autorização terá validade até 13 de julho de 2010, conforme prazo estipulado no Ofício 425/2010-DILIC/IBAMA, de 12 de maio de 2010, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

AUTORIZAÇÃO Nº 288, DE 20 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 206, de 09 de setembro de 2004, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.012329/2008-27 e considerando:

-que a implementação do novo Serviço de Compressão de Tapinhoá, junto à entrada em operação do Gasbel II e dos Serviços de Compressão de Mantiqueira e Congonhas, contribuirá para que o Sistema Gasbel, em uma primeira fase, tenha uma capacidade máxima de 7,9 milhões m³/dia;

-a desmobilização do antigo Serviço de Compressão de Tapinhoá, autorizado a operar mediante a Autorização nº 147, de 03 de julho de 2003, deverá ocorrer tão logo seja emitida a Autorização de Operação para a nova instalação, após a realização da etapa de pré-operação;

-o atendimento, pelo Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, de todos os requisitos técnicos constantes da Portaria ANP n.º 170/1998 no processo de outorga de autorização para a operação do novo Serviço de Compressão de Tapinhoá, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.226.808/0001-78, constituído pelas empresas Transportadora Associada de Gás S/A-TAG, Nova Transportadora do Sudeste S/A -



NTS, Nova Transportadora do Nordeste S/A - NTN e Petrobras Transporte S/A-Transpetro, autorizado a operar, para fins de realização da etapa de pré-operação, o Serviço de Compressão de Tapinhoã, denominado SCOMP ESTAP, localizado na área do município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, nas proximidades do quilômetro 73+200 do GASBEL I, com uma vazão máxima de 7.630.000 Nm³/dia.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º Esta Autorização terá validade até 13 de julho de 2010, conforme prazo estipulado no Ofício 424/2010-DILIC/IBAMA, de 12 de maio de 2010, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL
SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 42/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Agrícola Santa Cruz de Araras Ltda - 820219/04 - A.I. 183/10
Alceu Otávio de Góes - 820358/04 - A.I. 217/10
Alfa Pet LTDA. - 820265/04 - A.I. 191/10
Alfredo Rodrigues Das Neves - 820218/04 - A.I. 184/10
Antonio Carlos Esper Curiati - 820121/04 - A.I. 195/10, 820120/04 - A.I. 196/10
Antonio Roberto Della Valle - 820318/04 - A.I. 179/10
Argileira Laranjal Paulista Ltda - 820320/04 - A.I. 188/10
Aurora Carolina Miranda de Brito Vendramini - 820232/04 - A.I. 211/10
Bernadete Mendes de Souza Castro - 820214/04 - A.I. 209/10
Calgi Mineração e Calcário LTDA. - 820182/04 - A.I. 208/10
Cardil Com.de Mat.de Construção Ltda - 820343/94 - A.I. 200/10
Cerâmica São Marcos de Conchas Ltda - 820072/04 - A.I. 204/10
Cesar Corrêa Galhanone - 820186/04 - A.I. 186/10
Clovis Tonoli - 820315/04 - A.I. 215/10
Comercial e Agrícola Cosmopolis Ltda - 820464/88 - A.I. 198/10
Danilo Vitori Salioni - 820249/04 - A.I. 181/10
Eduardo Feltre - 820301/04 - A.I. 180/10
Egeminas Mineração LTDA. - 820113/04 - A.I. 205/10
Ernesto Plascencia San Vicente - 820355/04 - A.I. 216/10
Gilberto Emed Palota - 821185/02 - A.I. 202/10
Guilherme Carlos Arantes Mellao - 820151/04 - A.I. 194/10, 820216/04 - A.I. 185/10
Heraldo Menezes Costa - 820173/04 - A.I. 193/10
Jayme Alípio de Barros - 820244/04 - A.I. 213/10
José Nassif Morkazel Júnior - 820243/04 - A.I. 212/10
la Fontana Envazadora e Distribuidora LTDA. - 820221/04 - A.I. 182/10
Laticínios Campos Novos Ltda - 820333/04 - A.I. 187/10
Luiz Antonio de Siqueira Barros - 820124/04 - A.I. 206/10
Luiz Otávio Soares Vial - 820317/04 - A.I. 189/10
Marietta de Paiva Vital Arantes - 820259/04 - A.I. 214/10
Mineração Ouro Branco Salto de Pirapora Ltda me - 820166/04 - A.I. 197/10
Nelson Henrique Simionato - 820144/04 - A.I. 207/10
Nivaldo Cervigni - 820359/04 - A.I. 219/10
Olaria Santa Laura Ltda me - 820247/04 - A.I. 192/10
Pedro Eroles Filho - 820369/04 - A.I. 178/10
Pedro Virgílio Pizetta - 820227/04 - A.I. 210/10
Porto de Areia Ribeiro Filho Ltda-me - 820205/01 - A.I. 199/10
Ricardo Donizetti Pissardi - 820268/04 - A.I. 190/10
Rita de Cassia Lima Queiroz Ribeiro - 820977/02 - A.I. 201/10
Silvino Ferreria de Castro Neto - 820364/04 - A.I. 218/10
Vicente Paulo do Couto - fi - 820687/03 - A.I. 203/10

ENZO LUIS NICO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 118/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Acacia Marmores e Granitos Ltda - 831722/05 - Not.1072/2010 - R\$ 4.494,31, 830017/06 - Not.1081/2010 - R\$ 2.247,16
Aladim Roberto da Silva - 831487/05 - Not.1068/2010 - R\$ 2.247,16
Alanys Lopes da Silva - 831790/04 - Not.1094/2010 - R\$ 4.402,42
Alexandre Montalvon do Nascimento Ferreira - 832796/05 - Not.1077/2010 - R\$ 2.247,16
Alexandro de Oliveira Campanha - 833005/05 - Not.1080/2010 - R\$ 2.247,16
Altamiro Magalhaes - 830979/88 - Not.1153/2010 - R\$ 1.267,48
André Domingos do Nascimento Neto - 832315/04 - Not.1099/2010 - R\$ 2.247,16
André Luis Pires Bráz - F.I. - 830607/02 - Not.1146/2010 - R\$ 2.004,54, 830607/02 - Not.1148/2010 - R\$ 2.004,54, 830607/02 - Not.1150/2010 - R\$ 2.493,68
Anglo Mineração LTDA. - 835435/93 - Not.1113/2010 - R\$ 100,02
Antônio Marques Silva - 832383/01 - Not.1128/2010 - R\$ 3.616,77, 832383/01 - Not.1127/2010 - R\$ 2.493,68
b g l Mineração LTDA. - 832295/06 - Not.1104/2010 - R\$ 2.195,96
Brasroma Mineração, Comércio e Indústria Ltda - 830611/00 - Not.1115/2010 - R\$ 4.203,11, 836634/94 - Not.1240/2010 - R\$ 3.128,12, 836634/94 - Not.1242/2010 - R\$ 1.948,66, 836634/94 - Not.1244/2010 - R\$ 1.948,66, 832080/03 - Not.1096/2010 - R\$ 2.033,57, 833647/95 - Not.1211/2010 - R\$ 2.850,51, 833647/95 - Not.1213/2010 - R\$ 2.850,51, 832637/95 - Not.1209/2010 - R\$ 2.850,51, 832629/95 - Not.1207/2010 - R\$ 2.850,51, 832626/95 - Not.1205/2010 - R\$ 2.850,51, 831753/95 - Not.1201/2010 - R\$ 2.850,51, 831753/95 - Not.1203/2010 - R\$ 2.850,51, 830155/95 - Not.1197/2010 - R\$ 2.850,51, 830155/95 - Not.1199/2010 - R\$ 2.850,51, 830159/95 - Not.1193/2010 - R\$ 2.850,51, 830159/95 - Not.1195/2010 - R\$ 2.850,51, 830154/95 - Not.1189/2010 - R\$ 2.850,51, 830154/95 - Not.1191/2010 - R\$ 2.850,51, 830251/96 - Not.1219/2010 - R\$ 5.701,02, 830251/96 - Not.1221/2010 - R\$ 5.701,02, 830559/96 - Not.1229/2010 - R\$ 5.701,02, 830559/96 - Not.1231/2010 - R\$ 5.701,02, 836149/94 - Not.1250/2010 - R\$ 5.701,02, 836149/94 - Not.1252/2010 - R\$ 5.701,02, 830586/94 - Not.1254/2010 - R\$ 2.850,51, 830586/94 - Not.1256/2010 - R\$ 2.850,51, 836757/94 - Not.1258/2010 - R\$ 5.701,02, 836757/94 - Not.1260/2010 - R\$ 5.701,02, 831252/94 - Not.1278/2010 - R\$ 2.850,51, 831252/94 - Not.1280/2010 - R\$ 2.850,51, 836784/94 - Not.1282/2010 - R\$ 5.701,02, 836784/94 - Not.1284/2010 - R\$ 5.701,02, 831270/94 - Not.1288/2010 - R\$ 2.850,51, 837119/94 - Not.1286/2010 - R\$ 5.701,02, 831270/94 - Not.1290/2010 - R\$ 2.850,51, 831589/94 - Not.1292/2010 - R\$ 2.850,51, 831589/94 - Not.1294/2010 - R\$ 2.850,51, 837851/94 - Not.1296/2010 - R\$ 5.701,02, 837851/94 - Not.1298/2010 - R\$ 5.701,02, 837853/94 - Not.1320/2010 - R\$ 5.701,02, 837853/94 - Not.1326/2010 - R\$ 5.701,02, 832722/94 - Not.1300/2010 - R\$ 2.850,51, 832722/94 - Not.1302/2010 - R\$ 2.850,51, 832734/94 - Not.1304/2010 - R\$ 2.850,51, 832734/94 - Not.1306/2010 - R\$ 2.850,51, 835879/94 - Not.1308/2010 - R\$ 2.850,51, 835879/94 - Not.1310/2010 - R\$ 2.850,51, 835880/94 - Not.1312/2010 - R\$ 2.850,51, 835880/94 - Not.1314/2010 - R\$ 2.850,51, 837900/94 - Not.1322/2010 - R\$ 5.701,02, 837900/94 - Not.1328/2010 - R\$ 5.701,02, 838068/94 - Not.1324/2010 - R\$ 5.701,02, 838068/94 - Not.1330/2010 - R\$ 5.701,02, 836764/94 - Not.1270/2010 - R\$ 5.701,02, 836764/94 - Not.1272/2010 - R\$ 5.701,02
Brazminco Ltda - 831187/97 - Not.1332/2010 - R\$ 3.128,12, 831187/97 - Not.1334/2010 - R\$ 5.518,98, 834905/95 - Not.1181/2010 - R\$ 3.039,14, 834905/95 - Not.1183/2010 - R\$ 2.850,51, 831439/04 - Not.1112/2010 - R\$ 2.747,43, 831441/04 - Not.1121/2010 - R\$ 2.747,43, 831441/04 - Not.1119/2010 - R\$ 1.924,11, 831739/02 - Not.1060/2010 - R\$ 4.494,31
Bruno Leonardo Giraldelli de Moraes - 830090/03 - Not.1151/2010 - R\$ 2.572,60, 830090/03 - Not.1152/2010 - R\$ 4.987,36
Carlos Múcio Rocha Tolentino - 832219/99 - Not.1225/2010 - R\$ 2.135,30, 832219/99 - Not.1227/2010 - R\$ 2.135,30, 832219/99 - Not.1223/2010 - R\$ 2.473,49
Cidnei Otto Weberling - 832342/04 - Not.1101/2010 - R\$ 2.201,21
Cinco Mineração Ltda me - 830446/07 - Not.1010/2010 - R\$ 2.362,67
Deposito de Areia Ribeiro e Sousa Ltda me - 831319/07 - Not.961/2010 - R\$ 21,76
Duravel Mineração Ltda - 831226/89 - Not.1161/2010 - R\$ 1.464,50
Edson Oliveira Apolinário - 830420/06 - Not.1086/2010 - R\$ 2.247,16
Elenilton Rodrigues Matos - 831692/00 - Not.1134/2010 - R\$ 2.493,68
Elmo Vasques Gonçalves - 833191/04 - Not.1066/2010 - R\$ 2.247,16
Eloy Matos da Silva - 830544/95 - Not.1173/2010 - R\$ 1.301,27
Fernando José Bernardes - 830742/06 - Not.1089/2010 - R\$ 2.247,16
Flávio Lourenço Guidinelli - 833109/04 - Not.1065/2010 - R\$ 2.247,16

Flores e Cristais do Brasil LTDA. - 830833/06 - Not.1090/2010 - R\$ 2.247,16
Forminas Mineração LTDA. - 832498/03 - Not.1125/2010 - R\$ 2.248,58
Gefran Ltda - 831845/00 - Not.1106/2010 - R\$ 2.195,96
Geraldo Magela Vaz de Oliveira Lara - 830808/06 - Not.1092/2010 - R\$ 2.224,46
Gilmar Verdin - 830580/06 - Not.1087/2010 - R\$ 2.247,16
Gilson Felipe Coelho - 830188/06 - Not.1085/2010 - R\$ 2.247,16
Guardagila Mineração LTDA. - 830637/81 - Not.1158/2010 - R\$ 1.104,53
Hélio da Mota - 830431/02 - Not.1136/2010 - R\$ 4.228,14
Humberto Maluf (hackel) - 830330/89 - Not.1159/2010 - R\$ 1.256,30
Jarbas Eustaquio Avellar - 831662/88 - Not.1157/2010 - R\$ 2.726,89
João Antônio Furst Gonçalves - 831285/89 - Not.1162/2010 - R\$ 1.411,35
João Gilson Chaves - 830089/06 - Not.1084/2010 - R\$ 2.247,16
Joel Ferreira Alves - 831693/00 - Not.1130/2010 - R\$ 2.493,68, 831693/00 - Not.1168/2010 - R\$ 2.078,64, 831693/00 - Not.1170/2010 - R\$ 2.078,64
José Armando Maluf ii - 835694/93 - Not.954/2010 - R\$ 4.538,10
José de Assis Alves - 831826/05 - Not.1074/2010 - R\$ 4.494,31
José Patrício de Moura Feres- me - 831404/02 - Not.1143/2010 - R\$ 2.493,68
José Raimundo Dos Santos - 831472/98 - Not.1234/2010 - R\$ 2.473,49, 831472/98 - Not.1232/2010 - R\$ 2.473,49
José Vieira de Sousa - 830712/06 - Not.1088/2010 - R\$ 2.247,16
Luiz Gonzaga Damasceno - 830380/88 - Not.1139/2010 - R\$ 1.197,17
Magalhães e Moreira Empreendimentos Lotéricos LTDA. - 831509/05 - Not.1071/2010 - R\$ 4.494,31
Marcius Costa Machado - 831340/88 - Not.1155/2010 - R\$ 1.095,02
Mega Agro Industrial e Mineração Ltda Magimil - 831225/88 - Not.1154/2010 - R\$ 1.013,04
Milton de Jesus - 830064/06 - Not.1083/2010 - R\$ 2.247,16
Mineração Bahia Minas Ltda - 830465/88 - Not.1144/2010 - R\$ 1.299,97
Mineração Beira Rio Ltda - 831067/06 - Not.1091/2010 - R\$ 2.247,16
Mineração Forquilha Ltda - 830052/89 - Not.1160/2010 - R\$ 1.426,27
Mineração Industrial Rio Preto Ltda - 831658/88 - Not.1156/2010 - R\$ 1.199,84
Mineração Jbs Ltda me - 830545/02 - Not.1171/2010 - R\$ 2.328,89, 830545/02 - Not.1132/2010 - R\$ 2.493,68
Newton Almeida Leal - 831301/04 - Not.937/2010 - R\$ 1.325,97
Paulo Ruben Canedo Portilho - 831647/95 - Not.1174/2010 - R\$ 1.247,82
Pedro Eustáquio Dos Santos - 831525/97 - Not.1175/2010 - R\$ 93,01
Perminio de Castro da Costa Neto - 831222/98 - Not.1176/2010 - R\$ 408,45
Protasio de Melo Penna - 833017/03 - Not.1117/2010 - R\$ 2.795,69
Ricardo Silva e Rocha - 832234/02 - Not.1141/2010 - R\$ 4.987,36
Rio São Pedro Mineração Ltda - 833836/94 - Not.1123/2010 - R\$ 2.493,68, 833836/94 - Not.1164/2010 - R\$ 1.445,22, 833836/94 - Not.1166/2010 - R\$ 1.445,22
Rui Raimundo de Lucena Vieira - 831739/93 - Not.960/2010 - R\$ 64,29
Ruy Barbosa de Oliveira - 830969/97 - Not.1172/2010 - R\$ 1.902,80
Serra do Espinhaço - Mineração Comércio e Indústria LT-DA. - 832180/95 - Not.1177/2010 - R\$ 597,62, 832182/95 - Not.1178/2010 - R\$ 1.790,29, 832187/95 - Not.1179/2010 - R\$ 2.124,62
Talis Ferreira da Paixão - 831657/02 - Not.1138/2010 - R\$ 2.493,68
Tamem Salomão Jorge Neto - 831314/04 - Not.1063/2010 - R\$ 4.494,31
Telso Tavares - 830658/96 - Not.1337/2010 - R\$ 2.675,83, 830658/96 - Not.1339/2010 - R\$ 1.948,66, 830658/96 - Not.1335/2010 - R\$ 1.877,53
Úrsula Paula Deroma - 831043/94 - Not.1274/2010 - R\$ 2.078,64, 831043/94 - Not.1276/2010 - R\$ 2.078,64, 830593/94 - Not.1262/2010 - R\$ 2.078,64, 830593/94 - Not.1264/2010 - R\$ 2.078,64, 831036/94 - Not.1266/2010 - R\$ 2.078,64, 831036/94 - Not.1268/2010 - R\$ 2.078,64, 830302/94 - Not.1236/2010 - R\$ 2.078,64, 830302/94 - Not.1238/2010 - R\$ 2.078,64, 830303/94 - Not.1246/2010 - R\$ 2.078,64, 830303/94 - Not.1248/2010 - R\$ 2.078,64, 835467/94 - Not.1316/2010 - R\$ 2.850,51, 835467/94 - Not.1318/2010 - R\$ 2.850,51, 833808/95 - Not.1185/2010 - R\$ 2.850,51, 833808/95 - Not.1187/2010 - R\$ 2.850,51, 830947/91 - Not.1215/2010 - R\$ 2.078,64, 830947/91 - Not.1217/2010 - R\$ 2.078,64

Wesley Sathler Lima - 830928/05 - Not.962/2010 - R\$ 741,07

Weverton Antonio Robson - 830667/02 - Not.1107/2010 - R\$ 2.195,96, 830673/02 - Not.1108/2010 - R\$ 2.195,96, 830683/02 - Not.1109/2010 - R\$ 2.195,96, 830684/02 - Not.1110/2010 - R\$ 2.195,96

Yumiko Yamaguchi - 831253/04 - Not.1062/2010 - R\$ 4.494,31

RELAÇÃO Nº 119/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Alanys Lopes da Silva - 831790/04 - Not.1093/2010 - R\$ 1.730,46

Alexandro de Oliveira Campanha - 833005/05 - Not.1079/2010 - R\$ 1.677,58

André Luis Pires Bráz - F.I. - 830607/02 - Not.1145/2010 - R\$ 974,45, 830607/02 - Not.1147/2010 - R\$ 840,25, 830607/02 - Not.1149/2010 - R\$ 1.063,46

Antônio Marques Silva - 832383/01 - Not.1126/2010 - R\$ 3.710,45

b g l Mineração LTDA. - 832295/06 - Not.1103/2010 - R\$ 2.003,86

Brasroma Mineração, Comércio e Indústria Ltda - 830154/95 - Not.1188/2010 - R\$ 2.614,88, 830155/95 - Not.1196/2010 - R\$ 801,33, 830159/95 - Not.1192/2010 - R\$ 1.180,07, 831753/95 - Not.1200/2010 - R\$ 2.879,88, 832626/95 - Not.1204/2010 - R\$ 1.699,84, 832629/95 - Not.1206/2010 - R\$ 2.774,37, 832637/95 - Not.1208/2010 - R\$ 6.799,37, 833647/95 - Not.1210/2010 - R\$ 2.983,22, 832080/03 - Not.1095/2010 - R\$ 4.284,68, 830611/00 - Not.1114/2010 - R\$ 233,83, 830251/96 - Not.1218/2010 - R\$ 2.202,42, 830559/96 - Not.1228/2010 - R\$ 3.399,69, 830154/95 - Not.1190/2010 - R\$ 2.358,08, 830155/95 - Not.1198/2010 - R\$ 722,64, 830159/95 - Not.1194/2010 - R\$ 1.064,19, 831753/95 - Not.1202/2010 - R\$ 2.597,07, 833647/95 - Not.1212/2010 - R\$ 2.690,27, 830251/96 - Not.1220/2010 - R\$ 1.986,14, 830559/96 - Not.1230/2010 - R\$ 3.065,83, 830586/94 - Not.1253/2010 - R\$ 3.399,69, 835879/94 - Not.1307/2010 - R\$ 2.094,63, 835880/94 - Not.1311/2010 - R\$ 2.590,08, 836149/94 - Not.1249/2010 - R\$ 2.238,95, 836634/94 - Not.1239/2010 - R\$ 477,50, 836757/94 - Not.1257/2010 - R\$ 135,22, 836764/94 - Not.1269/2010 - R\$ 3.399,69, 836784/94 - Not.1281/2010 - R\$ 3.335,96, 837119/94 - Not.1285/2010 - R\$ 3.399,69, 837851/94 - Not.1295/2010 - R\$ 3.396,29, 837853/94 - Not.1319/2010 - R\$ 456,75, 837900/94 - Not.1321/2010 - R\$ 3.107,70, 838068/94 - Not.1323/2010 - R\$ 3.399,69, 831252/94 - Not.1277/2010 - R\$ 3.399,69, 831270/94 - Not.1287/2010 - R\$ 533,27, 831589/94 - Not.1291/2010 - R\$ 3.399,69, 832722/94 - Not.1299/2010 - R\$ 800,21, 832734/94 - Not.1303/2010 - R\$ 169,99, 830586/94 - Not.1255/2010 - R\$ 3.065,83, 831252/94 - Not.1279/2010 - R\$ 3.065,83, 831270/94 - Not.1289/2010 - R\$ 480,90, 831589/94 - Not.1293/2010 - R\$ 3.065,83, 832722/94 - Not.1301/2010 - R\$ 721,63, 832734/94 - Not.1305/2010 - R\$ 153,29, 835879/94 - Not.1309/2010 - R\$ 1.888,93, 835880/94 - Not.1313/2010 - R\$ 2.335,73, 836149/94 - Not.1251/2010 - R\$ 2.019,08, 836634/94 - Not.1241/2010 - R\$ 430,61, 836757/94 - Not.1259/2010 - R\$ 121,94, 836764/94 - Not.1271/2010 - R\$ 3.065,83, 836784/94 - Not.1283/2010 - R\$ 3.008,36, 837851/94 - Not.1297/2010 - R\$ 3.062,77, 837853/94 - Not.1325/2010 - R\$ 411,89, 837900/94 - Not.1327/2010 - R\$ 2.802,51, 838068/94 - Not.1329/2010 - R\$ 3.065,83, 836634/94 - Not.1243/2010 - R\$ 352,92

Brazminco Ltda - 831187/97 - Not.1331/2010 - R\$ 799,72, 831187/97 - Not.1333/2010 - R\$ 721,32, 834905/95 - Not.1182/2010 - R\$ 1.166,77, 831441/04 - Not.1118/2010 - R\$ 1.043,96, 834905/95 - Not.1180/2010 - R\$ 1.293,58, 831439/04 - Not.1111/2010 - R\$ 576,61, 831739/02 - Not.1059/2010 - R\$ 416,35, 831441/04 - Not.1120/2010 - R\$ 821,97

Carlos Múcio Rocha Tolentino - 832219/99 - Not.1222/2010 - R\$ 2.955,38, 832219/99 - Not.1224/2010 - R\$ 2.518,58, 832219/99 - Not.1226/2010 - R\$ 2.171,72

Cidnei Otto Weberling - 832342/04 - Not.1100/2010 - R\$ 1.387,93

Cinco Mineração Ltda me - 830446/07 - Not.1009/2010 - R\$ 2.377,99

Elenilton Rodrigues Matos - 831692/00 - Not.1133/2010 - R\$ 5.837,23

Forminas Mineração LTDA. - 832498/03 - Not.1124/2010 - R\$ 2.988,83

Hélio da Mota - 830431/02 - Not.1135/2010 - R\$ 247,48

Joel Ferreira Alves - 831693/00 - Not.1129/2010 - R\$ 5.379,90, 831693/00 - Not.1169/2010 - R\$ 4.250,73, 831693/00 - Not.1167/2010 - R\$ 4.929,62

José Armando Maluf ii - 835694/93 - Not.953/2010 - R\$ 2.849,77

José de Assis Alves - 831826/05 - Not.1073/2010 - R\$ 4.395,00

José Patrício de Moura Feres- me - 831404/02 - Not.1142/2010 - R\$ 149,45

José Raimundo Dos Santos - 831472/98 - Not.1233/2010 - R\$ 3.512,85

Magalhães e Moreira Empreendimentos Lotéricos LTDA. - 831509/05 - Not.1070/2010 - R\$ 1.017,82

Mineração Jbs Ltda me - 830545/02 - Not.1131/2010 - R\$ 2.849,60

Protasio de Melo Penna - 833017/03 - Not.1116/2010 - R\$ 2.191,93

Ricardo Silva e Rocha - 832234/02 - Not.1140/2010 - R\$ 603,93

Rio São Pedro Mineração Ltda - 833836/94 - Not.1165/2010 - R\$ 1.408,75, 833836/94 - Not.1122/2010 - R\$ 1.782,98, 833836/94 - Not.1163/2010 - R\$ 1.633,75

Talis Ferreira da Paixão - 831657/02 - Not.1137/2010 - R\$ 77,73

Telso Tavares - 830658/96 - Not.1336/2010 - R\$ 3.108,34, 830658/96 - Not.1338/2010 - R\$ 2.648,92

Úrsula Paula Deroma - 830303/94 - Not.1247/2010 - R\$ 2.752,45, 830303/94 - Not.1245/2010 - R\$ 3.052,18, 835467/94 - Not.1315/2010 - R\$ 425,15, 835467/94 - Not.1317/2010 - R\$ 383,40, 830593/94 - Not.1263/2010 - R\$ 3.059,70, 831036/94 - Not.1267/2010 - R\$ 6.131,66, 831043/94 - Not.1275/2010 - R\$ 866,16, 830593/94 - Not.1261/2010 - R\$ 3.392,88, 831036/94 - Not.1265/2010 - R\$ 6.799,37, 831043/94 - Not.1273/2010 - R\$ 960,48, 833808/95 - Not.1186/2010 - R\$ 2.912,54, 830947/91 - Not.1214/2010 - R\$ 3.399,08, 830302/94 - Not.1235/2010 - R\$ 1.080,87, 830947/91 - Not.1216/2010 - R\$ 3.065,28, 830302/94 - Not.1237/2010 - R\$ 974,74, 833808/95 - Not.1184/2010 - R\$ 3.229,70

Yumiko Yamaguchi - 831253/04 - Not.1061/2010 - R\$ 2.144,73

RELAÇÃO Nº 120/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)

Antônio Vitorino Neto - 832889/03 - A.I. 775/10
Brazminco Ltda - 831261/04 - A.I. 769/10, 831439/04 - A.I. 768/10, 831440/04 - A.I. 771/10, 831442/04 - A.I. 772/10
Protasio de Melo Penna - 833017/03 - A.I. 770/10
Serra do Espinhaço - Mineração Comércio e Indústria LTDA. - 832198/95 - A.I. 774/10

RELAÇÃO Nº 121/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.

(6.41)
Abílio Pereira de Mendonça Filho - 831855/06
Alan da Silva Gonçalves - 831040/08, 831041/08
Alfredo Peloso da Silveira - 834244/08, 834245/08, 834246/08
Areal Melo Ltda - 833204/07
Brasroma Mineração, Comércio e Indústria Ltda - 833265/07, 832055/05
Brazminco Ltda - 832944/07, 833863/07
Campex Comercial Exportadora de PROD. Alimentícios Ltda - 832377/08
Dailance Mineração Ltda - 831894/08
Elzira Brandão Guimarães Pinto - 833957/06
Francisco Barrozo Dos Santos - 833743/08, 833744/08, 833745/08
Gilson Dos Santos Marangon - 834738/08
João Cyrino Nogueira Filho - 831898/97
Jose Antonio Dos Santos - 831160/08
Maria José de Melo Peres - 833930/06
Mineração Salinas Ltda-me - 834705/08, 831451/08
Rede Gusa Minerações Ltda - 834036/07
Roberto Carmine Sica - 832378/07
Rubens Walter de Oliveira - 832332/08
Terezinha Aparecida Fernandes Pena - 832003/05
Vilene Oliveira Campos - 830818/06, 830288/08, 832914/08, 831914/08, 831449/08, 831482/08
Vilence Oliveira Campos da Silva - 830289/08, 833831/08, 833773/08, 834882/07, 834881/07
Vitor Lourenço Noguees Giampaolo - 831833/08

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 39/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
800.985/2008-LUZARDO ARRUDA ALVES-ME-OF.
Nº777/2010
800.651/2009-ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA-OF.
Nº896/2010
800.692/2009-COREAU CALCÁRIO LTDA-OF.
Nº776/2010
800.146/2010-JOAQUIM GOMES NETO-OF. Nº906/2010
Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
800.777/2007-MARCO AURÉLIO TEIXEIRA NETTO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
800.328/2007-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº868/2010

800.416/2007-GRANSALES MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº866/2010

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
800.669/2008-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA -Alvará Nº16979/2008

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
800.105/2006-ARMSTRONG DE BRITO CHAVES
800.032/2007-SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA

800.067/2007-SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA

800.108/2007-MINERAÇÃO FAZENDA MONTE BELO LTDA

800.109/2007-MINERAÇÃO FAZENDA MONTE BELO LTDA

800.110/2007-MINERAÇÃO FAZENDA MONTE BELO LTDA

800.111/2007-MINERAÇÃO FAZENDA MONTE BELO LTDA

800.112/2007-MINERAÇÃO FAZENDA MONTE BELO LTDA

800.628/2007-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A
800.629/2007-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A
800.630/2007-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A
800.005/2008-COAL & COOPER MINERAÇÃO LTDA.
800.162/2008-STEEL NORDESTE MINERAÇÃO LTDA
800.163/2008-STEEL NORDESTE MINERAÇÃO LTDA
800.164/2008-STEEL NORDESTE MINERAÇÃO LTDA
800.190/2008-MEGA ENERGIA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

800.194/2008-STEEL NORDESTE MINERAÇÃO LTDA
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

800.046/2002-VALE S A-AI Nº713/2009

800.047/2002-VALE S A-AI Nº714/2009

800.048/2002-VALE S A-AI Nº711/2009

800.049/2002-VALE S A-AI Nº715/2009

800.329/2007-EDUARDO BRÍGIDO MONTEIRO NETO-AI Nº244/2010

800.753/2007-LUZARDO ARRUDA ALVES-ME-AI Nº229/2010

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
800.027/2004-MPP COMÉRCIO,SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº624/2010

800.268/2005-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº912/2010

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
800.268/2005-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº914/2010-60 dias

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)

800.131/2002-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. Nº867/2010

800.303/2003-ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº908/2010

800.027/2004-MPP COMÉRCIO,SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº623/2010

800.268/2005-VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº913/2010

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

800.201/2007-J. FLÁVIO CABO ME-OF. Nº775/2010

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

800.038/2009-CERÂMICA MORAES RODRIGUES LTDA.-Registro de Licença nº1015/2010 de 31/03/2010-Vencimento em 20/01/2019

800.440/2009-J G OSTERNO JUNIOR ME-Registro de Licença nº1018/2010 de 10/05/2010-Vencimento em 21/09/2029

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
800.412/2009-CERÂMICA CAUCAIA LTDA-OF.

Nº895/2010

800.117/2010-S.B. EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA LTDA ME-OF. Nº925/2010

800.136/2010-ORGANIZAÇÃO MILTON & J ANTONIO LTDA ME-OF. Nº389/2010

800.317/2010-INDÚSTRIA DE BRITAGEM DO CARIRI S A-OF. Nº774/2010

800.324/2010-EDUARDO MULATO DE ARAÚJO-OF. Nº892/2010

800.336/2010-J ALVES MAGALHAES BENEFICIAMENTO ME-OF. Nº891/2010

800.339/2010-EDNIR OLIVEIRA SANTIAGO-OF. Nº910/2010

FERNANDO ANTONIO DA COSTA ROBERTO



SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 69/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
866.095/2002-CAMIL CÁCERES MINERAÇÃO LTDA
866.148/2009-IVO SILVEIRA DA ROSA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
860.978/1982-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. Nº320/10
866.159/1984-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. Nº322/10
866.698/2006-SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A-OF. Nº321/10
866.426/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-OF. Nº325/10
866.451/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-OF. Nº324/10
866.631/2009-CHAPLEAU EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA-OF. Nº866/09
866.673/2009-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-OF. Nº327/10
866.674/2009-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-OF. Nº326/10
866.675/2009-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-OF. Nº326/10
866.680/2009-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-OF. Nº327/10
866.681/2009-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-OF. Nº327/10
866.704/2009-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. Nº318/10
866.113/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. Nº323/10
866.115/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. Nº319/10
866.116/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. Nº319/10
866.123/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. Nº318/10
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
866.024/2009-LUIS CARLOS DIDONE
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
866.662/2008-GEOMIN GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA
866.012/2009-CARLOS A R DA SILVA ME
Fase de Licenciamento
Fica NOTIFICADO para pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativo aos débitos de CFEM, no prazo de 10 (dez)(179)
866.185/1987-LUIZ ANTONIO ALCALDE- NOT Nº498/2009-R\$ 122.049,71
866.751/1989-EXTRAÇÃO COM DE A E C SÃO GREGORIO LTDA- NOT Nº503/2009-R\$ 15.538,02
866.016/1998-TERCONI-TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO E OBRAS LTDA- NOT Nº533/2009-R\$ 13.867,59
866.182/1998-ESTACIO E SILVA LTDA- NOT Nº505/2009-R\$ 58.066,97
Fase de Disponibilidade
Fica NOTIFICADO para pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativo aos débitos de CFEM, no prazo de 10 (dez)(179)
866.353/1987-MINERADORA CANOENSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- NOT Nº524/2009-R\$ 14.075,16
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
866.734/2007-ANGUS & ROSS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
866.123/2008-GEOMIN GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA
866.575/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
866.591/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
866.593/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
866.739/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
866.743/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere pedido de reconsideração(263)
866.158/2008-NOESIO PERES DA COSTA
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
866.545/2007-MINERAÇÃO PANAMERICANA LTDA
ME-SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT - Guia nº 07/2010-50.000toneladas-Areia e Cascalho- Validade:15/02/2011
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
866.672/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A -Alvará Nº3.996/2009
866.920/2008-YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA -Alvará Nº7.013/2009
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
866.601/2006-MINERAÇÃO SUCUNDURI LTDA
866.888/2006-ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
866.889/2006-ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
866.890/2006-ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
866.891/2006-ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
866.892/2006-ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA

866.893/2006-ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
866.086/2007-MINERAÇÃO SUCUNDURI LTDA
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
866.599/2003-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-ALVARÁ Nº7.508/2004
866.505/2004-CMG MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº5.127/2005
866.576/2005-GEOMIN GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº3.988/2007
866.613/2005-GEOMIN GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº3.989/2007
866.781/2006-COUGAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº12.298/2006
866.833/2006-CARNAVALE RESOURCES MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº3.603/2007
866.850/2006-ALAIN ROBSON BORGES-ALVARÁ Nº2.830/2007
866.899/2006-GEOMIN GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº3.992/2007
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
866.455/2004-VL PARTICIPAÇÕES S.A.
866.645/2004-DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME
866.597/2005-TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
866.598/2005-TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
866.867/2005-DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME
866.910/2005-TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
866.041/1991-FLAVIA CAPRIOGLIO JACO- Alvará nº2.461/1991 - Cessionário: Guaporé Mineação Ltda- CNPJ 48.141.592/0001-98

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 48/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
826.466/2002-ADAO GABRIEL SANCHES
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
826.470/2009-JOSÉ RICHUICKI-OF. Nº525/2010
826.761/2009-ROBSON JANUARIO-OF. Nº451/2010
826.038/2010-EXTRAÇÃO DE AREIA ZUCCHI LTDA.-OF. Nº529/2010
826.044/2010-ADEMAR ANTONIO FAVERSANI-OF. Nº528/2010
826.045/2010-OLIVEIRA & TESSARO LTDA-OF. Nº527/2010
826.047/2010-ROSALI DE OLIVEIRA-OF. Nº526/2010
826.062/2010-CERÂMICA ITAIPULÂNDIA LTDA EPP-OF. Nº518/2010
826.071/2010-E VIEIRA AREAL ME-OF. Nº515/2010
Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
826.352/2004-MANOEL DA ROCHA- Área de 48,75 HA para 33,00 HA-SAIBRO
826.500/2005-PORTO DE AREIA POR DO SOL LTDA.-Área de 62,48 HA para 49,83 HA-AREIA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
826.009/1998-COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-OF. Nº536/2010
826.190/2005-MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA-OF. Nº535/2010
826.213/2010-ED & ED MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº539/2010
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
826.847/1994-MINERAÇÃO BRASBOL LTDA.-OF. Nº393/2007-180 dias
826.470/1999-ALÉCIO CALSAVARA ME-OF. Nº1.489/2009-180 dias
826.054/2001-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A-OF. Nº932/2008-180 dias
826.001/2002-BASALTO MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1.046/2008-180 dias
826.106/2004-ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERÂMICOS-OF. Nº1.576/2009-180 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
826.466/2000-J.M. LADA & CIA LTDA-OF. Nº549/2010
826.213/2010-ED & ED MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº538/2010
Fase de Concessão de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)

820.040/1988-PARANÁ GRANITOS LTDA-OF. Nº241/2008
Fase de Licenciamento
Indefere o Licenciamento(740)
826.483/2003-ASSOCIAÇÃO DE OLEIROS DE PRUDENTÓPOLIS
826.420/2004-CELSO JOSE PACHKO ME
826.425/2004-MARCOS RUDNEY DE LIZ - ME
826.486/2004-ENEDI ROLIM DE MOURA ME
826.736/2005-CERÂMICA JOMASI LTDA
826.766/2005-CERÂMICA SOTNAS LTDA
826.611/2006-CERÂMICA JOMASI LTDA
826.324/2007-ENEDI ROLIM DE MOURA ME
826.325/2007-OLARIA HUMENHUK LTDA ME

RELAÇÃO Nº 50/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
826.719/2006-ANTONIO DARCI MOTIN- Cessionário:ECOMONTE MINERAÇÃO LTDA.- CPF ou CNPJ 11.040.502/0001-62- Alvará nº12.390/2007
826.402/2008-JOÃO CRISTIANO KIERS- Cessionário:UZIEL LTDA. - ME- CPF ou CNPJ 10.548.211/0001-17- Alvará nº13.074/2008
826.560/2009-ANTONIO CARLOS BORGES- Cessionário:OIKAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou CNPJ 11.502.095/0001-68- Alvará nº13.880/2009
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a Lavra(331)
826.072/2002-ROGER ANDRÉ ZIEBERT- Alvará nº7.291/2002 - Cessionário: R. A. ZIEBERT - ME- CNPJ 04.484.402/0001-60
826.464/2004-MÁRIO ISSAMU TAGUCHI- Alvará nº6.636/2005 - Cessionário: CONBASE MINERADORA LTDA.- CNPJ 11.655.194/0001-80

FRANCISCO NAILOR CORAL

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 25/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Visitoria)/prazo 10(dez) dias (6.87)
Asa Branca Mármore e Granitos LTDA. - 846103/02 - Not.179/2010 - R\$ 466,79
Fronteiras Minerações Ltda - 846203/06 - Not.180/2010 - R\$ 295,23
Indústria Hidromineral do Brasil Ltda - 846079/99 - Not.177/2010 - R\$ 280,92
Nacional Cimento do Brasil Ltda - 846198/00 - Not.178/2010 - R\$ 320,88

RELAÇÃO Nº 26/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Gama Mineração Ltda - 846084/05 - Not.175/2010 - R\$ 1.318,26
Olavio Sidney Alves Queiroga - 846146/06 - Not.176/2010 - R\$ 4.667,16

MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 72/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
886.030/2007-JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA
886.085/2009-JOSE DA SILVA
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)
886.253/2009-ATILANO APOLINÁRIO NETO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
886.051/2005-MÁRIO RIBEIRO EDUARDO-OF. NºOfício nº 961/2010/Superintendência do DNPM/RO-AC
886.342/2007-PORTO JÚNIOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP-OF. NºOfício nº 915/2010/Superintendência do DNPM/RO-AC
Indefere pedido de reconsideração(263)
886.430/2008-GIRAR INDUSTRIA, COMERCIO E RE-PRESETAÇÕES LTDA
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

886.234/2004-ISAAC RODRIGUES SILVA-AI Nº140/2008
Determina o arquivamento imposição de multa(1810)
886.367/2004-ADENILSON QUIRINO- DOU de
04.05.2010, pág. 69, Seção I, Relação 69/10, AI 352/2008
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
880.194/1986-C R ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE
OBRAS-OF. NºOfício nº 958/2010/Superintendência do DNPM/RO-AC

886.334/2005-MÁRCIO AUGUSTO DAS NEVES SILVA-OF. NºOfício nº 950/2010/Superintendência do DNPM/RO-AC
886.180/2009-METALMIG MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. NºOfício nº 951/2010/Superintendência do DNPM/RO-AC

Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)

886.558/2004-GOMES & TOLEDO LTDA.-OF.
Nº2.688/19º DS/DNPM/RO-AC

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

886.072/2010-ASPAR - COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE JI - PARANÁ-Registro de Licença nº011/2010 de 12.05.2010-Vencimento em 04.03.2020

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Renovação do Registro de Licença(742)

886.113/1999-ASPAR - COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE JI - PARANÁ- Registro de Licença No.:009/2010 - Vencimento em 13.03.2018

Fase de Requerimento de Registro de Extração
Indefere requerimento de Registro de Extração- não cumprimento de exigência(830)

886.401/2009-PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AIRTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 53/2010

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar recurso, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução (1.79).

Aurelino Ferreira de Moura. CNPJ: 00.992.719/0001-56 - Processo de cobrança: 968196/2009 - Decisão nº 26/2009.

Areeiro Amambá Ltda. CNPJ: 37.527.777/0001-19 - Processo de cobrança: 968078/2009 - Decisão nº 37/2009.

MARIA MARILAC FIGUEIREDO
E SOUZA DE TOLEDO
Substituta

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 890.684/1988, resolve:

Art. 1º Outorgar à MONTE OLIVEIRA GRANITOS LTDA, concessão para lavrar MIGMATITO, no(s) Município(s) de ÁGUA DOCE DO NORTE/ES, numa área de 725,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18º26'23,198"S/41º00'11,291"W; 18º26'23,195"S/41º01'19,447"W; 18º25'01,884"S/41º01'19,438"W; 18º25'01,885"S/41º01'02,401"W; 18º24'13,098"S/41º01'02,397"W; 18º24'13,100"S/41º00'11,291"W; 18º26'23,198"S/41º00'11,291"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1400,0m, no rumo verdadeiro de 89º59'59"995 NE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 18º26'23,200"S e Long. 41º00'59,000"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2000,0m-W; 2500,0m-N; 500,0m-E; 1500,0m-N; 1500,0m-E; 4000,0m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLiar

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.447/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar à TECNOCLAY MIN IND COMERCIO LTDA, concessão para lavrar FELDSPATO, no(s) Município(s) de URUSSANGA/SC, numa área de 49,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28º26'06,900"S/49º14'41,700"W; 28º26'06,899"S/49º14'19,467"W; 28º26'00,403"S/49º14'19,468"W; 28º26'00,402"S/49º14'11,016"W; 28º26'15,734"S/49º14'11,015"W; 28º26'15,735"S/49º14'15,241"W; 28º26'09,011"S/49º14'15,241"W; 28º26'09,011"S/49º14'24,428"W; 28º26'17,132"S/49º14'24,428"W; 28º26'17,132"S/49º14'16,159"W; 28º26'23,043"S/49º14'16,159"W; 28º26'23,043"S/49º14'10,463"W; 28º26'27,201"S/49º14'10,462"W; 28º26'27,201"S/49º14'20,091"W; 28º26'20,867"S/49º14'20,091"W; 28º26'20,868"S/49º14'33,983"W; 28º26'30,158"S/49º14'33,982"W; 28º26'30,158"S/49º14'25,971"W; 28º26'35,753"S/49º14'25,971"W; 28º26'35,753"S/49º14'41,702"W; 28º26'06,900"S/49º14'41,700"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 28º26'06,900"S e Long. 49º14'41,700"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 605,0m-E; 200,0m-N; 230,0m-E; 472,0m-S; 115,0m-W; 207,0m-N; 250,0m-W; 250,0m-S; 225,0m-E; 182,0m-S; 155,0m-E; 128,0m-S; 262,0m-W; 195,0m-N; 378,0m-W; 286,0m-S; 218,0m-E; 172,3m-S; 428,0m-W; 888,3m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLiar

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 890.131/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar à EXTRACOM DE CASIMIRO DE ABREU EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA- ME, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de CASIMIRO DE ABREU/RJ, MACAÉ/RJ, numa área de 42,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22º25'49,085"S/42º10'53,012"W; 22º25'47,459"S/42º10'51,263"W; 22º25'45,834"S/42º10'49,515"W; 22º25'44,208"S/42º10'49,515"W; 22º25'44,208"S/42º10'47,767"W; 22º25'42,583"S/42º10'46,018"W; 22º25'40,957"S/42º10'44,270"W; 22º25'39,332"S/42º10'44,270"W; 22º25'39,332"S/42º10'41,647"W; 22º25'36,893"S/42º10'40,773"W; 22º25'36,081"S/42º10'39,899"W; 22º25'35,268"S/42º10'39,899"W; 22º25'33,642"S/42º10'39,025"W; 22º25'31,204"S/42º10'26,786"W; 22º25'30,391"S/42º10'25,038"W; 22º25'28,765"S/42º10'23,289"W; 22º25'26,327"S/42º10'22,415"W; 22º25'23,889"S/42º10'21,192"W; 22º25'22,263"S/42º10'19,793"W; 22º25'20,638"S/42º10'18,919"W; 22º25'18,199"S/42º10'17,171"W; 22º25'16,573"S/42º10'11,926"W; 22º25'18,199"S/42º10'11,926"W; 22º25'18,199"S/42º10'10,177"W; 22º25'20,637"S/42º10'10,177"W; 22º25'23,075"S/42º10'08,429"W; 22º25'23,075"S/42º10'06,680"W; 22º25'24,700"S/42º10'04,932"W; 22º25'27,138"S/42º10'03,183"W; 22º25'28,764"S/42º10'00,560"W; 22º25'30,389"S/42º09'57,938"W; 22º25'32,014"S/42º09'56,189"W; 22º25'33,639"S/42º09'52,692"W; 22º25'35,264"S/42º09'49,195"W; 22º25'37,702"S/42º09'45,698"W; 22º25'39,327"S/42º09'42,201"W; 22º25'26,324"S/42º09'43,077"W; 22º25'21,446"S/42º09'36,958"W; 22º25'23,071"S/42º09'33,461"W; 22º25'23,884"S/42º09'29,965"W; 22º25'23,071"S/42º09'28,216"W; 22º25'21,445"S/42º09'26,468"W; 22º25'19,819"S/42º09'22,972"W; 22º25'18,193"S/42º09'18,601"W; 22º25'17,380"S/42º09'16,853"W; 22º25'15,754"S/42º09'13,357"W; 22º25'14,939"S/42º09'04,615"W; 22º25'17,377"S/42º09'02,866"W; 22º25'22,253"S/42º09'01,117"W; 22º25'31,193"S/42º08'59,366"W; 22º25'47,459"S/42º10'53,012"W; 22º25'45,834"S/42º10'51,263"W; 22º25'44,208"S/42º10'49,515"W; 22º25'42,583"S/42º10'47,767"W; 22º25'40,957"S/42º10'46,018"W; 22º25'39,332"S/42º10'44,270"W; 22º25'36,893"S/42º10'41,647"W; 22º25'36,081"S/42º10'40,773"W; 22º25'35,268"S/42º10'39,899"W; 22º25'33,642"S/42º10'39,025"W; 22º25'31,204"S/42º10'26,786"W; 22º25'30,391"S/42º10'25,038"W; 22º25'28,765"S/42º10'23,289"W; 22º25'26,327"S/42º10'22,415"W; 22º25'23,889"S/42º10'21,192"W; 22º25'22,263"S/42º10'19,793"W; 22º25'20,638"S/42º10'18,919"W; 22º25'18,199"S/42º10'17,171"W; 22º25'16,574"S/42º10'11,926"W; 22º25'18,199"S/42º10'11,926"W; 22º25'20,637"S/42º10'10,177"W; 22º25'23,075"S/42º10'08,429"W; 22º25'24,700"S/42º10'06,680"W; 22º25'27,139"S/42º10'04,932"W; 22º25'28,764"S/42º10'03,183"W; 22º25'30,389"S/42º10'00,560"W; 22º25'32,014"S/42º09'57,937"W; 22º25'33,640"S/42º09'56,189"W; 22º25'35,265"S/42º09'52,692"W; 22º25'37,703"S/42º09'49,195"W; 22º25'39,328"S/42º09'45,698"W; 22º25'26,323"S/42º09'42,203"W; 22º25'21,447"S/42º09'43,078"W; 22º25'23,072"S/42º09'36,958"W; 22º25'23,884"S/42º09'33,461"W; 22º25'23,071"S/42º09'29,965"W; 22º25'21,445"S/42º09'28,217"W; 22º25'19,819"S/42º09'26,468"W; 22º25'18,193"S/42º09'22,972"W; 22º25'17,380"S/42º09'18,601"W; 22º25'15,754"S/42º09'16,853"W; 22º25'14,941"S/42º09'13,357"W; 22º25'17,378"S/42º09'04,615"W; 22º25'22,254"S/42º09'02,865"W; 22º25'31,193"S/42º09'01,115"W; 22º25'33,631"S/42º08'59,366"W;

22º25'33,631"S/42º08'57,618"W; 22º25'35,257"S/42º08'57,617"W; 22º25'35,256"S/42º08'54,995"W; 22º25'36,881"S/42º08'54,994"W; 22º25'36,881"S/42º08'52,372"W; 22º25'38,506"S/42º08'52,371"W; 22º25'38,507"S/42º08'55,868"W; 22º25'37,694"S/42º08'55,868"W; 22º25'37,695"S/42º08'59,365"W; 22º25'36,070"S/42º08'59,365"W; 22º25'36,070"S/42º09'01,114"W; 22º25'34,444"S/42º09'01,114"W; 22º25'34,445"S/42º09'02,863"W; 22º25'29,568"S/42º09'02,864"W; 22º25'29,569"S/42º09'04,612"W; 22º25'20,629"S/42º09'04,614"W; 22º25'20,629"S/42º09'06,362"W; 22º25'17,378"S/42º09'06,363"W; 22º25'17,379"S/42º09'13,356"W; 22º25'19,005"S/42º09'13,356"W; 22º25'19,005"S/42º09'18,601"W; 22º25'20,631"S/42º09'18,601"W; 22º25'20,631"S/42º09'21,223"W; 22º25'22,257"S/42º09'21,223"W; 22º25'22,257"S/42º09'24,720"W; 22º25'23,883"S/42º09'24,719"W; 22º25'23,883"S/42º09'28,216"W; 22º25'26,322"S/42º09'28,216"W; 22º25'26,323"S/42º09'40,454"W; 22º25'36,076"S/42º09'40,453"W; 22º25'36,076"S/42º09'38,705"W; 22º25'41,765"S/42º09'38,704"W; 22º25'41,766"S/42º09'47,446"W; 22º25'40,141"S/42º09'47,446"W; 22º25'40,141"S/42º09'50,943"W; 22º25'38,516"S/42º09'50,943"W; 22º25'38,516"S/42º09'54,440"W; 22º25'36,078"S/42º09'54,440"W; 22º25'36,078"S/42º09'57,063"W; 22º25'34,453"S/42º09'57,063"W; 22º25'34,453"S/42º09'58,811"W; 22º25'32,827"S/42º09'58,812"W; 22º25'32,827"S/42º10'00,560"W; 22º25'31,202"S/42º10'00,560"W; 22º25'31,202"S/42º10'04,057"W; 22º25'29,577"S/42º10'04,057"W; 22º25'29,577"S/42º10'06,680"W; 22º25'27,951"S/42º10'06,680"W; 22º25'27,952"S/42º10'08,428"W; 22º25'25,513"S/42º10'08,428"W; 22º25'25,513"S/42º10'10,177"W; 22º25'25,513"S/42º10'10,177"W; 22º25'23,075"S/42º10'11,925"W; 22º25'21,450"S/42º10'11,926"W; 22º25'21,450"S/42º10'13,674"W; 22º25'19,012"S/42º10'13,674"W; 22º25'19,012"S/42º10'17,171"W; 22º25'21,450"S/42º10'17,171"W; 22º25'21,450"S/42º10'18,045"W; 22º25'23,889"S/42º10'18,045"W; 22º25'23,889"S/42º10'19,793"W; 22º25'27,140"S/42º10'19,793"W; 22º25'27,140"S/42º10'21,541"W; 22º25'30,391"S/42º10'21,541"W; 22º25'30,391"S/42º10'23,289"W; 22º25'33,642"S/42º10'23,289"W; 22º25'33,642"S/42º10'35,528"W; 22º25'35,268"S/42º10'35,528"W; 22º25'35,268"S/42º10'37,276"W; 22º25'36,893"S/42º10'37,276"W; 22º25'36,893"S/42º10'39,025"W; 22º25'40,144"S/42º10'39,025"W; 22º25'40,144"S/42º10'40,773"W; 22º25'41,770"S/42º10'40,773"W; 22º25'41,770"S/42º10'42,521"W; 22º25'43,395"S/42º10'42,521"W; 22º25'43,395"S/42º10'44,270"W; 22º25'45,021"S/42º10'44,270"W; 22º25'45,021"S/42º10'46,018"W; 22º25'46,646"S/42º10'46,018"W; 22º25'46,646"S/42º10'49,515"W; 22º25'49,085"S/42º10'49,515"W; 22º25'49,085"S/42º10'53,012"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 7535,0m, no rumo verdadeiro de 65º59'59"997 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22º24'09,500"S e Long. 42º06'52,300"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 75,0m-E; 75,0m-N; 25,0m-E; 25,0m-N; 25,0m-E; 25,0m-N; 25,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 75,0m-N; 300,0m-E; 25,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 75,0m-N; 25,0m-E; 75,0m-N; 35,0m-E; 50,0m-N; 40,0m-E; 50,0m-N; 25,0m-E; 75,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 150,0m-E; 50,0m-S; 50,0m-E; 75,0m-S; 50,0m-E; 50,0m-S; 50,0m-E; 75,0m-S; 50,0m-E; 50,0m-S; 100,0m-E; 50,0m-S; 100,0m-E; 75,0m-S; 100,0m-E; 50,0m-S; 100,0m-E; 400,0m-N; 25,0m-W; 150,0m-N; 175,0m-E; 50,0m-S; 100,0m-E; 25,0m-S; 100,0m-E; 25,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 100,0m-E; 50,0m-N; 125,0m-E; 25,0m-N; 50,0m-E; 50,0m-N; 100,0m-E; 25,0m-N; 250,0m-E; 75,0m-S; 50,0m-E; 150,0m-S; 50,0m-E; 275,0m-S; 50,0m-E; 75,0m-S; 50,0m-E; 50,0m-S; 75,0m-E; 50,0m-S; 100,0m-W; 25,0m-N; 100,0m-W; 50,0m-N; 50,0m-W; 50,0m-N; 50,0m-W; 150,0m-N; 50,0m-W; 275,0m-N; 50,0m-W; 100,0m-N; 200,0m-W; 50,0m-S; 150,0m-W; 50,0m-S; 75,0m-W; 50,0m-S; 100,0m-W; 50,0m-S; 100,0m-W; 75,0m-S; 100,0m-W; 75,0m-S; 350,0m-W; 300,0m-S; 50,0m-E; 175,0m-S; 250,0m-W; 50,0m-N; 100,0m-W; 50,0m-N; 100,0m-W; 75,0m-N; 75,0m-W; 50,0m-N; 50,0m-W; 50,0m-N; 50,0m-W; 50,0m-N; 100,0m-W; 50,0m-N; 75,0m-W; 50,0m-N; 50,0m-W; 75,0m-N; 50,0m-W; 75,0m-N; 50,0m-W; 50,0m-W; 100,0m-S; 50,0m-W; 100,0m-S; 50,0m-W; 350,0m-W; 50,0m-S; 50,0m-W; 50,0m-S; 50,0m-W; 50,0m-W; 50,0m-S; 100,0m-W; 75,0m-S; 100,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLiar



Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE MAIO DE 2010

O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, no Estado da Paraíba, (SR-18), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 6.812 de 03 de abril de 2009, que aprova a Estrutura Regimental do INCRA e o artigo 132, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria /MDA n.º 020, de 08 de abril de 2009, e de conformidade com os termos da Portaria/INCRA/P/Nº139, de 17 de março de 2010, publicada, no D.O.U de 18 de abril de 2010.

Considerando a Delegação de Competência concedida, conforme Anexo I, item IV, letra "f", da Instrução Normativa/INCRA/Nº 36, de 20/11/2006, aprovada pela Resolução/CD/Nº.54 de 20 de novembro de 2006;

Considerando a deliberação do Comitê de Decisão Regional, Resolução CDR/Nº04, de 15 de abril de 2010, pela aquisição, por compra e venda do imóvel "Riacho Doce", localizado no Município de Pilar, no Estado da Paraíba, com base no Decreto nº. 433, de 24 de janeiro de 1992, alterado pelos Decretos N.ºs. 2.614, de 3 de junho de 1998 e 2.680, de 17 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º - Adquirir, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "Riacho Doce", localizado no Município de Pilar, no Estado da Paraíba, com a área registrada de 40,0 ha (quarenta hectares) e área medida e avaliada de 39,4787 ha (trinta e nove hectares, quarenta e sete ares e oitenta e sete centiares), registrado no Cartório Único da Comarca de Pilar, conforme Escritura Pública de compra e venda registrada sob o nº R-32/673, fls. 96, do Livro 2-G, e Matriculado sob o Nº 1.279, às fls. 067, do Livro 2-H, datado de 13.06.2008, cadastrado no INCRA sob o nº. 950.092.966.185-6, limitando-se ao Norte com terras de Josefa Benício e Iraídes Tavares Simões Chaves, ao Sul com terras de Bineco e Doutor Negrinho, ao Leste com terras de Hernane de Sousa; e ao Oeste com terras de Bituca, pelo valor total de R\$ 149.275,44 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 24.908,85 (vinte e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) correspondendo ao valor das benfeitorias úteis e necessárias e R\$ 124.366,59 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) correspondendo ao valor da Terra Nua, devendo este último ser convertido em Títulos da Dívida Agrária - TDA, na data da emissão respectiva, com o prazo de resgate de 05 (cinco) anos, nominativos a Marcus Antônio Guerra, portador do CPF nº. 132.144.384-68.

Art. 2º - Determinar que a aquisição se opere livre e desembaraçada de quaisquer ônus e/ou gravames, inclusive, com prévia comprovação de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, relativo aos 05 (cinco) últimos exercícios, inclusive o atual, conforme previsto no art. 21 da Lei nº. 9.393, de 19 de dezembro de 1996, bem como a Taxa de Serviços Cadastrais - CCIR e ainda fazer constar da escritura de compra e venda que cabe ao promitente vendedor a responsabilidade total quanto ao pagamento dos encargos e obrigações trabalhistas decorrentes de eventuais vínculos empregatícios mantidos com os empregados que trabalham ou tenham trabalhado no imóvel sob aquisição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS FARO ELOY DUNDA

COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2010

O Comitê de Decisão Regional da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/N.º 020/10 de 08/04/09, em consonância com o que estabelecem o Regimento Interno do Conselho Diretor do INCRA, aprovado pela Resolução/CD/Nº 53/2006 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº36/2006, reunido hoje, na sede desta Superintendência, sob a presidência do Senhor Superintendente Regional;

Considerando o constante do processo INCRA/SR-18/PB/Nº54320 000667/2008-84, que trata da proposta para aquisição por compra e venda, com base no Decreto 433/92, alterado pelos Decretos 2.614/98 e 2680/98, do imóvel denominado "Riacho Doce", localizado no Município de Pilar, com a área registrada de 40,00ha (quarenta hectares) e área medida e avaliada de 39,4787 ha (trinta e nove hectares, quarenta e sete ares e oitenta e sete centiares);

Considerando que o imóvel em sua totalidade, com 39,4787 ha (trinta e nove hectares quarenta e sete ares e oitenta e sete centiares), foi vistoriado em agosto de 2009, cadastrado no INCRA sob o Nº. 950.092.966.185-6 objeto do processo INCRA/SR-18/Nº54320 000667/2008-84 e classificado como Pequena Propriedade Improdutiva, com 1,3159 Módulos Fiscais, logo insuscetível de desapropriação para fins de reforma agrária;Considerando o oferecimento do proprietário para vender o imóvel ao INCRA, para fins de reforma agrária;

Considerando o interesse do INCRA na aquisição do imóvel Riacho Doce, com o intuito de por fim ao conflito estabelecido na área há 15 (quinze) anos, quando a proprietária anterior impediu que os trabalhadores que arrendavam o imóvel continuassem a explorar a área. Por várias vezes trabalhadores e policiais travaram embates, culminando com agressões físicas e destruição de bens e lavouras, fatos que se repetiram quando o imóvel foi vendido para o atual proprietário.

Considerando a avaliação elaborada pela Equipe Técnica, onde apurou o valor total do imóvel de R\$ 149.275,44 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 24.908,85 (vinte e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) correspondendo ao valor da benfeitorias úteis e necessárias e R\$ 124.366,59 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) correspondendo ao valor da Terra Nua;

Considerando que o proprietário do imóvel Senhor Marcus Antônio Guerra, portador do RG nº. 514.271-SSP/PB e CPF 132.144.384-68, concordou com a avaliação total do imóvel de R\$ 149.275,44, conforme declaração às fls. 122;

Considerando que a proposta de venda do imóvel, com os valores atribuídos na avaliação, foi colocada em discussão no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pilar/PB (CMDRS) em 23 de março de 2010, e foi aprovada com unanimidade pelos participantes, conforme Ata anexo, às fls.152/153;

Considerando que os valores acordados entre as partes encontram-se dentro dos parâmetros constantes da Planilha de Preços Referencias de Terras e Imóveis Rurais, estabelecida para a Microrregião de localização do imóvel;

Considerando a delegação de competência concedida aos Superintendentes Regionais, para adquirir por compra e venda imóveis insuscetíveis de desapropriação, dentro dos limites do valor de alçada determinada pela alínea "f", Item IV do Anexo I, artigo 4º, da Instrução Normativa/INCRA/nº 36, de 20 de novembro de 2006;

Considerando que os procedimentos adotados na proposta estão de acordo com as normas vigentes, de conformidade com os Pareceres da Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento e da Procuradoria Regional;

Considerando o interesse desta Superintendência na aquisição do imóvel para implantação de um Projeto de Assentamento com a capacidade de atender 05 famílias de trabalhadores rurais sem terra;

Considerando finalmente que os argumentos constantes do Processo justificam a obtenção do imóvel, atendendo aos princípios de oportunidade e conveniência administrativa, resolve:

Art. 1º Autorizar o Superintendente Regional a editar Portaria para aquisição do imóvel "Riacho Doce", localizado no Município de Pilar, Estado da Paraíba, com a área avaliada de 39,4787 ha, cadastrado no INCRA, sob o Nº. 950.092.966.185-6 para fins de assentamento de trabalhadores rurais, de acordo com as metas estabelecidas no Programa de Reforma Agrária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FARO ELOY DUNDA
Superintendente Regional

VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO
Procurador Regional

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Obtenção de Terras
e Imp. de Proj. de Assentamento

FERNANDO JOSÉ CAMARA C. LINS
Chefe da Divisão Desenvolvimento de Projetos
de Assentamento

LÚCIA MARIA SOUSA DA SILVA
Chefe da Div. de Ordenamento
da Estrutura Fundiária

ARISTIDES VILAR DE O. AZEVEDO NETO
Chefe da Divisão Administrativa

Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 181, DE 20 DE MAIO DE 2010

Consulta Pública

OBJETO: Revisão do Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sítio www.inmetro.gov.br, a proposta de texto da Portaria Definitiva e da revisão do Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas aos textos propostos.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões a respeito dos textos supramencionados deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Diretoria da Qualidade - Dqual
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac

Rua Santa Alexandrina, 416 - 8º andar - Rio Comprido
CEP 20261-232 - Rio de Janeiro - RJ, ou
E-mail: dipac.consultapublica@inmetro.gov.br

Art. 4º Estabelecer que, findo o prazo estipulado no artigo 2º desta Portaria, o Inmetro se articulará com as entidades que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União, quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - Inmetro, no uso de suas atribuições conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Inmetro nº 110, de 26 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/1994, seção 1, página 7896.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE
MANAUS

PORTARIA Nº 217, DE 19 DE MAIO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 14 da Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o adicional de cotas no valor de US\$ 6,860,610.00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e dez dólares norte americanos) para o produto MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3, código SUFRAMA nº 0002, em nome da empresa KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA, Inscrição SUFRAMA nº 201284014, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do limite de importação de insumos para o 1º ano de produção do citado produto, consignado pela Portaria nº 556, de 18/11/2008, nos termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização nº 070/2010 - SPR/CGAPI/COPIN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

PORTARIA Nº 218, DE 19 DE MAIO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução N.º 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 2º, Parágrafo Primeiro e os termos do Parecer Técnico de Análise N.º 16, de 17 de maio de 2010, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa TERRA SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA RESÍDUOS LTDA., Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 16/2010 - SPR/CG-PRI/COAPI, para a prestação de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO-PERIGOSOS, CLASSIFICAÇÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS, habilitando-a a pleitear uma área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco;

Art. 2º - DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - a manutenção do cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

III - o cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 215, de 18/5/2010, publicada no DOU de 20/5/2010, Seção 1, página 77, onde se lê:

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso VII do Regime Interno da SUFRAMA, aprovado pela Portaria 123/MDIC, de 3 de junho de 2008, e o inciso VII, do art. 19, anexo I, do Decreto n.º 6.372, de 14 de fevereiro de 2008, publicado no DOU, de 15 seguinte resolve:

Leia-se:

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 20, do Decreto n.º 7.139, de 29 de março de 2010, publicado no DOU de 30/3/2010, item 14.2 do Edital Nº 01/2007/SUFRAMA, e retificações posteriores, resolve:

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2010

RECURSO/JUNTA COMERCIAL

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.000684/2010-36

Processo JUCERJA Nº 09/094.542-5

Recorrente: Procuradoria da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Rádio Imprensa S.A.)

EDSON LUPATINI JUNIOR

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 111, DE 20 DE MAIO DE 2010

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no Anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 02/02/2010, 02/03/2010, 06/04/2010 e 04/05/2010 e na reunião extraordinária realizada em 11/12/2009.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos aprovados na reunião ordinária realizada em 02/02/2010, 02/03/2010, 06/04/2010 e 04/05/2010 e na reunião extraordinária realizada em 11/12/2009.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no Anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI

ANEXO I

1 - Processo: 58701.002052/2009-40
Proponente: Associação Esportiva e Cultural Forrobol Esporte e Arte

Título: Futebol de Base Forrobol Villa Nova 2010
Registro/ ME: 02MG033272008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.751.516/0001-80
Cidade: Belo Horizonte - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 1.357.786,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0503 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 76689-5
Período de Captação: da data de publicação até 31/05/2011.

2 - Processo: 58000.005080/2008-35
Proponente: Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
Título: Centro de Convivência de Ipaba do Paraíso
Registro/ ME: 01MG034462008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 38.515.573/0001-20
Cidade: Santana do Paraíso - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 2.028.421,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1009 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 81366-4
Período de Captação: da data de publicação até 31/03/2011.

3 - Processo: 58701.002115/2009-68
Proponente: Associação Ícaro Marcolin
Título: Instituto Ícaro
Registro/ ME: 02PR043202009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.022.133/0001-08
Cidade: Curitiba - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 411.899,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3390 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24510-0
Período de Captação: da data de publicação até 31/03/2011.

4 - Processo: 58701.001654/2009-80
Proponente: Associação Desportiva Cica
Título: Centro de Treinamento Desportivo Cica
Registro/ ME: 02SP051162009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 50.980.077/0001-43
Cidade: Várzea Paulista - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 6.432.366,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2766 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24083-4
Período de Captação: da data de publicação até 31/03/2011.

5 - Processo: 58701.001478/2009-86
Proponente: América Futebol Clube
Título: Futebol de Base do América Futebol Clube
Registro/ ME: 02MG010302007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.297.516/0001-42
Cidade: Belo Horizonte - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 3.203.705,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1228 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 45688-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

6 - Processo: 58701.001455/2009-71
Proponente: Grêmio Esportivo Aymoré de Cubatão
Título: Atletismo para Todos
Registro/ ME: 02SP040682009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 51.642.932/0001-79
Cidade: Cubatão - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 301.900,02
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1006 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61091-7
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

7 - Processo: 58701.001430/2009-78
Proponente: Grêmio Esportivo Aymoré de Cubatão
Título: Futsal Aymoré
Registro/ ME: 02SP040682009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 51.642.932/0001-79

Cidade: Cubatão - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 232.141,85

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1006 DV: 5

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61089-5

Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

8 - Processo: 58701.001424/2009-11

Proponente: Grêmio Esportivo Aymoré de Cubatão

Título: Judô

Registro/ ME: 02SP040682009

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 51.642.932/0001-79

Cidade: Cubatão - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 265.873,60

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1006 DV: 5

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61090-9

Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

9 - Processo: 58701.001456/2009-16

Proponente: Grêmio Esportivo Aymoré de Cubatão

Título: Tênis de Campo para Todos

Registro/ ME: 02SP040682009

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 51.642.932/0001-79

Cidade: Cubatão - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 274.326,60

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1006 DV: 5

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61088-7

Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

10 - Processo: 58701.001471/2009-64

Proponente: Prefeitura Municipal de Betim

Título: Atendimento Físico-Esportivo as Pessoas com Necessidades

Registro/ ME: 01MG044572009

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 18.715.391/0001-96

Cidade: Betim - UF: MG

Valor aprovado para captação: R\$ 986.938,68

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0750 DV: 1

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 78249-1

Período de Captação: da data de publicação até 31/03/2011.

DELIBERAÇÃO Nº 112, DE 20 DE MAIO DE 2010

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a retificação do valor do projeto desportivo no processo 58701.001921/2009-14, divulgado na Retificação, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 50, Seção 1, página 51 de 16 de março de 2010.

RICARDO CAPPELLI

Presidente da Comissão

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 185, DE 20 DE MAIO DE 2010

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e no art. 31 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Justificar, nos termos do Anexo desta Portaria, a conveniência da concessão florestal, delegando o direito de praticar



manejo florestal sustentável para exploração de produtos madeireiros e não-madeireiros e serviços florestais, no lote de concessão florestal localizado na Unidade de Conservação Floresta Nacional do Amana, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

ANEXO

A escolha da Floresta Nacional de Amana, no Pará, como a terceira floresta pública a ser submetida ao processo de concessões previsto na Lei de Gestão de Florestas Públicas, de 02 de março de 2006, foi balizada por critérios ambientais, socioculturais e econômicos. O Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) de 2010 estabeleceu que estes critérios são sólidos o suficiente para alçar a Floresta Nacional de Amana à condição de uma das florestas públicas prioritárias para a realização de concessão florestal.

O PAOF leva em consideração uma série de elementos relevantes à tomada de decisão, entre os quais: descrição das florestas; identificação da demanda e oferta de produtos florestais na região de sua abrangência; compatibilidade com políticas setoriais ali existentes; infra-estrutura e logística disponíveis na área; e adoção de mecanismos que garantam o acesso democrático às concessões florestais a pequenos, médios e grandes concessionários.

O Plano de Manejo da Unidade de Conservação-PMUC foi amplamente debatido pelo Conselho Consultivo da Floresta Nacional Amana e aprovado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes. A concessão florestal para a execução de um Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS amplia o combate ao desmatamento ilegal e constitui-se em uma alternativa econômica sustentável para o uso dos recursos florestais. As diversas atividades que os concessionários irão induzir na região destinam-se a (i) criar sinergias que consigam dinamizar a economia local, (ii) estimular o mercado de trabalho e (iii) aumentar a capacitação e a qualidade profissional do trabalhador local.

Justificativa Ambiental

O processo de utilização dos recursos florestais na Floresta Nacional de Amana só poderá ser feito por PMFS a ser aprovado pelo órgão ambiental competente e monitorado regulamente pelos órgãos de controle ambiental, pelo Serviço Florestal Brasileiro-SFB e por uma auditoria independente obrigatória.

O processo de concessões florestais obriga os concessionários a apresentar propostas de manejo que no curto, médio e longo prazos gerem simultaneamente (i) o menor impacto ambiental, (ii) o maior benefício social e (iii) a maior agregação possível de valor aos produtos e serviços extraídos da Floresta Nacional.

A viabilidade ambiental é assegurada, principalmente, pela imposição de um volume máximo de exploração compatível com a capacidade de crescimento e regeneração da floresta, com expressiva margem de segurança, o que garante viabilidade técnica e biológica no longo prazo. Essas limitações destinam-se a garantir, simultaneamente, sustentabilidade ambiental e o menor impacto possível na floresta remanescente.

Os quesitos técnico-ambientais possuem maior relevância do que os critérios meramente econômicos na pontuação final que escolherá o futuro concessionário florestal. A concessão florestal permitirá a conservação da floresta e a geração de benefícios sociais e econômicos. A percepção da floresta como contribuinte para economia local em bases sustentáveis se tornará um fator a mais para sua proteção.

Justificativa Econômica

Os principais atrativos para os concessionários florestais são, entre outros: (i) preço justo; (ii) garantia de suprimento por longo prazo; (iii) possibilidade de formação de consórcios e cooperativas; (iv) possibilidade de diversificação dos negócios; (v) bonificações destinadas a reduzir o custo de aquisição da madeira.

Justificativa Sociocultural

Os indicadores utilizados para avaliar a qualidade da proposta e permitir o monitoramento do desempenho da atividade dos concessionários florestais na região levam em consideração o potencial de geração de novos postos de trabalho por meio de relações formais de trabalho. A indústria madeireira tem um papel expressivo na economia do Pará há décadas, período suficiente para habilitar e capacitar um grande número de trabalhadores em profissões ligadas ao manejo da floresta e ao processamento de madeira.

Os principais benefícios diretos e indiretos que o manejo florestal vai trazer às populações dos municípios de seu entorno são: (i) geração direta de empregos na floresta e na indústria; e (ii) efeitos multiplicadores dessa geração de empregos sobre os setores de comércio e de serviços, incluindo a compra de insumos, a contratação de prestadores de serviços, novos investimentos em infra-estrutura, etc.

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE MAIO DE 2010

Cria Comissão Técnica no âmbito do Comitê Nacional de Zonas Úmidas.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, considerando os diversos compromissos assumidos na Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional - Ramsar, seu Plano Estratégico e suas diretrizes (Resoluções VII.11 e VII.13 de 1999, VIII.11 e VIII.33 de 2002 e X.20 de 2008), bem como as disposições do Decreto de 23 de outubro de 2003, que cria o Comitê Nacional de Zonas Úmidas e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito do Comitê Nacional de Zonas Úmidas, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, a Comissão Técnica sobre critérios brasileiros para a designação de Sítios Ramsar, com a finalidade de estudar e propor critérios para a seleção de Áreas Protegidas a serem indicadas como potenciais Sítios de Importância Internacional - Sítios Ramsar, metas nacionais de designação e acompanhar o processo de designação destas zonas úmidas.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta por:

I - dois representantes de cada órgão e entidades abaixo indicados:

- a) Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, que o coordenará;
- b) Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente;
- c) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes;

II - um representante de cada órgão ou entidades abaixo indicados:

- a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;
- b) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- c) Ministério da Pesca e Aquicultura;
- d) Sociedade Brasileira de Limnologia;
- e) Rede Mangue-Mar;
- f) Rede Pantanal;
- g) WWF-Brasil
- h) The Nature Conservation - TNC;
- i) Birdlife Internacional; e
- j) Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento-FBOMS.

Art. 3º Os membros da Comissão Técnica serão designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, mediante indicação dos órgãos e entidades aqui indicadas.

Art. 4º A Comissão Técnica poderá, a qualquer momento, convidar especialistas e técnicos para as reuniões com a finalidade de contribuir com seus trabalhos.

Art. 5º As despesas decorrentes do disposto nesta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos e entidades representados.

Art. 6º A participação na Comissão Técnica não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º A Comissão Técnica terá prazo de funcionamento, prorrogável, de dois anos.

Parágrafo único. A cada reunião do CNZU será apresentado relatório da Comissão técnica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 20 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 532, de 30 de julho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Anexo I ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e

Considerando o Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010, que sistematiza e regulamenta a atuação dos órgãos da administração pública federal no que diz respeito à autorização para realização de estudos técnicos sobre potenciais de energia hidráulica e sobre a viabilidade técnica, social, econômica e ambiental de sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em unidades de conservação federais; resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos à concessão de autorização para a realização de estudos técnicos sobre potenciais de energia hidráulica e sobre a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da instalação de sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em unidades de conservação federais.

§1º A autorização de que trata o caput é dispensável nas Áreas de Proteção Ambiental e Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

§ 2º Os impactos decorrentes das ações previstas no caput não poderão descaracterizar ou pôr em risco o conjunto dos atributos da unidade de conservação federal e deverão ser reversíveis e mitigáveis.

Art. 2º A autorização para avaliação do potencial de energia hidráulica poderá contemplar os seguintes estudos:

- I - cartográfico e topobatimétrico;
- II - hidrometereológico;
- III - energético;
- IV - ambiental;
- V - socioeconômico;
- VI - geológico e geotécnico; e
- VII - técnico, compreendendo a localização, o dimensionamento do aproveitamento e do reservatório.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos previstos no art. 1º deverá ser solicitada pelo responsável técnico pelo estudo por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - Sisbio.

§ 1º O responsável técnico deverá:

I - demonstrar vínculo com a pessoa jurídica detentora de registro ativo junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

II - cadastrar e manter atualizados os seguintes dados:

- a) nome, CPF, endereço para correspondência e endereço eletrônico;
- b) identificação da instituição à qual está vinculado; e,
- c) currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

III - apresentar projeto técnico contendo:

- a) justificativa;
- b) objetivos;
- c) descrição detalhada das atividades a serem executadas e metodologias utilizadas
- d) indicação, quando couber, dos táxons que serão coletados, capturados, marcados ou transportados e indicação do destino previsto para o material biológico, inorgânico ou substrato coletado;
- e) indicação das áreas de estudo, incluindo mapa em escala compatível com a dimensão da área de estudo e com a localização das atividades e vias de acesso;
- f) propostas para mitigação e restauração das interferências ao ambiente natural; e
- g) cronograma detalhado de trabalho, incluindo a execução das medidas de mitigação e restauração.

IV - informar nome e CPF dos membros da equipe participantes das atividades de campo, que constarão na autorização.

§ 1º A composição da equipe poderá ser alterada, a qualquer tempo, por meio do Sisbio.

§ 2º Os membros da equipe, exceto auxiliares de campo e condutores de veículos, deverão estar cadastrados no Sisbio.

§ 3º A indicação dos táxons poderá ser substituída pela indicação do substrato quando não for possível desassociar o material biológico do substrato durante a coleta.

Art. 4º A avaliação do pedido para efeito da concessão da autorização será fundamentada na verificação das interferências no meio relacionadas ao desenvolvimento dos estudos e às medidas de mitigação e restauração correspondentes propostas pelo requerente, e considerará:

I - a natureza e as características ambientais da área a ser estudada;

II - o estado de conservação das espécies com ocorrência na área de estudo, baseado nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção, sobre-explotadas ou ameaçadas de sobre-exploração;

III - os instrumentos de coleta;

IV - os tamanhos populacionais estimados;

V - as interferências, potenciais ou efetivas, do estudo no ambiente natural;

VI - as medidas de mitigação e restauração propostas;

VII - as restrições para o desenvolvimento do estudo previstas no ato de criação da unidade de conservação; e

VIII - a compatibilidade do estudo com as disposições contidas no plano de manejo e demais regulamentos da unidade de conservação, quando houver.

Parágrafo Único. O Instituto Chico Mendes, durante a análise da solicitação, poderá solicitar ao responsável técnico documentos complementares, esclarecimentos ou informações adicionais pertinentes ao estudo.

Art. 5º A autorização será concedida por meio do Sisbio após homologação, pela Diretoria de Conservação da Biodiversidade, do parecer emitido pela unidade de conservação onde os estudos serão desenvolvidos.

Art. 6º A autorização concedida não exime o interessado da necessidade de obter as autorizações e anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como o consentimento do proprietário, possuidor ou detentor da área onde a pesquisa será realizada, nos casos das propriedades privadas em Refúgios de Vida Silvestre e nos casos de propriedades em unidades de conservação federais ainda não regularizadas fundiariamente.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS EM CAMPO

Art. 7º No caso de coleta de material biológico, o responsável técnico e os membros da sua equipe deverão:

I - optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos; e

II - empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.

Art. 8º A coleta imprevista de material biológico ou inorgânico, não contemplado na autorização, deverá ser anotada na mesma, em campo específico, por ocasião da coleta.

Parágrafo único. O transporte do material a que se refere o caput deverá ser acompanhado da autorização com a devida anotação.

Art. 9º. O material biológico coletado deverá ser destinado a instituições científicas e preferencialmente depositado em coleção biológica científica registrada no Cadastro Nacional de Coleções Biológicas.

Art. 10. Ao final do estudo, o interessado deverá retirar da unidade de conservação e de sua zona de amortecimento todos os objetos, utensílios e equipamentos utilizados.

**CAPÍTULO IV
DOS RELATÓRIOS E PRAZOS**

Art. 11. A autorização será concedida dentro do prazo de 45 dias úteis após o envio da solicitação por meio de formulário específico disponível no Sisbio.

Parágrafo único. A contagem do prazo previsto no caput será reiniciada sempre que a solicitação de autorização for devolvida ao interessado para apresentação de documentos complementares, esclarecimentos ou informações adicionais pertinentes ao estudo a ser executado.

Art. 12. A autorização terá prazo de validade de até 02 anos, renovável por iguais períodos.

Parágrafo único. A autorização será revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data de aniversário de sua emissão.

Art. 13. O responsável técnico deverá apresentar relatório final de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 90 dias após o término da validade da autorização.

Art. 14. As seguintes informações constarão do relatório de atividades:

I - resultados do estudo, com a descrição completa das análises e avaliações realizadas;

II - indicação das áreas ou localidades onde foram instaladas armadilhas de qualquer tipo, transectos ou estações de coleta de dados, onde houve coleta, captura ou marcação de espécimes da fauna e flora, ou coleta de material inorgânico, com indicação das coordenadas geográficas;

III - discriminação do material biológico coletado, capturado ou marcado no nível de identificação taxonômica que se tenha conseguido alcançar;

IV - indicação dos destinos do material coletado; e

V - publicações disponíveis decorrentes do estudo, preferencialmente em formato eletrônico.

**CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 15. O responsável técnico, assim como os membros de sua equipe e a pessoa jurídica à qual estão vinculados, quando da violação ou inobservância do disposto na autorização, nesta Instrução Normativa ou em legislação e demais normas vigentes, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização suspensa ou cancelada pelo Instituto Chico Mendes e objetos, utensílios e equipamentos utilizados, bem como material biológico coletado, apreendidos.

§ 1º O responsável técnico, os membros da equipe e a pessoa jurídica à qual estão vinculados ficarão impedidos de obter novas autorizações até que a situação que gerou a suspensão ou cancelamento seja solucionada.

§ 2º Ao responsável técnico e à pessoa jurídica à qual está vinculado que deixar de apresentar o relatório de atividades dentro dos prazos estipulados nesta Instrução Normativa será vedada a concessão de novas autorizações até que a situação seja regularizada.

Art. 16. A instituição à qual o responsável técnico está vinculado que deixar de apresentar o relatório de atividades será notificada a fim de regularizar a situação no prazo de 60 dias, ficando sujeita, após este interregno, às sanções previstas em lei.

Art. 17. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo não exime o infrator de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Caberá ao chefe da unidade de conservação acompanhar e verificar o cumprimento das medidas de mitigação e restauração, bem como das condições ou restrições estabelecidas na autorização.

Art. 19. As instituições detentoras de autorizações emitidas antes da publicação desta Instrução Normativa deverão, quando da renovação dessas autorizações, adequar-se a presente norma.

Art. 20. A autorização prevista nesta Instrução Normativa não exime o interessado do cumprimento das demais normas e leis vigentes.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso da atribuições que lhe confere o art. 19, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto Federal nº 6100, de 26 de abril de 2007, e a Portaria da Ministra de Estado do Meio Ambiente nº 98, de 03 de maio de 2007, e o art. 1º, inciso I, da Portaria MMA nº 276, de 09 de maio de 2007; Considerando o art. 18, §1º e 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como os artigos 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentam; Considerando o Decreto s/nº, de 21 de junho de 2006, que criou a Reserva Extrativista Arapixi, no Estado do Amazonas; Considerando a Resolução Nº 04, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Deliberativo da RESEX Arapixi; e Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais - DIUSP no Processo nº 02070.001363/2009-19; resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, itens I a X e parágrafos, da Portaria ICMBio nº 64, de 12 de agosto de 2009, que cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Arapixi, que passa vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Arapixi será composto pelas seguintes representações:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;

II - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Floresta Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), sendo um titular e um suplente;

III - Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA, sendo um titular e um suplente;

IV - Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Boca do Acre - SEMED, sendo um titular e um suplente;

V - Comissão Pastoral da Terra - CPT, sendo um titular e um suplente;

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boca do Acre - STR, sendo um titular e um suplente;

VII - Banco da Amazônia - BASA, sendo um titular e um suplente;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde de Boca do Acre - SEMSA, sendo um titular e um suplente;

IX - Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS, sendo um titular e um suplente;

X - Comunidade Porta Alegre, sendo um titular e um suplente;

XI - Comunidade Maracaju I, sendo um titular e um suplente;

XII - Comunidade Auto D'ouro, sendo um titular e um suplente;

XIII - Comunidade Bosque, sendo um titular e um suplente;

XIV - Comunidade Maracaju II, sendo um titular e um suplente;

XV - Comunidade Maracaju III, sendo um titular e um suplente;

XVI - Comunidade São José, sendo um titular e um suplente;

XVII - Comunidade Manithiã, sendo um titular e um suplente;

XVIII - Comunidade Santo Honorato I, sendo um titular e um suplente; e

XIX - Comunidade Santo Honorato II, sendo um titular e um suplente.

§1º O Conselho Deliberativo será presidido por servidor do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICM-Bio.

§2º O titular e o suplente do Instituto Chico Mendes deverão ser indicados pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais da Autarquia.

§3º Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em Ata de Reunião Ordinária da Assembléia Geral e submetida à decisão desta Presidência."

Art. 3º Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Deliberativo devem ser registradas em Ata de Reunião da Assembléia Geral e submetidas à decisão desta Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL****PORTARIA Nº 43, DE 20 DE MAIO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 55, inciso III, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e Considerando que, por ocasião da alteração orçamentária efetuada pela Portaria SOF nº 26, de 23 de abril de 2010, foram alocados recursos da fonte 350 - Recursos Próprios Não Financeiros (Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores), e o correto seria a utilização da fonte 650 - Recursos Próprios Não Financeiros (Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores), por se tratar de entidades da Administração indireta, e a necessidade de viabilizar a execução das ações objeto da referida alteração, no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a frustração na arrecadação de Doações para o Combate à Fome, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo à mesma fonte, para viabilizar a execução integral da dotação relativa à ação "Promoção da Inclusão Produtiva", no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e

Considerando a existência de superávit financeiro de recursos vinculados, relativo ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e a Recursos Próprios Financeiros, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, e a possibilidade de maximização de sua aplicação no programa "Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família", no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, no que concerne aos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO I			MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO						
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS			1.581.875						
		ATIVIDADES							

10 303	1293 8415	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES								1.581.875
10 303	1293 8415 0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES - NACIONAL								1.581.875
			S	3	2	90	0	650		1.581.875
TOTAL - FISCAL		0								
TOTAL - SEGURIDADE		1.581.875								
TOTAL - GERAL		1.581.875								

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

ANEXO I

MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1289 VIGILANCIA E PREVENCAO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUCAO E DO CONSUMO DE BENS E SERVICOS									
10 304 10 304	1289 20BA 1289 20BA 0111	ATIVIDADES							
		PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAOR- DINARIO)							2.851.316
			S	3	2	90	0	650	2.851.316
TOTAL - FISCAL		0							
TOTAL - SEGURIDADE		2.851.316							
TOTAL - GERAL		2.851.316							

ORGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO I

MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1133 ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO									
08 244 08 244	1133 4963 1133 4963 0001	ATIVIDADES							
		PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - NACIONAL							1.036.000
			S	3	2	90	0	394	1.036.000
1335 TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - BOLSA FAMILIA									
08 244 08 244	1335 6524 1335 6524 0001	ATIVIDADES							
		SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA - NACIONAL							6.610.000
			S	3	2	90	0	380	6.610.000
08 244 08 244	1335 8442 1335 8442 0020	TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004) TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004) - NA REGIAO NORDESTE							123.679.000
			S	3	1	90	0	345	1.235.000
			S	3	1	90	0	379	122.444.000
TOTAL - FISCAL		0							
TOTAL - SEGURIDADE		131.325.000							
TOTAL - GERAL		131.325.000							



ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO II
MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS									1.581.875
10 303 10 303	1293 8415 1293 8415 0001	ATIVIDADES	S	3	2	90	0	350	
		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES							1.581.875
		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES - NACIONAL							1.581.875
TOTAL - FISCAL		0							
TOTAL - SEGURIDADE		1.581.875							
TOTAL - GERAL		1.581.875							

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

ANEXO II
MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1289 VIGILANCIA E PREVENCAO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUCAO E DO CONSUMO DE BENS E SERVICOS									2.851.316
10 304 10 304	1289 20BA 1289 20BA 0111	ATIVIDADES							
		PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							2.851.316
		PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.851.316
			S	3	2	90	0	350	2.851.316
TOTAL - FISCAL		0							
TOTAL - SEGURIDADE		2.851.316							
TOTAL - GERAL		2.851.316							

ORGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II
MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1133 ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO									1.036.000
08 244 08 244	1133 4963 1133 4963 0001	ATIVIDADES	S	3	2	90	0	194	
		PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA							1.036.000
		PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - NACIONAL							1.036.000
									1.036.000



1335 TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - BOLSA FAMILIA							130.289.000		
08 244	1335 6524	ATIVIDADES	S	3	2	90	0	153	
		SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA							
08 244	1335 6524 0001	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA - NACIONAL							6.610.000
08 244	1335 8442	TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004)	S	3	1	90	0	153	123.679.000
08 244	1335 8442 0020	TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004) - NA REGIAO NORDESTE							123.679.000
TOTAL - FISCAL			0						
TOTAL - SEGURIDADE			131.325.000						
TOTAL - GERAL			131.325.000						

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE MAIO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, SUBSTITUTA, conforme a Portaria nº 181, de 25 de fevereiro de 2010, em consonância com o Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e com o Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 e, tendo em vista o art. 2º, I, a, da Portaria MP/SPU nº 173, de 31 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Prefeitura do Recife, no Estado de Pernambuco, com o objetivo de otimizar a utilização do patrimônio público, a executar a terceira etapa das obras de Requalificação Urbana do Calçadão de Boa Viagem (requalificação de 61 quiosques), objeto do Projeto de Revitalização da Orla de Boa Viagem, realizado em convênio com o Ministério do Turismo e apresentado nesta SPU, Processo Nº 04962.001366/2010-69 e Licenciado pela Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, Licença de Instalação Nº 01.09.05.001610-5, com validade até 27/05/2013.

Art. 2º - Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto básico apresentado pela Prefeitura do Recife e seguir as recomendações descritas no Of. Nº 1494/SEP/GRPU/PE de 15/09/2006.

Art. 3º - Posteriormente, a União deverá lavrar Contrato de Cessão de Uso para regularizar a posse da área, de acordo com o art. 18, da Lei nº 9.636/98.

Art. 4º - O uso privado dos quiosques construídos na Orla da Praia de Boa Viagem em Recife/PE será conduzido por critérios estabelecidos pelo Município do Recife, consoante art. 30, I, da CF/88, eximindo-se a União de qualquer responsabilidade administrativa sobre seu processo seletivo, sem prejuízo de a União, eventualmente, cobrar pela utilização de sua área, conforme art. 1.º, do Decreto - Lei nº 1.561/1977.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui prazo de vigência de 18 meses.

KÁTIA DE SOUSA DANTAS SIMÕES PIRES

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.100, DE 20 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 10 da Lei Nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e no art. 27 do Decreto Nº 73.841, de 13 de março de 1974, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Portaria Nº 550, de 12 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

Parágrafo único. A transmissão ensinará o envio automático de mensagem ao correio eletrônico - e-mail da chefia da SERET ou de servidor por ela formalmente designado, do estado indicado pela empresa de trabalho temporário para a autorização. (NR)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 19 de maio de 2010

Concessão de Alteração Estatutária.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 237/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR as impugnações: nº 46000.001036/2010-91, nº 46031.000048/2010-31, nº 46000.001034/2010-01, nº 46000.001035/2010-47, nº 46000.001037/2010-36, nº 46000.001038/2010-81, nº

46000.001039/2010-25, Nº 46000.001432/2010-19, nos termos do art. 10º, inciso VIII da portaria nº 186/2008; e CONCEDER o registro de sindical ao Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias do Estado da Bahia, nº 46204.006364/2009-54, CNPJ 10.893.039/0001-39, para representar a categoria profissional de todos os condutores, ajudantes de motoristas, operadores de empilhadeiras, nos setores da indústria, comércio, serviços, eventos, instituições financeiras e educacionais e telecomunicações, com base territorial no estado da Bahia. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria profissional de todos os condutores, ajudantes de motoristas, operadores de empilhadeiras, nos setores da indústria, comércio, serviços, eventos, instituições financeiras e educacionais e telecomunicações, no estado da Bahia da representação das seguintes entidades: SINDCARB - Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas do Senhor do Bonfim e Região - BA, inscrito no CNPJ nº. 00.522.742/0001-87, Processo de registro nº. 46000.005650/95-87; Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas de Itabuna - BA, inscrito no CNPJ nº. 63.173.199/0001-70, Processo de registro nº. 24000.001861-92-92; Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Intermunicipais de Cargas de Salvador - SINDICAR - BA, inscrito no CNPJ nº. 01.633.481/0001-350, Processo de registro nº. 46000.005718/96-08; Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros, Cargas, Fretamento, Turismo e Pessoal de Apoio de Vitória da Conquista - SINTRAVC - BA, inscrito no CNPJ nº. 63.185.417/0001-96, Processo de registro nº. 46000.001106/93-59; Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas do Estado da Bahia - BA, inscrito no CNPJ nº. 16.445.488/0001-09, Processo de registro nº. 24000.001783/90-19; Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Barreiras - SINDITRAM - BA, inscrito no CNPJ nº. 63.078.232/0001-82. Processo de registro nº. 24000.003754/91-72; Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas de Feira de Santana, inscrito no CNPJ nº. 00.591.178/0001-54, Processo de registro nº. 46000.005664/95-91; Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Barreiras, BA, inscrito no CNPJ nº. 63.078.679/0001-51, registro nº. 24000.008533/92-71.

Concessão de Registro.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 237/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR as impugnações: nº 46000.001034/2010-01, Nº 46000.001035/2010-47, Nº 46000.001037/2010-36, Nº 46000.001038/2010-81, Nº 46000.001039/2010-25, Nº 46000.001432/2010-19, nos termos do art. 10º, inciso VIII da portaria nº 186/2008; e CONCEDER o registro sindical ao Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias do Estado da Bahia, nº 46204.006364/2009-54, CNPJ 10.893.039/0001-39, para representar a categoria profissional de todos os condutores, ajudantes de motoristas, operadores de empilhadeiras, nos setores da indústria, comércio, serviços, eventos, instituições financeiras e educacionais e telecomunicações, com base territorial no estado da Bahia. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria profissional de todos os condutores, ajudantes de motoristas, operadores de empilhadeiras, nos setores da indústria, comércio, serviços, eventos, instituições financeiras e educacionais e telecomunicações, no estado da Bahia da representação das seguintes entidades: SINDCARB - Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas do Senhor do Bonfim e Região - BA, CNPJ 00.522.742/0001-87, nº. 46000.005650/95-87; Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas de Itabuna - BA, CNPJ 63.173.199/0001-70, nº. 24000.001861-92-92; Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Intermunicipais de Cargas de Salvador - SINDICAR - BA, CNPJ 01.633.481/0001-35, nº. 46000.005718/96-08; Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros, Cargas, Fretamento, Turismo e Pessoal de Apoio de Vitória da Conquista - SINTRAVC - BA, CNPJ 63.185.417/0001-96, nº. 46000.001106/93-59; Sindicato dos Traba-

lhadores em Transportes Rodoviários de Cargas do Estado da Bahia - BA, CNPJ 16.445.488/0001-09, nº. 24000.001783/90-19; Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Barreiras - SINDITRAM - BA, CNPJ 63.078.232/0001-82. nº. 24000.003754/91-72; Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas de Feira de Santana, CNPJ 00.591.178/0001-54, nº. 46000.005664/95-91; Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Barreiras, BA, CNPJ 63.078.679/0001-51, nº. 24000.008533/92-71.

Concessão.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego-Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA SRT/MTE nº. 107/2010, resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.000451/2002-18, e CONCEDER o registro sindical ao Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santa Maria - RS, nº 46000.012939/2001-15, para representar a categoria Econômica de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares com base territorial no município de Santa Maria, e para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais- CNES exclua-se da representação do Sindicato Intermunicipal da Hotelaria no Rio Grande do Sul - SINDIHOTEL a categoria econômica dos empregadores em hotelaria, no município de Santa Maria em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo judicial nº 001/1.05.0070622-4, da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.

MARCELO PANELLA

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 20 de maio de 2010

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46000015202200812 Empresa: HEINEKEN LATIN AMÉRICA LTDA Passaporte: CC93370201 Estrangeiro: CARLOS GUSTAVO RAMIREZ TRONCOSO, Processo: 46000009582200856 Empresa: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Passaporte: 149316572 Estrangeiro: RAINER EMIL SCHWEIKERT, Processo: 46000027853200855 Empresa: JVC DO BRASIL LTDA. Passaporte: TZ0506112 Estrangeiro: YUICHI EGUCHI, Processo: 46000033475200920 Empresa: CPM BRAXIS S/A Passaporte: A9408762 Estrangeiro: DESMIN JOSUVA CHRISTIAN SAVARIRAJ, Processo: 46000026086200948 Empresa: INTERNATIONAL LOGGING DO BRASIL LTDA Passaporte: AA4313354 Estrangeiro: LÚCA MANZO, Processo: 46000024433200906 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA Passaporte: PP1041965 Estrangeiro: JANNE SAMULI WESSMAN, Processo: 46000023336200998 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA Passaporte: PT2062295 Estrangeiro: JORMA MIKA JUHANI HAA-PANIEMI, Processo: 46000021485200912 Empresa: INTERNATIONAL LOGGING DO BRASIL LTDA Passaporte: 14174404 Estrangeiro: CRISTIAN LAFFINEUR, Processo: 46000019227200976 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA Passaporte: PP2923583 Estrangeiro: KAI JUHANI SAVILA, Processo: 46000015408200923 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA. Passaporte: 402742593 Estrangeiro: THOMAS EUGENE SMITH, Processo: 46000015407200989 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA. Passaporte: 450488183 Estrangeiro: PEDRO SOTO JR, Processo: 46000012688200918 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA Passaporte: PX3621750 Estrangeiro: JARI LEO LUKKARILA, Processo: 46000020380200601 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 8909012 Estrangeiro: MARCELO PABLO DIAZ SANTURION, Processo: 46000034625200831 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Passaporte: 10333291 Estrangeiro: MARIA VERONICA DEL C. DE JESUS FRONTADO JURADO, Processo: 46000030637200978 Empresa: CAPROCK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Passaporte: 450487248 Estrangeiro: SUKETU RAVINDRAKUMAR PATEL, Processo: 46000013257200979 Empresa: TIM CELULAR S.A. Passaporte: AA1128249 Estrangeiro: MASSIMILIANO GRISANTI, Pro-

cesso: 46000009123200953 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA. Passaporte: 460578244 Estrangeiro: WILLIAM CONNELL, Processo: 46000009122200917 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA. Passaporte: 207295620 Estrangeiro: TIMOTHY GORDON DAVID, Processo: 46000006167200921 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA Passaporte: 449634763 Estrangeiro: STEPHANIE CATHERINE MOORE, Processo: 46000021034200985 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Passaporte: 712196172 Estrangeiro: CHRISTIAN LEONARD PEDERSEN, Processo: 46000036221200882 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 039609893 Estrangeiro: AARON DANIEL LUNA, Processo: 46000030599200872 Empresa: ZZ CAPIXABA OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. Passaporte: BZ134160 Estrangeiro: JOHN DAVID DELOS SANTOS LAUDE, Processo: 46000026760200811 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 206494148 Estrangeiro: SCOTT EDWARD FLETCHER, Processo: 46000022678200991 Empresa: EXPRO DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 25277433N Estrangeiro: JULIO NICOLAS GIMENEZ, Processo: 46000012137200954 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA. Passaporte: 07040100354 Estrangeiro: DANIEL VALLEJO SCOTT, Processo: 46000010741200946 Empresa: SBM FRADE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA Passaporte: BU3HK08J2 Estrangeiro: HUGO JAN VERHAGE, Processo: 46000010492201022 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA Passaporte: NR7H3F060 Estrangeiro: DENNIS DIRK DE VRIES Passaporte: NYP6H91F2 Estrangeiro: MARK PETER DE BRUIJN, Processo: 46000010401200915 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: 705349072 Estrangeiro: SAMVEL PETROSYAN, Processo: 46000004205200910 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Passaporte: G5139860 Estrangeiro: SAURABH SARNA, Processo: 46000003767201071 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Passaporte: NVK282KL7 Estrangeiro: MARTIJN WOLTERS, Processo: 46000003594201091 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Passaporte: 099086513 Estrangeiro: JAMES NEIL LAIRD, Processo: 46000003349201084 Empresa: WESTERNGECO SERVIÇOS DE SÍSMICA LTDA Passaporte: EA3364682 Estrangeiro: ANTONI JÓZEF RESZKA, Processo: 46000002463201097 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. Passaporte: NM2P8DPP1 Estrangeiro: CORNELIS BERKELAAR, Processo: 46000002061201092 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 099057313 Estrangeiro: JAMIE WOOD, Processo: 46000001888200945 Empresa: PRIDE DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Passaporte: 300698138 Estrangeiro: ANDREW SETFORD BYATT, Processo: 46000016508200977 Empresa: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P Passaporte: 2566696 Estrangeiro: ALFREDO FRANCISCO CABALLERO DIAZ.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46000006084201076 Empresa: CHR SYSTEMS CONSULTORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA Passaporte: 08AD87931 Estrangeiro: MICKAEL JEAN PIERRE RIVIERE, Processo: 46000010155201035 Empresa: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Passaporte: 06817252867 Estrangeiro: FRANCISCO EDGARDO GONZALEZ RONCAL, Processo: 46000011806201012 Empresa: OP-MAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Passaporte: 402424967 Estrangeiro: BARRETT GELPI DIAZ.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, e, de acordo com o art. 2º da RN 74/07 que revogou a RA 07/04, indeferiu por curso de prazo os pedidos de autorização de trabalho dos seguintes processos:

Processo: 46217008028200905,	Processo: 46000003291201079,	Processo: 460000018264200967,
46000000623201063,	Processo: 460000028005200944,	Processo: 460000030690200979,
46000013296200976,	Processo: 460000031213200921,	Processo: 460000031877200990,
46000026703200913,	Processo: 460000032358200949,	Processo: 460000033838200927,
46000028243200950,	Processo: 46202013902200987,	Processo: 46205001685201096,
46000031119200971,	Processo: 46205013705200938,	Processo: 46206017137200934,
46000031462200916,	Processo: 46215481378200924,	Processo: 46217000597201038,
46000031962200958,	Processo: 46312003930200949,	Processo: 46000026385200982,
46000032653200903,	Processo: 46212001236201059,	Processo: 46000033642200932,
46202000492201048,	Processo: 46000001983201082,	Processo: 46000029696200901,
46205001684201041,	Processo: 46000029977200956,	Processo: 46000032368200984,
46205001698201065,	Processo: 46213001697201011,	Processo: 46000030027200974,
46205014594200987,	Processo: 46000015540200935,	Processo: 46000029353200939,
46207006957200991,	Processo: 46000030581200951,	Processo: 46000031513200918,
46215485855200921,	Processo: 46880000014201046,	Processo: 4600002705201042,
46220004323200925,	Processo: 46000025322200917,	Processo: 46000026694200952,
46880000098200984,	Processo: 46000030649200901,	Processo: 46000030694200957,
46205000098201080,	Processo: 46000031935200985,	Processo: 462040008399200928,
46212001237201001,		
46000001012201032,		
46000003278201010,		
46000029723200938,		
46000031929200928,		
46213001696201077,		
46213001698201066,		
46000001164201035,		
46000029213200961,		
46000030580200915,		
46000031259200940,		
46211007913200919,		
46220001348200977,		
46000016099200917,		
46000025911200997,		
46000029712200958,		
46000030693200911,		
46000030695200900,		
46204000541201022,		

46204011422200961,	Processo: 46204011774200917,	Processo: 46205000303201015,
46205000210201082,	Processo: 46205018144200963,	Processo: 46213001407201030,
46205014095200990,	Processo: 46213001407201030,	Processo: 46217002535200927,
46208009196200919,	Processo: 46217008190200915,	Processo: 46220004762200938,
46217001389200912,	Processo: 46220004762200938,	Processo: 46224000521201013,
46217008072200915,	Processo: 46000031888200970,	Processo: 46000026701200916,
46217008808200947,	Processo: 46000033011200913,	Processo: 46000035188200954,
46221000322201035,	Processo: 46000034583200910,	Processo: 46000034288200963,
46318000072201064,	Processo: 4600003885201080,	Processo: 46000033352200999,
46215000534201000,	Processo: 4600002636201077,	Processo: 46000003572201021,
46000026702200961,	Processo: 46000002762201097,	Processo: 46000027262200969,
46000034960200911,	Processo: 46000022485201057,	Processo: 46000029231200942,
46000023046200944,	Processo: 46000030619200996,	Processo: 46000032491200903,
46000028460200940,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,
46000025658200971,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,
46000029212200916,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,
46000002635201022,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,
46000002706201097,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,
46000015600200910,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,
46000027264200958,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,
46000026689200940,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,
46000030600200940,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,
46000030769200908,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,
46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,	Processo: 46000032492200940,

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 220/2010 de 17/05/2010, 221/2010 de 18/05/2010 e 225/2010 de 19/05/2010, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 80, DE 14/10/2008:
Processo: 46000002679201052 Empresa: INSTITUTO ATLÂNTICO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 070300780 Estrangeiro: CHRISTIAN XAVIER MACEDO, Processo: 46000005860201011 Empresa: HOYER GLOBAL (BRASIL) TRANSPORTES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: J089470 Estrangeiro: MARTA DIOGO FANHA, Processo: 46000005872201045 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: G777964 Estrangeiro: SÉRGIO MANUEL PALMA DA SILVA, Processo: 46000006091201078 Empresa: BIG AMERICAN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: G13326380 Estrangeiro: LIANG BINKANG, Processo: 4600000715201011 Empresa: AIR CHINA Prazo: 02 ANOS Passaporte: P00938479 Estrangeiro: GUO LEI, Processo: 46000007574201090 Empresa: KPMG CORPORATE FINANCE LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: F2306132 Estrangeiro: ROLAND KURZI, Processo: 46000007580201047 Empresa: DOW BRASIL S/A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC80135051 Estrangeiro: DANIEL ALFREDO ABRIL GONZALEZ, Processo: 46000007691201053 Empresa: PARADIGM GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 019606071 Estrangeiro: CARLOS EDUARDO JIMENEZ VALENCIA, Processo: 46000007857201031 Empresa: KENBRIDGE CONSULTANT S/C LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: TG7402809 Estrangeiro: TSUBASA YAMAUCHI, Processo: 46000008208201058 Empresa: EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A Prazo: 02 ANOS Passaporte: J210419 Estrangeiro: DINA TERESA HENRIQUES DOS SANTOS, Processo: 46000008313201097 Empresa: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC73163753 Estrangeiro: MARIO BERNARDO BARRIGA ÂNGULO, Processo: 46000008332201013 Empresa: THE BOSTON CONSULTING GROUP (BRASIL) LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 07190102445 Estrangeiro: JOSE ANTONIO LASCURAIN RODRIGUEZ, Processo: 46000008333201068 Empresa: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A Prazo: 2 ANOS Passaporte: 118248155 Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER DIAZ PÁEZ, Processo: 46000008354201083 Empresa: AUMA AUTOMÁTICA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: G503083 Estrangeiro: SEBASTIANO CASCONI, Processo: 46000008805201082 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 213739274 Estrangeiro: COLLEEN ELIZABETH MURPHY, Processo: 46000008806201027 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 466577096 Estrangeiro: KELLY LYNN MEEKER, Processo: 46000008922201046 Empresa: LOV COMUNICACAO INTERATIVA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC52974528 Estrangeiro: MARGARITA MARIA BARRERO AYALA, Processo: 46000009138201055 Empresa: POLENGHI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 06AA04008 Estrangeiro: LAURENT GAREL, Processo: 46000009142201013 Empresa: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A Prazo: 2 ANOS Passaporte: 06AK86623 Estrangeiro: SANDRINE CHRISTINE CHAPUIS, Processo: 46000009212201033 Empresa: MITSUBISHI INDÚSTRIAS PESADAS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: TH9361478 Estrangeiro: TOMOKI YANASE, Processo: 46000009286201070 Empresa: UNIVERSAL MUSIC INTERNATIONAL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 02ZI86125 Estrangeiro: MANUEL THOMAS JULIEN HUBAULT, Processo: 4600000934201082 Empresa: AMD SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 211711295 Estrangeiro: HANS GARY ERICKSON, Processo: 46000009556201042 Empresa: ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 213845196 Estrangeiro: STEPHEN JOSEPH RONZANO, Processo: 46000009656201079 Empresa: ST. NICHOLAS ANGLO-BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO S.C LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: LT0004383 Estrangeiro: LIAM GERARD BROWNE, Processo: 46000010481201042 Empresa: MAERSK SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 102478300 Estrangeiro: JENS-CHRISTIAN KEHLET SCHOÛ, Processo: 46000011816201040 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: BA311547 Estrangeiro: KENNETH GEOR-

GE DERINGER, Processo: 46000011951201095 Empresa: HAY DO BRASIL CONSULTORES LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: J433568 Estrangeiro: ANA RITA DE ALMEIDA VIEIRA, Processo: 46000011963201010 Empresa: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A. Prazo: 2 ANOS Passaporte: BA166297 Estrangeiro: RAFAEL OLIVARES PEREZ, Processo: 46000011965201017 Empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 047315969 Estrangeiro: CATHERINE ARAKAS KENYON, Processo: 46000011966201053 Empresa: LANIBAR BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 9606891 Estrangeiro: DAGAN HAYAT, Processo: 46000012006201019 Empresa: DEC DO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: EH565227 Estrangeiro: GORIS BAVO, Processo: 46000012018201035 Empresa: SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S/A. Prazo: 2 ANOS Passaporte: TZ0426571 Estrangeiro: ATSUSHI ICHIKAWA, Processo: 46000012026201081 Empresa: PEPSICO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 102583329 Estrangeiro: YURI ÍTALO CRISTINO JAMETT, Processo: 46000012027201026 Empresa: SOFTDESIGN-CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: G744557 Estrangeiro: PEDRO MIGUEL DE MIRANDA FERNANDES, Processo: 46000012115201028 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO Prazo: 2 ANOS Passaporte: 710789014 Estrangeiro: JODY DELL UBERT, Processo: 46000012117201017 Empresa: ST. NICHOLAS ANGLO - BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA - EPP Prazo: 2 ANOS Passaporte: 707020960 Estrangeiro: LOUISE HELEN PARE, Processo: 46000012118201061 Empresa: ST. NICHOLAS ANGLO - BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA - EPP Prazo: 2 ANOS Passaporte: 621084071 Estrangeiro: IAN STUART MCHUGH, Processo: 46000012123201074 Empresa: LOGÍSTICA SUMARÉ LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: TK1556612 Estrangeiro: MASATAKA FUJISAWA, Processo: 46000012209201005 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 705287884 Estrangeiro: NEIL JAMES HALL, Processo: 46000012210201021 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 134452329 Estrangeiro: MICHAEL SCOTT BOYINGTON, Processo: 46000012211201076 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: BA502332 Estrangeiro: DAVID GWYN HAMMOND, Processo: 46000012235201025 Empresa: MITSUI E CO (BRASIL) S.A Prazo: 2 ANOS Passaporte: TG1918138 Estrangeiro: YUICHI SATO, Processo: 46000012236201070 Empresa: HUAWI GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: G28561018 Estrangeiro: JIE TANG., Processo: 46000012237201014 Empresa: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: E 890715 Estrangeiro: MARCO SERGI, Processo: 46000012238201069 Empresa: HUAWI GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: G39433465 Estrangeiro: YIPIN LUO, Processo: 46000012322201082 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 429823503 Estrangeiro: JAIME ABDUL GUTIERREZ, Processo: 46000012369201046 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO Prazo: 2 ANOS Passaporte: WH727345 Estrangeiro: ELENA EMILIOVA PANAYOTOVA, Processo: 46000012450201026 Empresa: DUCOS VINICOLA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 07CP67105 Estrangeiro: MICHEL ROBERT ALEX FABRE, Processo: 46211002018201041 Empresa: NORMET DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: 16845091 Estrangeiro: TIMO SAKARI HUTTUNEN, Processo: 46212004685201059 Empresa: A E F REICHMANN LTDA Prazo: 2 ANOS Passaporte: 174932959 Estrangeiro: AXEL FEJA, Processo: 46220000422201071 Empresa: EAGLES IDIOMAS LTDA Prazo: ATÉ 15/12/2010 Passaporte: 057085791 Estrangeiro: KATHRIN MARGARET GRODEN.

Temporário - Com Contrato - RN 76, DE 03/05/2007:
Processo: 46000013590201011 Empresa: ASSOCIAÇÃO BAURU DE BASKETBALL TEAM Prazo: 13 MESES Passaporte: 096705060 Estrangeiro: JEFFERSON UZOMA CHINWUBA AGBA, Processo: 46000013591201066 Empresa: ASSOCIAÇÃO BAURU DE BASKETBALL TEAM Prazo: 13 MESES Passaporte: 402247454 Estrangeiro: LARRY JAMES TAYLOR JUNIOR.

Temporário - Sem Contrato - RN 69, DE 22/03/2006:
Processo: 46000012994201098 Empresa: CARLOS BRANCO E CIA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 089446419 Estrangeiro: WESLEY RYAN CAMPBELL Passaporte: 309695448 Estrangeiro: RYAN SHINJI MURRAY Passaporte: 426912016 Estrangeiro: ZIPORAH SELENNIA RONEY Passaporte: 134994738 Estrangeiro: TERRA JOLE ODMARK Passaporte: 309522319 Estrangeiro: SUSAN MARIE NICHOLSON Passaporte: 368200059 Estrangeiro: SONYA PETROVA DURBALAU Passaporte: 469966471 Estrangeiro: SHELLY ANN REIF Passaporte: 047775820 Estrangeiro: SCOTT ROBERT LOESER Passaporte: 423549745 Estrangeiro: RAYSHINE JERONOMO HARRIS Passaporte: 428146698 Estrangeiro: RAQUEL GIBERSTEIN Passaporte: 462640040 Estrangeiro: MATTHEW PAUL KENDALL Passaporte: 205091793 Estrangeiro: MARIANNE SMITH Passaporte: 465676439 Estrangeiro: MANDY JAMES MORGAN Passaporte: 039719457 Estrangeiro: KRISSEN ALEXIA PEARL Passaporte: 467314446 Estrangeiro: KEITH ALLEN ENGLAND Passaporte: 046613864 Estrangeiro: JOHNATHAN RAMON JACKSON JR Passaporte: 420429518 Estrangeiro: JOHN RONALD SMITH II Passaporte: 424540523 Estrangeiro: HERRICK NWILLIAM GOLDMAN Passaporte: 435603143 Estrangeiro: DAVID ADAM TODD Passaporte: 213369016 Estrangeiro: DANILLO ALFONSO LAMBO Passaporte: 046526651 Estrangeiro: DANIEL NELSON STOVER Passaporte: AA0041211 Estrangeiro: DANIEL ENRIQUE GUTIERREZ Passaporte: 203795942 Estrangeiro: CH-



RISTOPHER GALEN SALYER Passaporte: 222242066 Estrangeiro: CHRISTOPHER CALVIN HARRISON Passaporte: 135211496 Estrangeiro: BEAU HAMILTON SYDES Passaporte: 432668233 Estrangeiro: BARTON BLAKE WELLS Passaporte: 207148400 Estrangeiro: AMANDA N TOPAZ Passaporte: 467057484 Estrangeiro: ALIANE JOELLE WILSON Passaporte: 20929381 Estrangeiro: ALEXANDER MICHAEL SCHLEMP, Processo: 46000013592201019 Empresa: WILD ARTISTS AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LTDA Prazo: 10 DIAS Passaporte: 11281869 Estrangeiro: YULI FERSHTAT, Processo: 46000013593201055 Empresa: FREE PASS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA Prazo: 30 DIAS Passaporte: 464411782 Estrangeiro: ERIC LEE MARTIN, Processo: 46000013597201033 Empresa: AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: 435005335 Estrangeiro: CYNTHIA REGINA BLACKMAN Passaporte: 512030744 Estrangeiro: GERLINDE VAN ESSEN Passaporte: 121136790 Estrangeiro: DEWAYNE STEPHEN MC KNIGHT Passaporte: 112822003 Estrangeiro: DELMAR ERVIN BROWN Passaporte: 431194937 Estrangeiro: THOMAS MICHAEL STEVENS, Processo: 46000013599201022 Empresa: VIVACE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: A258242 Estrangeiro: DOMENICO GHEGGHI, Processo: 46000013600201019 Empresa: VIVACE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: A614779 Estrangeiro: GIANLUCA BRED, Processo: 46000013601201063 Empresa: VIVACE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: Y175582 Estrangeiro: ALESSIA SPARACIO, Processo: 46000013606201096 Empresa: VIVACE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: AA3923765 Estrangeiro: ANNMARIA PENNISI, Processo: 46000013607201031 Empresa: VIVACE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: AA0384208 Estrangeiro: EMIDIO GUIDOTTI, Processo: 46000013608201085 Empresa: VIVACE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: AA5247546 Estrangeiro: FEDERICO LEPRE, Processo: 46000013649201071 Empresa: EYES ON THE ROAD PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA Prazo: 30 DIAS Passaporte: XD269378 Estrangeiro: JOSÉ MANUEL CHAO ORTEGA Passaporte: 07AK02858 Estrangeiro: MADJID FAHEM Passaporte: 08CY22060 Estrangeiro: PHILIPPE TEBOUL, Processo: 46000013687201024 Empresa: SMARTBIZ MÚSICA ELETRÔNICA LTDA Prazo: 30 DIAS Passaporte: 540157980 Estrangeiro: DARREN GEOFFREY BANCROFT Passaporte: 305652584 Estrangeiro: DEBORAH JANE WEGG PROSSER Passaporte: 206934889 Estrangeiro: THOMAS EDWARD WEGG PROSSER, Processo: 46000013688201079 Empresa: AMEN - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE DO PARANÁ Prazo: 30 DIAS Passaporte: 470538410 Estrangeiro: CHASE ANTHONY CORMAN Passaporte: 467512704 Estrangeiro: CORRIE ANN BESSE Passaporte: 027183045 Estrangeiro: FRANK JAMES MAUGERI Passaporte: 028526187 Estrangeiro: GABRIEL BARRINGTON RICHARDSON Passaporte: 056278752 Estrangeiro: MATTHEW CLARK RUDY Passaporte: 016850103 Estrangeiro: MICHAEL JOHN ANTHONY O NEILL Passaporte: 467513919 Estrangeiro: MIKHAIL ALEXANDER FIKSEL Passaporte: 467513191 Estrangeiro: MELISSA L DAVIS Passaporte: 028360369 Estrangeiro: RICHARD DUSTIN JOSEPH VALENTA Passaporte: 467514070 Estrangeiro: NICHOLAS PAUL MATONICH Passaporte: 440861522 Estrangeiro: SAMUEL TRUE DEUTSCH Passaporte: 448952568 Estrangeiro: SARAH ADDISON ELY Passaporte: 432510950 Estrangeiro: VANESSA TOLHURST STALLING, Processo: 46000013689201013 Empresa: ANTARES PROMOÇÕES Prazo: 30 DIAS Passaporte: 710892596 Estrangeiro: ARTHUR FAGEN, Processo: 46000013804201050 Empresa: CRESCENT CONSULTORIA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: L4271163 Estrangeiro: PATRICK BRENDON CARRERA, Processo: 46000013805201002 Empresa: G-IND ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: EA892748 Estrangeiro: OLGA FEDUN, Processo: 46000013806201049 Empresa: SANDRO ESCOVEDO HORTA Prazo: 90 DIAS Passaporte: YA0122969 Estrangeiro: MONICA BRAGATO, Processo: 46000013807201093 Empresa: FCP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: 458827630 Estrangeiro: MICHAEL PATRICK O NEILL Passaporte: 221977441 Estrangeiro: GINGER BROOKS Passaporte: 466966630 Estrangeiro: JOCELYN RACHEL SAMSON, Processo: 46000013815201030 Empresa: GUTOROCCO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CIRCUS PRODUÇÕES CULTURAIS Prazo: 30 DIAS Passaporte: MZ0403521 Estrangeiro: MASAHARU SHIMIZU Passaporte: 301367705 Estrangeiro: JOHN ALLEN ROGGIE, Processo: 46000013816201084 Empresa: AUSLANDERHAUS COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: 113017051 Estrangeiro: THEODORA DUPREE RICHARDS Passaporte: 099084838 Estrangeiro: NEIL JONATHAN ABRAHAM Passaporte: WN621403 Estrangeiro: MARTINA SORBARA Passaporte: WJ712325 Estrangeiro: JOEL JORDAN STOUFFER Passaporte: 320812209 Estrangeiro: RICARDO BRAUTIGAM Passaporte: 113567759 Estrangeiro: COLE MICHAEL MOHR Passaporte: 104882496 Estrangeiro: DAVID ALAN TIMMONS, Processo: 46000013900201006 Empresa: BOM BOM- AGÊNCIA DE MODERLOS- LTDA Prazo: 30 DIAS Passaporte: 63N°9975695 Estrangeiro: MARIA KASHLEVA, Processo: 46000013901201042 Empresa: BOM BOM- AGÊNCIA DE MODELOS- LTDA Prazo: 30 DIAS Passaporte: 705380469 Estrangeiro: ULIANA TIKHOVA, Processo: 46000014015201036 Empresa: DÉCIO COTOMÁCIO JUNIOR Prazo: 30 DIAS Passaporte: 099193898 Estrangeiro: JULIAN RICARDO MARLEY Passaporte: 304748752 Estrangeiro: JERMAINE BRINSLEY FORDE Passaporte: A2151054 Estrangeiro: CRAIG ANTONY TAYLOR Passaporte: A3125815 Estrangeiro: CONRAD OLIVER SCARLETT Passaporte: A2884159 Estrangeiro: OWEN GEORGE REID Passaporte: A2951762 Estrangeiro: ROLAND WALTER MCDERMOT Passaporte: A2119615 Estrangeiro: KENBERT

ELIJAH MANLEY Passaporte: 4612010876 Estrangeiro: LUKE MARTIN RICHARD ANDREWS Passaporte: 112707978 Estrangeiro: CYNTHIA ELAINE CALHOUN Passaporte: A2795755 Estrangeiro: ERROL EARL BROWN, Processo: 46000014032201073 Empresa: FORD MODELS NEW YORK LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: BA610591 Estrangeiro: ALANA NATASIA ZIMMER. Temporário - Sem Contrato - RN 61, DE 08/12/2004 (ART. 6º):

Processo: 46000002581201003 Empresa: STATOIL PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 27410859 Estrangeiro: JAN ERIK YTREDAL, Processo: 46000008223201004 Empresa: COMPANHIA METALURGICA PRADA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 600693436 Estrangeiro: ANDREAS JOHANN, Processo: 46000009099201096 Empresa: GEHR INTERNATIONAL E CIA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 8943588 Estrangeiro: GENNADIY PERCHIKOV, Processo: 46000009100201082 Empresa: GEHR INTERNATIONAL E CIA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 13794551 Estrangeiro: ROSTISLAV DAVIDOV, Processo: 46000009560201019 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: C7XFYHRN4 Estrangeiro: PETER GOHRBRAND, Processo: 46000009561201055 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: CHKY1K4G2 Estrangeiro: MATTHIAS HAETSCHER, Processo: 46000009614201038 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TK1459263 Estrangeiro: KOICHI SUNAGA, Processo: 46000009615201082 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: E1170792 Estrangeiro: ALAIN RENÉ CLAUDE BARTHELEMY, Processo: 46000009616201027 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 01AC74464 Estrangeiro: SONIA N'GUYEN VAN-KY, Processo: 46000009617201071 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH6415980 Estrangeiro: TOSHIHARU SOTSU, Processo: 46000009618201016 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH6250754 Estrangeiro: DAVID MIDDLETON, Processo: 46000009619201061 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 300890275 Estrangeiro: ERNEST OWEN VROMAN, Processo: 46000009620201095 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG1437623 Estrangeiro: KENSUKE MASAKI, Processo: 46000009621201030 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG0382273 Estrangeiro: AKIHISA MANTWA, Processo: 46000009622201084 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG0924411 Estrangeiro: TOSHIYUKI IWASAKI, Processo: 46000009623201029 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH2894310 Estrangeiro: TORU JIBIKI, Processo: 46000009624201073 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TK1171400 Estrangeiro: SOICHIRO TAKANO, Processo: 46000009625201018 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TK1209063 Estrangeiro: SHINJI MIYAZAWA, Processo: 46000009626201062 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TK0733454 Estrangeiro: KENSAKU SATO, Processo: 46000009627201015 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH7295866 Estrangeiro: KAZUHIRO TAKASUGI, Processo: 46000009628201051 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH6417683 Estrangeiro: YASUhide SUGANUMA, Processo: 46000009631201075 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG1392081 Estrangeiro: TAKESHI SUGIMOTO, Processo: 46000009632201010 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TK1505971 Estrangeiro: TAKAYUKI OKAWADA, Processo: 46000009752201017 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: COHY7YC63 Estrangeiro: BERND RALF JÖRG KUSSEROW, Processo: 46000009851201007 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. Prazo: 90 DIAS Passaporte: J00616724 Estrangeiro: MICHAEL FELLINGER, Processo: 46000010132201021 Empresa: 3M DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: AA0215933 Estrangeiro: GIUSEPPE PRIOLO, Processo: 46000010133201075 Empresa: 3M DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: YA0240790 Estrangeiro: FEDERICO CHILLE, Processo: 46000010152201000 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH3842846 Estrangeiro: KIYOSHI TSUZUKI, Processo: 46000010154201091 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH6487230 Estrangeiro: SHUNSUKE MATSUKAWA, Processo: 46000010229201033 Empresa: STATOIL PETRÓLEO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 26056856 Estrangeiro: JORN KARLSEN, Processo: 46000010283201089 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 455871351 Estrangeiro: SIMON JOHN BROWN, Processo: 46000010363201034 Empresa: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G22108955 Estrangeiro: HAO LUO, Processo: 46000010758201037 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: G317383 Estrangeiro: ILARIA GIULIANI, Processo: 46000010775201074 Empresa: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH2077763 Estrangeiro: ATSUSHI MAYUMI, Processo: 46000011174201089 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHA-

RIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 800338256 Estrangeiro: ANTHONY ROBERT TAYLOR, Processo: 46000011175201023 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 09PA24486 Estrangeiro: SALAH EDDINE MECHRAOUI, Processo: 46000011176201078 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 25298287 Estrangeiro: VIDAR BERG, Processo: 46000011177201012 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 25087281 Estrangeiro: STEINAR ROENNING, Processo: 46000011181201081 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 040426823 Estrangeiro: STUART BURGEE, Processo: 46000011188201001 Empresa: ABB LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 0967411142 Estrangeiro: BRIAN FRANCIS NOLAN, Processo: 46000011190201071 Empresa: SEVAN MARINE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 133708353 Estrangeiro: DANIEL RUNGE, Processo: 46000011197201093 Empresa: YAMAHA MOTOR DA

AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH2788313 Estrangeiro: ISAMU IKUDA, Processo: 46000011198201038 Empresa: YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH 9039106 Estrangeiro: YOSHIHIRO KIDO, Processo: 46000011202201068 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 422080877 Estrangeiro: ROBERT GLEN YON, Processo: 46000011203201011 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 462908812 Estrangeiro: MATTHEW RAYMOND SMITH, Processo: 46000011204201057 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: C7NJ9J1LZ Estrangeiro: ALI SAFA, Processo: 46000011205201000 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 70893215 Estrangeiro: ROBERTO GRASSAU DETTMAR VAN HAINDORP, Processo: 46000011207201091 Empresa: SEVAN MARINE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 27479632 Estrangeiro: WILHELM RUNDHOLT, Processo: 46000011219201015 Empresa: MGI DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 029531524 Estrangeiro: ANDREW PAUL VAN BOGAERT, Processo: 46000011260201091 Empresa: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 017913961 Estrangeiro: BRIAN DALE MITCHELL, Processo: 46000011261201036 Empresa: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 403797399 Estrangeiro: JASON ALAN MC INTYRE, Processo: 46000011263201025 Empresa: SEW - EURODRIVE BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: P1842684 Estrangeiro: MICHAEL LERCHEGGER, Processo: 46000011265201014 Empresa: SEW - EURODRIVE BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: J03625018 Estrangeiro: DIETMAR KOLL, Processo: 46000011266201069 Empresa: WONDERWARE SOFTWARE DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: WQ102436 Estrangeiro: ROSIANE CHARLIE TSOUTMSA MAKEM, Processo: 46000011271201071 Empresa: TETRA PAK LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 04380031114 Estrangeiro: CARLOS JUAN LEMUS CORONEL, Processo: 46000011272201016 Empresa: TETRA PAK LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 06050050630 Estrangeiro: HERIBERTO SALOME PUENTE SABAG, Processo: 46000011274201013 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: L9163964 Estrangeiro: NAVEED HUSSAIN, Processo: 46000011276201002 Empresa: INDRÁ BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: BF393692 Estrangeiro: MARIA DEL CARMEN VALDES TELLEZ, Processo: 46000011286201030 Empresa: ACERGY BRASIL S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 800807621 Estrangeiro: JOHN MCKENDRICK SCULLION, Processo: 46000011313201074 Empresa: YKK DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TK1355244 Estrangeiro: MANABU YOKOI, Processo: 46000011375201086 Empresa: BABCOCK POWER - ENGENHARIA DE PROJETOS LATINOAMERICA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: C1MCGMJTF Estrangeiro: MATTHIAS TROST, Processo: 46000011376201021 Empresa: BABCOCK POWER - ENGENHARIA DE PROJETOS LATINOAMERICA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: P1219808 Estrangeiro: PETER GEKLE, Processo: 46000011377201075 Empresa: BABCOCK POWER - ENGENHARIA DE PROJETOS LATINOAMERICA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: P1868581 Estrangeiro: HELMUT WIMMER, Processo: 46000011378201010 Empresa: BABCOCK POWER - ENGENHARIA DE PROJETOS LATINOAMERICA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: J03043528 Estrangeiro: BERNHARD FRANZ HAIMEL, Processo: 46000011379201064 Empresa: BABCOCK POWER - ENGENHARIA DE PROJETOS LATINOAMERICA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: P4384695 Estrangeiro: WOLFGANG OBERLEITNER, Processo: 46000011417201089 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TK1548223 Estrangeiro: KOICHI MATSUMOTO, Processo: 46000011419201078 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG4401485 Estrangeiro: TAKASHI AOKI, Processo: 46000011420201001 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH8328241 Estrangeiro: ISAMU HI-RAYAMA, Processo: 46000011442201062 Empresa: PHILIPS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH4064648 Estrangeiro: MITSUO SAITO, Processo: 46000011445201004 Empresa: RESEARCH IN MOTION SERVIÇOS DE SUPORTE DE VENDAS DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G04215247 Estrangeiro: JUAN JORGE GUERRERO SOTO, Processo: 46000011477201000 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: L0492277 Estrangeiro: CHRISTIAN MÜLLER, Processo: 46000011479201091 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 639484062 Estrangeiro: OLIVER KLEINERTZ, Processo:

46000011480201015 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: L0125774 Estrangeiro: GEORG FASSL, Processo: 46000011486201092 Empresa: ABB LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: F0779035 Estrangeiro: URS JURG WAIBEL, Processo: 46000011536201031 Empresa: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 09P148031 Estrangeiro: CHRISTIAN SERGE PAUL RIGAL, Processo: 46000011537201086 Empresa: IMAI CONSULTORIA TÉCNICA, IND. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.-EPP Prazo: 90 DIAS Passaporte: 80861302 Estrangeiro: LARS JONNY CHRISTER AHLBERG, Processo: 46000011539201075 Empresa: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 69491855 Estrangeiro: ANTONIO OSVALDO MONTIEL LOAIZA, Processo: 46000011550201035 Empresa: SERIMAX DO BRASIL SERVIÇOS DE SOLDAGEM E FABRICAÇÃO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 099057520 Estrangeiro: THOMAS GLEN CHRISTIE, Processo: 46000011552201024 Empresa: SERIMAX DO BRASIL SERVIÇOS DE SOLDAGEM E FABRICAÇÃO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 402689537 Estrangeiro: IAN ALEXANDER MITCHELL, Processo: 46000011567201092 Empresa: WELLSTREAM DO BRASIL INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 460824590 Estrangeiro: DAVID ALEXANDER MIDDLER, Processo: 46000011568201037 Empresa: WELLSTREAM DO BRASIL INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 457254110 Estrangeiro: KEITH RUDD, Processo: 46000011601201029 Empresa: BABCOCK POWER - ENGENHARIA DE PROJETOS LATINOAMERICA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 224804419 Estrangeiro: PETER WITTMANN, Processo: 46000011621201008 Empresa: FRANK MOHN DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 25381658 Estrangeiro: ATLE OSCAR MONSEN, Processo: 46000011623201099 Empresa: TETRA PAK LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 62460331 Estrangeiro: PER OVE JOAKIM JONSSON, Processo: 46000011624201033 Empresa: TETRA PAK LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: A19289018 Estrangeiro: CHIN WAI HON, Processo: 46000011625201088 Empresa: TETRA PAK LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G01697559 Estrangeiro: LORENZO RANGEL PEREZ, Processo: 46000011626201022 Empresa: TETRA PAK LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 06350020278 Estrangeiro: SERGIO ALEJANDRO MARTINEZ ZARATE, Processo: 46000011627201077 Empresa: TETRA PAK LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: F1415529 Estrangeiro: PASCAL VICTOR BESSON, Processo: 46000011628201011 Empresa: TETRA PAK LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 06050053767 Estrangeiro: JUAN ANTONIO MONCAYO OCHOA, Processo: 46000011727201001 Empresa: EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: G36473221 Estrangeiro: HAITAO WU, Processo: 46000011728201048 Empresa: EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: G38649111 Estrangeiro: JINZHI DU, Processo: 46000011761201078 Empresa: ARCELORMITTAL INOX BRASIL S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: C7V7CT4HZ Estrangeiro: DANIEL KAPPESTEIN, Processo: 46000011762201012 Empresa: ARCELORMITTAL INOX BRASIL S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: C7VLNOFLF Estrangeiro: KLAUS ULRICH PEUKERT, Processo: 46000011882201010 Empresa: IDEOM TECNOLOGIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: Z1728900 Estrangeiro: SHARIQ HUSSAIN QUADRI SYED, Processo: 46000011883201064 Empresa: ZF DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 612200063 Estrangeiro: ADAM TULLO, Processo: 46000011888201097 Empresa: COMPANHIA DE GERAÇÃO TERMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G35856971 Estrangeiro: BAIWANG ZHANG, Processo: 46000011909201074 Empresa: COMPANHIA DE GERAÇÃO TERMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G35861809 Estrangeiro: TINGJI CHENG, Processo: 46000011911201043 Empresa: COMPANHIA DE GERAÇÃO TERMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G39288290 Estrangeiro: HONGDONG QIN, Processo: 46000011930201070 Empresa: COPAG DA AMAZONIA S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G26197102 Estrangeiro: DAOZHOU ZHOU, Processo: 46000011931201014 Empresa: CABOT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: H1874431 Estrangeiro: SIVA KUMAR BOPPE, Processo: 46000011962201075 Empresa: WEIR DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: G03615569 Estrangeiro: LUIS FELIPE MENA HERNANDEZ, Processo: 46000012087201049 Empresa: FRANK MOHN DO BRASIL LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 27083380 Estrangeiro: HAAKON HATLETVEIT.

Permanente - Sem Contrato - RN 62, DE 08/12/2004 (ART. 3º, INCISO II):

Processo: 46000011812201061 Empresa: THN FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS BRASIL LTDA. Prazo: 5 ANOS Passaporte: M64877630 Estrangeiro: BOO WON JEONG, Processo: 46000011813201014 Empresa: Hwashin Fabricante de Peças Automotivas BRASIL LTDA. Prazo: 5 ANOS Passaporte: DG1326591 Estrangeiro: KYUNG HO RYOO, Processo: 46000011973201055 Empresa: ITOCHU BRASIL S.A. Prazo: 3 ANOS Passaporte: TZ 0540753 Estrangeiro: KAZUYOSHI SATO, Processo: 46000011996201060 Empresa: DYMOs FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS BRASIL LTDA. Prazo: 5 ANOS Passaporte: M08183003 Estrangeiro: BUM HEE KIM, Processo: 46000012036201017 Empresa: AGBAR BRASIL TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: BD700399 Estrangeiro: LUIS ANGEL GUTIERREZ FERNANDEZ.

Temporário - Sem Contrato - RN 61, DE 08/12/2004:

Processo: 46000001777201072 Empresa: PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS PARA METALURGIA LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: CC79262573 Estrangeiro: GUILLERMO ARBELAEZ DONCEL, Processo:

46000001927201048 Empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: P00163856 Estrangeiro: ZHONG FENG, Processo: 46000001928201092 Empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: P00287139 Estrangeiro: LUO ZHIJIA, Processo: 46000001935201094 Empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: G23998618 Estrangeiro: YANG QI, Processo: 46000001940201005 Empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: G34756698 Estrangeiro: LEI XIAOTONG, Processo: 46000001941201041 Empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: G29445247 Estrangeiro: ZHANG TIANHUA, Processo: 46000001946201074 Empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: G31787781 Estrangeiro: PU SUQIN, Processo: 46000001949201016 Empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: P00226812 Estrangeiro: FU QIUPING, Processo: 46000001957201054 Empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: P00227711 Estrangeiro: YIN ZHILEI, Processo: 46000001959201043 Empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: P00859193 Estrangeiro: LIU YANGFEI, Processo: 46000001960201078 Empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: P00850723 Estrangeiro: SHENG YU, Processo: 46000002688201043 Empresa: BUCYRUS BRASIL LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: 221704340 Estrangeiro: STEPHEN LEONARD ALGER, Processo: 46000003366201011 Empresa: STOLA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: AA2188568 Estrangeiro: PASQUALE PAPALIA, Processo: 46000004389201043 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 425101946 Estrangeiro: BRENT ALAN POULTON, Processo: 46000007433201077 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Prazo: ATÉ 31.12.2010 Passaporte: AA1776727 Estrangeiro: MIRKO BISORI, Processo: 46000007444201057 Empresa: EVONIK ENERGY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: C7F85N2JC Estrangeiro: FRIEDHELM KOETTER, Processo: 46000007877201011 Empresa: EVONIK ENERGY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 519127587 Estrangeiro: ULRICH ALBERTUS DICKEHAGE, Processo: 46000008853201071 Empresa: MAUVE CORPORATE SYSTEMS BRASIL LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: 4256944 Estrangeiro: MARIO DANIEL CHAPARRO LUY, Processo: 46000009983201021 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 1802262001 Estrangeiro: GEORG LUTZ TEUCHER, Processo: 46000009984201075 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 147308589 Estrangeiro: KLAUS-PETER FLENDER, Processo: 46000010069201022 Empresa: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 463036391 Estrangeiro: MARK ALEXANDER JETER, Processo: 46000010070201057 Empresa: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 432644832 Estrangeiro: SILVIA ELISA QUINTANA JETER, Processo: 46000010149201088 Empresa: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 206405580 Estrangeiro: MICHAEL W PICARD, Processo: 46000010261201019 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: CGWLP350W Estrangeiro: MICHAEL MECKLINGER, Processo: 46000010266201041 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO

LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: CGW7XKRML Estrangeiro: FRANK WOLFGANG CALI, Processo: 46000010864201011 Empresa: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EÓLICA LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 200586838 Estrangeiro: ULRIK BALLEBY HANSEN, Processo: 46000011104201021 Empresa: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: JW658654 Estrangeiro: SAMIR AMIOJOUNY, Processo: 46000011407201043 Empresa: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: TH2559883 Estrangeiro: JUN KODA, Processo: 46000011408201098 Empresa: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: TH3325793 Estrangeiro: TATSUO MITA, Processo: 46000011409201032 Empresa: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: TH5329333 Estrangeiro: SHINYA KAIGA, Processo: 46000011855201047 Empresa: LIMWARE SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 208075437 Estrangeiro: MARK LESLIE DARBY, Processo: 46000011856201091 Empresa: LIMWARE SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: BA507033 Estrangeiro: DOUGLAS HUGH NICHOLSON, Processo: 46000011857201036 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 456623526 Estrangeiro: DANIEL DEAN LANDRUM, Processo: 46000011880201021 Empresa: SSE SIRIO SISTEMAS ELETRONICOS LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: AA3222216 Estrangeiro: ENRICO MARIA PROVINCIALI, Processo: 46000011952201030 Empresa: C E D BRASIL LTDA. Prazo: 12 MESES Passaporte: 430764239 Estrangeiro: MICHELLE ELISABETH AGRAMONTE-WALKER, Processo: 46000012022201001 Empresa: HUAWAI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: G33142344 Estrangeiro: YONG YANG, Processo: 46000012035201072 Empresa: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: C7GXTXWJ8 Estrangeiro: ANDREAS JOHANNES HEINRICH, Processo: 46000012060201056 Empresa: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EÓLICA LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte:

203545544 Estrangeiro: BO CHRISTIAN AAGAARD EBBESEN, Processo: 46000012113201039 Empresa: CATERPILLAR BRASIL LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 134365581 Estrangeiro: NICKLAUS DALE PACK, Processo: 46000012135201007 Empresa: UNIGAL LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: TH4015600 Estrangeiro: TAKU NIEKAWA, Processo: 46000012136201043 Empresa: UNIGAL LTDA Prazo: 12 MESES Passaporte: TK1090848 Estrangeiro: NAOTOSHI INUTSUKA, Processo: 46000012137201098 Empresa: UNIGAL LTDA Prazo: 12 MESES Passaporte: TG8257730 Estrangeiro: KOICHI MATSUO, Processo: 46000012138201032 Empresa: UNIGAL LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: TH0391633 Estrangeiro: YUKIHIRO NOMURA, Processo: 46000012139201087 Empresa: UNIGAL LTDA Prazo: 12 MESES Passaporte: TH4912504 Estrangeiro: KENJI TSUNEHIRO, Processo: 46000012175201041 Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FOX DE RECICLAGEM E PROTEÇÃO AO CLIMA LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 923104538 Estrangeiro: THOMAS ADOLF BOHLERT, Processo: 46000012176201095 Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FOX DE RECICLAGEM E PROTEÇÃO AO CLIMA LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: CGKPOCHP7 Estrangeiro: RAPHAEL BERND MANUEL GEBEL, Processo: 46000012177201030 Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FOX DE RECICLAGEM E PROTEÇÃO AO CLIMA LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: CGL1050MJ Estrangeiro: EGON KOENIG, Processo: 46000012179201029 Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FOX DE RECICLAGEM E PROTEÇÃO AO CLIMA LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 414110746 Estrangeiro: MICHAEL TRISCHBERGER, Processo: 46000012206201063 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 467596715 Estrangeiro: LENNY DALE WILLIAMSON, Processo: 46000012213201065 Empresa: INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 444520494 Estrangeiro: TODD ALLEN NEMITZ, Processo: 46000012249201049 Empresa: EXXONMOBIL QUÍMICA LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: EH282282 Estrangeiro: BERTEN SMEKENS, Processo: 46000012250201073 Empresa: CISCO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 ANO Passaporte: 425265943 Estrangeiro: SHAJI DAVID, Processo: 46000012251201018 Empresa: SDC DO BRASIL - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: G38897267 Estrangeiro: MING ZHU, Processo: 46000012252201062 Empresa: SDC DO BRASIL - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: G38884371 Estrangeiro: ZEYI SHOU, Processo: 46000012253201015 Empresa: SDC DO BRASIL - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: G27720676 Estrangeiro: LIANG YU, Processo: 46000012254201051 Empresa: SDC DO BRASIL - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA Prazo: 1 ANO Passaporte: G17364052 Estrangeiro: XIANFENG CHEN, Processo: 46000023410200976 Empresa: CATERPILLAR BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 077331907 Estrangeiro: JOSHUA RYAN CIRRO, Processo: 46000023411200911 Empresa: CATERPILLAR BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 204459700 Estrangeiro: DONALD DEAN ROWLETT JR., Processo: 46000023412200965 Empresa: CATERPILLAR BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 076436755 Estrangeiro: TIMOTHY JAMES BRADNEY, Processo: 46000023413200918 Empresa: CATERPILLAR BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 445081373 Estrangeiro: JOHN RYAN BARLETT, Processo: 46000026214200953 Empresa: CATERPILLAR BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 407550068 Estrangeiro: JAMES HENRY BARBER III, Processo: 46000026216200942 Empresa: CATERPILLAR BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 448429835 Estrangeiro: FRANKLIN EUGENE JONES, Processo: 46000032814200951 Empresa: ESTALEIRO NAVSHIP LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 406708513 Estrangeiro: DENNIS LEE LEWIS.

Permanente - Sem Contrato - RN 84, DE 10/02/2009:

Processo: 46000001988201013 Empresa: KNUPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: G30370965 Estrangeiro: JINHUA ZHENG, Processo: 46000001989201050 Empresa: KNUPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: G37187041 Estrangeiro: ZHIJIN WANG, Processo: 46000011413201009 Empresa: P C R BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: C798496 Estrangeiro: GIOVANNI ROSSO, Processo: 46000033922200941 Empresa: EDEN DISTRIBUIDORA DE PRESENTES LTDA. Prazo: INDETERMINADO Passaporte: G34537827 Estrangeiro: ZHIMIN WU.

Temporário - Sem Contrato - RN 72, DE 10/10/2006:

Processo: 46000004083201097 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: E0507322 Estrangeiro: SHIRAZ FOUZDAR Passaporte: G5670607 Estrangeiro: HARMINDER SINGH, Processo: 46000006611201042 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: AB3385023 Estrangeiro: DIMITRIOS VLACHOS, Processo: 46000007270201022 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: ATÉ 02/12/2010 Passaporte: 307656716 Estrangeiro: MICHAEL EGLEY, Processo: 46000007326201049 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: AB0955914 Estrangeiro: KIMON CHRISTODOULOU, Processo: 46000007380201094 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 134813661 Estrangeiro: DAVID CRUZ, Processo: 46000007636201063 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: AA2841361 Estrangeiro: NIKOLAOS AZAPIS Passaporte: AB6572688 Estrangeiro: IOANNIS MAKRYLLOS, Processo: 46000008088201099 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC16647140 Estrangeiro: EVERT REY PATINO, Processo: 46000008249201044 Empresa: PIRANEMA SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 26094597 Estrangeiro: BJARNE HOVE, Processo: 46000008377201098 Empresa: SBM CAPIXABA OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. Prazo: 2 ANOS



Passaporte: E1599723L Estrangeiro: MOHD ISA BIN HAJI HAMDAN Passaporte: XX4322465 Estrangeiro: RODELIO RONCO LONGAQUIT Passaporte: F1442235 Estrangeiro: PRIYANKA SANKARAN Passaporte: XX3051075 Estrangeiro: LESTER SAGUBAN NACUA Passaporte: E1602324F Estrangeiro: JUMA'AT BIN DOLLAH Passaporte: XX4135255 Estrangeiro: JOSE RODOLFO JR ROSALES CALUMPANG Passaporte: SS0804147 Estrangeiro: JEFFREY ABDALA ROSALES Passaporte: XX4165153 Estrangeiro: BERNIE BATULAN ALFARAS, Processo: 46000008689201000 Empresa: SENIOR NAVEGAÇÃO LTDA. Prazo: ATÉ 24/03/2011 Passaporte: EA 3518863 Estrangeiro: KRZYSZTOF WOJCIECH ZIMORSKI, Processo: 46000008700201023 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: ATÉ 06/03/2011 Passaporte: 800728605 Estrangeiro: JAMES GILCHRIST Passaporte: 453408462 Estrangeiro: EUAN DAVID WILSON BIRRELL Passaporte: AC3196980 Estrangeiro: HENRYK KRZYSZTOF GADOMSKI Passaporte: G788774 Estrangeiro: JOÃO XAVIER DE SOUSA Passaporte: 20336874 Estrangeiro: MAKSIM MISIN Passaporte: 400531918 Estrangeiro: STEVEN GORDON THOMSON, Processo: 46000008809201061 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: L1544281 Estrangeiro: PHILIP CUSACK IVEY, Processo: 46000009051201088 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 402467031 Estrangeiro: DANIEL MARNER, Processo: 46000009052201022 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 099087017 Estrangeiro: THOMAS HAINING, Processo: 46000009094201063 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 201752115 Estrangeiro: LAWRENCE LAVERY, Processo: 46000009251201031 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 27/04/2012 Passaporte: XX5067658 Estrangeiro: JUNVER MONTER SAGA, Processo: 46000009377201013 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: LL0851216 Estrangeiro: MARIS KRIGERS, Processo: 46000009563201044 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 17864757N Estrangeiro: ROSENDO ELPIDIO CAYO, Processo: 46000009564201099 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 006015279 Estrangeiro: HUMBERTO ENRIQUE MARTINEZ ABREU, Processo: 46000009565201033 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 018607408 Estrangeiro: ROSSANA CAROLINA FLORES REYES, Processo: 46000009947201067 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: AJ 9665818 Estrangeiro: MARIUSZ SLAWOMIR MARCINSKI, Processo: 46000009967201038 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: D0751470 Estrangeiro: FRANCISCO MIGUEL OCHOA CASA, Processo: 46000009968201082 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 024054180 Estrangeiro: JOSE ERNESTO SANCHEZ SILVA, Processo: 46000009969201027 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 097396620 Estrangeiro: AYMAN HOSNY ELOKDA, Processo: 46000009971201004 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 400913425 Estrangeiro: STEVEN BUCHAN KEYS, Processo: 46000010327201071 Empresa: GOLAR SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE EMBARCAÇÕES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: EB0004042 Estrangeiro: FERNANDO HINALOG CO, Processo: 46000010484201086 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: ATÉ 02/12/2010 Passaporte: 461242777 Estrangeiro: STEVEN AYNLEY ADDISON Passaporte: 306956917 Estrangeiro: SETH MARTINDALE Passaporte: 464914523 Estrangeiro: ROBIN JAMES MALSTER Passaporte: 108958992 Estrangeiro: RICHARD JOHN LAWSON Passaporte: 401601980 Estrangeiro: MICHAEL JOHN TOWNSHEND Passaporte: M2008662 Estrangeiro: MICHAEL ANTHONY CREEDON Passaporte: 403187628 Estrangeiro: DEREK JAMES FYFE Passaporte: 800286264 Estrangeiro: DENIS FRASER MILNE Passaporte: 070596368 Estrangeiro: DAVID FRANK BOULTON, Processo: 46000010562201042 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 429731358 Estrangeiro: MICHAEL THOMAS HIGH, Processo: 46000010658201019 Empresa: SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 470560770 Estrangeiro: RANDELL CLYDE MC DANIEL JR Passaporte: 421301048 Estrangeiro: SHANE MAX PIERCE, Processo: 46000010663201013 Empresa: SEADRILL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 135368515 Estrangeiro: TIMOTHY LAWRENCE JURAN, Processo: 46000010819201066 Empresa: SCORPION SERVIÇOS OFFSHORE LTDA. Prazo: ATÉ 08/02/2012 Passaporte: 304863794 Estrangeiro: MARK NICHOLAS FOOTITT Passaporte: 215625020 Estrangeiro: HAIL CHIKHANI Passaporte: 445901650 Estrangeiro: ERIC HARVEY Passaporte: 422193391 Estrangeiro: BILLY JAMES WALTMAN, Processo: 46000010831201071 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 13/09/2011 Passaporte: G3844313 Estrangeiro: SAM MINOO VARIAVA, Processo: 46000011002201013 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 701742428 Estrangeiro: STEVEN JOHN SIMON, Processo: 46000011031201077 Empresa: INTERMOOR DO BRASIL SERVIÇOS OFFSHORE DE INSTALAÇÃO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 093140228 Estrangeiro: ALAN WOODS Passaporte: 099055164 Estrangeiro: ALAN GLENDINNING, Processo: 4600001132201048 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 401570634 Estrangeiro: GARY JOHN GILBERT, Processo: 46000011511201038 Empresa: SBM OPERAÇÕES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: U542557 Estrangeiro: MUHAMMAD ABDEL REHIM Passaporte: T338421 Estrangeiro: AZIS HANAPI Passaporte: P387042 Estrangeiro: ARSONO KADIR, Processo: 46000011730201017 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA

Prazo: 02 ANOS Passaporte: 26790436 Estrangeiro: RONE TOMMERBAKKE Passaporte: 26833237 Estrangeiro: BJORN KRISTIAN FROST FINANGER, Processo: 46000011757201018 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 458144843 Estrangeiro: NEIL TREVOR MARTIN, Processo: 46000011795201062 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: ATÉ 06/03/2011 Passaporte: 099015878 Estrangeiro: MICHAEL JOHN CLAYSON, Processo: 46000011796201015 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: ATÉ 02/12/2010 Passaporte: AK6253457 Estrangeiro: EWELINA ANNA PENTOS, Processo: 46000011850201014 Empresa: SEVAN MARINE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 5312201806 Estrangeiro: THOMAS HOLZWEILER, Processo: 46000011866201027 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 02/04/2011 Passaporte: XX4161291 Estrangeiro: VIOLETO GAGUAN GADOT Passaporte: XX5503196 Estrangeiro: PEDRO JR. MIEDES PAGUNALING Passaporte: TT0635181 Estrangeiro: ERROL MIGUELITO ESCARLAN LLEGO Passaporte: UU0825737 Estrangeiro: ARDEE DURAN DEVISFRUTO, Processo: 46000011869201061 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 01/04/2012 Passaporte: F0623087 Estrangeiro: RAHUL VERMA Passaporte: VV0863171 Estrangeiro: MART GREGOR TABANGCURA FAJARDO, Processo: 46000011870201095 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 27/03/2012 Passaporte: VV0838936 Estrangeiro: TEODY FAULAN PILLADO, Processo: 46000011872201084 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: TT0904773 Estrangeiro: LEONCIO JR PLANDES ESPARCIA Passaporte: XX0596107 Estrangeiro: REY DEL ROSARIO MALINAO, Processo: 46000011873201029 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 18/12/2011 Passaporte: G6388880 Estrangeiro: YOGESHWARKUMAR PREMABHAI TANDEL Passaporte: H9553556 Estrangeiro: MANOJ KUMAR Passaporte: G1563035 Estrangeiro: GAURAV PARMAR Passaporte: E2177663 Estrangeiro: GAGANDEEP SINGH Passaporte: F5088892 Estrangeiro: CHETAN NANJI TANK, Processo: 46000011899201077 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 459740419 Estrangeiro: JOHN THOMAS CARY III, Processo: 46000011999201001 Empresa: BOS NAVEGAÇÃO S/A Prazo: ATÉ 13/10/2011 Passaporte: L133422 Estrangeiro: VITOR MANUEL CORREIA DOS SANTOS Passaporte: PB5436187 Estrangeiro: SHANE GERARD HEVERIN Passaporte: G240383 Estrangeiro: PEDRO AUGUSTO CRISTO CLEMENTE Passaporte: G058411 Estrangeiro: PASCOAL CONTENTE MARQUES Passaporte: EA5499193 Estrangeiro: GRZEGORZ ADAM CHILUTA, Processo: 46000012024201092 Empresa: ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A Prazo: 2 ANOS Passaporte: 206500157 Estrangeiro: CARLOS OSBALDO NATIVI, Processo: 46000012031201094 Empresa: EXPRO DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. Prazo: ATÉ 23/03/2011 Passaporte: 31794829N Estrangeiro: CRISTIAN DARIO BAEZ, Processo: 46000012041201020 Empresa: GEOMET EQUIPAMENTOS PETROLÍFEROS E ELETRÔNICOS LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: NP9C879L6 Estrangeiro: MELLE RITSERT HOVINGH Passaporte: NRC2L6382 Estrangeiro: SANDER OLIVIER ARENDS Passaporte: NPF71LBD0 Estrangeiro: JAN ASSELBERGS Passaporte: N58478K42 Estrangeiro: WILLEM DABEKAUSSEN Passaporte: BKC9JB5H6 Estrangeiro: EDWIN RICHARD BERINGER Passaporte: BCRPHBDK8 Estrangeiro: ABRAHAM JACOBUS FREDERIK MICHIEL EGTER VAN WISSEKERKE Passaporte: NRF3R5855 Estrangeiro: KASPER VAN DER HELM, Processo: 46000012045201016 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: ATÉ 02/12/2010 Passaporte: 801350325 Estrangeiro: DEREK MOORE, Processo: 46000012070201091 Empresa: PETROSERV S.A Prazo: ATÉ 17/09/2011 Passaporte: 08DA13031 Estrangeiro: VINCENT JEAN-MARC PERALES, Processo: 46000012071201036 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: 13411795 Estrangeiro: VIOREL MITU Passaporte: 207313 Estrangeiro: NURETTIN TAHIR USTUNSOZ Passaporte: 594470 Estrangeiro: MUSTAFA KURT Passaporte: 14466721 Estrangeiro: EDUARD ILIE MIHALEA Passaporte: LZ3012344 Estrangeiro: ALEKSEJS NIKISINS, Processo: 46000012072201081 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: XX0775556 Estrangeiro: DIOSDADO BAUTISTA NOVEDA, Processo: 46000012076201069 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 22/01/2012 Passaporte: Z1726139 Estrangeiro: VENKATESWARA RAJU SAGI Passaporte: F4758261 Estrangeiro: JOHN MANUEL COELHO, Processo: 46000012077201011 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 27/04/2012 Passaporte: UU0398878 Estrangeiro: ROLANDO PEDROZO DIGAP Passaporte: QQ0730180 Estrangeiro: IRIE BALONGAG GOM-OS, Processo: 46000012078201058 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: AC8354451 Estrangeiro: KRZYSZTOF PIOTR LEWKOWICZ, Processo: 46000012080201027 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 19/11/2011 Passaporte: XX4917945 Estrangeiro: ROMULO JR GULA VIRTUDAZO Passaporte: VV0826848 Estrangeiro: LOPE JR YU NAMBATAC, Processo: 46000012081201071 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: SS0757604 Estrangeiro: RICAFER ANASARIAS AMOROTO, Processo: 46000012082201016 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 13/19/2011 Passaporte: J1593604 Estrangeiro: RIZWAN MAHAMADKHAN FADNAIK, Processo: 46000012083201061 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: AB0894561 Estrangeiro: GEORGIOS SIMIRIS, Processo: 46000012085201050 Empresa: PE-

TRO-SANTOS LTDA Prazo: ATÉ 28/02/2012 Passaporte: AH831009 Estrangeiro: YURIY KONOVETS Passaporte: AT893870 Estrangeiro: VIKTOR YUKHNENKO Passaporte: EA616114 Estrangeiro: VIKTOR SHEVTSOV Passaporte: EA111976 Estrangeiro: OLEKSII PSURTSEV Passaporte: PO117071 Estrangeiro: IHOR PERUNOV Passaporte: AH842664 Estrangeiro: HRYHORIY MOLOTOK Passaporte: EE881829 Estrangeiro: ANATOLIY KIRDA, Processo: 46000012086201002 Empresa: ETESCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Prazo: ATÉ 07/02/2011 Passaporte: JR074513 Estrangeiro: PHILIP HOWARD WOODCOCK, Processo: 46000012112201094 Empresa: C E C TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA Prazo: ATÉ 12/03/2012 Passaporte: 466322939 Estrangeiro: RYAN CARLTON LEDFORD Passaporte: WJ547608 Estrangeiro: KATHLEEN MARIE WILLIAMS Passaporte: JV715391 Estrangeiro: JOHN BAKER Passaporte: WF744812 Estrangeiro: JENNIFER ANNE CARLSEN Passaporte: 470602288 Estrangeiro: JEFFREY LEE MASLAK Passaporte: 401876136 Estrangeiro: JASON HENRY WHITE Passaporte: 464156185 Estrangeiro: JACQUES PRENTISS VOORHIES Passaporte: 431136282 Estrangeiro: CHAD STEVEN TAYLOR Passaporte: 437054738 Estrangeiro: BETH AMBER DAVIS, Processo: 46000012207201016 Empresa: SCORPION SERVIÇOS OFFSHORE LTDA. Prazo: ATÉ 08/02/2012 Passaporte: 439128155 Estrangeiro: TIMOTHY BRIAN CLAYTON, Processo: 46000012208201052 Empresa: PRIDE DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 18361748N Estrangeiro: GUSTAVO RODOLFO DIEZ, Processo: 46000012234201081 Empresa: ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A Prazo: 02 ANOS Passaporte: 217261398 Estrangeiro: JAMES ALAN SPEER, Processo: 46000012243201071 Empresa: SEA BRASIL SERVIÇOS SUBMARINOS LTDA Prazo: ATÉ 31/12/2010 Passaporte: B273949 Estrangeiro: SEBASTIANO PATRIZIO IMPERATO, Processo: 46000012244201016 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA. Prazo: ATÉ 06/03/2011 Passaporte: 651029925 Estrangeiro: IAIN CHRISTOPHER ERNEST SLADE, Processo: 46000012245201061 Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA Prazo: ATÉ 30/05/2011 Passaporte: 204025440 Estrangeiro: LASSE KRAGH ANDERSEN, Processo: 46000012247201050 Empresa: MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: AT678518 Estrangeiro: VITALIY LUKASHCHUK Passaporte: EA174482 Estrangeiro: VASYL REDIN Passaporte: AX387294 Estrangeiro: DANYLO STARKOV, Processo: 46000012255201004 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: 225197657 Estrangeiro: JOSIP ZIZIC, Processo: 46000012257201095 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 2 ANOS Passaporte: 70022102 Estrangeiro: ANDREY LEYNERT, Processo: 46000012258201030 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: XX2103181 Estrangeiro: ARMANDO ARMENTA TATEL, Processo: 46000012259201084 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 22/01/2012 Passaporte: U908096 Estrangeiro: ERWIN SYAMSIDI, Processo: 46000012260201017 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: VU0108993 Estrangeiro: RUTHEL MATIAS PALOMA Passaporte: UU0167115 Estrangeiro: ERICSON GUZMAN LACUESTA Passaporte: RR0170742 Estrangeiro: ALEXANDER LAGUNSA VEGA Passaporte: XX2329593 Estrangeiro: ALDRIN LACASA COSTE, Processo: 46000012262201006 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA. Prazo: ATÉ 01/01/2011 Passaporte: AP2421183 Estrangeiro: ANDRZEJ NIEWINSKI, Processo: 46000012263201042 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 452693018 Estrangeiro: PABLO NICHOLAS ALFARO, Processo: 46000012264201097 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 09818690296 Estrangeiro: MARCOS EVARISTO QUINTANILLA CONTRERAS, Processo: 46000012265201031 Empresa: NOBLE DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: BA332807 Estrangeiro: JASON DANIEL PUNKO, Processo: 46000012266201086 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 099162025 Estrangeiro: IAN JOSEPH PULLIN, Processo: 46000012267201021 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 434278741 Estrangeiro: JAMIE JOE BUNDY, Processo: 46000012269201010 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 2 ANOS Passaporte: XX1315447 Estrangeiro: MELBOURNE TORDECILLA TAMAYO, Processo: 46000012282201079 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 2 ANOS Passaporte: XX1000424 Estrangeiro: OLIVER SOLITARIO TAPAN-GAN Passaporte: RR0346629 Estrangeiro: JEFSON MANALAN MAGSINO Passaporte: XX3231660 Estrangeiro: DIVINO FINOLAN BELONIO Passaporte: XX1001290 Estrangeiro: DANTE INTONG INSO Passaporte: TT0681246 Estrangeiro: CARLCEILO ESCUDRO IGNACIO, Processo: 46000012283201013 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 19/11/2011 Passaporte: XX0043224 Estrangeiro: RICKY GOMEZ BERNAL Passaporte: XX1055393 Estrangeiro: EDWARD JOHN PAJES BALTERO Passaporte: XX5201325 Estrangeiro: DANILO PIMENTEL FABRICAS Passaporte: XX4042428 Estrangeiro: ALDRIN PORLIT FERRER, Processo: 46000012285201011 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: AB4177122 Estrangeiro: ELEFTHERIOS MAGKLIS Passaporte: AA3117544 Estrangeiro: KONSTANTINOS ANEVLAVIS, Processo: 46000012286201057 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 10/01/2012 Passaporte: XX0258618 Estrangeiro: VERLIE VACARO ALCAYDE, Processo: 46000012287201000 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: ATÉ 01/04/2012 Passaporte: UU0697106 Estrangeiro: STEPHEN BALLORI YOUNG Passaporte: Z036239 Estrangeiro: KANISHK SINGH BASWAN, Processo: 46000012288201046 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -

PETROBRAS Prazo: 2 ANOS Passaporte: 63Nº7052213 Estrangeiro: ANDREY FETISOV, Processo: 46000012289201091 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 02 ANOS Passaporte: AB7012761 Estrangeiro: KONSTANTINOS LENAKAKIS Passaporte: AB4691031 Estrangeiro: KONSTANTINOS BOLLAS Passaporte: AB4409547 Estrangeiro: IOANNIS LAZARIDIS, Processo: 46000012344201042 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 2 ANOS Passaporte: 401541053 Estrangeiro: PAUL ROY COULL, Processo: 46000030423200900 Empresa: C E C TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA Prazo: 26/08/2011 Passaporte: 423457188 Estrangeiro: JASON THOMAS SETTLE.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: KENICHI OKUBO a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S.A processo 46000.011196/2010-49 autorizado através do processo 46000.025864/2010-81.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: CLÁUDIO JORGE CRESPO DOS SANTOS a exercer concomitantemente o cargo de Administrador no L' HOTEL LTDA. processo 46000.011099/2010-56 autorizado através do processo 46000.016481/2009-12.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: JEAN- MICHEL RIBIERAS a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na INTERNATIONAL PAPER AGROFLORESTAL LTDA. processo 46000.010671/2010-60 autorizado através do processo 46000.031554/2009-04.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: KARL JONAS BRANNERUD a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na ELANDERS ARTCOPY REPRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA processo 46000.011383/2010-22 autorizado através do processo 46000.021985/2009-54.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: ALDO MAURICIO TRAVERSO AUGSTEN a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na LATIN AMERICAN NAUTILUS BRASIL LTDA. Processo: 46000.005540/2010-61, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.014625/2009-04.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: JOSÉ ANTONIO PEREIRA BASTOS a exercer concomitantemente o cargo de Administrador de Hotel no VG - CINTRA CUMBUCO ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA. Processo: 46205.001755/2010-14, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.000139/2009-09.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: ENRIQUE BESALDUCH GAITAN a exercer concomitantemente o cargo de Diretor - Administrador na INTERNERNATIONAL MEAL COMPANY HOLDENGS S.A Processo: 46000.008162/2010-77, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.014661/2007-06.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: ENRIQUE BESALDUCH GAITAN a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA. Processo: 46000.034247/2009-77, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.014661/2007-06.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: JOSÉ ANTONIO PEREIRA BASTOS a exercer concomitantemente o cargo de Administrador de Hotel no CUMBUCO GOLF RESORT LTDA. Processo: 46205.001754/2010-61, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.000139/2009-09.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: HEINZ AUTISCHER a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na ANDRITZ HYDRO INEPAR BRASIL S.A. Processo: 46000.009464/2010-62, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.026934/2009-19.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: ANDRES ROBERTO GOMEZ ZULUAGA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na CONTACT CENTER AMÉRICAS ASSESSORIA EM MARKETING LTDA Processo: 46000.002997/2010-13, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.021959/2009-26.

O Coordenador Geral de Imigração no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: ANDRES ROBERTO GOMEZ ZULUAGA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA. Processo: 46000.002998/2010-68, anteriormente autorizado através do Processo: 46000.021959/2009-26.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador Geral de Imigração publicado no DOU nº. 091 de 14/05/2010, Seção 1, pag. 195, Processo: 46000006432201013, onde se lê: VAN OORD - SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., leia-se SOMAR - SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.

No despacho do Coordenador Geral de Imigração publicado no DOU nº. 091 de 14/05/2010, Seção 1, pag. 195, Processo: 46000007145201012, onde se lê: BABCOCK POWER - ENGENHARIA DE PROJETOS LATINOAMERICA LTDA., leia-se CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.

No despacho do Coordenador Geral de Imigração publicado no DOU nº. 078 de 27/04/2010, Seção 1, pag. 76, Processo: 460000096812010-52, onde se lê: ONGOING PARTICIPAÇÕES (BRASIL) S.A., leia-se ONGOING PARTICIPAÇÕES (BRASIL) S.A.

No despacho do Coordenador Geral de Imigração publicado no DOU nº. 030 de 12/02/2010, Seção 1, pag. 99, Processo: 46000033800200954, onde se lê: ONGOING PARTICIPAÇÕES (BRASIL) S.A., leia-se ONGOING PARTICIPAÇÕES (BRASIL) S.A.

No despacho do Coordenador Geral de Imigração publicado no DOU nº. 076 de 23/04/2010, Seção 1, pag. 118, Processo: 46000008020201018, onde se lê: ONGOING PARTICIPAÇÕES (BRASIL) S.A., leia-se ONGOING PARTICIPAÇÕES (BRASIL) S.A.

No despacho do Coordenador Geral de Imigração, publicado no DOU nº. 250 de 31/12/2009, Seção 1, pag. 112, Processo: 46000.029296200998, onde se lê: Prazo: 02859489000187 Leia-se: Prazo: 01 ANO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a expedição das Certidões de Débito Salarial, de Débito de Infrações Trabalhistas e de Débito de Notificação Fiscal para Depósito de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuição Social (CS) da Lei Complementar nº. 110/2001, e de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, e

CONSIDERANDO que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou gerais ressalvadas as hipóteses legais, de acordo com o art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, regulamentada sua parte final pela Lei nº 11.111, de 05/05/2005, resolve:

Art. 1º A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná deverá fornecer aos interessados legitimados (art. 9º da Lei nº 9.784/99) informações contidas em seus sistemas informatizados, por meio de certidões.

Art. 2º A solicitação deverá ser formalizada em requerimento onde constem as certidões a serem requeridas.

Art. 3º O requerimento da certidão deverá ser formalizado: I - para o caso do inciso I do art. 5º, perante a Superintendência Regional ou na Gerência Regional da circunscrição onde se situe o estabelecimento indicado no requerimento;

II - para os casos dos incisos II e III do art. 5º, perante a Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o inciso II pode ser encaminhado por fax à Seção de Multas e Recursos, somente nos casos em que o interessado tenha seu domicílio fora de Curitiba, indicando número de fax e endereço para remessa da Certidão. Nos demais casos o requerimento deve ser protocolado junto àquela Seção.

Art. 4º O requerimento deverá conter, obrigatoriamente, a razão social, CNPJ/CPF/CEI e endereço do requerente, a referência expressa à certidão requerida, os fins e as razões do pedido e a assinatura do interessado ou de preposto/procurador devidamente habilitado.

§ 1º - A aceitação do pedido fica condicionada ao fornecimento de dados cadastrais corretos, que possibilitem a realização das diligências necessárias.

§ 2º - Para fins de emissão da Certidão de Débitos Salariais, o interessado deverá instruir o requerimento com cópia do cartão do CNPJ/CPF/CEI, cópia dos atos constitutivos do requerente (Contrato Social, Ata de Assembléia) e Declaração de Inexistência de Débito Salarial (modelo - anexo I), devidamente firmada pelo empregador, bem como informar valor base de FGTS constante da Folha de Pagamento, valor recolhido de FGTS e nº de trabalhadores dos últimos 3 (três) meses do estabelecimento.

§ 3º - Para fins de emissão das Certidões de que tratam os incisos II e III do artigo 5º, o interessado deverá instruir o requerimento com cópia do CNPJ, CPF ou CEI e com a Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo - anexo II).

Art. 5º - Serão emitidas as seguintes certidões:

I - Certidão de Débitos Salariais, pelo Chefe do Setor de Fiscalização do Trabalho e pelo Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho de cada UORG - Unidade Organizacional limitada a sua área de abrangência territorial, nos termos da Portaria nº 67, de 02/10/2006 da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, após a conclusão das diligências necessárias;

II - Certidão de Débito de Infrações Trabalhistas e de Débito de Notificação Fiscal para depósito de FGTS/CS;

III - Certidão de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente.

§ 1º - As certidões de que tratam os incisos II e III deste artigo serão emitidas em Certidão Conjunta, adaptando-se os modelos constantes dos Anexos desta Portaria, pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos, mediante consulta ao sistema informatizado da SR-TE/PR.

Art. 6º Da validade das Certidões:

§ 1º - Certidão de Débitos Salariais - terá validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua expedição.

§ 2º - Certidão de Débito de Infrações Trabalhistas e de Débito de Notificação Fiscal para depósito de FGTS/CS e Certidão de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente - terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da expedição.

Parágrafo Único - Não será emitida certidão antes de 15 (quinze) dias do final do prazo de validade da anteriormente emitida, salvo comprovação de perda, extravio, furto ou roubo, mediante apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência.

Art. 7º - As certidões requeridas serão emitidas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da formalização da solicitação ou da regularização dos dados mencionados no artigo 4º, § 1º.

Art. 8º - Para fins de emissão das certidões de que trata o artigo 5º, II e III, a Seção de Multas e Recursos somente certificará os atos e fatos constantes de seus registros, considerando-se:

I - Negativa (anexos IV e VII), quando não forem localizados registros de processos de autos de infração e de notificação fiscal de débito do FGTS/CS ou quando os mesmos estiverem:

a)- pendentes de decisão administrativa irrecorrível;

b)- arquivados por recolhimento da multa ou quitação do débito para com o FGTS/CS;

c)- arquivados por qualquer outro motivo, a exemplo de insubsistência ou prescrição. II - Positiva - (anexos V e VIII), quando os respectivos processos de autos de infração e de notificação fiscal de débito do FGTS/CS estiverem:

a)- concluídos administrativamente, com imposição de multa ou com débito do FGTS/CS não recolhidos regularmente;

b)- encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança executiva.

III - Positiva, com efeito de negativa (anexo VI), apenas quando os autos do processo estiverem fisicamente na Seção de Multas e Recursos e o interessado comprovar qualquer causa suspensiva da exigência do débito decorrente dos processos inseridos nos casos do inciso II deste artigo.

§ 1º - Os processos administrativos de autos de infração e de notificação fiscal de débito do FGTS/CS concluídos administrativamente e encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança executiva serão sempre objeto de Certidão Positiva. Para anular seus efeitos, o interessado deve buscar certidão respectiva nos órgãos responsáveis pela inscrição e cobrança executiva, apresentando-a aos requerentes órgãos/entidades que esteja exigido ad-respectiva certidão que devam analisá-las em conjunto.

§ 2º - No que tange à Certidão prevista no inciso III do artigo 5º, o recolhimento da multa imposta não determina certificação negativa, já que a mesma refere-se à existência de infração à legislação de proteção à criança e ao adolescente (artigos 403 a 405 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT). A certificação positiva ocorre apenas após decisão administrativa irrecorrível pela procedência do auto de infração, mesmo que parcial, cuja situação perdurará pelo prazo de 2 (dois) anos da data da referida decisão.

Art. 9º - Quando não for cabível a emissão da Certidão de Débito Salarial, o pedido será indeferido.

Art. 10º- As certidões serão retiradas nos setores responsáveis pela emissão, pelo signatário do requerimento, representante legal devidamente habilitado ou por portador autorizado, devendo o documento de autorização ser juntado ao processo.

Parágrafo único - A Certidão Conjunta de que trata o § 1º do artigo 5º será remetida ao interessado, por fax e carta simples, quando se enquadrar na exceção e atender ao disposto no parágrafo único do artigo 32º.

Art. 11º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVYR PEREIRA DE LIMA JUNIOR.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO SALARIAL

Eu, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ RG nº _____, e CPF nº _____, na condição de procurador/preposto da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular com todas as obrigações trabalhistas de natureza salarial (pagamento de salários, décimo terceiro e rescisões depósito do FGTS) para com seus empregados na presente data.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade de pagamento salarial junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

_____, _____
(local) (data)

(assinatura)

*Código Penal, art. 299

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ RG nº _____, e CPF nº _____, na condição de procurador/preposto, DECLARO, sob as penas da lei*, que _____ (interessado/requerente), inscrito no CNPJ/CPF/CEI nº _____, encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

_____,
(local) (data)

(assinatura)
O Código Penal, art. 299

ANEXO III

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO SALARIAL Nº

Certifico, atendendo a requerimento protocolizado neste Órgão sob o nº _____, que na presente data em consulta nos sistemas informatizados do Ministério do Trabalho e Emprego, não foram localizadas, não constam infrações caracterizadas por inobservância do artigo 459 § 1º da CLT em desfavor da empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº _____. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta), a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu, _____ (nome), matrícula SIAPE nº _____, lavrei a presente certidão, assinada pelo Chefe do Setor de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná ou do Gerente Regional do Trabalho e Emprego em _____, _____, (local e data)

ANEXO IV

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS E DE DÉBITO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL PARA DEPÓSITO DE FGTS/CS Nº

Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que não foram localizados, nesta Seção, processos de multas trabalhistas originários de infrações trabalhistas e de levantamentos de débito de FGTS/CS, com decisão administrativa irrecorrível, lavrados em face de _____, CNPJ/CPF/CEI nº _____. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta), a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu _____ (nome), matrícula SIAPE nº _____, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada _____ (rubrica) e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional

do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná. _____ (local e data)

ANEXO V

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS E DE DÉBITO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL PARA DEPÓSITO DE FGTS/CS Nº

Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que foram localizados os seguintes processos de multas trabalhistas originários de infrações trabalhistas e de levantamento de débito de FGTS/CS, com decisão administrativa irrecorrível, lavrados no âmbito desta Regional, em face de _____ (nome do empregador solicitante), CNPJ/CPF/CEI nº _____. _____: quadro/tabela contendo número do processo, número do auto de infração/notificação de débito, dispositivo infringido e situação do processo. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu _____ (nome), matrícula SIAPE nº _____, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada _____ (rubrica) e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná. (Local e data).

ANEXO VI

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO DE INFRAÇÕES TRABALHISTA E DE DÉBITO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL PARA DEPÓSITO DE FGTS/CS, COM EFEITO, DE NEGATIVO Nº _____. Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que foram localizados, nesta Seção, os seguintes processos de multas trabalhistas originários de infrações trabalhistas e de levantamentos de débito de FGTS/CS, com decisão administrativa irrecorrível, lavrados no âmbito desta Regional, em face de _____ (nome do empregador solicitante), CNPJ/CPF/CEI nº _____ (número de inscrição), porém, com exigibilidade suspensa: quadro/tabela contendo número do processo, número do auto/notificação, dispositivo infringido, situação do processo. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. E, para constar, eu _____ (nome), matrícula SIAPE nº _____, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada _____ (rubrica) e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná. (Local e data).

ANEXO VII

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal) Nº

Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que não foram localizados processos administrativos de multas trabalhistas originários de infrações aos artigos 403 a 405 da CLT, relacionados ao art. 7º, XXXIII, da CF, lavrados em face de _____ (nome do empregador solicitante), CNPJ/CPF/CEI nº _____. _____ (número de inscrição), com decisão administrativa irrecorrível datada nos últimos 2 (dois) anos. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu _____ (nome), matrícula SIAPE nº _____, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada _____ (rubrica) e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná. _____ (Local e data).

ANEXO VIII

CERTIDÃO POSITIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal) Nº

Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que foram localizados os seguintes processos administrativos de multas trabalhistas originários de infrações aos artigos 403 a 405 da CLT, relacionados ao art. 7º, XXXIII, da CF, lavrados em face de _____ (nome do empregador solicitante), CNPJ/CPF/CEI nº _____. _____ (número de inscrição), com decisão administrativa irrecorrível de procedência, mesmo que parcial, datada nos últimos 2 (dois) anos: quadro/tabela contendo número do processo, número do auto de infração, dispositivo infringido, data da decisão irrecorrível. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu _____ (nome), matrícula SIAPE nº _____, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada _____ (rubrica) e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná. _____ (Local e data).

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 19 de maio de 2010

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.004496/2007-18	013333925	Petróleo Brasileiro S.A.	AL
2	47747.002797/2006-13	013089625	Agência Leitura Savassi Ltda.	MG
3	46245.002759/2002-25	007181418	Tarumã Distribuidora de Bebidas Ltda.	MG
4	46463.000894/2006-95	009433465	José Carlos de Souza Barbeiro	RO
5	46463.000895/2006-30	009424008	José Carlos de Souza Barbeiro	RO
6	46463.000904/2006-92	009433457	José Carlos de Souza Barbeiro	RO
7	46617.000255/2004-67	007551487	Cooperativa Triticola Mista Campo Novo Ltda.	RS
8	46617.007848/00-41	004638506	Elevadores Otis Ltda.	RS
9	46266.004761/2008-86	015644804	Município de Arujá (Prefeitura do)	SP
10	47998.009631/2008-38	015526780	Robert Bosch Ltda.	SP

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de improcedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47747.005897/2007-82	014724308	M.T. Empreiteira Ltda.	MG
2	47747.007009/2007-66	014771675	Marisa Lojas Varejistas Ltda.	MG
3	47747.000999/2007-10	013164627	Rádio Tiradentes Ltda.	MG
4	46334.002749/2006-14	013896555	Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	RJ
5	46220.001527/2008-23	014034981	Gol Transportes Aéreos S.A.	SC
6	46220.001528/2008-78	014034999	Gol Transportes Aéreos S.A.	SC
7	46267.000547/2007-60	013563131	V.B. Franca Restaurante Ltda. ME	SP

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar procedente o auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46204.005158/2006-84	010039198	Banco Bradesco S.A.	BA
2	46206.006306/2008-20	017120802	Rialma Companhia Energética III S.A.	DF
3	47747.005237/2007-00	013221639	Usifast Logística Industrial S.A.	MG
4	46293.002666/2003-14	010895175	Multimetal Indústria Metalúrgica Ltda.	PR
5	47533.005271/2003-58	010919546	Polo Indústria de Baquelites Ltda.	PR
6	46220.001127/2007-37	011763825	Teka Tecelagem Kuehnrich S.A.	SC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010052100175

7	46269.000843/2006-60	011986298	Armando Barcella	SP
8	46269.000844/2006-12	011986301	Armando Barcella	SP
9	46269.000845/2006-59	011986310	Armando Barcella	SP

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar parcialmente procedente o auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46220.003606/2006-15	011740256	Gpat S.A. Propaganda e Publicidade	SC

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de notificação de débito, dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar procedente a notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG- NFGC -NRFC	EMPRESA	UF
1	46269.000848/2006-92	505.585.922	Armando Barcella	SP

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NFGC - NRFC	EMPRESA	UF
1	46208.001926/2006-91	505.651.441	Empresa Moreira Ltda.	GO
2	46212.017164/98-12	043844	Prosssegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança	PR
3	46220.005640/2007-05	505.961.431	Portobello S.A.	SC
4	46220.005645/2007-20	505.960.524	Portobello S.A.	SC
5	46219.019740/2002-35	505.063.751	Acert Serviços Auxiliares S/C Ltda.	SP
6	46219.019741/2002-80	100.010.776	Acert Serviços Auxiliares S/C Ltda.	SP
7	46262.001565/2008-90	506.054.390	Colégio Jofla Ltda.	SP
8	46262.000248/2008-56	100.112.480	Impacta Manutenções e Instalações Industriais Ltda. EPP	SP
9	46262.000249/2008-09	506.013341	Impacta Manutenções e Instalações Industriais Ltda. EPP	SP
10	46262.004110/2006-64	505.810.174	Mega Automotive Service Ltda. EPP	SP
11	46260.007147/2008-26	506.166.261	Nova União S.A. - Açúcar e Alcool	SP

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de notificação de débito, dando provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão recorrida, para tornar parcialmente procedente e procedência da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG- NFGC -NRFC	EMPRESA	UF
1	46261.001340/2004-10	505.293.153	Município de Itariri (Prefeitura do)	SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, resolve retificar a publicação do processo de nº 46016.001253/2008-98 - AI-014257947 - Onério Castanha. no DOU de 03/05/2010, página 101: onde se le: "negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração."; leia-se: "dando provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão recorrida, para tornar improcedente o auto de infração."

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, resolve retificar a publicação do processo de nº 46016.006774/2009-12 - AI-019234403 - Florestal Vale do Corisco Ltda. no DOU de 03/05/2010, página 101: onde se le: "dando provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão recorrida, para tornar improcedente o auto de infração."; leia-se: "dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar precedente o auto de infração."

MAURICIO MEIRELLES
Substituto

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 19 de maio de 2010

Pedido de Alteração Estatutária.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46254.001678/2009-75
Entidade	Sindicatos dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de São Manuel e Região.
CNPJ	54.709.191/0001-94
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Anhembi, Arandu, Avaré, Bofete, Botucatu, Cerqueira César, Conchas, Fartura, Itai, Itatinga, Manduri, Paranapanema, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, São Manuel, Sarutaiá, Taguai, Taquarituba, Tejuapá e Timburi.

Categoria Profissional: Trabalhadores das empresas de ônibus, que operam em linhas rodoviárias, intermunicipais, interestaduais, suburbanas, urbanas, e serviços de fretamento e turismo (exceto os empregados na área administrativa e fiscais); motorista, ajudante de motorista e operador de empilhadeira das empresas de transportes de cargas rodoviárias em geral, secas e molhadas; motorista e ajudante de motorista em empresas de logística no ramo de transportes cargas; motorista, ajudante de motorista e operador de empilhadeira do comércio; motorista, ajudante de motorista, tratorista, operador de máquinas agrícolas automotivas, operador de empilhadeira de usinas de açúcar, de álcool, destilaria de álcool, de aguardente e condomínios de empregadores agrícolas independentes da área de atuação urbana ou rural; motoristas de empresas distribuidoras, revendedoras e representantes de gás GLP; motorista, ajudante de motorista, tratorista, operadores de máquina automotivas e operadores de empilhadeiras, nas empresas dos demais ramos de atividade, como indústrias, associações, autarquias, fundações, cooperativas, de ensino, agroindústria e rurais.

Processo	46000.013096/99-90
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Nova Iguaçu
CNPJ	30.830.319/0001-05
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	*Rio de Janeiro*: Belford Roxo, Engenheiro Paulo de Frontin, Japeri, Mendes, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paty do Alferes, Queimados, Rio das Flores, São João de Meriti e Vassouras.

Categoria Profissional: Trabalhadores em Transportes Rodoviários - 2º Grupo do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, e bem como os condutores de veículos rodoviários de carga em geral, carga de bebidas, carga de minérios em geral, trabalhadores nas empresas de transporte de passageiro, inclusive os trabalhadores da limpeza, ajudantes e carregadores de veículos, trabalhadores em escritórios das empresas de transportes rodoviários e os trabalhadores das empresas em transporte por fretamento, cobradores em ônibus, lavadores de carros, fiscais, despachantes, bilheiteiros.

Processo	46219.059127/2008-46
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cosmópolis e Região, SP
CNPJ	59.030.080/0001-70
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho e Itapira- SP

Categoria Profissional: Trabalhadores nas Indústrias Químicas; Farmacêuticas; Preparação de Óleos Vegetais e Animais (exceto para fins alimentícios); Perfumaria e Artigo de Toucador; Cosméticos, Resinas Sintéticas; Sabão e Velas; Fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios) e Biocombustível; explosivos; tintas e vernizes; fósforos; adubos e corretivos agrícolas; defensivos agrícolas, material plásticos (inclusive da produção de laminados plásticos e reciclagem plástica); matérias primas para inseticidas e fertilizantes; abrasivos; álcalis; petroquímica; lápis, canetas e material de escritórios; defensivos animais e re-refino de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e produtos de limpeza, enquadrado no 10º Grupo

Processo	46219.029755/2008-05
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, Malharias e Meias, Cordoalhas e Estopas, Acabamento de Confeções de Malhas, Tinturaria e Estamparia de Tecidos, Especialidades Têxteis de Osasco, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra e Taboão da Serra
CNPJ	46.583.209/0001-26
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	*São Paulo*: Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra e Taboão da Serra

Categoria Profissional: Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, Malharias e Meias, Cordoalhas e Estopas, Acabamento de Confeções em Malhas, Tinturaria e Estamparia de Tecidos, Fibras e Especialidades Têxteis, sendo eles: Tecelão, Fiandeira, Alvejador, Urdideiro, Foguista, Retorcedor, Meadeira, Operador de Máquina Têxtil, Cortadeira, Preparador de Tintas, Dobradeira, Estampador, Afiador, Bobineira, Maquinista de Meias, Mercerizador, Remetina, Passadeira, Retilínista, Enfestado, Enformador, Conicaleira, Roleira, Enroladeira, Colorista, Arreadeira, Engrupina, Cardista, Picadeira, Remontador, Meandeiro, Cortador, Polideira, Amassadeira, Massa Roqueira, Calandrista, Mecânico, Ajustador, Penteadeira, Tintureiro, Cezideiro, Engomador, Estampador e Retorcedor

Processo	46000.019049/2007-11
Entidade	Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Tubarão.
CNPJ	80.489.925/0001-87
Abrangência	Intermunicipal.
Base territorial:	Tubarão e Capivari de Baixo- SC
Categoria:	Professores e auxiliares de administração escolar.

Processo	46218.020313/2008-03
Entidade	SINDTINTAS - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Tintas e Vernizes de Gravatai
CNPJ	88.145.370/0001-68
Abrangência	Municipal
Base territorial:	Gravatai- RS.
Categoria:	Categoria Profissional dos "Trabalhadores na Indústria de Tintas e Vernizes" - integrantes do 10º grupo - Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Plano da CNTI

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 209, DE 19 DE MAIO DE 2010

Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Geral do Trabalho.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pela Portaria PGT nº 372, de 14 de setembro de 2007; Considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Geral do Trabalho, definida pela Portaria nº 253, de 25/08/2004, publicada no Diário Oficial da União de 27/08/2004, e alterada pelas Portarias PGT nºs 497, de 10/12/2008; 111, de 23/03/2009; 158 de 23/04/2009 e 216 de 10/06/2009, resolve:

Art. 1º - Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Geral do Trabalho, na forma discriminada no anexo.

Parágrafo único. Fica criado o Setor de Ambulatório da Sede, mediante o remanejamento de duas (2) funções de confiança (FC-02), oriundas da CAIS/DRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTAVIO BRITO LOPES

ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVA SITUAÇÃO		
Nº de Funções	Denominação	Código	Nº de Funções	Denominação	Código
					
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO TRABALHO			GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO TRABALHO		
					
SECRETARIA DA COMISSÃO DE CONCURSO			SECRETARIA DA COMISSÃO DE CONCURSO		



1 3	Assessor-Chefe Secretário - Nível II	CC-3 FC-2	1 3	Assessor-Chefe Secretário - Nível II	CC-3 FC-2
			1 1	AMBULATÓRIO Chefe Assistente - Nível II	FC-2 FC-2
DIRETORIA GERAL			DIRETORIA GERAL		
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE		
1	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA Chefe	FC-3	1	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA Chefe	FC-3
1	SECRETARIA MÉDICA Chefe	FC-2			
1 1	SEÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL Chefe Assistente - Nível II	CC-1 FC-2	1	SEÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL Chefe	CC-1

PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 620, DE 19 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor dos fatos relatados na Representação de nº 000044.2010.01.002/6 - 202, instaurada em face de MATADOURO SÃO MARTINS DE CANTAGALO LTDA, informando que, mesmo após deferida pela Justiça Comum a busca e apreensão de CTPS de empregado, o denunciado não efetuou a devolução de tal documento.

Considerando que, caso seja confirmada a prática das condutas apontadas na denúncia, restará caracterizada ofensa ao ordenamento jurídico trabalhista;
Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art.6º, VII, e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:
Instaurar o Inquérito Civil n.º 000044.2010.01.002/6 - 202, em face de MATADOURO SÃO MARTINS DE CANTAGALO LTDA (Estrada São Martins, S/Nº - Fazenda Gavião - Centro - Cantagalo). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, FERNANDO PINAUD DE OLIVEIRA JUNIOR, que poderá ser secretariado pelo servidor Edson de Souza Moraes Junior, Técnico Administrativo.

FERNANDO PINAUD DE OLIVEIRA JUNIOR
3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 84, DE 13 DE MAIO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do INQUÉRITO CIVIL nº 00053.2010, instaurado em face de representação formulada pela PTM-Varginha/MG, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, ergonomia (NR 17), resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85;
Aditar a Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2010, incluindo como objeto o subtema: 1.23 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
Determina-se, de início, intimar o Inquirido e remeter os autos à ASSEMT.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA
PORTARIA Nº 86, DE 18 DE MAIO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 000146.2010.03.003/9, instaurada em face de representação formulada por Gerencia Regional do Trabalho e Emprego em Varginha, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: Equipamentos de Proteção Individual (NR06); Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho (NR24) e CTPS e registro de empregados, resolve:
Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000146.2010.03.003/9, contra: MTRANSMINAS MINERAÇÃO E TRANSPORTES MINAS LTDA, CNPJ nº 21.488.333/0001-81, com endereço Praça Dr. Augusto Gonçalves - nº 146 - sl, 704 - Centro Itaúna/MG - CEP: 35680-054 e FÁBIO JOSÉ DE FÁRIA CAMARGO - CPF nº 050.915.976-11, CEI nº

51.205.78938-88, com endereço a Rua Rubi, nº 135 - Jardim Alvorada, Boa Esperança/MG - CEP: 37170-000.
Determina-se, de início, oficiar a GRTE/Varginha, solicitando auto de infração nº 02210148-9.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA
PORTARIA Nº 90, DE 19 DE MAIO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 000150/2010, instaurada em face de representação formulada por denunciante sob sigilo, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja EPI Equipamentos de Proteção Individual (NR 06), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07), Exames Médicos (ASO, admissionais, demissionais, complementares, de retorno, de mudança de função), Trabalho em ambiente insalubre ou perigoso, CTPS e registro de empregados, Jornada de Trabalho: horas excedentes, horas extras,prorrogação, hora noturna, adicional noturno e salário, resolve:
Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000150/2010, contra: SPETACULAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.325.829/0001-88, localizada à Av. Rio Bahia, 2340 - Mãe de Deus - GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35044-000, CNPJ 05.325.829/0001-88.
Determina-se, de início, oficiar a Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Varginha, solicitando fiscalização no local denominado LAGAMAR RESORT.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

ATA Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2010
(Sessão Ordinária)

Presidência do Ministro Valmir Campelo
Representante do Ministério Público: Dr. Júlio Marcelo de Oliveira
Secretário da Sessão: AUFC Francisco Costa de Almeida

Com a presença dos Ministros José Jorge (presente de acordo com entendimento firmado pelo Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária realizada em 26 de outubro de 1994 - Ata nº 50/94), José Múcio Monteiro, dos Auditores convocados Augusto Sherman Cavalcanti (substituindo o Ministro Augusto Nardes), Marcos Bemquerer Costa (substituindo o Ministro Walton Alencar Rodrigues) e do Auditor Weder de Oliveira, bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, o Presidente da Primeira Câmara, Ministro Valmir Campelo, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária da Primeira Câmara às quinze horas, havendo registrado as ausências dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, em missão oficial deste Tribunal e Augusto Nardes, por motivo de férias (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 12, § 2º, 33, 55, incisos I, alíneas a e b, II, alíneas a e b e III, 133, incisos I a IV, VI e VII, 134 a 136 e 140).

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Primeira Câmara homologou a Ata nº 15, da Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2010, de acordo com os artigos 33, inciso X e 95, inciso I, do Regimento Interno.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os Anexos das Atas, de acordo com a Resolução TCU nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

PROCESSOS RELACIONADOS

A Primeira Câmara aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores, bem como os Acórdãos de nºs 2421 a 2544, que se inserem no Anexo I desta Ata, na forma do Regimento Interno, artigos 137, 138, 140 e 143, e Resoluções TCU nºs 164/2003, 184/2005 e 195/2006, a seguir indicados:

a) Ministro Valmir Campelo (Relação nº 15):

ACÓRDÃO Nº 2421/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- Processo TC-001.709/2010-0 (APOSENTADORIA)
 - Interessados: Floriano Cordeiro de Melo Filho (040.655.734-91); Florisa Pereira da Silva (197.452.653-49); Francisca Eneida Bezerra de Almeida (018.552.712-49); Francisca Valdina Silva do Amaral (076.067.293-87); Francisco Julio da Silva (037.283.234-20); Francisco Oliveira Dias (128.349.713-15); Francisco Xavier Palheta Junior (010.228.902-63); Francisco Xavier de Barros Telles Filho (024.668.562-04); Francisco das Chagas Uchoa Guerra (000.155.982-68); Geraldo de Azevedo Gusmão (000.150.404-53); Helena Franco Pereira (035.003.903-82); Henrique de Jesus Cabral (063.015.683-20); Jose Carlos Rodrigues (044.927.573-68); Jose Gregorio de Melo (088.907.493-34); Jose Ribamar Monteiro de Carvalho (005.937.882-49); José Ottimar Goertert. (024.285.981-04); Lucia Ramos e Silva (977.677.787-20); Luiz Antonio Talge (270.554.427-53); Luiz da Cruz (271.870.203-68); Maria da Conceição Reis da Costa (080.518.363-91); Maria das Graças Pereira (027.401.923-04); Maria de Lourdes Costa Pimenta (251.788.733-00); Maria de Nazare Bessa de Castro (041.801.512-00); Maria dos Remedios Duarte Ramos (128.140.593-00)
 - Órgão/Entidade: Gerência Regional de Administração de Pessoal no Distrito Federal - SRH/MP
 - Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - Advogado constituído nos autos: não há.
 - Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2422/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-005.431/2010-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Turibio Fagundes de Silva (267.281.256-04); Vagner Piedade Santos (016.649.635-96); Vagner Valentim dos Santos Lira (061.452.864-07); Valdeir Elisbão da Silva (634.081.395-04); Valdir Domingos Ramos (023.462.764-64); Valeria Patricia Cruz da Silva (938.747.074-15); Valeria Zenaide Agra (520.127.354-87); Valter Mercedes de Carvalho Junior (799.217.285-04); Vanessa Cardoso da Silva Martins Lira (002.633.925-03); Verônica Maria Leal Borges (700.901.573-20); Vicente Batista Torres Filho (333.220.744-04); Victor Anísio Merchid Martins (089.750.577-80); Vitor Giuliano Nobre Oliveira (009.612.604-32); Viveka Carvalho Ramos Santos (513.583.443-53); Viviane de Oliveira Moreira (035.616.244-30); Waldery Dantas da Cruz (024.244.454-78); Waleska Martins de Lima (822.612.453-00); Welly Alves Prado (778.509.633-34); Williams de Menezes Conceição (963.181.555-20); Willian Guimarães da Silva (002.812.785-47); Zeniclaudia de Sá Cavalcante (862.023.914-72); Zulene Sampaio Matias (842.785.603-20)
1.2. Órgão/Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2423/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-005.481/2010-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Daniel Augusto Fonseca da Mota (093.476.557-08)
1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Federal 2ª Região (RJ-ES)
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2424/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso II, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206, de 2007, considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão do seguinte processo, em razão de não mais produzir efeitos financeiros por se referir a servidor que possui ato de desligamento ou que está nessa condição, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.605/2010-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Edson Wander Lima dos Passos (613.008.102-20)
1.2. Órgão/Entidade: Banco da Amazônia S.A. - MF
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2425/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso II, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206, de 2007, considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão do seguinte processo, em razão de não mais produzir efeitos financeiros por se referir a servidor que possui ato de desligamento ou que estão nessa condição, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.923/2010-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessado: Raul Farias Bernardino (819.076.485-34)
1.2. Órgão/Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2426/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.576/2010-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Bruno Cardoso de Sousa (013.405.863-12); Elisa Fernandes Costa (727.021.501-44); Filipe Aquino Pessoa de Oliveira (008.134.025-73); Ivan Prado de Andrade Gomes (001.408.495-30); Juliana Teófilo Veras Silva (004.622.973-65); Leonardo Queiroz Lyrio (002.306.236-38); Leonardo de Paula Braga (045.403.246-32); Marcelo Luiz Babick (053.911.817-63); Marcelo

Machado de Araújo Melo (958.573.541-53); Pablo Bezerra Luciano (045.800.424-33); Rogério Lucas Lopes (827.434.361-15); Zaira Sá Barbosa Pinheiro (707.150.173-49)

1.2. Órgão/Entidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2427/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, em:

1. acatar parcialmente as razões de justificativa dos responsáveis, Sr. Joarez Vrubel (186.686.319-34), Diretor- Geral do CEFET/SE à época, e Sr. Antônio Belarmino da Paixão (067.375.955-53), Diretor-Geral do CEFET/SE à época, pelas seguintes ocorrências:

1.1.reincidência quanto à não apresentação de demonstrativo de receitas e despesas relativo ao gerenciamento dos recursos enviados à FUNCEFET/SE, conforme mencionado no subitem 4.2.1.1 do Relatório de Auditoria n.º 175198 da Controladoria Geral da União em Sergipe;

1.2. falta de apresentação ao Controle Interno das providências para regularização de impropriedades na área patrimonial da UNED/LAGARTO e da Sede, conforme mencionado nos subitens 5.1.1.1 e 5.1.2.1 do Relatório de Auditoria n.º 175198 da Controladoria Geral da União em Sergipe;

1.3.falta de apresentação ao Controle Interno das providências para regularização de impropriedades dos controles de utilização de veículos do CEFET/SE, conforme mencionado no subitem 5.2.1.1 do Relatório de Auditoria n.º 175198 da Controladoria Geral da União em Sergipe;

2. acatar parcialmente as razões de justificativa do responsável, Sr. Joarez Vrubel (186.686.319-34), Diretor- Geral do CEFET/SE à época, pela seguinte ocorrência:

2.1. ausência de encaminhamento de plano de auditoria e relatórios gerenciais, conforme mencionado no subitem 8.2.2.1 do Relatório de Auditoria n.º 175198 da Controladoria Geral da União em Sergipe;

3. rejeitar as razões de justificativa dos responsáveis, Sr. Joarez Vrubel (186.686.319-34), Diretor- Geral do CEFET/SE à época, e Sr. Antônio Belarmino da Paixão (067.375.955-53), Diretor-Geral do CEFET/SE à época, pelas seguintes ocorrências:

3.1. falta de conclusão da apuração dos fatos constantes nos processos disciplinares instaurados no CEFET/SE e sustados temporariamente pela Portaria nº 679/2005, conforme mencionado no subitem 6.3.2.1 do Relatório de Auditoria n.º 175198 da Controladoria Geral da União em Sergipe;

3.2. falta de apresentação ao Controle Interno das providências para regularização de impropriedades em registro contábeis, conforme mencionado no subitem 8.2.3.1 do Relatório de Auditoria n.º 175198 da Controladoria Geral da União em Sergipe;

4. rejeitar as razões de justificativa do responsável, Sr. Joarez Vrubel (186.686.319-34), Diretor- Geral do CEFET/SE à época, pela seguinte ocorrência:

4.1. ausência de regularização da situação dos usuários no Cadastro Único de Convenientes com aprovação da autoridade competente, conforme mencionado no subitem 8.2.4.1 do Relatório de Auditoria n.º 175198 da Controladoria Geral da União em Sergipe ; e

5. julgar as contas dos responsáveis Srs. Antônio Belarmino da Paixão (CPF: 067.375.955-53), Cleiton José da Silva (CPF: 358.327.621-34), Joarez Vrubel (CPF: 186.686.319-34) e José Gervásio Santos Lessa (CPF: 155.302.805-87), com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, regulares com ressalva, dando-lhes quitação, sem prejuízo de fazer as determinações sugeridas, e nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 207 e 214, inciso I; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas dos demais responsáveis relacionados no item 1.1, regulares dando-lhes quitação plena, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.768/2006-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2005)

1.1. Apensos: 006.907/2006-7 (DENÚNCIA)
1.2. Responsáveis: Acácia Maria Santana dos Santos (311.596.305-00); Adelaide de Andrade Franca Martins (489.314.975-04); Andréa Maria Sarmento Menezes (532.261.275-00); Antônio Belarmino da Paixão (067.375.955-53); Antonio da Graça Silva Eliodoro (067.938.355-72); Cleiton José da Silva (358.327.621-34); Cleisson da Silva Araújo (001.969.245-53); Cleveland dos Santos (601.448.315-20); Eduardo Silveira Sobral (068.040.395-72); Fabio Batista Souza (008.491.985-00); Ilda Maria Santos Tavares (275.974.235-00); João José Almeida Siqueira (517.207.605-00); Joarez Vrubel (186.686.319-34); Jorison Santos Barbosa (368.942.065-20); Jose Carlos Feitosa (150.170.525-34); Jose Gervasio Santos Lessa (155.302.805-87); José Luciano Mendonça Moraes (412.272.205-53); João Batista dos Santos Sobral (051.372.175-49); Laurice da Silva Martins (348.719.935-15); Marcia Seroa da Motta Brandão (491.201.827-91); Maria Angélica do Prado Souza (267.404.275-34); Maria da Conceição Santo de Mendonça (311.450.515-53); Marize

Dias Freitas (189.675.585-20); Mauro José da Silva (077.396.135-68); Newton dos Santos (052.352.195-20); Paulo Gaspar Fontes Nascimento (266.243.035-49); Reinaldo Cândido Ferreira (476.017.441-91)

1.3. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe - MEC

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - SE(SECEX-SE)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET em Sergipe que:

1.6.1.1. adote providências com vistas a fazer cumprir os prazos previstos no Título V da Lei nº 8.112/90, com relação a todos os processos de sindicância e administrativos disciplinares instaurados, e em especial aos seguintes: nº 23060.000993/2004-42 e nº 23060.001776/2004-70;

1.6.1.2. providencie a correção das seguintes restrições verificadas em dezembro/2005 nos registros de conformidade contábil:

RESTRIÇÃO Nº	TÍTULO
001	FALTA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA
004	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA RMA
005	SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA
010	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - ATIVO CIRCULANTE
101	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMB
102	SALDO CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/ RMB
104	SALDOS ALONGADOS CONTAS TRANST. AT. PERMAN.
111	FALTA/ATRASO REMESSA DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIAL
162	FALTA DE INSTAURACAO PROCESSO IMPUGNACAO
205	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - PASSIVO CIRCULANTE
456	PAGAMENTO DE DESPESA C/ VINCULACAO INDEVIDA
470	DESPESA SEM AMPARO LEGAL

1.6.1.3. designe e habilite servidor para proceder às devidas atualizações no Cadastro Único de Convenientes - CAUC ;

1.6.1.4. elabore procedimentos que permitam identificar o grau de satisfação dos usuários pelos serviços disponibilizados ao público;

1.6.1.5. cumpra rigorosamente o prazo previsto no art. 8º da IN/TCU n.º 44/2002 quanto ao encaminhamento dos processos de admissão ao órgão de controle interno;

1.6.1.6. observe rigorosamente os dispositivos da Lei nº 8.112/90 referentes à instauração de Processos Administrativos Disciplinares;

1.6.1.7. proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, se já não o fez, à adequação da Portaria nº 65, de 03/03/2004, ao Decreto nº 1.590, de 10/8/1995, alterado pelo de nº 4.836, de 9/9/2003, uma vez que está em desacordo com o art. 1º do Decreto nº 1.590/95, que estabelece para os servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas a jornada de trabalho de oito horas diárias e a carga horária de quarenta horas semanais, alertando que, conforme o art. 3º do aludido Decreto, a jornada de trabalho de seis horas diárias e a carga horária de trinta horas semanais só deverão ser facultadas quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho em período noturno, observando estes preceitos para as portarias subsequentes de mesma finalidade ;

1.6.1.8. apure todas as situações irregulares de participação de servidor em gerência ou administração de sociedade privada mediante a adoção de sindicância ou processo administrativo disciplinar, em obediência ao disposto no artigo 143 da Lei nº 8112/90, cientificando todos os servidores da Instituição quanto a essa proibição, constante do art. 117, X, da mesma Lei ;

1.6.1.9. se abstenha de transferir à FUNCEFETSE a prática de atos de competência exclusiva do CEFET/SE, como a aquisição de materiais e contratação de serviços específicos, ante a absoluta ausência de amparo legal, conforme Decisão TCU n.º 293/95 - Plenário;

1.6.1.10. efetue a regularização da conta contábil 199610500 - Convênios a Aprovar, evitando a manutenção desse saldo por mais de 30 dias após a apresentação da prestação de contas, conforme item 9.11 da macrofunção 02.03.07 do Manual Siafi;

1.6.1.11. proceda ao correto registro dos períodos de responsabilidade dos gestores no rol de responsáveis, evitando sobreposições ou lacunas;

1.6.2. à Controladoria Geral da União em Sergipe que se manifeste nas próximas contas do CEFET/SE acerca dos seguintes pontos:



1.6.2.1.diferença de R\$7.958,60 encontrada entre o valor repassado à FUNCEFET/SE (R\$59.287,50; Ordens Bancárias nºs 2004OB900753 e 2004OB900754) e o valor efetivamente comprovado por meio dos documentos de despesas apresentados pelos responsáveis em suas razões de justificativa (R\$51.328,90), informando se essa diferença corresponde às despesas indiretas e lucro aplicados aos Contratos nºs 09 e 10/2004, conforme demonstrativo a seguir :

ITEM	DESPESAS	Contrato nº 09/2004	Contrato nº 10/2004
		Comprovado (R\$)	Comprovado (R\$)
1	Apuração	1.700,00	5.850,00
2	Cartazes e Capas	500,00	930,00
3	Coordenação	700,00	3.500,00
4	Criação de cartaz		160,00
5	Digitação	200,00	450,00
6	Divulgação	1.208,00	5.425,50
7	Elaboração de Prova	1.530,00	2.730,00
8	Fiscais		18.800,00(*)
9	Impressão de provas	400,00	450,00
10	Inscrição	170,00	720,00
11	Lanche	100,00	425,00
12	Materiais p/ consumo		2.880,40(*)
13	Médico Avaliação	180,00	180,00
14	Recarga de Toner	100,00	200,00
15	Correção redação		1.840,00
TOTAL		6.788,00 (A)	44.540,90 (B)
Valor Repassado (C)			59.287,50
Total Comprovado (D = A + B)			51.328,90
Diferença sem comprovação (= C - D)			7.958,60

Obs: (*) Consideradas despesas comuns a ambos os contratos.

1.6.2.2.cumprimento dos subitens 5.1.1.1 e 5.1.2.1 do Relatório de Auditoria CGU n.º 175198, referentes às impropriedades na área patrimonial da UNED/LAGARTO e da Sede ;

1.6.2.3.cumprimento do subitem 5.2.1.1 do Relatório de Auditoria CGU n.º 175198, no tocante à implementação da guia de controle de utilização individual por veículo e do demonstrativo de gastos com combustíveis dos veículos do CEFET/Sede e da Unidade Descentralizada de Lagarto - UNED/SE ;

1.6.2.4.andamento de todos os processos de sindicância e administrativos disciplinares instaurados e ainda pendentes de conclusão no CEFET/SE ;

1.6.2.5.cumprimento pelo CEFET/SE das correções das seguintes restrições verificadas em Dezembro/2005 nos registros de conformidade contábil:

RESTRIÇÃO Nº	TÍTULO
001	FALTA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
004	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA RMA
005	SALDO CONTÁBIL DO ALMOX. NAO CONFERE C/RMA
010	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - ATIVO CIRCULANTE
101	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMB
102	SALDO CONTÁBIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/ RMB
104	SALDOS ALONGADOS CONTAS TRANST. AT. PERMAN.
111	FALTA/ATRASO REMESSA DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIAL
162	FALTA DE INSTAURAÇÃO PROCESSO IMPUGNAÇÃO
205	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - PASSIVO CIRCULANTE
456	PAGAMENTO DE DESPESA C/ VINCULACAO INDEVIDA
470	DESPESA SEM AMPARO LEGAL

1.6.2.6.designação de servidor para ocupar o cargo de Auditor Interno do CEFET/SE, bem como acerca do encaminhamento do plano de auditoria e relatórios gerenciais, conforme mencionado no subitem 8.2.2.1 do Relatório de Auditoria CGU n.º 175198 .

ACÓRDÃO Nº 2428/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 27, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno, em dar quitação à responsável, Sra. Maria Alice Remígio Gama (279.864.624-34); ante o recolhimento integral da multa que lhe foi aplicada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-012.623/2007-8 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2006)

1.1. Responsáveis: Adeildo Avelino dos Santos (210.920.604-72); Ciremy Caldas Branco (239.704.994-53); Cícera Ferreira de Moraes (293.747.404-78); Francisco Carlos Almeida da Silva (348.117.967-72); Gessé Santana Borges (310.151.741-91); Ibelza de Melo Cavalcante (177.847.194-34); Lúcio Rogério Barros Vieira (208.042.374-68); Margareth Vieira Alves (122.492.032-53); Maria Alice Remígio Gama (279.864.624-34); Naside Almeida da Silva (198.289.854-20); Paulo Roberto Campos Moreira (410.383.551-68); Rita de Cassia Teodosio Freire (348.061.804-91)

1.2. Órgão/Entidade: Gerência Regional de Administração/AL - MF

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AL(SECEX-AL)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

1.6. Quitação relativa ao item 9.1 do Acórdão nº 4929/2009 - Sessão de 8/9/2009, mantido pelo Acórdão nº 1305/2010 - Sessão de 16.3.2010, ambos da 1ª Câmara.

Responsável: Maria Alice Remígio Gama (279.864.624-34)

Valor original da multa: R\$ 3.000,00	Data de origem da multa: 08.09.2009
Valor do recolhimento: R\$ 3.000,00	Data do recolhimento: 13.04.2010

ACÓRDÃO Nº 2429/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, considerando os pedidos de parcelamento solicitados pelos Srs. Rodrigo Oliveira de Sousa (fl. 2.609, v. 12) e Hernandez Pires dos Reis (fl. 2.613, v.12) ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "b", e 217 do Regimento Interno/TCU, em autorizar o parcelamento da multa aplicada aos Srs. Rodrigo Oliveira de Sousa e Hernandez Pires dos Reis, por intermédio do Acórdão nº 6.652/2009 - TCU - 1ª Câmara, subitens 9.4 e 9.5, respectivamente, em 24 (vinte e quatro) parcelas, atualizadas monetariamente, fixando o vencimento da primeira em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação e o das demais, a cada 30 (trinta) dias, na forma prevista na legislação em vigor, alertando os responsáveis de que, conforme disposto no § 2º do art. 217 do Regimento Interno/TCU, a falta do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, com posterior envio do processo à Secretaria das Sessões para sorteio de relator, vez que foi acostado aos autos recursos de interesse dos Srs. Jorge Rodrigo Santana Carvalho (anexo 3); Paulo Roberto Nobre Silva (anexo 4); Elcio Pereira Valladão Junior (anexo 5); Eduardo Alves Cabral (anexo 6) e Cleomar Caixeta de Souza (anexo 7):

1. Processo TC-019.162/2007-0 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2006)

1.1. Responsáveis: Aldenir de Almeida Gonçalves (144.773.191-34); Ana Maria Costa (116.255.621-87); Celia Ferreira de Souza (822.725.811-53); Cleomar Caixeta de Souza (691.814.461-87); Dirceu Bras Aparecido Barbano (058.918.758-96); Donizete de Oliveira (313.340.401-68); Eduardo Alves Cabral (659.016.571-87); Eduardo de Almeida (498.057.201-44); Elcio Pereira Valladão Junior (007.557.566-30); Expedito Jose de Albuquerque Luna (167.404.084-91); Fabiano Geraldo Pimenta Junior (339.511.956-49); Hernandez Pires dos Reis (184.289.081-68); João Henrique Vieira da Silva Neto (211.525.510-00); João Teófilo da Silva (096.812.131-49); Jorge Rodrigo Santana Carvalho (658.506.101-20); Jose Agenor Alvares da Silva (130.694.036-20); Jose Gomes Temporao (487.471.497-87); Jose Ricardo Pio Marins (074.287.178-92); José Menezes Neto (182.714.131-04); Paulo Roberto Nobre Silva (286.008.515-72); Pubenza Lopez Castellanos (175.852.308-50); Rodrigo Oliveira de Sousa (657.957.841-68); Suzanne Jacob Serruya (109.014.342-72); Tania Heloisa Guimarães de Freitas (186.505.621-91)

1.2. Órgão/Entidade: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde - MS

1.3. Unidade Técnica: 4ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-4)

1.4. Advogados constituídos nos autos: Enézio Bezerra Cabral Junior, OAB/DF nº 27.001; Nelson Celestino da Cruz Junior, OAB/DF 26.150; Alessandra Vieira, OAB/DF nº 15.207

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2430/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas dos responsáveis Srs. Jose Alusio Pereira de Figueiredo (248.519.064-04); Fabio de Carvalho Guimaraes (397.967.284-00);.Henrique Jorge Freitas da Silva (243.887.693-04);. Francisco Marconi de Oliveira (336.041.004-10); Sergio Garcia da Silva Alencar (694.553.924-53); Francisco Augusto Carlos (153.495.513-53); Wellington Barbosa Pitombeira (163.944.534-04); Maria Helena da Rocha Lima (210.549.164-20) e Ana Emilia Baracuhy Cavalcanti (590.610.224-87), regulares com ressalva, dando-lhes quitação, e nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 207 e 214, inciso I; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas dos demais responsáveis das seguintes Unidades Gestoras: 170058, 170340, 170061, 170341, 170059, 170550, 170060, 170336, 170047, 170335, 170052, 170338 e 170066, Gestão 0001, regulares dando-lhes quitação plena, fazer o seguinte alerta, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-021.101/2008-0 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2007)

1.1. Responsáveis: Albanete Fernandes Suassuna (831.199.901-59); Alessandro Machado de Jesus (278.727.932-53); Aloisio Ferreira de Oliveira (055.483.494-49); Ana Emilia Baracuhy Cavalcanti (590.610.224-87); Antonio Ricardo Generoso (436.316.304-68); Carlos Alberto Freitas Barreto (061.482.805-82); Carlos Romero Silveira Wanderley (686.725.004-15); Eduardo de Albuquerque Vieira Santos (375.755.384-53); Eleonora Maria Neves de Carvalho (318.366.664-20); Eleta Cordero Pivotto (296.958.211-20); Evinalda Mendonça de Araujo (091.545.664-87); Fabio de Carvalho Guimaraes (397.967.284-00); Fernando Antonio da Silva Barreto (357.261.724-34); Flavio Osorio de Barros (689.149.544-04); Francisco Augusto Carlos (153.495.513-53); Francisco Marconi de Oliveira (336.041.004-10); Frederico Emmanoel Sales Vasconcelos (324.017.523-15); Gisnaldo Jose Zelaquett (142.653.894-49); Henrique Jorge Freitas da Silva (243.887.693-04); Heraldo Jose Santiago de Sousa (110.317.434-72); Isabel Cristina de Oliveira Gonzaga (275.105.144-87); Isaldo Vicente dos Prazeres (128.385.604-25); Joao Jose de Medeiros Correia (245.701.507-30); Joaquina Maria Tomaz Ribeiro Ramos (015.870.723-00); Jorge Antonio Deher Rachid (637.985.907-10); Jose Alusio Pereira de Figueiredo (248.519.064-04); Jose Ribamar Pontes (267.002.207-34); Jose Roberto Ferreira Bem (235.393.644-04); Jose Valdenilson da Silva (099.670.954-15); Jovany de Sá Barretto Sampaio Junior (243.782.244-53); Lina Maria Vieira (516.274.268-68); Luiz Carlos de Queiroz (246.431.494-34); Marconi Pedro da Silva (707.320.864-34); Marcos Antonio Lima de Souza (248.137.451-72); Maria Helena da Rocha Lima (210.549.164-20); Maria da Conceição Arnaldo Jaco (138.443.004-06); Maria de Lourdes de Sousa do Lago (151.234.301-30); Maria de Magdala Amaral Passos (215.462.824-91); Maria do Socorro de Melo (326.313.244-04); Mario Batista de Barros (765.177.724-72); Maura Pereira dos Santos (339.445.391-68); Patricia de Lima Bezerra (031.584.434-57); Pericles Leite Patriota (028.502.204-00); Ricardo José de Souza Pinheiro (114.177.301-53); Sergio Garcia da Silva Alencar (694.553.924-53); Sergio Toshio Nakano (349.186.399-68); Solange Siqueira de Queiroz (340.862.694-49); Virginia Braga de Santana (166.024.634-20); Wellington Barbosa Pitombeira (163.944.534-04)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Regional da Receita Federal 4ª Região Fiscal

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PE(SECEX-PE)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. alertar à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 4ª Região Fiscal, a respeito das falhas apontadas no subitem 3.1 do Certificado de Auditoria nº 208781 (contas do exercício de 2007), tratadas nos subitens 6.5 e 6.5.1. a 6.5.9 da instrução de fls. 289/290, objetivando a adoção das providências sugeridas pela Controladoria Geral da União em Pernambuco - CGU/PE.

ACÓRDÃO Nº 2431/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 27, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno, em dar quitação ao responsável, Sr. Marcos Rodrigues Leão (325.429.507-25), ante o recolhimento integral da multa que lhe foi aplicada, arquivar o processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.619/2006-9 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Leandro José Mendes Sampaio Fernandes (244.884.451-87); Marcos Rodrigues Leão (325.429.507-25); Prefeitura Municipal de Petrópolis - RJ (29.138.344/0001-43); Ricardo Alphonse Santos Blanc (341.499.457-72)

1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Petrópolis - RJ

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ(SECEX-RJ)

1.4. Advogado constituído nos autos: Gilberto Fonte Boa da Silva, OAB/RJ 127982

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

1.6. Quitação relativa ao item 9.2 do Acórdão nº 1960/2007-Sessão Extraordinária de 4/7/2007, mantido pelo Acórdão nº 2838/2007 - Sessão de 18/9/2007, ambos da 1ª Câmara, e autorizado o parcelamento da multa por meio do Acórdão nº 237/2008 - Sessão de 19.2.2008 - Relação nº 5/2008 - 1ª Câmara.

Responsável: Marcos Rodrigues Leão (325.429.507-25)

Valor original da multa (R\$):	Data de origem da multa:
3.000,00	04.07.2007
Valor do recolhimento(R\$):	Data do recolhimento:
129,23	25.03.2008
129,84	24.04.2008
130,55	19.05.2008
130,55	23.06.2008
132,61	21.07.2008
133,32	22.08.2008
133,69	25.09.2008
134,04	22.10.2008
134,64	25.11.2008
135,13	23.12.2008
134,59	29.01.2009
135,62	26.02.2009
136,40	24.03.2009
136,39	24.04.2009
137,35	27.05.2009
138,00	29.06.2009
138,49	24.07.2009
138,83	26.08.2009
139,03	25.09.2009
139,37	29.10.2009
139,76	30.11.2009
140,33	22.12.2009
140,85	28.01.2010
141,91	25.02.2010

ACÓRDÃO Nº 2432/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno, c/c o Enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal de Contas da União, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em autorizar a Secretaria de Controle Externo competente a apostilar os seguintes acórdãos:

- no item 3. e nos subitens 9.1.1., 9.2. e 9.5.1. do Acórdão nº 476/2005 - TCU - 1ª Câmara, onde se lê: "Isabel Cristina Di Giorgi Medeiros" e "Isabel C. Medeiros", no último subitem mencionado, leia-se: "Isabel Cristina Medeiros de Oliveira";

-no item 3. do Acórdão nº 3068/2009 - TCU - 1ª Câmara, onde se lê: "Forense Consultoria Jurídica - CNPJ 90.748.926/0001-13", leia-se: "Forense Consultoria Jurídica - CNPJ 90.746.926/0001-13";

-no item 3. do Acórdão nº 5806/2009 - TCU - 1ª Câmara, onde se lê: "Empresa Forense Consultoria Jurídica - CNPJ 90.748.926/0001-13", leia-se: "Forense Consultoria Jurídica - CNPJ 90.746.926/0001-13";

-no subitem 1.1. do Acórdão nº 321/2010 - TCU - 1ª Câmara, onde se lê: "Isabel Cristina Di Giorgi Medeiros (888.888.888-88)", leia-se: "Isabel Cristina Medeiros de Oliveira (892.736.480-53)".

1. Processo TC-003.869/2003-6 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Antônio Xerxes O'dena Tavares (009.092.380-49); Central de Seguros Administradora e Corretora Ltda. (94.546.876/0001-81); Fernando Onofre Batista da Costa (122.548.000-00); Forense - Consultoria Jurídica (90.746.926/0001-13); Isabel Cristina Medeiros de Oliveira (892.736.480-53); Wilmo Miola (023.758.770-04)

1.2. Órgão/Entidade: Conselho Federal de Representantes Comerciais

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RS(SECEX-RS)

1.4. Advogados constituídos nos autos: Walter Costa Porto, OAB/DF nº 6.098; Antônio Perilo Teixeira Netto, OAB/DF nº 21.359; Paula Pires Parente, OAB/DF nº 23.668; Raimundo Kleber Xavier, OAB/RS nº 6.549; Elis Cristina Uhry Lauxen, OAB/RS nº 42.963.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2433/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, em:

1. acolher as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Daniel Silva Balaban (408.416.934-04); Presidente do FNDE, relativamente à audiência promovida;

2. acatar as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Djalma Correia de Lima, ex-prefeito do Município de Quipapá/PE, referentes à citação realizada; e

3. julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Djalma Correia de Lima (221.032.104-25), dando-lhe quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 137, inciso II, 143, inciso I, alínea "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, dar ciência deste acórdão ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e à Prefeitura Municipal de Quipapá/PE, acompanhada de cópia da instrução da Unidade Técnica de fls. 82/87, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-010.681/2007-2 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Daniel Silva Balaban (408.416.934-04); Djalma Correia de Lima (221.032.104-25)

1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Quipapá - PE

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PE(SECEX-PE)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2434/2010 - TCU - 1ª Câmara

Considerando que a seguinte tomada de contas especial foi encaminhada a este Tribunal em razão da omissão no dever de prestar contas, quando, conforme destacado pela Unidade Técnica, a prestação de contas já havia sido apresentada pelo responsável ao órgão repassador (fls. 5/16, anexo 1);

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, nos arts. 143, inciso V, alínea "a"; 169, inciso II; e 212, do Regimento Interno/TCU, em determinar o arquivamento do processo, sem julgamento de mérito, em face da ausência de pressupostos de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular, mandar fazer as determinações sugeridas, devendo ser dada ciência deste acórdão à Secretaria Federal de Controle Interno e à FUNASA, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-024.643/2007-3 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsável: Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira (173.116.164-68)

1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Água Preta - PE

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PE(SECEX-PE)

1.4. Advogados constituídos nos autos: Edjane Silva Monteiro, OAB/PE nº 12.071; Talucha Francêsa Lins Calado de Melo, OAB/PE nº 25.939.

1.5. Determinações:

1.5.1. à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) que:

1.5.1.1. ao receber novos elementos de prestação de contas já objeto de tomada de contas especial remetida à Secretaria Federal de Controle Interno ou ao Tribunal de Contas da União, comunique esses órgãos do ocorrido para as providências cabíveis;

1.5.1.2. retirar o nome do responsável do CADIN e do cadastro "diversos responsáveis".

ACÓRDÃO Nº 2435/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 137, inciso II, 143, inciso I, alínea "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao responsável, arquivar o processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-031.448/2008-7 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsável: José Queiroz de Lima (003.936.734-72)

1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Caruaru - PE

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - GO(SECEX-GO)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2436/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar as contas das responsáveis Sras. Maria do Carmo Alves de Castro (102.307.504-00) e Valdenice Maria da Silva (607.114.934-72), regulares com ressalva, dando-lhes quitação, e nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 207 e 214, inciso I; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, em julgar as contas dos demais responsáveis relacionados no item 1.1, regulares dando-lhes quitação plena, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.426/2007-2 (TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2006)

1.1. Responsáveis: Maria do Carmo Alves de Castro (102.307.504-00); Valdenice Maria da Silva (607.114.934-72); Jose Menezes Neto (182.714.131-04); Maria Semis Lemos Lins (196.303.874-68); Miguel Ferreira da Silva Filho (101.811.134-49); João Teófilo da Silva (096.812.131-49); Ana Maria Gonçalves Leite (126.996.751-72); Tereza de Fatima Alecrim Coelho (869.041.244-15); Veronica de Carvalho Noya Oliveira (435.327.724-34)

1.2. Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PE

1.2. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PE(SECEX-PE)

1.3. Advogado constituído nos autos: não há.

1.4. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2437/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, em:

1. acatar parcialmente as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Teresa Cristina de Andrade Ribeiro (219.010.903-53) e pelos Srs. Francisco das Chagas Silveira Filho (122.500.313-04) e Antonio Alcy Araujo (103.152.923-34);

2. julgar as contas dos responsáveis, Teresa Cristina de Andrade Ribeiro (219.010.903-53); Francisco das Chagas Silveira Filho (122.500.313-04) e Antonio Alcy Araujo (103.152.923-34), regulares com ressalva, dando-lhes quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 208 e 214, inciso II; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002;

3. julgar as contas dos demais responsáveis relacionados no item 1.1, regulares dando-lhes quitação plena, nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a; 207 e 214, inciso I; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002; e

4. mandar fazer as determinações sugeridas nos autos, com exceção da determinação inserida na subalínea "d.11" da instrução de fl. 442, de acordo com o parecer emitido pelo Ministério Público (fl.445).



1. Processo TC-018.322/2007-1 (TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2006)

1.1. Responsáveis: Aldenir de Almeida Gonçalves (144.773.191-34); Antonio Alcy Araujo (103.152.923-34); Francisco das Chagas Silveira Filho (122.500.313-04); Gaspar Geiel da Costa (072.794.263-87); Geraldo Magela Rocha (091.167.293-15); João Teófilo da Silva (096.812.131-49); José Menezes Neto (182.714.131-04); Nilton Pedro da Silva (231.966.103-49); Selma Celina Mota (221.917.983-49); Sonia Maria Vieira de Sousa (174.981.632-68); Teresa Cristina de Andrade Ribeiro (219.010.903-53)

1.2. Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/CE

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - CE(SECEX-CE)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações:

1.5.1.ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Ceará a adoção das seguintes medidas:

1.5.1.1.adotar providências para a rever a situação do pagamento efetuado às pensionistas do ex-servidor de matrícula SIAPE nº 1034897, relativo a exercícios anteriores, em face da prescrição quinquenal estabelecida no Decreto nº 20.910, de 6/1/1932, encaminhando à CGU a documentação comprobatória dos acertos financeiros cabíveis;

1.5.1.2. encaminhar à Advocacia-Geral da União as informações necessárias ao saneamento dos autos do Mandado de Segurança nº 96.000019-0, bem como acompanhar junto àquela AGU os resultados apurados à vista dos referidos autos, até a reversão aos cofres da União dos valores depositados indevidamente em conta vinculada, nos termos dos Acórdãos nº 107/2006-Primeira Câmara (item 1.1.10) e nº 103/2007-Segunda Câmara (item 1.1.4) proferidos por este Tribunal;

1.5.1.3. comprovar os resultados dos processos nº 25016.007375/2005-75 (iniciado em 28/11/2005) e 25016.004.53/2007-02, lembrando que, de acordo com o art. 169, § 2º da Lei nº 8.112/90, a autoridade julgadora que der causa à prescrição será responsabilizada na forma dessa lei;

1.5.1.4. adotar mecanismos de aperfeiçoamento dos controles internos atinentes aos processos de sindicância/administrativo disciplinar, com vistas a evitar a reincidência de prescrição e outras falhas nos processos dessa natureza, sob pena de responsabilização da autoridade julgadora, conforme definido no art. 169, § 2º da Lei nº 8.112/90;

1.5.1.5. acompanhar o andamento dos processos nº 2004.81.00.015684-0 (servidora inativa Teresinha Maria Chaves Ribeiro - matrícula SIAPE nº 0232262) e nº 2005.81.00.017075-0 (servidor aposentado Francisco José da Frota Leite - matrícula SIAPE nº 0542952), em trâmite no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dando subsídios à defesa da União, no que couber, bem como adotar as providências tempestivas quando do trânsito em julgado da ação;

1.5.1.6. providenciar a reposição ao Erário do restante dos valores para a integralização do ressarcimento referente ao montante pago indevidamente aos servidores matrícula SIAPE nº 0539610, nº 539739, nº 539669, nº 235877, nº 231159, nº 235861, nº 231239, nº 236561, nº 0542420, nº 0538732, nº 0542867 e nº 0539243, e, caso já tenham sido efetuados, comprovar a completa regularização das pendências por meio das fichas financeiras referentes aos períodos dos pagamentos indevidos e dos respectivos ressarcimentos, bem como por meio de planilhas de cálculos atualizadas;

1.5.1.7. esclarecer qual o percentual devido ao servidor de matrícula SIAPE nº 25000-0542552 e apurar os valores pagos indevidamente ao servidor de matrícula SIAPE nº 25000-0539608 no exercício de 2005, para fins de reposição ao Erário, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações;

1.5.1.8. observar os procedimentos estabelecidos na Orientação Normativa/SRH nº 04, de 13/07/2005, promovendo a adequação, às suas disposições, dos laudos de insalubridade e pagamentos correspondentes;

1.5.1.9. acompanhar a reposição ao Erário que vem sendo efetuada na matrícula 1008547, até que seja integralmente ressarcido o montante pago indevidamente ;

1.5.1.10. após retorno do processo nº 25016.002771/2005-14 (referente aos depósitos efetuados na conta do aposentado de matrícula SIAPE nº 0230788, no período de 21/06/95 - data do falecimento - até 30/11/97), adotar as providências necessárias para a recuperação dos valores depositados indevidamente;

1.5.1.11.consignar, no relatório de gestão das próximas contas, as medidas adotadas com vistas ao cumprimento das determinações desta Corte;

1.6. à Unidade Regional de Controle Interno da CGU que acompanhe as providências adotadas pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Ceará para dar cumprimento às determinações supra, representando a este Tribunal, se for o caso, diante da constatação de possíveis irregularidades.

ACÓRDÃO Nº 2438/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em julgar a presente representação no mérito, já anteriormente conhecida, para, considerá-la prejudicada, tendo em vista a perda do objeto processual em face do atendimento pela Caixa Econômica Federal do pedido da representante, arquivar o processo, devendo ser dada ciência deste acórdão à empresa representante e à Caixa Econômica Federal, acompanhado de cópia da instrução da Unidade Técnica de fls. 161/163:

74)

1. Processo TC-004.961/2010-2 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: True Access Consulting (03.369.656/0001-

74)

1.2. Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF

CEX-2)

1.4. Advogados constituídos nos autos: André Puppim Macedo,OAB/DF nº 12.004; Karina Bronzon de Castilho, OAB/DF nº 20.971.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2439/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II e 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso III, do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, arquivar o processo, sem prejuízo das determinações sugeridas, de acordo com a instrução da Unidade Técnica:

1. Processo TC-027.969/2009-6 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Exmo. Sr. Fernando dos Santos Carneiro, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Goiás

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal de Contas do Estado de

Goiás

1.3.Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. à Sefip para:

1.5.1. cientificar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, por meio da Superintendência Regional da Receita Federal na 1ª Região Fiscal, sobre a ausência de recolhimento da contribuição previdenciária aos cofres da União para o custeio do Regime Geral de Previdência Social, por parte do Estado de Goiás, contribuição esta devida pelos notários e oficiais de registro e pelos escreventes e auxiliares por eles contratados, a fim de que aquele órgão federal tome as providências necessárias ao exato cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 11.457/2007 bem como o disposto na Portaria 275, editada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 15.08.2005;

1.5.2.dar ciência deste acórdão ao representante e ao TCE-GO, acompanhado de cópia da instrução de fls. 204/208.

ACÓRDÃO Nº 2440/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, "a" e 169, inciso IV do Regimento Interno, em determinar o arquivamento do seguinte processo, ante a demonstração de cumprimento do determinado no Acórdão nº 6694/2009 - TCU - 1ª Câmara, de acordo com a instrução da Unidade Técnica:

1. Processo TC-028.220/2006-7 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - RJ (29.468.055/0001-02)

1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

- RJ

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ(SECEX-RJ)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 16/2010 - Primeira Câmara

Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária

b) Ministro José Jorge (Relação nº 3):

ACÓRDÃO Nº 2441/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno, em dar quitação ao Municipal de Itapema/SC, diante do recolhimento integral do débito que lhe foi imputado por meio do Acórdão n.º 2691/2004-TCU - Primeira Câmara, Sessão Ordinária de 26/10/2004, Ata n.º 37/2004 - 1ª Câmara, com parcelamento autorizado por meio do Acórdão 3514/2007-TCU-1ª Câmara, Sessão Ordinária de 13/11/2007, Ata 40/2007-1ª Câmara, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, dando ciência ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, para as providências cabíveis:

1. Processo TC-000.878/2003-1 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL) Apensos: TC 004.465/2001-3 (REPRESENTAÇÃO); TC 019.808/2008-2 (SOLICITAÇÃO)

1.1. Responsáveis: Magnus Francisco Antunes Guimarães (033.881.400-06), ex-prefeito; e Município de Itapema/SC (82.572.207/0001-03)

1.2. Entidade: Município de Itapema/SC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - SC (SECEX-SC)

1.4. Advogado constituído nos autos: Fabiano Elias Soares, Procurador-Geral do Município (OAB/SC n.º 8.851)

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC

data de origem do débito	valor original do débito
17/11/2000	R\$ 9.280,49
data do recolhimento	valor recolhido
21/12/2007	R\$628,44
15/04/2008	R\$1.918,89
20/05/2008	R\$639,63
20/06/2008	R\$639,63
21/07/2008	R\$ 639,63
20/08/2008	R\$639,63
26/09/2008	R\$639,63
20/10/2008	R\$639,63
21/11/2008	R\$639,63
19/12/2008	R\$639,63
20/01/2009	R\$639,63
27/02/2009	R\$639,63
27/03/2009	R\$639,63
29/04/2009	R\$639,63
26/05/2009	R\$639,63
25/06/2009	R\$639,63
23/07/2009	R\$639,63
25/08/2009	R\$639,63
25/09/2009	R\$639,63
26/10/2009	R\$639,63
30/11/2009	R\$639,63
23/03/2010	R\$ 1.386,24
Total do recolhimento	R\$ 16.086,54

Ata nº 16/2010 - Primeira Câmara

Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária

c) Ministro José Múcio Monteiro (Relação nº 14):

ACÓRDÃO Nº 2442/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-005.428/2010-6 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Cícero Alves dos Santos (122.424.031-68)

1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Goiânia/GO - INSS/MPs

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2443/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.423/2009-8 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessada: Odila Sueli da Silveira Camargo (032.304.318-63)

1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Sorocaba/SP - INSS/MPs

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2444/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.350/2010-4 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessada: Amalia Skalski (145.910.810-87)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Ijuí/RS - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2445/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.352/2010-7 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessadas: Inês Kruger (085.891.860-91); Maria de Fátima Vieira Bonini Stolz (954.168.978-72)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Ijuí/RS - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2446/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.356/2010-2 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessada: Márcia Teresa de Castilho Moreira Passos (815.341.248-53)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Guarulhos/SP - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2447/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.779/2010-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Reinaldo Ribeiro de Albuquerque (732.266.538-49)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Santos/SP - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2448/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.780/2010-9 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessada: Elizabeth Yooko Ogura Sato (003.807.348-00)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Santo André/SP - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2449/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.781/2010-5 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessada: Rosângela Aparecida Pavanelli (748.251.868-15)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Ribeirão Preto/SP - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2450/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.784/2010-4 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessada: Neide Sueko Jitiako (589.678.698-00)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - São José do Rio Preto/SP - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2451/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.785/2010-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessadas: Eliana Lara Bettoni Casoni (831.840.588-91); Marlene Maria Henrique Moreira (977.237.038-72); Ofélia Ferreira dos Santos (789.278.118-87)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - São José dos Campos/SP - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2452/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.787/2010-3 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessada: Stefânia Fonzar da Silva (835.539.168-34)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Sorocaba/SP - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2453/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.835/2010-8 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessados: Arthur Alquati Freitas (012.651.800-91); Cláudio Forte Paranhos (004.764.630-68); Elói Soares Dorneles (114.621.750-15); Jovino Simes da Silva (077.537.800-34); Liana Storch Schneider (364.540.520-87); Newton Spitalieri (024.646.910-20)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Canoas/RS - INSS/MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2454/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.847/2010-6 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Auro Sadao Fugita (051.289.568-65)
- 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - São José dos Campos/SP - MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2455/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:



1. Processo TC-009.681/2010-8 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessado: Norberto Virgílio Bento Tonietto (004.294.810-04)
 - 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Caxias do Sul/RS - INSS/MPs
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2456/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-011.883/2008-0 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessada: Maria de Lourdes Bielinski de Oliveira (286.055.510-20)
 - 1.2. Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2457/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do § 1º do art. 6º da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007, que permite o registro de atos que, a despeito de apresentarem algum tipo de inconsistência em sua versão submetida ao exame do Tribunal, não estiverem dando ensejo, no momento de sua apreciação de mérito, a pagamentos irregulares, ACORDAM em considerar legal(ais) e ordenar o registro do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), anotando que a parcela passível de impugnação incluída no ato cadastrado no Sisac e justificada por sentença judicial não é mais percebida pela inativa, conforme constatado pela Sefip, por meio de consulta ao Siape.

1. Processo TC-028.452/2009-6 (APOSENTADORIA)
 - 1.1. Interessado: Hugo Sacher (157.303.109-78)
 - 1.2. Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Curitiba/PR - INSS/MPs
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinar à unidade jurisdicionada que adote as medidas cabíveis com vistas à regularização da(s) falha(s) formal(is) constante(s) do(s) ato(s) apreciado(s) pelo Tribunal, inclusive com o lançamento, no Sisac, na forma prevista na Instrução Normativa TCU nº 55/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

ACÓRDÃO Nº 2458/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-004.129/2009-6 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Edmilson Bonifácio Custódio (595.636.641-91); Elvis Moraes de Souza (857.722.401-53); Emílio Wanderley Monteiro Farias (837.061.273-34); Eric Bruno Casseb Ramos (393.405.542-72); Erica Cristina Mesquita da Silva (635.796.002-06); Ericon Siqueira Gonzaga (076.459.597-03); Erinaldo Carvalho dos Reis Júnior (516.817.062-53); Ewerton das Neves Mata (516.185.322-00); Fabian Oliveira Palombella (815.871.393-91); Fabiana dos Santos Andrade (085.230.207-05); Fábio Rogério Neves Pinheiro (516.819.002-20); Fabrício Haddad Aquino Carneiro (075.129.257-51); Felipe da Costa Morato Nery (089.784.807-13); Fernanda Eloah da Silva Rocha (085.065.217-00); Fernando José Soares Mendes (878.291.007-30); Flávio Rogério Silva Nobre (032.958.294-11); Francisco Barbosa da Silva (830.608.043-20); Francisco Belchior Santana Souza Filho (884.012.515-91); Gabriela de Lima Bragança (071.450.147-69); Geisas Gardênia de Souza Braga (566.661.442-87)
 - 1.2. Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2459/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.312/2009-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Sérgio Nazareno da Silva Albuquerque (449.854.792-68); Sérgio Pinna da Silva Júnior (070.355.167-19); Symone Bento Soares (660.541.502-78); Tayane Calado Chaves (516.817.222-91); Tereza Cristina Vieira dos Santos (516.817.572-49)
 - 1.2. Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2460/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.586/2010-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Gilvânio da Silva Paiva (559.647.372-34); Herberth da Costa Pantoja (636.861.712-87); Leandro Euclides Parizotto (568.931.240-15); Vanir Cesar Martins Nogueira (508.681.872-91)
 - 1.2. Unidade: Companhia Energética do Amazonas - Eletrobras - MME
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2461/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.591/2010-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessado: Ricardo de Freitas Homrich (985.018.791-34)
 - 1.2. Unidade: Departamento Nacional de Produção Mineral - MME
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2462/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.592/2010-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessado: Roberto Carneiro Filho (154.860.016-49)
 - 1.2. Unidade: Ministério de Minas e Energia
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2463/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.616/2010-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Giancarlo Gregório (182.352.391-91); Marco Antônio de Lima Domingues (610.747.217-72)
 - 1.2. Unidade: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Grupo Eletrobras - MME
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2464/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.633/2010-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Elton Wagner Barbosa da Silva (999.566.404-68); Erico Alves de Souza (861.487.705-63); Hélio Henrique Cunha Pinheiro (022.014.954-24)
 - 1.2. Unidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobrás - MME
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pes-soal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2465/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.646/2010-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Bento Gomes Barbosa Júnior (613.128.271-49); Charles Gomes Silva (921.505.437-53); Wedson Carlos de Assis (443.089.491-49)
 - 1.2. Unidade: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdênci Social - MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pes-soal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2466/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.796/2010-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Abrahão Caetano de Melo Filho (876.273.701-59); Adailson Mendes Brito (478.169.536-15); Ademilson Navarrete Linhares (254.263.078-06); Adriana Barbosa Gomes (055.068.727-04); Adriana Ormond Zapp (006.240.459-86); Alan César Cione Martins (011.083.201-98); Alberto Kazutomi Ozaki (068.334.508-70); Alessandro da Rosa Paim (004.477.537-70); Alexandre José Castro de Araújo (023.619.624-38); Amaury Silva Souza (597.358.646-49); Ângelo Antônio Mussolini Júnior (112.448.058-74); Antônio de Carvalho Pereira (086.262.787-72); Bianca Lehner Barone (080.468.737-48); Carla Santa Bárbara Vitorio (007.480.765-06); Carlos Roberto Alves de Queiroz (282.601.998-82); Charles Lustosa Silvestre (647.718.731-00); Clarissa de Vasconcellos Goes (695.748.395-91); Cláudia Savastano Sant'ana (252.726.548-03); Cláudio Hicks de Lima Vieira (693.079.891-68); Cleidson dos Santos (029.016.209-22); Danielle Ferreira Ramos (602.863.932-04); Danilo Bueno Mendes (279.403.278-01); Danilo Irineu de Sousa Carrijo (575.671.661-00); Débora Luise Kudriess (460.570.560-00); Diego dos Santos (806.895.150-49); Edinaldo Paz (725.935.120-91); Eféneias Stroppa dos Santos (016.668.411-29); Emerson Rafael Santos da Silva (716.716.761-49); Euler Martins Garcia (981.400.941-53); Evanise Helena de Lima (068.478.818-79); Fadia Maria Drumond Chequer (044.970.646-03); Fernanda de Castro Souza (056.979.526-51); Francisco Carneiro de Alexandria (039.422.014-53); Fábio de Souza Maral (493.135.502-10); Gabriela Pereira de Souza (011.185.555-11); Geraldo da Silva e Sousa (686.943.346-15); Gisele Amaral dos Santos (005.832.809-27); Glacidelson Antônio da Silva

(018.919.904-03); Guilherme Henrique Diogo Ferreira (047.658.296-26); Gustavo Beirão Araújo (879.774.785-87); Gutenberg Gonçalves Martins (063.417.176-36); Hélio Luiz Fernando Bernardi (156.983.768-67); Iran de Assis Almeida (034.760.954-60); Isabel Cristiane Mota Ferro (862.682.281-20); Isabela Orzil Cançado de Amorim (787.595.871-72); Ivens Arua Neves de Miranda (634.697.311-87); Jane Zumagline Guedes Dantas de Oliveira (899.462.517-87); Joalice Ferreira Rodrigues (010.110.916-40); José Alves de Souza Júnior (401.233.755-68); José Eduardo Gonçalves (053.786.358-37); José Gilnei Lima de Oliveira (144.978.911-00); José Ribamar Vieira de Araújo Júnior (785.774.703-34); João André Xavier Rocha (759.122.951-68); João Paulo Cachate Medeiros de Barros (043.203.824-80); Juarez Batista Guedes Júnior (874.559.781-20); Juliana de Figueiredo Gonçalves (048.438.486-46); Júlio Antônio Lemos (069.261.166-52); Junaldo Froes Santos (574.742.495-53); Jussara Conceição Lima Solino Ribeiro (564.082.501-49); Leonardo Rauch Pereira (027.234.396-07); Liliam Zambrana Toledo Silz (097.167.468-06); Luciano Meletti Lemes (163.701.548-81); Luiz Alfredo de Freitas Souza (957.449.326-15); Luiz José de Brito (482.379.229-72); Márcia Valéria Gonçalves de Sá (544.720.596-49); Marco Antônio Barnack Araújo (546.564.609-82); Marcos Rodrigo Carvalho Chiavelli (291.659.198-23); Maria Madalena Calmon Gonzaga (405.887.935-15); Marina Siqueira Duarte (005.887.660-03); Marlene Aparecida Braga Bicalho (561.784.766-04); Maura Ferreira (997.044.390-91); Maurício Scannapieco (180.751.708-06); Michele Nakazone (179.278.498-83); Miguel Tadeu Lopes Luz (066.485.922-49); Moira Lamego e Aquino Rodrigues de Freitas (916.062.505-82); Mônica Santos de Oliveira (510.009.976-34); Mário Antônio da Silva Gonçalves (224.590.902-00); Nádia de Souza Costa (874.151.947-72); Nagila Ivonete Costa Guimarães (425.364.806-15); Nara Regina Corrêa de Oliveira (260.343.100-59); Natália Giovanna Marson (045.489.759-69); Nívea e Silva Benjamin (287.337.918-99); Orlando Satomi Yagihara (011.905.408-60); Paulo Cesar Rodrigues (154.534.538-42); Paulo Henrique Costa de Souza (448.078.485-34); Paulo Marques de Macedo (196.165.718-00); Pedro Antônio de Carvalho (031.378.544-90); Plínio Gustavo Sameshima (160.268.238-08); Rafael Heitor Nunes de Rubim Costa (027.638.644-22); Reinaldo Nunes (491.144.769-91); Renata Tobias Lorenzoni Zanuto (282.131.288-18); Renato Barros de Godoy (037.848.806-65); Renê André Bósio dos Santos (009.422.498-60); Ricardo Martins de Andrade (133.080.398-18); Ricardo Rogério da Silva (245.482.038-26); Rosângela Gonzaga Fonseca (960.518.096-00); Rosimaria Ferreira Santana (051.046.066-60); Sebastião Warlisson Fernandes da Silva (041.800.786-19); Silvio Sozinho Pereira (096.925.682-53); Simone Domingos Cruz (280.701.878-59)

- 1.2. Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pes-soal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2467/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.809/2010-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessado: Leonardo Zizza Romero (023.983.487-92)
 - 1.2. Unidade: Transportadora Bras. Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - Petrobras - MME
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pes-soal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2468/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso II; 143, inciso II e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.706/2010-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Alexandre Vieira da Silva (493.038.052-91); Camila Silva Pereira (810.118.812-68); Carliza Bastos Sena (463.863.432-04); Christian Anderson Ferreira da Gama (740.297.972-53); Cleomar da Silva Barbosa (633.961.902-97); Dirceu Jesus Obersteiner (336.963.909-25); Eliseu Mitsuyo Shirayanagui dos Santos (581.164.192-34); Ely Guedes Macedo (643.556.402-72); Frank Farias Bezerra (346.206.482-72); Genilson Nascimento da Silva (734.491.562-68); Izabel Cristina Nogueira Seabra (274.851.532-34); Jackson Conceição de Matos (612.043.155-15); José Gleicioney Siqueira Monteiro (763.494.202-25); Júlio Cezar Bezerra Gomes (758.915.492-04); Klein Alberto Libório da Costa (335.627.842-87); Márcio Jorge Almeida Marinho (657.287.852-04); Marcos Antônio

Ferreira Duarte (770.766.132-04); Marcson Castro de Oliveira (431.293.662-53); Paulo Cesar dos Santos Nascimento (436.781.142-53); Plácido Silva de Oliveira (571.177.132-91); Sandro Haaxovell de Lira (708.045.402-68)

- 1.2. Unidade: Companhia Energética do Amazonas - Eletrobras - MME
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pes-soal(SEFIP)
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2469/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.631/2010-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Edison Campiteli Real (033.440.788-52); Geraldine Lemos Torres (000.751.005-50); Gilvana Martins de Souza (823.165.461-53)
 - 1.2. Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pes-soal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2470/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.632/2010-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Alessandra Abrão Resende (059.206.916-89); Gerson Gusmão Scofield (079.453.397-35)
 - 1.2. Unidade: Petróleo Brasileiro S.A. - MME
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pes-soal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2471/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.836/2007-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessado: Leonardo Gondim do Amaral (710.045.481-68)
 - 1.2. Unidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pes-soal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2472/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e considerando que o desligamento do(s) servidor(es) permite a aplicação, por analogia, das disposições do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o



exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-029.866/2007-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Ayrton Maurício Azeredo Silva (480.265.221-68); Fábio dos Santos Fonseca (831.343.951-34); Fernando Nato de Souza Machado (497.660.661-91); Gilson Cerqueira de Oliveira (473.378.421-04); Hugo Leonardo Moura (001.506.721-10); Márcia Vieira Morgado Clerot (183.857.961-34); Marco César Araújo Pereira (368.725.801-78); Renan Carneiro Sá Silva Crespo (074.823.777-19)
 - 1.2. Unidade: Ministério da Integração Nacional
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2473/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-003.253/2010-4 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Cláudia Joly Munoz (154.311.908-57)
 - 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - São Paulo-Santo Amaro/SP - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2474/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-003.296/2010-5 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Bruna Abrunhoza dos Santos (002.558.120-19); Flávio Luis Menezes (243.063.980-72); Franco Abrunhoza dos Santos Menezes (002.545.910-43); Jerônimo do Amaral Trindade (006.497.120-13); Lucas de Sousa Trindade (006.444.950-57); Mariza de Fátima de Sousa Trindade (205.953.010-53); Matheus de Sousa Trindade (006.442.820-61); Maurício Soares Trindade (000.633.590-06)
 - 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Pelotas/RS - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2475/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.185/2010-3 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Cássia Gabriela Rodrigues Kayser (010.176.300-03); Roger Francisco Rodrigues Kayser (008.107.860-95); Sérgio Kayser (214.696.440-53)
 - 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Canoas/RS - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2476/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.355/2010-6 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Maria Jovita do Carmo Lima (062.120.185-53); Rafael Roque Lima Menezes (034.883.025-47)
 - 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Feira de Santana/BA - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2477/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.022/2010-0 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Edelpha Maria Noemi Taranto Reis (089.855.368-77)
 - 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - São Paulo-Santo Amaro/SP - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2478/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.044/2010-4 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Nelly Maria Bergamo Belardinelli (364.560.710-20)
 - 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Caxias do Sul/RS - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2479/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.063/2010-9 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Aparecida Aranha de Sá (837.148.635-91)
 - 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Salvador/BA - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2480/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.179/2010-7 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Antônio Miguel Fernandes (981.392.824-72); Diogo Fernandes Carneiro (013.789.944-00)
 - 1.2. Unidade: Superintendência Estadual do INSS - João Pessoa/PB - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2481/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.180/2010-5 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Circe Izabel Sabóia (001.738.609-82)
 - 1.2. Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Curitiba/PR - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2482/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.182/2010-8 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Cellyr Araújo dos Santos (520.876.549-72); Marlene Conceição Jeremias (008.846.329-03); Thiago de Oliveira da Silva (007.372.489-04)
 - 1.2. Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Florianópolis/SC - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2483/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, que prevê a possibilidade de considerar-se prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão cujos efeitos financeiros tenham se exaurido antes de seu processamento pela Corte, seja pelo falecimento dos favorecidos, seja pelo advento do termo final das condições objetivas necessárias à manutenção do benefício, ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.184/2010-0 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: José Caboclo Oliveira (022.450.435-53); Marcos de Oliveira Souza (010.927.405-97); Rosana Argôlo Oliveira (811.517.485-87)
 - 1.2. Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Aracaju/SE - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2484/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-021.161/2009-7 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Célia Maria Bandeira Quaresma de Mello (165.090.645-53)
 - 1.2. Unidade: Gerência Executiva do INSS - Salvador/BA - INSS/MPS
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2485/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 17, inciso III; 143, inciso II; e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-026.060/2009-7 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessadas: Dalva Melo Ruch (006.665.787-37); Iana Melo Ruch (054.307.647-44); Jacy Barros Loureiro (913.079.611-34); Yvana Melo Ruch (054.307.617-29)
 - 1.2. Unidade: Ministério da Previdência Social
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2486/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I e II; 17, 18 e 23, inciso I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; 207 e 208 do Regimento Interno/TCU, e no art. 12 da Instrução Normativa TCU nº 47/2004, ACORDAM em julgar regulares com ressalva as contas do(s) Sr(s). Albert Cordeiro Geber de Melo (295.215.724-34), Aracilba Alves da Rocha (218.755.704-97), Astrogildo Fraguglia Quental (010.513.538-07), Jorge Nunes de Oliveira (386.757.817-68), Luiz Augusto Pereira de Andrade (844.097.897-91), João Lizardo Rodrigues Hermes (002.585.204-34), Miguel Colasunnono (004.197.618-53), Othon Luiz Pinheiro da Silva (135.734.037-00), Paulo Sérgio Petis Fernandes (100.379.007-06) e Roberto Pererira Caldas (165.304.894-87), dando-lhe(s) quitação, regulares as dos demais responsáveis, dando-lhes quitação plena, e mandar fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-019.254/2009-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2008)
 - 1.1. Responsáveis: Adalésio Vieira Guimarães (919.934.117-04), Álvaro José Fonseca Bernardes (388.435.107-97), Ana Lucia de Paiva Lorena Freitas (051.490.757-60), Antonio Carlos Gomes Lima (106.341.263-34), Antonio Carlos Ramos de Barros Mello (128.764.967-04), Antonio de Pádua Gonçalves de Novaes (055.331.391-68), Antonio João Queiroz Lima (769.398.397-04), Antonio Marcelo Tavares Cruz (102.233.393-34), Arlindo Magno de Oliveira (281.761.977-34), Artur Obino Neto (332.630.947-34), Carlos Cesar Meirelles Vieira (003.045.577-49), Carlos Tadeu da Costa Fraga (465.343.697-53), Carol Sampaio Diogo Vieira (809.458.807-15), Celso Sebastião Cerchiari (802.855.708-20), Cesar Ribeiro Zani (360.809.007-00), Cynthia Santos Andrade (785.232.221-20), Danilo de Jesus Vieira Furtado (215.232.903-15), Edilson Rodrigues Tavares (454.028.687-00), Edison Freitas de Oliveira (003.143.238-72), Eduardo de Carolis (891.383.097-34), Ewandro de Carvalho Sobrinho (275.980.391-00), Fábio Machado Resende (099.625.657-15), Fernanda Batista de Oliveira (953.391.167-00), Fernando Baratelli Júnior (390.269.738-53), Flávio Decat de Moura (060.681.116-87), Fernando Peixoto Saliba (791.018.107-82), Francisco Roberto Reis França (047.734.382-15), Hailton Madureira de Almeida (074.981.417-95), Haroldo Borges Rodrigues Lima (046.751.185-34), Helder Godinho da Fonseca (205.777.026-53), Henrique Couto Ferreira Mello (004.077.477-53), Inácio Azevedo da Silva (251.630.354-87), Jairo Gomes Queiroz (256.328.177-68), José Alberto Alves Cunha (827.704.178-00), José Carlos Cauduro Minuzzo (199.412.420-20), João Carlos da Cunha Bastos (329.629.757-04), João Eduardo Noal Berbrigger (202.684.400-34), João Paulo Maranhão Aguiar (001.733.474-87), João Ruy Castelo Branco de castro (000.225.862-53), João Severino Filho (896.052.418-20), Jonas Ferreira do Nascimento (165.330.894-04), Jorge Luis Alves (534.299.749-68), Jorge Manoel da Silva Pinheiro (436.239.567-91), José Ailton de Lima (070.673.994-91), José Antonio Corrêa Coimbra (020.950.332-72), José Antonio Muniz Lopes (005.135.394-68), José dos Santos Maia (371.570.437-34), José Drumond Saraiva (219.954.277-72), José Henrique Diniz (279.179.406-91), José Renato Bonato Marinho (314.377.107-00), José Sidnei Colombo Martini (514.537.628-68), Joselito Félix Silva Filho (057.681.523-34), Leonardo Lins de Albuquerque (012.807.674-72), Luis Cláudio Silva Frade (145.636.902-44), Luis Fernando Guimarães (267.314.447-15), Luis Fernando Mendonça Frutoso (382.235.897-53), Luis Hiroshi Sakamoto (098.737.591-15), Luiz Antônio de Amorim Soares (546.971.157-91), Luiz Carlos Leal Chechiglia (221.514.276-68), Luiz Henrique de Freitas Schnor (303.633.570-68), Luiz Soares Dulci (405.627.197-68), Manoel Aguiinaldo Guimarães (409.210.777-34), Manoel Nazareth Satanna Ribeiro (000.364.122-87), Manuel Fernando Neves Bento (054.824.237-27), Márcio Pereira Zimmermann (262.465.030-04), Marcos Spagnol (373.995.517-15), Marcus Sérgio Fontana (023.675.248-07), Mary Annie Cairns Guerrero (550.646.557-20), Miriam Aparecida Belchior (056.024.938-16), Miriam Mara Miranda

(221.806.131-72), Nelson José Hubner Moreira (443.875.207-87), Olavo Machado Júnior (092.374.886-53), Paulo Afonso de Oliveira Maciel (083.359.404-44), Paulo César da Costa Carneiro (543.966.037-20), Paulo Fernando Vieira Souto Rezende (442.240.287-00), Paulo Renato Schnekenberg (306.322.429-49), Paulo Roberto Barreiros Neves (612.031.817-87), Paulo Roberto de Holanda Sales (257.055.637-87), Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva (807.534.007-82), Pedro José Diniz de Figueiredo (020.040.627-20), Pêrsio José Gomews Jordani (109.681.057-34), Raimundo Nonato Nunes do Nascimento (085.277.842-20), Renata Leite Falcão (244.983.864-34), Renata Pereira Mahler (928.552.967-49), Ricardo de Gusmão Dornelles (221.173.181-34), Ricardo Martins (452.526.377-68), Roberto Carlos Pereira Currais (992.453.207-68), Roberto Murga da Silva (023.411.407-00), Ronaldo dos Santos Custódio (382.173.090-00), Ronaldo Sérgio Monteiro Lourenço (466.320.857-68), Rubens Aderval Pinto Ramiro (074.026.888-01), Ruy Takeo Takahashi (505.295.951-68), Sereno Chaise (055.142.230-00), Sergio Bondarovsky (118.900.617-00), Ubirajara Rocha Meira (151.038.114-72), Valter Luiz Cardeal de Souza (140.678.380-34), Victor Branco de Holanda (057.203.499-16), Wady Charone Júnior (056.141.042-91), Wagner Bittencourt de Oliveira (337.026.597-49), Wagner Montoro Júnior (695.120.007-68) e Wellington Mendes Lima (126.997.210-34)

- 1.2. Unidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME, agregando as contas do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel), da Eletrobrás Termonuclear S.A. (Eletronuclear), do Fundo Federal de Eletrificação (em extinção), do Fundo de Reserva Global de Reversão, do Fundo de Utilização de Bem Público, da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)
- 1.3. Unidade Técnica: 9ª Secretaria de Controle Externo (SE-CEX-9)

- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinar:
 - 1.5.1. ao CEPEL que:
 - 1.5.1.1. promova, nos futuros certames licitatórios, a divisão dos serviços em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo à licitação distinta para cada etapa ou conjunto de etapas do serviço, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, conforme dispõe o art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;
 - 1.5.1.2. atente para a necessidade de se realizar planilhas para a contratação de serviços com os quantitativos estimados para todos os itens que comporão o objeto contratado, conforme disposto no § 2º, II, e § 4º do art. 7º e no art. 8º da Lei 8.666/93, que exigem as previsões de quantidades e de valores no projeto básico ou executivo;
 - 1.5.1.3. realize as pesquisas de preço necessárias para embasar a estimativa de preços de seus processos licitatórios justificando adequadamente os casos em que seja impossível a realização de tal pesquisa no mercado e em outros órgãos ou entidades de forma a respeitar o art. 3º da Lei 8.666/93;
 - 1.5.1.4. justifique adequadamente as exigências em editais de licitação para que não se configure restrição à competição, em respeito ao disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei 8.666/93.
 - 1.5.2. à CGU que acompanhe, nas próximas contas, o Convênio a ser firmado entre a Eletronuclear e o Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Estado da Educação, cujo objeto inclui o desenvolvimento e a otimização das atividades educacionais nas instituições de ensino médio e fundamental, instaladas nas vilas residenciais para atender as comunidades das regiões vizinhas à Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto.

ACÓRDÃO Nº 2487/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I e II; 17, 18 e 23, inciso I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; 207 e 208 do Regimento Interno/TCU, e no art. 12 da Instrução Normativa TCU nº 47/2004, ACORDAM em julgar regulares com ressalva as contas do(s) Sr(s). Manoel Pedro Oliveira Castro Neto (024.140.902-00), dando-lhe(s) quitação, regulares as dos demais responsáveis, dando-lhes quitação plena, e adotar a(s) medida(s) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-019.948/2008-3 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2007)
 - 1.1. Apensos: 032.838/2008-7 (Representação)
 - 1.2. Responsáveis: Alberto Fontoura Nogueira da Cruz (280.444.873-87); Allan Kardex Ayres Ferreira (055.180.913-20); Andréia dos Santos Marão (716.543.133-00); Antonio Humberto Vieira de Souza (374.145.267-04); Celso Jorge Pires Leal (079.542.713-15); Edilson Baldez das Neves (020.212.933-00); Elito Hora Fontes Menezes (077.017.485-04); Fernando Costa Fernandes (551.084.743-34); Fernando José Oliveira Dualibe Mendonça (004.062.247-90); Francisco José de Moraes Alves (231.446.963-15); Francisco de Sales Alencar (028.520.712-15); Geroncio Paes de Luna Filho (178.666.424-00); Joanas Alves da Silva (255.318.323-20); Joaquim Salles de Oliveira (003.089.513-87); Jorge Machado Mendes (000.601.273-68); Jose Arteiro da Silva (000.601.353-87); José Adriano Jansen (063.465.293-15); José Antonio Pires Fernandes (022.128.033-20); José Carlos Nunes Júnior (100.097.283-68); José Ribamar Fernandes (040.138.083-15); José de Ribamar Barbosa Belo (011.970.453-68); João Guilherme de Abreu (011.971.693-34); João de Deus Pires Leal Neto (079.542.473-68); Júlio César Teixeira Noronha (278.425.763-00); Luis Genésio Portella (007.974.563-68); Natalino Salgado Filho (032.954.943-04); Othon de Carvalho Bastos (001.877.123-87); Raimundo Coelho de Sousa (038.048.013-15); Re-

gina Célia Monteiro Krogh (375.834.923-00); Ronaldo Ferreira Braga (075.198.183-49); Roseana Tereza Pacheco Rodrigues (148.469.503-87); Ênio Duarte Pinto (334.187.721-53)

- 1.3. Unidade: Sebrae - Dep. Regional/MA - MDIC
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MA (SECEX-MA)
 - 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.6. Alertar o Sebrae/MA quanto ao cumprimento da decisão do TCU que mandou a entidade buscar por via administrativa e/ou judicial, demonstrar e ressarcir-se dos custos com alteração dos projetos (despesas efetuadas através de dispensa e inexigibilidade de licitação) referentes ao seu Centro de Convenções e de Exposição de Feiras, que:
 - a) os valores a serem ressarcidos devem corresponder a prejuízos efetivamente incorridos pelo SEBRAE/MA em virtude da necessidade de revisão dos projetos do seu Centro de Convenções e de Exposição de Feiras;
 - b) a responsabilidade pelo ressarcimento deve recair sobre aqueles que deram causa ao dano, devendo restar evidenciada a culpabilidade das pessoas arroladas.

ACÓRDÃO Nº 2488/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I e II; 17, 18 e 23, inciso I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; 207 e 208 do Regimento Interno/TCU, e no art. 12 da Instrução Normativa TCU nº 47/2004, ACORDAM em julgar regulares com ressalva as contas do(s) Sr(s). Hélio Cadore (028.314.309-68) e Adílio Marcomim Milanez (230.714.199-53), dando-lhe(s) quitação, regulares as dos demais responsáveis, dando-lhes quitação plena, e mandar fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.154/2007-6 (PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2006)
 - 1.1. Responsáveis: Ágide Meneguette (199.715.679-20); Al-tivo Darcy Gubert Júnior (183.475.929-34); André Luiz da Rocha Barbalho (033.221.229-72); Antônio Rycheta Arten (160.413.569-72); Carlos Augusto Moreira Júnior (428.164.169-68); Danilo Angst (290.372.550-00); Danilo Empinotti (017.695.109-15); Edemar Mom-bach (102.329.150-91); Eduardo Francisco Sciarra (172.073.209-49); Ercílio Santinoni (109.517.849-00); Gustavo Henrique de Faria Morelli (432.418.163-20); Jacir Bergman (491.797.809-20); Jefferson Nogaroli (511.980.619-87); Jorge Kalache Filho (222.533.439-00); José Roberto Ricken (206.913.009-68); João Paulo Koslovski (160.879.339-72); Luciana Nalon Guariante (017.663.759-10); Luiz Carlos Baeta Vieira (002.543.719-49); Nelson Sória (143.309.039-20); Rodrigo Costa da Rocha Loures (002.928.269-15); Umberto Mar-ineu Basso (005.285.449-34)
 - 1.2. Unidade: Sebrae - Dep. Regional/PR- MDIC
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PR (SECEX-PR)
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinar ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR que, quando da contratação de empregados, observe os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da finalidade, da isonomia, da igualdade e da publicidade, de maneira que não conste a possibilidade de recrutamento interno para contratação de empregados.

ACÓRDÃO Nº 2489/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-012.705/2009-1 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
 - 1.1. Responsáveis: Gersonir Gomes Santos (094.919.963-04); Manuel de Jesus Lopes (001.731.694-49)
 - 1.2. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MA (SECEX-MA)
 - 1.3. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.4. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2490/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I e II; 17, 18 e 23, inciso I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; 207 e 208 do Regimento Interno/TCU, e no art. 12 da Instrução Normativa TCU nº 47/2004, ACORDAM em julgar regulares com ressalva as contas do(s) Sr(s). Nilton Anastácio de Jesus (072.281.125-04), Maria Delian Gomes dos Santos Sodré (108.051.505-44) e Maria Consuelo Pinho Medauar Coutinho (337.097.775-34), dando-lhe(s) quitação, regulares as dos demais responsáveis, dando-lhes quitação plena, e mandar fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:



1. Processo TC-012.481/2007-0 (TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2006)

1.1. Responsáveis: Alberto Jerônimo Pereira (135.037.821-68); Altair Santana de Oliveira (381.251.885-68); Antônio Carlos Duques Santos (025.124.915-87); Antônio Vitorino Alves Brito (447.875.535-34); Argeu José Bruni Maciel de Lima (064.735.985-53); Carlos Calazans Lima (006.918.525-53); Celso Santos Bomfim (567.357.075-91); Clodomir Rocha Martins (507.654.185-68); Eli Pereira dos Santos (123.854.255-72); Geraldo Leal Oliveira (075.128.725-34); Hélio Mota Higino (075.269.115-53); José Calazans dos Santos (150.533.771-20); José dos Santos Cruz (148.722.425-72); Luis Carlos Soares Silva (111.233.465-34); Manoel Teodoro de Oliveira (075.557.845-72); Maria Eugênia Vieira Passos (096.842.205-53); Neide Marina Ribeiro da Silva (083.024.305-44); Nilton Batista dos Reis (243.455.635-34); Paulo Roberto de Lima e Silva (046.152.045-15); Raiton Lopes dos Santos (217.408.605-00); Salvador Rodrigues dos Santos Filho (130.856.975-00); Sônia Maria Sant Ana Brandão (105.639.625-34)

1.2. Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Bahia - MAPA

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - SC (SECEX-SC)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Alertar a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado da Bahia quanto à irregularidade relativa à concessão indiscriminada de cartões corporativos, que afronta entendimento deste Tribunal consignado no item 9.2.6 do Acórdão nº 1276/2008-Plenário, conforme tratado nos itens 6 e 7 da instrução.

ACÓRDÃO Nº 2491/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, quanto ao(s) processo(s) abaixo relacionado(s), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 250 a 252 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em mandar fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões), bem como cientificar o(s) interessado(s), com o envio das cópias sugeridas nos pareceres emitidos nos autos, arquivando-se posteriormente.

1. Processo TC-033.606/2008-7 (ACOMPANHAMENTO)

1.1. Interessado: Tribunal de Contas da União

1.2. Unidade: Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB

1.3. Unidade Técnica: 6ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-6)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinar:

1.5.1. Ao Comitê Paraolímpico Brasileiro que:

a) no prazo de 120 dias, informe ao Tribunal sobre a atualização do seu sítio na *Internet*, conforme estabelece o art. 4º da Decisão Normativa - TCU nº 69/2005, no sentido de que os dados e informações inseridos na página dos Comitês deverão ser atualizados mensalmente até o último dia útil do mês subsequente àquele em que foram processados, e apresente o resultado do estudo do modelo para aferição do cálculo de metas e indicadores;

b) corrija a redação no novo Plano Estratégico de Aplicação de Recursos - PEAR para que o documento explicity exatamente como devem ser calculados os percentuais estabelecidos para o limite de suas despesas com manutenção, assim como os limites estabelecidos para despesas com manutenção de suas entidades filiadas, principalmente referente aos gastos com passagem, hospedagem, alimentação e transporte.

1.5.2. À Secretaria Federal de Controle Interno que no próximo relatório de acompanhamento do CPB informe a esta Corte de Contas:

a) as providências adotadas pelo Comitê com vistas à correção das fragilidades detectadas no processo de liquidação de despesas e apresentadas no item 3.1.5.4 do Relatório de Acompanhamento nº 200433;

b) sobre posicionamento definitivo do Comitê quanto à conferência dos valores devidos nas faturas nºs 28210 e 28211, de 16/2/2006, 26963 e 26967, de 22/11/2005 e 27202, de 12/12/2005, conforme análise do cumprimento do Acórdão TCU nº 1155/2008-1ª Câmara constante do item 3.1.3.1 do Relatório de Acompanhamento n.º 200433.

ACÓRDÃO Nº 2492/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação, para no mérito considerá-la improcedente, arquivando-a e dando ciência ao representante com o envio de cópia da respectiva instrução, conforme os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-003.140/2010-5 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Responsável: José Sérgio Gabrielli de Azevedo (042.750.395-72)

1.2. Interessado: Tribunal de Contas da União

1.3. Órgão/Entidade: Petróleo Brasileiro S.A. - MME

1.4. Unidade Técnica: 9ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-9)

1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2493/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; 235 e 237 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação, para, no mérito, considerá-la procedente, sem no entanto expedir quaisquer determinações à unidade, conforme os pareceres emitidos nos autos, bem como dar ciência desta deliberação ao representante, com o envio de cópia da respectiva instrução, e arquivá-la.

1. Processo TC-007.435/2010-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Justiça Federal (19.983.400/0272-58)

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PE (SECEX-PE)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2494/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação, para no mérito considerá-la improcedente, arquivando-a e dando ciência à Petrobras com o envio de cópia da respectiva instrução, conforme os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-009.827/2009-2 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Unidade: Petróleo Brasileiro S.A. - MME

1.2. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - ES (SECEX-ES)

1.3. Advogado constituído nos autos: não há.

1.4. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2495/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III, e 237, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação, mas considerá-la prejudicada, tanto quanto o pedido de medida cautelar nela inserta, por perda de objeto, arquivando-a e dando ciência ao representante, com o envio de cópia da respectiva instrução, conforme os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-011.424/2010-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Trivale Administração e Serviços Ltda. (00.604.122/0001-97)

1.2. Unidade: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - MPS

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ (SECEX-RJ)

1.4. Advogados constituídos nos autos: Paula Karine do Prado Rezende Ramalho (OAB/MG 95.530) e Wanderley Romano Donadel (OAB/MG 78.870).

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2496/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, quanto ao processo abaixo relacionado(s), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação, para no mérito considerá-la parcialmente procedente, mandando adotar a(s) providência(s) sugeridas, conforme os pareceres emitidos nos autos, arquivando-os posteriormente, bem como cientificar o representante, com o envio de cópia da respectiva instrução.

1. Processo TC-017.209/2007-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Ministério Público do Estado da Paraíba

1.2. Unidade: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PB (SECEX-PB)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada de cópia da instrução da Unidade Técnica (fls. 115/131), à 2ª SECEX, detentora da clientela da Caixa Econômica Federal, para avaliar a oportunidade e conveniência de atuar processo específico para tratar da matéria constante do item 16.17 da instrução do Auditor;

1.6. Alertar a Gerência de Filial de Apoio ao Desenvolvimento Urbano/GIDUR - João Pessoa/PB da Caixa Econômica Federal - CEF quanto às seguintes impropriedades constatadas na execução do Contrato de Repasse nº 0196049-92/2006-MTUR, celebrado com o Município de Itabaiana-PB, ressaltando que a liberação de recursos para pagamento de itens de serviço ou quantitativos inexistentes ou em duplicidade impõe a responsabilidade solidária dos agentes da CEF que derem causa ao eventual dano ao erário:

a) esquadria medindo 8,10m x 1,35m constante do item 7.0 da planilha orçamentária da empresa contratada, no valor de R\$ 2.483,50, retirada do projeto original, com a aprovação da CEF, sem a devida formalização, pelo convenente, por meio de aditivo contratual, em descumprimento ao art. 60 da Lei 8.666/93, conforme tratado nos itens 6 e 6.1 da instrução de fls. 95/98 e 14 da instrução de fls. 115/128;

b) inclusão do item 4.4, no valor de R\$ 48.939,93, na planilha orçamentária da empresa contratada, em duplicidade com o item 8.1 da mesma planilha, uma vez que o quantitativo integral do item 4.4 (57,30 m³ de concreto armado para laje) está repetido no item 8.1 (477,50 m²), sendo 147,50 m² ou 17,70 m³ do Centro de Cultura (a ser coberto com telha de fibro-cimento) e 330 m² ou 39,60 m³ da área de apoio/passeio (a ser impermeabilizada), portanto o item 4.4, mais caro, não deveria existir, conforme tratado nos itens 6.2 e 6.2.1 da instrução de fls. 95/98 e 14 da instrução de fls. 115/128;

c) parte do serviço previsto no item 11.2 (147,50m² x R\$ 29,50 = R\$ 4.351,25) da planilha orçamentária da empresa contratada não existe, uma vez que estão incluídos, no quantitativo total deste item, os 147,50m² da laje de cobertura do Centro de Cultura, em que não há necessidade de impermeabilização, por estar previsto seu telhamento (item 8.4), sendo que a laje de cobertura da área de apoio tem apenas 330m², conforme tratado nos itens 6.2.1 da instrução de fls. 95/98 e 14 da instrução de fls. 115/128;

d) prorrogação indevida do contrato de repasse, já que não houve qualquer justificativa por parte do convenente, conforme informado pela própria CEF/GIDUR-JP, em descumprimento ao art. 15 da IN/STN nº 01/97, conforme tratado no item 12 da instrução de fls. 115/128;

1.7. Encaminhar cópia da instrução de fls. 95/98 e de parte da instrução subsequente (fls. 115/119) para a CEF/GIDUR-JP, para subsidiar os alertas acima.

Ata nº 16/2010 - Primeira Câmara

Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária

d) Auditor convocado Augusto Sherman Cavalcanti (Relação nº 1):

ACÓRDÃO Nº 2497/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 259, inciso II, do Regimento Interno, em considerar prejudicado, por perda do objeto, o exame de mérito dos atos de concessão, em face do falecimento da interessada e pela ausência de proposta de ressarcimento de valores indevidamente recebidos, na forma prevista no art. 7º da Resolução/TCU 206/2007, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-006.015/2010-7 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Eva de Fatima Pereira Tolentino (CPF 240.234.001-06)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 2498/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 259, inciso II, do Regimento Interno, em considerar prejudicado, por perda do objeto, o exame de mérito do ato de concessão, relativo ao sr. José Tomaz de Souza, em face do falecimento dos interessados e pela ausência de proposta de ressarcimento de valores indevidamente recebidos, na forma prevista no art. 7º da Resolução/TCU 206/2007, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-007.841/2010-8 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: José Tomaz de Souza (CPF 115.076.081-87)

1.2. Órgão/Entidade: Ministério do Trabalho e Emprego (vinculador)

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 2499/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 259, inciso II, do Regimento Interno, em considerar prejudicado, por perda do objeto, o exame de mérito dos atos de concessão, em face do falecimento do interessado e pela ausência de proposta de ressarcimento de valores indevidamente recebidos, na forma prevista no art. 7º da Resolução/TCU 206/2007, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.131/2010-4 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessado: Maria das Graças de Oliveira (CPF 466.964.584-68)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PB

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 2500/2010 - TCU - 1ª Câmara

VISTOS, relatados e relacionados estes autos de prestação de contas ordinária do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq relativa ao exercício de 2000,

Considerando que o julgamento de mérito das contas em epígrafe se encontra sobrestado, por força de Despacho por mim

proferido (vide fls. 1167), até a apreciação do TC-019.583/2004-8, que trata de Representação oferecida pelo MP/TCU, em razão de possíveis irregularidades de despesas efetivadas no âmbito do CNPq, parte delas ocorrida no exercício de 2000;

Considerando que, independentemente do que consta do processo sobrestante, constam destes autos registros, da parte de equipe de auditoria do CNPq, a respeito de fortes indícios de desvios de recursos de suprimentos de fundos no âmbito do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), à época vinculado ao CNPq, envolvendo servidores arrolados como responsáveis nestas contas (vide item 6.8.5, às fls. 704/5);

Considerando que as ocorrências em questão já foram objeto de averiguação por meio de dois Processos Administrativos Disciplinares (PADs), ambos alvos de anulações parciais, havendo indicativos de que seria instaurado um novo (terceiro) procedimento da espécie;

Considerando que o objetivo primordial do PAD é a apuração de infrações disciplinares e não propriamente a busca de reparação dos prejuízos ao Erário;

Considerando as notícias de já haver sido instaurada tomada de contas especial relativa aos desvios de recursos de suprimentos de fundos ocorridos no âmbito do MPEG, constante do processo MCT nº 01200.000543/2007-18;

Considerando que a referida TCE, instaurada em 8/2/2007 e encaminhada ao Controle Interno para emissão de seu parecer em 14/2/2007 (vide fls. 1.255), foi restituída ao Ministério da Ciência e Tecnologia em 25/3/2009, devido à ausência de cópias das notificações encaminhadas aos agentes responsáveis, consoante previsão do inc. VIII do art. 4º da IN/TCU 56/2007;

Considerando que referido processo de TCE já está praticamente concluído, o longo tempo decorrido desde a ocorrência dos fatos nele abordados e o aspecto de ausência de notificação na fase interna da TCE poder ser eficazmente sanada na fase externa, por ocasião da citação do(s) responsável(is), quando é assegurado o amplo direito de defesa, consoante reiterados pronunciamentos deste Tribunal (vide, e.g., Decisão 167/2000 - 2ª Câmara e Acórdãos 445/2002 - Plenário, 2.514/2003 - 1ª Câmara, 308/2004 - 1ª Câmara, 1.514/2007 - 2ª Câmara e 1.016/2009 - 1ª Câmara);

Considerando, no presente caso, a singularidade das contas do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) face às contas do CNPq e a não conexão daquelas com o processo atualmente sobrestante dos presentes autos, configurando-se, portanto, a conveniência de constituição de apartado dedicado às contas do MPEG relativas ao exercício de 2000, contemplando todos os responsáveis vinculados àquela unidade no exercício em questão, a saber: Peter Mann Toledo (CPF 552.633.569-00), Rui Jorge Moura dos Santos (CPF 096.820.662-04), Marco Antônio Passos Ferreira (CPF 145.509.112-04), Maria das Graças Rodrigues Ferras (CPF 057.423.312-15), Carlos Vinícius Teixeira Arrifano (CPF 279.744.802-20), Carlos José da Silva (CPF 039.842.222-20) e Maria José Tavares Lobato (CPF 172.895.132-15);

Considerando os possíveis reflexos da TCE relativa ao processo nº 01200.000543/2007-18 sobre o apartado referido no parágrafo precedente;

Considerando que, nos termos do § 2º do art. 39 da Resolução 191/2006, o sobrestamento não impedirá "a adoção de providências com vistas ao saneamento do processo nem a apreciação de matéria diversa da que teve sua apreciação sobrestada ou o julgamento das contas dos demais responsáveis arrolados no processo";

Considerando as conclusões da 6ª Secex e o encaminhamento por ela proposto;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, por unanimidade, em:

a) determinar à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Ciência e Tecnologia que realize a imediata remessa dos autos da TCE objeto do processo MCT nº 01200.000543/2007-18, em seu estado atual, à Secretaria Federal de Controle Interno, ainda que haja pendências de notificações dos responsáveis;

b) determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que empreenda a máxima celeridade possível ao exame da tomada de contas especial objeto do processo MCT nº 01200.000543/2007-18, tendo em vista o expressivo lapso temporal já decorrido desde os fatos ali apurados, ficando autorizada a, excepcionalmente, desconsiderar eventuais ausências de cópias das notificações aos responsáveis (inc. VIII do art. 4º da IN/TCU 56/2007), já que a ausência de notificação na fase interna da TCE pode ser eficazmente sanada na fase externa, por ocasião da citação do(s) responsável(is), quando é assegurado o amplo direito de defesa, consoante reiterados pronunciamentos deste Tribunal (vide, e.g., Decisão 167/2000 - 2ª Câmara e Acórdãos 445/2002 - Plenário, 2.514/2003 - 1ª Câmara, 308/2004 - 1ª Câmara, 1.514/2007 - 2ª Câmara e 1.016/2009 - 1ª Câmara);

c) com fundamento no art. 37 da Resolução 191/2006, determinar a formação de processo apartado dedicado às contas do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) atinentes ao exercício de 2000, mediante o desentranhamento das peças dos anexos 3 e 4 e a extração de cópia das peças relacionadas àquela unidade constantes às fls. 24/5, 177/84, 297/310, 638/58, 671/90, 697/733, 736/41, 845/52, 865/7, 1.110/28, 1.157/67, 1.172/8 e 1.181/273, o qual passará a tratar do exame da gestão de todos os responsáveis vinculados ao MPEG no exercício em questão, a saber: Peter Mann Toledo (CPF 552.633.569-00), Rui Jorge Moura dos Santos (CPF 096.820.662-04), Marco Antônio Passos Ferreira (CPF 145.509.112-04), Maria das Graças Rodrigues Ferras (CPF 057.423.312-15), Carlos Vinícius Teixeira Arrifano (CPF 279.744.802-20), Carlos José da Silva (CPF 039.842.222-20) e Maria José Tavares Lobato (CPF 172.895.132-15);

d) sobrestar, com fulcro no art. 39 da Resolução 191/2006, o exame de mérito do processo apartado referido no item precedente até o recebimento, neste Tribunal, da TCE concernente aos desvios de suprimentos de fundos no MPEG, objeto do processo MCT nº 01200.000543/2007-18, oportunidade em que a unidade técnica competente deverá, de imediato, verificar a necessidade de manutenção da medida;

e) manter o sobrestamento do exame de mérito destas contas, nos termos do Despacho anteriormente prolatado nesse sentido (vide fls. 1167), até a apreciação do TC-019.583/2004-8, determinando-se à 6ª Secex a promoção do correspondente registro junto ao Sistema Processus.

1. Processo TC-009.997/2001-7 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2000) (com 6 volumes e 4 anexos, o anexo 4 com 1 volume)

1.1. Responsáveis: Abílio Afonso Baeta Neves, CPF 097.419.090-04; Abílio Cardoso Lopes Filho, CPF 242.384.907-97; Albanita Viana de Oliveira, CPF 440.759.957-04; Alejandro Szanto de Toledo, CPF 115.343.208-06; Alice Rangel de Paiva Abreu, CPF 043.939.457-00; Almiro Blumenschein, CPF 015.865.138-34; Ângela Maria Cohen Uller, CPF 370.179.697-15; Arnaldo Leite Pinto Garcia, CPF 384.379.457-04; Carlos Alberto dos Santos, CPF 271.001.547-15; Carlos Alberto Vogt, CPF 049.863.428-00; Carlos Américo Pacheco, CPF 005.317.578-62; Carlos Eduardo Costa Almeida, CPF 226.038.401-34; Carlos José da Silva, CPF 039.842.222-20; Carlos Sérgio Asinelli, CPF 080.459.339-68; Carlos Vinícius Teixeira Arrifano, CPF 279.744.802-20; Celso Antônio Barbosa, CPF 768.702.008-15; Celso Pinto de Melo, CPF 046.824.084-53; César Leopoldo Camacho Manco, CPF 290.266.957-72; César de Souza Netto, CPF 307.558.247-68; Cláudia Maria da Cunha de Queiroz Reis, CPF 182.853.091-34; Cláudio da Silva Lima, CPF 149.761.451-15; Clemens Darwin Gneiding, CPF 311.273.049-68; Clóvis Luiz Machado da Silva, CPF 003.298.941-53; Dagoberto Domingos de Araújo, CPF 542.341.407-59; Dailza de Oliveira, CPF 775.831.167-91; Daniel Gameiro Ferreira, CPF 190.745.817-49; Edmar Pereira de Carvalho, CPF 280.048.257-53; Eliana Yukiko Takenaka, CPF 210.645.551-87; Evando Mirra de Paula e Silva, CPF 007.615.326-68; Felizardo Penalva da Silva, CPF 192.636.788-04; Fernando André Pereira das Neves, CPF 084.725.211-68; Fernando Antônio Freitas Lins, CPF 344.228.547-34; Fernando Antônio Ramos de Melo, CPF 271.890.667-72; Fernando Augusto Bernardes Normando, CPF 059.325.561-53; Fernando Galembeck, CPF 004.132.758-68; Flávio Gay da Cunha, CPF 003.905.859-04; Flávio Grynszpan, CPF 263.059.687-72; Francisco Roberto Leonardo, PF 386.665.457-04; Gerson Galvão, CPF 341.927.940-04; Gilberto Pereira Xavier, CPF 150.911.391-68; Gilson Nunes Bouças, CPF 440.676.317-15; Guilherme Euclides Brandão, CPF 225.345.201-72; Henrique Gomes de Paiva Lins de Barros, CPF 241.104.937-49; Hugo Paulo do Nascimento Leitão Vieira, CPF 054.826.821-53; Iliada Muniz Lima, CPF 182.771.441-72; Jackson Nunes de Oliveira, CPF 113.736.521-87; Jacob Palis Júnior, CPF 044.718.307-91; João Carlos Costa dos Anjos, CPF 533.334.977-00; Joaquim Alves Moreira, CPF 349.334.337-04; José Luiz Dias Peres, CPF 260.024.507-34; José Luiz Fiorin, CPF 302.032.528-53; José Murilo de Carvalho, CPF 063.874.976-04; Júlia Célia Rodrigues do Nascimento, CPF 105.605.217-15; Júlio César Rocha, CPF 194.693.819-04; Kumiko Mizuta, CPF 219.739.898-91; Lúcia Roberta Pradines Coelho, CPF 153.983.121-91; Luiz Soares Maia, CPF 087.028.961-68; Luzia dos Santos Martorelli, CPF 325.156.777-20; Manoel Dantas Barreto Filho, CPF 097.625.704-06; Marcelo Miranda Viana da Silva, CPF 994.234.487-04; Márcio Ribeiro Brandão, CPF 412.807.927-87; Marco Antônio Passos Ferreira, CPF 145.509.112-04; Marco Antônio Raupp, CPF 076.608.801-44; Marcos Alberto Barbosa de Carvalho, CPF 386.538.341-68; Maria de Fátima Machado da Silva, CPF 631.215.227-87; Maria das Graças Rodrigues Ferras, CPF 057.423.312-15; Maria José Tavares Lobato, CPF 172.895.132-15; Maria de Lourdes Cyrino Damázio, CPF 214.378.581-04; Mauro Marcondes Rodrigues, CPF 316.053.977-68; Miriam Abaliac Rodin, CPF 268.751.017-34; Nelson Rial Arregue, CPF 242.881.957-72; Odilon Antônio Marcuzzo Canto, CPF 103.569.830-72; Paulo Roberto Grossi Sad, CPF 137.834.086-87; Paulo Sérgio Lacerda Beirão, CPF 091.849.456-72; Peter Mann de Toledo, CPF 552.633.569-00; Raimundo Nonato de Amarante Moura, CPF 529.583.537-53; Ricardo Gattass, CPF 277.240.857-49; Rui Jorge Moura dos Santos, CPF 096.820.662-04; Sebastião Ribeiro dos Santos, CPF 102.058.701-63; Sérgio Luiz Fontes, CPF 369.636.157-72; Sônia Machado de C. Dietrich, CPF 536.154.098-68; Stefan Bogdan Salej, CPF 001.521.026-04; Sylvio Ferraz de Mello, CPF 018.583.438-87; Víctor de Menezes Neddermeyer, CPF 068.077.391-68; Vinícius Sampaio Duarte, CPF 184.889.781-20; Wagner Ribeiro Perez Barbosa, CPF 225.541.811-87; Wilson Antônio Auerwald, CPF 070.150.031-04.

1.2. Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/MCT

1.3. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira.

1.5. Unidade Técnica: 6ª Secex

1.6. Advogado constituído nos autos: não há

ACÓRDÃO Nº 2501/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c arts. 1º, inciso I, 143, inciso V, alínea "a", todos do Regimento Interno, arts. 5º, inciso III, e 10 da IN/TCU nº 56/2007, em determinar o arquivamento do seguinte processo de tomada de contas especial, dando-se ciência desta deliberação ao responsável.

1. Processo TC-003.166/2010-4 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Adalberto Lemes de Andrade (051.644.738-60); Laurez da Rocha Moreira (220.190.901-63)

1.2. Órgão/Entidade: Diretório Regional do PSB/TO

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - TO(SECEX-TO)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinar à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO, a inclusão dos responsáveis arrolados no subitem anterior no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

ACÓRDÃO Nº 2502/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 169, inciso IV, 237, todos do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da representação, arquivando-se o processo, conforme proposto nos pareceres da Secex/SC, uma vez que se trata de matéria alheia à competência deste Tribunal.

1. Processo TC-011.682/2010-8 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Justiça do Trabalho

1.2. Unidade: Tribunal Regional do Trabalho/SC

1.2. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - SC(SECEX-SC)

1.3. Advogado constituído nos autos: não há.

Ata nº 16/2010 - Primeira Câmara

Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária

e) Auditor Marcos Bemquerer Costa (Relação nº 13):

ACÓRDÃO Nº 2503/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.769/2010-3 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Jorge Pinto Muniz (054.833.873-68).

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão - TRE/MA - JE.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2504/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, e no art. 7º da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação do mérito dos atos de concessão de aposentadoria a seguir relacionados, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento dos interessados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.830/2010-6 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Anselmo Luiz Pereira de Santana (145.891.925-00); Nilza de Oliveira da Silva (323.162.400-20); Reny Teixeira (199.667.337-87).

1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2505/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.936/2010-7 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Carlos Alberto Alonso Sanches (102.103.098-81); Daniel Chagas do Nascimento (217.702.038-77); Edelvais Brígida Caldeira (703.568.586-34); Giovanni Fernandes Amaral (039.596.256-00); Juliana de Melo Bezerra (034.265.504-31); Walter Dantas Bispo (080.863.527-14).

1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Administração do Pessoal da Aeronáutica - MD/CA.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 2506/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.941/2010-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessada: Renata Rezende Rodrigues Bragança (032.327.126-06).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais - TRE/MG - JE.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2507/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.948/2010-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Adriana Spilki (956.209.580-00); Anderson Teles Fernandes (082.259.927-92); Carlos Willians Pires da Cunha (023.586.427-70); Cristina Marques Barbosa (906.190.727-68); Diogo Lago de Melo (066.101.076-70); Fernando Antonio Pinhati Junior (098.329.997-82); Igor Baptista Fortes (085.863.647-62); Maria Gisele Sampaio Farias (099.849.977-31); Renata Gil Seoane Oliveira (085.340.787-85); Rodrigo Otavio Gomes Fagundes (052.474.686-94).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - TRE/RJ - JE.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2508/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-005.087/2010-4 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Adalberto Santos Gomes (117.894.197-35); Alain Francisco Oliveira Gonçalves (107.231.557-20); Allan Fernandes Broedel (115.866.087-11); Alysson Belchior Lamy dos Santos (066.473.766-82); Amadeu Oliveira Filgueira (026.726.543-36); Amauri Jose Bispo (364.424.268-23); Anderson da Silva Oliveira (362.221.968-88); Andre Carlos Borges Netto (333.237.528-80); Andre Luiz de Jesus Gomes Amora (343.372.428-80); Augusto Cezar de Lima Noronha (342.696.178-45); Bruno Henrique Oliveira de Moraes (121.026.047-64); Bruno Medeiros de Araujo (109.774.297-09); Bruno Nori Tenan (343.833.998-60); Bruno Rosa Braga (116.570.397-14); Caiã Seixas de Almeida (080.138.494-06); Carlos Andre Cerca de Amorim Valente (136.924.567-00); Carlos Antonio Cavalcante da Silva (108.142.667-54); Carlos Augusto Vital dos Santos (115.439.537-51); D'angelo Carlos de Castro (016.954.266-14); Daniel Araújo de Lima Magalhães (108.349.047-80); Daniel Moreira dos Santos (116.143.847-54); Danilo Mendes de Moraes (365.876.108-38); David Alisson de Campos Silva (403.707.688-84); Diego Camara Machado (353.321.048-04); Diego Ferreira Santos (059.886.827-58); Diego Hugo da Silva (131.829.887-35); Diego Ramos da Silva (228.543.068-05); Diego Silva Teles dos Santos (119.751.277-22); Eduardo Henrique da Silva Santos (104.699.506-50); Eriky Wilker Ferreira Mendonça (003.104.151-52); Everson Mendes de Sa Pereira (100.230.847-07); Fabio Carvalho Reis (121.233.347-07); Felipe Policicio Almeida Silva (408.195.328-78); Filipe Fermio Henrique (366.369.708-80); Geraldo de Souza Franco (089.656.656-04); Gil Felipe Soares de Paiva (133.678.997-20); Giuliano Samara Tuma Gaietta (342.032.918-01); Gleyson Gomes Teodoro (096.221.316-03); Guilherme Costa da Silva (135.099.527-40); Gustavo Cesar de Assis Medeiros (325.960.218-62); Gustavo Fernandes Porto Paulo (108.477.497-62); Hazael Kastberg de Oliveira Silva (103.525.816-11); Hedilcy Gomes Labinas (343.153.758-88); Igor Braga de Macedo (132.360.547-94); Igor Matheus Gomes da Silva (141.717.647-42); Isaac Manoel Lessa Santana (066.799.384-30); Itamar do Carmo Fazolo (101.006.547-54); Izaías Campos Santos (086.440.936-22); Jeferson Lopes Campos Borges (105.273.687-41); Jeferson de Assis Viana (112.260.497-10); Jefferson Augusto Lyra (116.875.287-64); Jocimar de Paula Batista (058.642.747-39); Jonatas Siqueira de Mello (124.117.547-01); Jordan Leonardo de Oliveira (085.452.416-90); Jorge Mario Ebrenz (107.462.597-86); Jose Augusto Duarte Bispo (130.219.467-47); Jose Luiz Morais de Sousa (108.797.457-70); João Batista Neto (119.834.967-07); João Eduardo Nascimento Miranda (066.063.754-52); João Fabricio Vellozo D'alterio Moreira (096.393.686-79); Julio Cesar Gomes Ferreira Junior

(115.792.687-81); Julio Cesar de Oliveira Melo (387.119.948-60); Kassio Vinicius Barrios da Silva (372.783.628-81); Leandro Leao dos Santos dos Reis (105.180.137-07); Leandro Puntel Garcia Ferreira (082.171.416-30); Leandro Rocha Duarte (088.442.296-84); Leonardo Fortes de Castilho (073.401.609-30); Leonardo Pinheiro Pacifico (058.528.687-60); Leonardo Winter Ferreira Vieira (133.110.227-85); Leonardo de Melo Reis (125.609.757-85); Luan Fernando Guedes de Lima Chaves (358.907.748-40); Luan Vinicius Meirelles Nogueira (392.492.918-17); Luender Jesus Moreira (361.874.958-96); Luis Ricardo Pereira de Araujo (072.671.916-14); Luiz Paulo dos Santos (359.054.158-03); Maicon Souza Medeiros (138.501.447-47); Marcelo Castilho de Castro (228.838.398-40); Marcelo Oliveira de Siqueira (355.028.468-30); Marcelo Tiago Gentil dos Santos (003.520.071-50); Marcio Henrique de Oliveira (395.862.298-40); Marconedson Cordeiro Rocha (365.760.138-41); Mario Lucio Batista da Silva (137.732.927-59); Marlone Martins Coelho (112.433.867-54); Mateus Jeter Procopio (390.436.788-99); Matheus Braga Cardoso Florencio (085.717.016-36); Matheus Gonçalves da Cruz (072.912.066-00); Mauricio Ramos Almeida João (111.078.947-51); Mauro da Silva Veloso (120.291.927-83); Nelson de Souza Guarim Filho (103.986.397-36); Olivier Concentino Junior (132.202.737-42); Paulo Correa de Oliveira (365.526.628-66); Pedro Henrique Silva Corradi Forte (371.551.238-54); Pedro Pinto Neto (105.238.257-65); Rafael Alexandre da Silva de Sa (123.029.957-24); Rafael Augusto Dias Vieira (092.417.556-79); Rafael Murta Luna (057.613.854-14); Rafael Nogueira Peixoto (121.032.557-80); Rafael Renan Santos (369.205.788-16); Ramon de Godoy Pedrozo (377.619.378-69); Renato Aguiar Sampaio (134.764.817-86).

- 1.2. Órgão/Entidade: 12º Grupo de Artilharia de Campanha - MD/CE.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2509/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-005.088/2010-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Rodrigo de Lima de Oliveira (115.435.367-27); Rodrigo de Souza Tosta (086.476.294-18); Roner Frederico Nunes de Melo (129.201.707-40); Rostany Medina da Silva (014.248.334-69); Sidnei da Silveira Noronha Junior (132.215.007-93); Tallys Antonio Ribeiro Viana (387.119.928-16); Thiago Desupoio Detoni (076.671.146-33); Thiago Eduardo Rodrigues Gomes (052.936.027-64); Thiago Quindeler Quintas (113.203.957-67); Thiego Bueno Silva (337.334.078-06); Thyago Ferreira da Costa Lewy (128.567.537-10); Tiago Carvalho Ragazani (351.112.818-86); Tiago Garcia do Vale (121.079.687-21); Tiago Soares Coutinho (109.063.267-37); Tiago dos Santos Rodrigues (340.589.868-40); Wagner Meireles Campos (085.450.566-05); Vanderlei Alvarenga de Almeida Junior (369.310.328-36); Victor de Paiva e Souza (069.390.356-21); Viktor Tadeu Pessanha Botchkarev (398.310.958-63); Vinicius Oliveira Tropiano de Barros (130.469.177-24); Willian Jonathan de Oliveira Cruz (077.534.446-03).
 - 1.2. Órgão/Entidade: 12º Grupo de Artilharia de Campanha - MD/CE.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2510/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-005.096/2010-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessada: Núbia Sonally Aparecida de Oliveira (902.594.756-53)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais - TRE/MG - JE.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2511/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-005.221/2010-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: Cecilio Pinheiro Junior (076.633.624-70); Paulo Pedro Martins Vieira (023.227.841-50); Ricardo de Paula Fernandes (117.948.587-41); Thiago Simão Dantas (122.192.027-80).
 - 1.2. Órgão/Entidade: 14º Grupo de Artilharia de Campanha - MD/CE.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2512/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-022.703/2009-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 - 1.1. Interessados: André Luciano de Oliveira Marra (037.636.756-39); Brayton Marques Santana (839.340.221-20); Edval Gonçalves Vieira (798.982.971-15); Fabricio Paniago de Alcântara (810.312.621-72); Giselle Pereira Sales (020.546.651-69); Hugo Galvão Ribeiro Arraes (955.345.983-87); Juliane Neiva Farias Vidal (044.119.676-42); Laura Cristina Ubiali Leite (100.909.458-08); Nathália Brígida Gomes Bezerra (024.842.381-93); Patrícia Pinto Pereira (671.572.209-97); Renato Antunes Teixeira (053.483.966-56).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Superior Eleitoral TSE - JE.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2513/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão de pensão civil a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-001.807/2010-2 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Nilda Luiza de Oliveira (698.408.656-68).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Décima Primeira Região Militar - MD/CE.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2514/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão civil a seguir relacionados, sem prejuízo de fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-004.841/2010-7 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessada: Cátia Cilene de Lima Guimarães (051.710.077-05).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações:
 - 1.5.1. ao Comando da Aeronáutica que acompanhe o estado de dependência da pensionista, findo o qual o benefício deverá ser cessado, nos termos da decisão judicial;
 - 1.5.2. à Sefip que encerre o presente processo e o encaminhe ao órgão de origem.

ACÓRDÃO Nº 2515/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-000.505/2010-2 (PENSÃO MILITAR)
1.1. Interessados: Alice Maria Uliana Miranda (282.073.607-63); Alice Maria Viveiros Correa (754.790.797-00); Alice Ribeiro de Azeredo (399.376.157-04); Allan Fentanes Mota Dias (144.045.727-19); Anace dos Santos Rodrigues (704.851.357-87); Anna Lucia Pereira de Souza (001.919.517-65); Annita Janete Palumbo Doria (606.651.657-49); Arlinda Yolanda Alves da Silva Braga (054.455.317-91); Cristiane Santos Zanchetta (822.735.107-72); Elaine da Silva Moro (016.894.747-18); Elenir da Silva Gomes (025.124.197-11); Eliane da Silva Moro (025.618.957-93); Elza Figueiredo Gaspar (325.594.027-34); Fatima dos Santos Valverde (760.543.067-15); Gessemari Cautterucci (937.179.387-20); Gessemari Cautterucci (937.179.387-20); Iara Vianna dos Santos Martins (493.496.197-68); Irene Maria Segato de Alvarenga Mafra (720.887.297-04); Jaqueline Couto (841.592.007-53); Jussara Vianna dos Santos Moraes (471.306.607-91); Layzi Oliveira Silva (140.210.407-30); Leir Pereira de Souza (005.736.307-20); Leni de Souza Paraquett (872.018.957-53); Luci Pereira de Souza da Silva (672.645.494-53); Luiza Helena Pereira da Costa (414.832.867-20); Magaly Santos Zanchetta (832.341.797-00); Margaret Santos Zanchetta (708.706.327-87); Maria Aparecida Reis de Freitas Coutinho (606.517.501-30); Maria Christina da Costa Machado (791.164.777-15); Maria Claudia Ribeiro de Andrade Siqueira (003.109.907-69); Maria Cristina Ubach Couto (797.789.847-00); Maria Ecilda Bello (093.207.627-08); Maria Helena Fernandes de Brito (073.664.047-99); Maria Lucia Couto Boot (797.465.437-68); Maria Madalena do Vale (370.151.337-68); Maria Magdalena Ubach Couto (016.729.217-08); Maria Regina Couto Carollo (628.559.217-91); Maria da Conceição Souza de Sant'ana (053.410.227-18); Maria da Penha Costa Aguiar (085.002.741-15); Maria das Graças de Mendonça Sellmann (031.028.742-15); Marinalva Leite da Silva Barros (029.157.497-10); Marionette Cordeiro Madruga Bello (238.906.732-87); Nelia de Andrade Brito (458.105.087-15); Nelma Branco de Andrade Souza (826.343.947-72); Neuza Ferrante (077.811.087-79); Norma Freitas Braga (486.393.627-34); Regina Lucia de Almeida Silva (074.418.467-30); Rodrigo Felipe Costa da Silva (128.934.497-35); Ruth Teixeira Cirne (011.490.627-03); Rysahil Hynelzi Cautterucci de Melo (021.727.098-08); Scheila Vianna dos Santos Martins (574.996.757-34); Silvia Viana dos Santos (024.694.557-58); Sueli Couto Macedo (709.770.627-91); Teresa Cristina Brito de Souza (531.344.277-53); Thamyres de Carvalho Padilha (103.952.797-39); Vera Beatriz Mafra Vianna (986.114.537-00); Vera Lucia de Araujo da Silva (648.892.977-15); Vilma Gomes Sampaio de Bonis (721.199.267-00).

1.2. Órgão/Entidade: Primeira Região Militar - MD/CE.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2516/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-000.508/2010-1 (PENSÃO MILITAR)
1.1. Interessadas: Adelina Bittencourt Lins (435.865.387-15); Amelia Regina de Oliveira Bernardino (372.497.621-68); Amilce Therezinha de Freitas Lima (184.256.317-34); Ana Paula Gullo Parente da Silva (790.828.587-20); Anariuna Gonçalves de Paula (305.972.187-49); Aurea do Nascimento (453.699.686-91); Beatriz Gullo Parente Conde Caselli (051.532.407-89); Catia Maura Pereira Aiade (053.667.347-03); Cecilia do Nascimento de Oliveira (384.122.506-30); Claudia Maria Gullo Parente (789.497.777-20); Cleuza Lucia de Jesus Silva (324.384.947-00); Deyse Marta Ribeiro Soares (078.360.327-44); Edir Barbosa dos Reis (038.363.207-20); Eliane Jose Ribeiro (865.238.647-15); Eliezete Barbosa Toledo (580.629.127-87); Elisa dos Reis Themistocles (486.827.997-15); Elizabeth Alves Machado (814.861.387-72); Elizabeth dos Reis Barreto (536.080.977-91); Emilia Jose Ribeiro (604.601.727-00); Eranilce Luiza de Sant'anna de Brito (053.034.367-30); Esmenia Morgado Pedrosa (023.950.947-14); Evanilce Luiza Sant'anna de Oliveira (747.147.917-53); Evanilda Luiza de Sant'anna de Paulo (740.403.327-68); Iracema Kuhner de Oliveira (815.419.457-00); Irani Luiza de Sant'anna Thomaz (870.460.757-00); Janete Jane Castro de Oliveira (774.046.457-00); Jacqueline Aparecida Telles de Souza (840.065.367-04); Joana D' Arc Castro de Oliveira (595.029.247-20); Jorcelina Santiago do Nascimento (113.661.256-49); Julia Carlinda de Souza Pereira (035.571.557-06); Keila Dias Machado (108.398.917-09); Kelen Dias Machado (108.312.647-48); Liana Maria Carneiro Leao (754.550.647-20); Ligia Valdileine do Nascimento (014.855.867-47); Lourdes Rodrigues de Lara (288.531.997-68); Magda Maria Ventura Gomes da Silva (264.401.057-87); Marcia Maura Pereira da Costa (815.231.147-20); Maria Angela do Nascimento (597.726.977-34); Maria Conceição de Souza Souto (687.484.187-49); Maria Elisa Jorge Congro (054.901.627-91); Maria Helena Soares Cordeiro (071.484.517-52); Maria Luiza Pereira (563.447.167-20); Maria Nascimento da Silva (782.286.627-34); Maria Rodrigues Freitas (023.409.727-28); Maria Romualda Trindade Pereira (670.526.907-30); Maria Zeni Silva dos Santos (383.502.897-91); Maria de Fatima Carvalho Rocha de Oliveira Pires (463.626.227-15); Maria de Lurdes Montenegro Malaguti de Souza (062.457.907-78); Maria dos Reis Domingues (206.004.377-87); Marília Barbosa dos Reis (370.461.447-53); Marilui Silva Santos (734.475.529-72); Mariza Maria Garcez Castello (533.549.667-34); Marlene Barbosa

Lobato (142.567.887-43); Marlene Pontes de Andrade (042.734.457-35); Marlene dos Reis da Silva (723.326.207-10); Marly Barbosa dos Reis Prudente (013.190.897-98); Mary Barbosa dos Reis (308.188.507-87); Mirth Maura Silva Pereira (270.723.981-04); Neide Cristina Loroza da Silva (905.802.307-91); Neusa Maura Silva Pereira (225.447.711-00); Nilda Ferreira da Silva (024.889.137-58); Rachel Gullo Parente (051.532.317-98); Rita de Cassia Telles de Souza (803.220.507-15); Rita de Cassia da Silva Fernandes (924.745.947-87); Rosaria de Fatima Moraes (535.991.527-72); Rosemere Alves Machado (748.034.337-04); Solange Meirelles do Nascimento (454.969.006-20); Sonia Maria Muller (094.198.887-20); Sonia Maria de Jesus Silva (416.803.407-00); Sonia Regina Pontes da Boa Hora (013.333.507-08); Sonia Ribeiro Cruz (383.464.947-34); Sonia da Nobrega Lins (290.411.397-53); Tamara Valdileine do Nascimento (011.912.077-14); Therezinha Maria Garcez Castilho (712.885.207-78); Valeria Maura Silva Pereira (239.412.431-87); Vera Lucia Muller de Almeida (021.809.077-37); Veronica Maura Silva Pereira (239.405.731-91); Zaira Gomes Mauro (737.661.437-00).

1.2. Órgão/Entidade: Primeira Região Militar - MD/CE.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2517/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-000.510/2010-6 (PENSÃO MILITAR)
1.1. Interessadas: Alayr da Rocha Guimarães Gonçalves (007.526.187-17); Ana Lucia Mesquita Teixeira (108.152.717-00); Ana Valeria de Almeida Rockenbach (751.490.797-15); Andrea Marcia Fonseca da Costa Lima (982.060.607-15); Angela Maria Ferreira Brasil da Silva (631.568.307-04); Claudia Maria Jochem Ribeiro (812.444.287-87); Dagmar Bogado da Silva (185.698.111-87); Eliane Ferreira Carinho Caldas (634.206.947-68); Erica Rogge (880.786.637-49); Eunice Moreira de Castro Alves (594.541.487-53); Eunice Osorio Padilha (572.890.267-72); Helena da Costa Lima Pires (740.178.887-04); Ilma de Souza Mota Delgado (112.183.967-33); Jacqueline de Oliveira Ferreira (970.919.877-72); Jandil Junior Silva Ferreira (055.848.817-08); Josilane de Oliveira Ferreira (026.904.607-00); Juvinia de Farias Barreto (021.584.627-36); Katia Bomfim Barreto Borges (614.469.715-20); Leny Carinho Pinheiro (723.365.527-87); Lindomar Fernanda Mesquita Nogueira (531.856.177-20); Lucia da Penha Almeida de Souza Mota Belarmino (988.450.047-91); Lúcia Eleonora Leitão Rockenbach (040.667.718-23); Marcia Margarida Jochem da Silva (476.929.447-68); Marcia Maria Jardim Sardinha Gonçalves (785.585.147-04); Maria Angelica Mello de Menezes (760.620.237-00); Maria Carmem Areas Lobo Medeiros (028.750.787-47); Maria Ester Schultz (041.201.327-49); Maria Helena Magalhaes de Mendonça (373.142.897-00); Maria Izabel de Moura Ferreira Ketter (080.218.367-09); Maria Sírcia Feiten (073.529.147-06); Maria da Conceição de Souza Mota Rocha (902.643.807-97); Maria das Graças Magalhaes de Mendonça (539.605.727-00); Marilza Meirelles (098.894.007-82); Marlene Amalia Deniz (655.823.308-87); Mercedes da Aparecida de Lima Nascimento (014.716.577-60); Mirthes Therezinha Bruno Bessa (736.048.607-68); Nara Lucia de Mendonça O'reilly (129.362.947-20); Perpetua Januária Ferreira (689.001.987-34); Regina Coeli Barcellos Gabao (408.972.657-34); Roberta Maria dos Santos Mesquita (060.510.707-61); Rosangela Correia Higl (895.698.817-04); Roselayne Barbosa Santos (033.798.987-75); Rosimeri Maria Mesquita Villela (545.861.947-15); Sonia Eliana dos Santos Mesquita (352.011.697-91); Suely Ferreira Carinho Barcelos (092.846.477-62); Tania Marcia Mattos de Carvalho (842.570.677-72); Tereza Cristina Jardim Sardinha (594.987.737-34); Therezinha Fernandes de Queiroz (056.289.277-08); Therezinha Garrido de Oliveira (228.720.947-68); Thereza Cristina Ferraz Pinto (628.777.397-91); Vanessa França de Carvalho (010.529.037-89); Vera Lucia Ferreira Carinho do Nascimento (112.122.887-93); Vilma Contardo Franco de Sá (214.009.973-72); Virginia Pizzani de Castro (172.331.607-59); Wanda Costa Ferreira da Silva (414.949.037-68).

1.2. Órgão/Entidade: Primeira Região Militar - MD/CE.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2518/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-000.529/2010-9 (PENSÃO MILITAR)
1.1. Interessadas: Araci de Almeida Vieira (074.972.295-91); Brenda Seabra Rodrigues Lima (088.994.694-90); Edivan Cardoso Silva (244.710.115-53); Elza Mendes Barreto Soares (019.290.115-04); Enilda Maria de Sant' Helena (949.406.650-20); Eunice da Silva Prado (630.750.595-87); Fernanda Costa de Sant' Helena

(057.349.775-35); Helena Ferreira da Hora (634.627.705-78); Herta Freire de Araujo (020.685.405-68); Iara Maria Melhor Ribeiro (409.199.515-20); Idalia Oliveira (084.327.245-72); Idalia Oliveira (084.327.245-72); Idalia Oliveira (084.327.245-72); Leonice Santos de Oliveira (254.835.525-04); Leonice Santos de Oliveira (254.835.525-04); Leonildes Santos de Oliveira (433.843.155-53); Leonildes Santos de Oliveira (433.843.155-53); Lindinalva Santos Oliveira dos Santos (419.395.065-49); Lindinalva Santos de Oliveira (419.395.065-49); Lucidalva Santos de Oliveira Melo (433.843.075-34); Lucidalva Santos de Oliveira Melo (433.843.075-34); Lucilene Santos de Oliveira (504.660.625-91); Lucilene Santos de Oliveira (504.660.625-91); Lucimar Rodrigues Garcia (858.539.925-20); Lucineia Santos Oliveira Cutrim (378.529.145-00); Lucineia Santos de Oliveira (378.529.145-00); Maria Araújo Ferreira (135.419.865-49); Maria Celeste Costa Pinto (152.779.841-00); Maria José Miranda da Trindade (980.460.395-00); Maria Leonor Pinto Coutinho (112.429.065-68); Maria Nazaré Ribeiro Couto (360.743.575-87); Maria Terezinha Bastos de Vasconcelos (005.756.665-87); Maria de Lourdes Santos de Oliveira (504.907.885-72); Márcia Cristina Moreira Leal (780.093.675-91); Noeme Ribeiro de Oliveira (056.988.555-87); Olga Maria Silva Garcez (134.427.245-20); Railda Santos Silva (673.984.565-49); Rita Lago Santos (029.762.718-01); Rosana Maria de Araujo (242.321.149-04); Roselita Lago Santos de Sequeira (263.628.305-63); Sivaldina Paula dos Santos (427.683.495-34); Stella Martins Monteiro (574.206.455-15); Vicentina Tinoco Loredello (856.188.535-15); Zorilda de Jesus Santos (163.224.105-63); Zulmira Virgínia da Mota (006.484.425-00).

1.2. Órgão/Entidade: Sexta Região Militar - MD/CE.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2519/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-000.538/2010-8 (PENSÃO MILITAR)
1.1. Interessados: Alminda Cristina Máximo Rodrigues (012.651.146-25); Angela Cristina Coelho (670.198.627-72); Aparecida Crispim Cordeiro (722.653.021-04); Carmen Lúcia Souza de Oliveira (267.847.001-63); Cecilia Lúcia de Souza (573.969.571-68); Cláudia de Souza Moura (699.445.391-04); Cléia Dias Ribeiro (300.388.121-34); Danyelle Soares Nunes (035.918.991-19); Dianeyre Veneranda de Araujo Rodrigues (409.944.571-20); Elaine Cristina Melo Alves dos Santos (179.541.718-84); Eliana Vidal de Andrade (288.189.977-34); Florisbela Coutinho Ferreira (036.855.607-78); Francisley Dione Dias Ribeiro (281.488.601-06); Gessi Pereira de Oliveira (170.253.891-53); Haydée de Fátima Carvalho Moraes (418.136.931-53); Ilka Velasco Machado (646.333.731-53); Itamar Ramos Vieira (602.702.091-15); Izabel Cristina Cambero (760.465.911-04); Janete Martins Hollanda Campos (785.326.207-87); Joana D'arc Noronha dos Santos (643.618.451-15); Joice Walba de Oliveira Gomes (610.238.411-34); Maria Aparecida Ferreira Borges Arruda (307.278.801-44); Maria Divina Noronha Brito (371.154.301-44); Maria Divina da Silva de Mello (084.646.181-15); Maria Guida Carvalho de Moraes (645.599.041-20); Maria José Rodrigues Valença (004.787.567-47); Maria Luiza de Almeida Santiago (038.258.081-81); Maria Stella Morgado Costa (356.699.857-53); Maria Tereza Farias de Lima (039.133.106-06); Maria Vicentina do Prado (481.067.126-72); Matheus da Silva Ferreira (040.192.911-60); Miriam Hollanda Costa Lima (054.879.047-74); Nara Núbia de Araujo (649.431.001-04); Neiva Audir Guerres de Mello (100.294.270-53); Neuza Andrade de Oliveira Castro (082.708.641-53); Odette Jacques da Silva Ribeiro (480.206.721-68); Otavia Auxiliadora Marques Noronha (125.441.671-49); Patricia Batista de Oliveira (620.176.241-87); Regina Cristina Marques Noronha (350.398.761-49); Tatiana Ribeiro Pitanga (097.877.197-47); Tayme Bernardi de Figueiredo (238.771.461-04); Therezinha Ivany Noronha Lourenço (577.449.551-53); Tiago Marques Oliveira (045.326.681-90); Tâmara Marisi Fernandes Vicentine (417.946.481-00).

1.2. Órgão/Entidade: Décima Primeira Região Militar - MD/CE.
1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2520/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-000.540/2010-2 (PENSÃO MILITAR)
1.1. Interessadas: Alessandra Lima de Moraes (604.684.912-87); Alice Ferreira Galvão (052.902.102-10); Alice Ferreira Galvão (052.902.102-10); Amelia Vitoria de Souza Conrado (373.770.604-25); Celcy Paz Bulhosa Ferreira (200.600.252-04); Claudia Fernandes Nunes de Carvalho (916.378.646-04); Colette Dupre dos Santos Teles



(446.398.482-34); Delcy Soares de Oliveira (847.391.502-04); Dulcineia Lira Teles (473.754.342-04); Edilton dos Santos Maia (522.027.632-87); Elci Soares de Oliveira (535.547.602-34); Elizabeth Ambrosio Neto (417.316.032-15); Estrella Preciada Benesby de Macedo (032.187.912-00); Eucia Soares de Oliveira (405.088.202-78); Geralgusta de Souza Conrado (112.134.852-15); Ivete Galvão Seabra (335.405.602-97); Ivone de Andrade Galvão (320.608.742-20); Joana Pereira Teles (018.246.942-53); Lair Cerqueira Bulhosa (181.061.372-87); Leida Maria Lima Peres (473.471.552-15); Lindalva Aguiar Ferreira (309.037.422-68); Lucila de Oliveira Silva (644.972.752-72); Lucineia do Carmo Fonseca Gonçalves (313.200.152-04); Margarete de Souza Conrado (711.526.014-15); Maria Auxiliadora da Silva Bulhosa (407.209.002-63); Maria Elenilce Pereira Bernardino (318.684.953-53); Maria Ivanildes de Andrade Galvão (229.778.052-49); Maria Rosalina dos Santos Pereira (220.997.862-91); Maria Viana da Costa (509.947.512-49); Maria das Dores Rodrigues de Sousa (663.197.732-00); Marialda de Souza Conrado (409.959.174-34); Marilene Rocha da Gama (099.770.902-20); Miriam Cecilia Bianchini de Quadros Martins (040.136.989-78); Osvaldina Oliveira de Sa (825.701.402-87); Rogerio Jhones Neves Gama (511.232.402-30); Roseany Gonçalves Vaz (320.876.082-53); Rufina Borges de Oliveira (075.085.812-53); Sara Ribeiro Barbosa Sales (770.435.102-87); Sebastiana Mendes dos Santos (326.636.172-53); Silvana de Souza Conrado (621.158.554-34); Socorro Regina de Souza Conrado (698.035.014-53); Suzana Magda dos Passos Silva Giarola (927.179.856-20); Tatiana Nobrega dos Santos (443.845.992-34); Varlene de Andrade Galvão (195.594.372-91).

1.2. Órgão/Entidade: Décima Segunda Região Militar - MD/CE.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2521/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-000.549/2010-0 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Interessadas: Alvarita de Campos Almeida (036.015.027-63); Doralice de Holanda Cavalcanti Campos (582.234.447-04); Eliana Macario Moreira (054.067.017-03); Fabiana Souza Simas de Andrade (028.041.867-17); Gildenora Batista da Costa Sales (498.017.404-34); Josefina Costa de Abreu (807.780.467-53); Leonina Lage do Nascimento Marton (127.957.858-03); Maria Izabel Coutinho de Campos (367.669.097-49); Maria de Lourdes da Silva Fernandes (081.399.956-14); Marlene Dominguito de Oliveira (908.592.517-72); Rita de Cássia Campos Sobral (682.734.527-00); Valdice Xavier da Silva (018.348.084-80).

1.2. Órgão/Entidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas da Aeronáutica - MD/CA.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2522/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão de pensão militar a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-000.550/2010-8 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Interessada: Heloiza Christina de Souza Abud (502.201.607-91).

1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Administração do Pessoal da Aeronáutica - MD/CA.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2523/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.386/2010-2 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Interessadas: Ivone da Costa Pereira (143.774.237-89); Maria Sidalina da Rocha Mourão (088.239.907-18).

1.2. Órgão/Entidade: Primeira Região Militar - MD/CE.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2524/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de pensão militar a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-008.401/2010-1 (PENSÃO MILITAR)

1.1. Interessadas: Arleia Calderari Manso (025.993.107-17); Denise Henriques Nogueira (005.665.057-46); Dozeide Henrique Nogueira (510.333.647-20); Laurinda Barrias Monteiro (807.154.007-20); Leda Coitinho do Rosario (940.554.327-04); Lucia Ribeiro do Rosario (712.841.507-63); Maria Emília Nogueira de Aquino (085.755.787-40); Maria Luiza do Rosario Medeiros (051.625.077-92); Maria da Conceição Ribeiro do Rosario (006.410.367-60); Mirian Genuncio Dias de Carvalho (047.912.487-67); Silvia Henriques Nogueira Fernandes (022.309.087-58).

1.2. Órgão/Entidade: Primeira Região Militar - MD/CE.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2525/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de reforma a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-004.273/2010-9 (REFORMA)

1.1. Interessados: Francisco Netercio Favero (103.666.959-91); Francisco Pereira de Oliveira (024.865.202-87); Frank Tolentino (060.262.307-34); Fulgencio Martines (079.580.721-04); Geraldo Ferreira Burger (050.354.148-68); Geraldo Mangel Cardoso (089.174.501-72); Geraldo Marcolino Lapkoski (128.838.329-00); Gerson Correa de Souza (038.179.467-91); Gerson Maciel dos Santos (025.346.819-15); Gervasio Siqueira de Lima (125.775.889-68); Gilberto Lara (008.452.640-87); Gilberto Pinto Borges (003.776.861-15); Gilberto de Almeida Amorim (100.244.680-53); Glauco Francisco de Menezes (053.411.750-34); Gonçalo Rufino de Moura (077.627.801-06); Graciano Olimpio da Silva (045.111.302-53); Hed Oliveira Fonseca (063.642.090-68); Heinz Gerhard Alfarth (109.118.049-00); Helio Caetano dos Santos (218.051.647-91); Helio Pinto Pereira (078.175.091-15); Helio de Lima Silva (022.527.321-72); Helmuth Gluck (111.675.569-68); Hermes Roberto Farias Silva (030.115.267-53); Hermínio do Couto Borba Filho (009.339.020-34); Higinorzi Recuero Vitoria (002.526.119-34); Hilario Antonio Cubas (124.967.319-49); Hilário Kruger (008.773.360-91); Hilario Nein de Loreto (007.103.690-34); Idemicio Silveira (009.502.979-68); Ilmar de Carvalho Motta (099.206.767-72); Ipaminones Batista Leitao (086.216.671-34); Ivanilso Almeida Pereira (005.541.384-68); Ivo Friske (020.319.659-72); Jacemiro Francisco das Neves (103.498.121-87); Jackson Santos (037.481.547-04); Jader Miranda Paulino (074.686.017-04); Jair Marinho das Flores (079.928.821-72); Jair Vieira de Almeida (006.028.411-00); Jansen Alves de França (036.021.412-68); Jesus Joarez dos Santos Bittencourt (010.038.441-20).

1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2526/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão de reforma a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-004.275/2010-1 (REFORMA)

1.1. Interessados: Jose Sady Magnanti (002.523.879-53); Jose Vircinio Carneiro Leao (010.356.904-97); Jose Vitalino de Campos (187.278.678-20); Jose Wagner Cunha Moreira de Menezes (010.147.303-68); Juarez Costa Flores e Silva (002.635.833-68); Ju-decir Alves (066.186.001-97); Julio Cesar Gonçalves Reis (007.699.086-91); Jurandir Domingues (008.413.909-91); Jurandir Jose Rodrigues (086.221.591-91); Lacy Cardel Pecora (006.164.781-00); Lauro Castro Filho (067.100.427-15); Lauro dos Santos Veiga (133.946.220-68); Leonardo Barreto de Freitas (033.731.187-00); Leonidas Loureiro (029.990.991-34); Leudo de Jesus Mendonça (032.523.612-72); Levy Luiz Cabral (111.044.491-53); Lino Casali (086.097.130-91); Lions Alvimar Garcia (065.295.850-87); Locilo Tomaz de Aquino (077.614.901-63); Lori Noberto Trindade (007.555.160-87); Lourival Junis Cardoso (240.065.997-49); Lourival Santos (020.837.875-87); Luis Carlos Mena Goulart (009.406.740-68); Luiz Antonio Ururahy Kingston (047.761.357-87); Luiz Augusto Sommer de Azambuja (002.462.800-00); Luiz Brandão (070.592.647-87); Luiz Carlos Duarte Garcia (011.270.120-53); Luiz Carlos da

Silva (203.933.690-72); Luiz Celso Ribeiro da Silva (562.719.648-34); Luiz Constantino Pantaleão de Almeida (030.103.251-34); Luiz Honório da Rosa Campello (137.355.780-04); Luiz Mario Laus Rodrigues da Fontoura (224.242.537-49); Luiz Otavio Mota Garbonel (017.692.430-20); Luiz Walmor Martini (256.459.510-34); Luiz de Barros (102.745.371-68); Luiz dos Santos (021.701.751-72); Manoel Felipe Santiago Neto (044.872.302-68); Manoel Jesus da Silva (125.819.259-49); Manoel Pires Bezerra (062.041.551-72); Marcio Antonio Brites (036.970.887-34).

1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2527/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, e no art. 7º da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação do mérito dos atos de concessão de reforma a seguir relacionados, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento dos interessados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-004.281/2010-1 (REFORMA)

1.1. Interessados: Adamor de Amorim Figueira (006.831.912-68); Adao Cruz Figueiredo (047.522.360-87); Adinor Bedritchuk (111.189.899-53); Agenor dos Santos (057.454.628-68); Alceu dos Santos (105.940.437-00); Almiro Garcia (029.892.630-04); Argemiro Simao Santiago (020.299.609-34); Aricelso Maia Lima-verde (019.497.647-53); Ary Rodrigues Danemberg (031.933.730-87); Balduino Carletto (113.960.599-20); Benedicto Ney Di Tanno (099.680.757-87); Caio Augusto Miranda Bretas de Oliveira (046.464.877-72); Carlos Alberto Brazil Barbosa (029.110.787-72); Clarindo Augusto Reis (070.842.697-20); Claudionor de Souza Coelho (278.325.707-68); Cleto Campello de Almeida (043.991.707-78); Dalmir Luiz Borbá (111.863.309-10); Daniel Fernandes de Miranda (058.626.127-34); Durval de Mattos Santos (006.140.175-72); Duvally Verlangeiro (042.226.367-20); Edgard de Abreu (016.959.248-00); Edoardo de Cerqueira Cesar (045.036.518-20); Edson Mattos Pacheco (039.754.870-20); Eldo Francisco Dezédias (069.502.057-91); Eugenio de Almeida Baptista (214.716.227-20); Fernando Fernandes Mota (003.423.003-34); Francisco da Luz Chagas (006.724.672-91); Galdino Garcia dos Santos (035.266.070-87); Goncalino Rodrigues de Borba (031.540.680-15); Heitor Lopes da Motta (008.072.306-34); Helio Iglesias de Lima (217.665.768-34); Helio da Costa Magalhaes (064.577.037-04); Humberto Ayres Correa (055.247.927-68); Isaias de Menezes Vieiraalves (066.232.717-91); Ivan Soares Gonçalves (007.900.281-15); Izolino Felizardo de Souza (060.811.187-20); Izolino Felizardo de Souza (060.811.187-20); Jesus Clarindo Alves (009.866.741-68); Joao Alves da Silva (138.077.578-72); Joao Carlos Santos Mader (022.168.257-00).

1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2528/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, e no art. 7º da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação do mérito dos atos de concessão de reforma a seguir relacionados, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento dos interessados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-004.282/2010-8 (REFORMA)

1.1. Interessados: Jobel Ribeiro Gomes (274.456.747-72); Jose Cavalcanti de Brito (006.216.174-15); Jose Inocencio Filho (086.440.718-15); Jose Maria Ferreira (012.925.794-04); Jose Onofre Pereira Pinheiro (070.663.410-15); Jose Vitalino Salomão (491.701.718-15); Jose da Silveira Palmeira (064.047.237-00); Jose de Freitas Moraes (023.520.527-34); Jose de Oliveira Brandao (006.473.144-87); José Isaac do Nascimento (014.332.456-04); João Izaías Neto (064.719.437-68); Juliao Moraes Machado (108.201.408-72); Luiz Antonio Ururahy Kingston (047.761.357-87); Luiz Edmundo da Cunha (059.075.510-20); Luiz Gonzaga Moraes Costa (077.400.697-87); Luiz Tadeu Nunes de Mello (008.789.280-49); Manoel Gomes de Araujo (029.999.947-53); Manoel Ilairto Pimentel (061.805.077-91); Manoel Miranda Cruz (061.148.907-44); Marcio Avellar de Sa (008.734.577-30); Marcio Costa (025.047.587-15); Martyr de Souza Sarmento (019.848.618-91); Maximiliano Fernandes da Fonseca (099.832.957-68); Mero Mendes Ferreira (322.568.418-04); Murat Guimaraes (068.738.129-00); Murillo de Deus Brasil (018.812.486-15); Nerces Lemos de Oliveira (054.228.330-15); Ney Barcelos Marques (045.003.260-49); Niro Monteiro de Souza Junior (067.233.067-91); Orlando da Silva Mendes (028.047.607-82); Orly Brito Vieira (034.397.470-34); Osmar de Moraes Rocha (015.406.966-34); Otávio Cardoso (127.291.249-34); Ozair Manhaes (029.658.017-15); Paulo Felix da Silva (072.109.227-68); Paulo Lopes (025.014.573-15); Paulo Ribeiro de Albuquerque Lima (029.629.857-34); Paulo Sylvio Moraes Nunes (123.086.508-00); Pedro Forner (008.937.571-87); Peri Souza Faria (080.749.339-20).

- 1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2529/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, e no art. 7º da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação do mérito dos atos de concessão de reforma a seguir relacionados, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento dos interessados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-004.285/2010-7 (REFORMA)
 - 1.1. Interessados: Archimedes Pereira Cavalcante (019.255.717-34); Aristóteles Holanda Filho (170.571.838-87); Carlos Benedicto de Barros Pimentel (052.649.107-82); Ernani de Lima (019.188.007-82); Manoel de Freitas Guedes (062.304.747-00); Nelson Nadotti (005.129.070-72); Nelson Nogueira (002.170.182-20); Weber Luiz Kummel (448.996.458-72).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Administração do Pessoal da Aeronáutica - MD/CA.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2530/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em expedir quitação aos Srs. Nazareno Gomes Barbosa e Gilberto Baptista, ante o recolhimento das multas que lhes foram imputadas, promovendo-se em seguida, o arquivamento dos autos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.709/2006-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2005)
 - 1.1. Responsáveis: Gilberto Baptista (237.202.202-49); Nazareno Gomes Barbosa (484.943.484-34).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Rondônia - Sesi/RO.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo em Rondônia (Secex/RO).
 - 1.4. Advogados constituídos nos autos: Antônio Adamor Gurgel do Amaral, OAB/RO n. 1.089; Márcia Cristina Brilhante Bezerra, OAB/RO n. 1.496; e Laura Caroline de Araújo, OAB/RO n. 3.641.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Quitação relativa ao subitem 9.4 do Acórdão n. 1.980/2008, proferido pela 1ª Câmara, em Sessão de 17/6/2008, Ata n. 20/2008, ratificado pelo Acórdão n. 3.233/2009, proferido pela 1ª Câmara, em Sessão de 16/6/2009, Ata n. 19/2009.

Gilberto Baptista

Valor original da multa: R\$	Data de origem da multa:
5.000,00	17/6/2008
Valores recolhidos:	Datas dos recolhimentos:
R\$ 875,42	31/8/2009
R\$ 876,73	30/9/2009
R\$ 878,83	30/10/2009
R\$ 881,36	30/11/2009
R\$ 1.789,67	31/3/2010

Nazareno Gomes Barbosa

Valor original da multa: R\$	Data de origem da multa:
5.000,00	17/6/2008
Valores recolhidos:	Datas dos recolhimentos:
R\$ 875,42	25/8/2009
R\$ 876,73	2/10/2009
R\$ 879,36	30/10/2009
R\$ 881,36	30/11/2009
R\$ 885,43	30/12/2009
R\$ 888,70	11/2/2010

ACÓRDÃO Nº 2531/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar as contas a seguir indicadas regulares e dar quitação plena ao responsável, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.114/2009-7 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2008)
 - 1.1. Responsável: Domingos Pellizzaro Cavinatto (703.355.087-15).
 - 1.2. Órgão/Entidade: 11º Depósito de Suprimento - MD/CE.
 - 1.3. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (Secex-3).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2532/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar as contas a seguir indicadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.296/2009-8 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2008)
 - 1.1. Responsáveis: Darke Nunes de Figueiredo (033.922.107-06); Luiz Edmundo Maia de Carvalho (007.023.150-87).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Estado-Maior do Exército - MD/CE.
 - 1.3. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (Secex-3).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2533/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar as contas a seguir indicadas regulares e dar quitação plena ao responsável, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de fazer a seguinte determinação, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.413/2009-6 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2008)
 - 1.1. Responsável: Jaci da Silva Ferreira Júnior (120.680.288-08).
 - 1.2. Órgão/Entidade: 11º Batalhão de Infantaria de Montanha - MD/CE.
 - 1.3. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (Secex-3).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinação:
 - 1.5.1. ao 11º Batalhão de Infantaria de Montanha que, nas próximas contas da unidade, informe a este Tribunal acerca da solução dada a questão abordada pela Sindicância instaurada por meio da Portaria n. 008/Sindic-Reservado, de 23/12/2003, tendo em vista a relevância do débito apurado.

ACÓRDÃO Nº 2534/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar as contas a seguir indicadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-028.173/2009-0 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2008)
 - 1.1. Responsáveis: Otavio Augusto Barbosa (076.021.461-15); Estevam Carlos Lima Maia (001.671.181-53); Dácio Vieira (008.596.481-68).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF - JE.
 - 1.3. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (Secex-3).
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2535/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no item 3.6.a da Portaria/Segecex/TCU n. 57/2008 (Manual de Cobrança Executiva), em alterar o processo de cobrança executiva constituído em nome do Sr. Francisco José Nunes Ferreira (TC-026.276/2007-1), incluindo, no referido processo, a responsável solidária Sra. Eliney Socorro Furtado, bem como seja juntado àqueles autos o Acórdão n. 7.303/2009 - TCU - 1ª Câmara, que corrigiu erro material no Acórdão n. 229/2006 - TCU - 2ª Câmara, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-005.288/2002-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
 - 1.1. Responsáveis: Eliney Socorro Furtado (224.131.702-00); Francisco José Nunes Ferreira (210.918.113-34); Juarez Vieira da Silva (021.687.821-72).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF/MJ.
 - 1.3. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (Secex-3).
 - 1.4. Advogados constituídos nos autos: Pedro Martins Verão, OAB/MT n. 4.839-A; Danielle Silva Castro, OAB/MT n. 5.467-B; Georgia Christina Liborio Barrosa, OAB/MT n. 5.092; e Tatiana Pereira de Vasconcelos, OAB/MT n. 5.725.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2536/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar as contas a seguir indicadas regulares com ressalva e dar quitação ao responsável, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de encaminhar cópia da peça de fls. 77/82 e desta deliberação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para conhecimento e adoção das providências a seu cargo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-007.510/2008-1 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
 - 1.1. Responsável: Manoel Porto Martins (068.864.185-72).
 - 1.2. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - MEC.
 - 1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA.
 - 1.4. Unidade Técnica: 7ª Secretaria de Controle Externo (Secex-7).
 - 1.5. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2537/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea a, 237, inciso III, e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, promovendo-se, em seguida, o arquivamento dos autos, sem prejuízo de encaminhar cópia das peças de fls. 64/71 e desta deliberação ao Conselho Municipal de Saúde de Natal - CMS/RN, de acordo com o parecer da Secex/RN:

1. Processo TC-001.620/2010-0 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Interessado: Conselho Municipal de Saúde de Natal - CMS/RN.
 - 1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Natal/RN.
 - 1.3. Unidade Técnica: Secex/RN.
 - 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2538/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 c/c os arts. 143, incisos III e V, alínea a, e 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la prejudicada ante a perda do seu objeto, tendo em vista a revogação do Pregão Eletrônico n. 10/2010, promovendo-se, em seguida, o arquivamento dos autos, sem prejuízo de encaminhar cópia desta deliberação ao interessado e ao Grupo de Apoio de Brasília, de acordo com o parecer da Secex-3:

1. Processo TC-008.623/2010-4 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Interessado: Type Máquinas e Serviços Ltda. (00.520.304/0001-80).
 - 1.2. Órgão/Entidade: Grupamento de Apoio de Brasília - GAP - MD/CA.
 - 1.2. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo (Secex-3).
 - 1.3. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.4. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.



ACÓRDÃO Nº 2539/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea a, 237, inciso VI, e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, promovendo-se, em seguida, o arquivamento dos autos, sem prejuízo de encaminhar cópia das peças de fls. 304/314 e desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, à empresa Sinal Motos Ltda. e à Emater/RN, de acordo com o parecer da Secex/RN:

1. Processo TC-008.858/2010-1 (REPRESENTAÇÃO)

- 1.1. Interessado: Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Norte (Secex/RN).
- 1.2. Órgão/Entidade: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater/RN.
- 1.3. Unidade Técnica: Secex/RN.
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 16/2010 - Primeira Câmara
Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária

f) Auditor Weder de Oliveira (Relação nº 14):

ACÓRDÃO Nº 2540/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, I, da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legais e determinar o registro dos atos de admissão de pessoal a seguir relacionados:

1. Processo TC-004.215/2010-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

- 1.1. Interessados: Ana Cláudia Prates de Magalhães (265.650.948-37); Celisa Ágata Lopes (295.129.598-79); Claudio Aparecido Ferraz (144.805.888-09); Cristiane da Silva Faria (819.850.296-34); Daniel Pereira Schulz (066.463.239-41); Fernanda Meireles Costa (780.440.495-68); Fernando Rossetto (324.779.278-33); Francisco José Baptista Campos (579.721.096-72); Juliana Ake-mi Murakami (317.329.448-30); Leandro Scarelli Ferreira (320.750.728-09); Patrícia Santana Simões de Carvalho (277.035.208-37); Pedro José de Moraes Losso (249.697.128-16); Tatiane Botura Scariot (051.784.039-16); Vitor Martins Pombo (363.414.398-30).

1.2. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP - JT.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2541/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, I, da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legal e determinar o registro do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado:

1. Processo TC-004.225/2010-4 (ATOS DE ADMISSÃO)

- 1.1. Interessado: Thiago Henrique Cavalcante Uchôa (053.310.114-03).

1.2. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região/RN - JT.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2542/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, I, da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legal e determinar o registro do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado:

1. Processo TC-005.100/2010-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

- 1.1. Interessado: Ronaldo Expedito de Sena (032.567.646-14).

1.2. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região/RJ - JT.

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2543/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, I, da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legal e determinar o registro do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado:

1. Processo TC-005.103/2010-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Interessado: Andre Alves de Oliveira (011.334.811-83).
- 1.2. Órgão: Tribunal Superior do Trabalho - JT.
- 1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2544/2010 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, V; 39, I, da Lei nº 8.443/1992 e na forma dos artigos 143, II e 260, § 1º, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar legal e determinar o registro do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado:

1. Processo TC-005.105/2010-2 (ATOS DE ADMISSÃO)

- 1.1. Interessado: Luana Assunção Miranda (003.662.721-60).

1.2. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região/MT - JT

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 16/2010 - Primeira Câmara
Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária

DESTAQUE

Na oportunidade do julgamento do processo nº 000.878/2003-1, a Primeira Câmara aprovou o Acórdão nº 2441/2010. Na oportunidade, manifestou-se, o Representante do Ministério Público, Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, em atenção à solicitação de destaque (artigo 62, inciso III, c/c o artigo 108 e 143, § 1º do Regimento Interno), formulada pelo Relator, Ministro José Jorge, que acolheu a proposta do Representante do Ministério Público, em dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para as providências cabíveis.

PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA E APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Passou-se, em seguida, ao julgamento ou à apreciação dos processos adiante indicados, que haviam sido incluídos na pauta, de forma unitária e organizada sob nº 16, em 3 de maio de 2010, havendo a Primeira Câmara aprovados os Acórdãos de nºs 2545 a 2580, que se inserem no Anexo II desta Ata, acompanhados dos correspondentes Relatórios, Votos ou Propostas de Deliberação, bem como de Pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 17, 95, inciso VI, 134, 138, 141, §§ 1º a 7º e 10; e Resoluções TCU nºs 164/2003, 184/2005 e 195/2006):

ACÓRDÃO Nº 2545/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-002.327/2004-2 (com 5 anexos)

- 1.1. Apenso: TC-021.063/2008-8
2. Grupo I; Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração

3. Interessada: Maria das Graças Marques Silva (ex-Prefeita, CPF nº 123.542.104-00)

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN

5. Relator: Ministro José Jorge

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte - Secex/RN e Secretaria de Recursos - Serur

8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo FNDE ante omissão inicial no dever de prestar contas dos recursos transferidos por intermédio do Convênio nº 600411/2000, à Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, destinados à concessão de apoio financeiro para implementação do Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, em que se examina Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria das Graças Marques Silva contra o Acórdão 1.205/2008 - 1ª Câmara, entre outras medidas, julgou irregulares as contas da responsável, aplicando-lhe a multa prevista no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator:

9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria das Graças Marques Silva para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão 1.205/2008 - 1ª Câmara;

9.2. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à interessada.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2545-16/10-1.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro

13.3. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2546/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 008.527/2008-3.
2. Grupo I - Classe I- Assunto: Pedido de Reexame.
3. Interessada: Eulógia Melão Lima Verde (028.561.123-23).

4. Entidade: Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Piauí.

5. Relator: Ministro José Jorge.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.

7. Unidades técnicas: Secretaria de Recursos e Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip.

8. Advogado constituído nos autos: Mauro Rubens Gonçalves Lima Verde (OAB/PI nº 2.032).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame interposto pela Sra. Eulógia Melão Lima Verde contra o Acórdão 3.045/2008 - 1ª Câmara, que julgou ilegal o ato de pensão de civil instituído em seu favor pelo ex-servidor Jaime Lima Verde.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 48 da Lei nº 8.443, de 1992, conhecer do presente Pedido de Reexame para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando insubsistente o Acórdão 3.045/2008 - 1ª Câmara em relação à interessada Eulógia Melão Lima Verde;

9.2. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, considerar legal o ato de concessão de pensão civil em favor de Eulógia Melão Lima Verde (fls. 14-17, vol. principal), ordenando-lhe o respectivo registro, ressaltando-se que, nos termos do § 2º do art. 6 da Resolução TCU nº 206/2007, não mais subiste em seu contra-cheque o pagamento irregular de parcela judicial, referente ao percentual de 3,17%;

9.3. dar ciência da presente Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à recorrente e à Gerência Regional do Ministério da Fazenda no Estado do Piauí.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2546-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro

13.3. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2547/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 010.374/2005-5

2. Grupo I - Classe I - Assunto: Pedido de Reexame

3. Interessados: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba-MEC e Espedito Pereira (003.600.404-97)

4. Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba-MEC

5. Relator: Ministro José Jorge.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP) e Secretaria de Recursos (SERUR)

8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Espedito Pereira e pelo Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba-MEC contra o Acórdão nº 977/2008-TCU-1ª Câmara, por meio do qual este Tribunal autorizou o cancelamento do ato de fls. 2/6, ante a sua identidade com o apreciado no âmbito do TC-017.320/1993-3, bem como expediu determinações ao ente jurisdicionado.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, com fulcro no art. 48, *caput* e parágrafo único c/c o art. 33, da Lei nº 8.443/92, do Pedido de Reexame interposto para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. tornar insubsistentes as determinações contidas nos subitens 9.2 a 9.5 do Acórdão n.º 977/2008-TCU-1ª Câmara;

9.3. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que ultime o exame do ato de aposentadoria especial emitido em favor do Sr. Espedito Pereira;

9.4. autorizar a juntada dos presentes autos ao que vier a ser constituído em razão do comando especificado no item anterior; e

9.5. dar ciência desta deliberação aos interessados.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2547-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro

13.3. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2548/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo n.º TC 020.300/2007-1

2. Grupo II - Classe I - Assunto: Pedido de Reexame

3. Interessados: Carlos Alberto Felix de Lima (061.702.693-91); Carlos Alberto Fernandes Ribeiro (253.149.710-20); Carlos Alberto Ribeiro (095.071.835-15); Carlos Cesar Guerreiro (024.052.373-34); Carlos Emilio Becker (105.151.000-72); Carlos Martinho Reis Braga (042.260.705-34); Carlos Natal de Almeida Braga (398.529.207-82); Celso José Costa Preza (073.902.111-72); Cesar Heuko (310.747.749-49); Cesar da Costa Ataliba (271.760.027-20); Cipriano Antônio Flores (016.400.542-00); Cleomar Campos Borba (860.206.688-00); Claudio Faria Simoes Rodrigues (746.171.418-04); Claudio Freitas de Queiroz (097.906.834-72); Cleomildo Galvão Souza (074.500.285-49); Cosme Bomfim de Azevedo (373.658.867-49); Custodio Augusto Martins Vieira (034.819.642-34); Cícero Crispim Barbosa (152.599.604-59).

4. Órgão: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF.

5. Relator: Ministro José Jorge.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor Marcos Bemquerer Costa

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP) e Secretaria de Recursos (SERUR)

8. Advogados constituídos nos autos: Francis Campos Bordas (OAB/RS 29.219), João Luiz Arzeno da Silva (OAB/PR 23.510-B), Alessandra Sales Lopes Figueiredo (OAB/BA 12.940) e Thais Campos de Carvalho (OAB/BA 14.367).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos pelos Srs. Cláudio Faria Simões Rodrigues, César da Costa Ataliba, Carlos Natal de Almeida Braga, Carlos Cesar Guerreiro, Cícero Crispim Barbosa, Carlos Martins Reis Braga, Carlos Alberto Félix de Lima, César Heuko, Claudio Freitas de Queiroz, Carlos Emilio Becker, Carlos Alberto Fernandes Ribeiro e Marcos Antônio Dantas, todos eles ex-servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal-DPRF, contra o Acórdão n.º 2.938/2007-TCU-1ª Câmara, por meio do qual este Tribunal considerou ilegais seus atos de aposentadoria concedidas com fulcro na Lei Complementar n.º 51/1985, por terem sido concedidas após a edição da Emenda Constitucional n.º 20/1998.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, com fulcro no art. 48, *caput* e parágrafo único c/c o art. 33, da Lei n.º 8.443/92, dos Pedidos de Reexame interpostos para, no mérito, dar-lhes provimento;

9.2. tornar insubsistente o Acórdão n.º 2.938/2007-TCU-1ª Câmara;

9.3. juntar o anexo 15 destes autos ao TC-020.320/2007-4;

9.4. encaminhar os autos ao Relator *a quo* para, ante o novo entendimento deste Tribunal, adotado por meio do Acórdão n.º 379/2009-TCU-Plenário, e a ocorrência de outras irregularidades em alguns atos de aposentadoria constantes deste processo, adotar as medidas que entender pertinentes; e

9.5. dar ciência desta deliberação aos interessados.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2548-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro

13.3. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2549/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo n.º TC 020.324/2007-3

2. Grupo II - Classe I - Assunto: Pedido de Reexame

3. Interessados: Simidrae Magalhães Pessoa (127.174.361-20); Tadeu Altamir Granzotto (196.324.369-20); Ubirajara Ribeiro da Silva (024.038.705-87); Ubiratan Borges Sala (074.081.615-20); Valdomiro Vicente Martins (056.129.181-00); Vanildo Martins de Araújo (161.655.194-15); Vicente Dias da Silva (131.851.601-34); Vilson Soares de Medeiros (310.175.259-00); Wagner Nery de Amorim (078.415.232-20); Wagner Valter Santos Cardoso (130.093.625-87); Wallace Geber Costa (563.584.317-49); Waldemar José Bernardes Júnior (109.652.466-04); Walter Silvério de Oliveira (020.394.781-91).

4. Órgão: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF.

5. Relator: Ministro José Jorge.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor Marcos Bemquerer Costa

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP) e Secretaria de Recursos (SERUR)

8. Advogados constituídos nos autos: Paulo Santos Pereira (OAB/TO 1867), Alessandra Sales Lopes Figueiredo (OAB/BA 12.940) e Thais Campos de Carvalho (OAB/BA 14.367)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pedidos de Reexame interpostos pelos Srs. Srs. Waldemar José Bernardes Júnior, Valdomiro Vicente Martins, Ubiratan Borges Sala, Wagner Valter Santos Cardoso, Ubirajara Ribeiro da Silva, Wallace Geber Costa, Walter Silvério de Oliveira, Vicente Dias da Silva e Vilson Soares de Medeiros contra o Acórdão n.º 3078/2007-TCU-1ª Câmara, por meio do qual este Tribunal considerou ilegais seus atos de aposentadoria concedidas com fulcro na Lei Complementar n.º 51/1985, por terem sido concedidas após a edição da Emenda Constitucional n.º 20/1998.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, com fulcro no art. 48, *caput* e parágrafo único c/c o art. 33, da Lei n.º 8.443/92, dos Pedidos de Reexame interpostos para, no mérito, dar-lhes provimento;

9.2. tornar insubsistente o Acórdão n.º 3078/2007-TCU-1ª Câmara;

9.3. encaminhar os autos ao Relator *a quo* para, ante o novo entendimento deste Tribunal, adotado por meio do Acórdão n.º 379/2009-TCU-Plenário, bem como quanto a ocorrência de outras irregularidades em atos de aposentadoria constantes deste processo, adotar as medidas que entender pertinentes; e

9.4. dar ciência desta deliberação aos interessados.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2549-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro

13.3. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2550/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-014.290/2006-0

2. Grupo I - Classe V - Assunto: Pensão Civil.

3. Interessado: Marileide Dias Cansanção (CPF404.042.774-20).

4. Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ.

5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pensão civil, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443/92, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno, em:

9.1. considerar ilegal o ato de fls. 2/5, relativo à pensão civil da Srª Marileide Dias Cansanção, negando-se o registro correspondente, nos termos do § 1º do art. 260 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

9.2. dispensar o ressarcimento das importâncias percebidas indevidamente pelas interessadas, com fulcro na Súmula 106, da Jurisprudência desta Corte de Contas;

9.3. determinar ao órgão de origem que:

9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência da presente deliberação, comunique a interessada o inteiro teor deste Acórdão e, após, faça

cessar todos os pagamentos do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2. notifique a interessada da deliberação deste Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

9.4. determinar à Sefip que:

9.4.1. acompanhe, com rigor, a implementação das medidas consignadas nos itens 9.3.1 e 9.3.2 *supra*, e

9.4.2. dê ciência ao órgão de origem do inteiro teor deste Acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2550-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2551/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-011.987/2008-5

2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de contas especial.

3. Responsável: Francisca Sales Costa (CPF100.705.593-68).

4. Unidade: Município de Senador Alexandre Costa/MA.

5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade técnica: Secex/SC.

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em razão da não aprovação da prestação de contas atinente ao Convênio 4.511/2004 (fls. 19/26), celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Alexandre Costa/MA e por meio do qual foram transferidos R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) àquela municipalidade, para fins de aquisição de 2 unidades móveis de saúde,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar as presentes contas irregulares, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei, c/c os arts. 1º, inciso I, 209, incisos II e III, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno, e condenar a responsável, Srª Francisca Sales Costa, ao pagamento da quantia de R\$ 87.651,20 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Saúde (FNS), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 12/5/2005 até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.2. aplicar à responsável, Srª Francisca Sales Costa, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não sejam atendidas as notificações; e

9.4. remeter cópia dos elementos pertinentes à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para ajuizamento das ações civis e penais que entender cabíveis, com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2551-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.



ACÓRDÃO Nº 2552/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-024.539/2007-5
2. Grupo I - Classe V - Assunto: Pensão Militar.
3. Interessadas: Ana Paula de Oliveira (CPF 008.734.954-03) e Maria da Conceição de Barros (CPF 008.870.314-20).
4. Unidade: Sétima Região Militar.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Julio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pensão Militar,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fulcro nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443/92, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno, em:

9.1. considerar ilegais os atos de fls. 1/8, relativos às pensões militares instituídas em favor de Maria da Conceição de Barros e Ana Paula de Oliveira, negando-se os respectivos registros, nos termos do § 1º do art. 260 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

9.2. dispensar o ressarcimento das importâncias recebidas indevidamente de boa-fé, nos termos da Súmula 106 deste Tribunal;

9.3. determinar ao órgão de origem que;
9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte de Contas, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência da presente deliberação, comunique às interessadas o inteiro teor deste acórdão e, após, faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2. caso o benefício pensional seja concedido às mães dos instituidores, emitir novos atos concessórios, no prazo de quinze dias, e os disponibilizar no sistema Sisac, para oportuna deliberação desta Corte de Contas;

9.4. determinar à Sefip que:
9.4.1. verifique a implementação das medidas determinadas nos itens 9.3.1 e 9.3.2 *supra*;

9.4.2. acompanhe rigorosamente a implementação das medidas ora determinadas ao órgão de origem, e

9.4.3. dê conhecimento ao órgão de origem do inteiro teor deste acórdão e das peças que o fundamentam.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2552-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2553/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-010.159/2007-4
2. Grupo II - Classe V - Assunto: Pensão Militar.
3. Interessados: Geane da Fonseca Lima (037.662.917-77) e Nivaldo Lima (544.522.607-72).
4. Unidade: Comando do Exército da Primeira Região Militar.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Pensão Militar,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fulcro nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443/92, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno, em:

9.1. considerar legal o ato de fls. 2/5, relativo à pensão militar deferida em favor de Geane da Fonseca Lima e Nivaldo Lima, em cotas iguais, autorizando-lhe o registro respectivo, nos termos do § 1º do art. 260 do Regimento Interno desta Corte de Contas, e

9.2. determinar à Sefip que dê conhecimento ao órgão de origem do teor deste acórdão, bem como das peças que o fundamentam.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2553-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2554/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-012.841/2008-5 (com 2 anexos)
2. Grupo I - Classe VI - Assunto: Representação.
3. Interessados: ZL Ambiental Ltda. (CNPJ 04.275.196/0001-88); e Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. (CNPJ 00.332.833/0008-26).
4. Unidade: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF).
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secex/RJ.
8. Advogados constituídos nos autos: Gilson Alves Ramos (OAB/MG 74.315); Maximiano Augusto de Almeida Rebelo (OAB/MG 103.642); Kelly Christine de Romariz Bragança Barbato (OAB/RJ 96.074); e Marcelo de Medeiros Reis (OAB/RJ 80.663).

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa ZL Ambiental Ltda. versando sobre possíveis irregularidades havidas no âmbito do Pregão 001/2008, promovido pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF) com o intuito de contratar empresa para a prestação de serviços de apoio operacional, sem emprego de material, para atendimento em três imóveis daquele órgão,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, nos termos do art. 237, inciso VII, do Regimento Interno, c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. determinar ao Centro de Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF) que:

9.2.1. quando da realização de certames voltados à contratação de serviços a serem executados de forma indireta e contínua, atente ao estrito cumprimento do expressamente disposto nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa 02/2008, da SLTI/MP e respectivos anexos:

9.2.1.1. arts. 29, inciso V, e 34, §§ 4º e 5º, inciso I, alínea "j", de forma a impedir a hipótese de responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração pelo descumprimento de obrigação trabalhista ou previdenciária, prevista no Enunciado 331 da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho;

9.2.1.2. arts. 15, inciso XIV; 21, inciso IV; e 52, inciso VI, quanto ao estabelecimento, no projeto básico ou termo de referência, de índices de produtividade considerados cabíveis para a aferição das propostas e da prestação dos serviços para a realização do devido pagamento;

9.2.1.3. art. 21, bem como no art. 3º, inciso II, da Lei 10.520/2002, de forma a evitar a ocorrência de redação duvidosa ou contraditória em instrumentos convocatórios de futuras licitações, com o risco de prejuízo à competitividade do certame, detalhando, em especial, as exigências atinentes aos atestados de capacidade técnica;

9.2.2. verifique, no âmbito do Contrato 03.004.00/2008, o efetivo recolhimento das seguintes parcelas trabalhistas, vencidas e vincendas, não acatando eventual repactuação de valores motivada pela mera observância das obrigações a cargo da contratada, consoante as disposições das cláusulas 13ª e 16ª do contrato e o art. 23 da IN 02/2008, da SLTI/MP:

9.2.2.1. Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), segundo a alíquota de 3,0%, definida quanto às atividades da contratada por meio do Anexo V do Decreto 6.042/2007;

9.2.2.2. Assistência Social Familiar Sindical, no valor de R\$ 2,10, para as categorias de Apoio Operacional I, III e IV, prevista na cláusula 27ª da Convenção Coletiva aplicável;

9.2.2.3. Assistência Social prevista para as categorias de Apoio Operacional V, VI e X, no valor equivalente a 1,0% do total bruto da folha de pagamento mensal do empregado, consoante o definido por meio da cláusula 38.ª da Convenção Coletiva pertinente; e

9.2.2.4. benefícios indiretos previstos, no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), por meio da cláusula 10ª da Convenção Coletiva aplicável à área de Apoio Operacional XIII;

9.3. comunicar ao CBPF e às empresas interessadas o teor desta Deliberação, e

9.4. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2554-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2555/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-007.815/1999-9 (com 3 volumes)
1.1. Apenso: 014.721/2000-0 (com 3 volumes e 1 anexo)
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas - Exercício de 1998.

3. Responsáveis: Antônio Eustáquio Corrêa da Costa, CPF066.408.421-49; Maurício Augusto da Silva, CPF057.264.171-00; Meiry Crisóstomo Paiva de Freitas, CPF352.222.391-87; Erivaldo Ferreira da Silva, CPF287.728.141-87.

4. Unidade: Divisão de Recursos Humanos da Imprensa Nacional - IN/PR.

5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral em Exercício Paulo Soares Bugarin.

7. Unidades técnicas: 3ª Secex e 6ª Secex.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas, atinente ao exercício de 1998, da Divisão de Recursos Humanos da Imprensa Nacional, unidade que passou a ser gestora justamente a partir do exercício em questão, desmembrando-se da UG 200017 - Imprensa Nacional,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", da Lei 8.443/92, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei e com os arts. 1º, inciso I, 209, inciso I, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas dos responsáveis Sr. Antônio Eustáquio Corrêa da Costa, então Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, Sr. Maurício Augusto da Silva, então Coordenador-Geral de Administração e Ordenador de Despesas por Delegação, e aplicar-lhes, individualmente, a multa prevista no art. 58, inciso III, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 268, inciso III, do Regimento Interno, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante este Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), os recolhimentos das dívidas ao Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente acórdão até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", da Lei 8.443/92, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei e com os arts. 1º, inciso I, 209, inciso I, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas da responsável Srª Meiry Crisóstomo Paiva de Freitas, então Chefe da Divisão de Recursos Humanos e encarregada do setor financeiro, deixando de aplicar-lhe multa, tendo em vista aquilo que já restou decidido por ocasião do Acórdão 707/2002 - TCU - 1ª Câmara;

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, expirados os prazos previstos no item 9.1 sem manifestação dos responsáveis ali referidos, implemente o desconto parcelado das dívidas em seus respectivos vencimentos ou proventos, observando o limite máximo de desconto previsto na legislação em vigor e estipulando percentual mínimo, com o intuito de evitar descontos mensais irrisórios, nos termos da jurisprudência deste Tribunal (Decisão 518/2002 e Acórdãos 269/2002, 280/2002 e 870/2004, todos do Plenário);

9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações e se inviável ou infrutífera a providência constante no item precedente, e

9.5. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, julgar regulares com ressalva as contas do responsável Sr. Erivaldo Ferreira da Silva, dando-se-lhe quitação.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2555-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2556/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo n.º TC 019.814/2005-5 (com um volume e quatro anexos)
1.1. Apenso: TC 021.210/2009-3
2. Grupo I, Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração

3. Recorrentes: Ildemar Araújo Andrade (CPF nº 054.085.394-15) e Almeida Construções Ltda. (CNPJ nº 09.135.781/0001-14)

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Natuba/PB

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado

7. Unidades Técnicas: Secex/PB e Serur

8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de reconsideração contra o Acórdão nº 3.943/2009-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, ambos da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. dar ciência aos recorrentes desta deliberação.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2556-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2557/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-020.414/2008-0 (com dois anexos)

2. Grupo I, Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração

3. Recorrente: Antônio Fernando de Souza Ramos, ex-prefeito, CPF nº 016.493.705-63

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Iramaia/BA

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé

7. Unidades Técnicas: Serur e 7ª Secex

8. Advogado constituído nos autos: Bruno Gustavo Freitas Adry (OAB/RJ 119.919)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 4.251/2009-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. conhecer do presente recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;

9.2. em consequência, alterar a redação do Acórdão nº 4.251/2009-1ª Câmara para:

"9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea 'a', 19, caput, 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as contas de Antônio Fernando Souza Ramos, condenando-o, solidariamente com José Rodrigues de Carvalho Júnior, ao pagamento da quantia de R\$ 16.049,80 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos) atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 29/09/2004 até a efetiva quitação do débito, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos da legislação em vigor;

9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea 'a', 19, caput, 23, inciso III, da Lei 8.443/1992, julgar irregulares as contas de José Rodrigues de Carvalho Júnior, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 24.708,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta centavos) atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 29/09/2004 até a efetiva quitação do débito, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos da legislação em vigor;

9.3. aplicar a Antônio Fernando de Souza Ramos e José Rodrigues de Carvalho Júnior, individualmente, a multa prevista nos arts. 19, caput, e 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;

9.5. encaminhar cópia do presente acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado da Bahia, nos termos do art. 209, § 6º, parte final, do RI/TCU";

9.3. notificar o recorrente acerca desta deliberação.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2557-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2558/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-024.135/2009-0 (com um anexo)

2. Grupo I, Classe de Assunto II - Tomada de Contas Especial

3. Unidade: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA

4. Responsável: Cláudio Vale de Arruda, ex-prefeito, CPF nº 236.592.203-10

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva

7. Unidade Técnica: Secex/MA

8. Advogado constituído nos autos: Joanathas Langeni Cezar Everton (registro na OAB não informado)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Gerência Nacional de Execução Financeira de Programas da Caixa Econômica Federal em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos mediante o Contrato de Repasse nº 0125.243-61/2001/MDA/Caixa, firmado entre a União, representada pela Caixa, e o Município de Formosa da Serra Negra/MA, no âmbito do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), no valor de R\$ 150.000,00, tendo por objeto a execução de infraestrutura e serviços naquele município.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 12, § 3º; 16, inciso III, alínea "a"; 19, caput; 23, inciso III; 28, inciso II; e 57 da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 209, § 6º, e 214, inciso III, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. julgar irregulares as contas de Cláudio Vale de Arruda, e condená-lo ao pagamento das quantias a seguir discriminadas, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir das datas mencionadas até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor:

Data	Valor (R\$)
21/01/2003	50.468,42
10/02/2003	48.245,82
06/05/2004	19.765,82
03/12/2007	31.517,94

9.2. aplicar ao responsável multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação; e

9.4. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para as providências que entender cabíveis.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2558-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2559/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-003.528/2010-3

2. Grupo II, Classe de Assunto V - Aposentadoria

3. Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS

4. Interessado: Normélio Antônio Guerra (CPF 204.762.130-53)

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin

7. Unidade Técnica: Sefip

8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de concessão de aposentadoria a servidor da Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul-RS.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, no art. 262, § 2º, do Regimento Interno, e na Súmula TCU nº 106, em:

9.1. considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Normélio Antônio Guerra, negando seu registro;

9.2. dispensar o interessado do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé;

9.3. determinar à unidade jurisdicionada que:

9.3.1. adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.3.1.1. dar ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado, convocando-o para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS);

9.3.1.2. alertar o servidor de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

9.3.1.3. fazer cessar o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2. enviar, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que o inativo teve conhecimento do acórdão;

9.4. determinar à Sefip que adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2559-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2560/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC014.311/2006-1

2. Grupo II - Classe V - Aposentadoria

3. Interessados: José Pinto Brandão (CPF020.560.384-04),

José Tomé Monteiro Filho (CPF324.488.484-91), Júlio Minervino Neto (CPF002.834.524-04), Manoel Jeovah Colaço Fernandes (CPF023.936.974-20), Maria das Graças Vasconcelos de Brito (CPF312.965.059-87), Maria de Fátima e Melo Soares (CPF454.900.904-72), Maria de Fátima Pedroza Crispim (CPF110.629.084-49), Maria do Carmo Costa de Albuquerque (CPF089.137.734-49), Maria Eunice Ribeiro Marques (CPF090.739.144-34), Maria Gorete Araújo Chaves (CPF112.091.194-04), Maria Goretti Manguiera Braga (CPF110.692.014-72), Maria Verônica Fonseca Aragão (CPF132.609.444-00), Olga Soares Lopes (CPF203.877.684-91), Pedro Xavier da Nóbrega Filho (CPF513.332.288-72), Sara Travassos de Oliveira (CPF110.493.244-04), Sérgio Segundo Maia de Vasconcelos (CPF004.437.864-53), Severino Antônio Cartaxo da Costa (CPF242.264.917-34) e Tirone dos Santos Soares (CPF048.151.904-10)



4. Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva

7. Unidade Técnica: Sefip
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam da concessão de aposentadoria a servidores do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ªCâmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, incisoV, 39, incisoII, e 45 da Lei nº 8.443/1992, art.262, §2º, do Regimento Interno, art.7º da Resolução TCU nº 206/2007 e Súmula TCU nº106, em:

9.1.considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria a Olga Soares Lopes, em decorrência da cessação dos respectivos efeitos financeiros, motivada pelo falecimento da inativa;

9.2. considerar legais as concessões de aposentadoria a José Pinto Brandão, José Tomé Monteiro Filho, Júlio Minervino Neto, Manoel Jeovah Colaço Fernandes, Maria das Graças Vasconcelos de Brito, Maria de Fátima e Melo Soares, Maria de Fátima Pedroza Crispim, Maria do Carmo Costa de Albuquerque, Maria Eunice Ribeiro Marques, Maria Gorete Araújo Chaves, Maria Verônica Fonseca Aragão, Pedro Xavier da Nóbrega Filho, Sara Travassos de Oliveira, Sérgio Segundo Maia de Vasconcelos e Severino Antônio Cartaxo da Costa, ordenando o seu registro;

9.3. considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Maria Goretti Mangueira Braga e Tirone dos Santos Soares, recusando o seu registro;

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos inativos;

9.5. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:

9.5.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;

9.5.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.5.3.encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados relacionados no item9.3 acima tiveram conhecimento do acórdão;

9.6. esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas;

9.7. determinar à Sefip que adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2560-16/10-1.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2561/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-026.266/2008-3 (c/ 1 volume)
2. Grupo II - Classe II - Tomada de Contas Especial
3. Responsável: Jairo Terra Moura (CPF 990.534.897-20)
4.Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade Técnica: Secex/RJ
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em decorrência do descumprimento dos itens 13 a 15 do Termo de Compromisso assinado com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dos itens 7.4 e 7.5 da Resolução Normativa CNPq nº 36/1991.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 12, § 1º, da Lei nº 8.443/1992 e no art. 202, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno, em:

9.1.rejeitar as alegações de defesa apresentadas por Jairo Terra Moura e fixar-lhe novo e improrrogável prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que efetue, e comprove perante este Tribunal, o recolhimento da importância de R\$ 202.659,57 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizada monetariamente a partir do dia 08/03/2004 até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.2.determinar que se informe ao responsável que:

9.2.1.o atendimento tempestivo do disposto no subitem anterior evitará o julgamento das suas contas pela irregularidade e a inclusão de juros moratórios na dívida a ser levada à execução;

9.2.2.poderá ser requerido o pagamento parcelado do débito, em até 24 (vinte e quatro) parcelas, segundo as condições do art. 26 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 217 do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2561-16/10-1.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2562/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC- 011.587/2006-7 (c/ 01 volume)
2. Grupo I - Classe de Assunto II - Tomada de Contas Especial
3. Unidade: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL

4. Responsáveis: José Reis do Nascimento (ex-prefeito, gestão de 1997-2000, CPF 016.595.704-25), Eraldo Cavalcante Silva (ex-prefeito, gestão de 2001-2004), Ana Cecília Leite Lira (CPF 653.621.105-78) e José Ionaldo Cirino Santos (CPF 177.079.354-20)

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - Secex-AL
8. Advogada constituída nos autos: Cláudia Lany Oliveira Virtuoso Souza (OAB/AL nº 5.448)

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial de responsabilidade dos ex-prefeitos do Município de Porto Real do Colégio/AL José Reis do Nascimento e Eraldo Cavalcante Silva e de Ana Cecilia Leite Lira e José Ionaldo Cirino Santos, instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em virtude da não aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos à municipalidade, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista as irregularidades apuradas em inspeção in loco, realizada pela Divisão de Auditoria de Programas do FNDE, referentes à não apresentação da

documentação original comprobatória das despesas, contrariando o disposto no inciso IX do art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 15, de 25/08/2000.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alíneas "b" e "c" e § 3º; 19, caput; 23, inciso III; 28, inciso II; 57 e 58, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92 e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 - julgar irregulares as contas de José Reis do Nascimento, Eraldo Cavalcante Silva e Ana Cecília Leite Lira, com base no art. 16, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.443/92, bem como as de José Ionaldo Cirino Santos, com base no art. 16, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.443/92;

9.2 - condenar, solidariamente, José Reis do Nascimento, Eraldo Cavalcante Silva e Ana Cecília Leite Lira ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, atualizadas monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até a do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

Valor (R\$)	Data
11.056,40	29/02/2000
11.056,40	27/03/2000
11.056,40	28/04/2000
11.056,40	26/05/2000
11.056,40	27/06/2000
11.056,40	21/07/2000
11.056,40	28/08/2000
552,82	27/09/2000
10.503,58	27/09/2000
10.503,58	22/11/2000
11.056,40	24/11/2000

9.3 - aplicar a José Reis do Nascimento, Eraldo Cavalcante Silva e Ana Cecília Leite Lira, individualmente, com base no art. 57 da Lei nº 8.443/92, multa no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4 - aplicar a José Ionaldo Cirino Santos, com base no art. 58, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprove perante o Tribunal seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.5 - autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.6 - remeter cópia do presente acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao FNDE e à Procuradoria da República no Estado de Alagoas, para as providências que entender cabíveis.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2562-16/10-1.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2563/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-013.854/2007-0 (com 3 anexos)
2. Grupo II, Classe de Assunto I - Pedido de Reexame
3. Unidade: Departamento de Polícia Federal
4. Recorrentes:Departamento de Polícia Federal e Paulo Roberto Félix da Silva

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidades Técnicas: Sefip e Serur
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se analisam, nesta fase processual, pedidos de reexame interpostos pelo Departamento de Polícia Federal e por Paulo Roberto Félix da Silva, contra o Acórdão nº 3.075/2007-1ª Câmara, por meio do qual esta Corte de Contas considerou ilegais dez das dezessete aposentadorias apreciadas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com base nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1.conhecer dos pedidos de reexame, para, no mérito, dar-lhes provimento;

9.2.considerar legais as concessões de aposentadoria a Bibiano Júlio Gonçalves dos Santos, Closmar Carlos Lorenzetto, Joanna D'arc Antônia da Costa Souza, José Ronaldo Teixeira Damasceno, João Bosco de Andrade, Odair Rodrigues Nascimento, Paulo Alonso Garcia Alves, Paulo Roberto Félix da Silva, Ronei Scherer e Waldenir Borges, autorizando seu registro;

9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2563-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2564/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-005.000/2007-0 (com 2 anexos)

2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração

3. Recorrente: Antonio Sampaio Rodrigues da Costa (ex-prefeito - CPF 007.969.563-91)

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

5.1. Relator da deliberação recorrida: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé

7. Unidades Técnicas: Secex/MA e Serur

8. Advogados constituídos nos autos: Hugo Emanuel de S. Sales - OAB/MA nº 7.421 e Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA nº 9.022.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão nº 4.730/2009 - 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 26 e 32, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92 e nos arts. 168 e 285, § 2º, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1.não conhecer do presente recurso de reconsideração, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos;

9.2.autorizar o parcelamento do débito e da multa consignados no Acórdão nº 4.730/2009 - 1ª Câmara em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, fixando-se o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovação do pagamento da primeira parcela e estabelecendo-se intervalos iguais e sucessivos de trinta dias para o recolhimento das demais parcelas aos cofres do Tesouro Nacional;

9.3.alertar o responsável que a falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor;

9.4. notificar o recorrente do teor desta deliberação.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2564-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2565/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC-020.314/2007-7 (com 19 anexos)

2. Grupo II, Classe de Assunto I - Pedido de Reexame

3. Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal

4. Recorrentes: Gilson Teles Barreto (CPF 103.570.255-04), Giovanni Schumacher (CPF 162.992.309-59), Girlei Correa Cinelli (CPF 557.975.557-00), Gonçalo Pedroso de Barros Filho (CPF 138.722.811-00), Guerdes Ramos Barreto (CPF 382.872.937-15), Harry Jorge Giglio Jelic (CPF 730.472.878-72), Heleon de Souza Stuti (CPF 360.431.767-34), Horácio Ferreira Ribeiro (CPF 265.571.427-04), Hélio Moreira Costa (CPF 216.775.656-91), Ignácio Danrley Barroso Rocha (CPF 020.632.123-68), Ildebrando Moraes de Barros (CPF 088.774.326-91), Ivo Ança Crizel (CPF 288.919.960-68), Jacinto Pereira de Souza (CPF 165.127.071-68), Jairo Bernardo de Souza Filho (CPF 094.526.484-49), Jasson Gomes de Freitas (CPF 209.519.571-04), Jauro Silva (CPF 201.170.434-00), Jay Vieira Marques (CPF 006.579.991-72), João Alberto Paes de Barros (CPF 078.783.461-00), João Bosco Ribeiro (CPF 602.386.588-72) e Jô Tavares de Freitas (CPF 595.914.638-04).

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, em exercício, Paulo Soares Bugarin

7. Unidades Técnicas: Sefip e Serur

8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se analisam, nesta fase processual, pedidos de reexame interpostos por vinte servidores inativos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra o Acórdão nº 3.895/2007-1ª Câmara, por meio do qual esta Corte de Contas considerou ilegais as aposentadorias dos recorrentes.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com base nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1 conhecer dos pedidos de reexame interpostos por Girlei Correa Cinelli, Ignácio Danrley Barroso Rocha, Jairo Bernardo de Souza Filho, Jay Vieira Marques e Jô Tavares de Freitas, para, no mérito, dar-lhes provimento;

9.2 considerar legais as concessões de aposentadoria em favor dos servidores listados no subitem 9.1, autorizando seu registro;

9.3 conhecer dos pedidos de reexame interpostos por Gilson Teles Barreto, Giovanni Schumacher, Gonçalo Pedroso de Barros Filho, Guerdes Ramos Barreto, Harry Jorge Giglio Jelic, Heleon de Souza Stuti, Horácio Ferreira Ribeiro, Hélio Moreira Costa, Ildebrando Moraes de Barros, Ivo Ança Crizel, Jacinto Pereira de Souza, Jasson Gomes de Freitas, Jauro Silva, João Alberto Paes de Barros e João Bosco Ribeiro, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, a fim de aceitar a aplicabilidade da Lei Complementar nº 51/1985 às suas aposentadorias;

9.4 remeter os autos ao Gabinete do Relator original, para adoção de medidas que entender pertinentes em relação às concessões de aposentadorias aos servidores elencados no subitem 9.3;

9.5 dar ciência desta deliberação aos recorrentes e ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2565-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO N. 2566/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC 006.678/2009-7.

2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3.Responsáveis: Clemenceau Alves, CPF n. 261.621.804-68 e Ronaldo de Oliveira Teixeira, CPF n. 423.623.857-87.

4. Entidade: Município de Angicos/RN.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte (Secex/RN).

8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS/MDS ao Município de Angicos/RN, nos exercícios de 2003 e 2004, tendo por objeto a assistência financeira para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - Casa da Família.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1-com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea a, 19, parágrafo único, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas dos Srs. Clemenceau Alves e Ronaldo de Oliveira Teixeira;

9.2. aplicar, individualmente, aos Srs. Clemenceau Alves e Ronaldo de Oliveira Teixeira, a multa prevista no art. 58, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, caso não atendida a notificação;

9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e à Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2566-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2567/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo n. TC-009.680/2001-3 (Apensos: TC 012.192/2002-7, TC 006.954/2002-4).

2. Grupo II, Classe de Assunto: II-Prestação de Contas.

3. Responsáveis: Dulce Maria Pereira, CPF n. 119.407.511-87, Presidente; Jônatas Nunes Barreto, CPF n. 151.414.031-49, Presidente-Interino; Murilo da Costa Santos, CPF n. 371.022.656-20, Diretor de Administração e Finanças; Bárbara Angélica Guimarães, CPF 974.772.068-04, Diretora de Administração e Finanças; Simoni Andrade Hastenreiter, CPF 308.430.901-97, Chefe de Divisão da Diretoria de Administração e Finanças; Raimundo Duque de França Júnior, CPF n. 210.283.111-68, Coordenador de Orçamento e Finanças; Rosa de Lourdes Cabral de Araújo, CPF n. 540.598.017-04, Chefe de Divisão da Diretoria de Administração e Finanças; Kelsen da Cunha Ramos, CPF n. 117.061.471-04, Coordenador de Recursos Humanos; Edna Soares do Nascimento, CPF 339.548.281-20, Coordenadora de Recursos Humanos; e Fundação Universitária de Brasília - Fubra, CNPJ 03.151.583/0001-40.



4. Entidade: Fundação Cultural Palmares - FCP.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representantes do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva e Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: 6ª Secex.
8. Advogados constituídos nos autos: Gustavo Cortês de Lima, OAB/DF n. 10.969; Claudismar Zupiroli, OAB/DF 12.250; Idmar de Paula Lopes, OAB/DF 24.882; Rodrigo Muguet da Costa, OAB/RJ 124.666; Paulo Vinícius Rodrigues Ribeiro, OAB/RJ 141.195; Juliana de Souza Reis Vieira, OAB/RJ 121.235; Daniele Farias Dantas de Andrade, OAB/RJ 117.360; Ingrid Andrade Sarmiento, OAB/RJ 109.690; Marta de Castro Meireles, OAB/RJ 130.114; André Uryn, OAB/RJ n. 110.580; Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth, OAB/RJ 121.685; Maria Cristina Bonelli Wetzel, OAB/RJ 124.668; Rafaella Farias Tuffani de Carvalho, OAB/RJ 139.758; Thiago de Oliveira, OAB/RJ 122.683; Marcos Pinto Correa Gomes, OAB/RJ 81.078; Marcus Henriques Galvão Carneiro de Albuquerque, OAB/DF 3.557, Luiz Daniel Rodrigues Carvalho, OAB/DF 11.797; Marcelo Alexandre Amaral Dalazen, OAB/DF n. 21.903.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Prestação de Contas da Fundação Cultural Palmares, referente ao exercício de 2000.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, regulares com ressalva as contas dos Srs. Murilo da Costa Santos, Simoni Andrade Hastenreiter, Raimundo Duque de Franca Júnior, Kelsen da Cunha Ramos, e Edna Soares do Nascimento, dando-lhes quitação;

9.2. julgar, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, e 19 da Lei n. 8.443/1992, irregulares as contas da Sra. Dulce Maria Pereira, condenando-a solidariamente com a Fundação Universitária de Brasília - Fubra, atualmente denominada de Fundação de Gestão e Inovação, ao pagamento da quantia de R\$ 64.709,97 (sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e noventa e sete centavos), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inc. III, alínea a, do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 22/12/1999 até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista da legislação em vigor;

9.3. julgar, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea b, 19, parágrafo único, da Lei n. 8.443/1992, irregulares as contas dos Srs. Jônatas Nunes Barreto, Bárbara Angélica Guimarães e Rosa de Lourdes Cabral Araújo;

9.4. aplicar, aos responsáveis a seguir indicados, de forma individual, as penalidades especificadas, nos valores adiante consignados, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor:

9.4.1. multa prevista no art. 57 da Lei n. 8.443/1992:
9.4.1.1. à Sra. Dulce Maria Pereira e à Fundação Universitária de Brasília, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
9.4.2. multa constante do art. 58, inciso I, da Lei n. 8.443/1992:

9.4.2.1. aos Srs. Jônatas Nunes Barreto, Bárbara Angélica Guimarães e Dulce Maria Pereira, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

9.4.2.2. à Sra. Rosa de Lourdes Cabral Araújo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

9.4.3. multa do art. 58, inciso II, da Lei n. 8.443/1992:

9.4.3.1. às Sras. Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves e Rachel de Oliveira, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.6. determinar à Fundação Cultural Palmares que:

9.6.1. observe que, para o ressarcimento de despesas de moradia previsto no Decreto 1.840, de 20/3/96, alterado pelo Decreto n. 4.040, de 3/12/2001: a) é condição para o reembolso de despesas com o custeio de moradia funcional que o beneficiário seja deslocado para Brasília para exercer os cargos elencados no Decreto 1.840/1996 e na IN/MARE 6/1996; b) o benefício não pode ser concedido àqueles que foram deslocados para Brasília para o exercício de cargos diferentes daqueles estipulados, mesmo que no futuro venham a exercê-los;

9.6.2. interrompa, caso ainda existente, a concessão de ressarcimento de despesa com moradia que não atendam ao disposto nas normas supracitadas, sob pena de responsabilidade solidária dos dirigentes da entidade;

9.6.3. abstenha-se de utilizar recursos de uma categoria de programação em outra, sem prévia autorização legislativa, o que constitui infração ao disposto no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal/1988;

9.6.4. não permita que, em face da vedação constante do art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação participe de processo licitatório ou da execução de obra ou serviço ou do fornecimento de bens a eles necessários;

9.6.5. proceda à dispensa de procedimento licitatório fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei n. 8.666/1993 somente quando o objeto do contrato, comprovadamente, consistir em atividade de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional e guardar relação com os fins estatutários da instituição contratada, além de estar comprovado que o preço ajustado é razoável e que a entidade selecionada detém estrutura que comporta o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos;

9.6.6. faça constar, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, projeto básico e orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição dos custos unitários, conforme prescrito no art. 7º, § 2º, incisos I e II, c/c o § 9º, da Lei n. 8.666/1993, atentando para que o projeto básico atenda às disposições do inciso IX, do art. 6º, da mesma lei;

9.6.7. fundamente adequadamente os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação quanto à justificativa do preço contratado, bem como quanto à configuração da situação ensejadora da exceção e da escolha do fornecedor, conforme o disposto no art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei n. 8.666/1993;

9.6.8. faça incluir nos instrumentos convocatórios de licitação as informações contidas nos §§ 2º e 3º do art. 22 da Lei de Licitações, que facultam a participação no certame daqueles que cumpram as condições ali estabelecidas;

9.6.9. nas aquisições e contratações que efetuar, atente para o princípio da economicidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal;

9.6.10. abstenha-se de prever, em respeito ao disposto nos arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964, art. 40, XIV, a, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 38 do Decreto n. 93.872/1986, ou de efetuar pagamentos antecipados, somente o fazendo quando: a) seja a única alternativa para se obter o bem ou assegurar a prestação do serviço desejado, b) haja significativa economia de recursos, devidamente registrada, c) os serviços sejam prestados exclusivamente pelo Estado;

9.6.11. descreva, em observância aos termos dos arts. 40, inciso I, 54, § 1º, e 55 da Lei n. 8.666/1993, o objeto do contrato de forma sucinta, objetiva e clara, evitando interpretações equivocadas;

9.6.12. inclua, segundo os termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, nos processos pareceres jurídicos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

9.6.13. quando do pagamento de faturas, providencie o correto recebimento dos bens e serviços, nos termos do art. 73 da Lei n. 8.666/1993, bem como verifique a situação de regularidade da contratada ou do fornecedor;

9.6.14. cumpra o disposto no art. 66 da Lei n. 8.666/1993, que determina que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei, respondendo cada qual pela inexecução total ou parcial;

9.6.15. deixe de efetuar contratos verbais, por contrariarem o disposto no art. 60, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

9.6.16. não celebre convênio com objetos ou planos de trabalho genéricos, devendo especificar claramente as ações a serem executadas pelos convenientes e exigir que nos planos haja a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, e todas as informações suficientes para a identificação do projeto, atividade ou ação prevista, conforme inc. III do art. 2º da IN/STN 01/1997;

9.6.17. nas prestações de contas que as convenientes efetuem, exija cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, nos termos dos arts. 27 e 28, inc. X, da IN/STN 01/1997;

9.6.18. suspenda, com base no § 4º do art. 21 da IN/STN n. 01/1997, a liberação das parcelas dos convênios no caso de ocorrer qualquer das situações previstas nos incisos I, II ou III, até a correção das impropriedades;

9.6.19. formalize, quando houver alterações no convênio ou nos planos de trabalho, as devidas justificativas, consoante art. 15 da IN/STN n. 01/1997;

9.6.20. proceda, com fulcro no § 4º c/c os §§ 7º e 8º do art. 31 da IN/STN 01/1997, por meio do ordenador de despesas, aos devidos registros no Siafi e determine a instauração de Tomada de Contas Especial, quando necessária;

9.6.21. celebre convênios tão-somente quando existirem interesses comuns, visto que não cabe a utilização do instituto para simples repasse de atribuições legais e/ou regimentais, bem como não utilize convênios como forma de contratação de mão-de-obra para atividades inerentes ao seu funcionamento administrativo e finalístico, nem incorra em desvio de finalidade, pela utilização dos contratados em funções desvinculadas do objeto conveniado;

9.7. determinar à Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Cultura que exerça de forma efetiva o controle ministerial de que trata o art. 19 do Decreto-Lei n. 200/1967, atentando para a perfeita observância dos arts. 25, incisos I, II, V e VIII, e 26, incisos I e III, da norma, especialmente no que se refere ao cumprimento da legislação federal e à eficiência administrativa das fundações e autarquias sob sua supervisão;

9.8. anexar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto, aos autos do TC 009.916/2002-7, que trata de Tomada de Contas Simplificada da Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Cultura, relativa ao exercício de 2001, em face da ocorrência atribuída nestes autos ao Sr. José Evangelista Mendonça, integrante do rol dos responsáveis nos autos do mencionado processo;

9.9. dar ciência deste Acórdão à Fundação Cultural Palmares, à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fudepes, à Fundação Universitária de Brasília, atualmente denominada de Fundação de Gestão e Inovação - FGI, e à Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Cultura.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2567-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).
13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2568/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo n. TC-017.241/2006-9.
2. Grupo II - Classe de Assunto: II - Prestação de Contas.
3. Responsáveis: Adilson Roberto Franco Barreto, CPF n. 002.579.745-04; Antonio Belarmino da Paixão, CPF n. 067.375.955-53; Antônio Carlos Francisco Araújo, CPF n. 005.978.215-34; Carlos Henrique Oliveira de Jesus, CPF n. 503.649.015-00; Cícero Gomes Barros, CPF n. 033.746.025-68; Cleimisson da Silva Araújo, CPF n. 001.969.245-53; Daniel de Matos Brito Santos, CPF n. 777.629.245-15; Denise Almeida de Figueiredo Barreto, CPF n. 068.573.105-72; Edilelson Santos Oliveira, CPF n. 199.244.105-72; Eduardo Prado de Oliveira, CPF n. 016.045.895-15; Ezequiel Ferreira Leite Neto, CPF n. 199.060.215-00; Joarez Vrubel, CPF n. 186.686.319-34; José Fiel de Carvalho, CPF n. 008.031.545-34; Maria Goretti Borges Silva, CPF n. 146.287.083-04; Paulo Sérgio de Andrade Bergamini, CPF n. 011.102.038-70; Reinaldo Cândido Ferreira, CPF n. 476.017.441-91 e Stênio Gonçalves Andrade, CPF n. 034.049.605-30.

4. Entidade: Departamento Regional de Sergipe do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/SE.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico e Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidade: Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe - Secex/SE.

8. Advogados constituídos nos autos: Bruno Novaes Rosa, OAB/SE n. 3.556; Felipe Ricardo de Oliveira Evangelista, OAB/SE n. 3.925 e André Duarte de Melo, OAB/SP n. 239.955.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Prestação de Contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Sergipe - SENAI/SE, relativa ao exercício de 2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar regulares com ressalva, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18, da Lei n. 8.443/1992, as contas dos Srs. Daniel de Matos Brito Santos e Eduardo Prado de Oliveira e da Sra. Denise Almeida de Figueiredo Barreto, concedendo-lhes quitação;

9.2. julgar regulares, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, e 17, da Lei n. 8.443/1992, as contas dos demais responsáveis arrolados no item 3 supra, concedendo-lhes quitação plena;

9.3. acolher as razões de justificativa dos Srs. Antônio Cabral Neto, Márcia Andrade Silva, Meire Angélica de Oliveira e André Santos Andrade;

9.4. determinar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Sergipe que:

9.4.1. promova o credenciamento expresso dos representantes da entidade, previsto na Norma 1 de procedimento e na cláusula quarta dos termos de cooperação financeira;

9.4.2. efetue a cobrança dos relatórios trimestrais das empresas, tendo em vista a sua obrigatoriedade, sob pena de rescisão do termo, prevista no item 3.1 das normas de procedimento e nos termos de cooperação;

9.4.3. acompanhe e supervisione as atividades desenvolvidas pelas empresas com o fito de garantir que as firmas efetivamente desenvolvam os programas a que se obrigam, certificando-se de que o façam com qualidade, tendo em vista a previsão de supervisão contida no art. 1º da Resolução SENAI n. 151/1992, na Norma n. 1 de procedimento;

9.4.4. adote medidas com vistas à devolução de eventuais recursos retidos e não utilizados pelas empresas, uma vez que, segundo cláusula constante nos Termos de Cooperação, ao final do exercício, os recursos retidos e não utilizados durante o ano deverão ser devolvidos ao SENAI;

9.4.5. formalize os processos de alienação de ativos, fazendo constar a relação dos itens alienados e a avaliação prévia do valor dos bens em cumprimento ao disposto no regulamento de licitações e contratos da entidade;

9.4.6. abstenha-se do pagamento excessivo de horas extras, com habitualidade, por representar dano potencial aos cofres da unidade ao expô-la a eventuais demandas trabalhistas, bem como, por afrontar os arts. 59 e 61 da CLT, quando ocorrem em quantitativos superiores a 50 horas mensais;

9.4.7. observe o disposto no art. 36 de seu Regimento Interno, com vistas a subsidiar tecnicamente a Comissão de Contas para apreciação periódica da execução orçamentária;

9.4.8. dê andamento, com celeridade, ao processo de integração entre as entidades do sistema FIES, uma vez que essa falta de integração tem sido apontada como fator de atraso em providências como a relativa à aprovação do plano de carreira;



9.4.9. realize os levantamentos necessários para a aferição do desempenho da gestão e estabeleça os parâmetros que permitam a utilização efetiva dos indicadores de desempenho adotados pela entidade;

9.4.10. enquadre as licitações da entidade na correta modalidade, abstendo-se de realizar dispensa de licitação para o fracionamento de obras, compras e serviços de mesma natureza, em cumprimento aos artigos 6º e 7º do regulamento próprio de licitações.

9.5. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2568-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº. 2569/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo n. TC-012.100/2005-0.

2. Grupo I; Classe de Assunto: II - Prestação de Contas, exercício de 2004.

3. Responsáveis: Adriana Dantas da Silva Siviero, CPF 794.115.927-91; Aly da Silva, CPF 086.531.517-53; Ademar Brumatti, CPF 343.330.537-49; Aloisio Carnielli, CPF 364.042.337-20; Benildo Denadai, CPF 317.839.967-49; Cesar Daher Carneiro, CPF 085.972.787-49; Edenyr Dantas da Silva, CPF 786.402.967-15; Edson Franco Imaginario, CPF 290.822.007-59; Fernando Antonio Dal Piero, CPF 317.304.427-49; Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais, CNPJ 03.409.534/0001-64; Fernando Antonio Vaz, CPF 162.973.857-34; Francisco Lordes, CPF 135.406.027-04; Jadir José Pela, CPF 478.724.117-68; José Luiz Leal Darós, CPF 840.288.667-15; João Antonio Guedes, CPF 995.175.907-68; João Marcos Loureiro Del Puppo, CPF 691.260.627-04; Lenora Dantas da Silva Vescovi, CPF 719.866.777-53; Lucas Izoton Vieira, CPF 451.573.837-20; Luiz Carlos de Freitas Pacheco, CPF 009.712.197-53; Maria Aparecida Bianchi, CPF 578.140.237-34; Mariluce Polido Dias, CPF 653.286.637-72; Paulo Regis Vescovi, CPF 421.443.107-34; Rosivaldo Bispo dos Santos, CPF 108.479.525-68; Ricardo Ribeiro Barbosa, CPF 761.598.687-72; Robson Santos Cardoso, CPF 418.563.927-91; Ronaldo Henriques de Carvalho CPF, 239.441.377-87; Ronaldo Simonetti, CPF 750.899.477-91; Sebastião da Cunha Sena, CPF 125.179.337-15; Tarciso Celso Vieira de Vargas, CPF 282.992.307-30; e Vitorias - Gases Industriais Ltda. ME, CNPJ 00.702.637/0001-20;

4. Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo - Senai/ES.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo - Secex/ES.

8. Advogados constituídos nos autos: Rodrigo Loureiro Martins, OAB/ES 1.322.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Prestação de Contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo - Senai/ES, relativa ao exercício de 2004.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. julgar, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea c, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, irregulares as contas dos responsáveis abaixo indicados, condenando-os, na forma a seguir mencionada, ao pagamento das quantias especificadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU) o recolhimento das dívidas aos cofres do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai/ES, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora calculados a partir das datas dos respectivos débitos até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.1.1. na forma solidária, os Srs. Francisco Lordes, Fernando Antonio Dal Piero, Lenora Dantas da Silva Vescovi, Adriana Dantas da Silva Siviero, Aly da Silva, Rosivaldo Bispo dos Santos, Edson Franco Imaginario, Edenyr Dantas da Silva e Paulo Regis Vescovi e a Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais - Fueps/VV, nos seguintes valores:

Datas	Valor (R\$)
31/01/2004	86.909,15
28/02/2004	84.088,07
31/03/2004	74.856,84
30/04/2004	74.120,88
31/05/2004	71.842,61
30/06/2004	74.292,81
31/07/2004	71.475,57
31/08/2004	60.486,94
30/09/2004	61.357,75
31/10/2004	70.388,23
30/11/2004	67.594,83
31/12/2004	71.376,76

9.1.2. Sr. Francisco Lordes, ex-Diretor Regional do Senai/ES, nos valores a seguir:

Datas	Valor (R\$)
10/01/2004	30,00
11/01/2004	30,00
15/01/2004	11,00
17/01/2004	9,75
17/01/2004	20,00
21/01/2004	20,00
29/01/2004	18,00
29/01/2004	19,00
30/01/2004	12,00
31/01/2004	20,00
01/02/2004	20,00
01/02/2004	15,00
20/02/2004	7,00
20/02/2004	20,00
20/02/2004	15,00
22/02/2004	13,00
23/02/2004	8,00
26/02/2004	9,00
26/02/2004	9,00
28/02/2004	9,00
08/03/2004	20,00
09/03/2004	9,00
09/03/2004	6,00
10/03/2004	18,00
10/03/2004	7,00
18/03/2004	20,00
19/03/2004	12,00
22/03/2004	20,00
28/03/2004	12,00
28/03/2004	9,00
31/03/2004	15,00
02/04/2004	14,70
02/04/2004	7,00
04/04/2004	11,00
05/04/2004	11,00
05/04/2004	8,25
05/04/2004	7,00
05/04/2004	15,00
08/04/2004	3,90
08/04/2004	11,00
09/04/2004	10,00
16/04/2004	10,00
19/04/2004	8,00
20/04/2004	11,00
22/04/2004	11,00
22/04/2004	11,00
22/04/2004	10,00
10/05/2004	11,00
11/05/2004	16,00
11/05/2004	24,00
12/05/2004	11,00
12/05/2004	9,00
14/05/2004	11,00
14/05/2004	22,00
20/05/2004	8,00
21/05/2004	5,00
22/05/2004	20,00
22/05/2004	17,00
28/05/2004	15,00
28/05/2004	16,00
29/05/2004	20,00
29/05/2004	31,00
30/05/2004	16,00
30/05/2004	25,00
05/06/2004	17,00
05/06/2004	8,00
05/06/2004	12,00
06/06/2004	15,00
06/06/2004	13,00
06/06/2004	10,00
09/06/2004	6,00
13/06/2004	10,00
14/06/2004	9,00
18/06/2004	12,00
18/06/2004	10,00
19/06/2004	12,00
20/06/2004	15,00
24/06/2004	30,00
25/06/2004	43,20
27/06/2004	25,00
29/06/2004	12,00
30/06/2004	12,00
03/07/2004	14,00
04/07/2004	10,20
08/07/2004	10,05
13/07/2004	7,00
14/07/2004	12,00
14/07/2004	5,00
14/07/2004	10,00
14/07/2004	10,00
17/07/2004	12,00
18/07/2004	10,00
23/07/2004	27,00
24/07/2004	10,00
31/07/2004	19,00
31/07/2004	10,00
01/08/2004	14,00
02/08/2004	11,00
06/08/2004	7,00
07/08/2004	7,00
07/08/2004	16,00
08/08/2004	13,00
10/08/2004	9,00
13/08/2004	11,00

22/08/2004	8,10
24/08/2004	7,00
25/08/2004	25,00
26/08/2004	20,00
27/08/2004	27,00
01/09/2004	18,00
03/09/2004	19,00
04/09/2004	16,00
09/09/2004	25,00
10/09/2004	10,00
11/09/2004	11,00
11/09/2004	20,00
12/09/2004	45,00
12/09/2004	16,00
12/09/2004	15,00
16/09/2004	70,00
21/09/2004	15,15
23/09/2004	18,00
23/09/2004	5,00
24/09/2004	18,00
24/09/2004	17,00
25/09/2004	58,80
25/09/2004	18,00
25/09/2004	21,00
25/09/2004	45,00
26/09/2004	30,00
27/09/2004	21,00
29/09/2004	12,00
29/09/2004	20,00
02/10/2004	36,00
07/10/2004	20,00
09/10/2004	30,00
10/10/2004	30,00
14/10/2004	21,00
15/10/2004	16,00
16/10/2004	11,00
16/10/2004	17,00
17/10/2004	15,00
21/10/2004	12,45
22/10/2004	17,00
23/10/2004	14,00
25/10/2004	11,70
25/10/2004	14,40
28/10/2004	5,00
28/10/2004	18,00
29/10/2004	17,00
11/11/2004	25,00
11/11/2004	21,00
27/11/2004	15,00
03/12/2004	30,00
04/12/2004	14,00
10/12/2004	30,00
10/12/2004	30,00
14/12/2004	20,00
14/12/2004	19,00
15/12/2004	6,00
22/12/2004	16,00
30/12/2004	13,00

9.1.3. na forma solidária, o Sr. Francisco Lordes e a empresa Vitorias - Gases Industriais Ltda. ME, nos valores abaixo especificados:

Datas	Valor (R\$)
12/02/2004	3.150,00
10/03/2004	3.350,00
16/04/2004	3.800,00
17/05/2004	3.890,00

9.2. aplicar, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei n. 8.443/1993 aos responsáveis a seguir indicados e nos valores especificados, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU) o recolhimento das referidas quantias ao Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.2.1. aos Srs. Francisco Lordes, Fernando Antonio Dal Piero, Lenora Dantas da Silva Vescovi, Adriana Dantas da Silva Siviero, Aly da Silva, Rosivaldo Bispo dos Santos, Edson Franco Imaginario, Edenyr Dantas da Silva e Paulo Regis Vescovi e a Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais - Fueps/VV, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

9.2.2. à empresa Vitorias - Gases Industriais Ltda. ME, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

9.3. julgar, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea d, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, irregulares as contas do Sr. Sebastião da Cunha Sena, ex-Diretor Financeiro do Senai/ES, condenando-o ao pagamento da importância original de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU) o recolhimento da dívida aos cofres do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai/ES, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a partir do dia 23/04/2004 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;



9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.5. julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Robson Santos Cardoso, CPF 418.563.927-91, Diretor Regional do Senai/ES, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, dando-lhe quitação, na forma dos artigos 18 e 23, inciso II, da mesma Lei;

9.6. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, julgar regulares as contas dos Srs. Ademair Brumatti, Aloisio Carnielli, Benildo Denadai, Cesar Daher Carneiro, Fernando Antonio Vaz, Jadir José Pela, José Luiz Leal Darós, João Antonio Guedes, João Marcos Loureiro Del Puppo, Lucas Izoton Vieira, Luiz Carlos de Freitas Pacheco, Maria Aparecida Bianchi, Mariluce Polido Dias, Ricardo Ribeiro Barbosa, Ronaldo Henriques de Carvalho, Ronaldo Simonetti, Tarciso Celso Vieira de Vargas, dando-lhes quitação plena;

9.7. determinar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/ES, que:

9.7.1. conclua, no menor prazo possível, o processo de sindicância instaurado para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens da Unidade, alertando-o de que o seu descumprimento sujeita os responsáveis às multas previstas nos incisos VII e VIII, do art. 268 do Regimento Interno do TCU;

9.7.2. cumpra, na condição de patrocinador de entidades fechadas de previdência privada, o limite à paridade imposto pelo art. 202, § 3º, da Constituição Federal, e pelo art. 6º, § 1º, da Lei Complementar n. 108/2001;

9.7.3. adote providências administrativas para que, nas prorrogações contratuais, subscreva os pertinentes termos de aditamento até o término da vigência do acordo, uma vez que transposta a data final de sua duração o contrato é considerado extinto, sendo incabível a respectiva prorrogação ou continuidade de execução;

9.8. determinar à Controladoria-Geral da União no Estado do Espírito Santo que noticie, nas próximas contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai/ES, as medidas adotadas pela entidade para cumprimento das determinações supra;

9.9. determinar à Secex/ES que extraia destes autos cópias dos elementos relativos ao reembolso a maior pago pelo Senai/ES à Fupes/VV, por conta do pagamento de taxa de administração e taxa de mark-up na cessão dos funcionários para a execução do Convênio n. 01/2002, nos anos de 2002 e 2003, para a juntada nos respectivos processos de contas, e manifeste-se sobre o reflexo da mencionada irregularidade no reexame dessas contas;

9.10. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhada do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e à Controladoria-Geral da União.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2569-16/10-1.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO N. 2570/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo n. TC-005.818/2009-5.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis: Waldeir Nunes de Oliveira, ex-Prefeito, CPF 199.736.752-15; Laércio Luiz França, Presidente da comissão de recebimento do empreendimento, CPF 382.308.362-72; Valdomiro Soares Sá, CPF 566.360.242-91 e Alexandre Cesar Cavalcanti Galvão, CPF 546.476.147-00, membros da comissão de recebimento do empreendimento; e Norteletró Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 22.808.521/0001-02.

4. Entidade: Município de São Luiz do Anauá/RR.
5. Relator: Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secex/RR.
8. Advogado constituído nos autos: Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, OAB/RR 112-B.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Defesa/MD, em razão da não-aprovação parcial da prestação de contas final relativa ao Convênio n. 134/2005-PCN/MD, celebrado com o Município de São Luiz de Anauá/RR, para a pavimentação e drenagem de ruas e avenidas em 11.900 m², com o valor total de R\$ 1.135.555,44 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e vigência de 16/12/2005 a 28/03/2007, no âmbito do Programa Calha Norte (PCN).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas dos Srs. Waldeir Nunes de Oliveira, Laércio Luiz França, Valdomiro Soares Sá e Alexandre Cesar Cavalcanti Galvão, condenando-os, em solidariedade com a empresa Norteletró Comércio e Serviços Ltda., ao pagamento da quantia de R\$ 310.098,15 (trezentos e dez mil, noventa e oito reais e quinze centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 28/12/2005 até a efetiva quitação do débito, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, nos termos da legislação em vigor;

9.2. aplicar, individualmente, a multa prevista nos arts. 19, caput, e 57 da Lei n. 8.443/1992, aos Srs. Waldeir Nunes de Oliveira, Laércio Luiz França, Valdomiro Soares Sá e Alexandre Cesar Cavalcanti Galvão, bem como à empresa Norteletró Comércio e Serviços Ltda., no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas a que se referem os subitens anteriores, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992;

9.4. encaminhar à Procuradoria da República no Estado de Roraima cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei n. 8.443/1992, combinado com o art. 209, § 6º, do RI/TCU;

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2570-16/10-1.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO N. 2571/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo n. TC 013.850/2009-7.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Wilson Dantas Sobrinho, CPF n. 654.383.454-49.

4. Entidade: Associação Potiguar pela Livre Orientação Sexual - APOLOS.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Norte - Secex/RN.

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Cultura, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais recebidos por força do Convênio n. 151/2007 - Minc/FNC (fls. 22/29), firmado com a Associação Potiguar Pela Livre Orientação Sexual - APOLOS, tendo por objeto a implementação do Projeto "Edital GLBT/2007 - Ações Culturais de Combate à Homofobia no Estado de Rio Grande

do Norte", a realização da Parada Gay das cidades de Caicó e Paranamirm, de 3 seminários e do concurso Miss Gay do Rio Grande do Norte.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1.com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea a, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. Wilson Dantas Sobrinho, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir do dia 14/02/2008 até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.2. aplicar ao Sr. Wilson Dantas Sobrinho a multa prevista nos artigos 19, caput, e 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, caso não atendida a notificação;

9.4. autorizar a remessa de cópia deste Acórdão, juntamente com o Relatório e o Voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do § 6º do art. 209 do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2571-16/10-1.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2572/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 011.122/2003-6.
2. Grupo II - Classe II - Assunto: Prestação de Contas.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MS (03.112.386/0001-11).

3.2. Responsáveis: Antônio Carlos da Costa Bezerra (461.746.307-06); Armando Jose de Aguiar Pires (598.512.527-00); Ary Leite de Jesus (342.777.571-20); Claudio Maierovitch Pessanha Henriques (059.514.278-86); Dulcelina Mara Said Pereira (923.172.517-34); Fernando Antônio Viga Magalhães (121.324.462-53); Franklin Rubinstein (083.596.877-49); Galdino Guttmann Bicho (433.935.197-00); Gonzalo Vecina Neto (889.528.198-53); Jonas Roza (911.494.447-20); Jose Carlos Magalhaes da Silva Moutinho (398.005.047-53); Luis Carlos Wanderley Lima (545.176.487-53); Luiz Cláudio Meirelles (670.574.627-00); Luiz Felipe Moreira Lima (359.175.987-20); Luiz Milton Veloso Costa (124.552.536-00); Marcelo Azalim (177.349.246-20); Maria Goretti Martins de Melo (418.344.966-91); Maria da Conceição Fernandes Soares (547.006.477-87); Maria da Graça Santana Hofmeister (285.607.100-78); Moysés Diskin (162.335.656-34); Myrtes Peinado (020.590.438-67); Nur Shuqaira Mahmud Said Abdel Gader Shugair (086.167.638-64); Pedro Jose Baptista Bernando (380.859.767-49); Ricardo Oliva (669.453.568-68); Silas Paulo Resende Gouveia (311.988.216-04); Waldir Gomes de Sousa (334.034.061-72).

4. Entidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MS.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.

7. Unidade: 4ª Secretaria de Controle Externo (Secex-4).

8. Advogados constituídos nos autos: Pedro Raphael Campos Fonseca (OAB/DF 13.836); Lucivalter Expedito Silva (OAB/MG 91.079); José Pinheiro de Souza Sobreira (OAB/DF 25.065); Júlio César Soares de Souza (OAB/MG 107.255); Elisa Lima Afonso (OAB/DF 18.843); Douglas Fernandes de Moura (OAB/DF 24.625); Érico Joaquim da Silva Junior (OAB/DF 23.529); Kárida Coelho

Monteiro (OAB/DF 6.550/E); Cláudia Marinho da Silva (OAB/DF 6.023/E); Renata Luiz Gerheim (OAB/DF 6.023/E); José Luis Wagner (OAB/DF 17.183 e OAB/RS 18.097); Sandra Luiza Feltrin (OAB/RS 35.063 e OAB/DF 2.238-A); Lília Fortes dos Santos Wagner (OAB/RS 25.543); Paulo César Santos de Almeida (OAB/RS 38.535); Luiz Antônio Muller Marques (OAB/RS 39.450 e OAB/DF 2.358-A); Luciana Inês Rambo (OAB/RS 52.887); Felipe Carlos Schwingel (OAB/DF 24.046); Bruno Conti Gomes da Silva (OAB/DF 7.083/E); Rafael Oliveira de Freitas (OAB/DF 8.650/E); Vicente de Paula Mendes (OAB/MG 15.116); Márlia Ferreira Bicalho (OAB/MG 23.394); Vera Lúcia Soares Barbosa Campos (OAB/MG 68.215); Josiana Cláudia da Silva Mendes (OAB/MG 100.459); Patrícia Carla Miranda (OAB/MG 81.355); Lycurgo Leite Neto (OAB/DF 1.530-A); Eduardo Lycurgo Leite (OAB/DF 12.307); Darcílio Augusto Gomes (OAB/RJ 313-B); Rafael Lycurgo Leite (OAB/DF 16.372); Ronaldo Feldmann Hermeto (OAB/DF 10.189); Thiago Bezerra Prado Coimbra (OAB/DF 15.548); Renata Machado (OAB/DF 20.415); Alexandre Guimarães Farah (OAB/DF 14.214); Geysa Coelho Lobo de Carvalho (OAB/DF 21.823); Juliana Abranches Abelheira (OAB/DF 23.350); Camila Pires Lombardi (OAB/DF 4992/E); Ana Paula de Araújo Lima Rodrigues (OAB/DF 6691/E).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes ao processo de prestação de contas anual da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) relativa ao exercício de 2002.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. rejeitar as razões de justificativa e julgar irregulares as contas dos Srs. Gonzalo Vecina Neto, Luis Carlos Wanderley e Ricardo Oliva, com base nos arts. 1º, I, 16, III, 'b' da Lei nº 8.443/1992, em razão da autorização reiterada na concessão de diárias e passagens em fins de semana sem a devida justificativa para a cidade de origem do beneficiário, contrariando do disposto no art. 6º, § 3º, e art. 7º, III, do Decreto nº 343/1991;

9.2. aplicar individualmente aos Srs. Gonzalo Vecina Neto, Luis Carlos Wanderley Lima e Ricardo Oliva, a multa prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Silas Paulo Resende Gouveia, em razão da autorização reiterada na concessão de diárias e passagens em fins de semana sem a devida justificativa para a cidade de origem do beneficiário, contrariando do disposto no art. 6º, § 3º, e art. 7º, III, do Decreto nº 343/1991;

9.4. aplicar individualmente aos Srs. Silas Paulo Resende Gouveia, a multa prevista no art. 58, II, da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.5. julgar regulares as contas dos Srs. Armando Jose de Aguiar Pires, Ary Leite de Jesus, Claudio Maierovitch Pessanha Henriques, Jonas Roza, Luiz Milton Veloso Costa e Walimir Gomes de Sousa, dando-lhes quitação plena, com fundamento no art. 16, I, da Lei nº 8.443/1992 c/c art. 214, I, do RI/TCU;

9.6. rejeitar as alegações de defesa e julgar irregulares as contas do Sr. Silas Paulo Resende Gouveia, com base nos arts. 1º, I, 16, III, 'b' da Lei nº 8.443/1992, e condená-lo ao pagamento da quantia abaixo especificada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados a partir da respectiva data até a do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres da Anvisa, na forma da legislação em vigor, em razão da utilização de diárias e passagens em fins de semana sem a devida justificativa para a cidade de origem, contrariando do disposto no art. 6º, § 3º, e art. 7º, III, do Decreto nº 343/1991, conforme valores e datas abaixo discriminados:

Ord.	Nº PCD	Data	Passagem	Diárias
1	175	10/1/2002	1.458,30	-
2	365	17/1/2002	1.458,30	-
3	817	1/2/2002	828,35	124,69
4	982	8/2/2002	828,35	124,69
5	1057	15/2/2002	825,35	-
6	1221	1/3/2002	822,35	-
7	2198	8/3/2002	828,35	-
8	2403	15/3/2002	822,35	-
9	3122	27/3/2002	830,35	-
10	3123	28/3/2002	771,45	-
11	4482	19/4/2002	425,15	-
12	4749	24/4/2002	426,35	-
13	4859	29/4/2002	423,20	-
14	4968	30/4/2002	848,35	-

15	4983	3/5/2002	425,15	-
16	5982	17/5/2002	848,35	-
17	6536	23/5/2002	848,35	-
18	7249	6/6/2002	916,35	-
19	7579	14/6/2002	916,35	-
20	7768	20/6/2002	916,35	-
21	8145	25/6/2002	919,35	-
22	8235	28/6/2002	919,35	-
23	8450	4/7/2002	919,35	-
24	8697	12/7/2002	462,15	-
25	8955	19/7/2002	922,35	-
26	9193	29/7/2002	2.102,35	-
27	9195	12/8/2002	511,20	-
28	10026	15/8/2002	1.018,35	-
29	10533	22/8/2002	1.021,35	-
30	10827	2/9/2002	511,20	-
31	11284	5/9/2002	1.009,35	-
32	11548	12/9/2002	498,15	-
33	11712	19/9/2002	824,40	-
34	11869	23/9/2002	994,35	-
35	12244	26/9/2002	994,35	-
36	12594	4/10/2002	286,15	-
37	12860	11/10/2002	662,35	-
38	12861	29/10/2002	574,20	-
39	13685	1/11/2002	789,35	-
40	14270	14/11/2002	847,35	-
41	14714	22/11/2002	1.415,35	-
42	15171	30/11/2002	394,15	-
43	15473	5/12/2002	753,35	-
44	15862	11/12/2002	706,35	-
45	15975	12/12/2002	708,35	-
46	16219	18/12/2002	356,15	-
47	16207	19/12/2002	839,35	268,63
48	16220	23/12/2002	352,20	-
49	16206	24/12/2002	992,35	-
50	16205	27/12/2002	706,35	-
Soma			40.478,40	518,01

9.7. rejeitar as alegações de defesa e julgar irregulares as contas do Sr. José Carlos Magalhães da Silva Moutinho, com base nos arts. 1º, I, 16, III, 'b' da Lei nº 8.443/1992, e condená-lo ao pagamento da quantia abaixo especificada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados a partir da respectiva data até a do efetivo recolhimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres da Anvisa, na forma da legislação em vigor, em razão da utilização de diárias e passagens em fins de semana sem a devida justificativa para a cidade de origem, contrariando do disposto no art. 6º, § 3º, e art. 7º, III, do Decreto nº 343/1991, conforme valores e datas abaixo discriminados:

Ord.	Nº PCD	Data	Passagem	Diárias
1	381	18/1/2002	1.009,40	-
2	1122	15/2/2002	1.009,40	-
3	2585	15/3/2002	1.033,40	-
4	4837	25/4/2002	1.041,40	-
5	5033	4/5/2002	1.041,40	-
6	5907	16/5/2002	1.041,40	-
7	6397	24/5/2002	1.041,40	-
8	7189	6/6/2002	1.125,40	-
9	7514	14/6/2002	1.125,40	-
10	7799	20/6/2002	1.125,40	-
11	8405	5/7/2002	1.125,40	-
12	8683	12/7/2002	1.141,40	-
13	9570	2/8/2002	1.251,40	-
14	9734	9/8/2002	1.251,40	-
15	10138	16/8/2002	1.251,40	-
16	10608	23/8/2002	757,40	-
17	10870	30/8/2002	603,40	-
18	11325	6/9/2002	603,40	-
19	11566	13/9/2002	695,40	-
20	12189	26/9/2002	603,40	-
21	12433	3/10/2002	603,40	-
22	12864	10/10/2002	697,40	-
23	13098	17/10/2002	829,40	-
24	13441	24/10/2002	750,40	-
25	14468	21/11/2002	1.118,60	-
26	15103	28/11/2002	749,40	-
27	16162	19/12/2002	848,40	-
28	16239	26/12/2002	749,40	-
Soma			26.224,40	-

9.8. aplicar individualmente aos Srs. Silas Paulo Resende Gouveia e José Carlos Magalhães da Silva Moutinho, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.9. acatar as alegações de defesa dos Srs. Claudio Maierovitch Pessanha Henriques, Gonzalo Vecina Neto, Luis Carlos Wanderley Lima e Ricardo Oliva, em razão da utilização de diárias e passagens em fins de semana;

9.10. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos Sr. Luiz Felipe Moreira Lima, em razão da autorização reiterada na concessão de diárias e passagens em fins de semana sem a devida justificativa para a cidade de origem do beneficiário, contrariando do disposto no art. 6º, § 3º, e art. 7º, III, do Decreto nº 343/1991;

9.11. aplicar individualmente ao Sr. Luiz Felipe Moreira Lima, a multa prevista no art. 58, II, da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.12. acatar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Luiz Milton Veloso Costa;

9.13. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas;

9.14. determinar à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que instaure tomada de contas especial para apuração das ocorrências relacionadas à concessão de diárias e passagens em fins de semana sem a devida justificativa para a cidade de origem do beneficiário dos Srs. Antônio Carlos da Costa Bezerra, Dulcelina Mara Said Pereira, Fernando Antônio Viga Magalhães, Franklin Rubinstein, Galdino Guttmann Bicho, Luiz Cláudio Meirelles, Marcelo Azalim, Maria Goretti Martins de Melo, Maria da Conceição Fernandes Soares, Maria da Graça Santana Hofmeister, Moysés Diskin, Myrtes Peinado, Nur Shuqaira Mahmud Said Abdel Gader Shugair e Pedro Jose Baptista Bernando, caso as providências administrativas de recolhimento dos valores ainda não tenham sido adotadas;

9.15. determinar à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde em conjunto com a Secretaria de Vigilância em Saúde/MS e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que implemente condições necessárias ao cumprimento do disposto na cláusula sexta do Contrato de Gestão da Anvisa, bem como na Lei nº 9.782/1999, com vistas a realização do acompanhamento efetivo, bem como da avaliação, semestral e anual, do cumprimento das metas pactuadas no acordo firmado, de forma a atuar preventiva e tempestivamente e, principalmente, solucionar eventuais problemas e gargalos que possam impactar os resultados esperados;

9.16. recomendar à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que avalie a possibilidade de compatibilizar as metas apostas no contrato de gestão com aquelas definidas para os programas orçamentários da entidade;

9.17. determinar à 4ª Secex que avalie o atingimento das metas e resultados institucionais contemplados no contrato de gestão quando da avaliação dos relatórios de gestão e das contas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

9.18. encaminhar cópia desta decisão, acompanhada de relatório e proposta de deliberação e das partes essenciais do processo, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para as medidas que entender cabíveis no tocante à acumulação de cargos do Sr. Gonzalo Vecina Neto;

9.19. encaminhar cópia desta decisão, acompanhada de relatório e proposta de deliberação à Procuradoria da República no Distrito Federal, para subsidiar a instrução do Processo Administrativo nº 1.00.000.005878/2004-18, haja vista a solicitação de fls. 350-A e despacho do então relator a fls. 353;

9.20. encerrar o processo e arquivar, com fundamento no art. 169 do RI/TCU e no art. 40 da Resolução TCU nº 191/2006, os presentes autos.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2572-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 2573/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 015.883/2009-7.

2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.2. Responsável: José Conegundes Vieira (285.110.505-15).



4. Entidade: Município de Presidente Jânio Quadros/BA.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex-BA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial de responsabilidade do Sr. José Conegundes Vieira, prefeito do Município de Presidente Jânio Quadros/BA, pela omissão no dever de prestar contas referentes ao repasse, pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), do valor total de R\$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais), para a execução do Serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (PSB/PSE), exercício 2007;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à unidade técnica que proceda ao desentranhamento da documentação que compõe o anexo 1 dos presentes autos (fls. 1/72), substituindo o conteúdo do referido anexo por cópias dos documentos originais;

9.2. encaminhar ao Fundo Nacional de Assistência Social, a documentação original que compõe o anexo 1 dos presentes autos (fls. 01 a 72), denominada pelo responsável de prestação de contas final;

9.3 determinar ao Fundo Nacional de Assistência Social que, no prazo de 30 (trinta) dias, examine a documentação referida no item anterior e encaminhe a este Tribunal relatório conclusivo sobre a regularidade da aplicação dos recursos repassados ao Município de Jânio Quadros/BA, no valor total de R\$30.636,00, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (PSB/PSE) no exercício 2007, na gestão do Sr. José Conegundes Vieira;

9.4. restituir os autos à Secex-BA.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2573-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente) e José Múcio Monteiro.
- 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 2574/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 019.040/2004-3.
2. GrupoII-ClasseI-Assunto:Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessado:Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Capes-Mec (CNPJ nº 00.889.834/0001-08).
- 3.2. Recorrente:Francisco Mariano da Rocha de Souza Lima, ex-bolsista (CPF nº 869.112.958-15).
4. Entidade:Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Capes-MEC.
5. Relator:Ministro Valmir Campelo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida:Ministro Marcos Vinícios Vilaça.
6. Representante do Ministério Público:Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade:Secretaria de Recursos-(SERUR).
8. Advogado constituído nos autos:Jane Marina de Paiva Rio Camargo (OAB/RJ 20.927).

9. Acórdão:
Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração, interposto pelo Sr. Francisco Mariano da Rocha de Souza Lima, ex-bolsista da Capes, em face do Acórdão nº 746/2009-TCU-Primeira Câmara, adotado por este Tribunal na Sessão de 3/3/2009, em decorrência de tomada de contas especial de sua responsabilidade, instaurada em razão do descumprimento do item 4 do Termo de Compromisso firmado com aquela fundação pública.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei nº 8.443/92, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1.conhecer do presente recurso de reconsideração interposto pelo recorrente, Sr. Francisco Mariano da Rocha de Souza em face do Acórdão nº 746/2009-TCU-Primeira Câmara, para, no mérito, dar-lhe provimento;

9.2.reformar o acórdão recorrido, excluindo-se os itens 9.2, 9.3 e 9.4, e alterar a redação do item 9.1, que passa a ser a seguinte:

"9.1.com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 208 e 285, do Regimento Interno, julgar regulares com ressalva as presentes contas, dando quitação ao responsável";

9.3.dar ciência deste acórdão ao responsável/recorrente e à Capes.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2574-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência) e Valmir Campelo (Relator).
- 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2575/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 015.511/2008-3.
2. GrupoI-ClasseII-Assunto:Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessado:Ministério do Meio Ambiente (Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA).
- 3.2. Responsável:Rogério Júnior Mendonça Gomes, ex-prefeito (CPF nº 356.023.334-87).
4. Entidade:Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE (CNPJ nº 10.358.182/0001-20).
5. Relator:Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público:Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo/PE (SECEX-PE).
8. Advogado constituído nos autos:não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA, contra o Sr. Rogério Júnior Mendonça Gomes, ex-prefeito do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em razão de irregularidades que redundaram na não aprovação da prestação de contas do Convênio nº 2001CV00099-SQA, tendo por objeto a implantação de aterro sanitário e recuperação do lixo naquela localidade.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, alínea 'c'; 19, caput; e 23, III, 'a'; todos da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 214, III, 'a', do Regimento Interno do Tribunal, em:

9.1.julgar irregulares as presentes contas, e em débito o responsável, Sr. Rogério Júnior Mendonça Gomes, ex-prefeito (CPF nº 356.023.334-87), condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 217.576,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, nos termos da legislação vigente, a partir de 3/1/2002, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional;

9.2.aplicar ao responsável acima identificado, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3.autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendidas as notificações; e

9.4.encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco para fins de ajuizamento das ações que lhe são próprias (art. 209, § 6º, do Regimento Interno/TCU).

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2575-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência) e Valmir Campelo (Relator).
- 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2576/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.859/2006-8.
2. GrupoI-ClasseII-Assunto:Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessado:Ministério do Turismo/MTur, Prefeitura Municipal de Luiz Correia/PI e Luiz Eduardo dos Santos Pedrosa
- 3.2. Responsável:Luiz Eduardo dos Santos Pedrosa, ex-prefeito (CPF nº 327.464.583-49).
4. Entidade:Prefeitura Municipal de Luiz Correia/PI (CNPJ nº 06.554.448/0001-33).
5. Relator:Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público:Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - PI (SECEX-PI).
8. Advogado constituído nos autos:não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada pelo Ministério do Turismo/MTur, contra o Sr. Luiz Eduardo dos Santos Pedrosa, ex-prefeito do município de Luiz Correia/PI, em razão do não cumprimento do objeto e, em consequência, da não aprovação da prestação de contas do Convênio/MET/PMLC/SEPLAN/PI 393/2001 (SIAFI nº 447365), tendo por objeto a elaboração do Projeto "Orla da Praia de Atalaia", naquela localidade.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, I; 16, III, alíneas "b" e "c"; 19, caput; e 23, III, 'a'; todos da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 214, III, 'a', do Regimento Interno do Tribunal, em:

9.1.julgar irregulares as presentes contas, e em débito o responsável, Sr. Luiz Eduardo dos Santos Pedrosa, ex-prefeito (CPF nº 327.464.583-49), condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, nos termos da legislação vigente, a partir de 11/7/2002, até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional;

9.2.aplicar ao responsável acima identificado, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3.autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendidas as notificações; e

9.4.encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado do Piauí para fins de ajuizamento das ações que lhe são próprias (art. 209, § 6º, do Regimento Interno/TCU), bem como à Superintendência da Polícia Federal no Estado do Piauí, nas pessoas dos Delegados Edilberto Mendes Vilanova e Silva e Victor Arantes, em face do inquérito policial IPL 077.07-DPF/PHB/PI.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2576-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência) e Valmir Campelo (Relator).
- 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2577/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 007.816/2008-1.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ 34.028.316/0021-57.
4. Responsável: Auricélio Almeida Silva - CPF 764.187.074-00.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - GO (SECEX-GO).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de responsabilidade do Atendente Comercial II Auricélio Almeida Silva, em razão de prejuízo à entidade decorrente de negligência no período de sua gestão à frente da agência de Águas Belas, no Estado de Pernambuco.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 julgar as presentes contas irregulares, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 12, § 3º, 16, inciso III, alíneas "c", c/c os artigos 23, inciso III e 19 *caput*, todos da Lei 8.443/92, e condenar o Sr. Auricélio Almeida Silva - CPF 764.187.074-00, ex-gerente da agência dos Correios em Águas Belas/PE, ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, corrigidas monetariamente e acrescidas dos encargos legais, calculados a contar das datas especificadas, até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, fixando o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU:

DATA	Valor Histórico (R\$)
04/11/2004	515,15
02/02/2005	503,73
14/06/2005	103,00
02/07/2005	27.434,72
30/08/2005	156,10
TOTAL R\$ 28.712,70	

9.2 aplicar a este responsável a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data desta deliberação, até a do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3 autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação, a teor do disposto no art. 28, inciso II da Lei 8.443/92; e

9.4 remeter cópia da documentação pertinente ao MPF/Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis, na forma do § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92, combinado com o §6º, *in fine*, do art. 209 do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2577-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência) e Valmir Campelo (Relator).
- 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2578/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 020.439/2008-0.
2. Grupo I - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração.
3. Entidade: Município de Valente - BA - CNPJ 13.845.896/0001-51.
4. Responsável: Reinaldo Ramos Rios, ex-prefeito - CPF 021.286.245-68.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Relator da deliberação recorrida: Auditor Marcos Bemquerer Costa.
7. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
8. Unidade: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogado constituído nos autos: Tharija Gonsalves Cahyba Ramos Rios - OAB/BA 24705.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Reinaldo Ramos Rios, ex-prefeito de Valente/BA, ao Acórdão nº 2545/2009 - TCU - Primeira Câmara, que julgou suas contas irregulares, imputando-lhe débito e multa em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos públicos federais repassados à municipalidade à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - exercício de 1999.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1 conhecer do recurso de reconsideração de Reinaldo Ramos Rios - CPF 021.286.245-68, ex-prefeito do município de Valente, no Estado da Bahia, com fundamento nos arts. 32, I, e 33, da Lei Orgânica do TCU para, no mérito, negar a ele provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 2545/2009 - TCU/Primeira Câmara, de 19/5/2009, Ata nº 15/2009; e
- 9.2 dar ciência desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a sustentam, ao recorrente.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2578-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência) e Valmir Campelo (Relator).
- 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2579/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 007.158/2009-1.
2. Grupo II - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Entidade: Caixa Econômica Federal - MF - CNPJ 00.360.305/0001-04.
4. Responsável: Nivia Matos Lopes Drumond - CPF 569.974.006-63.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - MG (SECEX-MG).
8. Advogados constituídos nos autos: Aluísio Soares Filho - OAB/MG 22174, Andrea Carvalho Soares Paixão - OAB/MG 73053, Hamilton Elesbão de Siqueira - OAB/MG 25269 e Márcio Diório Paixão - OAB/MG 73052.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em razão de irregularidades ocorridas na agência Sete Lagoas/MG, de responsabilidade da ex-empregada Nivia Matos Lopes Drumond.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em julgar irregulares as contas de Nivia Matos Lopes Drumond - CPF 569.974.006-93, dando a ela quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.443/92, uma vez que já efetuado o recolhimento integral do débito apurado.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2579-16/10-1.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência) e Valmir Campelo (Relator).
- 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 2580/2010 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo nº TC 013.855/2009-3.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Entidade: Caixa Econômica Federal - MF - CNPJ 00.360.305/0001-04.
4. Responsável: Gilson de Oliveira Rabelo, ex-empregado - CPF 462.994.836-87.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - MG (SECEX-MG).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, de responsabilidade do ex-empregado Gilson de Oliveira Rabelo, em razão de apropriação indevida de taxas de juros pertencentes à Caixa e valores de contratos Construcard inexistentes, bem como de número pertencente a fundistas com direito ao saque, no âmbito das Agências Abaeté/MG e Pompeu/MG.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 considerar revel o responsável Gilson de Oliveira Rabelo - CPF 462.994.836-87, com fundamento no § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92;

9.2 julgar irregulares as presentes contas e em débito o responsável Gilson de Oliveira Rabelo - CPF 462.994.836-87, ex-empregado da Caixa Econômica Federal, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", e 19, *caput*, da Lei nº 8.443/92, condenando-o ao pagamento das importâncias abaixo, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a contar das datas indicadas, até a efetiva quitação do débito, fixando o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada Lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, abatendo-se, na oportunidade, os valores já ressarcidos:



Valor original R\$	Data da ocorrência
30.826,94	10.9.2002
10.706,32	7.10.2002
4.487,04	23.10.2002
4.493,91	4.11.2002
26.620,45	12.11.2002
466,37	23.11.2002
17.315,70	29.12.2002
8.142,45	31.12.2002
6.010,71	19.11.2003
1.200,00	24.2.2005

Crédito	
Valor original	Data da ocorrência
844,00	8/10/2003

9.3 aplicar ao responsável acima multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com amparo no art. 57 da Lei nº 8.443/92, fixando o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4 autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do inciso II do art. 28 da Lei nº 8.443/1992, caso não atendida a notificação; e

9.5 encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e voto que a amparam, ao MPU/Procuradoria da República em Minas Gerais, ante o disposto no § 3º do art. 16 da Lei nº 8.443/92, combinado com o § 6º do art. 209 do Regimento Interno do TCU; ao Departamento de Polícia Federal - Superintendência em Minas Gerais, de forma a subsidiar o IPL nº 850/2004 - SR/DPF/MG; e ao responsável.

10. Ata nº 16/2010 - 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/5/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2580-16/10-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência) e Valmir Campelo (Relator).

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA

Foi adiada a discussão e votação do processo nº 016.604/2006-2 (Relator, Auditor convocado Marcos Bemquerer Costa), em face de pedido de vista formulado pelo Ministro José Múcio Monteiro, nos termos do artigo 112 do Regimento Interno.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA (unitários):

Foram excluídos de pauta, ante requerimento oral do Relator, Auditor convocado Augusto Sherman Cavalcanti, no transcorrer da sessão, o processo nº 005.402/2007-7 e, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos: 013.754/2008-2 e 020.322/2007-9 (Relator, Auditor convocado Marcos Bemquerer Costa).

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro José Múcio Monteiro, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Valmir Campelo.

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Primeira Câmara, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos e eu, Francisco Costa de Almeida, Subsecretário da Primeira Câmara, lavrei e subcrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Subsecretário da Câmara

Aprovada em 20 de maio de 2010.

VALMIR CAMPELO
Presidente

EXTRATO DA PAUTA Nº 17/2010 (ORDINÁRIA PÚBLICA) Sessão em 25 de maio de 2010, às 15h
Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária Pública, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 17, 134, 135, 137, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 195/2006.
PROCESSOS RELACIONADOS
- Relator, Ministro VALMIR CAMPELO
TC-001.899/2010-4 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Agenaura Moura Fe Luz (019.683.613-16) e outros Órgão/Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF Advogado constituído nos autos: não há.
TC-001.902/2010-5 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Jose Arnaldo Brandão Magalhães (009.524.064-03) e outros Órgão/Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF Advogado constituído nos autos: não há.
TC-002.372/2008-0 Natureza: Aposentadoria Interessados: Antonio Andre Magoulas Perdicaris (399.576.248-49) e outros Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP Advogado constituído nos autos: não há.
TC-002.548/2010-0 Natureza: Pensão Civil Interessados: Iza Leite Montes (762.870.337-20) e outros Órgão/Entidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ Advogado constituído nos autos: não há.
TC-002.571/2010-2 Natureza: Pensão Civil Interessado: Eunice Lima Tavares (558.370.855-72) Órgão/Entidade: Ministério Público Federal - MPU Advogado constituído nos autos: não há.
TC-004.943/2010-4 Natureza: Representação Interessado: Associação Brasileira de Consultores de Engenharia (33.700.048/0001-61) Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF Advogados constituídos nos autos: Michel Risso, OAB/PR nº 35.771; José Maurício Lima dos Anjos, OAB/PR nº 19.411; Maria Antonieta Bogo Casabrande, OAB/PR nº 53.718; Marlon Bogo, OAB/PR nº 50.349
TC-005.075/2010-6 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Leo Siebra Pinheiro (842.597.953-68) e outros Órgão/Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF Advogado constituído nos autos: não há.
TC-005.095/2010-7 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Ericson dos Santos Cerqueira (770.483.001-59) e outros Órgão/Entidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPU Advogado constituído nos autos: não há.
TC-005.346/2009-2 Natureza: Monitoramento Responsáveis: Luiz Flávio Vianna Silveira (071.807.847-02) e outros Órgão/Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES Advogado constituído nos autos: não há.
TC-005.429/2010-2 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Andre Luiz Braga de Castro (046.705.914-44) e outros Órgão/Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF Advogado constituído nos autos: não há.
TC-005.690/2009-7 Natureza: Aposentadoria Interessados: Aladim Tadeu Ferreira (046.178.511-00) e outros Órgão/Entidade: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (vinculador) Advogado constituído nos autos: não há.
TC-006.508/2010-3 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Heitor Willian Duarte Garcia (346.698.608-79) e outros

Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF Advogado constituído nos autos: não há.
TC-006.800/2010-6 Natureza: Atos de Admissão Interessado: Vladimir Ambrosio Taveira (579.111.931-34) Órgão/Entidade: Ministério Público do Trabalho - MPU Advogado constituído nos autos: não há.
TC-006.817/2010-6 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Alessandra Gomes Loreto (012.370.663-79) e outros Órgão/Entidade: Supremo Tribunal Federal - STF Advogado constituído nos autos: não há.
TC-006.825/2010-9 Natureza: Atos de Admissão Interessado: Gustavo de Moraes Sabbag (012.317.676-00) Órgão/Entidade: Tribunal Regional Federal 3ª Região (SP-MS) Advogado constituído nos autos: não há.
TC-006.984/2007-4 Natureza: Representação Interessado: 10ª Vara Federal da Seção Judiciária/PE - Justiça Federal - TRF-5 (00.508.903/0014-00) Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Recife - PE Advogado constituído nos autos: não há.
TC-007.883/2010-2 Natureza: Aposentadoria Interessados: Antonio Gomes Pereira (032.760.748-34) e outros Órgão/Entidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP Advogado constituído nos autos: não há.
TC-008.097/2010-0 Natureza: Pensão Civil Interessado: Emelinda Ramos Novais (462.245.137-91) Órgão/Entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Advogado constituído nos autos: não há.
TC-008.377/2005-0 Natureza: Representação Responsáveis: Antonio Gurgel Barreto (022.933.233-15) e outros Interessados: Secretaria de Controle Externo em Rondônia (00.414.607/0026-76) Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Rondônia Advogado constituído nos autos: Diogo de Paiva Vasconcelos, OAB/RO nº 2.013
TC-009.634/2010-0 Natureza: Atos de Admissão Interessado: Sérgio Augusto Alvariza dos Reis (348.886.400-68) Órgão/Entidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP Advogado constituído nos autos: não há.
TC-010.272/2010-0 Natureza: Aposentadoria Interessado: Maria Antonia de Castilho (155.784.459-34) Órgão/Entidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS Advogado constituído nos autos: não há.
TC-010.417/2010-9 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Adailton Barbosa dos Santos (924.851.115-53) e outros Órgão/Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF Advogado constituído nos autos: não há.
TC-012.047/2010-4 Natureza: Representação Interessado: Nordeste Segurança e Transporte de Valores Bahia Ltda. (05.191.191/0001-30) Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.A. - MF Advogados constituídos nos autos: Bruno Moury Fernandes, OAB/PE nº 18.373; Leonardo Henrique Pires Lopes, OAB/PE nº 18.979; Claudio Roberto Marinho Campos Filho, OAB/PE nº 24.476; Benner Roberto Ranzan de Britto, OAB/PE nº 26.121; Francisco de Melo Antunes, OAB/PE nº 26.218.
TC-012.566/2009-6 Natureza: Atos de Admissão Interessados: Cezar Augusto da Mota (664.962.411-04) e outros Órgão/Entidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPU Advogado constituído nos autos: não há.
TC-015.494/2006-4 Natureza: Prestação de Contas Exercício: 2005 Responsáveis: Aduino da Silva (051.688.994-04) e outros Órgão/Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - MEC Advogado constituído nos autos: não há.
TC-022.661/2009-9 Natureza: Representação Interessado: Procuradoria da República/CE - MPF/MPU Órgão/Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.857/2009-6
Natureza: Representação
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (04.801.221/0001-10)
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Cabixi - RO
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.344/2008-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jemima Rondon de Vasconcellos Santos (860.957.497-00) e outros
Órgão/Entidade: Gerência Regional de Administração/SC - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro AUGUSTO NARDES

TC-000.841/2010-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Pessoa Brandao (044.440.906-85); Anderson de Almeida Barbosa (261.796.446-91); Andre Lang (274.954.068-28); Bruno de Sousa Corradi (067.687.236-00); Chrystian Soares Mendes (069.987.226-05); Cristiana Vieira Leocadio Rigueira (058.896.336-43); Fatima Resende Luiz Fia (051.777.566-29); Fernanda de Melo Pereira (052.751.616-38); Gislaine da Silva Fernandes (062.720.256-02); Gustavo Jose Padula de Souza (012.307.766-48); Isabel Azevedo Carvalho (057.923.406-17); Ita de Oliveira e Silva (806.375.661-49); Jose Mario Riquelme Hernandez (058.974.057-19); Marcilio Rodrigues Martins (036.692.576-83); Maria Patricia Milagres (060.933.386-06); Marisa Alice Alves (061.098.496-93); Renata Rodrigues de Castro Rocha (049.903.386-85); Roziane Sobreira dos Santos (093.275.557-75); Selma Alves Abrahao (054.780.966-28); Silvia Cristina Gonçalves (066.580.426-16); Solange Cardoso (053.165.416-85); Sonia Madali Boseja Carolino (906.295.406-59); Thiago Rodrigues Silame (043.223.356-32); Tiago Nogueira Galinari (071.245.346-66); Wevergton Lopes Hermsdorff (040.474.146-03).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - FUFV - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.961/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Natalina Dolores Signor Marcilio (803.793.038-68).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.330/2004-3
Natureza: Representação
Responsáveis: Antônio Clerton de Paula Pontes (053.154.093-68); Antonio Fernandes Dias (045.055.903-30); Fabiano Pimentel Ribeiro (821.737.964-53); Ibama - Centro de Pesquisa e Gestão de Rec. Pesq. do Litoral Nordeste - Mma (03.659.166/0026-60); Ibama - Superint. Estadual/ce - Mma (03.659.166/0006-17); Ibama - Superint. Estadual/pb - Mma (03.659.166/0029-03); Josue Fernandes Pereira (216.477.804-97); Manoel Jurandir de Oliveira Gusmao (091.922.984-00); Marcus Luiz Barroso Barros (001.332.802-68); Maurício Mendes da Silva (410.046.204-20).
Interessados: Procuradoria da República em Pernambuco; Sindicato dos Pescadores Profissionais.
Órgão/Entidade: Ibama - Superintendência Estadual/PE - MMA (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.585/2009-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anna Bernardes da Silveira Rocha (000.586.291-49); Dolores Pereira do Val (249.546.917-53); Marlene Fernandes Raasch (658.949.877-68).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.364/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Neide Ferraz de Castro Dias (036.022.575-68).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.532/2010-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Hugo Arraes de Araujo (569.658.933-20); Lorena Aparecida Cortes Arraes (569.658.853-00); Maria de Lourdes Freire Oliveira (616.225.243-49); Naila Arraes de Araujo (569.659.073-04); Paula Rocha de Oliveira (616.268.803-87); Raimundo Jose Machado de Araujo (075.592.673-00); Thais Rocha de Oliveira (616.240.043-34).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.555/2010-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Fausto Jose Polastrelti Furtado (052.769.577-70); Ilveraldo Jose Rodrigues (031.723.277-01); Marcos Polastrelti Furtado (052.769.567-07); Maria Jose Gonçalves dos Santos (851.246.727-49); Maria Luiza Fontenelle Dumas (432.887.317-20); Renato Polastrelti Furtado (052.769.537-83).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.561/2010-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Anita Pereira Valadares (935.433.796-15); Fabiano Ferreira Jardim (011.890.116-89); Juliana Ferreira Jardim (912.507.496-20); Jussara Ferreira Jardim (011.890.076-57); Maria Ana Silva Gomes (469.774.066-15); Maria Ferreira Rocha (953.869.476-72); Raquel Irene Rocha (027.657.536-95); Rogéria Ferreira Jardim (681.598.386-20); Terezinha Marques Meirelles (790.628.066-00).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.266/2010-9
Natureza: Admissão
Interessados: Eduardo Costa de Azevedo (926.336.250-53); Elis Teresinha Cofcewicz (452.244.120-72); Fabiana Lasta Beck (930.381.000-72); Fábio Ruzicki Conceição (691.205.790-04); Helena Barreto dos Santos (541.675.070-72); Sérgio Gomes de Mattos (180.767.770-20); Sérgio da Silva Piñero (734.248.030-49); Sílvia Nara Siqueira Pinheiro (260.353.750-49).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.274/2010-1
Natureza: Admissão
Interessado: Wellington Ferreira Lima (013.538.546-63).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.330/2009-3
Natureza: Admissão
Interessados: Ana Carla de Souza Masselli Bernardo (258.963.728-41); Ana Paula Silva Figueiredo (738.906.936-87); Andréa Aparecida da Costa Mineiro (011.900.376-70); Luiz Carlos Corrêa (141.198.608-33); Patrícia da Silva Lopes (014.505.546-95).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Itajubá - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.343/2009-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Joaquim Santos Piauilino Filho (350.645.603-20)
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.344/2009-9
Natureza: Admissão
Interessados: Alex Medeiros de Carvalho (044.886.996-93); Ana Carolina de Jesus (058.349.466-82); Antônio José Lana de Carvalho (071.449.996-05); Denis Lima e Alves (051.426.126-98); Jane Eyre Bandeira de Labor (425.682.183-04); José Eduardo de Aguiar (351.055.266-00); Miguel Junior Sordi Bortolini (035.977.636-18); Miguel Rodrigues de Sousa Neto (009.316.176-00); Minouchy Alves Rezende (910.691.496-91); Rodrigo Miranda (044.159.366-60); Sabrina de Cassia Mariano de Souza (046.972.316-51).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.587/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adilson Ribeiro de Melo (246.349.137-04); Ana Maria Alves da Matta (413.011.967-20); Anderson Baltar (149.568.457-15); Antonio Augusto da Costa (334.684.867-15); Antonio Paulo Mendonça (349.356.817-72); Arnaldo Leon (218.853.467-00); Arnaldo Leon (218.853.467-00); Claudia das Chagas Freitas (462.028.977-91); Edgard Teixeira da Silva (429.895.827-20); Edgard Teixeira da Silva (429.895.827-20); Francisco Ferreira dos Santos Neto (093.354.397-20); Gedalva Félix de Souza (373.715.687-53); Genário Bernardo da Silva (335.637.487-72); Helena Pavão (545.347.047-04); Jailma Soares Lima (339.620.227-91).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.589/2010-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Geraldo Nogueira Tupinambá (237.959.807-04); José Leonardo Machado Vaz (001.264.897-34); Liana Rubi Teresa Castanos de Ocampo (625.917.897-20); Liane Maria Maia Simoni (369.556.477-68); Lucileide Maria Pereira Ladeira (425.514.637-34); Luiz Carlos Mota (180.360.407-78); Luiza Amanda Pereira Camargo (238.780.457-00); Marcelo de Almeida Santos (011.539.947-04); Maria Helena Fonseca (347.814.987-87); Maria Ines do Rego Monteiro Bomfim (424.885.167-91); Maria José Correia Pinheiro (373.993.907-97); Marly Soares Castilho (544.870.807-20); Mauricio Antunes da Costa (267.614.167-87).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.590/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Norma Maria Lopes Alhadeff (537.410.807-72); Paulo Luis de Freitas (160.994.277-91); Regina Célia Apostólico Silva (424.568.197-72); Selma dos Santos Braga (552.988.507-15); Selma dos Santos Braga (552.988.507-15); Sergio Roberto Itajahy Pinto da Costa (149.529.807-82); Wilma Turano (054.055.727-72); Zeila Maria Araujo de Melo Cotias (388.585.337-04).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.632/2010-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Esther Silva de Almeida (710.254.721-87); Rejane Silva de Almeida (473.148.261-53).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.633/2010-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Vitor Mature Colenghi (067.907.631-04).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.129/2010-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Enedina Goulart Villanova (802.907.950-87).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.144/2010-4
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Lea Sabina de Moraes Caruso (414.593.507-15).
Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.148/2010-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Andrea Mara Macedo (517.865.166-91); Bruno Macedo Pereira (012.109.146-54); Isabel Mara Macedo Pereira (012.109.166-06).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.185/2010-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adelmo Lowe Pletsch (703.531.749-04); André Sandmann (026.380.279-52); Aziza Kamal Genena (000.063.299-69); Fabiane Picinin de Castro (000.702.430-42); Fabio Depieri (041.493.449-06); Fernando Felix da Silva de Sena (006.822.389-70); Fernando Periotto (272.490.368-40); Francieli Madureira Brisol (048.060.519-00); Gilberto Souto (871.515.969-87); José Dolores Vergara Dietrich (022.154.369-48); Juliano Rodrigo Lamb (041.061.639-77); Marlise Schoenhals (033.454.989-28); Máriam Trierveller Pereira (018.687.419-74); Norma Brambilla (018.689.719-70); Rafael Arioli (022.223.339-70); Rafael Bertolini Frigori (218.715.878-08); Ricardo Fiori Zara (035.296.109-09); Riciéli Emilia Ferreira (044.699.069-80); Rodolfo Eduardo Vertuan (027.031.489-09); Rodrigo Lingnau (019.142.619-92); Rosangela Aparecida Marquezi (717.929.539-68); Sandra Regina da Silva Pinela Dalmas (557.161.489-72); Sergio Henrique Fernandes (642.707.009-63); Silvana Rodrigues Quintilhano (026.072.189-18); Silviane Aparecida Tibola (030.814.429-58); William A. Philip Louis Naidoo Terroso de Mendonça Brandão (009.013.999-22).
Órgão/Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.198/2010-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Veimar da Silva (845.510.543-72); Claudia Cybelli Rocha Araujo (770.678.273-53); Daniel Cunha Nascimento (488.031.464-15); Kidner Angelino Prospero (900.313.263-15).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.217/2010-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniele Petri de Bortolo (097.276.427-56); Fabio Correa de Castro (517.006.892-15); Mariana Santos Antonio Moraes (100.549.497-50); Regiane Cortes (102.630.517-90).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.312/2010-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Yassunari Ishida (008.397.288-91).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-004.313/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Oswaldino Ribeiro Marques (001.903.571-34).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade de Brasília - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.318/2010-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Luzia Maria Bernardes Brustolini (209.703.076-91); Nelson Marciano (042.093.386-72); Roberto Eduardo Guerra (064.505.206-04).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.328/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Agostinho Sebastiao Pereira de Castro (011.763.156-68); Joao da Silva Rodrigues (194.494.966-68).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.329/2010-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adeildo Pessoa de Oliveira (225.918.264-04); Antonio Augusto Valdevino (072.442.234-04); Maria de Lourdes Ferreira da Costa (132.831.974-15).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.331/2010-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Lizete Serafim (063.003.404-49); Maria de Fátima Monteiro de Sousa (136.784.264-68).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.084/2010-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adilson da Silva Mello (086.622.628-13); Ana Lúcia Fernandes de Lima e Silva (866.341.276-20); Cristiane Muenchen (962.262.000-06); Cynthia Maria Feichas Vilanova (860.246.716-87); Eden de Oliveira Pinto Coelho (014.453.986-13); Ederson da Silva Teixeira (032.676.256-61); Giscard Francimeire Cintra Veloso (962.402.106-68); Manoel Jabour Filho (012.346.156-14); Mônica Aparecida Ribeiro (877.866.806-91); Rodrigo Maximiano Antunes de Almeida (067.702.556-42); Sirlene de Alvarenga Lage (663.218.596-72); Tatiana Galieta Nascimento (073.295.027-90); Thiago Clé de Oliveira (269.966.438-30).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Itajubá - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.090/2010-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adayton Joaquim Silva Santos (756.161.223-00); Alcicidiana da Silva Carvalho (536.350.863-04); Alcilene Soares Silva (653.902.703-63); Alexandry Dias Carvalho (763.238.113-91); Ana Anísia Cardoso Medeiros (737.460.883-72); Ana Claudia Arantes Martins (046.405.326-95); Andrea Rocha de Padua Vieira (716.543.053-91); Antonio Carlos Ferreira de Abreu (870.730.803-53); Carlane Maria de Holanda Silva (659.348.303-68); Celso Pires Ferreira Filho (763.563.537-91); Clarissa Sousa de Carvalho (722.923.773-49); Cleomenilson Silva Damasceno (839.352.403-25); Conceicao de Maria Sousa Batista Costa (217.305.123-72); Daniel Dias Rufino Arcanjo (646.576.713-91); Fabio Andrade de Moura (652.260.543-00); Francisca Angelica Chagas Costa (643.046.393-15); Francisco das Chagas Alves Filho (890.087.233-87); Gustavo Wilson de Sousa Mello (880.279.963-68); Ionara Nayana Gomes Passos (945.151.233-00); Iran da Silva Guimaraes (010.144.403-60); Janaina Gomes Viana de Souza (732.890.003-20); Joao Mendes Filho (490.320.033-72); Jose Venancio de Deus Leao (007.278.613-28); Jose de Ribamar Lima (707.880.143-15); Karla Cristina Malta Costa (799.243.603-20); Luciana Acioly Reboucas Lima (887.178.955-53); Luciano Benica (132.726.528-17); Marcelo Prado Santiago (914.669.893-00); Maria Sandra Barreto Campello Evencio (522.485.184-04); Marinalva dos Santos Neiva Moraes (353.011.983-00); Marta Caroline Machado (771.387.913-72); Mychelangel de Assis Brito (924.232.213-04); Pablo Silva Imperio (001.526.423-82); Regio Jose Santiago Girao (619.294.923-91); Renan de Oliveira e Silva (017.072.173-60); Thamina Oka Lobo Paes Landim (789.591.953-91).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.218/2010-1
Natureza: Admissão
Interessada: Yara Campos Carvalho (671.859.836-49)
Órgão/Entidade: Fundação Alexandre de Gusmão - MRE (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.398/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alcidesio Sales de Souza (035.537.104-97); Alzira Neves de Oliveira Silva (181.473.804-53); Francisca Neuma Magalhães do Nascimento (041.551.064-34).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.399/2010-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Helena Maria Lopes Guedes (408.133.808-63); Manoel Martins de Oliveira (206.149.344-00); Maria Alderi Braga da Nobrega (162.080.644-49); Maria Jose Gomes da Silva (319.284.988-68); Maria Lucineide da Costa Lima Araujo (107.683.513-91).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.400/2010-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Rita Maria do Socorro Ferreira (288.508.404-97); Sebastião Artur Ferreira (078.691.694-04); Sebastião José da Silva (236.831.474-15); Severina Maria de Araujo (872.360.014-49); Vanilda Ozana da Silva (263.115.934-91); Waldemar Tome de Souza Filho (022.981.554-53).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.405/2010-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Joao Nascimento Junior (065.463.914-06); Joao do Nascimento (395.686.794-72); Silvana Maria Nascimento (065.463.794-65); Silvio Cesar Nascimento (065.463.984-19).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.498/2010-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alberto Ferreira (070.856.131-49); Waldir Souza Guimarães (056.560.101-63); Wilma Coelho Magalhães Rios (124.618.061-87).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.506/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ivan Americano da Costa Neto (829.600.895-53); Ivana Santos Nobre (015.430.435-26); Ivete Castro Santos (414.559.675-72); Jair de Araújo Marques (344.218.660-91); Jandira Oliveira Santos (010.022.825-94); Janete dos Santos (505.172.955-04); Jarlee Oliveira Silva Salviano (620.471.161-04); Josele de Farias Rodrigues Santa Bárbara (000.273.345-54); Josiane Cristina da Silva Lobão (287.291.535-49); José Arlindo Pereira (047.874.554-00); José Mário Ferreira dos Santos (395.373.665-53); Jucileide Ferreira do Nascimento (673.111.485-53); Karina de Oliveira Santos Cordeiro (963.485.855-49); Kilza Lima Rola (802.479.115-34); Kleberon Torres Nascimento (012.209.094-24); Larissa Pires Barbosa (666.191.905-10); Lilian Conceição Guimarães de Almeida (783.971.465-04); Lorena dos Santos Santana (004.614.895-70); Luciane Pinto Souza (472.849.945-68); Luciano dos Santos Sousa (967.329.115-20); Lucilene Brito dos Santos (950.808.565-72); Luis Gustavo Santos Encarnação (999.045.195-87); Marcos Gonçalves Lhano (246.519.628-66); Márcia Regina Santos da Silva (827.491.245-49); Nelsiane Magalhães Silva (666.467.585-49).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.507/2009-0
Natureza: Admissão
Interessados: Antonio Ernani Pinto da Silva Filho (096.314.450-20); Gracia Maria da Silva Passos (242.336.920-49); Guilherme Braga Xavier (928.346.630-68); Jonas Klug da Silveira (724.284.730-34); José Antônio Colvara de Oliveira (144.185.840-72); Karen Melo da Silva (470.243.300-82); Kelly Wendt (959.153.890-15); Liana Fosatti Schowitz (963.784.500-30); Luciane Bierhals Wachholz (617.156.890-20); Marcelo Alves Brum (980.213.110-53); Maria Angela Peter da Fonseca (260.581.890-04); Maria Cristina Madeira (823.524.450-00); Maria Luiza Azevedo Vasconcellos (242.513.050-00); Maria de Fátima Duarte Martins (262.469.290-87); Maurício de Oliveira Mendonça (820.287.290-15); Mário Renato Azevedo Júnior (952.140.110-91); Otávia Alves Cé (001.289.140-17); Pablo Viana Stolz (974.012.500-04); Paulo Roberto Martins Berndt (004.340.920-29); Queli Lisiane Castro Pereira (815.236.530-00); Severo Sales de Barros (007.914.400-44).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC

TC-006.512/2009-0
Natureza: Admissão
Interessados: Ana Cláudia Silverio Nascimento (074.455.947-28); Daniele do Carmo Baldner (087.050.217-40); Fabiola Martins Bastos (098.935.077-07); Flaviana Ropke da Silva (082.718.947-81); Juliana Moretto G. de Oliveira (031.800.617-07); Vinicius Pinheiro de Santana (912.485.077-20).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC (vinculador).

TC-006.534/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jose Luiz de Oliveira (550.650.746-15).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.538/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carla Rosani Silva Fiori (447.583.750-20); Francisco Simoes Florio (620.306.550-15); Patricia Daniela Maciel (708.959.290-15).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.540/2010-4
Natureza: Admissão
Interessado: João Juares Soares (089.219.110-49).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.542/2010-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandro Silva Solon (966.373.076-53); Andréa Emilianiana Fernandes Santos (056.665.876-33); Cristiane Cabral Fernandes da Costa (989.649.761-34); Erik Cendel Saenz Tejada (227.988.378-39); Fauster Vitor Martins (000.773.041-10); Flaviane dos Santos Malaquias (062.762.996-26); José Lúcio Gonçalves Júnior (045.693.966-07); Júnia Thais Pinheiro (066.534.606-90); Luzia Aparecida Alves (379.567.871-49).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.543/2010-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Claudia Valeria Bastos Fernandes (766.755.307-63); Erica Lima Ramos (081.924.637-96); Fabricia Carla Ferreira Sobral (070.383.657-97); Flávio Limoncie (778.854.577-53); Frana Elizabeth Mendes (135.901.088-27); Frederico Falcão Salles (071.761.027-67); Henrique Novo Costa Pereira (002.252.577-77); Henrique Novo Costa Pereira (002.252.577-77); Igor Silva Gak (090.686.407-04); Isa Fernandes de Carvalho (013.436.367-10); Jair Martins de Miranda (331.801.807-49); Janaina Cechinel (079.130.327-66); Joelma Freire de Mesquita (009.315.417-86); Joelma Freire de Mesquita (009.315.417-86); Jorge Nei Firmino do Nascimento (514.798.427-53); Jose Fuzimoto Junior (833.398.767-20); Juliana Bomfim Ribeiro (099.339.747-69); Julio Cesar Cardoso (033.744.487-04); Julio Cesar Cardoso (033.744.487-04); Liane Carneiro Maret Valente (021.634.687-80); Liliane Ferreira Mundim (743.966.097-87); Lucia Maria Moutinho Ribeiro (228.028.607-63); Lucia Regina Saudino (003.625.937-36); Luis Eduardo Carelli Teixeira da Silva (075.591.317-51); Marcelo da Silva (008.534.197-52); Marcelo de Almeida Peixoto (025.021.287-06); Rafael Fortes Soares (073.486.727-10).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.561/2010-1
Natureza: Admissão
Interessados: Aduino Lopes da Silva Filho (060.854.313-68); Alex Maia do Nascimento (639.358.563-34); Ana Márcia Alves Siqueira (109.018.888-93); André Studart Leitão (631.942.953-49); Antonio George Lopes Paulino (443.179.053-53); Antonio José Melo Leite Júnior (021.026.923-53); Beatriz Helena Nogueira Diógenes (116.927.663-68); Cyntia Tavares Marques de Queiroz (685.975.093-68); Edilson Rocha Porfírio Filho (505.889.663-04); Eduardo Girão Santiago (170.345.233-04); Francisca Elisângela Teixeira Lima (755.607.633-49); Francisca Raimunda Nogueira Mendes (756.412.243-91); Helio Vitoriano Nobre Júnior (764.331.023-87); Henrique Sérgio Lima Pequeno (775.963.233-91); Lidriana de Souza Pinheiro (527.845.843-72); Luciana de Lima (429.647.843-53); Marcos Ferreira de Melo (895.098.113-00); Paulo Enrique Cardoso Peixoto (048.132.656-18); Priscila Barros David (458.441.353-34); Reynaldo Amorim Marinho (113.154.903-15); Robert Brose Pires (913.433.560-91); Roberto da Justa Pires Neto (447.783.093-91); Robson Carlos Loureiro (375.798.190-15); Rogério Teixeira Masih (425.514.043-04); Ronaldo Stefanutti (026.600.058-42); Sebastião Cavalcante de Sousa (233.628.633-53); Suzete Suzana Rocha Pitombeira (175.995.390-34); Tulio Luiz Banja Fernandes (829.446.014-15); Tércia Montenegro Lemos (382.595.673-34); Verônica Teixeira Franco Castelo Branco (617.975.703-82).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.563/2010-4
Natureza: Atos de admissão
Interessados: Adriane Alvaro Damasceno (499.152.234-04); Alexandra Almeida de Oliveira (890.287.911-91); Aline Gomes de Moura e Silva (000.051.591-48); Ana Cristina Castro Pereira (918.018.341-72); Ana Lúcia Rezende Souza (498.625.296-87); Andre Marques do Nascimento (867.424.931-00); André Amaral Bravin (903.090.571-91); Bartira Macedo de Miranda (600.846.265-34); Beryl Eirene Lutz de Moura (694.782.601-20); Camila Alberto Vicente de Oliveira (290.193.938-47); Carina Ubirajara de Faria (035.126.946-08); Caroline de Oliveira Martins (735.459.291-91); Cleizer Adrian da Cunha (937.563.486-87); Cristiane Araujo Tuma Santos (628.775.771-04); Cristina Helou Gomide (423.738.241-91); Daiany Ribeiro Pires (718.919.861-04); Divina das Dores de Paula Cardoso (091.724.751-53); Elias Yuki Ionashiro (222.590.438-36); Elizabeth Pereira Mendes (787.054.016-15); Ellyane Alexandra da Rocha (507.471.261-00); Fabiana Cristina Silveira Alves de Melo (029.912.896-27); Fabiana de Araújo Rosa (932.632.791-49); Flavia Godoy Castelo Branco de Aragao Correa (878.997.011-04); Flavia Melo Pontieri (777.262.191-49); Flávia Maria Cruvinel (641.206.271-87); Flávio Colmati Júnior (269.833.748-60); Flávio Henrique Teles Vieira (860.657.691-34);

Francismário Ferreira dos Santos (053.743.398-85); Grace Kelly Souza Carmo Goulart (945.058.961-53); Guilherme Ferreira de Lima Filho (927.340.811-72); Hugo Leonardo Fonseca da Silva (865.215.511-91); Ismael Ferreira Rosa (986.978.621-91); Izabel Mis-ságia de Mattos (439.977.161-53); Jaqueline Bento Pereira Pacheco (766.433.871-91); Joana Darc Ribeiro (575.270.401-49); Josiane dos Santos Lima (955.196.611-20); Juliana Brandstetter Vilar (852.957.011-15); Julio Cesar Saavedra Vasquez (695.337.411-04); Elida Alves da Silva (664.120.721-87).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.564/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jorge Luis Cardenas Guillen (057.942.997-03); Luis Carlos Leite da Cunha e Melo (084.704.797-09).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.566/2010-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Carla Costa Ribeiro Clementino (691.182.564-49); Alan Kelon Oliveira de Moraes (041.718.164-75); Ana Paula Romão de Souza (790.769.634-87); Ana Suerda Leonor Gomes Leal (498.775.774-53); André Gustavo Ferreira da Silva (368.402.704-91); Anielson Barbosa da Silva (788.842.844-49); Anna Luiza Castro Gomes (007.915.754-89); Betânia Araújo Cosme dos Santos (882.102.354-00); Cintia Bezerra Almeida Costa (020.710.334-85); Cláudio Germano dos Santos Oliveira (892.874.604-34); Cláudio Roberto Bezerra dos Santos (953.659.404-82); Clecio de Oliveira Go-deiro Júnior (009.311.374-97); Duciran Van Marsen Farena (263.066.893-20); Eliane Batista de Medeiros (024.285.284-08); Fabi-ola Dias da Silva Curbelo (875.996.514-20); Fernanda Holanda de Vasconcelos Brandão (008.096.684-59); Flavia Maria Guimarães Marroquim (008.745.054-29); Florageni Duarte Lacerda (738.433.774-72); Geraldo Eduardo Guedes de Brito (034.080.526-97); Gustavo Rabay Guerra (022.241.284-44); Isa Maria Freire (180.003.207-20); Itamar Pordeus Fernandes de Menezes (048.182.764-13); Jana Luiza Toscano Mendes Oliveira (930.179.604-04); Jessé Maia Araújo do Rêgo (008.814.254-00); Je-sean Fechine Tavares (621.002.383-53); Josenildo Costa (769.160.064-04); Josilene Ribeiro de Oliveira (027.330.034-29); José Jordão Filho (031.213.784-22); João Luiz Quaglioti Durigan (035.751.639-79); João Vicente dos Santos Adário (032.273.156-96); Karina Jerônimo Rodrigues Santiago de Lima (021.410.174-67); Ke-nya de Lima Silva (026.695.624-69); Klécio Leite Fernandes (029.307.604-94); Liza Barreto Vieira (632.838.323-15); Luciane Ter-ra dos Santos Garcia (008.969.967-00); Luciene Chaves de Aquino (664.473.054-04); Lígia Raquel Ortiz Gomes Stolt (158.688.988-50); Manoel Ricardo Sena Nogueira (753.629.024-15); Maria Eliane de Araújo Moreira (541.461.434-20); Marianna Vieira Barreto Silva (012.288.794-86); Marília Gabriela dos Santos Cavalcanti (039.199.694-05); Milene Felix de Almeida (040.522.844-96); Márcio Luís da Silva Palmeira (078.382.917-55); Paulo César Zambroni de Souza (011.836.117-14); Renata Coelho Navarro (826.803.454-87); Ricardo Dias de Castro (034.187.114-13); Robson da Fonseca Neves (505.583.405-63); Rodrigo Farias de Albuquerque (054.402.074-06); Romulo Rhemo Palitot Braga (715.283.344-34); Sandra Maria Cor-deiro Rocha de Carvalho (396.309.944-53); Silvio Romero de Barros (020.896.957-81); Simone Alves de Sousa (947.709.644-04); Stella Pereira Rodrigues da Costa (826.434.744-49); Tatiana Aires Tavares (888.840.400-78); Thaciana Maria Farias Cunha (010.504.324-95); Thiago Magno de Carvalho Costa (030.768.584-59); Walter de Agra Júnior (806.263.004-87).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.575/2010-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Damasceno de Melo (699.581.811-34); Alysson Soares da Rocha (052.897.927-24); Carlos Wiennery da Rocha Mo-raes (505.275.761-15); Clovis Cruvinel da Silva Junior (772.465.271-68); Eliane Regina Archangelo (106.130.078-16); Frank Myron Tor-res Amorim (605.495.302-82); Glendara Aparecida de Souza Martins (013.118.971-94); Grazielle Cristina Lopes (015.715.669-96); Iana Alencar de Lima (244.616.013-15); Ildezione Conceição dos Santos (625.773.601-34); Jacob Ricardo Pereira de Carvalho (985.894.741-00); José Ailton Rodrigues Soares (953.553.243-04); Juliano Franco de Souza (158.221.438-73); Mara Cleusa Peixoto Assis Rister (214.162.938-17); Oseias Pinto do Nascimento (007.476.563-98); Ro-simeire Mendes Rodrigues (556.154.901-44).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.600/2010-7
Natureza: Admissão
Interessado: Ivonélia Crescêncio da Purificação (517.756.709-53).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.603/2010-6
Natureza: Admissão
Interessados: Adriana de Farias Jucá (630.324.905-10); Alessandra Nasser Caiafa (998.567.276-34); Anderson Ribeiro Oliva (788.783.301-91); Antonio Carlos dos Santos Souza (868.109.525-00); Daniela de Souza Hassen (965.833.985-91); Eduardo David de Oliveira (803.915.919-91); Júlio César do Espírito Santo (013.608.126-60); Leandro Colling (452.820.560-20); Leonardo Fal-cão Ribeiro (009.414.565-28); Liane Santos Sales Souza

(906.876.715-15); Lousane Lordêlo Cerqueira (140.314.185-15); Lu-cimara Perpétua dos Santos Benatti (152.930.268-44); Paulo César Miguez de Oliveira (085.073.925-04); Ricardo de Cravalho Falcão (039.917.316-14); Roberta Alessandra Bruschi (183.918.028-50); Ro-berto de Almeida Souza (586.395.435-34); Rogério Lemos de Car-valho (547.912.435-87); Silvia Raquel Santos de Moraes (719.584.873-68); Terezinha Martins dos Santos Souza (698.733.138-34); Thiago Onofre Freire (781.776.425-53)
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.622/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriel Federico Calle Sotelo (003.733.069-11); Igor Ostapiv (025.731.699-01).
Órgão/Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.624/2010-3
Natureza: Admissão
Interessados: Abílio Azambuja Rodrigues Filho (839.969.407-00); Ângela Aparecida do Nascimento (830.061.336-68); Ciro Andrade da Silva (033.706.846-16); Fernando Diego Campos Pereira (058.356.846-73); Glenner Alvarenga Mizael (057.847.956-78); Ingrid Carla Avelar Antonio (043.853.806-43).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.691/2010-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Eduardo Correa Molina (194.300.738-18); Da-niele Lisboa Ribeiro (220.674.318-38).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL/MG
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.693/2010-5
Natureza: Admissão
Interessado: Silvana Caravaggi (260.454.848-86).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de São Paulo - MEC (vin-culador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.721/2010-9
Natureza: Admissão
Interessados: Karl Henkel (487.872.722-53); Michael John Gilbert Hopkins (511.130.152-68).
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural da Amazônia - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.724/2010-8
Natureza: Admissão
Interessados: Abílio Azambuja Rodrigues Filho (839.969.407-00); Ângela Aparecida do Nascimento (830.061.336-68); Ciro Andrade da Silva (033.706.846-16); Fernando Diego Campos Pereira (058.356.846-73); Glenner Alvarenga Mizael (057.847.956-78); Ingrid Carla Avelar Antonio (043.853.806-43).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.728/2010-3
Natureza: Admissão
Interessados: Antonio Sergio Munhoz (105.995.598-96); Felipe da Silva Pereira Albuquerque Oliveira (082.344.577-13); Georges Am-vame Nze (705.177.031-49); Jose Elias de Paula (001.889.051-20).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade de Brasília - MEC (vincu-lador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.730/2010-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Lídia Maria Oliveira Rolim Tavares (657.125.523-53).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.731/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriela Alonso Correa da Costa Chiconelli (021.588.447-79); Paulino Barroso Medina Junior (557.398.141-20); Sandi Itamar Schafer de Souza (426.359.260-34); Silvana Barbosa Pena (104.203.038-39).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.732/2010-0
Natureza: Admissão
Interessados: Lucimar Constantino Barbosa (054.201.948-56); Luci-meuri Barboza Vieira (321.414.298-46).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.733/2010-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Reginaldo de Oliveira Vilanova (529.299.811-72).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.736/2010-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniela Rodrigues (737.805.530-15); Eduardo Machado Rotta (321.447.760-91); Eliana da Fonseca Fernandes (775.215.360-53); Fabio de Menezes Coppola (946.361.680-20).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.740/2010-3
Natureza: Admissão
Interessados: Tialen da Fontoura Fernandes (668.739.080-53); Uru-guay Cortazzo Gonzales (806.015.370-68).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.742/2010-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Vanessa Luiz Neunzig (907.912.829-53).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.745/2010-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Debora Cristina Fonseca (159.742.998-84); Fabiola Fa-ria Nunes de Souza (273.121.308-60); Flavio Tadeu Pegoretti (027.005.508-89); Jaqueline Moreira da Silva (266.635.598-50).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.748/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Bruno Oliveira Falcao (010.252.565-06).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.750/2010-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fabio Bomfim Nunes (588.835.175-04).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.752/2010-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ilza Dalmazio (031.019.006-11).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.754/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Karly Barbosa Alvarenga (295.046.941-87).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.756/2010-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maria Del Pilar Diaz (168.006.798-28); Mauricio Mo-raes Victor (545.933.520-53).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.758/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Patricia de Carvalho Diniz Soares (532.281.625-91); Rachel Gomes Pinto (082.682.497-81); Sandro Eduardo de Camargo (170.514.268-00); Sergio Wlademir da Silva Apolinario (034.953.324-56).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.763/2010-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alexandre Frizo (880.551.406-34).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.764/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Angela Cristina Santos Vilcarromero (117.179.798-23); Eduardo Alves Rodrigues (872.164.006-82).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.767/2010-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fernanda Aparecida Ferreira (037.907.416-80).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-006.771/2010-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Julien Françoise Coleta Boodts (015.392.568-04).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.779/2010-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Filipe Ribeiro Nalon (070.643.106-51); Flávia Batista Gomes (035.961.796-45); Gisele Franciane Belisário Fagundes (095.702.187-97).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.780/2010-5
Natureza: Admissão
Interessados: Ivana Pinto Ramos (828.302.406-00); Jader Fernandes Cirino (047.668.206-14).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.784/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Lucas Álvares da Silva Mol (044.926.646-02)
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - Mec
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.788/2010-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Campos da Rocha (035.336.917-99); Dolores Lima da Costa Vidal (043.675.867-90); Fabio Protti (077.893.568-01); Hevelly Santos de Souza (110.315.717-52); Ivy Urbano Freire (082.621.547-54); Jose Paulo Bernardo (072.418.027-30); Luciana Lima de Moura (073.134.757-99); Marcio Augusto de Jesus (957.135.907-63); Mônica Alves Dantas (005.035.707-70); Patricia Martins e Souza (003.213.687-03); Priscila Louise da Silva (012.645.697-69); Rosa Gomes dos Santos Ferreira (079.647.957-75); Sylvia Reis Gonçalves (081.992.627-29); Thadeu Andrade da Cunha (115.531.465-49); Vanessa Teixeira de Oliveira (473.342.233-49); Viviane Gomes da Silva (016.609.117-02); Watson Clis (018.911.707-91); Wendel Muniz do Carmo (034.464.427-82).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.834/2010-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Lucia Pinheiro Lima (627.854.515-20); Andréa Broch Siqueira (708.599.495-91); Fabiana Lopes de Paula (267.958.738-38); Gessilda Reimao dos Reis (339.061.305-68); Gilmara Gonzaga Pedrosa (754.447.984-68); Lucio Carneiro de Souza Rocha (567.898.155-20); Maria Pinheiro Menezes (783.904.275-91); Mauricio Moraes Victor (545.933.520-53); Moema Cortizo Bellintani (936.622.705-87).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.836/2010-0
Natureza: Admissão
Interessado: Antonio Eufrásio de Araújo Costa (150.965.518-22).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.846/2010-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Douglas Araújo Victor (087.050.927-60).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.848/2010-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Juan Sérgio Romero Saenz (004.947.607-61).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.850/2010-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Larissa Bassani de Oliveira (099.223.817-02); Leandro Correia Queiroz (031.785.587-56).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.851/2010-0
Natureza: Admissão
Interessados: Livia Torres de Carvalho Oliveira (030.013.016-35); Marcus Vinicius Marvila das Neves (104.908.217-66); Marlus de Almeida Pires (068.396.167-54); Mylena Pinto Lima (327.189.422-15).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.852/2010-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Polyana Mendes Barbosa (076.787.167-70).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.858/2010-4
Natureza: Admissão
Interessados: Paulo Fernando Ribeiro (071.379.154-34); Raquel Ferreira Simiqueli (047.819.476-54); Renata Lucio Venancio (924.451.956-91); Ricardo Gomes Ladeira da Costa (137.043.626-20); Suzana Menezes de Souza (032.182.256-04); Thiago Fontelas Rosado Gambi (262.445.538-88); Wellington Ferreira Lima (013.538.546-63).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.862/2010-1
Natureza: Admissão
Interessado: Djalma Vieira Cristo Neto (058.379.336-38).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.864/2010-4
Natureza: Admissão
Interessados: José Edson de Araujo Silva (007.654.088-05); José Ricardo de Oliveira (265.245.116-20); Leandro Novais e Silva (972.202.806-53).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.866/2010-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Tatiane Gea Horta (012.835.816-55).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.868/2010-0
Natureza: Admissão
Interessados: Helton Jose Alves (038.649.969-10); Luís Fernando Souza Gomes (690.700.750-91); Maria Izabel Correa Wood (322.765.679-53).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.872/2010-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eliane Misiak (502.892.760-04).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.958/2010-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alfredo Pinto da Matta Machado (535.049.766-91); Ana Maria Leite Pereira (373.081.736-15); Annita de Carvalho Chaves (064.969.176-80); Ariana Chaves Milhomem Padilha (013.929.146-63); Bruna Grazielle Martins Ferreira (015.880.126-11); Carina Araújo Souza (012.152.666-69); Carmita Martins Ferreira (972.201.086-72); Eliana Velloso Portella (006.543.706-30); Felipe Henrique Batista Motta (087.710.646-05); Hélio José de Souza (118.550.616-00); Ignacio Batista Motta Neto (137.902.186-34); Israel Fribida (016.808.786-38); Iêda Lucia Valadares de Souza (455.448.596-04); Jovina Alves dos Santos (374.467.976-49); Julia Pereira Maia (059.816.186-47); Laurinda Rocha de Souza (979.966.616-34); Marcelo Máximo Luiz (049.871.966-97); Maria Ferreira de Moraes (956.053.986-67); Maria Helena de Menezes dos Santos (693.369.706-15); Maria Máximo dos Santos (001.183.716-06); Maria de Mello Fribida (699.981.166-00); Mariana Pereira Maia (059.775.106-40); Paulino Cardoso dos Santos (028.823.326-37); Raimundo Goncalves Viana Filho (300.115.406-30); Ruth de Castro Antunes (099.512.456-68); Vagner Martins Ferreira Silva (014.514.076-88).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.261/2007-6
Natureza: Representação
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Responsáveis: Ana Maria Madrigal (000.643.716-89); Home Care Medical Ltda. (62.248.067/0001-05); Jeferson Ferreira Pinto (072.324.858-32); Jose Paulo Pereira (274.148.768-53); José Bernardo Ortiz (027.034.758-53); Marcelo dos Santos (071.199.398-07); Prefeitura Municipal de Taubaté - SP (45.176.005/0001-08).
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Taubaté/SP.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.473/2008-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Interessado: Departamento de Extinção e Liquidação - DELIQ/MP.
Responsável: Edson Leal Menezes Filho (045.319.065-00).
Órgão/Entidade: Companhia Estadual de Habitação e Obras do Governo do Estado de Sergipe.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.710/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eliazar Joao da Silva (003.341.376-24).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.711/2010-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Mário José Thomé de Souza (018.308.337-74)
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.716/2010-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Thieme Reis (311.194.929-04); Alvaro Rogerio Cantieri (963.275.029-20); Ana Mirtiz Veronezi (007.162.499-60); Ana de Almeida Tezza (044.855.069-59); Andre Luiz Gazoli de Oliveira (051.842.509-64); Berkley Luiz Candeia (956.199.259-00); Camila Fukuda Gomes (042.430.129-62); Carlos Aurelio Nogarolli Rodrigues (974.645.549-49); Claudia Helena de Almeida (953.516.559-34); Eduardo Stefani Pagliosa (043.452.989-38); Evandro Razzoto (016.341.959-06); Fabiana Bassani (045.272.459-70); Fabio Rizental Coutinho (026.681.289-94); Gisele Rodrigues da Silva (030.792.469-69); Josmael Roberto Kampa (029.895.589-00); Karla de Souza Torres (012.149.766-62); Larissa Bassi Piconi (040.234.269-03); Larissa Viaplana Kroetz (049.589.929-10); Liliam Scandelari (026.128.319-75); Marcio Jarek (032.984.769-43); Mirelia Flausino Vogel (726.830.407-25); Monica Beltrami (037.328.429-24); Ragner Esperandio Seifert (011.666.391-00); Ricardo Baptista de Almeida (617.280.800-10); Roger Mario Muller (380.665.309-78); Samuel Carlos Wiedemann (036.438.209-09); Sidney Alves Lourenço (769.149.509-97); Silvia Leticia Alexius (028.746.139-40); Valeria Muniz Lima (064.210.939-73); Willian Jose Bruginski (061.474.829-12).
Órgão/Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.722/2010-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alberton Fagno Albino do Vale (010.121.314-08); Alexandre Pires do Monte Lima (571.770.316-34); Angélica de Freitas Alves (153.102.298-76); Antonio Everton Ferreira (033.871.544-45); Antonio Vitor Machado (007.541.496-17); Camila Mara Vital Barros (052.970.634-26); Cário Sheves Paivandre Maia (034.860.354-10); Elias das Neves Freire (030.890.034-06); Elizangela Cabral dos Santos (022.238.784-07); Euclides Ferreira da Costa (036.947.524-04); Francisco Silvestre Brilhante Bezerra (050.930.634-95); Jhose Iale Camelo da Cunha (050.934.484-43); José Iralnildo Miranda de Melo (946.983.844-00); João Maria de Souza (913.600.054-04); Juliana Karla Pinto Moreira (050.020.664-37); Katia Regina Freire Lopes (018.808.364-24); Lindomar Maria da Silveira (882.073.404-44); Maria do Carmo Pereira de Souza (570.675.621-04); Mizael Clistion Souza Elias (011.383.884-08); Pablo de Castro Santos (010.025.474-82); Pedro Neri Bandeira de Souza (024.825.204-60); Solange de Fátima Marques Rodrigues (108.221.128-17); Talles Rodrigues Ferreira (011.965.674-41); Wesley Adson Costa Coelho (010.809.354-95); Zilah Cláudia da Costa Braga (010.349.924-57)
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Semi Árido/RN - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.731/2010-8
Natureza: Admissão
Interessada: Ilda Câmara de Souza (200.110.404-91).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.732/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jeane Rodrigues de Abreu (450.305.703-06); Jorge Milton Ewerton Santos (332.499.703-87).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.733/2010-0
Ntureza: Atos de Admissão
Interessado: Claudio Zarate Max (293.552.651-15).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.734/2010-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rosângela Ferreira Rodrigues (455.341.950-53).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.736/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Cristina do Nascimento (257.538.408-76); Martial Raymond Henri Pouguet (816.237.470-15).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.737/2010-6
Natureza: Atos de Adimissão
Interessados: Deborah Colucci Trevisan (323.738.538-76); Roniberto Morato do Amaral (163.917.618-76).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.738/2010-2
Natureza: Admissão
Interessados: Adilson Cruz Andrade (266.375.025-53); Adriana Dantas Nogueira (138.844.488-70); Eduardo Keidin Sera (312.945.198-67); Wilson Luciano de Souza (854.759.044-72)
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.739/2010-9
Natureza: Admissão
Interessada: Veridiana Resende Novais Simamoto (013.381.136-07).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.740/2010-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fabiana dos Santos Carolino (051.586.957-09).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.797/2010-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Bosco Duarte (100.582.656-00).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Lavras - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.799/2010-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria Aparecida Romero (199.681.321-87).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.800/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco da Silva (066.295.203-00).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.802/2010-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aparecida Alves Pereira (011.770.226-99); Eleusa Maria Nunes Leite (239.711.936-68); Eurides Machado Cardoso (289.304.526-04); Floripes Resende da Silva Carlos (460.874.356-20); Galdina Lina Couto Ferreira (357.748.356-34); Graciela Bernardes (262.928.236-87); Luzia Silva de Moraes Ferreira (240.401.346-72); Madalena Borges da Silva (273.739.916-53).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.803/2010-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alberto Walter Lehner (157.442.486-68); Emmi Myotin (768.778.688-20); Jose Adao de Azevedo (201.881.706-00); Jose Lopes de Faria Filho (209.912.406-00); Valdemiro Ferreira (329.392.996-68).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.806/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco Campos de Oliveira Penna (091.114.171-53).
Órgão/Entidade: Ministério das Relações Exteriores (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.810/2010-5
Natureza: Admissão
Interessado: Melquiades José Thuler (282.544.817-68).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.814/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Vera Maria Drews Guimarães (408.981.990-34).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.855/2010-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Cícero Batista de Souza (062.963.434-34).
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Semi-árido/RN - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.858/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Camilo José de Moura (184.153.691-15); Francisco Pinto Cabral (020.768.298-49)
Órgão/Entidade: Fundação Universidade de Brasília - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.859/2010-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Luiz de Moura Viana (038.270.113-53); Rosa Maria Teixeira de Freitas (023.525.243-34).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.862/2010-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Barjud Filho (084.602.991-04).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.864/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Avelino Mantovani Barbosa (004.281.836-20)
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.867/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José das Graças Quirino (064.536.356-15).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.869/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Donato Alves (251.335.196-72); José Francisco Ramos (064.496.706-49).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.870/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Gomes da Silva (057.521.676-04).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.873/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Valdeir Soares de Oliveira (208.206.076-49); Vicente Luiz dos Santos (140.542.136-34).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.887/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Lopes Gama (002.597.725-34).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Alagoas - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.890/2010-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adalberto Bello de Andrade (245.601.206-25); Aristotelina Lúcia Mendes Ferreira (083.735.406-44); José Ferreira da Silva (001.289.536-91); Leôgenes Horácio Pereira (006.944.286-04)
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.891/2010-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anna Rita Pessoa Pederneiras (383.194.207-25); Gastão de Souza Falcão (008.321.384-87); Hercules Gomes Pimentel (003.391.484-20); Humberto Pereira de Carvalho (025.224.894-53); Luiza Silvestre Quirino da Silva (661.487.074-20); Maria Magdala de Souza Rique (797.760.784-00); Maria de Lourdes Correia de Araujo (075.037.414-49); Mario Toyotaro Hattori (002.697.604-82).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.893/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Clovis Roberto Simões de Oliveira (063.454.174-91).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.896/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Lucia Nunes Cabral (057.124.834-91); Marlene Dantas de Araujo (083.443.024-04); Neco Ferreira Dantas (067.426.964-00); Ozelita Vilar Diniz (182.635.004-78); Paulo Francisco da Silva (031.952.524-49); Salésia Tintim Custódio (230.866.884-91); Sebastiana de Melo Silva (077.213.074-49); Teresinha Romão da Silva (033.779.624-68); Valda Sales do Nascimento (085.529.594-53); Valda Sales do Nascimento (085.529.594-53).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.897/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adair Salazar (155.334.849-49); Andrino Floriano da Silveira (048.077.909-00); Antonio de Souza Lessa (375.901.979-04); Arthur Pereira e Oliveira (001.917.799-20); Carlos Alberto de Orleans (486.881.779-53); Eronilda Marieta Adada (578.774.599-04); Francisco Pedro Vitorio (246.358.479-34); Francisco Pedro Vitorio

(246.358.479-34); Maike Hering de Queiroz (003.693.819-04); Waldomiro Dantas (001.804.169-87).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.926/2010-3
Natureza: Admissão
Interessados: Acácia Camila Diógenes Costa (013.613.974-46); Alexandra Meira de Vasconcelos Oliveira (008.710.384-20); Aline Kelly de Meneses (061.123.294-41); André Moreira de Oliveira (040.889.989-10); Cícero Eriberto da Silva (033.665.344-19); David Emerson de Moraes (049.941.604-06); Elaine Danielle Guedes Pereira (050.645.194-19); Fabrisia Kaline Carlos da Costa Pacheco (021.006.934-17); Francisca Nataligeusa Maia de Fontes (182.719.524-04).
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Semi-árido/RN - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.930/2010-0
Natureza: Admissão
Interessados: Railson Alexandrino dos Santos (033.829.474-04); Ronaldo Adriano de Almeida (031.272.184-60).
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Semi-árido/RN - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.933/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Gilton de Jesus Gomes (042.651.806-39).
Órgão/Entidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.937/2010-5
Natureza: Admissão
Interessado: Fabiano Souto Rosa (028.824.844-96).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.948/2010-7
Natureza: Admissão
Interessado: Raphael Diogenes Serafim Vieira (052.616.836-61).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.952/2010-4
Natureza: Admissão
Interessados: Agebson Rocha Façanha (005.915.243-50); Beatriz Pinheiro Bezerra (950.168.723-68); Cynara Carvalho Parente (585.319.205-15); Daniel Valim dos Reis Júnior (813.686.071-87); Francislene Silveira Sucupira (965.933.693-49); Francismeire Brasileiro Magalhães (861.059.733-49); Isabel Cristina Damasceno Teixeira (788.376.003-30); Maria Gisélia Vasconcelos (645.652.894-15); Maria do Socorro Silva Nascimento (532.412.823-68); Merilane Pires Coelho (762.250.623-00); Tânia Neiva Dias Silva (513.727.463-15).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.956/2010-0
Natureza: Admissão
Interessado: Allyson Carvalho de Araújo (012.077.474-75).
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.958/2010-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Antonio Monteiro (155.596.889-91).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.085/2010-2
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Magda de Melo Fuchs (662.091.106-49).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Itajubá - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.086/2010-9
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Francisca Bernardina Silva (001.458.936-26).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Lavras - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.096/2010-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Marcelo Ratton Sabino de Freitas (009.637.636-87); Marlene Pereira Machado (675.083.166-49).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-008.100/2010-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Aryanna de Lima Rufino (842.794.272-91); Natalia Amorim de Oliveira (904.244.922-53); Tamar Emily da Costa (961.735.802-68).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.102/2010-4
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Elza Lima de Holanda (027.516.403-97).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.103/2010-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Izabel da Silva Ramos (648.434.403-53); Paulo Roberto Sampaio Coqueiro (949.786.203-25).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.104/2010-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Denizard Luiz de Lavor (799.029.953-49); Eliene Alves de Sousa (775.410.813-53); Guacyra de Lavor Fernandes Filho (769.891.603-06).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.107/2010-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Lucia Piva Cabral Senna (228.921.558-94); Pedro Américo Piva Cabral Senna (228.921.578-38).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.108/2010-2
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Miguel Alves Nunes (051.993.875-53).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.109/2010-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Agnertina Peres de Faria Pereira (089.951.836-24); Antonio Dezotti (159.861.526-20); Mariana Mendes (013.277.616-29).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.133/2010-7
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Natalia Sarmento Tenorio Falcão (007.998.854-79).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Alagoas - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.134/2010-3
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Thauan Santana Santos (783.503.605-34)
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.135/2010-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Waldelydia Pereira (054.367.557-20).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.138/2010-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ciro Flavio de Castro Bandeira de Melo (102.281.286-68); Joanilha Martins Santana (043.479.436-87).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.139/2010-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Jose Barreiros Muniz (986.177.962-00); Lindalva Sousa Pereira (007.859.822-21); Ratan Verma (428.750.562-04).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Pará - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.142/2010-6
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Wladislava Olicheski da Silva (928.603.200-59).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.143/2010-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Amelia de Souza Amorim (028.488.717-09); Damiana Domingues Galvao (109.944.127-70); Edith Costa Neves (369.195.007-87); Irene Fernandez e Mello (023.991.307-82); Maria da Trindade Lira da Silva (650.832.707-06); Nancyr Pacheco de Oliveira (665.372.157-49); Vera Lucia Fernandes Miranda (460.463.307-00).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.144/2010-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Edeviges de Mira França (065.300.619-59); Elisa Landy Garcia Almeida (674.728.939-00); Maria das Neves Miranda (828.670.629-34); Nair Fernandes Collaço (054.500.769-08); Thiago Luiz da Silva (041.098.469-86); Zilda Bousfield da Silva (145.242.609-00).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.075/2009-6
Natureza: Atos de admissão
Interessados: Karine Evangelista Martins Arruda (835.113.931-91); Karla Santa Barbara Santos (717.910.601-10); Kenia Rodrigues Prado (866.073.161-15); Kleber Domingos de Araújo (439.350.951-04); Laurence Rodrigues do Amaral (035.400.556-14); Lauro June Queiroz Maia (761.841.451-34); Lavinnia Seabra Gomes (712.161.201-10); Letícia de Almeida Gonçalves (970.667.616-34); Lorryne de Barros Bosquetti (897.598.261-00); Luciana Celeste Carneiro (164.326.598-92); Lydia Goddoy Milano (530.704.881-53); Mara Rúbia Magalhães (711.094.471-91); Marcelle Brandão Maranhão de Oliveira (011.311.101-02); Marcos Alves de Carvalho (807.057.231-00); Marcos Roberto Batista (045.105.676-00); Maria Grossi Machado (044.935.366-40); Maria Helena de Paula (664.130.951-72); Maria Imaculada Correia de Miranda (484.744.791-34); Maria Inez de Souza (260.201.301-34); Marissol Martins de Santana (641.247.541-91); Marlei de Fatima Pereira (211.420.501-06); Matheus de Souza Lima Ribeiro (714.216.101-91); Michele Pereira da Silva Rossi (673.563.545-00); Moisés Fernandes Lemos (437.114.306-78); Nancy de Melo Batista Pereira (775.412.861-68); Nelson Soares Deos Santos (658.888.631-49); Nilsonpereira de Carvalho (660.798.961-68); Paulo Sérgio Scalize (108.960.458-03); Priscila Saemi Matsunaga (269.709.848-85); Rachel Benta Messias Bastos (887.216.201-72); Raimundo Rodrigues Gomes Filho (218.253.273-00); Rebecca Fienlenberger de Oliveira Martins (864.018.151-91); Regina Marta de Sousa Crispin (574.114.411-04); Renata Gonçalves Lacerda (885.842.241-49); Rita Marcia Magalhaes Furtado (467.750.561-68); Rita Rodrigues de Souza (596.503.971-91); Roberta Ribeiro Rios (945.996.881-34); Robledo Lima Gil (919.369.420-20); Robson Maia Geraldine (691.680.671-00); Sandra Rocha do Nascimento (426.007.661-20); Simara Maria Tavares Nunes (200.546.818-55); Simone Cristina da Silva Azavedo (664.460.231-20); Sueli Maria de Oliveira Regino (660.849.208-10); Sérgio Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior (881.699.791-53); Sílzia Alves Carvalho Pietrobom (449.345.991-34); Tarsilla Couto de Brito (695.649.061-72); Tatiana Diello Borges (902.953.821-04); Tatiana Pires Fleury Bezerra (896.536.101-04); Tatiana Silva Dunajew (138.259.078-48); Teresinha Teixeira de Sousa (463.090.631-20); Tiago da Cruz Guilherme (691.326.821-15); Tiberio Bittencourt de Oliveira Martins (729.063.911-15); Wagner Rosalém (069.486.128-65); Veruska Prado Alexandre (930.528.471-04); Virginia Almeida e Silva (879.279.771-72); Wilson Alves de Paiva (302.705.371-04); Wilson Francisco Correia (496.210.336-91); Yandra Cassia Lobato do Prado (258.630.318-08).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.226/2003-3
Natureza: Relatório de Auditoria (Pedido de Prorrogação de Prazo).
Interessado: Congresso Nacional.
Órgão/Entidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.560/2010-6
Natureza: Admissão
Interessado: Geraldo Magela Daniel Junior (350.019.413-34).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.563/2010-5
Natureza: Admissão
Interessados: Glauber Mazza Moraes (009.232.943-84); Jaqueline Zanon de Moura (883.701.513-53); Lourilene Semiramés da Silva (743.655.173-68); Raimundo de Sousa Santos (244.255.753-34).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.564/2010-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Gava (558.433.790-00); Adriana Gomes Feijo (749.446.650-91); Adriana Lima Vallochi (126.456.828-20); Alessandra Isabel Zille (794.211.050-87); Alessandra da Silveira Jardim (689.924.670-87); Alexandra Medeiros Souza de Freitas (742.728.020-20); Alfredo Guillermo Martin (785.755.757-91); Aline Garcia Serafim (691.393.850-00); Aline Soares Alves (927.103.600-04); Amelia Maria Pereira Menestrino (291.058.620-00); Ana Claudia Garcia Rosa (778.859.290-00); Ana Lucia Souza de Freitas (427.240.580-20); Ana Maria Barral de Martinez (825.663.216-04); Anair Acosta de Lacerda (426.815.960-68); Anderson Dal Pozzo (000.241.230-64); Anderson Luis Ruhoff (813.586.520-15); Andrea de Lima Deniz (591.443.430-00); Andreia Alves Reis (620.346.690-53); Andreia das Neves Moraes (691.588.780-68); André Prisco Vargas (001.096.320-01); Angela Maria de Barros Gonçalves (692.358.210-53); Angela de Siqueira Camejo (516.874.100-20); Antonio Sergio Varela Junior (262.548.588-43); Arlei Henzel da Silva (691.256.430-53); Beatriz Valladão Thiesen (397.841.500-34); Carla Rejane Oliveira da Silva (678.942.080-00); Carlos Alberto Barros Westhead (979.275.110-68); Carlos Prentice Hernandez (067.544.728-39); Carlos Roberto da Silva de Sá (546.414.380-72); Carlos Tadeu Carvalho Moreira (047.410.668-35); Carmo Thum (651.490.500-59); Cassiane de Freitas Paixão (937.173.930-49); Celia Regina Delgado de Carvalho (419.649.690-34); Cesar Francisco Silva da Costa (212.126.270-91); Cintia Valente Gonçalves (003.425.820-54); Clara Lisandra Lima de Lima (535.406.110-53); Claudete Nunes Garcia (514.950.310-04); Claudio Dornelles Mello Junior (525.536.630-72); Claudio Masumi Maekawa (063.829.078-39); Clodoaldo Machado Coelho (562.267.800-53); Cristiano Brenner Mariotto (725.801.860-34); Daise Ribeiro Aquino (974.544.940-72); Daniela Coswig Kallikoski (696.522.950-00); Daniela Delias de Sousa Schwengber (690.728.410-34); Danielle Gonçalves Jorge (732.808.010-87); Deise Machado dos Santos (545.895.500-59); Denise Soares Rodrigues (616.032.790-91); Dulce Cassol Tagliani (691.179.690-34); Dulce Helena Lima Machado (310.862.330-34); Eduardo Pitrez de Aguiar Correa (974.815.990-68); Elena Cristina Palmero Gonzales (825.626.520-53); Eliana Pinho de Azambuja (358.694.530-20); Eliane Rosabel Gerbaude Treiber (510.194.690-72); Elis Regina Lopes dos Santos (529.293.370-87); Elisane Odrisolla dos Santos (000.107.010-01); Elisangela de Felipe Rodrigues (783.241.490-15); Eonice Soares de Lacerda Segatto (910.333.140-72); Eva Regina de Oliveira Siqueira (338.663.090-15); Evaldo Rodrigues Soares (266.173.660-34); Everson da Silva Flores (918.902.090-15); Everton Luis de Almeida Porciuncula (571.427.340-00); Fernando Leonardis Loureiro (429.549.910-20); Gianni Goulart Peraza (941.069.240-72); Gisele Vasconcelos Dziekaniak (963.029.920-87); Grace Kelly Pestana dos Santos (742.740.900-00); Hedi Crecencia Hekler (009.399.860-00); Ione Silva Muradas (428.258.810-15); Ioni Gonçalves Colares (310.775.600-87); Ivete Maria Lubke Zahn (685.065.460-87); Ivoni Carlos Acunha Junior (590.219.420-20); Izolda da Silveira Pires (591.443.780-68); Jacqueline Weege de Leon Elizalde (599.080.500-44); Janete Kissner Correa Santos (742.744.300-49); Jaqueline Siqueira Cadaval (914.240.380-49); Joel Martins Crichigno Filho (000.762.417-42); Joel de Freitas Pedroso (495.908.550-91); Jorge Luiz Marques Junior (825.004.280-87); Jose Antonio Scotti Fontoura (118.111.880-87); Juliana Domingues Leopoldo Botelho (914.254.760-15); Julio Cesar Pinto de Oliveira (535.438.310-20); Julio Oberti Martins Borges (600.020.180-04); Karine Faverzani Magnago (772.078.310-72); Leni Beatriz Correia Colares (648.332.590-87); Leonardo Augusto Cabral Bulcão (906.054.970-87); Leonardo Vianna do Nascimento (982.908.350-00); Letícia da Costa Chaplin (902.931.000-63); Liane Francisca Huning Pazinato (573.789.670-68); Liliane Claudete da Silva Zwahr (414.336.700-97); Linjie Zhang (813.334.200-72); Luis Fernando Fernandes Marins (489.907.790-49); Luis Otavio Lobo Centeno (924.069.550-87); Lutiane das Neves Afonso (990.463.180-87); Magda Regina Vargas Pintos Barcena (432.087.890-68); Marcelo Gonçalves Montes D'oca (587.347.590-34); Marcia Naomi Kuniochi (035.942.258-60); Marcio Dias Pires (712.573.650-53); Marco Aurelio Farias da Silva (916.369.300-34); Maria Angelica Ramos de Oliveira (562.293.640-34); Maria Augusta Vieira Tomaz (696.493.670-04); Márcio Luis Soares de Brito (533.007.770-20).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.566/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Aparecida Viveiro (285.886.018-18); Alexander Willian Azevedo (324.231.388-73); Alexandre Cacheffo (291.501.618-65); Alexandre Remuzzi Ficagna (038.371.349-89); Aline Ramos Martins (459.117.382-87); Andreia Pereira (984.534.836-04); Andressa Rodrigues de Souza (325.509.358-96); Anielle Cristhine de Medeiros Takahashi (224.343.988-39); Beatriz Marques Bueno (325.397.018-33); Christiane Lanatovitz Prado (298.047.358-81); Cristiane Shinohara Moriguchi (324.898.188-13); Elaine Gomes da Silva (271.677.278-90); Elodyr Vasconcelos Fontes Rocha Cortes (133.316.538-29); Fernanda Sola (312.783.948-00); Flavia Devechio Providelo (142.114.588-09); Jacqueline Aparecida de Souza (325.985.038-48); Karina Alessandra de Almeida Melo (226.334.428-46); Karina Arruda Almeida (027.489.456-46); Keli Cristina Conti (249.824.388-70); Luzia Pedroso de Oliveira (106.114.598-09); Maria Amelia Silveira Teixeira (199.548.348-69); Mariel Perez Pino (336.610.328-01); Mayk Vieira Coelho (223.461.188-18); Monica Calafati Pradella (156.258.198-82); Nadia Salmeron Lopes (326.269.398-70); Patricia Aparecida Celestino (279.106.038-35); Patricia Aparecida Santiago (252.388.758-43); Pietro Bordini de Santis (282.428.438-21); Renata Otaviano Leoncio (267.328.208-42); Roger Naji El Khouri (105.046.628-48); Rubia

Fernanda Quinelatto Caparros (296.021.208-86); Simone Pereira Casali (215.095.978-08); Valéria Farinazzo Martins Salvador (181.517.928-76). 1.2.
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.585/2010-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Thiago de Jesus Rodrigues (027.948.835-18); Vagner dos Anjos Lage (972.696.975-15); Vitor George Guerra Nicolau (018.198.235-80); Wadton Andrade Santos (838.331.535-04); Washington Andrade do Espírito Santo (782.867.605-06); Washinton Luiz de Oliveira Bastos Junior (682.912.305-44).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.587/2010-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amarildo Otávio Martins (000.214.469-70); Fabrizzio Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares (690.616.291-87); Fernanda Cunha Sousa (293.506.028-81); Freddy Fernandes Guimarães (000.416.286-24); Ismael Victor de Lucena Costa (826.398.411-49).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.592/2010-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Pablo Riul (012.629.234-50); Palloma Rodrigues de Andrade (019.283.124-03); Patrícia Moraes da Silva (029.478.997-92); Patrícia Helena de Araújo Costa (009.032.434-07); Paulo César Goglio (073.469.048-77); Plínio Delatorre (064.298.788-21); Rafael Marrocos Magalhães (010.015.704-13); Rafaela Santos Venâncio de Araújo (008.255.184-74); Raldianmy Pereira dos Santos (864.009.914-68); Ramon Schnayder de França Filgueiras D'amorim (011.965.794-58); Raquel Cabral de Melo da Silva (049.158.924-76); Renato César Carneiro (517.196.734-20); Ricardo Afonso Pessoa Serrano (052.695.202-49); Richélita do Rosário Brito Casali (009.890.474-40); Rivando Rodrigues de Sousa Oliveira (396.322.884-91); Roberto Carlos de Assis (727.853.306-68); Roberval Lins da Silva Júnior (035.835.354-80); Robson Cavalcante Veras (008.010.674-99); Robério Dantas de França (713.591.764-20); Rosana Costa de Oliveira (044.754.777-19); Rosane Arruda Dantas (776.127.443-68); Roseane Batista Feitosa Nicolau (424.753.334-72); Rosilma Diniz Araújo Bühler (569.717.884-00); Rossana Mariana Carvalho de Paiva (046.229.214-21); Roxana de Almeida Roque Fontes Silva (929.864.984-34); Rubens Marques de Lucena (930.205.624-49); Samir Perrone de Miranda (993.494.000-06); Sandra Souza da Silva Chaves (504.374.374-34); Sandro Marden Torres (474.813.404-63); Saulo Eduardo de Carvalho Almeida (037.943.294-30); Sidney Maia de Carvalho (738.307.044-53); Simone Magalhães Brito (811.656.764-00); Sinval Gleryston Maciel Quirino (360.335.533-49); Soraya Fernandes Campos (025.222.744-14); Stefanie Giulyane Vilela Pereira (072.345.594-50); Sueléem Vieira Brito (054.705.214-60); Suelle Cariele de Souza e Silva (069.937.524-09); Suellem Dantas Mariz (052.133.274-51); Suzana Aparecida Costa Araújo (028.227.984-94); Suênio Stevenson Tomaz da Silva (034.138.464-00); Sylvia de Bastos Silva (605.994.641-00); Sávia Rodrigues Martins (030.685.594-13); Sávio Torres de Farias (031.435.214-73); Sérgio Luís Persch (778.214.160-53); Taisi Virginia Gomes da Silva (028.437.984-00); Talitha Rodrigues Ribeiro (045.461.014-90); Tatiana Aires Tavares (888.840.400-78); Tatiana Roberta Evangelista Vieira (010.408.904-07); Teresa Cristina Furtado Matos (509.585.343-49); Thátiana Nogueira Freire da Silva (038.291.154-74); Thaise Kelly de Lima Costa (052.883.024-48); Thiago Henrique de Araújo Lino (022.374.194-93); Thiago Siqueira Paiva de Souza (047.548.374-01); Thiago Soares (879.846.284-91); Thiago da Silva Almeida (047.793.684-99); Thiago da Silva Lins (013.114.304-23); Tiago Lima de Gusmão (033.786.894-80); Tibério Andrade dos Passos (768.128.804-00); Valderez Araújo de Lima Ramos (543.694.604-68); Valdir de Andrade Braga (078.193.377-37); Valeska Shelda Pessoa de Melo (561.663.113-20); Valéria Costa Aldeci de Oliveira (704.128.804-82); Vanessa Cristina Santana (779.387.804-30); Vanessa Farias Dantas (034.504.114-38); Vanessa da Silva Gomes (008.594.285-59); Vicente Paulo Ramalho (024.683.064-65); Wallace Duarte Fragoso (908.881.704-91); Wilberto Rodrigues de Oliveira (050.990.874-85); Wilkerson de Lucena Andrade (046.514.164-11); William Vieira Fernandes (007.739.954-47); Williams Pessoa dos Santos (030.400.104-09); Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha (028.775.854-09); Yara Maria Pereira Gurgel (806.758.404-49); Ylusca Magalhães Guedes Brito Almeida (054.930.454-19); Zenildo de Melo César Filho (029.621.064-12).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.593/2010-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Cesar Machado Torres Galindo (770.592.474-91); Viviane Santos Salazar (020.241.154-03).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.595/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alice Vianna Schmall (071.039.917-07); Carina Carla Pamplona (005.820.029-07); Caroline Zabendzala Linheira (006.799.119-01); Cristalina Yoshie Yoshimura (858.831.239-53); Francisco Massanori Nakagawara Junior (045.335.919-14); Laura Teixeira Miller (269.627.057-00); Lourdes Richetti (875.002.309-82); Marcio Penna Corte Real (660.749.670-91); Maria Ester Mar Accioly

(220.285.609-91); Patricia Barbosa Pereira (027.196.759-54); Rafael Pereira da Silva (028.351.029-30); Sylvia Gravana da Cunha (621.495.040-49); Ticiane Bombassaro (036.945.799-40); Vanderlei Andre Cima (898.568.649-68).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.604/2010-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ana Gabriela Carvalho Rodrigues do Nascimento (856.922.551-20)
Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.623/2010-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristieli Sérgio de Menezes Oliveira (800.942.282-72); Roosevelt Queiroz Costa Júnior (639.210.222-15).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Acre - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.627/2010-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carmen Vera Domingues da Silva (539.738.870-04); Daize Sampaio de Freitas (469.387.610-00); Ildomar Jardim Silveira (929.377.210-87).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.629/2010-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luiz Felipe da Silva Pinto (028.009.587-23).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.640/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ana Paula Oliveira Bahia (817.727.346-91).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.642/2010-2
Natureza: Admissão
Interessado: Janaina Rabelo Cunha Ferreira de Almeida (065.471.396-03).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.646/2010-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amilton Costa Gomes (884.346.214-87); Edleuza Cruz dos Santos Pinheiro (444.303.024-72); Fernanda Filgueiras Gonçalves de Farias (053.945.024-39); Renata de Lourdes Machado da Costa (051.634.504-41).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.648/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gerardo Arquimedes Lara Luna (241.106.477-20); Nilo Carlos Pereira de Souza (463.511.832-00).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.663/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Adeilda Flor e Silva (199.946.051-00); Iracy Abadia Gomes de Mello (238.120.521-72); Maria Selma da Silva (344.872.041-00); Sonia Vergine Dede (160.475.831-72).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.667/2010-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carmelina Severino da Silva (471.723.397-20); José Luiz Santos Pereira (353.480.207-10); José dos Santos (173.869.937-49).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.695/2010-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Luiz Zacarias Viana (107.055.034-53); Mário Rodrigues de Paula (231.089.084-72).
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Semi árido/RN - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.703/2010-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Roberto Eduardo Guerra (064.505.206-04); Sebastião Demetrio Barbosa (283.004.916-00); Waldomiro Soares da Rocha (151.472.586-04).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.712/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Célia de Menezes Gomes (103.595.674-87); Crenildo Ferreira do Nascimento (053.078.994-91); Marcio Lobo Jardim (000.101.894-91); Severino Antonio da Silva (053.816.494-87).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.714/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Eronilda Marieta Adada (578.774.599-04); Maria Aparecida de Souza (480.388.149-91).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.752/2010-2
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Castorino Marques (183.618.206-63).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade de Brasília - UnB - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.756/2010-8
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria Moreira Kneipp (926.655.786-20).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.757/2010-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Eustaquio Rangel de Farias(008.863.434-53); Izabel de Souza Silva(203.866.644-04); Norberto Felipe Cabral(112.184.604-15); Paulo de Moraes Bezerril (050.577.014-87); Pedro Solidônio Palitot(003.594.594-04); Sebastiana Gonçalves de Oliveira (009.561.124-04).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.430/2010-5
Natureza: Admissão
Interessado: Willian Paraguassu Amorim (000.346.011-80).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.834/2007-3
Natureza: Recurso de Reconsideração e Mera Petição em Processo de Tomada de Contas Especial
Responsável: Adeildo Sirilo Vieira (433.782.856-72).
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas/MG. Advogados constituídos nos autos: Mauro Jorge de Paula Bomfim, OAB/MG nº 43.712, Rodrigo Silva Moraes, OAB/MG nº 101.779, João Francisco da Silva, OAB/MG nº 49.364, e Daniela Bertulane Franco, OAB/MG nº 110.795.

TC-012.006/2009-0
Natureza: Admissão
Interessados: Alcineide Mendes de Sousa (759.077.123-68); Diana de Assis Vasconcelos Barros (776.364.143-68); George Alex Pereira Lopes (450.973.213-91); Hellen Araujo Cavalcante de Oliveira (232.398.593-00); Monica Maria de Amorim Ramos (446.362.103-87).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - MEC (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.776/2005-0
Natureza: Tomada de Contas.
Responsáveis: Almir Franco de Sá Barbuda (038.322.361-04); Aniel Eler Dutra Junior (926.042.186-15); Anuar Nahes (592.540.418-15); Bruno Perez de Oliveira (904.524.881-68); Carlos Eduardo de Ribas Guedes (495.570.257-00); Claudia Dangelo (098.202.051-15); Dalci Fernandes de Carvalho (248.749.141-87); Eduardo Prisco Praiso Ramos (363.115.027-04); Fernando Augusto Ferraz Muggiati (256.995.987-15); Francisca das Chagas de Oliveira Santos (115.716.321-15); José Borges dos Santos Júnior (143.515.791-53); Lineu Pupo de Paula (013.322.658-12); Maria Elisa de Bittencourt Berenguer (064.010.587-49); Maria Jose Cordeiro Ferreira (308.499.341-68); Mario Gustavo Mottin (712.713.170-87); Moises Dias da Silva (121.349.451-68); Nei Futuro Bitencourt (607.505.617-34); Paulo Ferreira Lima (187.733.897-49); Regiane Mara Gonçalves de Melo (647.631.451-34); Reinaldo Storani (016.028.238-12); Rujiza Mara Andreyevich (894.641.338-72); Violeta Pereira do Amaral (152.610.001-06); Waltter Manoel da Silva (084.222.571-49).
Órgão/Entidade: Subsecretaria-geral do Serviço Exterior - MRE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.258/2009-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Cipriano de Jesus (138.812.306-10); João Alves de Melo (004.953.286-34).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.028/2009-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Josivania Marisa Dantas (874.785.014-00).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-014.030/2009-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adilson Luiz Pinto (184.218.848-83); Bruno Gomes de Castro (073.415.817-35); Debora Cristina Tavares (250.798.968-84); Dilamar Dallemole (901.448.560-34); Dolores Cristina Gomes Galindo (024.439.794-58); Edila Cristina de Souza (352.350.391-49); Evelyny Barroso da Silva (000.019.923-09); Flavia Barbosa Silva (052.136.236-97); Gabriel Jose Correa Mograbi (081.666.287-83); Giovana Deliberali Maimone (281.315.738-42).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.032/2009-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Airton Guimaraes Xavier (929.688.051-34); Emerson Roberto Vieira Alcantara (592.274.001-68); Evandro da Costa Silva (015.975.001-60); Lilian Borges Pereira (044.124.886-16); Roberto Alves Ferreira (735.608.711-15).
Órgão/Entidade: Superior Tribunal Militar - JM.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.033/2009-7
Natureza: Admissão
Interessado: Vitor Hugo Moreau da Cunha (073.159.227-17).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.499/2006-0
Natureza: Representação
Responsáveis: Antonio de Miranda Burity (151.403.934-68); Flávio Laurentino Correia (028.401.134-73); Ivanildo Gomes Barbosa (441.538.564-87); Nestor Amaro Rodrigues Filho (019.223.334-33); Osmar de Sousa Monteiro (396.743.044-87); Paulo Sérgio Garcia de Araújo (132.981.434-72).
Interessados: Prefeitura Municipal de Ingá - PB (08.810.350/0001-25); Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região/PB - JT (02.658.544/0001-70).
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ingá - PB.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.603/2007-9
Natureza: Prestação de Contas
Responsáveis: Alcantaro Correa (003.791.239-91); Alfredo Fernandes (002.598.101-34); Antonio Carlos Brito Maciel (004.933.334-87); Antonio Jose de Moraes Souza (001.654.253-34); Antonio Ricardo Gaffree (152.627.747-68); Antonio Rocha da Silva (144.330.101-97); Armando de Queiroz Monteiro Neto (038.812.294-34); Carlos Alberto Mees Stringari (447.145.729-20); Carlos Eduardo Moreira Ferreira (004.578.928-20); Carlos Henrique Ramos Fonseca (288.645.909-78); Eduardo Eugenio Gouvea Vieira (008.564.287-87); Eduardo Machado Silva (521.102.657-87); Eduardo Prado de Oliveira (016.045.895-15); Euzebio Andre Guareschi (307.140.449-20); Exa World Multimidia Ltda (05.869.595/0001-30); Flavio Jose Cavalcanti de Azevedo (019.870.894-72); Francisco de Assis Benevides Gadelha (041.813.874-53); Jair Antonio Meneguelli (326.768.838-87); Jorge Machado Mendes (000.601.273-68); Jorge Parente Frota Junior (001.841.793-00); Jorge Wicks Corte Real (070.380.894-04); Jose Carlos Lyra de Andrade (038.849.024-15); Jose Conrado Azevedo Santos (001.215.332-04); Jose Nasser (013.379.122-04); João Francisco Salomão (277.793.949-72); Lucas Izoton Vieira (451.573.837-20); Mario dos Santos Barbosa (580.267.468-72); Mauro Mendes Ferreira (304.362.301-00); Osvaldo Martines Bargas (532.580.888-53); Paulo Afonso Ferreira (117.159.951-04); Paulo Antonio Skaf (674.083.628-00); Paulo Gilberto Fernandes Tigre (001.477.290-68); Rivaldo Fernandes Neves (025.780.852-34); Roberto Prouença de Macedo (001.171.453-00); Robson Braga de Andrade (134.020.566-15); Rodrigo Costa da Rocha Loures (002.928.269-15); Sidney Paiva Portugal (331.900.117-53); Telma Lucia de Azevedo Gurgel (182.229.272-72).
Órgão/Entidade: Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional - MDS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.543/2006-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Domingos Aleixo (110.197.009-04); Durval Prestes (110.003.769-15); Elizario Correia (087.096.709-63).
Órgão/Entidade: Ministério dos Transportes (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.303/2008-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Eliiade de Souza (098.054.058-50); Jandyra Aguiar Machado (159.016.908-50); Pola Fernandes (097.947.478-74); Thyroso Alfredo R. B. A. Von Mihich Marcondes Machado (308.654.678-62).
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do Inss - Santos/sp - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.515/2009-9
Natureza: Admissão
Interessados: Adriano Luis da Costa (593.787.860-49); Adriano Sempé Pedroso (595.096.270-20); Alberi Adolfo Feltrin (419.633.850-04); Alessandra Gomes da Silva (938.792.290-15); Alexandra Staudt Follmann (737.099.300-06); Alexandre Guimarães Escobar (580.484.640-04); Alexandre Teixeira Santos (566.805.890-53); Amanda Antonello Giuliani (810.233.320-00); Ana Beatris Souza de Deus Brusa (477.469.390-15); Ana Maria Nappi (568.386.030-04);

Ana Paula Bahlis (692.042.760-53); Ana Paula Ott (742.193.590-87); André Rosa Martins (491.916.670-20); Andréa de Azevedo Brito (899.661.984-15); Anelise Marlene Schmidt (014.382.288-80); Antônio Carlos de Oliveira Pedra (318.295.977-87); Daniela Remião de Macedo (881.228.320-91); Geraldo Bueno Fischer (423.299.900-06); Reginaldo Gil Braga (553.253.860-34).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.295/2009-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Interessada: Fundação Nacional de Saúde - Funasa.
Responsáveis: Geotécnica Perfurações e Construções Ltda (02.699.143/0001-69); Pedro Isidoro Neto (098.987.353-68).
Órgão/Entidade: Município de São João da Canabrava/PI.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.499/2009-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - Funasa - MS (vinculador).
Responsável: Heli de Araújo Moura Fé (043.522.703-34).
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes/PI.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.641/2009-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Sebastiao Cassiano Antenor (204.934.526-72).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.732/2009-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ednalva Botelho Silva (204.099.074-72); Eliete Paulo e Silva (109.298.004-00); Marconi Timotheo de Souza (112.497.814-34); Maria Dinalva de Medeiros Moraes (059.631.254-72); Maria Neuma Carvalho de Barros (012.047.748-38); Maria das Neves dos Santos (112.110.914-49); Maria do Carmo Guedes Rocha (133.262.444-87); Maria do Socorro Neves Camelo (044.629.714-34); Mario Limeira de Queiroz (086.368.344-49); Miguel Luksys (582.408.458-00); Moema Fernandes Viegas (113.757.604-91).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.940/2009-4
Natureza: Admissão
Interessados: Adriano Marçal Pimenta (045.607.056-74); Alysson Gonçalves dos Santos (001.477.746-08); Ângela de Cássia Rover da Silva (035.289.006-10); Carlos Alberto de Carvalho Junior (570.402.306-15); Claudia Beatriz Oliveira de Figueiredo (979.815.596-34); Cláustiane de Oliveira Gonzalez (870.905.546-00); Gisele Kuhlmann Duarte Rodrigues (057.923.146-16); Gustavo Bruno Bicalho Gonçalves (030.079.056-21); Jersey Merry Wong de Mendonça (325.324.906-91); José Eduardo Guimaraes Beggiato (488.899.116-20); Juliana do Carmo Reis (032.867.266-13); Keyla Christy Christine Mendes Sampaio Cunha (688.681.206-82); Leandro de Abreu Vieira (036.135.226-32); Ledna Bettcher (859.509.556-68); Leticia Pimenta Costa (040.553.036-61); Lúcia Helena Junqueira Maciel Bizzotto (250.336.976-68); Luís Henrique Perocco Braga (882.032.986-72); Manoela Figueiredo Bertozzi Braga (041.168.166-47); Maria Auxiliadora de Melo Aguiar (364.242.936-04); Maria Clara Lemos dos Santos (790.216.546-87); Maria Helena Vieira Kelles (631.572.846-49); Maria de Fatima Veloso (134.856.876-34); Mariana de Oliveira Lacerda (832.654.736-00); Maura Fernandes Teixeira (027.513.556-09); Paulo Custódio Furtado Cruzeiro (714.844.506-04); Ricardo Perri Bandeira (882.722.576-53).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.324/2009-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Luiza Fumie Takashita (123.655.808-15); Maria Elisa Hindo Dittimar (024.596.551-34); Maria de Lourdes Chebel (003.706.221-20).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.639/2009-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Eduardo Carrilho Simões Souza (031.522.455-05); Nadir Juliao Dias (044.253.915-00); Solange Ferreira da Silva (255.012.245-34); Vera Lucia Oliveira de Almeida (220.061.685-68).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Bahia - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.654/2009-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Maria Rocha e Silva (193.491.306-53); Eli Antônio Teixeira (116.427.426-00); Floriano Ferreira da Silva (136.820.596-87); Geraldo Garcia Barbosa (166.941.716-68); Joao Ferreira de Macedo (281.490.766-20); Jose Assis Cordeiro (135.981.046-34); Jose Carlos Batista (166.946.436-91); Luiz Carlos dos Santos (141.390.906-00); Maria Terezinha Soares de Freitas (830.345.796-91); Nelson Eddy Neves (150.282.166-49); Nilton Antonio Jacob (194.369.986-00).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.789/2009-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Januário Ribeiro de Carvalho (483.112.436-20); Leopoldo Comititi (187.144.209-53).
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.807/2009-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Amanda Medeiros Gouveia Santos (057.443.174-81); Ana Beatriz Batista Valentim (053.695.634-03); Anna Karina Leal de Barros (047.086.124-00); Caline Caroline Ribeiro Vicente (009.548.494-93); Enilson Moraes de Oliveira Filho (011.599.004-69); Francisca da Silva Sa (486.603.534-04); Gabriel Alves Fernandes da Silva (013.404.934-97); Hemilayne Amaral dos Santos (054.450.754-19); Jaciane Galvão de Moraes (051.194.634-10); Jeovana Evangelista Tome da Silva (011.600.534-30); Jhonny Questt Freire de Moraes (049.938.674-41); Josefa Quirino Dias (392.227.724-15); Jovelina Maria Dias (797.029.024-87); Laís Ferreira da Cruz (043.865.834-59); Leandro Henrique dos Santos (056.440.577-98); Luana Kariny Pereira de Moraes (049.938.774-04); Lucas Gabriel Costa de Moraes (049.976.674-12); Maria Violeta da Cruz (043.731.774-90); Matheus Eduardo Costa de Moraes (049.976.594-01); Otília Martins Dias de Lima (013.224.734-80); Rafaela Seixas Alencar de Miranda Henriques (050.498.584-10); Ramira Maria do Amaral (112.420.194-72); Regina da Silva Vicente (009.548.504-08); Rômulo Francisco Valentim da Silva Filho (511.772.344-91); Rúbia Natália Ferreira Valentim (048.104.404-35); Sílvia de Lourdes Barros (013.709.814-65); Thaís Ferreira Gomes (043.749.124-28); Thaís Oliva Solano de Freitas (013.444.544-96); Valdeci Costa Sá (324.802.964-15); Yago José Mariz Dias (049.126.094-63).
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.829/2009-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos Egberto Andrade de Almeida e Albuquerque (008.172.954-53); Carlos Egberto Andrade de Almeida e Albuquerque (008.172.954-53); Diná Gimino Martins (002.116.994-20); Gilvanett Borges Low (013.022.484-72); Gilvanett Borges Low (013.022.484-72); José Torres Galindo (037.707.454-34); Laurinete Maranhão de Araújo (047.444.704-91); Lindinalvo Domicio Batista (062.488.964-53); Lucia Maria Lyra Gomes (002.102.694-72); Lucia Maria Lyra Gomes (002.102.694-72); Luiz Kosminsky (000.645.054-72); Maria da Gloria Abage de Lima (021.211.584-72); Maria da Gloria Abage de Lima (021.211.584-72); Mercedes Auto de Souza Leão (070.418.884-87); Mercedes Auto de Souza Leão (070.418.884-87); Ramanita Mayer Varela (004.377.354-00); Ramanita Mayer Varela (004.377.354-00); Rômulo Maciel (001.712.394-15).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.570/2009-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Ana Célia Araújo Ximenes (809.581.923-91); Cândido José Magalhães de Melo (932.517.343-34).
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira/PI.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.893/2007-0
Natureza: Admissão
Interessado: Dorival Barbosa Santos (057.735.098-65).
Órgão/Entidade: Superintendência Estadual do INSS - São Paulo/SP - MPS (vinculador).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.908/2008-2
Natureza: Recurso de Reconsideração em Processo de Tomada de Contas Especial
Recorrente: José Leite de Sousa (041.742.753-00).
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino/PI.
Advogado constituído nos autos: Marcos Patrício Nogueira, OAB/PI nº 1973.

TC-028.568/2009-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria Aparecida Silva Vitor (851.526.921-04).
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-750.053/1997-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Órgão/Entidade: Município de Alvorada D'Oeste/RO.
Advogados constituídos nos autos: Almiro Soares (OAB nº 412-A/RO), Antônio Francisco Vasconcelos Soares (OAB nº 85.175/MG), José Geraldo Scarpatti (OAB nº 609/RO) e Tércio Hilário de Oliveira (OAB nº 345-B/RO).

- **Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

TC-001.101/2010-2
Natureza: Representação
Representante: RJ Projetos e Empreendimentos Ltda. (43.568.518/0001-39)
Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A.- Eletrobras - MME
Advogada constituída nos autos: Rowena Christina Souza de Jesus (OAB/AM 4.606)

TC-001.285/2009-7
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Roberto Simiss Girard da Silva (615.058.037-72)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Manaus/AM - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-003.287/2010-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: André Moraes Honorato (083.528.487-55) e outros
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Niterói/RJ - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-003.838/2010-2
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Nessi Pereira Santos (272.687.722-20)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Palmas/TO - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-004.109/2010-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Celma Conceição Paes de Queiroz (053.477.907-76)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Niterói/RJ - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-004.296/2010-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Vanderlei Portella (085.148.870-68)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Porto Alegre/RS - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-004.339/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Coelho Uchoa (030.227.573-87)
Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Teresina/PI - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-005.505/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Gilberto Melo Araújo (041.476.695-49) e outros
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Salvador/BA - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.176/2010-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: José Lucas Moraes de Sousa Filho (075.213.784-07); Maria da Paz de França Silva (526.260.404-87)
Unidade: Superintendência Estadual do INSS - João Pessoa/PB - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.311/2009-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Max Leon Menasseh Nahon (000.421.347-57) e outros
Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.548/2010-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Vilker Germano Martins (889.212.986-49)
Unidade: Agência Nacional de Energia Elétrica - MME
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.631/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Veloso Machado Guerra de Moraes (026.772.114-59) e outros
Unidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobrás - MME
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.635/2010-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luiz Felipe Pinto Delgado (866.098.314-91) e outros
Unidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobrás - MME
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.881/2010-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vanderlei Pires (031.047.998-30); Zanilton Batista de Medeiros (480.806.593-20)
Unidade: Superintendência Estadual do INSS - São Paulo/SP - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.097/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônio Garcia Lopes (673.465.298-04) e outros
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Araraquara/SP - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.099/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Marta Aparecida de Castro Martins (080.770.531-49); Vera Cristina Procópio Ferraz Santiago (864.401.608-34)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Araraquara/SP - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.778/2010-4
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Nancy Camargo Fonseca (113.391.872-72)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - São Bernardo do Campo/SP - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.786/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Dinalva Gonçalves de Souza Andrade (969.513.708-34)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Presidente Prudente/SP - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.822/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria da Penha Rodrigues Fernandes (471.682.267-20)
Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Vitória/ES - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.836/2010-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elvio Seyffert (003.813.060-20); Florisbelo Eber Coitino (003.580.700-82)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Novo Hamburgo/RS - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.838/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Guaracy Quadros de Oliveira (058.675.410-53) e outros
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Porto Alegre/RS - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.849/2010-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ozório de Azevedo (011.988.076-87)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Varginha/MG - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-008.024/2010-3
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Maria da Conceição Matos (005.972.595-85); Nely Francisca de Lima (478.290.526-20)
Unidade: Ministério da Previdência Social
Advogado constituído nos autos: não há

TC-010.433/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Valdimir Belo de Souza (057.801.792-04); Viviane Derício Noronha (289.413.728-10)
Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.021/2009-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Ana Paula dos Santos Rodrigues (089.054.227-99) e outras
Unidade: Eletrobrás Termonuclear S.A. - Grupo Eletrobras - MME
Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.027/2009-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Faria Campos (014.006.747-78) e outros
Unidade: Centro de Pesquisa de Energia Elétrica - MME
Advogado constituído nos autos: não há

TC-017.001/2009-7
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Dagmar de Souza Petreanu (402.660.528-00); Margarida Luzia da Costa Vizibelli (807.732.308-15)
Unidade: Gerência Executiva do INSS São Bernardo do Campo/SP - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.687/2008-7
Natureza: Representação
Representante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Unidade: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ
Advogado constituído nos autos: não há

TC-026.037/2009-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Glória Milito (181.828.957-15) e outros
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Rio de Janeiro-Centro/RJ - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-026.097/2009-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Bernadete Hahner Scherer (257.513.100-63) e outros
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Canoas/RS - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-029.251/2009-2
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Unidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobrás/MME
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Auditor **MARCOS BEMQUERER COSTA**

TC-000.512/2010-9
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Adalgiza da Costa Moura da Silva e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.513/2010-5
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Alayde Thelma Henrichs e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.516/2010-4
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Adenilde Francisco de Paulo Salvador e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.517/2010-0
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Antonina Chomexem e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.519/2010-3
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Segunda Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Abigail de Lourdes dos Santos Cunha e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.520/2010-1
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Segunda Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Ângela Maria Felício e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.522/2010-4
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Adriani Ferreira de Araújo e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.523/2010-0
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Aline Magalhães alves Branco e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.525/2010-3
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Quarta Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Acácia Queiroz Gontijo e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.533/2010-6
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Nona Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Amelia Cardozo da Costa e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.535/2010-9
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Décima Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Ana Carine Ribeiro da Silva e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.536/2010-5
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Décima Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Amanda Katielly Magalhães de Medeiros e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.548/2010-3
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas da Aeronáutica - MD/CA.
Interessadas: Adriana Dutra Santos e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.716/2010-7
Natureza: Aposentadoria.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Eva Lang e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-001.763/2010-5
Natureza: Aposentadoria.
Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal da Aeronáutica - MD/CA.
Interessados: Ademar Custódio e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.764/2010-1
Natureza: Aposentadoria.
Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal da Aeronáutica - MD/CA.
Interessados: Josefa Maria da Silva Amorim e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.771/2010-8
Natureza: Aposentadoria.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais - TRE/MG.
Interessados: Leila Teixeira de Castro e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.778/2010-2
Natureza: Aposentadoria.
Órgão: Tribunal Superior Eleitoral - TSE.
Interessados: João Batista de Souza e Valmira Teixeira da Silva.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.796/2010-0
Natureza: Pensão Civil.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Eda da Silva Della Nina e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.869/2010-8
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Azenair Macario de Oliveira e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.871/2010-2
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Ivan Nascimento e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.874/2010-1
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Paulo Roberto dos Santos Azambuja e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.942/2010-7
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará - TRE/PA.
Interessados: Alexandre Vasconcelos Maradei e Carlos Henrique Coelho Tocantins.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.951/2010-6
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Superior Eleitoral - TSE.
Interessados: Ana Paula Gomes de Moraes Soares e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.193/2010-9
Natureza: Atos de Admissão.
Unidade: 1º Batalhão de Engenharia de Construção - MD/CE.
Interessados: Bruno de Lima Santos e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.231/2010-8
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás - TRE/GO.
Interessados: Cléber Gesiel Alves da Silva e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.233/2010-0
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará - TRE/PA.
Interessados: João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo Júnior e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.236/2010-0
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina - TRE/SC.
Interessado: Gabriel Parmeggiani Costa.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.239/2010-9
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Superior Eleitoral - TSE.
Interessado: Danilo Rodrigues Nunes.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.240/2010-7
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá - TRE/AP.
Interessado: Helder Souza Lima.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.290/2010-4
Natureza: Aposentadoria.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessadas: Regina Cláudia Indergand Calfa e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.436/2010-9
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão - TRE/MA.
Interessados: José Abraão Inocentes Abreu e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.437/2010-5
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná - TRE/PR.
Interessado: Nei Fernando Rivas de Vargas.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.965/2008-2
Natureza: Aposentadoria.
Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF.
Interessados: Climério Cavalcante e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.552/2010-2
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRE/SP.
Interessado: Rafael Castro Silva Frerichs.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.708/2010-6
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Ministério das Cidades.
Interessados: Eugênio Figueiredo de Albuquerque e José de Araújo Silva.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.730/2010-1
Natureza: Atos de Admissão.
Unidade: 1º Grupo de Artilharia Antiaérea - MD/CE.
Interessados: Aquilês Veloso Rodrigues e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.749/2010-4
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRE/SP.
Interessados: Herlen de Batista e Norberto Rodrigues Gonçalves.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.879/2010-5
Natureza: Aposentadoria.
Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal da Aeronáutica - MD/CA.
Interessados: Edizo Félix da Silva e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.910/2010-0
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Alan de Goes Teles e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.912/2010-2
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Deomildo de Souza Leite e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.915/2010-1
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Luiz Fernando Hoffmann Porto e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.916/2010-8
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Pedro Marques e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.917/2010-4
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Uriel de Oliveira e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.920/2010-5
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal da Aeronáutica - MD/CA.
Interessados: Jorge Luiz Dias Sacramento e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.980/2010-8
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Segunda Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Neuza Malta Gomes e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.981/2010-4
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Aida Batista Barreto e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.982/2010-0
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Quarta Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Delia Pinto Martins e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.983/2010-7
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Quinta Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Adi Ione Siqueira de Souza e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.984/2010-3
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Sexta Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Giciara Lúcia Rosas Freitas e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.985/2010-0
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Sétima Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Alzira Galvão Cavalcanti Valença e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.986/2010-6
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Nona Região Militar - MD/CE.
Interessadas: ana Emília Soares da Silva e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.987/2010-2
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Décima Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Cleonice Neves de Araújo e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.988/2010-9
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Décima Primeira Região Militar - MD/CE.
Interessados: Fabrício Nogueira Rios e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.989/2010-5
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Décima Segunda Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Conceição Cristina Souza Oliveira e Maria de La Salette da Cruz Carvalho.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.993/2010-2
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas da Aeronáutica - MD/CA.
Interessadas: Beatris Pereira da Costa e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.027/2010-2
Natureza: Pensão Civil.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Ângela Pacheco dos Santos e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.387/2010-9
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE.
Interessada: Izardil Alves da Silva.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.399/2010-7
Natureza: Pensão Militar.
Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE.
Interessadas: Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.546/2010-3
Natureza: Atos de Admissão.
Unidade: 23º Batalhão de Infantaria - MD/CE.
Interessados: Rafael Augusto Ramos e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.742/2010-7
Natureza: Pensão Civil.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessadas: Abella Kasprzak e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.755/2010-1
Natureza: Pensão Civil.
Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal da Aeronáutica - MD/CA.
Interessado: Fernando Luiz Alves de Vasconcellos.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.772/2010-3
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Luiz Antônio Bastos Teixeira e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.775/2010-2
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Sebastião Martins da Silva e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.682/2006-0
Natureza: Aposentadoria.
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT/RJ.
Interessados: Carlos Ernesto de Moura Dreux e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.420/2009-0
Natureza: Tomada de Contas - exercício de 2008.
Unidade: Hospital Geral de Juiz de Fora - MD/CE.
Responsáveis: Rogério Passos e Marco Antônio Felício da Silva Júnior.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.490/2009-5
Natureza: Tomada de Contas - exercício de 2008.
Unidade: Centro Tecnológico do Exército - MD/CE.
Responsável: Alessio Ribeiro Souto.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.019/2009-2
Natureza: Representação.
Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - CBTU/STU/MAC.
Interessada: Controladoria-Geral da União - CGU/PR.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.836/2009-1
Natureza: Representação.
Entidade: Município de São Luiz do Anauá/RR.
Interessado: James Moreira Batista, Prefeito do Município de São Luiz do Anauá/RR.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.679/2009-3
Natureza: Atos de Admissão.
Unidade: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar - MD/CE.
Interessado: Fernando José de Andrade Affonso.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.697/2009-1
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná - TRE/PR.
Interessada: Joseli Priscila de Oliveira Schühli.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.699/2009-6
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia - TRE/RO.
Interessados: Liz Cristina Pinto Duarte Braga e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.700/2009-9
Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina - TRE/SC.
Interessado: Rafael Antônio Costa.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.235/2009-5
Natureza: Reforma.
Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército - MD/CE.
Interessados: Alaor Borges e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.617/2006-4
Natureza: Aposentadoria.
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT/AL.
Interessada: Ângela Maria Carneiro Novaes.
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Auditor WEDER DE OLIVEIRA

TC-004.325/2010-9
Natureza: Aposentadoria.
Interessado: José Lourenço Bragança (137.894.066-00).
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região/MG - JT.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.017/2010-0
Natureza: Aposentadoria.
Interessados: Eunice de Mattos Baird (001.526.762-87) e Luiza da Silva Almeida (054.186.312-68).
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região/AM - JT.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.018/2010-6
Natureza: Aposentadoria.
Interessado: Odivaldo Assis de Almeida (071.232.563-87).
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região/CE - JT.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.884/2010-9
Natureza: Aposentadoria.
Interessado: Raimundo Carlos Leite (720.435.718-34).
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região/Campinas/SP - JT.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.886/2010-1
Natureza: Aposentadoria.
Interessados: Alexandre da Silva Azevedo Neto (055.328.417-72); Anna Minaco Iwakami (030.481.447-49).
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região/RJ - JT.
Advogado constituído nos autos: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

- Relator, Ministro VALMIR CAMPELO

Classe I - Recursos

TC-014.931/2009-1
Natureza: Recurso de Reconsideração
Entidade: Município de Turvânia - Goiás
Responsável: Rubens Severino de Aguar, ex-prefeito - CPF 328.629.891-34
Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.777/2007-6
Aposos: TC 026.211/2008-5 e TC 026.212/2008-2
Natureza: Recurso de Reconsideração
Entidade: Município de Jaíba - MG - CNPJ 25.209.149/0001-06
Responsável: Giovani Antonio da Fonseca - CPF 367.493.206-78, ex-prefeito
Advogado constituído nos autos: José Soares de Oliveira - OAB/MG 87948

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-003.152/2007-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Natividade/TO
Responsáveis: Francisco Rodrigues Neto (CPF 197.154.551-15), Joaquim Rodrigues Ferreira (CPF 108.337.064-20), Albany Nunes Cerqueira (CPF 435.004.396-91) e Município de Natividade/TO (CNPJ 01.809.474/0001-41).
Advogados constituídos nos autos: Mary Ab-Jaudi Ferreira Lopes (OAB-TO 572-A), Epitácio Brandão Lopes (OAB-TO 315-A), Lilian Abi-Jaudi Brandão (OAB-TO 1824), Adriana Abi-Jaudi Brandão de Assis (OAB-TO 2971), Epitácio Brandão Lopes Filho (OAB-TO 2971) e Márcia Regina Pareja Coutinho (OAB-TO 614).

TC-007.583/2008-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Ministério do Turismo - Mtur e Centro de Cultura Popular Viva Arte/PE
Responsável: Maria José Marcos de Lacerda Silva (ex-Presidente) - CPF: 416.654.224-91
Advogado constituído nos autos: não consta

TC-012.427/2007-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho/PE (CNPJ nº 11.294.402/0001-62)
Responsáveis: Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho/PE (CNPJ nº 11.294.402/0001-62), José Rivanildo Correia de Santana, ex-Secretário Municipal de Saúde (CPF nº 265.884.204-04), e Célia Verônica Emídio Dutra, ex-Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde (CPF nº 045.020.513-49).
Interessado: Fundo Nacional de Saúde/MS (CNPJ nº 00.530.493/0001-71)
Advogado(s) constituído(s) nos autos: João Batista de Moura, OAB/PE 8.874-D; e Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra, OAB/PE 20.275.

TC-020.535/2008-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Fundo Nacional de Saúde - FNS
Responsáveis: Estado do Maranhão e Felícia Aragão Adler (CPF 137.026.293-00), Aurilene Maria Oliveira Everton (CPF 571.770.743-68), respectivamente ex-Coordenadora e ex-Diretora do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Maranhão - HEMOMAR.
Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.287/2007-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Governo do Estado do Acre
Responsáveis: Césio de Medeiros Paulo (ex-Secretário)- CPF 160.489.544-68; Governo do Estado do Acre - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário do Acre - CNPJ 04.034.476/0001-02
Advogado constituído nos autos: Giordano Simplicio Jordão - OAB/AC 2642 e Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho - OAB/AC 2568

TC-028.423/2008-6
Natureza Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Araguaína - Tocantins - CNPJ 01.830.793/0001-39
Responsáveis: Carlos Walfredo Reis, ex-secretário de saúde - CPF 737.336.608-20 (de 1º/1/93 a 3/4/94); Joaquim de Lima Quinta, ex-prefeito - CPF 004.258.181-87 (de 1º/1/93 a 31/12/96); Max Saldanha Athayde, ex-coordenador - CPF 149.361.780-04 (de 21/1/94 a 12/7/94); Maximo da Costa Soares - ex-coordenador - CPF 069.903.717-49 (de 13/7/94 a 22/2/96); Raimundo Wilson Ulisses Sampaio, ex-secretário de saúde - CPF 093.643.314-00 (de 7/6/94 a 22/6/96); Túlio Neves da Costa, ex-secretário de saúde - CPF 003.664.801-97 (de 4/4/94 a 7/6/94); e Município de Araguaína/TO - CNPJ 01.830.793/0001-39
Advogado constituído nos autos: Alessandra Viana de Moraes - OAB/TO 2580; Alfredo Farah - OAB/TO 943-A; Ana Paula Cavalcante - OAB/TO 2886 (em alguns documentos informado 2688); Antonio Newton Soares de Matos - OAB/DF 22998; Arthur Lima Guedes - OAB/DF 18073; Clever Honório Correia dos Santos - OAB/TO 3675; Elaine Ricas Rezende - OAB/TO 2731; Fábio Phelipe Costa Martins - OAB/TO 2631; Herber Renato de Paula Pires - OAB/SP 137944; João Geraldo Piquet Carneiro - OAB/DF 800-A; Joaquim Quinta Neto Barbosa - OAB/TO 3139; José Pinto Quezado - OAB/TO 2263; Jorge Mendes Ferreira Neto - OAB/TO 4217; Marcela Silva Gonçalves - OAB/TO 3689; Raimundo José Marinho Neto - OAB/TO 3723; Roberto Pereira Urbano - OAB/TO 1440-A; Ronan Pinho Nunes Garcia - OAB/TO 1956; Sóya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3411-A.

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-001.789/2010-4
Natureza: Pensão civil
Unidade: Gerência Regional de Administração/DF - MF
Interessados: Alcina Carlos de Souza (830.928.544-20); Almeria Pereira da Cruz (054.623.044-04); Ana Paula Bernardo Gouveia (065.393.664-85); Carmelita Dias de Araujo (118.741.057-82); Celia Ramos da Nobrega (000.963.774-53); Dercy Rodrigues da Silva (153.936.825-49); Elizabeth Silva Rocha (239.891.811-49); Estela Lucena do Nascimento (235.464.334-91); Eulina Silva Nunes (022.219.343-34); Eurides Candida do Nascimento Teixeira (142.286.022-15); Francisca das Chagas Paulo da Silva (531.607.704-00); Geny Chagas Machado (362.791.707-30); Ivonete Pereira de Lemos (200.399.134-49); Izabel Amelia Nascimento de Souza (015.520.404-10); Jesse Fernandes Silva Rocha (031.075.105-56); Jose Miranda Sousa (001.573.331-91); Juciane Silva Rocha (051.129.265-11); Larissa Bernardo Gouveia (065.394.174-97); Maria Amelia Alves Machado (087.993.284-88); Maria Batista de Carvalho Santos (281.707.093-34); Maria Joanna Ferraz de Souza (134.263.542-68); Maria Jose Ramos de Oliveira da Silva (231.777.564-49); Maria Jose de Castro Oliveira (288.085.504-78); Maria Leonor Meneses de Santana (326.369.035-34); Maria Vanda de Moura Tenorio Madruga (435.879.924-87); Maria da Gloria Sousa Gouveia (167.216.914-34); Maria das Graças Azevedo Melo (215.542.265-20); Maria das Graças Pinto da Silva (028.359.376-84); Marivalda Marinho Vieira Nascimento (431.278.785-91); Marly Edna do Prado Barbosa de Farias (472.145.548-87); Odete Marçal da Silva Dantas (050.052.954-02); Sebastiana Lucia Luiz da Silva (763.519.207-87); Sheyla Surama Holanda Siqueira (488.772.203-68); Sonia Maria Cortesia Peixoto (460.005.003-78); Valeria da Silva (595.931.566-15); e Walkiria Magdalena Machado Carneiro (274.966.272-91)
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro AUGUSTO NARDES

Classe I - Recursos

TC-000.473/2008-4
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Unidade: Município de Batalha/PI.
Recorrente: João Messias Freitas Melo (CPF 183.287.253-04), ex-prefeito.
Advogados constituídos nos autos: Francisco Soares Campelo Filho (OAB/PI 2734), José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI 2594), Nathalie Cancela Cronemberger Campelo (OAB/PI 2953), Gilianna Rodrigues Flores (OAB/PI 3603), Luciana Ferraz Medes Mello (OAB/PI 2578), Ilan Kelson de Mendonça Castro (OAB/PI 3268), Jeremias Bezerra Moura (OAB/PI 4420), Márlcio da Rocha Luz Moura (OAB/PI 4505), Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5456), Marcos



Paulo Sousa Campelo (OAB/PI 5273), Elisiana Martins Ferreira Baptista (OAB/PI 5964), Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce (OAB/PI 5594), Raniel Barbosa Nunes (OAB/PI 5938), Aryslucy Lopes de Holanda (OAB/PI 6333), Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho (OAB/PI 6066), Roberto César de Arêa Leão Nascimento (OAB/PI 5048), Adriana Saraiva de Sá (OAB/PI 3223).

TC-001.578/2007-2
(INCLUÍDO EM PAUTA)
(ccom 1 anexo).
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Unidade: Município de Pedro Afonso/TO.
Recorrente: José Combas Alameda (CPF nº 016.547.051-87).
Advogado constituído nos autos: Eder Mendonça de Abreu, OAB/TO nº 1087.

TC-001.703/2005-6
(INCLUÍDO EM PAUTA)
(com 3 anexos).
Natureza: Embargos de Declaração.
Unidade: Tribunal Regional do Trabalho 6º Região/PE - JT.
Interessada: Terezinha de Jesus Carneiro Leão (246.192.994-72)
Advogados constituídos nos autos: Fernando Antonio Malta Montenegro, OAB/PE 4.239; Ana Maria Costa Cavalcanti Montenegro, OAB/PE 4.245; Marcelo Melo Montenegro, OAB/PE 17.606; Pedro Henrique Cavalcanti Montenegro, OAB/PE 21.800 e Ana Carolina Cavalcanti Montenegro, OAB/PE 22.047.

TC-014.547/2008-1
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade: Município de Cruzeiro/SP.
Responsáveis: Espólio de João Bastos Soares, CPF 337.731.148-34, e Fábio Antonio Guimarães, CPF 737.698.868-87, ex-Prefeitos.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.885/2009-6
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Embargos de Declaração.
Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.
Embargante: Fanem Ltda.
Advogado constituído nos autos: Evaristo Braga de Araújo Júnior, OAB/SP 185.469

TC-019.393/2007-8
(INCLUÍDO EM PAUTA)
(com 1 anexo e 3
Apenso: TC 003.325/2008-5, TC 018.064/2009-1 e TC 018.065/2009-9)
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Unidade: Município de Tracuateua/PA.
Responsável: Jonas Pereira Barros (024.263.902-04)
Advogados constituídos nos autos: André Romano da Luz Santana, OAB/PA nº 13.939; Inocencio Mártires Coelho Junior, OAB/PA nº 5670; João Eudes de Carvalho Neri, OAB/PA nº 11.183; Amanda Lima Figueiredo, OAB/PA nº 11.751; Juliana Rodrigues Freitas, OAB/PA nº 9.181; Amanda Loureiro Xerfan, OAB/PA nº 14.160; Juliana Castro Bechara, OAB/PA nº 14.082; Humberto Farias da Silva Junior, OAB/PA nº 11.988; e Gilberto Sousa Correa, OAB/PA nº 13.686.

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-006.620/2008-9
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Grupo Gay de Alagoas
Responsáveis: Grupo Gay de Alagoas (02.318.140/0001-38); José Carlos da Silva (894.563.514-91); José Igo do Nascimento (029.714.574-60).
Interessado: Secretaria Especial dos Direitos Humanos - PR (00.394.494/0015-31).
Advogado constituído nos autos: Não há.

TC-018.446/2009-5
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade: Município de Belém do Piauí/PI.
Responsável: Antonio Gomes de Sousa, CPF nº 160.469.863-20.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.655/2009-5
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Responsável: Adiel de Campos Ferreira (066.891.672-91).
Unidade: Município de Ferreira Gomes/AP.
Advogado constituído nos autos: não há

Classe III - Auditorias, Inspeções e outras matérias concernentes a fiscalização.

TC-016.111/2005-1
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Relatório de Monitoramento.
Unidade: Município de Volta Redonda/RJ.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Advogado constituído nos autos: não há

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-003.333/2010-8
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC.
Interessados: Aroldo Souza (086.138.007-00); Betania Velame de Queiroz (107.646.657-58); Bruno Pereira de Oliveira (057.618.937-54); Deise de Alvarenga Taveira (057.930.607-07); Eliane Cardoso de Almeida (159.502.987-72); Eliete Guedes de Oliveira (578.825.847-20); Ilma Martins de Lima (002.617.797-88); Juliana Cristina Pereira de Oliveira (055.193.607-07); Lucas Kristian Guedes de Oliveira (102.646.917-17); Suely Nunes Fraga (945.338.067-91) e Vera Ligia Velame Queiroz (893.568.107-53).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.616/2009-5
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Pensão Civil.
Unidade: Universidade Federal do Paraná - MEC.
Interessadas: Emma Bajerski (051.886.199-62) e Zuleika Catharina Menegazzo Suplicy (006.305.509-05).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.264/2009-1
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Pensão Civil.
Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC.
Interessados: Raphael da Silva Jara Schroder Rosa (037.008.681-38); Sônia da Silva Jara (143.141.851-04) e Vilma Rosalin (840.611.541-68).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.536/2009-3
(INCLUÍDO EM PAUTA)
Natureza: Pensão Civil.
Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC.
Interessada: Rosa Suzana da Silva Soares (155.451.562-91).
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Classe I - Recursos

TC-008.329/2004-4
(com 2 volumes e 2 anexos)
Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
Recorrente: Paulo César Sarquis Queiroz (ex-prefeito - CPF 042.273.286-20)
Unidade: Prefeitura Municipal de Cascavel/CE
Advogados constituídos nos autos: Wilson da Silva Vicentino - OAB/CE nº 12.844 e Murilo Gadelha Vieira Braga - OAB/CE nº 14.744

TC-016.048/2008-0
(com 3 anexos)
Natureza: Embargos de Declaração em Aposentadoria
Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul
Recorrente: Carlos Alberto dos Santos Soares (CPF 237.852.250-91)
Advogados constituídos nos autos: Felipe Néri Dresch da Silveira (OAB/RS nº 33.779), Amarildo Maciel Martins (OAB/RS nº 34.508), Rui Fernando Hübner (OAB/RS nº 41.977), Adriano Grzybowski (OAB/RS nº 47.747), Giancarlo Rodrigues de Souza (OAB/RS nº 60.432), Carlos Guedes do Amaral (OAB/RS nº 39.183) e Edimilson Cardias Rocha (OAB/RS nº 71.286)

TC-020.201/2007-3
(com 2 anexos)
Natureza: Pedido de Reexame em Aposentadoria
Unidade: Departamento de Polícia Federal
Recorrente: Departamento de Polícia Federal, representado por seu Diretor-Geral, Luiz Fernando Corrêa
Advogado constituído nos autos: não há

TC-476.114/1997-7
(com 6 volumes e 5 anexos)
Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (extinto)
Recorrentes: Maciste Granha de Mello Filho, Dirceu César Façanha, José Gilvan Pires de Sá, Fabiano Viváqua, José Roberto Paixão, Ítalo Mazzoni da Silva, Carlos Henrique Carrato e ENARQ-Engenharia e Arquitetura Ltda.
Advogados constituídos nos autos: Patrícia Guercio Teixeira (OAB/MG nº 90.459), Marcelo Andrade Fiuza (OAB/MG nº 90.637), Renata Aparecida Ribeiro Felipe (OAB/MG nº 97.826), Ariadna Augusta Eloy Alves (OAB/DF nº 20.085), Cynthia Povia de Aragão (OAB/DF nº 22.298)

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-009.857/1999-0
(com 1 volume e 1 anexo)
Apenso: TC-018.049/2007-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: José Roberto Bernardes de Luca (CPF 503.680.368-04), Angela Maria do Prado Teixeira (CPF 628.467.107-59), Vera Zaverucha (CPF 405.994.267-72) e ADL Assessoria e Consultoria S/C Ltda. (CNPJ 65.693.624/0001-87).
Unidade: Secretaria para o Desenvolvimento do Audiovisual - SDAv
Advogados constituídos nos autos: Fábio Ferreira de Oliveira - OAB/SP nº 34.672, Joaquim Diniz Pimenta Neto - OAB/SP nº 149.254, Marcelo Freitas Ferreira de Oliveira - OAB/SP nº 185.796, Eduardo Junqueira Meirelles - OAB/SP nº 256.520, Walfrido Jorge Warde Júnior - OAB/SP nº 139.501 e Jorge Henrique de Oliveira Souza - OAB/SP nº 185.779.

TC-009.932/2004-7
(com 6 volumes)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Caixa Econômica Federal
Responsáveis: Luiz Roberto Kuenzer Bond (ex-Gerente-Geral da Agência Muricy-Curitiba, CPF 157.514.229-53), Osmar Domingos Foggiatto (ex-Gerente-Adjunto da Agência Muricy-Curitiba, CPF 080.439.499-72), Júlio Cezar Salomão (CPF 253.747.299-34), Estar Transportes Ltda. (CNPJ 80.834.179/0001-11), Estar Turística Aero-Rodoviária Ltda. (CNPJ 76.537.935/0001-73, Estar Exploração e Comércio de Mineração Ltda. (CNPJ 81.687.576/0001-70), Salomão & Filhos Ltda. (CNPJ 81.221.640/0001-23) e Santa Paula Industrial Alimentícia Ltda. (CNPJ 81.136.061/0001-82)
Advogados constituídos nos autos: Guilherme Manna Rocha (OAB/PR 21.831), Haroldo Alves Ribeiro Junior (OAB/PR 23.150), Maurício Antonio Pellegrino Adamowski (OAB/PR 21.460)

TC-013.198/2005-0
(com 2 volumes)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Caixa Econômica Federal
Responsáveis: Luiz Roberto Kuenzer Bond (ex-Gerente-Geral da Agência Muricy-Curitiba, CPF 157.514.229-53), Osmar Domingos Foggiatto (ex-Gerente-Adjunto da Agência Muricy-Curitiba, CPF 080.439.499-72), Jozi do Carmo Pacheco Marques (ex-Caixa Executivo da Agência Muricy-Curitiba, CPF 233.502.619-49), Júlio Cezar Salomão (CPF 253.747.299-34), Estar Transportes Ltda. (CNPJ 80.834.179/0001-11), Salomão & Filhos Ltda. (CNPJ 81.221.640/0001-23) e Santa Paula Industrial Alimentícia Ltda. (CNPJ 81.136.061/0001-82)
Advogados constituídos nos autos: Guilherme Manna Rocha (OAB/PR 21.831), Haroldo Alves Ribeiro Junior (OAB/PR 23.150), Liziane Cristina Anselmo da Silva (OAB/PR 31.163) e Luiz Ricardo Berleze (OAB/PR 24.742)

Classe IV - Atos de Admissão de Pessoal

TC-006.549/2010-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Abrão Antônio Júnior (375.704.477-00), Adriana Tabet da Silva (023.424.887-42) e Joel de Jesus Matos (959.438.467-00)
Unidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Auditor MARCOS BEMQUERER COSTA

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-001.676/2009-0
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Órgão: 2º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA 2.
Responsável: Renato Ramon, CPF n. 109.589.759-49.
Advogado constituído nos autos: Vivian Cristina Lima López Valle, OAB/PR n. 27.089.

TC-006.188/2008-8
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de São Gabriel/BA.
Responsável: Edes José da Rocha, ex-Prefeito, CPF n. 117.069-025-49.
Advogado constituído nos autos: Marcelo Silva Matias , OAB/BA 18.042.

TC-014.716/2006-0
Natureza: Prestação de Contas - exercício de 2005.
Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Espírito Santo - Senac/ES.
Responsáveis: Hamilton Azevedo Rebello, CPF 014.684.647-87; João Elvécio Faé, CPF 159.366.607-10; Elias Cauerk Moyses, CPF 484.946.667-20; Jadyr da Silva Primo, CPF 014.639.267-15; Tarciso Celso Vieira de Vargas, CPF 282.992.307-30; João Antônio Guedes, CPF 995.175.907-68; Felipe Alexandre Lima Fernandes dos Santos, CPF 078.759.557-85; Jadir José Pella, CPF 478.724.117-68; Lezi José Ferreira, CPF 560.546.027-72; José Lino Sepulcri, CPF 036.072.597-04; João Francisco Lúcio, CPF 049.119.387-49; Genilda Bochon, CPF 070.730.087-84; Carlos Sérgio Martins, CPF 814.380.527-15; Anésio Piazzarolo, CPF 244.974.016-34; Gelson Pereira Guarçoni, CPF 014.678.327-15; Salvador Venâncio da Costa, CPF 117.386.777-53; Saulo Venâncio da Costa, CPF 895.623.487-68; Luiz Coelho

Coutinho, CPF 364.016.177-72; Marcus Mendes de Magalhães, CPF 862.187.517-91; Joaquim da Silva Almeida Neto, CPF 658.275.037-20; Luis Carlos de Andrade, CPF 014.670.937-34; Ademir Pascoal, CPF 069.619.166-00; Ilson Xavier Bozi, CPF 036.146.117-87; Carlo Formazier, CPF 731.683.197-91; Severiano Alvarenga Imperial, CPF 012.924.986-68; Luiz Roberto Côgo, CPF 809.749.108-72; Wilson Vettorazzo Calil, CPF 201.875.727-04; Dionísio Corteletti, CPF 125.467.987-15; Maria do Carmo Felix, CPF 471.371.187-04; Nívea Maria Magalhães de Oliveira, CPF 015.349.607-08; Maria Aparecida Pinto, CPF 005.249.347-46. Advogados constituídos nos autos: Walter Costa Porto, OAB/DF 6.098, Antônio Perilo Teixeira Netto, OAB/DF 21.359, Henrique Araújo Costa, OAB/DF 21.989 e Paula Cardoso Pires, OAB/DF 23.668.

TC-019.591/2009-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Federação de Umbanda e Candomblé do Rio Grande do Norte.
Responsável: Oldair Manoel de Lima Pena, CPF n. 667.754.184-34. Advogado constituído nos autos: Eduardo Silva Botelho Medeiros, OAB/RN 5.376.

TC-575.449/1997-7

Natureza: Prestação de Contas - exercício de 1994.
Entidade: Conselho Regional de Enfermagem - RJ.
Responsáveis: Aluísio Gomes de Sousa (CPF 520.955.177-68); Fabiano Barros Manhães dos Santos (CPF 795.710.857-15); Franklin Ferreira Pinto (CPF 629.743.517-00); Guaraci Novaes Barbosa (CPF 202.089.527-72); João Gutierrez Calle (CPF 281.777.467-15); Marcio Tadeu Ribeiro Francisco (CPF 104.851.477-34); Maria José Bezerra de Araújo (CPF 026.463.317-20); Ney da Costa Silva (CPF 331.087.307-20); Renato Pereira dos Santos Filho (CPF 431.574.167-15); Robson Damião de Souza (CPF 957.951.977-34); Ronaldo Ribeiro Sampaio (CPF 601.330.407-63) e Valterci Martins Moreira (CPF 981.247.657-15). Advogados constituídos nos autos: Carlos Alberto Alves Espinosa, OAB/RJ 72.718, Wagner Mello dos Santos, OAB/RJ 136.241, Alcirley Moura Borges, OAB/RJ 95.648, Cláudia Cristina Azevedo Ramos, OAB/RJ 132.700, Marcelo Alves Henrique Pinto Moreira, OAB/RJ 153.129, Michele Arcoverde Sepúlveda, OAB/RJ 116.277, Kátia Vieira do Vale, OAB/DF 11.737, Ítalo Bittencourt de Macedo, OAB/RJ 61.238, Pedro Paulo de Castro Pinheiro, OAB/RJ 6.212, João Batista Franco, OAB/RJ 62.127 e Júlio César do Monte, OAB/RJ 82.200.

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-006.479/2008-5

Natureza: Aposentadoria.
Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.
Interessados: Carlos Alberto Amaral Barreto, Catia Macedo Igreja, Dalvina José de Oliveira, Davi Gomes de Araújo, Dorgina Sandra do Carmo de Mesquita Couto, Edna Alvarenga Rosa, Jorge Neves de Lima, Jose Antonio Bittencourt, José da Anunciação Bispo dos Santos, José Roberto Miranda, Jurandir Figueiredo Nunes, Lecynei Maciel Cunha da Silva, Luiz Antonio Simões, Luiz Carlos da Silva, Maria da Cruz Damasio, Maria de Nazaré Pinto da Silva Lima, Sergio Alves Correa, Valeria de Carvalho Escudeiro. Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.488/2008-8

Natureza: Aposentadoria.
Órgão: Departamento de Polícia Rodoviária Federal/MJ.
Interessados: Antônio Roberto Gonçalves de oliveira (CPF 206.164.147-49); Francisco Yran Farias de Souza (CPF 008.512.644-68); Gilberto Homirich (CPF 029.838.001-30); João Carlos Monteiro Mendes (CPF 180.544.396-87); José de Assis (CPF 205.533.078-00) e Luiz Clovis Lopes (CPF 098.671.989-72). Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.483/2007-0

Natureza: Aposentadoria.
Órgão: Departamento de Polícia Federal - DPF.
Interessados: Dirceu Freitas, George Byron Fontes Sobrinho, Maria Iolanda Vasconcelos Araújo Paes e Pedro Antônio de Lima. Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Auditor WEDER DE OLIVEIRA

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-003.935/2009-2

Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Nova Itarana/BA.
Responsáveis: José Andrade Brandão de Almeida (326.331.575-72); e Theonas Silva Rebouças (070.917.965-00). Interessado: Fundação Nacional de Saúde. Advogado constituído nos autos: não há.

Classe IV - Atos de Admissão de Pessoal

TC-006.831/2010-9

Natureza: Atos de Admissão.
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP.
Interessados: Juliana Maria Câmara (324.581.628-60) e Luiz Fernando de Mendonça Pinheiro (218.684.908-90). Advogado constituído nos autos: não há.

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-017.919/2009-0

Natureza: Aposentadoria.
Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA.
Interessado: Julio Pires Bezerra da Nobrega (004.426.404-63). Advogado constituído nos autos: não há.

Secretaria das Sessões, 20 de maio de 2010.
FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Subsecretária da Câmara

2ª CÂMARA

EXTRATO DA PAUTA Nº 17/2010 (EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA)

Sessão em 25 de maio de 2010, às 16h

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 2ª Câmara, na Sessão Extraordinária Pública, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 17, 134, 135, 137, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 195/2006.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro BENJAMIN ZYMLER

TC-001.465/2009-5

Natureza: Aposentadoria
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Machado - Mec
Interessados: Celma Lúcia Ferreira Nogueira (342.209.176-91) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.260/2010-0

Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Colatina - Mec
Interessados: Alessandra Andrade (945.682.786-00) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.328/2009-5

Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves - MEC
Interessado: Maurício Ivan dos Santos (000.755.440-08)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.432/2010-6

Natureza: Denúncia
Unidade: Advocacia-Geral da União - PR
Interessado: Clinton Antonio Fernandes Caixeta (837.765.161-00)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.112/2010-5

Natureza: Pensão Civil
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - Mec
Interessado: Larissa Domith de Paula Oliveira (012.328.266-77)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.672/2004-3

Natureza: Recurso de Reconsideração
Unidade: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA
Interessado: Miguel Rodrigues Fernandes (022.079.903-20) administrador provisório do espólio de Ana Maria Nascimento Fernandes (079.544.253-04). Advogados constituídos nos autos: Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA 4.947), Fabrício Mendes Lobato (OAB/MA 6.706), Aldy Silva Saraiva

TC-004.997/2010-7

Natureza: Pensão Civil
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Mec
Interessado: Célia Natalícia (549.449.296-68)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.510/2010-8

Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - MEC
Interessado: Adilson Luiz de Oliveira Filho (411.104.986-91)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.516/2010-6

Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - Mec
Interessado: Jessivan da Conceição Lima (517.021.773-00)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.519/2010-5

Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - Mec
Interessados: Ana Amália Gomes de Barros Torres (021.555.234-24) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.522/2010-6

Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto - Mec
Interessado: Vanilda Maria Joana Leão (723.649.806-82)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.526/2010-1

Natureza: Admissão
Unidade: Instituto Federal do Rio de Janeiro/unid. RJ - Mec
Interessados: Ada Lúcia Moura de Lima (037.624.447-06) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.528/2010-4

Natureza: Admissão
Unidade: Instituto Federal do Rio de Janeiro/unid. RJ - Mec
Interessados: Herick Simas dos Santos (103.705.477-64) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.530/2010-9

Natureza: Admissão
Unidade: Instituto Federal do Rio de Janeiro/unid. RJ - Mec
Interessados: Paulo Feliciano Soares Filho (587.433.677-04) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.545/2010-6

Natureza: Admissão
Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre - Mec
Interessados: Cristiane Raupp Nunes da Silva (813.563.400-59); Eli-sangela Arbo (901.522.550-87)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.590/2010-1

Natureza: Admissão
Unidade: Controladoria-Geral da União - PR
Interessados: Andre Nascimento Barbosa (646.406.121-68); Fabrício Alves Vieira (019.597.059-46); Marcos Hiraici Hashi (709.932.111-00)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.596/2010-0

Natureza: Admissão
Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Interessados: Amarildo Lucas de Souza (327.113.441-34) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.619/2010-0

Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - MEC
Interessados: Ana Paula Fonseca (042.555.147-47) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.625/2010-0

Natureza: Admissão
Unidade: Colégio Pedro II - Mec
Interessados: Adalberto de Souza Mangueira (738.018.287-00) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.648/2010-0

Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Sto. Antônio João Cleofas - Mec
Interessados: Maria do Socorro da Silva Lira (609.557.754-34); Marta Balduino de Alvarenga (335.822.201-25)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.650/2010-4

Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Catu - MEC
Interessado: Taiane Barbosa Ferreira (006.156.835-09)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.656/2010-2

Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí - MEC
Interessado: Everton Jose da Silva (329.008.268-70)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.657/2010-9

Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí - Mec
Interessado: Fabiana Vargas Faria (031.997.786-23)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.661/2010-6

Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí - Mec
Interessados: Mário Henrique Nunes Peres (056.671.796-44) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.669/2010-7

Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária - MEC
Interessado: Liliam Alkmim Matos (027.409.286-70)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.673/2010-4

Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - MEC
Interessados: André Isídio Martins (061.549.614-80); Fabiana Machado da Silva (944.697.255-87); Maria Celia Mendes Aroucha (452.299.533-49)
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-006.677/2010-0
Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - Mec
Interessado: Marina Farcic Mineo (059.521.686-20)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.681/2010-7
Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí - Mec
Interessado: Daniel Bernardes Coelho (001.678.801-01)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.685/2010-2
Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Codó - Mec
Interessado: Elizete Soares de Sena (911.415.836-15)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.697/2010-0
Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - Mec
Interessado: Marcelo Goes Tavares (691.474.181-68)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.701/2010-8
Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso - Mec
Interessados: Marilson Oliveira Correa (046.299.296-90); Rafaela Emilia Bortolini (012.674.981-70); Sissa Miyuki Kurita (317.842.128-90)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.705/2010-3
Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto - Mec
Interessado: Vitor Maggioni Gasparini (076.043.026-88)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.709/2010-9
Natureza: Admissão
Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Interessados: Cristian Dias Fernandes (943.544.720-15); Paula Regina Pegoraro (986.757.290-49)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.713/2010-6
Natureza: Admissão
Unidade: Instituto Federal do Rio de Janeiro/Unid. RJ - Mec
Interessados: Welsing Moreira Pereira (021.876.537-14); Zilton Farias Meira de Vasconcellos (052.327.797-02)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.813/2010-0
Natureza: Admissão
Unidade: Ministério da Integração Nacional
Interessados: Alberto Canavarro Moreira dos Santos (463.048.196-68) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.721/2010-2
Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - Mec
Interessados: Francisco Carlos Sobrinho (320.731.353-15); Manoel Neudo de Araujo (156.801.423-68)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.726/2010-4
Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto - Mec
Interessado: Afonso Ligorio de Oliveira (877.645.716-87)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.728/2010-7
Natureza: Admissão
Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Interessado: Marcelo Régis Nascimento (484.430.853-04)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.761/2010-4
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Controladoria-Geral da União - PR
Interessado: Antonildes Nascimento Assunção (038.529.033-00)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.833/2010-5
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - Mec
Interessado: Walter Ribamar Martins (004.415.203-59)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.852/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa - Mec
Interessado: José Valdecyr Gonçalves Coutinho (063.725.547-04)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.041/2010-5
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Colégio Pedro II - Mec
Interessados: Miguel de Azevedo Filho (006.012.417-20); Tiago Castello Branco de Britto (098.262.847-18)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.070/2010-5
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI
Interessados: Lúcia Maria da Silva (289.353.144-04); Maria Gomes de Sousa (024.726.794-59); Maria Gomes de Souza (024.726.794-59)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.080/2010-0
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Ministério da Educação
Interessado: Antonio Victor Fernandes Machado (017.299.571-02)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.087/2010-5
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas
Interessados: Camila Carvalho (526.904.582-68); Dorendina Correa Carvalho (757.223.992-72); Patrícia Vinente Assayag (911.006.582-20)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.091/2010-2
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - Mec
Interessado: Edjane Justino Alves (008.631.744-00)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.092/2010-9
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Interessados: Eliane Cavalcanti da Silva (298.757.494-00); Maria da Conceição Dias Ferreira (169.282.614-04)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.675/2010-4
Natureza: Representação
Unidade: Coordenação Geral de Recursos Logísticos da Advocacia Geral da União
Responsável: Advocacia Geral da União
Representante: Microsens Ltda (78.126.950/0003-16)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.113/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Controladoria-Geral da União - PR
Interessados: Alberto de Jesus Noleto (035.938.193-68) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.187/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Alegre - Mec
Interessados: Leocínio José Gobbo (364.523.007-68); Maria José Moulin Pedra (641.724.148-34)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.212/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Instituto Federal do Rio de Janeiro/unid. RJ - Mec
Interessados: Ana Paula da Costa Ilheu Fontan (403.605.987-49) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.547/2010-0
Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Mec
Interessados: Amilcar Figueiroa Peres dos Santos (854.154.136-34) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.551/2010-7
Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa - MEC
Interessados: Kenia Izalem Pimentel Schmidt (031.001.777-70); Thiago Lopes Rosado (111.913.087-58)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.556/2010-9
Natureza: Admissão
Unidade: Instituto Federal do Rio de Janeiro/unid. RJ - Mec
Interessados: Aloa Machado de Souza (084.242.557-80) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.570/2010-1
Natureza: Admissão
Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre - Mec
Interessados: Sílvia Regina Pereira Roveda (471.365.370-53) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.617/2010-8
Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - Mec
Interessado: Luiz Henrique Bergamaschi (051.572.316-95)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.621/2010-5
Natureza: Admissão
Unidade: Instituto Federal do Rio de Janeiro/Unid. RJ - MEC
Interessados: Alberto Rodrigues Pereira (831.061.707-00) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.656/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Controladoria-Geral da União - PR
Interessados: Alvino Pires (067.719.801-97) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.691/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI
Interessado: José Nunes do Amaral (055.218.824-72)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.348/2004-7
Natureza: Prestação de Contas Simplificada
Exercício: 2003
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - MEC
Responsáveis: João Ferreira da Silva (417.876.174-91); Jose Marcelo Costa Carvalho (127.716.004-04); José Pereira de Sousa (061.848.554-68); Marcelo Henrique Aguiar Silva (394.351.641-53); Maria Edilene Coelho de Carvalho (081.157.964-68); Paulo Carlos dos Santos (362.113.034-91); Tereza Maria da Silva Cruz (213.622.894-34)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.424/2010-5
Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - MEC
Interessados: Antonio Everton dos Santos Goes (002.575.623-03); Antonio Helyson Fernandes Clementino (220.224.168-05); Fábio Timbó Brito (804.756.393-91)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.425/2010-1
Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo - Mec
Interessados: Christiany Loss Rigo (093.969.727-03); Fabrício Amaral de Souza (068.556.647-17)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.426/2010-8
Natureza: Admissão
Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Interessados: Ademir Sousa Henrique (319.688.068-06) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.533/2009-6
Natureza: Admissão
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - Mec
Interessados: Adriana Guimarães Costa (600.033.592-04) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.394/2008-7
Natureza: Pedido de Reexame
Unidade: Tribunal Regional Federal 1ª Região
Interessados: Alíres Porto Alegre dos Santos (191.113.980-00); Diana Maria Rocha Mattos (023.274.491-20)
Advogados constituídos nos autos: Adão Neves de Oliveira (OAB/DF 15.121), Aracéli Alves Rodrigues (OAB/DF 26.720), Jean Paulo Ruzzarin (OAB/DF 21.006) e Marcos Joel dos Santos (OAB/DF 21.203).

TC-011.948/2009-5
Natureza: Admissão
Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul - MEC
Interessados: Erickson Slomp Nogueira (003.564.029-40); Marcia Cristina Nicola (707.517.570-04)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.986/2009-6
Natureza: Admissão
Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Interessado: Silvana Maria Alves Clave Perez (155.087.650-34)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.450/2008-2
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal
Interessados: Antônio Cândido do Prado (595.702.107-53) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.312/2003-4
Natureza: Recurso de Reconsideração
Unidade: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA
Responsável: Osmar de Jesus da Costa Leal (133.543.703-78)
Advogados constituídos nos autos: José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA nº 912), Gustavo Brandão de Lima (OAB/MA nº 8.421)

TC-015.673/2009-0
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2008
Unidade: Serviço Social da Indústria/SESI - Departamento Nacional - MDS
Responsáveis: Antonio Carlos Brito Maciel (004.933.334-87); Armando de Queiroz Monteiro Neto (038.812.294-34); Carlos Henrique Ramos Fonseca (288.645.909-78); Paulo Antonio Skaf (674.083.628-00)
Advogados constituídos nos autos: Patrícia Salm Horn (OAB/SC 23.749), Carolina Constante (OAB/SC 19.651), Francisco de Paula Filho (OAB/DF 7.530), Elizabeth Homsí (OAB/RJ 37.313).

TC-024.710/2009-4
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - Mec
Interessados: Doris Silvana da Rocha Morais (079.029.482-68) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.689/2009-3
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - Mec
Interessados: Aécio Pola Fernandes (048.267.874-72) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.690/2009-4
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - Mec
Interessados: Josefa Barbosa de Barros (870.689.404-63); Maria Beltrão Nunes (816.297.614-00)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.775/2009-3
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI
Interessados: Adnele Farias Magalhães (633.026.913-00) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.790/2009-0
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI
Interessados: Ana Cândido de Sousa (707.566.433-68) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.076/2009-7
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Representação do Mec No Rio de Janeiro
Interessados: Célia Campos Proa (076.025.767-13) e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro AROLD0 CEDRAZ

TC-002.423/2010-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Gilvanete Santos de Oliveira (006.412.217-46); e outros
Órgão: Ministério da Justiça (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-002.454/2010-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adriadna Herciliani Silva Goncalves (032.754.621-21); e outros
Entidade: Departamento de Polícia Federal - MJ
Advogado constituído nos autos: não há

TC-002.457/2010-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adelaide da Silva Santos (738.980.158-15); e outros
Entidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ
Advogado constituído nos autos: não há

TC-002.471/2010-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Djanira Pinto dos Santos (859.841.834-04); e outros
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas
Advogado constituído nos autos: não há

TC-002.478/2010-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ademir Alves de Medeiros (058.560.274-34); e outros
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba
Advogado constituído nos autos: não há

TC-002.489/2010-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Amancio Moreira de Castro (026.552.507-10); e outros
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.022/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco Teixeira Franco (228.120.081-72)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Goiás.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.023/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Izaildes de Lima Oliveira (175.311.363-68)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.027/2010-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Clarisson Pinto (018.826.274-15)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.029/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria Lúcia Fernandes Araújo (067.056.264-53)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.132/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Dulcineia Rodrigues (760.985.168-04); Ernestina Elizabeth Oliveira (669.114.518-68); Maria Jose Sampaio de Arruda (033.306.558-10)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.609/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Djane Candido Frederico (023.084.430-81)
Entidade: Hospital Cristo Redentor S.A. - MS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.641/2010-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ronaldo de Lima Macedo (399.859.975-49)
Entidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.899/2010-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiza Pereira da Mota (052.131.342-20)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Ceará
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.902/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Andre Paulino D'albuquerque (013.479.004-97); Antonio Carlos dos Santos (000.592.343-34)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.072/2010-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Aldyr Lopes Sardao (077.777.857-29); e outros
Entidade: Departamento de Polícia Federal - MJ.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.099/2010-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Angela Catharino (035.466.077-24); Flavia Neumann de Souza (124.189.557-02)
Entidade: Fundação Oswaldo Cruz - MS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.126/2010-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Eunice Rodrigues Monteiro da Silva (061.708.461-00); Mikaela Cristina Ramos (730.352.621-87)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.127/2010-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Aline de Figueiredo Sales Pereira (347.215.687-20); e outros
Entidade: Hospital dos Servidores do Estado no Rio de Janeiro.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.149/2010-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Melina Abu Marrul Martins Correa (005.170.693-85)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Ceará.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.153/2010-8
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Aline Roberta Baima (010.266.013-12)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.159/2010-6
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Daniela Valadao Freitas Rosa (013.553.036-99)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.163/2010-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Maria da Penha Henrique Monteiro (014.242.346-70); e outros
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.169/2010-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ana Juliette Lima Pereira (008.663.084-90); e outros
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.487/2010-7
Natureza: Representação
Representante: Lener do Nascimento Ribeiro, prefeito de São Lourenço da Serra/SP.
Unidade: Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra/SP.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.696/2010-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Victor Vicent Valla (074.552.678-00)
Entidade: Fundação Oswaldo Cruz - MS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.717/2010-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Paulo Gomes Figueiredo (093.685.074-49)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão
Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.721/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Carlos Jose Monteiro (052.808.187-04)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.936/2010-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alcimone Chaves Guimaraes (160.067.801-78); Antoninho Cruvinel de Oliveira (029.034.582-00); Gastao Siqueira Neto (039.930.861-04); Joao Antonio Ferreira (060.273.771-00); Joao Ribeiro de Moura (061.322.191-53); Marcelo Eustáquio Montandon (043.100.391-20); Urbano Mauricio Alves da Costa (075.193.111-04)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Goiás
Advogado constituído nos autos: não há

TC-010.466/2010-0
Natureza: Representação
Responsável: Fundação Oswaldo Cruz - MS (33.781.055/0001-35)
Representante: Edson Abdon Peixoto Filho, Procurador da República.
Entidade: Fundação Oswaldo Cruz - MS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.956/2007-5
Natureza: Relatório de Auditoria
Responsável: Valmar Correa de Andrade (114.328.454-20)
Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.053/2009-9
Natureza: Tomada de Contas - Exercício: 2008
Responsáveis: Afonso Ursula dos Santos (512.528.807-15); Aldenir de Almeida Gonçalves (144.773.191-34); Antonio Rafael da Costa (222.196.336-91); Antonio de Lima Moreira (101.793.646-34); Arianaldo Bomfim Rosendo (182.782.991-53); Claudio Antonio David (325.012.936-49); Dionice da Silva Rabelo (344.472.616-34); Eliane Caldas Bretas (198.743.086-72); Erasmo Ferreira da Silva (115.220.891-87); Flavio dos Santos Costa (415.249.936-20); Irani de Souza Vitulich (582.652.446-49); Izilda Maria da Consolação Oliveira (529.144.026-00); Joao Teofilo da Silva (096.812.131-49); João Batista da Silva (408.281.236-91); Libia Crossy Reis (522.271.976-68); Lucio Antonio Gonzaga (246.837.876-87); Margareth Glaucia Silva Ribeiro (435.682.036-34); Maria Aparecida dos Santos (385.181.636-68); Maria Eliane de Almeida (564.382.906-10); Maria Luiza Franca (276.224.606-72); Maria Luiza Pena Marques (253.597.896-20); Maria Stella de Carvalho Campos Ferreira (586.005.586-20); Maria de Fatima Albuquerque de Souza (410.579.967-34); Marilda das Graças Anastacio (409.372.246-34); Meire Thomaino (163.342.726-91); Narcísio Machado de Oliveira (560.416.326-00); Nelson Barbosa Filho (373.023.706-30); Neusa



Ferreira Barroso (312.073.916-20); Raule Abdala (227.022.026-91); Ronaldo Conceição Faria de Oliveira (411.625.286-72); Silas Cesar de Paula (414.484.216-91); Stela Maris Dinis Rodrigues (475.019.606-15); Valmir Borges (315.167.006-78)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.368/2009-8
Natureza: Monitoramento
Responsável: Sergio Barboza Menezes (855.844.877-91)
Interessado: Secretaria de Controle Externo no Espírito Santo.
Órgão: Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Espírito Santo.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.985/2007-9
Apenso: TC 015.159/2005-0 (REPRESENTAÇÃO)
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2006
Responsáveis: Antônio Alir Dias Raitani Júnior (304.477.209-53); e outros
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - MEC.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.050/2008-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Azevedo de Brito (667.828.723-15); e outros
Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC
Advogado constituído nos autos: não há

TC-029.614/2008-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Keyla Christina Albuquerque Lacerda (382.384.702-34); e outros
Entidade: Universidade Federal do Ceará MEC.
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

TC-001.723/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Pereira da Silva (021.349.693-34); José Cosmo da Silva (056.683.103-10)
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento No Ceará - Mapa
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.724/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Evanil Santos de Almeida (191.377.375-20); Josefa Andrade Santos (036.772.305-00)
Unidade: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Mapa
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.744/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Edna Oliveira da Silva (085.269.662-00); Gerson Eloy dos Santos (032.516.912-87)
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento No Acre - Mapa
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.810/2010-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Aldenora Montenegro Oliveira (262.900.903-30); e outros
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Ceará - Mapa
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.832/2010-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Eulalia Rocha Gonçalves (786.748.911-87); Idalina Lino Pereira (164.258.981-00)
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Mato Grosso do Sul - Mapa
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.438/2010-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adalgiza Ferreira de Castro (634.169.997-20); e outros
Unidade: Ministério dos Transportes (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.300/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Armando Xavier Vieira Filho (193.839.086-53)
Unidade: Fundo Nacional de Saúde
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.084/2010-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Ribeiro Junior (102.287.801-87); e outros
Unidade: Câmara dos Deputados - CD
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.509/2010-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Mário de Lima Sobrinho (294.721.806-04)
Unidade: Município de Luz - MG
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.762/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ademir Carlos Chavante Souza (116.651.811-68)
Unidade: Ministério dos Transportes (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.899/2010-0
Naturza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Moura Pimentel (077.694.247-63); e outros
Unidade: Câmara dos Deputados - CD
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.901/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Silas Junior Campos (007.998.766-40); e outros
Unidade: Câmara dos Deputados - CD
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.307/2010-9
Natureza: Representação
Interessado: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (vinculador)
Unidade: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CE-PLAC
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.483/2009-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Sathler Guimaraes (899.091.866-91); e outros
Unidade: Câmara dos Deputados - CD
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.560/2009-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Lucia Pereira de Jesus Santos (898.983.037-00); e outros
Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.699/2003-0
Apenso: TC 013.599/2003-2 (Representação)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Ana Paula Vieira da Silva (659.764.444-15); e outros
Unidade: Município de Aliança/PE
Advogados constituídos nos autos:Maria da Paz Fernandes (OAB/PE 13.314) e João Olympio Mendonça (OAB/PE 4.815)

TC-020.412/2006-0
Natureza: Representação
Interessado: Identidade preservada (Art. 55, § 1º, da Lei 8.443/92)
Unidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobrás
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.886/2009-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alzira Alves de Souza (025.455.104-16); e outros
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Paraíba - Mapa
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.856/2009-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: José Sivirino da Silva (470.737.646-00)
Unidade: Município de Indaiabira - MG
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

TC-003.575/2009-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Carmem Izolda Rodrigues Garcia (712.417.870-34) e outros
Entidade: Funasa - Coordenação Regional/RS - MS
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.304/2010-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Edson Gomes Scoot (101.899.204-91)
Entidade: Funasa - Coordenação Regional/PE - MS
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.956/2009-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus no Brasil (00.456.392/0001-06); Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães (022.411.238-46); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Pedro Celso (150.275.621-87); Santana Gentili (144.967.801-78)
Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)
Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-5)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.106/2010-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daiana Sanches (288.926.458-03); Jucimara Toricelli (128.952.768-70); Mauricio Rodrigo Garcia (332.291.278-70)
Entidade: Diretoria Regional da ECT em São Paulo - DR/SP
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.222/2009-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Adeusinha Jerônimo Ribeiro Dias (579.937.341-34); Grupo Fraternal Estrela do Oriente - GFEO (02.699.866/0001-68); Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães (022.411.238-46)
Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)
Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-5)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.225/2009-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: IEL - Instituto Euvaldo Lodi (75.047.399/0001-65); Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães (022.411.238-46); Lourival Novaes Dantas (023.195.601-06); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34)
Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)
Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-5)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.041/2010-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Abgair Grimalde Paula (674.909.726-04) e outros
Órgão: Ministério das Comunicações (vinculador)
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.042/2010-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alex Cortes Alves dos Santos (022.019.135-28) e outros
Órgão: Ministério das Comunicações (vinculador)
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.479/2010-3
Natureza: Representação
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ
Entidade: Município de São Gonçalo - RJ
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ (SECEX-RJ)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.503/2010-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aaron Daher Zuniga (279.990.948-54) e outros
Entidade: Diretoria Regional da ECT em São Paulo/Interior - DR/SPI
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.887/2010-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ageu Ferreira Nunes (074.440.847-42); Elke Ane de Oliveira Fioroti (031.674.877-39); Milton Silva Junior (102.610.967-10)
Entidade: Diretoria Regional da ECT no Espírito Santo - DR/ES
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.894/2010-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clarindo Hugo Huf (852.213.099-04); Elisiane Cristina Knabben (004.003.959-59)
Entidade: Diretoria Regional da ECT em Santa Catarina - DR/SC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.718/2010-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Daniela Monteiro de Oliveira Nobre (081.014.137-07)
Órgão: Ministério da Saúde (vinculador)
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.796/2010-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria da Gloria Faria (151.285.041-15)
Órgão: Ministério da Saúde (vinculador)
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.547/2010-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Cristina de Moraes da Silva (114.267.768-02) e outros
Entidade: Diretoria Regional da ECT em São Paulo/Interior - DR/SPI
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal(SEFIP)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.858/2009-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Getúlio Américo Moreira Lopes (105.585.946-20); Maria das Graças da Paula Salles (126.535.511-87); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Pedro Celso (150.275.621-87); Raimundo Ferreira da Silva Júnior (329.719.903-20); Uniceub (00.059.857/0001-87)
Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)
Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-5)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.877/2009-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Avel de Alencar (297.169.691-04); Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães (022.411.238-46); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados do Df (01.634.104/0001-10)
Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)
Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo(SECEX-5)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.885/2009-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Fama (01.720.663/0001-43); Gilvan Alves de Andrade (259.482.531-04); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Pedro Celso (150.275.621-87); Raimundo Ferreira da Silva Júnior (329.719.903-20); Vera Maria Pozza Urnau (285.015.781-34)
Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)
Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-5)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.488/2009-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Instituto do Trabalho Dante Pellacani (67.350.231/0001-04); Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães (022.411.238-46); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Nilson Araújo de Souza (020.177.503-44)
Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)
Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-5)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.639/2004-8
Apenso: TC 010.112/2003-5
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2003
Responsáveis: Alexandre Magalhães da Silveira (024.715.747-34); Altino Ventura Filho (002.089.224-15); Antônio de Pádua Ferreira Passos (121.595.901-00); Arlinda Ivone Toledo de Menezes (114.614.701-53); Beatriz Oliveira Fortunato (051.674.477-12); Celina Maria de Macedo Brinckmann (221.878.040-20); Cléber Wilson Oliveira Passos (789.090.237-91); Darc Antônio da Luz Costa (242.165.507-20); Dilma Vana Rousseff (133.267.246-91); Francisco Luiz Sibut Gomide (016.583.109-00); Glauco Antônio Truzzi Arbix (518.652.118-34); Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho (018.446.524-91); Isabel da Silva Ramos Kemmelmeier (016.751.727-90); José Drumond Saraiva (219.954.277-72); Kurt Janos Toth (193.789.557-20); Luiz Pinguelli Rosa (023.504.757-00); Luiz Vianna Neto (000.734.665-49); Livia Xavier de Mello (078.320.417-57); Marcio Pereira Zimmermann (262.465.030-04); Marco Antônio Martins Almeida (221.163.621-72); Naria da Conceição de Almeida Tavares (178.723.917-91); Nelson Machado (004.364.701-44); Nereu Ramos Neto (023.703.367-49); Osvaldo Petersen Filho (012.933.890-72); Otaviano Canuto dos Santos Filho (120.081.095-34); Pietro Erber (010.064.447-34); Priscila de Souza Cavalcante de Castro (553.597.791-87); Ricardo de Gusmão Dornelles (221.173.181-34); Roberto Garcia Salmeron (032.502.887-72); Rogério da Silva (609.549.738-87); Ronaldo Schuck (172.125.450-15); Saulo José Nascimento Cisneiro (076.497.544-72); Silvano Gianni (608.694.378-87); Tânia Gomes Ribeiro de Moraes (504.403.141-00); Valter Luiz Cardeal de Souza (140.678.380-34)
Entidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME
Unidade Técnica: 1ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-1)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.072/2009-0
Natureza: Tomada de Contas -
Exercício: 2008
Responsáveis: Suzanne Jacob Serruya (109014.342-72; Zich Moises Júnior (550.590.457-68)
Entidade: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS
Unidade Técnica: 4ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-4)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.184/2008-8
Natureza: Tomada de Contas
Exercício: 2007
Responsáveis: Alexandra Reschke Stanislau Affonso (066.195.378-55); Carlos Roberto de Carvalho (080.996.004-44); Eliane Fernandes da Silva (366.759.381-34); Elisabeth Dimatteu Telles Lopes (308.077.941-04); Jorge Arzabe (675.133.874-00); Kátia de Sousa Dantas Simões (456.314.924-15); Maria das Neves Queiroz de Oliveira (753.063.017-20); Maria do Carmo Ivo Aragão (128.456.554-87); Marlene Cavalcante Gomes (238.702.221-15); Roberto Ângelo Quirino Dantas (002.198.604-59)
Entidade: Gerência Regional de Patrimônio da União/PE - MP
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PE (SECEX-PE)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.909/2008-1
Natureza: Tomada de Conats Simplificada
Exercício: 2007
Responsáveis: Alexandre Martins Vido (894.657.170-53); Erildo Alves Machado (102.600.991-04); Getúlio Marques Ferreira (097.338.924-91); Iara Ferreira Pinheiro (000.894.661-28); Jaqueline Moll Pinto (476.456.870-53); Moisés Domingos Sobrinho (108.095.204-78); Patrícia Barcelos (736.960.210-91); Selma Fonseca Saude de Lima (144.520.731-15)
Entidade: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - MEC
Unidade Técnica: 6ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-6)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.957/2008-9
Natureza: Tomada de Contas Simplificada
Exercício: 2007
Responsáveis: Viviane Paula Viana (047.564.207-45); Alcides Lopes Gouvêa Filho (091.259.656-20); Adonisede Martins Dantas Filho (099.133.511-20); Cláudia da Silva (538.243.001-25).
Entidade: Secretaria de Educação a Distância - SED/MEC
Unidade Técnica: 6ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-6)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.559/2008-6
Natureza: Prestação de Contas -
Exercício: 2007
Responsáveis: Carlos Eduardo Borges de Andrade (601.855.464-04); Elizabeth Pereira Leite Silva (104.317.408-79); Francineide Bezerra de Oliveira (102.231.003-82); Josué Santos Silva (500.372.934-00); Luciano Candeia (500.806.954-34); Manoel Pedro de Alcântara Assis da Silva (021.683.752-91); Marcelo Pereira de Araújo (854.169.754-15); Marcos Vicente dos Santos (225.611.454-68); Marcus Vinicius Dias de Medeiros (930.120.474-68); Maria das Dores Guedes (482.726.394-91); Odacy Moreira da Silva (057.984.344-00); Raimundo Damasceno Gomes (132.685.464-04); Verônica Lacerda Arnaud (139.413.134-87)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PB (SECEX-PB)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.739/2008-4
Natureza: Prestação de Contas -
Exercício: 2007
Responsáveis: Amaury Patrick Gremaud (076.412.838-88); Amir Lima (378.588.820-15); Carlos Eduardo Moreno Sampaio (239.255.071-91); Carlos Sérgio Paiva Ferreira (524.527.861-87); Clarice Santos dos Santos (281.363.650-91); Célia Cristina de Souza Gedeon (245.287.061-72); David de Lima Simões (182.871.401-10); Dilvo Ilvo Ristoff (152.365.100-82); Dorivan Ferreira Gomes (120.750.431-91); Fabiana de Felício (247.789.818-39); Jaime Giolo (260.983.690-20); Jairo Afonso Pereira (003.230.801-97); Jane Machado da Silva (805.750.641-53); Joario Almeida Dias (396.530.305-82); José Luiz Dias de Oliveira Filho (120.041.701-15); Josely Soares de Oliveira (033.778.061-72); Jovina Ramos da Costa (150.428.803-30); Laerte Rodrigues de Sousa (245.727.301-30); Lauro Marques Dourado (022.380.801-63); Lena Cavalcante Falcão (258.497.603-00); Lucia Helena Pulcherio de Medeiros (046.433.481-00); Luiza Massae Uema (522.434.008-04); Manuel José Forero Gonzalez (393.871.866-87); Marcia Maria Eliass (066.268.401-00); Maria Vilma Valente de Aguiar (146.253.001-00); Odiete Deusdara Rodrigues (511.352.997-49); Oroslinda Maria Taranto Goulart (314.634.366-53); Paulo Mauer (600.094.037-87); Pedro Custódio Neto (119.004.071-91); Pedro Massad Júnior (279.379.411-20); Rossi da Silva Araújo (334.263.331-04); Saulo Ulisses Pamplona (317.200.561-53); Silvana Maria Lacerda Gonçalves (487.532.466-91);
Entidade: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC
Unidade Técnica: 6ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-6)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.475/2009-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Associação dos Moradores de Taguatinga (02.573.517/0001-03); Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães (022.411.238-46); Maria das Graças Maia (297.729.821-53); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Pedro Celso (150.275.621-87)
Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)
Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-5)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.798/2009-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Fundação Lombardi (01.068.273/0001-30); Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães (022.411.238-46); Marco Antônio Toccolini (238.580.521-91); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Pedro Celso (150.275.621-87)
Entidades: Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Sefor) e Secretaria de Trabalho do Distrito Federal (SET/DF)
Unidade Técnica: 5ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-5)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-022.273/2009-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Marco Antonio Silva Sousa (303.458.472-53)
Entidade: Diretoria Regional da ECT no Pará - DR/PA
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PA (SECEX-PA)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-027.420/2009-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Israel Klabin (008.143.857-53) Instituto de Estudos Políticos e Sociais - IEPES
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ (SECEX-RJ)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.044/2007-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Ernesto de Souza Antunes (371.862.218-15); Prefeitura Municipal de Crucilândia - MG (18.313.007/0001-29)
Entidade: Município de Crucilândia - MG
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MG (SECEX-MG)
Advogado constituído nos autos: não há.

- **Relator, Auditor** AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

TC-002.273/2010-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Fátima Ferreira dos Santos (270.911.551-49); e outros
Órgão/Entidade: Ministério do Trabalho e Emprego
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.307/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Paulo Cezar Campos (282.144.807-44)
Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/ES
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.094/2010-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Cecilia Beninca Coelho (007.763.727-50); e outros
Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/ES
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.381/2010-7
Natureza: Representação
Interessado: Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Trabalho.
Unidades: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai/Departamento Nacional e Serviço Social da Indústria - Sesi/Departamento Nacional.
Advogados constituídos nos autos: Alexandre Salles Steil, OAB/SC 9.182; Carlos Manuel de Azevedo Pessoa da Silva, OAB/RJ 23.219; Cássio Augusto Muniz Borges, OAB/RJ 91.152 e OAB/DF 20.016-A; Catarina Barros de Aguiar Araújo, OAB/DF 20.526; Christina Aires Correa Lima, OAB/DF 11.873; Cid Ferreira Lopes Filho, OAB/DF 313; Elizabeth Homs, OAB/RJ 37.313 e OAB/DF 20.467-A; Fábio Giusto Morolli, OAB/RJ 40.656; Fabíola Pasini Ribeiro de Oliveira, OAB/MT 5.033 e OAB/DF 29.740; Francisco de Paula Filho, OAB/DF 7.530; Gustavo do Amaral Martins, OAB/RJ 72.167; José Augusto Seabra Monteiro Vianna, OAB/DF 24.772; Júlio César Moreira Barbosa, OAB/DF 22.138; Márcio Bruno Sousa Elias, OAB/DF 12.533; Marcos Abreu Torres, OAB/BA 19.668; Maria de Lourdes Franco de Alencar Sampaio, OAB/RJ 50.660; Mirian de Fátima Lavocat de Queiroz, OAB/DF 19.524; Raul Caldas, OAB/DF 20.894; Regiane Ataíde Costa, OAB/DF 2.211-A; Rodrigo Simões Frejat, OAB/DF 8.626; Sérgio Murilo Santos Campinho, OAB/RJ 55.174; Sidney Ferreira Batalha, OAB/DF 11.016; Sylvia Lorena Teixeira de Sousa, OAB/DF 11.724; Viviane Coser Vianna, OAB/RJ 83.383.

TC-007.804/2010-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Loísiane Rovere Dias (598.416.649-68)
Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PR
Advogado constituído nos autos: não há.



TC-008.034/2010-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Gabriela Menezes Gonçalves (015.701.445-24); Luzia Maria de Jesus (653.815.645-20); Saulo José Alves Barbosa (590.787.075-34)
Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.062/2010-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Carlos Alberto Diniz (053.833.007-40); Wanda Oberlaender de Oliveira (729.224.787-34)
Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.548/2010-2
Natureza: Ato de Admissão
Interessados: Alessandra Castro Barbosa (023.986.757-26); e outros
Órgão/Entidade: Ministério do Trabalho e Emprego (vinculador)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.666/2010-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alcebiades Malheiros Mota (082.458.272-15); e outros
Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.983/2005-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Simone Simões Neri (118.790.175-04)
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Inhambupe/BA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.093/2010-2
Natureza: Representação
Responsável: Antonio Carlos de Carvalho (126.127.741-49)
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Tocantins
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoema/TO (00.237.370/0001-47)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.644/2010-9
Natureza: Representação
Interessado: 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região/MS
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.862/2003-9
Natureza: Prestação de Contas
Responsáveis: Armando Marianne Carvalho Junior (178.232.937-49); Joseph Brais (831.982.028-68)
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Mdic
Advogado constituído nos autos: não há

TC-015.501/2005-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Boaventura Vidal Cavalcante (046.687.075-20); Zairo Jacques Pinto Loureiro (296.416.755-91)
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Canavieiras/BA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.473/2009-3
Natureza: Prestação de Contas
Responsáveis: Adercy Itiú Maruoka (001.895.702-10); e outros
Órgão/Entidade: Senai - Departamento Regional/am - Mte
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.865/2007-6
Natureza: Prestação de Contas Simplificada
Responsáveis: Haroldo Oliveira Gomes (CPF 584.439.677-49) e outros
Órgão/Entidade: Laboratório Químico Farmacêutico do Exército
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-027.572/2009-0
Natureza: Representação
Responsáveis: Agência Goiana de Desenvolvimento Regional (03.540.410/0001-13); e outros
Interessado: Controladoria-geral da União - PR (05.049.940/0001-99)
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.430/2007-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Edith Araujo da Silva (347.847.482-53) Representante Legal do Espólio do Senhor Roberval Rodrigues da Silva (046.832.002-44); Evandro Narciso de Lima (321.404.282-34); Manoel Adail Amaral Pinheiro (137.996.732-53)
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Coari/AM
Advogados constituídos nos autos: Antonio das Chagas Ferreira Batista (OAB/AM 4177); Jayme Pereira Junior (OAB/AM 3918); Gláucia Danielle Carneiro Gonçalves (OAB/AM 6923); Josinete Sousa Lamarão (OAB/AM 6429); Euraney da Silva Costa (OAB/AM 6151)

- Relator, Auditor ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

TC-001.880/2010-1
Natureza: Reforma
Órgão/Entidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Interessados: Janderson Bruno Barros Eloi (CPF 866.006.803-34); Jeovaldo Pereira Bezerra (CPF 276.887.987-87); Jesuino da Silva Freitas Filho (CPF 074.576.427-49); Jonadab Honório da Silva (CPF 071.378.344-34); Jones de Assis de Melo (CPF 249.521.767-20); Jorge Alberto Nascimento (CPF 379.353.487-15); Jorge Heleno de Araujo (CPF 271.331.927-72); Jorge Luis Moreira Paes (CPF 024.113.002-63); Jorge Luiz Pinheiro (CPF 271.347.507-44); Jorge Quintanilha de Oliveira (CPF 311.703.747-00); Jorge de Carvalho Lopes (CPF 049.894.817-04); Jose Carlos Marques Pereira (CPF 335.268.777-34); Jose Itamar de Vasconcelos (CPF 052.537.487-68); Jose Lear Americo Soares (CPF 031.715.827-91); José Adelino (CPF 335.234.527-91); José Barbosa (CPF 069.732.217-34); José Carlos Teixeira (CPF 269.313.117-00); José Elias de Oliveira Filho (CPF 277.034.607-53); José Francisco Matias da Silva (CPF 396.832.817-53); José Gomes da Silva (CPF 263.732.627-15); José Henrique da Rocha Novais (CPF 130.534.267-49); José Irineu de Oliveira (CPF 052.055.577-53); José Lira de Oliveira (CPF 061.859.164-87); José Lucio Targino da Fonseca (CPF 276.884.967-72); João Baptista Mendes da Costa (CPF 056.360.517-00); João Barboza de Brito (CPF 018.817.524-53); João Batista Acioly (CPF 351.369.607-87); João Carlos Chagas Nascimento (CPF 267.706.367-00); João Carlos de Oliveira (CPF 131.179.980-04); João Cosme de Oliveira (CPF 341.962.937-00); João Felix do Nascimento Neto (CPF 277.055.527-87); João Humberto da Silva (CPF 731.537.028-53); João Martins da Silva (CPF 076.328.511-00); João da Silva Oliveira (CPF 719.362.207-25); João dos Passos Paulino (CPF 300.019.277-87); e Jânio Carlos Alves (CPF 632.738.297-53)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-002.544/2010-5
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama/MMA
Interessados: Alaide Ribeiro dos Santos (CPF 114.333.705-06); Genilza Oliveira (CPF 540.783.005-10); Georgina Oliveria (CPF 775.803.705-49); Gleidson Ribeiro Tavares (CPF 775.805.835-34); Maria Ilza Oliveira (CPF 775.803.975-87); Maria do Carmo Gomes Santos (CPF 767.692.085-04); Mirla Oliveira (CPF 775.803.895-68); e Pedrina Oliveira (CPF 634.493.155-87)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.594/2010-7
Natureza: Ato de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério do Turismo (vinculador)
Interessado: João Walacé Rodrigues Junior (CPF 710.806.431-68)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.441/2007-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Ministério da Cultura (vinculador)
Responsáveis: Eliane Camargos Chagas (CPF 247.894.026-49); e Fernando Antônio Camargos (CPF 327.837.366-91)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.766/2010-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Laboratório Nacional de Astrofísica - MCT
Interessada: Maria José Ferrer Ferreira (CPF 215.186.706-44)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.823/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência e Tecnologia (vinculador)
Interessada: Sarah Teles de Menezes Teixeira (CPF 195.222.666-04)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.971/2010-9
Natureza: Ato de Admissão
Órgão/Entidade: Ministério do Meio Ambiente (vinculador)
Interessada: Glicia Dulia Lima Ramos (CPF 809.432.847-91)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-010.457/2010-0
Natureza: Reforma
Órgão/Entidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Interessados: Edgar Magalhães da Silva Júnior (CPF 031.065.867-53); Edison Santiago Cerutti (CPF 033.651.407-78); Elgício Ferreira de Moura Filho (CPF 094.214.917-34); Fausto Calazans de Toledo Ribas Junior (CPF 098.694.847-00); Geraldo Cardoso de Aguiar (CPF 288.357.197-04); Jose Soares de Oliveira Junior (CPF 131.525.217-15); José Lucio de Lima (CPF 146.954.131-91); Manoel Targino Ferreira Neto (CPF 057.269.214-53); Mario Cravo (CPF 288.337.407-49); Muriel Klink Pereira (CPF 204.810.127-53); Pedro Ricardo Mendes (CPF 245.752.167-04); Petrucio Lima de Oliveira (CPF 312.622.877-15); Raimundo Batista Santos (CPF 044.996.707-72); Ricardo Cunha Palheiros (CPF 260.986.107-97); Ridoaldo Ramos de Oliveira (CPF 253.414.487-15); Severino Gomes do Nascimento (CPF 172.482.647-68); Severino dos Ramos Soares (CPF 276.427.047-04); Silvio Barbosa da Silva (CPF 343.575.487-72); Valdisson Vieira (CPF 065.151.857-15); William Ramos Teixeira (CPF 176.846.257-72); Wilson Gonçalves dos Santos (CPF 315.504.017-34); e Wilson de Souza Menezes (CPF 289.213.307-63)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-013.313/2008-8
Natureza: Tomada de Contas
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT/MS - JT
Responsáveis: Abdalla Jallad (CPF 003.845.501-34); Alencar Minoru Izumi (CPF 366.038.721-53); Amaury Rodrigues Pinto Júnior (CPF 510.627.129-00); Andre Luis Moraes de Oliveira (CPF 060.646.758-02); Eloi Mario Rubert Gardin (CPF 257.610.051-15); Fadjan do Santos Vieira (CPF 779.648.291-49); Helena Hikari Tominaga (CPF 447.114.681-53); Ivanilson Freires de Souza (CPF 856.537.721-00); Marcio Eurico Vitral Amaro (CPF 216.374.076-53); Orli Barbosa de Queiróz Cavalcante (CPF 337.334.901-00); Renato da Fonseca Lima (CPF 685.138.958-49); Ricardo Geraldo Monteiro Zandona (CPF 277.990.776-20); Rogério Augusto Girardi (CPF 464.502.540-68); e Vania Jocir Avilla da Silva (CPF 165.029.491-34)
Exercício: 2007
Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.490/2007-9
Apenso: TC-030.503/2007-8
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Superintendência do Porto de Rio Grande (SUPRG), Superintendência de Portos e Hidrovias do Rio Grande do Sul (SPH), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)
Interessada: Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-015.187/2008-0
Natureza: Prestação de Contas
Órgão/Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado de Pernambuco - Senai/PE - MTE
Responsáveis: Antonio Carlos Maranhão de Aguiar (CPF 001.717.784-72); Cláudia Silva Santos (CPF 412.020.584-34); Elba Maria Valois Coutinho (CPF 518.205.014-34); Fábria Cristina Estêves de Brito (CPF 170.173.864-34); Felipe José Bezerra Coelho (CPF 272.205.594-53); Fernando Antônio de Araújo Pinheiro (CPF 018.732.294-53); Francisco de Melo Granata (CPF 354.240.364-49); Heinz Dieter Loges (CPF 004.147.350-72); Jorge Wicks Côrte Real (CPF 070.380.894-04); José Carlos Borba de Queiroga Cavalcanti (CPF 003.637.234-04); José Elípio Aguiar Monteiro (CPF 000.354.594-68); José Manuel de Aguiar Martins (CPF 027.606.607-04); José Vanildo Cavalcante Machado (CPF 122.479.874-00); Maria da Conceição Maia Pimentel (CPF 169.209.884-53); Maria Ramos Silva Cavalcanti Melo (CPF 657.367.294-15); Mario César Carvalho (CPF 249.007.104-15); Massimo Giovanni Maschio Cadorin (CPF 215.283.064-49); Milton dos Reis Gomes (CPF 040.688.584-20); Raimundo Ferreira da Silva Filho (CPF 070.521.464-87); Sérgio Gaudêncio Portela de Melo (CPF 372.750.464-15); Severino Batista da Costa (CPF 000.207.454-00); e Uaci Edvaldo Matias Silva (CPF 031.051.724-91)
Exercício: 2007
Advogados constituídos nos autos: José Joaquim de Almeida Neto, OAB/PE 4.295; e Ana Maria Santos Marques de Lucena, OAB/PE 13.717

TC-018.183/2008-4
Natureza: Prestação de Contas
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Colonização Agrária - Superintendência Regional de Pernambuco - Inkra/PE - MDA
Responsáveis: Abelardo Sandes Siqueira (CPF 258.630.374-15); Alberto da Costa Monteiro (CPF 047.640.487-87); Daniel Roffe de Vasconcelos (CPF 866.096.964-20); Ednaldo Pires da Silva (CPF 731.933.644-87); Ermando Belmiro dos Santos (CPF 168.820.674-49); Francisco José Nascimento (CPF 068.104.542-68); Jose Pereira Cavalcante de Miranda (CPF 104.566.864-87); Jose Teixeira de Paula (CPF 050.609.902-49); Marcus Vinicius Valois de Melo (CPF 122.547.464-72); Maria da Conceição Almeida (CPF 099.607.404-04); Maria de Fatima Alves Fontinele de Lima (CPF 037.719.542-15); Maria de Oliveira (CPF 201.893.119-91); Nilson Clementino Raposo (CPF 152.146.481-20); Paulino Justo Lucas Neto (CPF 696.426.304-78); e Silvestre Jose Martins (CPF 096.889.786-04)
Exercício: 2007
Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.704/2008-3
Natureza: Prestação de Contas
Órgão/Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado de Minas Gerais - Senai /MG - MTE
Responsáveis: Alexandre Magno Leão dos Santos (CPF 428.413.486-87); Antônia Vitória Soares Aranha (CPF 292.475.006-72); Antônio Roberto Lambertucci (CPF 216.884.436-49); Edmar Fernando de Alcantara (CPF 582.160.306-49); Eduardo Kuperman (CPF 525.974.746-15); Guilherme Augusto Tavares (CPF 716.731.726-87); Gérber Lúcio Leite (CPF 630.861.586-20); José Cosme Drumond (CPF 312.051.606-63); Luiz Humberto Teixeira (CPF 146.034.466-91); Marcone Reis Fagundes (CPF 001.955.966-68); Marcus Vinicius da Silva Lima (CPF 903.589.026-49); Miriam Massote Aguiar Takahashi (CPF 324.911.236-49); Osman Miranda de Sales (CPF 199.798.786-49); Petrónio Machado Zica (CPF 009.436.226-20); Rita Aparecida Gomes (CPF 384.652.306-25); Robson Braga de Andrade (CPF 134.020.566-15); e Rozani Maria Rocha de Azevedo (CPF 962.709.936-87)
Exercício: 2007
Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.481/2008-0

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - Senar/MS - MTE

Responsáveis: Ademar da Silva Junior (CPF 437.525.511-00); Clo-doaldo Martins de Oliveira Júnior (CPF 215.613.948-23); e Maria Anita Medeiros (CPF 074.064.601-04)

Interessada: Secretaria de Controle Externo - MS (Secex-MS)

Advogados constituídos nos autos: Alexandre Bastos, OAB/MS 6.052; Ana Carolina de Souza Giacchini, OAB/MS 11.567; Bento Adriano Monteiro Duailibi, OAB/MS 5.452; Bruna Colagiovanni Girotto, OAB/MS 11.818; Gerson Claro Dino, OAB/MS 9.993; Felipe Mattos de Lima Ribeiro, OAB/MS 12.492; Juarez Moreira Fernandes Junior, OAB/MS 12.065; e Márcio Messias de Oliveira, OAB/MS 10.217

TC-019.880/2009-3

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Município de Itapiranga - AM

Interessado: Nadiel Serrão do Nascimento, Prefeito do Município de Itapiranga - AM

Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.555/2004-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Município de Nazaré - BA

Responsável: Clóvis Figueiredo Souza (CPF 003.774.065-20)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.241/2008-6

Natureza: Prestação de Contas

Órgão/Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul - Senar/RS - MTE

Responsáveis: Amauri Miotto (CPF 162.679.580-00); André Barbosa Barretto (CPF 032.970.807-44); Carlos Alberto Schütz (CPF 182.014.740-15); Carlos Rivaci Sperotto (CPF 029.628.020-87); Carlos Roberto Simm (CPF 269.628.450-49); Daniel Kluppel Carrara (CPF 477.977.891-34); Domingos Antônio Velho Lopes (CPF 537.101.690-20); Eduardo Delgado (CPF 397.831.030-91); Elton Roberto Weber (CPF 470.544.500-78); Ezídio Vanelli Pinheiro (CPF 017.428.410-15); Francisco Lineu Schardong (CPF 122.633.110-68); Hermes Ribeiro de Souza Filho (CPF 154.679.450-68); Maria Pia de Freitas Costa Rodrigues (CPF 315.912.990-04); Nestor Bonfanti (CPF 382.642.340-20); Sergio de Miranda (CPF 234.370.900-97); Sérvulo Luiz Zardini (CPF 001.372.780-04); Valmir Antonio Susin (CPF 032.770.700-34); e Zênia Aranha da Silveira (CPF 659.898.990-68)

Exercício: 2007

Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.717/2008-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - SET/DF e Departamento de Emprego do Distrito Federal

Responsáveis: Pedro Celso (CPF 150.275.621-87); Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães (CPF 022.411.238-46); Lenise Meneghetti (CPF 317.601.471-68); e Associação de Capoeira Ladainha (CNPJ 01.720.663/0001-43)

Advogados constituídos nos autos: Francisco de Assis Evangelista, OAB/DF 13.215; e César Rodrigues, OAB/PB 9.952

TC-026.827/2007-0

Aposos: TC-027.772/2006-6, TC-022.194/2009-2 e TC-029.402/2009-9

Natureza: Relatório de Auditoria

Órgãos/Entidades: Banco do Brasil S.A. - MF, Banco Central do Brasil - MF, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - MDIC, Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - MF

Interessado: Tribunal de Contas da União

Advogado constituído nos autos: não há

TC-029.923/2008-8

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO

Advogado constituído nos autos: não há

TC-031.570/2008-3

Natureza: Atos de Admissão

Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região - TRT/SP - JT

Interessados: Helio Ei-Iti Kawashima (CPF 162.897.318-82); Isis de Moura Garcia (CPF 004.863.941-90); Maila Vanessa de Oliveira Costa (CPF 025.684.006-76); Marcela Sanches Silva Santos (CPF 316.992.128-21); Marcello Dibi Ercolani (CPF 420.689.160-53); e Roberta de Biasio Pires (CPF 044.039.429-54)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-031.576/2008-7

Natureza: Atos de Admissão

Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região - TRT/PI - JT

Interessados: Cláudio César de Oliveira Barros (CPF 322.127.203-00); Eraldo Moraes de Macedo (CPF 985.043.044-34); Francisco Valdo Rocha dos Reis (CPF 717.926.433-49); e Ronaldo Luis Oliveira Silva (CPF 475.162.403-20)

Advogado constituído nos autos: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

- Relator, Ministro BENJAMIN ZYMLER

Classe I - Recursos

TC-001.919/2006-5

Natureza: Embargos de Declaração

Entidade: Município de Mirandiba/PE

Interessado: Nelson Pereira de Carvalho (CPF 166.036.804-91)

Advogado constituído nos autos: Bruno César Ribeiro Custódio de Carvalho (OAB/DF 5188-E).

TC-002.005/2007-3

Natureza: Pedido de Reexame

Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região/MG - JT

Interessados: Francisco Gomes de Lima (092.749.606-20)

Advogado constituído nos autos: Tiago Cardoso Penna (OAB/MG 83.514)

TC-003.930/2004-5

Natureza: Embargos de Declaração

Entidade: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Embargante: Rogério Novaes (CPF 359.665.219-72)

Advogados constituídos nos autos: Júlio Guilherme Müller (OAB/SC 12.614), Marlon Charles Bertol (OAB/SC 10.693), Ronei Danielli (OAB/SC 10.706), Andrea Cristina Petry de Aguiar (OAB/SC 17.840) e Ramiro Isotton (OAB/SC 18.033).

TC-005.827/2003-5

Natureza: Recurso de Reconsideração

Órgão: Prefeitura Municipal de Flores/PE

Recorrente: Construtora J.E. Cristóvão de Carvalho - ME (CNPJ nº 40.866.543/0001-00)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-008.333/2004-7

Natureza: Embargos de Declaração.

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

Recorrente: Francisco Sanford Frota (003.360.503-30), ex-Perfeito.

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.738/2004-2

Natureza: Recurso de Reconsideração

Entidade: Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas em Roraima - Sebrae/RR

Recorrentes: Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas em Roraima - Sebrae/RR, João Batista de Melo Mene (CPF nº 007.649.302-49) e Armando Freire Ladeira (CPF nº 001.631.042-04)

Advogado constituído nos autos: Carlos Alberto de Medeiros (OAB/DF nº 7.924)

TC-014.808/2004-7

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Parnarama - MA.

Responsável: David Pereira de Carvalho, ex-Prefeito (CPF 138.787.513-20).

Interessados: Ministério do Meio Ambiente.

Advogados constituídos nos autos: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho (OAB/MA 4.773), Eriko José Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4.835).

TC-025.768/2008-0

Natureza: Pedido de Reexame em Aposentadoria

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas

Interessados: Manoel Rodrigues Filho (001.666.502-34); Maria de Nazareth de Souza e Souza (128.361.762-53)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-025.972/2007-6

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Órgão: Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde - GO.

Recorrente: José Batista Gomides (CPF n. 252.890.981-00), ex-Prefeito.

Advogado constituído nos autos: não há.

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-005.321/2009-3

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Prefeitura Municipal de Barreiros/PE.

Responsável: João Marcolino Gomes Júnior (CPF nº 148.988.024-00), ex-Prefeito.

Advogado constituído nos autos: não há.

Classe IV - Atos de Admissão de Pessoal

TC-009.554/2010-6

Natureza: Atos de Admissão

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - MEC

Interessados: Adelmo Santiago Sabino (825.411.083-20); Aldo Marcozzi Macedo e Silva (057.950.363-15); Boaz David de Lima Gino (615.122.223-72); Damião Júnio Gonçalves Araújo (968.989.173-15); Edson Rodrigo da Silva Sousa (921.366.993-34); Eduardo Rocha Praça (559.331.303-20); Fabrício de Figueiredo Oliveira (649.058.963-04); Francisco Célio de Araújo Assunção Lima (703.319.283-53); Fábio Lavor Bezerra (890.628.683-04); Gabriela Silva de Vasconcelos (989.092.583-49); Gutenberg Sergistótones Santos Ferreira (574.453.203-00); Hérica Regina Abrantes da Costa (958.207.283-00); João Marcos Ferreira de Lima Silva (012.905.304-08); Mairton Cavalcante Romeu (733.005.003-20); Marcos Oliveira Lopes (634.133.023-53); Margareth Gonçalves de Meneses Cavalcanti (211.987.643-68); Maria da Penha Jamararu Saraiva (878.364.083-53); Maximiano Jefferson dos Santos Lima (745.033.593-04); Priscila Furtado Ribeiro de Souza (725.396.153-68); Renato Euclides Patrício (514.005.963-00); Roberto Ferreira Sena Filho (764.138.613-04); Rubens César Lucena da Cunha (737.863.654-15); Samara Taveira de Oliveira (003.418.383-30); Sidney Teles da Silva (916.831.303-91); Yllara Maria Gomes de Matos Brasil (024.245.884-06); Érika Moura Petiz (410.027.333-91)

Advogado constituído nos autos: não há

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-006.436/2010-2

Natureza: Aposentadoria

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - MEC

Interessados: Elizabeth Santos Villas Boas (065.379.791-53); José Augusto Nince (063.760.531-49); José Martins Costa (015.115.649-20); Lenito Orlando de Oliveira (078.459.281-00); Valnir Helena Durante (220.778.712-53); Vânia Nunes Meirelles Pereira (552.182.537-15)

Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.548/2008-0

Natureza: Pensão Civil

Órgão/Entidade: Diretoria de Administração do Pessoal

Interessado: Rejane Braga (073.770.997-98)

Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro AROLDO CEDRAZ

Classe I - Recursos

TC-002.555/2009-9

Natureza: Recurso de Reconsideração (TCE).

Unidade: Prefeitura Municipal de Varzelândia - MG

Responsável: Josemar Soares Lima (146.485.636-20)

Interessados: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Prefeitura Municipal de Varzelândia - MG.

Advogado constituído nos autos: Robson Alves de Lima - OAB-MG 50.056 e Hudson Aparecido Pena Arruda - OAB-SP 289.761.

TC-004.028/2009-3

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Prefeitura de Botumirim/MG.

Recorrente: José Maria de Fátima Almeida, ex-prefeito (CPF 187.747.846-68)

Advogados constituídos nos autos: José Mário Pena (OAB/MG 22.659) e Adalberto Fernandes Pena (OAB/MG 31.123).

TC-012.346/2000-9

Natureza: Embargos de Declaração.

Unidade: Prefeitura de Prainha/PA.

Embargante: Gandor Calil Hage Neto, ex-prefeito (CPF 296.651.832-49).

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.511/2009-2

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Recorrente: José Antônio dos Anjos Nunes, ex-gerente de agência (CPF 711.667.002-59)

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-030.239/2007-4

(com 1 volume e 2 anexos).

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Entidade: Prefeitura Municipal de Passagem de Franca/MA.

Interessado: Raimundo Farias Neto (CPF 244.109.423-87).

Advogado constituído nos autos: Herbeth Moura Silva (OAB/MA 8.788).

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-020.269/2009-6

(com 1 volume)

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL.

Responsável: José Damacena Filho, ex-prefeito (CPF 027.804.964-87)

Advogado constituído nos autos: José Ronivo Vaz (OAB/AL 2306).



Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-025.843/2009-5
Natureza: Aposentadoria.
Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ.
Interessados: Benjamin Glienke (125.626.299-49); Eduardo Dalpiaz (533.089.210-49); Franklin Roberto Fernandes Dias (180.874.777-15); Jose Carlos Casagrande (140.902.520-91); Jose Peres de Oliveira (233.387.687-53); José Angelo Medeiros Marinho (243.281.707-91)
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe VI - Representação

TC-014.411/2009-1
(com 3 anexos).
Natureza: Representação.
Unidade Jurisdicionada: Hospital Geral de Bonsucesso/RJ.
Interessada: Locanty Com Serviços Ltda. (CNPJ 02.182.621/0001-69).
Advogado constituído nos autos: Dennys Portugal Ribeiro (OAB/RJ 117.610).

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Classe I - Recursos

TC-003.167/2005-0
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Entidade: Município de Lamarão (BA)
Interessado: Florêncio Mamédio da Silva (CPF n.º 048.867.125-68), ex-Prefeito
Advogado constituído nos autos: Raul Carvalho (OAB/BA n.º 2.557)

TC-010.464/2004-6
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas - Exercício: 2003).
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região/MA.
Responsáveis: Alcebiades Tavares Dantas (040.585.937-68); Américo Bedê Freire (019.605.042-15); Carlos Augusto D'aguiar Silva Palacio (055.586.703-04); Caroline Costa Campos (354.869.533-72); Edvaldo Pereira de Sousa (124.876.943-00); José Evandro de Souza (060.558.773-68); Julio Cesar Guimarães (224.521.507-97); Manoel Pedro Oliveira Castro Neto (024.140.902-00); Nelson Antonio Cordeiro Arruda (149.866.553-53); Rosiléa Maria Sena e Silva (224.279.293-87); Socorro de Maria Costa Bezerra (175.324.263-00).
Interessados: Stael Cavalcanti Martins de Araújo (234.700.703-34); Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região/MA.
Advogado constituído nos autos: Pedro Duailibe Mascarenhas (OAB/MA 4.632).

TC-013.470/1999-0
Natureza: Recurso de Reconsideração
Entidade: Município de Jandaia do Sul (PR)
Responsável: Manuel Fernandes Maciel (CPF nº 142.470.979-20)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.827/2003-4
Natureza: Pedido de Reexame (Relatório de Auditoria).
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região/Campinas/SP.
Responsáveis: Francisco Garcia Monreal Júnior (CPF nº 395.911.748-53), Pedro Benjamin Vieira (CPF nº 072.976.538-53), Roberto Gouvêa (CPF nº 396.752.708-53), Adilson Bassalho Pereira (CPF nº 002.845.728-53), Plínio Coelho Brandão (CPF nº 027.139.698-91), Antônio Mazzuca (CPF nº 027.269.048-15), José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (CPF nº 896.159.308-06), Eurico Cruz Neto (CPF nº 131.116.207-00), Carlos Alberto Moreira Xavier (CPF nº 006.853.216-49), Eliana Felipe Toledo (CPF nº 021.952.678-87), nos períodos indicados à fl. 189 - Vol. Principal.
Interessados: Presidência do Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região/Campinas/SP; Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região (57.519.373/0001-90); Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região.
Advogados constituídos nos autos: Alberto Pavie Ribeiro (OAB/DF 7.077); Ana Frazão (OAB/DF 12.847).

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-002.234/2009-2
Natureza: Pensão Civil.
Órgão: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Mato Grosso. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) (vinculador).
Interessados: Carlos Alexandre Franco Candido (CPF: 015.190.271-25); Doracy Franco Cândido Filha (CPF: 001.462.331-58); Maria Auxiliadora de Oliveira Martinez (CPF: 142.726.361-20); Rodrigo Antonio Pana Martinez (CPF: 737.511.701-20); Valentina Rojas (CPF: 321.740.981-72); Wesley Franco Candido (CPF: 733.152.491-72).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.798/2008-1
Natureza: Pensão Civil.
Órgão/Entidade: Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 1ª Região/DF.
Interessados: Alzira Taborda de Moraes (CPF: 318.620.041-53); Ana Carolina Vieira Mota (CPF: 703.500.352-53); Ana Kátia da Costa Mota (CPF: 042.868.202-20); Carlos Rubens Arantes (CPF: 003.100.506-34); Carmem Carolina Castilho Carreira (CPF:

796.624.711-20); Cássia Carolina Amaral de Moraes (CPF: 318.620.041-53); Dayanna Mota Cavalcante (CPF: 834.727.972-15); Fernanda Bacelar Viana Barreto (CPF: 134.247.693-04); Francisca da Silva Gomes (CPF: 018.592.463-89); Hanna Louise Luna Rodrigues de Sá (CPF: 901.710.982-34); Leonardo Mikael Vieira Mota (CPF: 703.500.352-53); Luísa Arantes Bahia (CPF: 447.638.756-04); Moema Rego da Mata (CPF: 885.809.202-30); Pedro Alonso Carreira (CPF: 026.251.691-84); Suenne Caroline Rego da Matta (CPF: 885.372.002-63).
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

Classe I - Recursos

TC-009.802/2008-5
Natureza: Recurso de Reconsideração em TCE
Entidade: Prefeitura Municipal de Tanguá - CE
Recorrente: Gilberto Moita (114.986.331-53)
Advogado constituído nos autos: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB/CE 15.096)

TC-011.677/2002-3
Natureza: Embargos de Declaração
Entidade: Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Ceará.
Exercício: 2002
Recorrente: Luiz Gastão Bittencourt da Silva (671.636.967-87)
Advogado constituído nos autos: Antônia Juliana Moraes do Nascimento (OAB/CE 22.525).

TC-013.176/2007-9
(com 3 anexos)
Natureza: Recurso de Reconsideração
Interessados: Maria do Céu Laranjeira da Rocha (CPF 258.107.901-00) e Edson Lopes Rodrigues (CPF 119.230.751-87)
Advogados constituídos nos autos: Ezequiel Florêncio Martins Barbosa (OAB/DF 15.335), José de Arimatéia da Cruz Santana (OAB/DF 7791-E), José de Oliveira Souza (OAB/DF 16.640), Wendel Sousa Reis (OAB/DF 16.101) e Ney Marcio de Oliveira (OAB/DF 22.704)

TC-028.558/2007-9
Apenso: TC 021.137/2009-1
Natureza: Recurso de Reconsideração
Unidade: Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES
Interessado: Edson Henrique Pereira, ex-Prefeito Municipal
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-011.213/2003-2
Apenso: TC 007.793/2002-6, TC 009.479/2002-0, TC 007.792/2002-9, TC 017.156/2001-5, TC 006.852/2002-4
Natureza: Prestação de Contas Exercício 2002.
Entidade: Companhia Energética do Piauí S.A. - Cepisa.
Responsáveis: Antonio Carlos Gerude Rodrigues (242.891.327-15); Cristino Jose de Castro Rodrigues (286.933.883-04); Edemir Veras de Carvalho (096.590.561-68); Edilson Ronaldo Leite Guimarães (042.560.344-04); Joao Calisto Lobo (001.630.823-91); Luiz Oscar Rodrigues de Melo (259.290.387-91); Luiz Pires Ferreira Filho (084.626.404-82); Marcelo Sili Reis (827.738.907-87); Maria Clara Marra (265.439.741-68); Meriam Abraham Ohana (044.257.402-97); Nautilio Jose Melo Veludo (787.766.518-00); Noemi Maria da Rocha Martins Soares (096.310.893-04); Paulo Roberto dos Santos Silveira (191.588.407-10); Roberto César Fontenelle Nascimento (217.679.716-72); Vasco Soares da Costa (029.035.637-72); Walfrido Moraes (000.756.395-72)
Advogados constituídos nos autos: Sebastião Alves dos Reis Júnior (OAB-DF n.º 6.808); Gustavo Persch Holzbach (OAB/DF n.º 21.403)

TC-024.968/2009-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de São João da Ponta - PA
Responsável: Orleandro Alves Feitosa (CPF: 254.390.142-68)
Interessado: Coord. Regional da Funasa/PA
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-000.230/2005-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Município de Jitaúna/BA
Responsável: Gilberto Lopes dos Santos Filho (CPF: 226.539.455-68)
Advogados constituídos nos autos: José Reis Aboboreira de Oliveira (OAB/BA 6.713) e Maria Rosália Cabral (OAB/BA 15.888)

TC-003.519/2010-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Associação de Moradores de Nova Brasília em Imbituba/SC
Interessado: Ministério Público Federal
Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.631/2005-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Responsável: Jorge Vital de Brito Moreira (CPF 040.617.645-00)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-010.381/2006-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Município de Palmeirândia/MA
Responsáveis: Danilo Jorge Trinta Abreu (808.147.278-91); Elizabete Leal Mendes (104.346.233-34); Maria das Graças Assis Paz (175.775.863-15); Nilson Santos Garcia (062.067.513-68); Pilares Construções e Serviços Ltda. (01.271.314/0001-91)
Interessado: Secretaria de Controle Externo no MA (00.414.607/0008-94)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-015.332/2006-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Município de Campestre do Maranhão/MA
Responsável: José Murilo Lopes de Sousa (CPF 074.589.163-20)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.093/2005-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Município de Anapurus/MA
Responsável: Pedro Francisco das Chagas Evangelista dos Santos (CPF 044.324.793-53)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.180/2007-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Município de Tutóia/MA
Responsável: Egídio Francisco Conceição Júnior (CPF 182.826.443-15)
Advogado constituído nos autos: José Geraldo Forte (OAB/RN 6.370)

TC-031.326/2007-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Município de Graça Aranha/MA
Responsáveis: Aglaísio Borges Leal (CPF 078.602.853-04) e José Ferreira Lima Filho (CPF 373.054.923-53)
Advogados constituídos nos autos: Marcos André Lima Ramos (OAB/PI 3.839), Francisco Mariz Chaves Filho (OAB/PI 3.675) e Erico Malta Pacheco (OAB/PI 3.906)

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-002.470/2010-1
Natureza: Pensão Civil
Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PB
Interessados: Higor Henrique Reis de Medeiros CPF 051.551.724-03, Maria de Souza Lima CPF 109.727.224-91, Glória de Lourdes Barros Vilela de Farias CPF 004.826.309-57, Creuza Bezerra da Cunha CPF 714.621.714-00, Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega CPF 058.821.924-04, Francisca de Vasconcelos Chaves CPF 160.671.264-00, Waldineide Pimentel Chaves CPF 135.993.724-20, Kaynan Rodrigues da Silva CPF 085.231.994-03 e Severina Paulino da Silva Rodrigues CPF 978.730.394-04
Advogado constituído nos autos: não há

TC-004.513/2006-3
Natureza: Pensão Especial de ex combatente
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Interessados: Cidinéia de Lima Bastos, CPF 659.348.577-20; Angela Gomes da Silva, CPF 053.766.227-89; João Paulino de Paiva, CPF 624.085.503-00; Altamira Fernandes Bonfim, CPF 001.076.527-14; Mauricea Maria de Vasconcelos, CPF 048.174.424-09; Washington de Oliveira Filho, CPF 694.577.861-49 e Anna Luiza da Costa Oliveira, CPF 250.642.661-20.
Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.893/2006-2
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal/MJ
Interessados: Belarmino Rosa Fagundes (CPF 214.181.870-20); Dirceu Portela dos Santos (CPF 201.973.819-87); Enio Luiz Schwarz (CPF 219.693.299-04); Ernandi Machado Ramos (CPF 181.658.690-00); Ginaldo Hermes da Silva (CPF 033.646.152-68); Giuseppe Francisco Molla (CPF 048.542.764-87); Givaldo Emanuel de Gois (CPF 068.427.635-68); Joao Bosco Rezende de Souza (CPF 738.865.308-25); Joao Evangelista Teixeira Maciel (CPF 044.063.382-68); Jose Augusto Nogueira de Abreu (CPF 022.864.404-68); Jose Carlos Fernandez (CPF 184.246.519-87); Jose Cidio de Souza (CPF 494.124.778-72); Juvenal Duarte Silveira (CPF 075.419.615-15); Luiz Carlos Rodrigues (CPF 597.659.418-20); Marcos Tulio do Nascimento (CPF 053.922.504-59); Mario Jorge de Paula Pinto (CPF 332.676.857-53); Martins Maciel de Oliveira (CPF 099.606.351-04); Osmar de Almeida Pacca (CPF 314.774.538-49); Paulo Fernandes da Silva (CPF 095.961.514-87); Pedro Miguel da Rocha (CPF 595.331.458-20); Wagner Paulo Benevenuti Cortines Laxe (CPF 236.463.907-78); Wilson da Silva Pessoa (CPF 347.221.577-15)
Advogado constituído nos autos: não há



Classe VI - Representação

TC-007.318/2010-3
Natureza: Representação
Unidade: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte (Spoa/ME)
Interessado: Encomendas e Transportes de Cargas Pontual Ltda. (CNPJ 01.253.053/0001-87)
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Auditor ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Classe I - Recursos

TC-013.203/2008-6
Natureza: Embargos de Declaração
Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional - Senai/DN
Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional - Senai/DN
Advogados constituídos nos autos: Cassio Augusto Muniz Borges, OAB/DF nº 20.016-A e Francisco de Paula Filho, OAB/DF nº 7.530

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-001.843/2009-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Alvarães/AM
Responsável: Delmiro Barboza de Lima (334.896.532-20)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-004.460/2007-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Bonito/MS
Responsáveis: Geraldo Alves Marques (128.955.551-68), ex-prefeito, e Município de Bonito/MS (03.073.673/0001-60)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-005.068/2004-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Caxias/MA
Responsáveis: Eziquio Barros Filho (CPF 012.889.893-34) e Renato Lourenço de Meneses (CPF 144.081.713-87)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.634/2009-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Tabatinga/AM
Responsável: Raimundo Nonato Batista de Souza (284.764.681 72)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.720/2005-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão: Centro de Pagamento do Exército - CPEx
Responsáveis: Arionilson Santos Cunha (CPF 843.878.071-72); Elier-
mes Barbosa Oliveira (CPF 473.649.631-20); Euclides Mendes da
Silva (CPF 723.903.281-72); Fábio Alves de Almeida (381.164.991-
49); Graciliana Lima Ribeiro de Jesus (CPF 708.433.171-91); Jovano
Santos Pereira (CPF 384.983.751-34); Luiz Carlos das Chagas Lessa
(CPF 853.174.701-53); Luis Henrique do Nascimento Ribeiro (CPF
812.417.041-04); Raimunda Joana Nazareth (CPF 150.767.501-10);
Rosineila Mercedes Antístenes (CPF 852.600.371-20)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.838/2001-0
Natureza: Tomada de Contas Simplificada
Órgão: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PR
Responsáveis: Antônio Wellington Cavalcante de Sousa
(237.965.963-04); Dercino José da Silva (344.055.501-15); Edna da
Silva Amorim (634.716.391-87); Eloisa do Rocio Pereira
(470.620.539-53); Francisco de Assis da Cruz Brito (338.427.103 30);
Horácio Monteschio (599.460.169-15); Jacqueline Cavalcante For-
migon (883.958.719-53); João Falavinha Iensen (275.360.099-68);
Jorge Luiz de Paula Martins (056.778.909-87); José Vicente Ramos
Pontes (106.778.952-91); Lisley Von Linsingen Tramontin
(872.329.019-68); Marilda Scomação Vanhoni (480.183.419-15); Ro-
sely de Paula Schmitt (404.461.749-04); Stella Maris Arcie Stasievski
(578.295.949-53); Vilmara Jane de Oliveira (859.715.709-78)
Exercício: 2000
Advogado constituído nos autos: não há

TC-010.863/2009-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Carnaubal/CE
Responsáveis: Francisco Dario Martins (005.641.503-63); Tianguá
Construções Ltda. (03.772.740/0001-34)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.319/2003-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Davinópolis/MA
Responsáveis: Clésio Rodrigues Fonseca (775.016.593-20); Daniel
Silva Alves (076.763.873-53); Maria de Lourdes Ponciano de Sena
(081.579.014-72)
Advogados constituídos nos autos: Miguel Daladier Barros, OAB/MA
5833; Jacqueline Aguiar de Sousa, OAB/MA 4043

TC-015.182/2009-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Tabatinga/AM
Responsável: Raimundo Nonato Batista de Souza (CPF 284.764.681-
72)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-015.300/2009-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Tefé/AM
Responsável: Francisco Hélio Bezerra Bessa (028.107.602-25)
Advogado constituído nos autos: não há

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-002.019/2007-9
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região/RJ - JT
Interessado: Sonia Miriam Peixoto Pontes (431.860.847-68)
Advogado constituído nos autos: Marcelo Roque Anderson Maciel
Ávila, OAB/RJ nº 84.204

TC-005.412/2010-2
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Interessado: Eliana Correa de Aquino (CPF 279.531.901-25)
Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria das Sessões, 20 de maio de 2010.
ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Subsecretária da Câmara

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a edição do Decreto de 23 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2010,
resolve:

Art. 1º ALTERAR o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal constante da Portaria n. 10, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 26 subsequente, nas categorias de gasto Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor e Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2010
ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
Em R\$ 1,00

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR				
	UNIÃO FEDERAL AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL	FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
PERÍODO	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Até abril	269.000.000	31.031.299	60.800.000	953.772.561
Até maio	366.187.309	44.060.260	90.666.667	1.356.127.787
Até junho	463.374.618	57.089.221	120.533.333	1.758.483.013
Até julho	560.561.927	70.118.182	150.400.000	2.160.838.238
Até agosto	657.749.236	83.147.143	180.266.667	2.563.193.464
Até setembro	754.936.545	96.176.104	210.133.333	2.563.193.464
Até outubro	852.123.854	109.205.065	240.000.000	2.563.193.464
Até novembro	852.123.854	122.234.026	240.000.000	2.563.193.464
Até dezembro	852.123.854	135.262.987	240.000.000	2.563.193.464

Em R\$ 1,00

CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR		
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
Até dezembro	395.367.264	105.734.519

Brasília, 20 de maio de 2010.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 16, DE 20 DE MAIO DE 2010

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do presente exercício.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, e nos artigos 57 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Considerando os termos da Portaria nº 04/SOF/MP, de 17 de fevereiro de 2010, resolve:
Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamentos de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES



ANEXO I

ORGAO : 13000 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO
UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO

CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0566 PRESTACAO JURISDICIONAL MILITAR									1.640.000
		ATIVIDADES	F	4	2	90	0	100	
02 061	0566 4225	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR DA UNIAO							1.640.000
02 061	0566 4225 0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR DA UNIAO - NACIONAL							1.640.000
									1.640.000
TOTAL - FISCAL									1.640.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.640.000

ANEXO II

ORGAO : 13000 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO
UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR DA UNIAO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										CREDITO SUPLEMENTAR
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0566 PRESTACAO JURISDCIONAL MILITAR										1.640.000
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100		
02 061	0566 4225	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR DA UNIAO								
02 061	0566 4225 0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR DA UNIAO - NACIONAL								
TOTAL - FISCAL										1.640.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.640.000

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 42 do Estatuto do CONFEF, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 46/2002 que dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e define os seus campos de atuação profissional;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 287/1998 (Conselho Nacional de Saúde) que reconhece os Profissionais de Educação Física como Profissionais de Saúde;

CONSIDERANDO que as evidências históricas e metodológicas definem o Pilates como método e modalidade de ginástica;

CONSIDERANDO que o Pilates, utilizado como método original ou como modalidade de ginástica com suas diversas derivações, atende aos propósitos da promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, e se enquadra, portanto, no controle ético-profissional regulamentado da Educação Física;

CONSIDERANDO que as atividades físicas quando conduzidas e orientadas de forma adequada, formativa, educativa, qualificada e ética por Profissional de Educação Física, representam uma indispensável ferramenta de promoção da saúde para a população;

CONSIDERANDO o Código de Ética Profissional que estabeleceu as obrigações e responsabilidades dos Profissionais de Educação Física e das pessoas jurídicas prestadoras de serviços em atividades físicas, desportos e similares;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONFEF sobre Pilates como método e modalidade de ginástica de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião do Plenário realizada em 10 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º - Ratificar o Pilates como modalidade e método de ginástica que, como tal, deverá ser orientado e dinamizado por Profissionais de Educação Física.

Art. 2º - A prática do Pilates aplica-se à busca pelo aperfeiçoamento do condicionamento físico geral, da estabilização postural e da melhoria do desempenho nas atividades físico-desportivas e nas atividades típicas da vida diária, expressas pelo aprimoramento da força muscular, da mobilidade articular, do equilíbrio e harmonia de forças das cadeias musculares do aparelho locomotor, da coordenação motora e do equilíbrio e postura corporal.

Art. 3º - É prerrogativa dos Profissionais de Educação Física, avaliar, planejar, prescrever, ensinar, aplicar, orientar, controlar, supervisionar, coordenar e dirigir atividades individuais ou coletivas de Pilates, em sua forma original ou em qualquer outra forma derivada, objetivando promover, otimizar, aperfeiçoar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, bem como, o condicionamento e o desempenho fisiocorporal orientado para o bem estar, estilo de vida ativo e promoção da saúde.

Art. 4º - Caberá à pessoa jurídica prestadora de serviços na área de atividades físicas, desporto e similares que oferecer o Pilates em seu elenco de serviços, garantir que sua prática seja orientada e dinamizada por Profissionais de Educação Física.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE STEINHILBER

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RETIFICAÇÃO

No Acórdão Nº 13.839 de 25 de março de 2010, publicado no DOU de 20 de maio de 2010, Seção 1, página 126, leia-se: "Recurso Administrativo Nº 1929/2009. Nº Originário: 1377/08. Recorrente: DROG. ARAÚJO S/A. Recorrido: CRF/MG. Relator: Conselheiro Federal JOSÉ GILDO DA SILVA."

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 1.946, DE 6 DE MAIO DE 2010

Julga a Prestação de Contas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, referente ao exercício 2008.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei Nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 57 de 27 de agosto de 2008 do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CFM Nº 1.847, de 10 de julho de 2008, que estabelece normas e procedimentos para tomada e prestação de contas dos Conselhos de Medicina;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria CFM 079/2009, de 17 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na Sessão Plenária realizada no dia 06 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Julgar IRREGULAR a Prestação de Contas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, referente ao exercício de 2008.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUIZ D'AVILA
Presidente do Conselho

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Tesoureiro

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DECISÃO Nº 18, DE 7 DE MAIO DE 2010

Processo Administrativo CFMV nº: 5295/2005. Requerente: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Assunto: Renovação de reconhecimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária. Prazo: 02 (dois) anos. Fundamentação: Art. 17 e §§ da Resolução CFMV Nº 824, de 31 de março 2006. Decisão: Renovado(s) o(s) reconhecimento(s): 10 (dez) vagas em Clínica, Cirurgia e Anestesia de Pequenos Animais - R1; 04 (quatro) vagas em Cirurgia de Pequenos Animais - R2; 02 (duas) vagas em Anestesia Veterinária - R2; 02 (duas) vagas em Anatomia Patológica - R1; 02 (duas) vagas em Anatomia Patológica - R2; 04 (quatro) vagas em Clínica de Pequenos Animais - R2; 01 (uma) vaga em Clínica, Cirurgia e Anestesia de Grandes Animais - R1; 01 (uma) vaga em Clínica, Cirurgia e Anestesia de Grandes Animais - R2; 02 (duas) vagas em Patologia Clínica - R1; 02 (duas) vagas em Patologia Clínica - R2.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 19, DE 7 DE MAIO DE 2010

Processo Administrativo CFMV nº: 4767/2005. Requerente: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Jaboticabal. Assunto: Renovação de reconhecimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária. Prazo: 05 (cinco) anos. Fundamentação: Art. 17 e §§ da Resolução CFMV Nº 824, de 31 de março 2006. Decisão: Renovado(s) o(s) reconhecimento(s): 02 (duas) vagas em Clínica Médica de Pequenos Animais - R1; 02 (duas) vagas em Clínica Médica de Pequenos Animais - R2; 03 (três) vagas em Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais - R1; 03 (três) vagas em Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais - R2; 02 (duas) vagas em Reprodução e Obstetrícia - R1; 02 (duas) vagas em Reprodução e Obstetrícia - R2; 01 (uma) vaga em Patologia Clínica Veterinária - R1; 01 (uma) vaga em Patologia Clínica Veterinária - R2; 01 (uma) vaga em Diagnóstico por Imagem - R1; 01 (uma) vaga em Diagnóstico por Imagem - R2; 01 (uma) vaga em Clínica Médica de Grandes Animais - R1; 01 (uma) vaga em Clínica Médica de Grandes Animais - R2; 02 (duas) vagas em Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais - R1; 02 (duas) vagas em Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais - R2; 01 (uma) vaga em Patologia Veterinária - R1; 01 (uma) vaga em Patologia Veterinária - R2; 01 (uma) vaga em Medicina de Animais Selvagens - R1; 01 (uma) vaga em Medicina de Animais Selvagens - R2; 01 (uma) vaga em Nutrição e Nutrição Clínica de Cães e Gatos - R1; 01 (uma) vaga em Nutrição e Nutrição Clínica de Cães e Gatos - R2.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 20, DE 7 DE MAIO DE 2010

Processo Administrativo CFMV nº: 4780/2004. Requerente: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Botucatu. Assunto: Renovação de reconhecimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária. Prazo: até 20/02/2014. Fundamentação: Art. 17 e §§ da Resolução CFMV Nº 824, de 31 de

março 2006. Decisão: Renovado(s) o(s) reconhecimento(s): 02 (duas) vagas em Cirurgia de Grandes Animais - R1; 02 (duas) vagas em Cirurgia de Grandes Animais - R2; 02 (duas) vagas em Clínica de Grandes Animais - R1; 02 (duas) vagas em Clínica de Grandes Animais - R2; 03 (três) vagas em Enfermidades Infecciosas dos Animais - R1; 03 (três) vagas em Enfermidades Infecciosas dos Animais - R2; 01 (uma) vaga em Enfermidades Parasitárias dos Animais Domésticos - R1; 01 (uma) vaga em Enfermidades Parasitárias dos Animais Domésticos - R2; 03 (três) vagas em Inspeção Sanitária de Alimentos - R1; 03 (três) vagas em Inspeção Sanitária de Alimentos - R2; 02 (duas) vagas em Ornitopatologia - R1; 02 (duas) vagas em Ornitopatologia - R2; 02 (duas) vagas em Patologia Veterinária - R1; 02 (duas) vagas em Patologia Veterinária - R2; 01 (uma) vaga em Animais Silvestres - R1; 01 (uma) vaga em Animais Silvestres - R2.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 21, DE 7 DE MAIO DE 2010

Processo Administrativo CFMV nº: 1154/2005. Requerente: Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP - Anhangüera). Assunto: Renovação de reconhecimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária. Prazo: 03 (três) anos. Fundamentação: Art. 17 e §§ da Resolução CFMV Nº 824, de 31 de março 2006. Decisão: Renovado(s) o(s) reconhecimento(s): 02 (duas) vagas em Clínica Médica e Cirurgia de Pequenos Animais - R1; 02 (duas) vagas em Clínica Médica e Cirurgia de Pequenos Animais - R2; 01 (uma) vaga em Clínica Médica e Cirurgia de Pequenos Animais - R1; 01 (uma) vaga em Clínica Médica e Cirurgia de Grandes Animais - R2; 01 (uma) vaga em Patologia Clínica - R1; 01 (uma) vaga em Patologia Clínica - R2.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

Encontrar a Informação oficial que você precisa está mais fácil

A Imprensa Nacional lançou um novo sistema de pesquisa e seleção de matérias em seus jornais oficiais na internet. É o **IN Busca Total**.

Com ele, você pesquisa todo o conteúdo publicado nos Jornais Oficiais da Imprensa Nacional, desde o ano de 2002, a partir de critérios escolhidos pelo usuário no momento da pesquisa, na ferramenta **Consulta Global**, com comandos rápidos e simples. Além disso, há um **Aviso de Publicação** emitido diariamente por meio de correio eletrônico com as indicações dos assuntos selecionados por você e publicados nos Diários Oficiais do dia.

Nesse novo sistema, você encontra um universo de informação mais amplo e que permite localizar leis, decretos, portarias e todos os atos de seu interesse com muito mais rapidez.



Acesse agora mesmo

<http://inbuscatotal.in.gov.br>, conheça os detalhes do novo serviço e cadastre-se no **IN Busca Total**. Ou se preferir, entre em contato com a central de atendimento pelo telefone 0800 7256787 e receba as orientações.



ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam *livres de vírus*.

Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.

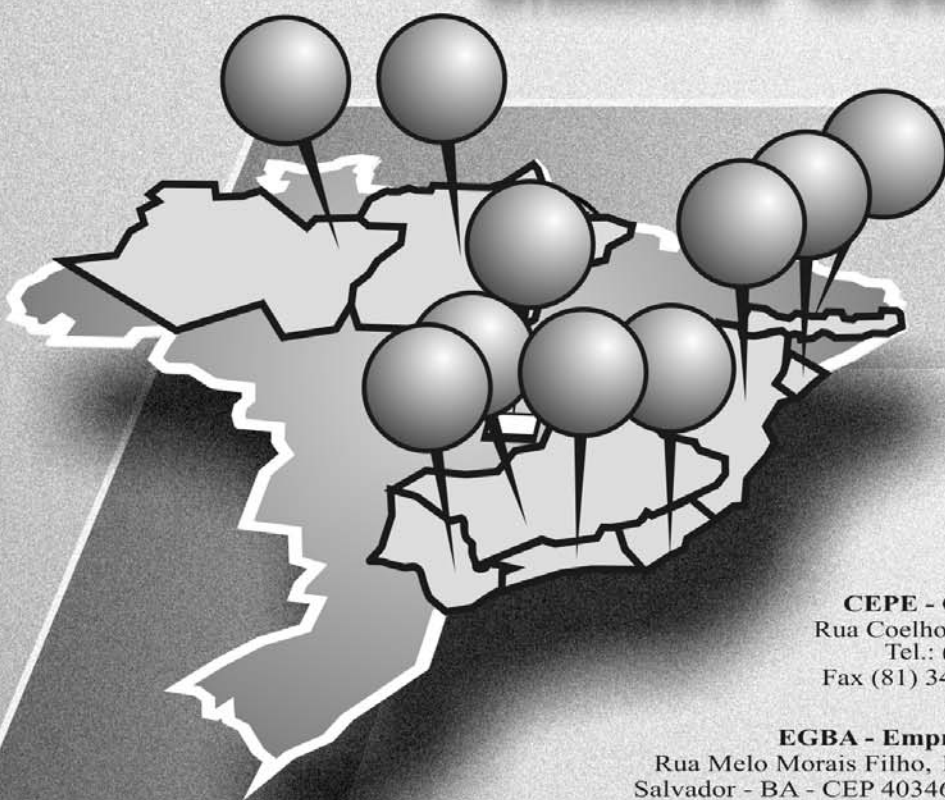
Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, cuidado, seja prudente!

Atualize seu software antivírus com frequência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Diário Oficial da União e Diário da Justiça à venda avulsa em São Paulo, Pará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Sergipe, Espírito Santo, Amazonas e Minas Gerais



Informações:

IOEPA - Imprensa Oficial do Estado do Pará

Travessa do Chaco, 2271
Bairro do Marco - Belém - PA
Tel.: (91) 4009-7800
Fax (91) 4009-7819, www.ioepa.com.br
president@ioepa.com.br

CEPE - Companhia Editora de Pernambuco

Rua Coelho Leite, 530, Santo Amaro, Recife - PE
Tel.: (81) 3217-2500/3217-2503
Fax (81) 3421-4177, www.cepe.com.br

EGBA - Empresa Gráfica da Bahia

Rua Melo Moraes Filho, 189 - Fazenda Grande do Retiro
Salvador - BA - CEP 40346-900 - www.egba.ba.gov.br

IMESP - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Vendas: Rua da Móca, 1921 - Móca; Rua XV de Novembro, 316 - Centro
São Paulo - SP - www.imesp.com.br

ADINP - Distribuidora de Diários Oficiais LTDA-ME

Av. Almirante Barroso, 22 - Sobreloja 201 - Centro - CEP: 20031-002 - Rio de Janeiro - RJ
Telefax.: (21) 2533 0044 - www.adinp.com.br - e-mail: suporte@adinp.com.br

SEGRASE - Serviços Gráficos de Sergipe

Rua Propriá, Nº 227 - Centro Aracaju - SE
Tel.: (79) 3205-7400 e 3205-7405 - www.segrase.se.gov.br

JM DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA

Rua Alberto de Oliveira Santos 59 - Sala 714 Centro - CEP: 29.010-250 - Vitória - ES

UNIÃO DISTRIBUIDORA

Rua José Clemente 216 (Porão) - Centro - CEP: 69.010-070 - Manaus - AM

RICCI DIÁRIOS & PUBLICAÇÕES LTDA

Rua Guajajaras, 977, Sala 1401 - Centro - Belo Horizonte-MG.



Imprensa Nacional

202 anos

*Divulgando e preservando
a história oficial brasileira*

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808

